Nº PROC. 033/23
Nº FL. 01
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Gabinete da Prefeita
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Processo / Protocolo: 033/2023 **Entrada:** 09/02/2023

Origem: Secretaria Municipal de Cultura.

Destino: Secretaria de Governo.

Assunto: Contratação de empresa especializada em organização de eventos, para planejamento, preparação, produção e organização do Carnaval, no Município de Santa Luzia/MA.

Autuação
Elioberto Lima Arrais
Assessor de Gabinete

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 02
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Santa Luzia/MA, 09 de fevereiro de 2023.

A Sua Excelência, a Senhora,
Francilene Paixão de Queiroz
Prefeita da Cidade de Santa Luzia – MA

Assunto: Contratação de empresa especializada em organização de eventos, para planejamento, preparação, produção e organização do Carnaval, no Município de Santa Luzia/MA.

Excelentíssima Senhora Prefeita,

A necessidade da adesão, se justifica pelo fato de que há um processo licitatório em curso, registro de preços, para realização de eventos no município de Santa Luzia, contudo, o mesmo não terá sua conclusão em tempo hábil para realização das festividades do carnaval 2023 no município. Dessa forma, se faz necessária a presente adesão para contratação de estruturas e bandas para realização do referido evento;

A promoção cultural é comemorada de maneira renovada e criativa valorizando sua tradição adequando-se a realidade do povo Luziense, com o intuito de reativar os contratos coletivos que se dar em contexto de festa, onde o mesmo proporciona um ambiente decorado e estimulado com expressões físicas, corporais e culturais;

O quantitativo foi estimado com base no consumo dos anos anteriores com projeção de demanda atual, através da solicitação do setor requisitante;

Registre-se que, a adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico supra citado, justifica-se também pela vantajosidade para a Administração Pública e a agilidade na contratação de empresa especializada na prestação do serviço requerido, considerando que a Adesão à Ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que esta Secretaria Municipal, têm urgência na contratação dos referidos serviços. Por tudo, perceptível que a contratação é de natureza indispensável e relevante, tendo em vista curto período para formalização de novo processo licitatório;

Considerando que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência;

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 03
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Mendes Jr - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Considerando que a Secretaria atua com observância aos princípios da Administração Pública, de forma especial, com o olhar voltado para a legalidade de seus procedimentos administrativos;

Considerando que o Decreto Federal n° 7.892/2013, prevê a possibilidade de que uma Ata de Registro de Preços seja utilizada por outros entres, maximizando o esforço das unidades administrativas que implantam o Sistema de Registro de Preços;

Considerando que é plenamente possível a prestação de serviços ou aquisição de produtos por meio de adesão a Ata de Registro de Preços decorrente de licitação realizada por outro entre público, sendo necessária apenas a anuência do órgão gerenciador;

Considerando que com a adesão de uma Ata de Registro de Preços em vigor, já tem do órgão gerenciador todas as informações necessárias sobre o desempenho da empresa contratada, no que tange a execução do ajuste, reduzindo assim significativamente o risco de uma prestação de serviço ineficiente;

Diante desses pressupostos a Prefeitura Municipal de Santa Luzia, busca valorizar, incentivar e inovar a conscientização cultural e local demonstrando assim uma sociedade democrática, mais aberta, inovadora e diversificada;

Portanto, essa contratação, constitui-se na alternativa mais eficiente e eficaz para a Administração Pública;

Por fim, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração. Segue em anexo, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços e publicação .

Helio Pereira da Silva
Secretário M. de Cultura
Portaria: 011/2021

HÉLIO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura
Portaria n° 011/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – OBJETO:

Contratação de empresa especializada em organização de eventos, para planejamento, preparação, produção e organização do Carnaval, no Município de Santa Luzia/MA.

02 – JUSTIFICATIVA:

A necessidade da adesão, se justifica pelo fato de que há um processo licitatório em curso, registro de preços, para realização de eventos no município de Santa Luzia, contudo, o mesmo não terá sua conclusão em tempo hábil para realização das festividades do carnaval 2023 no município. Dessa forma, se faz necessária a presente adesão para contratação de estruturas e bandas para realização do referido evento;

A promoção cultural é comemorada de maneira renovada e criativa valorizando sua tradição adequando-se a realidade do povo Luziense, com o intuito de reativar os contratos coletivos que se dar em contexto de festa, onde o mesmo proporciona um ambiente decorado e estimulado com expressões físicas, corporais e culturais;

O quantitativo foi estimado com base no consumo dos anos anteriores com projeção de demanda atual, através da solicitação do setor requisitante;

Registre-se que, a adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico supra citado, justifica-se também pela vantajosidade para a Administração Pública e a agilidade na contratação de empresa especializada na prestação do serviço requerido, considerando que a Adesão à Ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que esta Secretaria Municipal, têm urgência na contratação dos referidos serviços. Por tudo, perceptível que a contratação é de natureza indispensável e relevante, tendo em vista curto período para formalização de novo processo licitatório;

Considerando que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência;

Considerando que a Secretaria atua com observância aos princípios da Administração Pública, de forma especial, com o olhar voltado para a legalidade de seus procedimentos administrativos;

Considerando que o Decreto Federal n° 7.892/2013, prevê a possibilidade de que uma Ata de Registro de Preços seja utilizada por outros entres, maximizando o esforço das unidades administrativas que implantam o Sistema de Registro de Preços;

Considerando que é plenamente possível a prestação de serviços ou aquisição de produtos por meio de adesão a Ata de Registro de Preços decorrente de licitação realizada por outro entre público, sendo necessária apenas a anuência do órgão gerenciador;

Considerando que com a adesão de uma Ata de Registro de Preços em vigor, já tem do órgão gerenciador todas as informações necessárias sobre o desempenho da empresa contratada, no que tange a execução do ajuste, reduzindo assim significativamente o risco de uma prestação de serviço ineficiente;

Diante desses pressupostos a Prefeitura Municipal de Santa Luzia, busca valorizar, incentivar e inovar a conscientização cultural e local demonstrando assim uma sociedade democrática, mais aberta, inovadora e diversificada;

Portanto, essa contratação, constitui-se na alternativa mais eficiente e eficaz para a Administração Pública;

03 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1. A execução dos serviços a serem contratados será de forma indireta de acordo com o disposto no art. 6º inciso VIII da Lei 8.666/93.

3.2. A empresa contratada deverá executar os serviços e fornecer os itens de acordo com a planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	Palco tipo Torre, palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade. marca: newform fabricante: newform	5	Diárias
2	Estrutura de Fechamento, locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	100	Metro
3	Portal de acesso ao evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. Unidade.	5	Diárias
4	Estrutura de sonorização para eventos de grande porte, instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro)sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e	5	Diárias

	60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade. marca: das fabricante		
5	Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade. marca: lpg fabricante: lpg	5	Diárias
6	Estrutura de Gerador para eventos de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade. marca: mwm fabricante: mwm	5	Diárias
7	Painel de LED, alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. Unidade.	5	Diárias
8	Estrutura de Banheiros Ecológicos, instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade. marca: mr e lamyplast fabricante: mr e lamyplast	50	Diárias
9	Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade/Peça. marca: auratec fabricante: auratec	100	Metro
10	TRIO ELÉTRICO 11m, especificações mínimas do Trio Elétrico de 11m: 11m de comprimento, 4,2m de altura na estrada e 5,6m no evento com cobertura de 4,0m de largura; Equipamento de som: 04 caixas baianinhas ou similares contendo 02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w, 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); Traseira: 04 caixas baianinhas ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w), 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); Lateral 1: 04 caixas lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada); Lateral 2: 04 caixas Lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada). Amplificadores: 03 amplificadores de 5000 watts, 05 amplificadores de 3000 watts, 01 amplificador de 2000 watts, 02 amplificadores de 1000 watts, 01 console digital com 32 canais e 08	1	Diárias

	vias, 01 processador e 01 equalizador; Equipamentos de Palco: 01 amplificador de 3000 watts, 02 monitores sm400 ou similares, 01 amplificador de 08 vias para fones, 08 vias geral para amplificadores e ou fones amplificadores de guitarra, 01 cubo para contra baixo, 01 corpo de bateria, 10 microfones sm58, 10 microfones sm57, 03 microfones sem fio, 01 kit de bateria, 14 direct Box (ativos e passivos); Grupo Gerador: 55 KVAS trifásico; Equipe: 01 motorista, 01 técnico de Som e 01 Técnico de Luz.		
11	20 (vinte) Seguranças Desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas.	10	Diárias
12	Apresentação Artística: Banda de Renome Nacional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	6	Unid
13	Apresentação Artística: Banda de Renome Regional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	8	Unid
14	Apresentação Artística: Banda de Renome Local, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	5	Unid

4. CONCEITO E CLASSIFICAÇÃO POR TIPOS DE EVENTO:

"Evento é um instrumento institucional e promocional, utilizado na comunicação dirigida, com a finalidade de criar conceito e estabelecer a imagem de empresas, produtos, serviços, ideias e pessoas, por meio de um acontecimento previamente planejado, a ocorrer em um único espaço de tempo com a aproximação entre os participantes, quer seja física, quer seja por meio de recursos de tecnologia." (Gilda Fleury Meirelles) – (MEIRELLES, Gilda Fleury. Tudo sobre Eventos. São Paulo: STS, 1999).

Os eventos têm características distintas e próprias, que permitem a classificação por categorias, abrangência, frequência, dimensão, adesão, perfil dos participantes, áreas de interesse e tipos, determinando o planejamento e a organização dos mesmos.

De acordo com o GOOGLE, constitui-se ainda:

Evento: Acontecimento (festa, espetáculo, comemoração, solenidade etc.) organizado por especialistas, com objetivos institucionais, comunitários ou promocionais.

Festividade: festa de grandes proporções, grande festa; festival; festa de cunho religioso ou cívico.

Campanha: conjunto de esforços para atender um fim. (muito utilizado como campanhas de saúde, a exemplo de campanhas contra a dengue ou novembro rosa).

Dentre as classificações por tipo, destacam-se os seguintes que poderão ser demandados por esta Secretaria, com suas respectivas conceituações, de acordo com a publicação "Eventos – seu negócio, seu sucesso", 1901, IBRADEP, da Prof. Dra. Gilda Fleury Meirelles:

5. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Caracterização dos serviços de planejamento e organização dos eventos:

5.1 A licitante contratada responsabilizar-se-á, integralmente, pelo que lhe for demandado.

5.2 As etapas a seguir relacionadas deverão ser consideradas pela licitante vencedora para a consecução dos eventos:

5.2.1 Prospecção de Informações

Consiste na prestação de serviços técnicos de Planejamento e Organização de eventos, compreendendo:

a) Planejamento:

a.1) identificação do evento;

a.2) levantamento do nível de complexidade;

a.3) escolha do local;

a.4) infraestrutura;

a.5) apoio técnico, administrativo e de pessoal;

a.6) divulgação,

a.7) orçamentos.

b) Organização

b.1) seleção e alocação de recursos humanos;

b.2) identificação e montagem de ambientes;

b.3) elaboração da programação geral e do roteiro;

b.4) distribuição de atribuições e de tarefas,

b.5) secretaria prévia.

Os serviços de assessoria prévia deverão ser prestados diretamente pela licitante contratada.

5.2.2 Execução do Evento

A execução do evento compreende a contratação dos fornecedores e serviços a serem alocados para sua realização, tais como:

a) Recursos Humanos

Equipe de profissionais com experiência em eventos.

c.1) A assessoria prévia e a coordenação-geral do evento poderão ser realizadas pelo mesmo profissional;

c.2) Os recursos humanos deverão trabalhar uniformizados, ser ágeis, simpáticos e possuir experiência no trato com autoridades;

c.3) A diária dos recursos humanos deverá incluir despesas com uniforme, transporte e alimentação;

c.4) Todos os profissionais envolvidos na realização do evento estarão sob a responsabilidade da licitante contratada e deverão atender às normas de segurança relativas às respectivas atividades prevendo, inclusive, a devida utilização de equipamentos de proteção individual – EPIs pela equipe, quando a atividade o solicitar (nos casos, por exemplo, manipulação de produtos de limpeza e cabos energizados);

c.5) A licitante contratada é responsável pelo atendimento às normas legais devidas, bem como ao pagamento das taxas referentes à equipe em serviço e do seguro contra quaisquer riscos, especialmente em relação à equipe funcional em serviço no evento.

c.6) A licitante contratada é responsável pelo atendimento às normas legais devidas, bem como ao pagamento das taxas referentes à equipe em serviço e do seguro contra quaisquer riscos.

b) Equipamentos

Os equipamentos locados deverão ser fornecidos pela licitante contratada em perfeito estado de uso, aparência e em condições de funcionamento.

Todos os equipamentos e insumos utilizados deverão ser de alta qualidade e disponibilizados em tempo hábil para testes e verificações da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. A licitante contratada deverá disponibilizar um técnico para acompanhar toda a montagem, instalação e desmontagem de qualquer equipamento contratado, bem como ficar a disposição para resolver qualquer problema específico da área e substituir equipamentos com defeito por outro similar ou imediatamente superior.

c) Decoração e Sinalização

Os materiais disponibilizados deverão ser fornecidos pela licitante contratada em perfeito estado de uso, aparência e funcionamento.

d) Instalações e Montagens

Os materiais disponibilizados deverão ser fornecidos pela licitante contratada em perfeito estado de uso, aparência e funcionamento.

e) Mobiliário e Estruturas Temporárias

O mobiliário e as estruturas temporárias disponibilizados deverão ser fornecidos pela licitante contratada em perfeito estado de uso, aparência e funcionamento.

f) Material de Consumo

O material de consumo ofertado pela licitante contratada deverá ser novo, de primeiro uso e, em caso de suplementos de informática, ser da mesma marca do fabricante do equipamento fornecido.

g) Material Promocional

Os materiais promocionais disponibilizados deverão ser fornecidos pela licitante contratada em perfeito estado de uso, aparência e utilização.

h) Serviços Gerais

Os serviços gerais disponibilizados deverão ser fornecidos pela licitante contratada visando a boa manutenção do espaço, sua limpeza, conservação e segurança.

5.2.3 Finalização do Evento

A finalização do evento deverá ser feita de acordo com a solicitação de serviços técnicos feitos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, visando à devolução de materiais, envio de correspondência de agradecimento, fechamento de planilhas de custo, entrega de material produzido em vídeo e texto, bem como o arquivo de filmagem e fotográfico do evento.

5.2.4 Avaliação do Evento

Qualquer atividade realizada pela licitante contratada a pedido da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA deverá ser avaliada após o encerramento, por meio de relatório a ser entregue pelo responsável da licitante contratada ao gestor do contrato, contemplando o levantamento dos resultados e o balanço entre os resultados e os objetivos definidos.

6. PRINCIPAIS AÇÕES SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

As principais ações sob a responsabilidade da licitante contratada, na consecução dos eventos a serem demandados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, são:

6.1 serviços de coordenação geral do evento, incluindo supervisões administrativa, logística, financeira, cerimonial e protocolo, controle e avaliação;

6.2 Elaboração de planilha de custos dos eventos, contendo detalhamento do plano de trabalho e estratégia a ser implementada;

6.3 identificação de público-alvo e sugestão de parceiros estratégicos para eventos promovidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, bem como visita prévia a eles, com o objetivo de consolidar a proposta do evento;

6.4 organização, execução e acompanhamento da preparação da infraestrutura física e logística para a realização de eventos;

6.5 monitoramento e medição dos resultados, tanto dos prestadores dos atendimentos, quanto de diversos aspectos dos eventos, de acordo com a solicitação específica da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

6.6 serviços de montagem, remontagem e desmontagem de estruturas, mobiliário e componentes necessários para eventos, bem como o fornecimento de apoio logístico;

6.7 serviços de apoio aos participantes dos eventos como: receptivo, transporte, saúde, limpeza e segurança;

6.8 desenvolvimento e assessoria na execução de projetos de montagem e decoração para eventos com a participação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

6.9 serviços de sonorização;

7. VALORES, REMUNERAÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 Os preços devem contemplar todos os custos, impostos, obrigações, encargos e remuneração (lucro) da empresa vencedora, sendo vedada a cobrança adicional de valores referentes a taxas de administração ou quaisquer outras despesas.

7.1.1 A licitante contratada não poderá formular qualquer reclamação por eventual erro de cálculo ocorrido na formação do preço proposto.

7.1.2 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA não se responsabilizará por nenhuma despesa ou obrigação assumida pela CONTRATADA que não decorrente de orçamento prévio, e no limite deste, devidamente aprovado por autoridade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

7.2 O pagamento será efetuado após a prestação do serviço contratado, mediante o atesto das faturas correspondentes. Ressalte-se que o quantitativo de participantes é estimativo e que, caso haja impossibilidade de algum dos participantes não comparecer ao evento, **serão abatidos os custos do total a ser pago a contratada, referentes à alimentação dos mesmos e outros cuja cotação de preço seja por pessoa**.

7.3 O pagamento será realizado de acordo com as normas de execução financeira, orçamentária e contábil do Município.

7.4 Para efeito de pagamento, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA consultará a regularidade da empresa junto ao SICAF, ou cadastro do Município. Se constar documentos vencidos

ou não estando a mesma cadastrada no Sistema, deverá apresentar os seguintes documentos: O pagamento será efetuado referente à execução do serviço, após a comprovação de que a CONTRATADA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social e o FGTS, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO, EMITIDA CONFORME PROTOCOLO N° 085/2010 APROVADO PELO CONFAZ-CONSELHO NACIONAL DE POLITICA FAZENDARIA, OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADA DO DANFE (DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRONICA), devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, Certidões Negativa de Débitos Estaduais, Certidões Negativas de Débitos Municipais, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8. CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

8.1 A licitante vencedora deverá apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, antes de cada evento, em prazo hábil a ser definido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, variando entre 1 e 15 dias dependendo da complexidade do evento, sua planilha de custos, bem como a comprovação da qualificação profissional dos envolvidos.

8.2 Nenhum serviço poderá ser executado sem a prévia aprovação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

8.3 A não aceitação de algum serviço no todo ou em parte não implicará a dilatação do prazo de entrega, salvo expressa concordância da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

8.4 Na data da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar o profissional que se encarregará pela coordenação geral dos serviços objeto deste Contrato. **(OBS: Esta apresentação se dará para cada contrato formalizado)**

9. CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:

9.1 As propostas deverão ser avaliadas pelo critério de **MENOR PREÇO**, levando-se em conta o **PREÇO POR LOTE**, constante na **PROPOSTA DE PREÇOS**, apresentado pelo licitante e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.2 Não serão aceitas propostas que não contemplarem todos os itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos.

10. COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1 Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível com o objeto deste Termo de Referência, por intermédio da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, em nome da interessada, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre a **execução satisfatória** de serviços compatíveis com o objeto deste instrumento.

11. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO:

11.1 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11.2 Ao final de cada evento deverá ser entregue a relação de participantes (listas de presença), com dados completos e fidedignos dos participantes, tais como nome completo, cargo, endereço e telefone.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, de acordo com este Termo de Referência, o contrato a ser firmado e a proposta de preços;

12.2 Designar servidor como Executor para o contrato ao qual serão incumbidas as atribuições de fiscalização.

12.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por intermédio do executor do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.4 Notificar a licitante vencedora, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;

12.5 Pagar a licitante contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidos neste instrumento, com dedução de eventuais glosas;

12.6 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

12.7 Fornecer todas as informações ou esclarecimentos e condições necessárias à plena execução do contrato a ser celebrado.

12.8 Verificar a preparação dos ambientes e a disponibilização dos equipamentos até 8 horas antes do início de cada evento;

12.9 Solicitar, em tempo hábil, a substituição ou correção dos serviços que não tenham sido considerados adequados;

12.10 Emitir, pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços.

13. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE CONTRATADA:

13.1 Indicar preposto, aceito pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para representar a empresa contratada na execução do contrato a ser celebrado, em atendimento ao art. 68 da Lei nº 8.666/93.

13.2 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

13.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo executor do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA autorizada a descontar da garantia, ou dos pagamentos devidos à empresa Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

13.6 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

13.7 Apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que trabalharão no evento para a execução do serviço;

13.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

13.9 Assumir também a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles;

13.10 Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;

13.11 Atender as solicitações da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo executor do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

13.12 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

13.13 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

13.14 Relatar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

13.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato a ser celebrado;

13.16 É proibida a veiculação de publicidade de interesse da licitante contratada, durante os eventos, salvo se houver prévia autorização da Secretaria de Estado de Fazenda do Município;

13.17 A empresa contratada deverá encaminhar projeto de realização, com antecedência mínima de cinco dias úteis antes do início de cada evento, contendo a sistematização da execução que atenda às especificações constantes do presente Termo, para apreciação da Secretaria de Estado de Fazenda do Município;

13.18 Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do Governo do Município, quando estes tenham sido ocasionados pelos empregados da licitante contratada durante a realização do evento;

13.19 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados, quando relacionados à realização dos serviços;

13.20 Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando falhas eventuais, imediatamente após sua verificação;

13.21 A empresa contratada deverá manter preposto responsável pela execução do contrato, aceito pela Secretaria de Estado de Fazenda do Município, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário;

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições contratuais, serão aplicadas as penalidades previstas no Decreto 26.851/1906, publicado no Diário Oficial do Município nº. 103 de 31 de maio de 1905, pág. 5 a 7, que regulamentaram a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais Lei n.º 8.666/93 e 10.519/1902.

15. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE:

15.1 O executor nomeado para a fiscalização do contrato registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à empresa contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

15.2 O Executor solicitará à licitante contratada, para fins de fiscalização e para efeito de pagamento, os seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.1907), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 30.4.1907;
b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
c) Certidão de Regularidade com a Fazenda do Município;
d) Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

15.3 As exigências e a atuação da fiscalização pela SEF em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da empresa contratada no que concerne à execução do objeto.

15.4 Não obstante a licitante contratada seja o único e exclusivo responsável pela execução de todos os serviços, a SEF reserva-se no direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados.

16. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O Contrato firmado para prestação do serviço objeto deste documento terá vigência até 30 de abril do ano correspondente ao Exercício Financeiro, a contar da data de sua assinatura.

17. DEMAIS INFORMAÇÕES:

17.1. É vedada a participação de consórcio uma vez que o serviço a ser contratado não é considerado de alto vulto, porém será permitida a subcontratação dos serviços, no percentual de até 40% do total do valor do contrato.

17.2 - Todas e quaisquer eventuais despesas com pessoal referentes a hospedagem, alimentação, transporte, bem como dos responsáveis pela estrutura de palco e sonorização, ficará a cargo da Licitante vencedora;

17.3 - Todos os objetos descritos deverão estar em perfeito funcionamento, com equipe especializada no objeto (mesários, auxiliares, iluminador) e devido aterramento.

17.4 - Deverão estar inclusos na proposta referente ao transporte das cabines e o fornecimento de química desodorizante em quantitativo suficiente para utilização nas cabines solicitadas durante todo o período dos eventos;

17.5 – Os Preços Unitários previstos são auferidos pela média de pessoas.

17.6 - Quando solicitados o cerimonial para eventos realizados pela Administração Pública, a licitante vencedora deverá providenciar o buffet de acordo com os quantitativos e tipos de cardápio ali discriminados.

18. DO CANCELAMENTO DE EVENTOS

18.1 O Contratante poderá, sem custos, ao seu exclusivo critério, solicitar o cancelamento da(s) demanda(s) solicitadas para os eventos, desde que formalizados com as antecedências mínimas de 05 dias.

18.2 Caso o evento seja justificadamente cancelado em prazo inferior aos descritos no subitem anterior, parcial ou integralmente, o Contratante poderá ressarcir as despesas decorrentes, desde que efetivamente tenham sido incorridas pela CONTRATADA junto aos fornecedores, e ainda, formal e comprovadamente realizadas.

19 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

19.1 – O cronograma de desembolso será realizado em uma única etapa, sendo, a partir da assinatura do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

Helio Pereira da Silva
Secretário de Cultura
Portaria: 011/2021

HELIO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura
Portaria nº 011/2021

BURITICUPU/MA
Proc. 0305002/2022
Fls. 1632
Rub.

Proc. Nº: 033123
Folha Nº: 19
Rubrica:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220464/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0305002/2022

O MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do Gabinete do Prefeito, inscrito no CNPJ: 01.612.525/0001-40, com sede na Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete e Ordenador de Despesas, o Sr. Afonso Barros Batista, portador do CPF nº 187.086.922-20, identidade nº 934907986 SEJUS/MA, portaria nº 026/2021 pelo Município de Buriticupu/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 0305002/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **E. DE J. DA SILVA EIRELI inscrita no CNPJ 22.086.632/0001-52,** estabelecia na Rua Azulões nº 01, Quadra 120, Edifício Office Tower, 14º andar, sala 1411, Bairro Jardim Renascença, na cidade de São Luís – MA, CEP 65.075-060, Fone (98) 98451-2480, E-mail edsonsilvasl@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Edson de Jesus da Silva, brasileiro, portador do RG. 269641973 DIC-RJ e CPF nº 072.853316-27, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 007/2021 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Buriticupu/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 029/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 029/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 029/2022 – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela abaixo:

EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 19
Rubrica:

ITENS, QUANTIDADES E VALORES REGISTRADOS					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	Diárias	Palco tipo Torre, palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	R$7.046,00	R$70.460,00
2	10	Diárias	Palco tipo Concha, palco de grande porte para show, medindo 16 X 14 mts, modelo concha, coberto com lona nightandday e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (Q30) de alumínio, com 10 mts de pé direito, camarim climatizado, 06 praticáveis de última geração, todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de público em toda área de frente e avance. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	R$8.540,00	R$85.400,00
3	10	Diárias	Sistema de palco em tablado de grande porte, tablado em estrutura de sustentação metálica, com piso em compensado naval de 18 mm, rigorosamente nivelado, sem ressaltos, contraventado, com revestimento anti-derrapante, com fechamento nas saiotas frente, laterais e fundo, de cor preta, medindo 15 metros de comprimento, 15 metros de largura, 80 cm de altura do piso do tablado ao chão, contendo 2 (duas) escadas laterais com corrimão de apoio dos dois lados. Unidade.	R$4.550,00	R$45.500,00
4	6	Diárias	Estrutura de Camarote de pequeno e médio porte, instalação de 15 (quinze) camarotes com capacidade para 10 (dez) pessoas cada, sendo todos em estrutura tubular de ferro em dois pavimentos todo fechado em placas de metalon, com piso em placas de madeira proporcionando assim maior segurança e conforto, piso este coberto por carpete anti-derrapante, forrado com TNT da cor escolhida, com balcão de apoio, área de circulação e open bar.Medidas (3 x 2) camarote. (1 m) de área de circulação, (2 m) de altura do solo para o piso, e (6 m)de altura do piso para o teto, com escadas de acesso e banheiros ecológicos. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das pessoas. 48 (quarenta e oito) horas antes do evento. Unidade.	R$5.576,00	R$33.456,00
5	400	Metro	Estrutura de Fechamento, locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	R$71,00	R$28.400,00
6	20	Diárias	Portal de acesso ao evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. Unidade.	R$2.438,00	R$48.760,00

EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627

7	10	Diárias	Estrutura de sonorização para eventos de pequeno e médio porte: instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de somem até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento. Unidade.	R$4.036,00	R$40.360,00
8	15	Diárias	Estrutura de sonorização para eventos de grande porte, instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro)sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	R$8.545,00	R$128.175,00
9	10	Diárias	Estrutura de Iluminação Cênica para palcos de pequeno e médio porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas águas, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial a partir de "House Mix", com 48 (quarenta e oito) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, oito efeitos (movingred) 250, duas torres de contra luz com dois minibrutes para iluminação da platéia e canhão seguidor, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	R$3.336,00	R$33.360,00
10	15	Diárias	Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overtight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de aluminio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	R$8.435,00	R$126.525,00

EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627

BURITICUPU/MA
Proc. 30/05/2022
Fls. 11026
Rub.

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 21
Rubrica:

11	10	Diárias	Estrutura de Gerador para eventos de pequeno e médio porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de180kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou similar. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.	R$3.285,00	R$32.850,00
12	15	Diárias	Estrutura de Gerador para eventos de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.	R$3.587,00	R$53.805,00
13	25	Diárias	Painel de LED, alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. Unidade.	R$9.905,00	R$247.625,00
14	50	Diárias	Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	R$513,00	R$25.650,00
15	50	Diárias	Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3.0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	R$618,00	R$30.900,00
16	100	Diárias	Tenda de 10x10, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3.0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	R$968,00	R$96.800,00
17	350	Diárias	Estrutura de Banheiros Ecológicos, instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	R$311,00	R$108.850,00
18	5	Kits	Show Pirotécnico com Fogos de Artifícios, mínimo de 10 (dez) minutos de efeitos sonoros e visuais diferenciados, compostos de no mínimo: 3.200 litros, 100 tubos de 1,5 cores e efeitos variados, 50 tubos de 1,5 cores e efeitos em leque, 49 tubos de 2 cores e efeitos variados, 25 tubos de 2,5 cores e efeitos especiais, 120 tubos de 1,5, 2 e 3 cores e efeitos diversos, 36 morteiros de 3 prata/verde/vermelho/lilás, 06 morteiros de 4 chorão/azul/tremulante, 04 morteiros de 6 verde/coco/amarelo, 06 morteiros de: 7 (bomba chinesa) vel de noiva/cortina. Incluindo serviço de manejo montagem e blaster.	R$17.100,00	R$85.500,00

EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627

19	5	Diárias	Estrutura de Arquibancada, arquibancada para 1.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas Dde proteção com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára-Corpo medindo 1 metro e cinqüenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára–Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1metro e cinqüenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m x 8m cada, com bases para PAs, com instalação elétrica. Unidade.	R$11.550,00	R$57.750,00
20	400	Metro	Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade/Peça.	R$28.00	R$11.200,00
21	6	Diárias	Trio Elétrico de 23m, especificações mínimas do Trio Elétrico - Periféricos: 01 Mesa de som digital com 32 canais, 01 mult cabo 48 vias explitado, 01 módulo DM5, 02 equalizadores, 01 tablete IPAD; Frente: 40 alto falantes de graves de 15, 24 alto falantes de médio grave de 12, 18 driver's D400, 48 super tweeters; Fundo: 40 alto falantes de graves de 15, 24 alto falantes de médio grave de 12, 18 drivers D400, 48 super tweeters; Cada Lateral: 32 alto falantes de graves de 18, 32 alto falantes de médio grave, 16 drivers TI; Microfones: 02 microfones sem fio beta com clamp ou pedestal, 15 SM 58, com clamp ou pedestal, 25 SM 57, com clamp ou pedestal, 02 SM 81, 08 direct box, 20 pedestais RMV, 08 Garras LP, 01 power play de 8 vias; Palco: medindo 4,40m de largura por 9m de comprimento, 01 set completo para baixo amplificador com duas caixas com 4 de 10 e 01 de 15, 01 amplificador para guitarra, 01 amplificador para teclado, 01 Staff-Drum, 04 monitores com falante de 12, 01 monitor com falante de 15, 01 sub. de 18 para bateria; Amplificadores: 22 amplificadores para graves, 14 amplificadores para médios graves, 08 amplificadores para cornetas, 06 amplificadores para agudos; Iluminação: 08 refletores par 64 foco 5, 08 Refletores Par 6 Leds prova d'agua, 02 Strobus, 08 mini bruts, 02 rack dimmer analógico/digital - 24 canais de 4kg, 01 mesa analógica 24 canais, 01 mesa de Iluminação digital; Sistema de Energia: 01 gerador de 180kva motor eletrônico, 01 regulador do voltagem 10kw, 01 regulador de voltagem 10kw (reserva); Cavalo Mecânico: cavalo mecânico trucado, traçado + bloqueio, freios ABS, suspensão a ar, 1ª marcha T trator; Carreta : Carreta com 3 eixos, 23m de comprimento total (Documento da carreta escrito Trio Elétrico); Equipe: Contendo 04 pessoas; 01 motorista, 01 auxiliar do trio elétrico e 02 técnicos de som; Camarim: Contendo banheiro, ar condicionado, sofás, frigobar.	R$54.425,00	R$326.550,00

EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627

BURITICUPU-MA
Proc. 029007/2023
Fls. 1638
Rub.

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 23
Rubrica:

22	8	Diárias	TRIO ELÉTRICO 11m, especificações mínimas do Trio Elétrico de 11m: 11m de comprimento, 4.2m de altura na estrada e 5.6m no evento com cobertura de 4.0m de largura; Equipamento de som: 04 caixas baianinhas ou similares contendo 02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w, 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); Traseira: 04 caixas baianinhas ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w), 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); Lateral 1: 04 caixas lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada); Lateral 2: 04 caixas Lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada). Amplificadores: 03 amplificadores de 5000 watts, 05 amplificadores de 3000 watts, 01 amplificador de 2000 watts, 02 amplificadores de 1000 watts, 01 console digital com 32 canais e 08 vias, 01 processador e 01 equalizador; Equipamentos de Palco: 01 amplificador de 3000 watts, 02 monitores sm400 ou similares, 01 amplificador de 08 vias para fones, 08 vias geral para amplificadores e ou fones amplificadores de guitarra, 01 cubo para contra baixo, 01 corpo de bateria, 10 microfones sm58, 10 microfones sm57, 03 microfones sem fio, 01 kit de bateria, 14 direct Box (ativos e passivos); Grupo Gerador: 55 KVAS trifásico; Equipe: 01 motorista, 01 técnico de Som e 01 Técnico de Luz.	R$24.142,00	R$193.136,00
23	40	Diárias	20 (vinte) Seguranças Desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas.	R$3.721,00	R$148.840,00
24	12	Unidade	Apresentação Artística: Banda de Renome Nacional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	R$84.000,00	R$1.008.000,00
25	25	Unidade	Apresentação Artística: Banda de Renome Regional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	R$51.400,00	R$1.285.000,00
26	20	Unidade	Apresentação Artística: Banda de Renome Local, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	R$12.400,00	R$248.000,00
27	10	Unidade	Apresentação de danças típicas regionais, com componentes mínimos de 12 participantes.	R$1.700,00	R$17.000,00
28	3	Unidade	Apresentação de Bumba Meu Boi de tradição regional/estadual	R$5.800,00	R$17.400,00
				VALOR TOTAL REGISTRADO	**R$4.635.252,00**

3.2. O preço contratado será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para o fornecimento pretendido nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627

BURITICUPU-MA
Proc. 033/23 2023
Fls. 1639
Rub.

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 21
Rubrica:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS SERVIÇOS

5.1. Os Serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos serviços deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes aos fornecimentos objeto da presente Ata será efetuado nos termos de referência e contrato anexos do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627

BURITICUPU-MA
Proc. 030509/2022
Fls. 1240
Rub.

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 25
Rubrica:

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA quando:
8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

EDSON DE JESUS DA SILVA 07285331627

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627

BURITICUPU-MA
Proc. 033/23 2023
Fls. 27
Rub.

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 27
Rubrica:

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar–se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir os serviços, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por serviços com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão

EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627

BURITICUPU-MA
Proc. 030003 2022
Fls. 1644
Rub.
Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 29
Rubrica:

gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Decreto Municipal nº 007/2021);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (Decreto Municipal nº 007/2021);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 007/2021;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no Decreto Municipal nº 007/2021, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMNISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 007/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627

BURITICUPU-MA
Proc 033/23 2022
Fls. 1645
Rub

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 30
Rubrica:

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de BURITICUPU/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

BURITICUPU/MA, 14 de junho de 2022.

Sr. AFONSO BARROS BATISTA
Chefe de Gabinete/Ordenador de Despesas
Município De Buriticupu/MA
Órgão Gerenciador do Registro

EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627

Assinado de forma digital por EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA, ou=Presencial, ou=48516084000124, cn=EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627
Dados: 2022.06.14 15:45:33 -03'00'

Sr. Edson de Jesus da Silva
Representante Legal
E. DE J. DA SILVA EIRELI
CNPJ 22.086.632/0001-52
Fornecedor

EDSON DE JESUS DA SILVA:0728533 1627

Assinado eletronicamente por: Joao Carlos Teixeira da Silva - CPF: ***.597.343-** em 14/06/2022 19:12:44 - IP com nº: 192.168.1.115

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 31
Rubrica:

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

BURITICUPU-MA
Proc. 020302/2022
Fls. 1057
Rub.

TERCEIRO | Ano 2 - Edição Nº 273 de 14 de Junho de 2022

GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: RESENHA/2022

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220464/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Buriticupu/MA. **VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 4.635.252,00 (quatro milhões seiscentos e trinta e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais). PARTES: Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesas Sr. Afonso Barros Batista, portador do CPF nº 187.086.922-20, identidade nº 934907986 SEJUS/MA, através da portaria nº 026/2021, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO, e a empresa E. DE J. DA SILVA EIRELI inscrita no CNPJ 22.086.632/0001-52,** estabelecia na Rua Azulões nº 01, Quadra 120, Edifício Office Tower, 14º andar, sala 1411, Bairro Jardim Renascença, na cidade de São Luís – MA, CEP 65.075-060, Fone (98) 98451-2480, E-mail edsonsilvasl@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Edson de Jesus da Silva, brasileiro, portador do RG. 269641973 DIC-RJ e CPF nº 072.853316-27. **LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 029/2022 - SRP. Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 004/2021 e Decreto Municipal nº 007/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2022. FORO: Fica eleito o Foro de Buriticupu/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Afonso Barros Batista pelo órgão gerenciador do registro, e** Sr. Edson de Jesus da Silva **pela detentora do registro.**

ITENS, QUANTIDADES E VALORES REGISTRADOS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	Diárias	Palco tipo Torre, palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	R$7.046,00	R$70.460,0
2	10	Diárias	Palco tipo Concha, palco de grande porte para show, medindo 16 X 14 mts, modelo concha, coberto com lona nightandday e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (Q30) de alumínio, com 10 mts de pé direito, camarim climatizado, 06 praticáveis de última geração, todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de público em toda área de frente e avance. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	R$8.540,00	R$85.400,0
3	10	Diárias	Sistema de palco em tablado de grande porte, tablado em estrutura de sustentação metálica, com piso em compensado naval de 18 mm, rigorosamente nivelado, sem ressaltos, contraventado, com revestimento anti-derrapante, com fechamento nas saiotas frente, laterais e fundo, de cor preta, medindo 15 metros de comprimento, 15 metros de largura, 80 cm de altura do piso do tablado ao chão, contendo 2 (duas) escadas laterais com corrimão de apoio dos dois lados. Unidade.	R$4.550,00	R$45.500,0

Assinado eletronicamente por: Joao Carlos Teixeira da Silva
CPF: ***.597.343-** em 14/06/2022 19:12:44 - IP com nº: 192.168.1.115
www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial/?id=720

Assinado eletronicamente por: Joao Carlos Teixeira da Silva - CPF: ***.597.343-** em 14/06/2022 19:12:44 - IP com nº: 192.168.1.115

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

BURITICUPU-MA
Proc. 020308/2022
Fls. 10533
Rub.
Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 32
Rubrica:

4	6	Diárias	Estrutura de Camarote de pequeno e médio porte, instalação de 15 (quinze) camarotes com capacidade para 10 (dez) pessoas cada, sendo todos em estrutura tubular de ferro em dois pavimentos todo fechado em placas de metalon, com piso em placas de madeira proporcionando assim maior segurança e conforto, piso este coberto por carpete anti-derrapante, forrado com TNT da cor escolhida, com balcão de apoio, área de circulação e open bar.Medidas (3 x 2) camarote, (1 m) de área de circulação, (2 m) de altura do solo para o piso, e (6 m) de altura do piso para o teto, com escadas de acesso e banheiros ecológicos. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das pessoas, 48 (quarenta e oito) horas antes do evento. Unidade.	R$5.576,00	R$33.456,0
5	400	Metro	Estrutura de Fechamento, locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	R$71,00	R$28.400,0
6	20	Diárias	Portal de acesso ao evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. Unidade.	R$2.438,00	R$48.760,0
7	10	Diárias	Estrutura de sonorização para eventos de pequeno e médio porte: instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de somem até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento. Unidade.	R$4.036,00	R$40.360,0

Assinado eletronicamente por: Joao Carlos Teixeira da Silva
CPF: ***.597.343-** em 14/06/2022 19:12:44 - IP com nº: 192.168.1.115
www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial/?id=720

Assinado eletronicamente por: Joao Carlos Teixeira da Silva - CPF: ***.597.345-** em 14/06/2022 19:12:44 - IP com nº: 192.168.1.115

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

BURITICUPU/MA
Proc. 033/03 2022
Fls. 1254
Rub.

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 33
Rubrica:

8	15	Diárias	Estrutura de sonorização para eventos de grande porte, instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro)sub -graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acusticas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem -fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	R$8.545,00	R$128.175,0
9	10	Diárias	Estrutura de Iluminação Cênica para palcos de pequeno e médio porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas águas, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial a partir de "House Mix", com 48 (quarenta e oito) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, oito efeitos (movingred) 250, duas torres de contra luz com dois minibrutes para iluminação da platéia e canhão seguidor, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	R$3.336,00	R$33.360,0
10	15	Diárias	Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de aluminio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	R$8.435,00	R$126.525,0
11	10	Diárias	Estrutura de Gerador para eventos de pequeno e médio porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de180kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou similar. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.	R$3.285,00	R$32.850,0
12	15	Diárias	Estrutura de Gerador para eventos de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.	R$3.587,00	R$53.805,0

Assinado eletronicamente por: Joao Carlos Teixeira da Silva
CPF: ***.597.345-** em 14/06/2022 19:12:44 - IP com nº: 192.168.1.115
www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial/?id=720

Assinado eletronicamente por: Joao Carlos Teixeira da Silva - CPF: ***.597.343-** em 14/06/2022 19:12.44 - IP com nº: 192.168.1.115

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

BURITICUPU-MA
Proc. 033/23 2022
Fls. 1655
Rub.

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 2022 34
Rubrica:

13	25	Diárias	Painel de LED, alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. Unidade.	R$9.905,00	R$247.625,0
14	50	Diárias	Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	R$513,00	R$25.650,0
15	50	Diárias	Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	R$618,00	R$30.900,0
16	100	Diárias	Tenda de 10x10, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metalica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	R$968,00	R$96.800,0
17	350	Diárias	Estrutura de Banheiros Ecológicos, instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	R$311,00	R$108.850,0
18	5	Kits	Show Pirotécnico com Fogos de Artifícios, mínimo de 10 (dez) minutos de efeitos sonoros e visuais diferenciados, compostos de no mínimo: 3.200 tiros, 100 tubos de 1.5 cores e efeitos variados, 30 tubos de 1.5 cores e efeitos em leque, 49 tubos de 2 cores e efeitos variados, 25 tubos de 2.5 cores e efeitos especiais, 120 tubos de 1.5, 2 e 3 cores e efeitos diversos, 36 morteiros de 3 prata/verde/vermelho/lilás, 06 morteiros de 4 chorão/azul/tremulante, 04 morteiros de 6 verde/coco/amareto, 06 morteiros de: 7 (bomba chinesa) vel de noiva/cortina. Incluindo serviço de manejo montagem e blaster.	R$17.100,00	R$85.500,0
19	5	Diárias	Estrutura de Arquibancada, arquibancada para 1.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas Dde proteção com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára - Corpo medindo 1 metro e cinqüenta centímetros do piso ao 1° degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára–Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1metro e cinqüenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára - Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com, roletas nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m x 8m cada, com bases para PAs, com instalação elétrica. Unidade.	R$11.550,00	R$57.750,0

Assinado eletronicamente por: Joao Carlos Teixeira da Silva
CPF: ***.597.343-** em 14/06/2022 19:12.44 - IP com nº: 192.168.1.115
www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial/?id=720

aDOM

Assinado eletronicamente por: Joao Carlos Teixeira da Silva - CPF: ***.597.343-** em 14/06/2022 19:12:44 - IP com nº: 192.168.1.115

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

BURITICUPU-MA
Proc. 033/23 2022
Fls. 1056
Rub.

20	400	Metro	Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade/Peça.	R$28,00	R$11.200,0
21	6	Diárias	Trio Elétrico de 23m, especificações mínimas do Trio Elétrico - Periféricos: 01 Mesa de som digital com 32 canais, 01 mult cabo 48 vias explitado, 01 módulo DM5, 02 equalizadores, 01 tablete IPAD; Frente: 40 alto falantes de graves de 15, 24 alto falantes de médio grave de 12, 18 driver's D400, 48 super tweeters; Fundo: 40 alto falantes de graves de 15, 24 alto falantes de médio grave de 12, 18 drivers D400, 48 super tweeters; Cada Lateral: 32 alto falantes de graves de 18, 32 alto falantes de médio grave, 16 drivers TI; Microfones: 02 microfones sem fio beta com clamp ou pedestal, 15 SM 58, com clamp ou pedestal, 25 SM 57, com clamp ou pedestal, 02 SM 81, 08 direct box, 20 pedestais RMV, 08 Garras LP, 01 power play de 8 vias; Palco: medindo 4,40m de largura por 9m de comprimento, 01 set completo para baixo amplificador com duas caixas com 4 de 10 e 01 de 15, 01 amplificador para guitarra, 01 amplificador para teclado, 01 Staff-Drum, 04 monitores com falante de 12, 01 monitor com falante de 15, 01 sub, de 18 para bateria; Amplificadores: 22 amplificadores para graves, 14 amplificadores para médios graves, 08 amplificadores para cornetas, 06 amplificadores para agudos; Iluminação: 08 refletores par 64 foco 5, 08 Refletores Par 6 Leds prova d'agua, 02 Strobus, 08 mini bruts, 02 rack dimmer analógico/digital - 24 canais de 4kg, 01 mesa analógica 24 canais, 01 mesa de Iluminação digital; Sistema de Energia: 01 gerador de 180kva motor eletrônico, 01 regulador do voltagem 10kw, 01 regulador de voltagem 10kw (reserva); Cavalo Mecânico: cavalo mecânico trucado, traçado + bloqueio, freios ABS, suspensão a ar, 1ª marcha T trator; Carreta : Carreta com 3 eixos, 23m de comprimento total (Documento da carreta escrito Trio Elétrico); Equipe: Contendo 04 pessoas; 01 motorista, 01 auxiliar do trio elétrico e 02 técnicos de som; Camarim: Contendo banheiro, ar condicionado, sofás, frigobar.	R$54.425,00	R$326.550,0

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 35
Rubrica:

Assinado eletronicamente por: Joao Carlos Teixeira da Silva
CPF: ***.597.343-** em 14/06/2022 19:12:44 - IP com nº: 192.168.1.115
www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial/?id=720

Assinado eletronicamente por: Joao Carlos Teixeira da Silva - CPF: ***.597.343-** em 14/06/2022 19:12:44 - IP com nº: 192.168.1.115

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

BURITICUPU-MA
Proc. 030522 2022
Fls. 16 27
Rub.

22	8	Diárias	TRIO ELÉTRICO 11m, especificações mínimas do Trio Elétrico de 11m: 11m de comprimento, 4,2m de altura na estrada e 5,6m no evento com cobertura de 4,0m de largura: Equipamento de som: 04 caixas baianinhas ou similares contendo 02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w, 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); Traseira: 04 caixas baianinhas ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w), 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); Lateral 1: 04 caixas lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada); Lateral 2: 04 caixas Lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada). Amplificadores: 03 amplificadores de 5000 watts, 05 amplificadores de 3000 watts, 01 amplificador de 2000 watts, 02 amplificadores de 1000 watts, 01 console digital com 32 canais e 08 vias, 01 processador e 01 equalizador; Equipamentos de Palco: 01 amplificador de 3000 watts, 02 monitores sm400 ou similares, 01 amplificador de 08 vias para fones, 08 vias geral para amplificadores e ou fones amplificadores de guitarra, 01 cubo para contra baixo, 01 corpo de bateria, 10 microfones sm58, 10 microfones sm57, 03 microfones sem fio, 01 kit de bateria, 14 direct Box (ativos e passivos); Grupo Gerador: 55 KVAS trifásico; Equipe: 01 motorista, 01 tecnico de Som e 01 Técnico de Luz.	R$24.142,00	R$193.136,0
23	40	Diárias	20 (vinte) Seguranças Desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas.	R$3.721,00	R$148.840,0
24	12	Unidade	Apresentação Artística: Banda de Renome Nacional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	R$84.000,00	R$1.008.000,0
25	25	Unidade	Apresentação Artística: Banda de Renome Regional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	R$51.400,00	R$1.285.000,0
26	20	Unidade	Apresentação Artística: Banda de Renome Local, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	R$12.400,00	R$248.000,0
27	10	Unidade	Apresentação de danças típicas regionais, com componentes mínimos de 12 participantes.	R$1.700,00	R$17.000,0
28	3	Unidade	Apresentação de Bumba Meu Boi de tradição regional/estadual	R$5.800,00	R$17.400,0
				VALOR TOTAL REGISTRADO	**R$4.635.252,0**

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 36
Rubrica:

BURITICUPU/MA, 14 de junho de 2022.

Sr. AFONSO BARROS BATISTA
Chefe de Gabinete/Ordenador de Despesas
Município De Buriticupu/MA
Órgão Gerenciador do Registro

Assinado eletronicamente por: Joao Carlos Teixeira da Silva
CPF: ***.597.343-** em 14/06/2022 19:12:44 - IP com nº: 192.168.1.115
www.buriticupu.ma.gov.or/diariooficial/?id=720

Nº PROC. 033/23
Nº FL. 37
ASSINATURA

DESPACHO

Processo nº 033/2023

De acordo com as informações constantes neste processo administrativo autuado, **APROVO** o Termo de Referência anexo, consoante previsto no art. 7º, §2º, inciso I, c/c art. 38, caput, ambos da Lei nº 8.666/1993, e autorizo a solicitação de **Adesão a Ata de Registro de Preços de nº 20220464/2022 do Município de Buriticupu - MA, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Buriticupu – MA,** e determino que seja providenciada a instrução dos autos com vistas a realizar a contratação dentro das formalidades legais de acordo com o rito abaixo:

a) ao Setor de Cotação de Preços para a realização da pesquisa de mercado a fim de comprovar a vantajosidade econômica do procedimento supra;

b) Ao setor contábil para verificar a existência de dotação orçamentária para cobertura da despesa;

c) Retorno à está Secretaria para deliberação.

Santa Luzia - MA, 09 de fevereiro de 2023.

Jucenária Santos Frazão
Secretária de Governo e Gestão de Santa Luzia – MA
(autoridade superior mediante ato por delegação – Decreto nº 001/2021)

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 39
Rubrica:

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Santa Luzia/MA, 10 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA
Setor de Compras

OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização de eventos, para planejamento, preparação, produção e organização do Carnaval, no Município de Santa Luzia/MA.

Prezado Sr(a).,

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os itens abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	Palco tipo Torre, palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade. marca: newform fabricante: newform	5	Diárias
2	Estrutura de Fechamento, locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	100	Metro
3	Portal de acesso ao evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. Unidade.	5	Diárias
4	Estrutura de sonorização para eventos de grande porte, instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro)sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade. marca: das fabricante: das	5	Diárias
5	Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	5	Diárias

	Unidade. marca: lpg fabricante: lpg		
6	Estrutura de Gerador para eventos de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade. marca: mwm fabricante: mwm	5	Diárias
7	Painel de LED, alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. Unidade.	5	Diárias
8	Estrutura de Banheiros Ecológicos, instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade. marca: mr e lamyplast fabricante: mr e lamyplast	50	Diárias
9	Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade/Peça. marca: auratec fabricante: auratec	100	Metro
10	TRIO ELÉTRICO 11m, especificações mínimas do Trio Elétrico de 11m: 11m de comprimento, 4,2m de altura na estrada e 5,6m no evento com cobertura de 4,0m de largura; Equipamento de som: 04 caixas baianinhas ou similares contendo 02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w, 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); Traseira: 04 caixas baianinhas ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w), 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); Lateral 1: 04 caixas lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada); Lateral 2: 04 caixas Lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada). Amplificadores: 03 amplificadores de 5000 watts, 05 amplificadores de 3000 watts, 01 amplificador de 2000 watts, 02 amplificadores de 1000 watts, 01 console digital com 32 canais e 08 vias, 01 processador e 01 equalizador; Equipamentos de Palco: 01 amplificador de 3000 watts, 02 monitores sm400 ou similares, 01 amplificador de 08 vias para fones, 08 vias geral para amplificadores e ou fones amplificadores de guitarra, 01 cubo para contra baixo, 01 corpo de bateria, 10 microfones sm58, 10 microfones sm57, 03 microfones sem fio, 01 kit de bateria, 14 direct Box (ativos e passivos); Grupo Gerador: 55 KVAS trifásico; Equipe: 01 motorista, 01 técnico de Som e 01 Técnico de Luz.	1	Diárias
11	20 (vinte) Seguranças Desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas.	10	Diárias
12	Apresentação Artística: Banda de Renome Nacional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	6	Unid
13	Apresentação Artística: Banda de Renome Regional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	8	Unid
14	Apresentação Artística: Banda de Renome Local, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	5	Unid

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 40
Rubrica:

Em caso de dúvida, entrar em contato pelo e-mail: **cotacao.santaluzia@hotmail.com**

Atenciosamente,

MARCOS ALEXANDRE DA SILVA
Diretor do Departamento de Compras
Portaria Nº 056/2021

A M B SONORIZAÇÃO

CNPJ: 19.738.474/0001-63

SOM – ILUMINAÇÃO – PALCO – GERADOR – TRIO ELÉTRICO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA SANTA LUZIA - MA

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 41
Rubrica:

Pesquisa de preços

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Palco tipo Torre, palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade. marca: newform fabricante: newform	5	Diárias	R$ 7.300,00	R$ 36.500,00
2	Estrutura de Fechamento, locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	100	Metro	R$ 75,00	R$ 7.500,00
3	Portal de acesso ao evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. Unidade.	5	Diárias	R$ 2.500,00	R$ 12.500,00
4	Estrutura de sonorização para eventos de grande porte, instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro)sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade. marca: das fabricante: das	5	Diárias	R$ 8.600,00	R$ 43.000,00
5	Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade. marca: lpg fabricante: lpg	5	Diárias	R$ 8.500,00	R$ 42.500,00
6	Estrutura de Gerador para eventos de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade. marca: mwm fabricante: mwm	5	Diárias	R$ 3.600,00	R$ 18.000,00
7	Painel de LED, alta (0,76 cm x 0,78cm) 18 placas (4,68m x 2,34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. Unidade.	5	Diárias	R$ 10.000,00	R$ 50.000,00

Razão Social: **A M B SONORIZAÇÃO**
ENDEREÇO: **RUA CINQUENTA E SETE – A, Nº 23², Bairro Vinhais –CEP: 65.074-497, SÃO LUÍS –MA.**
Email: alessiomeloborges@hotmail.com

A M B SONORIZAÇÃO

CNPJ: 19.738.474/0001-63

SOM – ILUMINAÇÃO – PALCO – GERADOR – TRIO ELÉTRICO

8	Estrutura de Banheiros Ecológicos, instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade, marca: mr e lamyplast fabricante: mr e lamyplast	50	Diárias	R$ 350,00	R$ 17.500,00
9	Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade/Peça, marca: auratec fabricante: auratec	100	Metro	R$ 35,00	R$ 3.500,00
10	TRIO ELÉTRICO 11m, especificações mínimas do Trio Elétrico de 11m: 11m de comprimento, 4,2m de altura na estrada e 5,6m no evento com cobertura de 4,0m de largura; Equipamento de som: 04 caixas baianinhas ou similares contendo 02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w, 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); Traseira: 04 caixas baianinhas ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w), 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); Lateral 1: 04 caixas lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada); Lateral 2: 04 caixas Lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada). Amplificadores: 03 amplificadores de 5000 watts, 05 amplificadores de 3000 watts, 01 amplificador de 2000 watts, 02 amplificadores de 1000 watts, 01 console digital com 32 canais e 08 vias, 01 processador e 01 equalizador; Equipamentos de Palco: 01 amplificador de 3000 watts, 02 monitores sm400 ou similares, 01 amplificador de 08 vias para fones, 08 vias geral para amplificadores e ou fones amplificadores de guitarra, 01 cubo para contra baixo, 01 corpo de bateria, 10 microfones sm58, 10 microfones sm57, 03 microfones sem fio, 01 kit de bateria, 14 direct Box (ativos e passivos). Grupo Gerador: 55 KVAS trifásico; Equipe: 01 motorista, 01 técnico de Som e 01 Técnico de Luz.	1	Diárias	R$ 24.300,00	R$ 231.000,00
11	20 (vinte) Seguranças Desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas.	10	Diárias	R$ 3.800,00	R$ 38.000,00
12	Apresentação Artística: Banda de Renome Nacional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	6	Unid	R$ 85.000,00	R$ 510.000,00
13	Apresentação Artística: Banda de Renome Regional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	8	Unid	R$ 52.000,00	R$ 416.000,00
14	Apresentação Artística: Banda de Renome Local, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	5	Unid	R$ 13.000,00	R$ 65.000,00
VALOR GLOBAL					**R$ 1.491.000,00**
R$ 1.491.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil reais)					

São Luís -MA, 10 de fevereiro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE: RAZÃO SOCIAL: A M B SONORIZAÇÃO
ENDEREÇO: RUA CINQUENTA E SETE - A, Nº 23ª, Bairro Vinhais –CEP: 65.074-497, SÃO LUÍS –MA.
CNPJ: 19.738.474/0001-63.

Alessio Melo Borges

A M B SONORIZAÇÕES – EPP
CNPJ: 19.738.474/001-63
ALESSIO MELO BORGES
CPF: 603.511.863-10

JSANTOS LTDA
PRODUÇÕES
CNPJ: 20.836.233/0001-36
Santa Luzia - MA - Rua são josé nº 20 - Centro
(98) 98568-9528

Nº PROC. 033/23
Nº FL. 43
ASSINATURA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

PESQUISA DE PREÇOS

A Empresa, L. DE J. DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 20.836.233/0001-36, localizada na rua São José nº 20, Centro, Cep: 65.390-000, Santa Luzia -MA, propõe executar os serviços pelo valor descriminado na planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Palco tipo Torre, palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade. marca: newform fabricante: newform	5	Diárias	R$ 7.500,00	R$ 37.500,00
2	Estrutura de Fechamento, locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	100	Metro	R$ 78,00	R$ 7.800,00
3	Portal de acesso ao evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. Unidade.	5	Diárias	R$ 2.700,00	R$ 13.500,00
4	Estrutura de sonorização para eventos de grande porte, instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro)sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade. marca: das fabricante: das	5	Diárias	R$ 8.700,00	R$ 43.500,00
5	Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade. marca: lpg fabricante: lpg	5	Diárias	R$ 8.600,00	R$ 43.000,00
6	Estrutura de Gerador para eventos de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade. marca: mwm fabricante: mwm	5	Diárias	R$ 3.700,00	R$ 18.500,00

CNPJ: 20.836.233/0001-36
L DE J DOS SANTOS LTDA

JSANTOS LTDA
PRODUÇÕES
CNPJ: 20.836.233/0001-36
Santa Luzia - MA - Rua são josé nº 20 - Centro
(98) 98568-9528

Nº PROC. 033/23
Nº FL. 44
ASSINATURA

7	Painel de LED, alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. Unidade.	5	Diárias	R$ 10.100,00	R$ 50.500,00
8	Estrutura de Banheiros Ecológicos, instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade. marca: mr e lamyplast fabricante: mr e lamyplast	50	Diárias	R$ 450,00	R$ 22.500,00
9	Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade/Peça. marca: auratec fabricante: auratec	100	Metro	R$ 38,00	R$ 3.800,00
10	TRIO ELÉTRICO 11m, especificações mínimas do Trio Elétrico de 11m: 11m de comprimento, 4,2m de altura na estrada e 5,6m no evento com cobertura de 4,0m de largura; Equipamento de som: 04 caixas baianinhas ou similares contendo 02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w, 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); Traseira: 04 caixas baianinhas ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w), 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); Lateral 1: 04 caixas lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada); Lateral 2: 04 caixas Lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada). Amplificadores: 03 amplificadores de 5000 watts, 05 amplificadores de 3000 watts, 01 amplificador de 2000 watts, 02 amplificadores de 1000 watts, 01 console digital com 32 canais e 08 vias, 01 processador e 01 equalizador; Equipamentos de Palco: 01 amplificador de 3000 watts, 02 monitores sm400 ou similares, 01 amplificador de 08 vias para fones, 08 vias geral para amplificadores e ou fones amplificadores de guitarra, 01 cubo para contra baixo, 01 corpo de bateria, 10 microfones sm58, 10 microfones sm57, 03 microfones sem fio, 01 kit de bateria, 14 direct Box (ativos e passivos); Grupo Gerador: 55 KVAS trifásico; Equipe: 01 motorista, 01 técnico de Som e 01 Técnico de Luz.	1	Diárias	R$ 24.400,00	R$ 24.400,00
11	20 (vinte) Seguranças Desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas.	10	Diárias	R$ 3.900,00	R$ 39.000,00
12	Apresentação Artística: Banda de Renome Nacional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	6	Unid	R$ 85.300,00	R$ 511.800,00
13	Apresentação Artística: Banda de Renome Regional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	8	Unid	R$ 52.200,00	R$ 417.600,00
14	Apresentação Artística: Banda de Renome Local, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	5	Unid	R$ 13.200,00	R$ 66.000,00
	VALOR GLOBAL				**R$ 1.299.400,00**

Validade da Pesquisa: 60 dias.

Santa Luzia - MA, 10 de fevereiro de 2023.

J. DE L. DOS SANTOS
CNPJ: 20.836.233/0001-36
Kennedy Batista Menezes
CPF: 027.599.493-70
Procurador

CNPJ: 20.836.233/0001-36
J DE J DOS SANTOS LTDA

(98) 98154-4319

Félix
EVENTOS
E. FÉLIX DE SOUSA E SILVA
CNPJ: 07.348.873/0001-39 INS. ESTADUAL 12.364.650-2
AVENIDA ROSEANA SARNEY, 2014 – SANTA LUZIA – MA CEP: 65390-000
FONE: (98) 99902-2647 / (98) 98190-9224

Nº PROC. 033/23
Nº FL. 05
ASSINATURA

A
PREFEITURA MUNICPAL DE SANTA LUZIA - MA.

Apresentamos nossa proposta de preço conforme solicita por esta Prefeitura Municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	UNIT.	TOTAL
1	Palco tipo Torre, palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade. marca: newform fabricante: newform	5	Diárias	7.500,00	37.500,00
2	Estrutura de Fechamento, locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	100	Metro	78,00	7.800,00
3	Portal de acesso ao evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. Unidade.	5	Diárias	2.600,00	13.000,00
4	Estrutura de sonorização para eventos de grande porte, instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro)sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	5	Diárias	8.700,00	43.500,00
5	Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade. marca: lpg fabricante: lpg	5	Diárias	8.600,00	43.000,00
6	Estrutura de Gerador para eventos de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade. marca: mwm fabricante: mwm	5	Diárias	3.650,00	18.250,00
7	Painel de LED, alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. Unidade.	5	Diárias	10.100,00	50.500,00
8	Estrutura de Banheiros Ecológicos, instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade. marca: mr e lamyplast fabricante: mr e lamyplast	50	Diárias	400,00	20.000,00
9	Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade/Peça. marca: auratec fabricante: auratec	100	Metro	38,00	3.800,00

Félix
EVENTOS
E. FÉLIX DE SOUSA E SILVA
CNPJ: 07.348.873/0001-39 INS. ESTADUAL 12.364.650-2
AVENIDA ROSEANA SARNEY, 2014 – SANTA LUZIA – MA CEP: 65390-000
FONE: (98) 99902-2647 / (98) 98190-9224

Nº PROC. 033126
Nº FL. 46
ASSINATURA

10	TRIO ELÉTRICO 11m, especificações mínimas do Trio Elétrico de 11m: 11m de comprimento, 4,2m de altura na estrada e 5,6m no evento com cobertura de 4,0m de largura; Equipamento de som: 04 caixas baianinhas ou similares contendo 02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w, 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); Traseira: 04 caixas baianinhas ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w), 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); Lateral 1: 04 caixas lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada); Lateral 2: 04 caixas Lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada). Amplificadores: 03 amplificadores de 5000 watts, 05 amplificadores de 3000 watts, 01 amplificador de 2000 watts, 02 amplificadores de 1000 watts, 01 console digital com 32 canais e 08 vias, 01 processador e 01 equalizador; Equipamentos de Palco: 01 amplificador de 3000 watts, 02 monitores sm400 ou similares, 01 amplificador de 08 vias para fones, 08 vias geral para amplificadores e ou fones amplificadores de guitarra, 01 cubo para contra baixo, 01 corpo de bateria, 10 microfones sm58, 10 microfones sm57, 03 microfones sem fio, 01 kit de bateria, 14 direct Box (ativos e passivos); Grupo Gerador: 55 KVAS trifásico; Equipe: 01 motorista, 01 técnico de Som e 01 Técnico de Luz.	1	Diárias	24.400,00	24.400,00
11	20 (vinte) Seguranças Desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas.	10	Diárias	3.850,00	38.500,00
12	Apresentação Artística: Banda de Renome Nacional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	6	Unid	85.500,00	513.000,00
13	Apresentação Artística: Banda de Renome Regional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	8	Unid	52.300,00	418.400,00
14	Apresentação Artística: Banda de Renome Local, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	5	Unid	13.500,00	67.500,00
	VALOR GLOBAL				**1.299.150,00**

VALOR GLOBAL R$ 1.299.150,00 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Santa Luzia (MA), 10 de fevereiro de 2023.

E. FELIX DE SOUSA E SILVA - EPP
CNPJ: 07.348.873/0001-39
Elias Felix de Sousa e Silva
CPF: 125.018.913-68

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA PLANEJAMENTO, PREPARAÇÃO, PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CARNAVAL, NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.

MAPA COMPARATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	E. FÉLIX DE SOUSA E SILVA - EPP, CNPJ: 07.348.873/0001-39		L. DE J. DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 20.836.233/0001-36		A M B SONORIZAÇÃO, CNPJ: 19.738.474/0001-63		VALOR MÉDIO	
				V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
	CARNAVAL - 2023										
1	Palco tipo Torre, palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade. marca: newform fabricante: newform	Diárias	5	7.500,00	37.500,00	7.500,00	37.500,00	7.300,00	36.500,00	**7.433,33**	**37.166,65**
2	Estrutura de Fechamento, locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	Metro	100	78,00	7.800,00	78,00	7.800,00	75,00	7.500,00	**77,00**	**7.700,00**
3	Portal de acesso ao evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. Unidade.	Diárias	5	2.600,00	13.000,00	2.700,00	13.500,00	2.500,00	12.500,00	**2.600,00**	**13.000,00**
4	Estrutura de sonorização para eventos de grande porte, instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro)sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade. marca: das fabricante: das	Diárias	5	8.700,00	43.500,00	8.700,00	43.500,00	8.600,00	43.000,00	**8.666,67**	**43.333,35**
5	Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade. marca: lpg fabricante: lpg	Diárias	5	8.600,00	43.000,00	8.600,00	43.000,00	8.500,00	42.500,00	**8.566,67**	**42.833,35**
6	Estrutura de Gerador para eventos de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade. marca: mwm fabricante: mwm	Diárias	5	3.650,00	18.250,00	3.700,00	18.500,00	3.600,00	18.000,00	**3.650,00**	**18.250,00**
7	Painel de LED, alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. Unidade.	Diárias	5	10.100,00	50.500,00	10.100,00	50.500,00	10.000,00	50.000,00	**10.066,67**	**50.333,35**

Nº PROC. 033/23
Nº FL. 11
ASSINATURA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA PLANEJAMENTO, PREPARAÇÃO, PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CARNAVAL, NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.

MAPA COMPARATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	E. FÉLIX DE SOUSA E SILVA - EPP, CNPJ: 07.348.873/0001-39		L. DE J. DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 20.836.233/0001-36		A M B SONORIZAÇÃO, CNPJ: 19.738.474/0001-63		VALOR MÉDIO	
				V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
CARNAVAL - 2023											
8	Estrutura de Banheiros Ecológicos, instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade. marca: mr e lamyplast fabricante: mr e lamyplast	Diárias	50	400,00	20.000,00	450,00	22.500,00	350,00	17.500,00	**400,00**	**20.000,00**
9	Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade/Peça. marca: auratec fabricante: auratec	Metro	100	38,00	3.800,00	38,00	3.800,00	35,00	3.500,00	**37,00**	**3.700,00**
10	TRIO ELÉTRICO 11m, especificações mínimas do Trio Elétrico de 11m: 11m de comprimento, 4,2m de altura na estrada e 5,6m no evento com cobertura de 4,0m de largura; Equipamento de som: 04 caixas baianinhas ou similares contendo 02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w, 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); Traseira: 04 caixas baianinhas ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w), 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); Lateral 1: 04 caixas lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada); Lateral 2: 04 caixas Lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada). Amplificadores: 03 amplificadores de 5000 watts, 05 amplificadores de 3000 watts, 01 amplificador de 2000 watts, 02 amplificadores de 1000 watts, 01 console digital com 32 canais e 08 vias, 01 processador e 01 equalizador; Equipamentos de Palco: 01 amplificador de 3000 watts, 02 monitores sm400 ou similares, 01 amplificador de 08 vias para fones, 08 vias geral para amplificadores e ou fones amplificadores de guitarra, 01 cubo para contra baixo, 01 corpo de bateria, 10 microfones sm58, 10 microfones sm57, 03 microfones sem fio, 01 kit de bateria, 14 direct Box (ativos e passivos); Grupo Gerador: 55 KVAS trifásico; Equipe: 01 motorista, 01 técnico de Som e 01 Técnico de Luz.	Diárias	1	24.400,00	24.400,00	24.400,00	24.400,00	24.300,00	24.300,00	**24.366,67**	**24.366,67**
11	20 (vinte) Seguranças Desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas.	Diárias	10	3.850,00	38.500,00	3.900,00	39.000,00	3.800,00	38.000,00	**3.850,00**	**38.500,00**
12	Apresentação Artística: Banda de Renome Nacional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	Unid	6	85.500,00	513.000,00	85.300,00	511.800,00	85.000,00	510.000,00	**85.266,67**	**511.600,02**
13	Apresentação Artística: Banda de Renome Regional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	Unid	8	52.300,00	418.400,00	52.200,00	417.600,00	52.000,00	416.000,00	**52.166,67**	**417.333,36**
14	Apresentação Artística: Banda de Renome Local, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	Unid	5	13.500,00	67.500,00	13.200,00	66.000,00	13.000,00	65.000,00	**13.233,33**	**66.166,65**
VALOR GLOBAL					**1.299.150,00**		**1.299.400,00**		**1.284.300,00**		**1.294.283,40**

Nº PROC. 033/23
Nº FL. 48
ASSINATURA

EMPRESAS	VALOR GLOBAL
E. FÉLIX DE SOUSA E SILVA - EPP, CNPJ: 07.348.873/0001-39	1.299.150,00
L. DE J. DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 20.836.233/0001-36	1.299.400,00
A M B SONORIZAÇÃO, CNPJ: 19.738.474/0001-63	1.284.300,00
VALOR MÉDIO	1.294.283,40

Nº PROC. 033/23
Nº FL. 09
ASSINATURA

DESPACHO

PROC. ADM. Nº 033/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização de eventos, para planejamento, preparação, produção e organização do Carnaval, no Município de Santa Luzia/MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado, se deu através de propostas físicas, solicitadas junto a potenciais fornecedores, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na planilha com o **MAPA COMPARATIVO** em anexo.

Por conseguinte, identificamos o preço médio global estimado em **R$ 1.294.283,40 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).**

Diante do exposto, os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 20220464/2022 do Município de Buriticupu - MA, oriunda do Processo Administrativo nº 0305002/2022 e Pregão Eletrônico nº 029/2022, onde dispunha do objeto compatível com o mesmo solicitado. Assim, identificamos o preço global, tendo por base o quantitativo requerido do necessário dos itens registrados, perfazendo o valor global de **R$ 1.263.782,00 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil, setecentos e oitenta e dois reais)**, ou seja, bem inferior ao estimado na pesquisa de mercado. Daí observa-se que há vantagem técnica, administrativa e financeira, a adesão à mesma pela administração municipal.

Registra-se, que a referida Ata tem por objeto a **Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Buriticupu – MA**, o qual equivale ao objeto solicitado e discriminado no Termo de Referência anexo ao processo em epígrafe, cujas especificações atendem a necessidade da solicitante.

Cumpre reiterarmos que conforme pesquisas de preços realizadas, pode-se verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstrado que a contratação através de adesão ao registro de preços da Ata nº 20220464/2022 do Município de Buriticupu - MA, oriundas do Processo Administrativo nº 0305002/2022 e Pregão Eletrônico nº 029/2022 é vantajosa para esta Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a Secretária solicitante.

Nº PROC. 033/23
Nº FL. 050
ASSINATURA

Importante registrar, ainda, que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento a **Secretaria Municipal de Cultura do Município de Santa Luzia/MA**, contrata um fornecimento já aceito por outro Ente Municipal, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.

No mais, encaminhem-se o processo em epígrafe para verificação de disponibilidade orçamentária e demais deliberações pertinentes.

Santa Luzia/MA, 10 de fevereiro de 2023.

MARCOS ALEXANDRE DA SILVA
Diretor do Departamento de Compras
Portaria Nº 056/2021

Nº PROC. 033/23
Nº FL. 51
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Departamento de Contabilidade
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Processo Adm. Nº 033/2023.
Requerente: Secretaria Municipal de Cultura.
Para: Secretaria Municipal de Governo.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em organização de eventos, para planejamento, preparação, produção e organização do Carnaval, no Município de Santa Luzia/MA.

DESPACHO

Declaro para fins do disposto no art. 16, II, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e para efeito de realização de procedimentos licitatórios, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta das dotações orçamentárias conforme abaixo:

Dotação Orçamentária:
02 22 00 13 392 0597 2191 0000 Apoio, Incentivo a Produção e a Difusão das Manifestações Culturais e Religiosas.
Elemento de Despesa:
3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso:
1.500.00.0-001 001

Santa Luzia/MA, 10 de fevereiro de 2023.

Augusto César Araújo Gonçalves
Augusto César Araújo Gonçalves
MA-012857
Contador

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 02
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Ofício n°. 006/2023

Santa Luzia/MA, 14 de fevereiro de 2023.

Ao Senhor,

Afonso Barros Batista – Chefe de Gabinete/Ordenador de Despesas.
Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, (Órgão Gerenciador).
Endereço: Rua São Raimundo, n° 01, Centro, Buriticupu – MA, CEP: 65.393-000.

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 20220464/2022 publicada dia 14 de junho de 2022 no Diário Oficial da Prefeitura de Buriticupu - MA, como também encontradas no portal de transparecia do referido município, resultante do Pregão Eletrônico nº 029/2022, Processo Administrativo nº 0305002/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Buriticupu – MA..

Ilustríssimo Senhor.

Em consonância com o disposto no art. 22, do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, informamos à Vossa Senhoria o nosso interesse em aderir a Ata Registro de Preços nº 20220464/2022 publicada dia 14 de junho de 2022 no Diário Oficial da Prefeitura de Buriticupu - MA, como também encontradas no portal de transparecia do referido município, resultante do Pregão Eletrônico nº 029/2022, Processo Administrativo nº 0305002/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.

Solicitamos que seja apreciado o pedido ora formulado, de modo que esta prefeitura faça uso da referida Ata de Registro de Preços para os itens relacionados na Ata. Caso haja concordância com a referida pretensão, solicito que seja encaminhado via e-mail no endereço eletrônico: cplsantaluziama@hotmail.com a autorização, totalizando o valor de **R$ 1.263.782,00 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil, setecentos e oitenta e dois reais)**, conforme os quantitativos da empresa abaixo:

EMPRESA: E. DE J. DA SILVA EIRELI, CNPJ: 22.086.632/0001-52 ENDEREÇO: Rua Azulões, n°01, Quadra 120, Edifício Office Tower, 14° andar, Sala 1411, Bairro Jardim Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-060. REPRESENTANTE: Edson de Jesus da Silva, RG: 269641973 DIC-RJ CPF: 072.853.316-27					
1	**Palco tipo Torre**, palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular	5	Diárias	R$ 7.046,00	R$ 35.230,00

SECRETARIA DE GOVERNO FAZENDO MUITO MAIS | PREFEITURA DE SANTA LUZIA FAZENDO MUITO MAIS

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 53
Rubrica:

	(Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade. marca: newform fabricante: newform				
5	**Estrutura de Fechamento**, locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	100	Metro	R$ 71,00	R$ 7.100,00
6	**Portal de acesso ao evento**, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. Unidade.	5	Diárias	R$ 2.438,00	R$ 12.190,00
8	**Estrutura de sonorização para eventos de grande porte**, instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro)sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade. marca: das fabricante: das	5	Diárias	R$ 8.545,00	R$ 42.725,00
10	**Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte**, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade. marca: lpg fabricante: lpg	5	Diárias	R$ 8.435,00	R$ 42.175,00
12	**Estrutura de Gerador para eventos de grande porte**, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo	5	Diárias	R$ 3.587,00	R$ 17.935,00

	gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade. marca: mwm fabricante: mwm				
13	**Painel de LED**, alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. Unidade.	5	Diárias	R$ 9.905,00	R$ 49.525,00
17	**Estrutura de Banheiros Ecológicos**, instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade. marca: mr e lamyplast fabricante: mr e lamyplast	50	Diárias	R$ 311,00	R$ 15.550,00
20	**Disciplinador (Gradil),** medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade/Peça. marca: auratec fabricante: auratec	100	Metro	R$ 28,00	R$ 2.800,00
22	**TRIO ELÉTRICO 11m,** especificações mínimas do Trio Elétrico de 11m: 11m de comprimento, 4,2m de altura na estrada e 5,6m no evento com cobertura de 4,0m de largura; Equipamento de som: 04 caixas baianinhas ou similares contendo 02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w, 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); Traseira: 04 caixas baianinhas ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w), 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); Lateral 1: 04 caixas lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada); Lateral 2: 04 caixas Lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada). Amplificadores: 03 amplificadores de 5000 watts, 05 amplificadores de 3000 watts, 01 amplificador de 2000 watts, 02 amplificadores de 1000 watts, 01 console digital com 32 canais e 08 vias, 01 processador e 01 equalizador; Equipamentos de Palco: 01 amplificador de 3000 watts, 02 monitores sm400 ou similares, 01 amplificador de 08 vias para fones, 08 vias geral para amplificadores e ou fones amplificadores de guitarra, 01 cubo para contra baixo, 01 corpo de bateria, 10 microfones sm58, 10 microfones sm57, 03 microfones sem fio, 01 kit de bateria, 14 direct Box (ativos	1	Diárias	R$ 24.142,00	R$ 24.142,00

	e passivos); Grupo Gerador: 55 KVAS trifásico; Equipe: 01 motorista, 01 técnico de Som e 01 Técnico de Luz.				
23	**20 (vinte) Seguranças Desarmados**, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas.	10	Diárias	R$ 3.721,00	R$ 37.210,00
24	**Apresentação Artística: Banda de Renome Nacional**, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	6	Unid	R$ 84.000,00	R$ 504.000,00
25	**Apresentação Artística: Banda de Renome Regional**, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	8	Unid	R$ 51.400,00	R$ 411.200,00
26	**Apresentação Artística: Banda de Renome Local, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação**	5	Unid	R$ 12.400,00	R$ 62.000,00

Cumpre frisar que com a mudança promovida pelo Decreto nº 9.488/18, o §3º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13 foi alterado e prevê a redução do limite individual das adesões de 100% (cem por cento) para 50% (cinquenta por cento), sendo que o referido pedido obedece a tal limite.

Ademais, de acordo com a alteração promovida pelo novo decreto, o §4º do art. 22 do decreto nº 7.892/13 foi alterado reduzindo o limite global a apenas ao dobro do quantitativo registrado a cada item, sendo que o referido também obedece a tal limite.

Por fim, solicitamos ao Município caso esteja "de acordo" com a respectiva adesão, que se manifeste favorável para execução dos serviços pertinentes à ata ora mencionada, no sentido de que o **Município de Santa Luzia/MA**, faça uso da referida Ata de Registro de Preços.

Informações sobre o contratante:

Razão Social: *Município de Santa Luzia/MA, por meio de sua Secretaria Municipal de Governo.*
CNPJ: *06.191.001/0001-47*
Endereço: *Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão, CEP: 65.390-000.*
E-mail: *cplsantaluziama@hotmail.com*

Atenciosamente,

Jucenária Santos Frazão
Portaria nº 003/2021
Secretária de Governo e Gestão de Santa Luzia – MA
(autoridade superior mediante ato por delegação – Decreto nº 001/2021)

PREFEITURA DE BURITICUPU

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 56
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO

OFICIO Nº 045/2023 – GABINETE

Buriticupu, MA 14 de fevereiro de 2023.

Ao Senhor
Jucenária Santos Frazão
Secretária de Governo e Gestão de Santa Luzia – MA
Prefeitura Municipal de Santa Luzia – /MA

Assunto: Termo de Aceite Adesão de Ata oficio nº 006/2023

Prezado,

Por conta da singularidade exposta no ofício recebido deste órgão, informo que será liberada Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20220464/2022 proveniente do Pregão Eletrônico **nº 029/2022 SRP**, que teve como objetivo o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Buriticupu/MA, os documentos referente a este processo se encontram todos no https://www.buriticupu.ma.gov.br/ cabe a solicitante/órgão carona requerer da empresa detentora da ata sua a anuência/aceite a referida adesão.

Após a execução de tal procedimento fica atribuído ao Órgão/Carona o dever de informar ao Órgão Gerenciador/Gabinete do Prefeito do Município de Buriticupu– MA, o contrato firmado entre as partes, os valores praticados na aludida contratação e, ainda, de encaminhar uma cópia do instrumento contratual, para fins de cumprimento do Decreto Municipal 007/2021 da Lei n.º 10.520/2002 e posteriores alterações e do Art. 22, §4º, do Decreto Federal 7.892/20013.

Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete
Órgão Gerenciador

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
1	**Palco tipo Torre**, palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade. marca: newform fabricante: newform	5	Diárias	R$ 7.046,00	R$ 35.230,00
5	**Estrutura de Fechamento,** locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	100	Metro	R$ 71,00	R$ 7.100,00
6	**Portal de acesso ao evento**, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. Unidade.	5	Diárias	R$ 2.438,00	R$ 12.190,00
8	**Estrutura de sonorização para eventos de grande porte**, instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro)sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma	5	Diárias	R$ 8.545,00	R$ 42.725,00

	instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade. marca: das fabricante: das				
10	**Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte**, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade. marca: lpg fabricante: lpg	5	Diárias	R$ 8.435,00	R$ 42.175,00
12	**Estrutura de Gerador para eventos de grande porte.** instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido).	5	Diárias	R$ 3.587,00	R$ 17.935,00

	Unidade. marca: mwm fabricante: mwm				
13	**Painel de LED**, alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. Unidade.	5	Diárias	R$ 9.905,00	R$ 49.525,00
17	**Estrutura de Banheiros Ecológicos**, instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade. marca: mr e lamyplast fabricante: mr e lamyplast	50	Diárias	R$ 311,00	R$ 15.550,00
20	**Disciplinador (Gradil),** medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade/Peça. marca: auratec fabricante: auratec	100	Metro	R$ 28,00	R$ 2.800,00
22	**TRIO ELÉTRICO 11m,** especificações mínimas do Trio Elétrico de 11m: 11m de comprimento, 4,2m de altura na estrada e 5,6m no evento com cobertura de 4,0m de largura: Equipamento de som: 04 caixas baianinhas ou similares contendo 02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w, 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); Traseira: 04 caixas baianinhas ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w), 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); Lateral 1: 04 caixas lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e	1	Diárias	R$ 24.142,00	R$ 24.142,00

	04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada); Lateral 2: 04 caixas Lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada). Amplificadores: 03 amplificadores de 5000 watts, 05 amplificadores de 3000 watts, 01 amplificador de 2000 watts, 02 amplificadores de 1000 watts, 01 console digital com 32 canais e 08 vias, 01 processador e 01 equalizador; Equipamentos de Palco: 01 amplificador de 3000 watts, 02 monitores sm400 ou similares, 01 amplificador de 08 vias para fones, 08 vias geral para amplificadores e ou fones amplificadores de guitarra, 01 cubo para contra baixo, 01 corpo de bateria, 10 microfones sm58, 10 microfones sm57, 03 microfones sem fio, 01 kit de bateria, 14 direct Box (ativos e passivos); Grupo Gerador: 55 KVAS trifásico; Equipe: 01 motorista, 01 técnico de Som e 01 Técnico de Luz.				
23	**20 (vinte) Seguranças Desarmados**, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas.	10	Diárias	R$ 3.721,00	R$ 37.210,00
24	**Apresentação Artística: Banda de Renome Nacional**, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	6	Unid	R$ 84.000,00	R$ 504.000,00
25	**Apresentação Artística: Banda de Renome Regional**, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	8	Unid	R$ 51.400,00	R$ 411.200,00
26	**Apresentação Artística: Banda de Renome Local, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação**	5	Unid	R$ 12.400,00	R$ 62.000,00
	R$ 1.263.782,00 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil, setecentos e oitenta e dois reais).				

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

PARECER JURÍDICO

AO
SR.º **MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**
Assessor Jurídico do Município.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico
PROCESSO nº 0305002/2022
ORIGEM: Assessor Jurídico/Responsável pela Elaboração de Editais.
ASSUNTO: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa (s) jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Buriticupu/MA.

EMENTA:

Análise jurídico-formal das Minutas de Edital, Ata de Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa (s) jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Buriticupu/MA, pelo tipo menor preço por Item. Certame licitatório apropriado aos preceptivos constantes na Lei de Licitações, observadas as alterações posteriores. Consta nos presentes autos a solicitação para contratação com descrição dos produtos a serem contratados, estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para contratação em tela. Encaminhado as Minutas de Edital, Ata de Registro de Preços e Contrato para análise jurídico-formal.

I – RELATÓRIO

Por força do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 vêm os autos do processo em epígrafe, a esta Assessoria Jurídica Municipal, nesta data, para análise das minutas de edital, ata de registro de preços e contrato.

Juntou-se, ao respectivo processo, autorização para contratação, devidamente assinada, conforme Art. 14 da Lei nº 8.666/93, bem como, a descrição sucinta de seu objeto, asseverando que em se tratando de **Registro de Preços**, as despesas decorrentes correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento vigente à época da contratação. Apensou minutas do edital, ata de registro de preços e contrato de Pregão Eletrônico com respectivos anexos, para análise e parecer deste órgão jurídico.

Alexandre Florentino Magalhães
Assessor Jurídico
Portaria nº 038/2021

BURITICUPU-MA
Proc. 030503 2022
Fls. 02
Rub.

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 61
Rubrica:

É o relatório.

II – MÉRITO

A administração Pública, via de regra, e, no teor do preceituado no Art. 37, XXI da Lei Maior, quando de suas compras e licitações, realização de obras e serviços, está adstrita a procedimento de licitação pública, que possibilita a esta, aquisição menos onerosa do objeto ou serviço que propõe adquirir, a melhor proposta, para o que pretende alienar, observada, em todo caso, a isonomia entre participantes do processo, *in verbis*:

> ***Art. 37 – A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte: (redação dada ao caput pela Emenda Constitucional nº 19/98).***
>
> ***XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.***

Coube a Lei de Licitações Lei ° 8.666/93 disciplinar as emanações constitucionais *supra*, na qual se observam as modalidades em que estas podem ocorrer, tipos, suas inexigibilidades ou dispensas, bem como, correlatos contratos ou convênios.

Dentre as modalidades admissíveis para licitação encontra-se o Pregão na sua forma eletrônica. Configurar o pregão como uma modalidade licitatória significa adotar um novo procedimento para seleção da proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia. Uma modalidade de licitação consiste em um procedimento ordenado segundo certos princípios e finalidades. O que diferencia uma modalidade de outra é a estruturação procedimental, a forma de elaboração de propostas e o universo de possíveis participantes. Este é a forma de licitação em razão do qual, interessados de um determinado ramo de fornecimento de produtos ou serviços, pertinentes ao objeto do mesmo, os quais devem apresentar requisitos

Alexandre Florentino Magalhães
Assessor Jurídico
Portaria nº 038/2021

mínimos para satisfazer a respectiva modalidade licitatória, conforme artigo 4º, Inciso XIII, da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, respeitadas as disposições do edital ao qual se vincula a respectiva modalidade licitatória.

De acordo com o Artigo 22 da Lei nº 8.666/93, são cinco as modalidades de Licitação: I – Concorrência; II – Tomada de Preços; III – Convite; IV – Concurso; V – Leilão e, a partir do advento da Lei nº 10.520/2002 a instituição da modalidade Pregão e Decreto Federal nº 10.204/2019 para o Pregão na sua forma Eletrônica.

O Pregão tem suas premissas traçadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, que bem prevê em seu art. 1, o objeto desta modalidade de licitação, a saber: *"Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei"*.

Outrossim, é pertinente asseverar as prescrições do Decreto Federal 3.555/00, que traça importante conceito sobre o Pregão, ao determinar: *"Pregão é uma modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais"*.

O pregão através de uma dentre suas muitas peculiaridades. Alí de refere que as características do leilão é fazer-se a seleção do vencedor através de propostas e lances em sessão pública. Sobre o tema, voltar-se-á adiante, mas é relevante destacar que este é um dos pontos peculiares do pregão, mas não é único. Além da conjugação de propostas e lances em sessão pública, outros ângulos merecem destaque.

O determinante da modalidade, em comento, no presente processo, tem por fulcro o preceituado no Art. 1º da Lei nº 10.520/2002, conforme se vê *supra*, por se adequar, o valor da presente contratação, projeto básico em anexo, aos limites ali delineados para respectivo certame.

As minutas, em estudo evidenciam a forma de fornecimento e a modalidade licitatória usada, respectivamente, pela Administração, constatamos que as exigências da Lei 10.520/02, no seu art. 3º, I, II e IV e os da Lei nº 8.666/93, *ex vi* artigo 14, art. 45 § 1º, I, Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas posteriores alterações, e demais artigos aplicáveis à espécie, da Lei de Licitação,

Quanto o tipo de licitação encontra-se este, em consonância com o estabelecido na Lei de Licitações, *ex vi* art. 45, § 1º, o qual reza o Menor Preço por Item, a ser obtido pela Administração, segundo o critério de Menor Preço por Item art. 40, X, - quando da realização do certame.

Alexandre Florentino Magalhães
Assessor Jurídico
Portaria nº 338/2021

Quanto ao julgamento do certame, deve este se guiar pelo princípio do julgamento objetivo insculpido no art. 4º, Inciso X da Lei nº 10.520/02.

Quanto aos demais itens das minutas do Pregão Eletrônico e anexos, cujo teor foi analisado, por este Setor, naquilo em que se afigurou necessário, guarda sintonia com os ditames legais atinentes à modalidade licitatória referenciada, haja vista, perfeita consonância com o art. 1° da Lei n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 10.024/2019 e alterações posteriores.

III – CONCLUSÃO

Por fim, considerando as orientações despendidas, bem como as peças colacionadas aos presentes autos, trazidas ao conhecimento desta Assessoria Municipal, bem como, a regular incidência do normativo aplicável ao caso *sub examine*, face às determinações do mandamento do art. 4°, Inciso I, da Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 10.024/2019 e demais dispositivos aplicáveis, e, sem prejuízo das demais providências necessárias no orbe administrativo, a juízo da autoridade competente, é de se verificar que esta Assessoria Municipal não vislumbra óbice à aprovação da presente proposição com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal n° 8.666/93, podendo o feito ter seu prosseguimento, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.

Diante do exposto, **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS MINUTAS**, propondo o retorno do processo ao Setor de Elaborações de Editais para as providências decorrentes.

SMJ, **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Buriticupu/MA, 17 de maio de 2022.

ALEXANDRE FLORENTINO MAGALHÃES
Advogado OAB-MA/20.356
Assessor Jurídico Municipal

No Acórdão TCU n. 754/2015 – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação, quanto no contrato.

Nesse contexto, alerta-se para que o licitante analise detalhadamente o edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.

A prática injustificada de atos, tais como: não manter a proposta (ex. desistência, solicitação de troca de marca, não envio de amostra, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex. documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará o licitante a penalidades, apuradas em regular processo administrativo.

***Retirada deste edital** - O download deste Edital, assim como, o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: https://buriticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php, http://licitanet.com.br/, ou poderão ser solicitados através do e-mail cplburiticupu2021@gmail.com ou, ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, Setor de Licitações situado à Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000 – Centro - Buriticupu/MA, mediante a apresentação de mídia gravável (pen-drive).*

BURITICUPU-MA
Proc. 0305001 2022
Fls. 016
Rub.

Proc. Nº: 033123
Folha Nº: 65
Rubrica:

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022
(Processo Administrativo nº 0305002/2022)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEIs.
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

DISPUTA ABERTA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.525/0001-40, com sede na à Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000. Centro – Buriticupu/MA por meio do seu Pregoeiro designado pela Portaria de nº 004/2022 de 04 de janeiro de 2022, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 004/2021 e nº 007/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 03/06/2022
Horário: 14h00min
Local: – http://www.licitanet.com.br/.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa (s) jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Buriticupu/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em atendimento ao disposto no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

1.5. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

1.5.1 Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

1.6. O tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Decreto Municipal nº 007/2021.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio *http://www.licitanet.com.br/.*

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu

representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.5.1. Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial e extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habitação econômico-financeira estabelecidos no edital

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

BURITICUPU - MA
Proc. 0305002022
Fls. 219
Rub.

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 68
Rubrica:

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, marca, fabricante prazo de validade ou de garantia;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização por Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. ***A licitante que se identificar de alguma forma na planilha do sistema, terá sua proposta desclassificada.***

7.2.2. ***Também será desclassificada a licitante que não enviar o arquivo da proposta inicial conforme modelo ANEXO IV do Edital.***

7.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 2,00 (dois) reais.

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. No país;

7.26.2. Por empresas brasileiras;

7.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 24 (vinte e quatro) horas contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

BURITICUPU-MA
Proc. 030500 2022
Fls. 221
Rub.

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 76
Rubrica:

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Possuir Cadastro no Portal LICITANET;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

BURITICUPU-MA
Proc 030500 2022
Fls. 228
Rub.
Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 77
Rubrica:

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 9.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais

BURITICUPU-MA
Proc. 030503 2022
Fls. 230
Rub.

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 79
Rubrica:

e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.9.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.9.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.9.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

9.10.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo suas respectivas notas explicativas devidamente registrada no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

BURITICUPU-MA
Proc. 030500 2022
Fls. 232
Rub.

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 81
Rubrica:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.2.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.2.5 A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 2.003/2021.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Apresentar no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a aptidão para atender de modo pertinente e compatível em características, quantidades e prazos do objeto da licitação;

9.11.1.1. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram prestados os serviços.

9.11.2. Prova de inscrição ou registro do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo/CAU competente, que comprove atividade relacionada com o objeto;

9.11.3. Prova de inscrição ou registro dos responsáveis técnico (engenheiro civil e eletricista) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA competente e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo/CAU competente, que comprove atividade relacionada com o objeto;

9.11.4. Apresentar comprovação da licitante de possuir profissional (ais) de nível superior na área de engenharia elétrica e civil da empresa, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA, que comprove (m) ter o (s) citado profissional (is), executado serviços de engenharia de características técnicas compatível com a do objeto; (exigência: engenheiro civil para os itens: palco, camarote, arquibancada, tendas e assemelhados e engenheiro elétrico para os itens: sonorização, iluminação, gerador e assemelhados.

9.11.5. O vínculo do responsável técnico - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

9.11.6. Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" devidamente autenticada em cartório.

9.11.7. Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado (s) na Junta Comercial.

9.11.8. Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, ou através de ART de cargo e função.

9.11.9. Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", Prestador de infraestrutura de apoio para eventos e organizadora de eventos nos termos da Lei Federal nº. 11.771, de 17 de setembro de 2008, Decreto Federal nº. 7.381, de dezembro de 2010 e Portaria nº. 130, de 28 de julho de 2011 do MTUR.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no portal LICITANET, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos serviços prestados na presente contratação.

16. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

16.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

16.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

16.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

16.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

16.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

16.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

16.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

16.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva.

16.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16.11. O registro a que se refere o subitem 16.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 007/2021;

16.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 16.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

16.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 007/2021;

16.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 16.11 será efetuada, na hipótese prevista no Decreto Municipal nº 007/2021 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas Decreto Municipal nº 007/2021;

16.15. O anexo que trata o item 16.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

16.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

16.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de BURITICUPU/MA;

16.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo III) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

16.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

16.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

16.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

17. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

17.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

17.2. É facultada a Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA.

18. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

18.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

18.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

18.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

18.1.4. Realizar, por meio do Setor de Compras, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

18.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

18.1.6. Realizar o procedimento licitatório;

18.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

18.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

18.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

18.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

18.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 18.1.3, 18.1.4 e 18.1.6.

19. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

19.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

19.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

19.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

19.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

19.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19.3. A Comissão Permanente de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

20. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

20.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

20.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão

Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

20.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

20.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Decreto Municipal nº 007/2021);

20.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (Decreto Municipal nº 007/2021);

20.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 007/2021;

20.6.1. A Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no Decreto Municipal nº 007/2021, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

20.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

21. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

21.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

21.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

21.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

21.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

21.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

21.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

21.5. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do ano em exercício prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência e/ou termo de contrato.

21.6. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

21.7. A comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

21.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

22. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

22.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos serviços, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

22.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

23.1. A prestação dos serviços deverá será de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 02 (dois) dias uteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

23.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA.

23.3. O representante da Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato.

25. DO PAGAMENTO

BURITICUPU-MA
Proc. 03309/03 2022
Fls. 245
Rub.

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 94
Rubrica:

25.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, anexo a este Edital.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

26.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

26.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

26.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

26.1.3. Apresentar documentação falsa;

26.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

26.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

26.1.6. Não mantiver a proposta;

26.1.7. Cometer fraude fiscal;

26.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

26.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

26.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

26.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

26.3.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

26.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

26.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

26.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria

BURITICUPU/MA
Proc. 030500 2022
Fls. 246
Rub.

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 95
Rubrica:

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

26.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

26.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

26.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

26.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

26.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

26.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

26.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

27. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

27.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

27.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplburiticupu2021@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Rua São Raimundo, nº 01 CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, Setor de Licitações.

27.3. Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

BURITICUPU-MA
Proc. 030023 2022
Fls. 247
Rub.

Proc. Nº: 033123
Folha Nº: 96
Rubrica:

27.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

27.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

27.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

27.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

27.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

27.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

28.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

28.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

28.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://buriticupu.ma.gov.br/licitacaolista.php;http://www.licitanet.com.br/, ou solicitados através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

28.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

28.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
28.12.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços
28.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
28.12.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta

Buriticupu/MA, 19 de maio de 2022.

Mareess Gabriel Araújo Ribeiro
Elaborações de Editais de Licitação
da Lei 14.133/2021
Portaria nº 31/2021

MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO
Assessor Jurídico do Município
OAB/MA Nº 22429

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa (s) jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Buriticupu/MA, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Trata-se de eventos tradicionais do Município de Buriticupu/MA, desta forma para manter a tradição das comemorações, o Município de Buriticupu promoverá vários eventos culturais com a finalidade de proporcionar aos munícipes momentos de lazer nestes períodos de forma gratuita.

2.2. Assim, entendendo as preposições do Plano Nacional de Cultura, e das próprias diretrizes inseridas no bojo do Plano Municipal de Cultura, buscaremos contemplar ações que devem ser incentivados por todas as esferas governamentais. Para tanto, a necessidade se faz de um processo licitatório para prestação dos serviços abaixo relacionados, para tornar possível a realização das festividades culturais da cidade, o que torna justificável a abertura do mesmo.

2.3. Contudo, é de fundamental importância para o sistema público do Município de Buriticupu, pois atenderá na realização, adaptação, promoção e melhoramento estrutural de eventos público do Município, e para termos condições de melhor atender a população, visitantes que estiverem prestigiando nossas programações, assim como dá mais visibilidade organizacional e geração de renda para o Município de Buriticupu/MA.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através de empresas como ramo de atividade pertinente ao objeto, com base em tal procedimento foi estimado o valor total de R$ **6.610.822,83 (seis milhões seiscentos e dez mil oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos)**.

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **COTA EXCLUSIVA** – Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Federal nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterações posteriores, todos os itens cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, os itens 03,04,05,06,07,09,11,12,14,15,20,27 e 28 serão exclusivos à participação de MEs e EPPs.

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	Vlr. Unit. R$	Vlr. Total R$
1	**Palco tipo Torre**, palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	10	Diárias	10.066,66	100.666,60
2	**Palco tipo Concha**, palco de grande porte para show, medindo 16 X 14 mts, modelo concha, coberto com lona nightandday e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (Q30) de alumínio, com 10 mts de pé direito, camarim climatizado. 06 praticáveis de última geração, todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de público em toda área de frente e avance.	10	Diárias	12.200,00	122.000,00

	Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.				
3	**Sistema de palco em tablado de grande porte**, tablado em estrutura de sustentação metálica, com piso em compensado naval de 18 mm, rigorosamente nivelado, sem ressaltos, contraventado, com revestimento anti-derrapante, com fechamento nas saiotas frente, laterais e fundo, de cor preta, medindo 15 metros de comprimento, 15 metros de largura, 80 cm de altura do piso do tablado ao chão, contendo 2 (duas) escadas laterais com corrimão de apoio dos dois lados. Unidade.	10	Diárias	6.500,00	65.000,00
4	**Estrutura de Camarote de pequeno e médio porte**, instalação de 15 (quinze) camarotes com capacidade para 10 (dez) pessoas cada, sendo todos em estrutura tubular de ferro em dois pavimentos todo fechado em placas de metalon, com piso em placas de madeira proporcionando assim maior segurança e conforto, piso este coberto por carpete anti-derrapante, forrado com TNT da cor escolhida, com balcão de apoio, área de circulação e open bar.Medidas (3 x 2) camarote, (1 m) de área de circulação, (2 m) de altura do solo para o piso, e (6 m)de altura do piso para o teto, com escadas de acesso e banheiros ecológicos. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das pessoas, 48 (quarenta e oito) horas antes do evento. Unidade.	6	Diárias	7.966,66	47.799,96

5	**Estrutura de Fechamento**, locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	400	Metro	102,33	40.932,00
6	**Portal de acesso ao evento**, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. Unidade.	20	Diárias	3.483,33	69.666,60
7	**Estrutura de sonorização para eventos de pequeno e médio porte:** instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de somem até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento. Unidade.	10	Diárias	5.766,66	57.666,60

8	**Estrutura de sonorização para eventos de grande porte**. instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro)sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, sidé duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	15	Diárias	12.208,33	183.124,95
9	**Estrutura de Iluminação Cênica para palcos de pequeno e médio porte**, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas águas, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial a partir de "House Mix", com 48 (quarenta e oito) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, oito efeitos (movingred) 250, duas torres de contra luz com dois	10	Diárias	4.766,66	47.666,60

BURITICUPU/MA
Proc. 030503 2022
Fls. 251
Rub.

Proc. Nº: 033123
Folha Nº: 103
Rubrica:

	minibrutes para iluminação da platéia e canhão seguidor, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.				
10	**Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte**, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de aluminio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	15	Diárias	12.050,00	180.750,00
11	**Estrutura de Gerador para eventos de pequeno e médio porte**, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de180kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou similar. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.	10	Diárias	4.693,33	46.933,30
12	**Estrutura de Gerador para eventos de grande porte**, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.	15	Diárias	5.125,00	76.875,00

13	**Painel de LED**, alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. Unidade.	25	Diárias	14.150,00	353.750,00
14	**Tenda de 6x6m**, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	50	Diárias	733,33	36.666,50
15	**Tenda de 8x8m**, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	50	Diárias	883,33	44.166,50
16	**Tenda de 10x10**, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	100	Diárias	1.383,33	138.333,00
17	**Estrutura de Banheiros Ecológicos**, instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	350	Diárias	445,00	155.750,00

18	**Show Pirotécnico com Fogos de Artifícios**, mínimo de 10 (dez) minutos de efeitos sonoros e visuais diferenciados, compostos de no mínimo: 3.200 litros, 100 tubos de 1,5 cores e efeitos variados, 30 tubos de 1,5 cores e efeitos em leque, 49 tubos de 2" cores e efeitos variados, 25 tubos de 2.5" cores e efeitos especiais, 120 tubos de 1.5", 2" e 3" cores e efeitos diversos, 36 morteiros de 3" prata/verde/vermelho/lilás, 06 morteiros de 4" chorão/azul/tremulante, 04 morteiros de 6" verde/coco/amareio, 06 morteiros de: 7" (bomba chinesa) vel de noiva/cortina. Incluindo serviço de manejo montagem e blaster.	5	Kits	24.333,33	121.666,65
19	**Estrutura de Arquibancada**, arquibancada para 1.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas Dde proteção com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára-Corpo medindo 1 metro e cinqüenta centímetros do piso ao 1° degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1metro e cinqüenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m	5	Diárias	16.500,00	82.500,00

	x 8m cada, com bases para PAs, com instalação elétrica. Unidade.				
20	**Disciplinador (Gradil)**, medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade/Peça.	400	Metro	40.00	16.000,00
21	**Trio Elétrico de 23m**, especificações mínimas do Trio Elétrico - Periféricos: 01 Mesa de som digital com 32 canais, 01 mult cabo 48 vias explitado, 01 módulo DM5, 02 equalizadores, 01 tablete IPAD; Frente: 40 alto falantes de graves de 15, 24 alto falantes de médio grave de 12, 18 driver's D400, 48 super tweeters; Fundo: 40 alto falantes de graves de 15, 24 alto falantes de médio grave de 12, 18 drivers D400, 48 super tweeters; Cada Lateral: 32 alto falantes de graves de 18, 32 alto falantes de médio grave, 16 drivers T1; Microfones: 02 microfones sem fio beta com clamp ou pedestal, 15 SM 58, com clamp ou pedestal, 25 SM 57, com clamp ou pedestal, 02 SM 81, 08 direct box, 20 pedestais RMV, 08 Garras LP, 01 power play de 8 vias; Palco: medindo 4,40m de largura por 9m de comprimento, 01 set completo para baixo amplificador com duas caixas com 4 de 10 e 01 de 15, 01 amplificador para guitarra, 01 amplificador para teclado, 01 Staff-Drum, 04 monitores com falante de 12, 01 monitor com falante de 15, 01 sub. de 18 para bateria; Amplificadores: 22 amplificadores para graves, 14 amplificadores para médios graves, 08 amplificadores para cometas, 06	6	Diárias	77.750,00	466.500,00

	amplificadores para agudos; Iluminação: 08 refletores par 64 foco 5, 08 Refletores Par 6 Leds prova d'agua, 02 Strobus. 08 mini bruts, 02 rack dimmer analógico/digital - 24 canais de 4kg, 01 mesa analógica 24 canais, 01 mesa de Iluminação digital; Sistema de Energia: 01 gerador de 180kva motor eletrônico, 01 regulador do voltagem 10kw, 01 regulador de voltagem 10kw (reserva); Cavalo Mecânico: cavalo mecânico trucado, traçado + bloqueio, freios ABS, suspensão a ar, 1º marcha T trator; Carreta : Carreta com 3 eixos, 23m de comprimento total (Documento da carreta escrito Trio Elétrico); Equipe: Contendo 04 pessoas: 01 motorista, 01 auxiliar do trio elétrico e 02 técnicos de som; Camarim: Contendo banheiro, ar condicionado, sofás, frigobar.				
22	**TRIO ELÉTRICO** 11m, especificações mínimas do Trio Elétrico de 11m: 11m de comprimento, 4,2m de altura na estrada e 5,6m no evento com cobertura de 4,0m de largura; Equipamento de som: 04 caixas baianinhas ou similares contendo 02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w, 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); Traseira: 04 caixas baianinhas ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w), 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); Lateral 1: 04 caixas lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada); Lateral 2: 04 caixas Lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas SB 850 ou	8	Diárias	34.488,63	275.909,04

	similares (02 falantes 18P 800w cada). Amplificadores: 03 amplificadores de 5000 watts, 05 amplificadores de 3000 watts, 01 amplificador de 2000 watts, 02 amplificadores de 1000 watts, 01 console digital com 32 canais e 08 vias, 01 processador e 01 equalizador; Equipamentos de Palco: 01 amplificador de 3000 watts, 02 monitores sm400 ou similares, 01 amplificador de 08 vias para fones, 08 vias geral para amplificadores e ou fones amplificadores de guitarra, 01 cubo para contra baixo, 01 corpo de bateria, 10 microfones sm58, 10 microfones sm57, 03 microfones sem fio, 01 kit de bateria, 14 direct Box (ativos e passivos); Grupo Gerador: 55 KVAS trifásico; Equipe: 01 motorista, 01 técnico de Som e 01 Técnico de Luz.				
23	**20 (vinte) Seguranças Desarmados**, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas.	40	Diárias	5.316,66	212.666,40
24	**Apresentação Artística: Banda de Renome Nacional**, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	12	Unid	120.000,00	1.440.000,00
25	**Apresentação Artística: Banda de Renome Regional**, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	25	Unid	73.333,33	1.833.333,25
26	**Apresentação Artística: Banda de Renome Local, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação**	20	Unid	17.333,33	346.666,60
27	**Apresentação de danças típicas regionais, com componentes mínimos de 12 participantes.**	10	Unid	2.333,33	23.333,30
28	**Apresentação de Bumba Meu Boi de tradição regional/estadual**	3	Unid	8.166,66	24.499,98

BURITICUPU-MA
Proc. 0305022022
Fls. 260
Rub.

Proc. Nº: 033123
Folha Nº: 109
Rubrica:

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal 007/2021.

6. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. A prestação dos serviços será realizada em períodos de festividades a serem definidas em calendário anual de festividades, determinados pela Secretaria Municipal de Cultura de Buriticupu, conforme solicitação de execução através de apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, contendo os seguintes dados:

a) Clientes: Secretaria Municipal Requisitante;
b) Informar a quantidade do serviço;
c) Informar o valor referente a cada serviço;
d) Informar a data de execução do serviço;
e) Testemunha: assinatura do funcionário da empresa;
f) Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.2. A prestação dos serviços deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, em local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

6.3. Banheiros Químicos

6.3.1. Ficará por conta da empresa contratada o transporte e instalação dos sanitários; Higienização química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários, Realização da coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo;

6.3.2. Arcar com todas as despesas de alimentação e hospedagem da equipe de manutenção, retirada e transporte dos equipamentos no término do evento;

6.4. – Dos Seguranças

6.4.1 - Cada segurança deverá ser capacitado para:

6.4.2 - Preservar e guardar o patrimônio da Contratante;

6.4.3 - Zelar pela segurança e manutenção da ordem nas instalações da Contratante;

6.4.4 - Assumir o posto devidamente uniformizado e com aparência pessoal adequada;

6.4.5 - Comunicar imediatamente à Contratante acerca de qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

6.4.6 - Os seguranças não poderão usar de qualquer tipo de violência;

6.4.7 - Colaborar com a Polícia Militar nas ocorrências de ordem policial, facilitando, na medida do possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;
6.4.8 - Manter-se sempre atento e em alerta para qualquer situação que apresente suspeita ou risco, posicionando-se adequadamente a fim de inibir a ação;
6.4.9 - Adotar postura adequada e prestar atendimento sempre cortês para com o público e com os colaboradores da Contratante;
6.4.10 - Executar os serviços com o sigilo necessário;
6.4.11 - Manter, em caráter de reserva, para o caso de substituição, cobertura ou inclusão, colaboradores capacitados;

6.5. - Exigências do Corpo de Bombeiros quanto ao Palco e Sonorização:
6.5.1 - O responsável pelo palco deverá instalar no mínimo 01extintor de CO2 e 01 de água pressurizada em local bem visível de fácil acesso conforme NT 12 e sinalizado conforme a NT 14 (Sinalização de emergência), instalar no mínimo duas luminárias de emergência, realizar aterramento da estrutura metálica e da energia elétrica.

6.6. As estruturas serão instaladas e entregues em pleno funcionamento e deverão ser retirados logo após a realização do evento.
6.7. Os funcionários deverão estar com equipamentos de segurança individuais e coletivos exigidos por Lei Trabalhista.
6.8. As instalações dos equipamentos serão acompanhadas pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de Buriticupu/MA.
6.9. Os locais exatos onde ocorrerão os eventos constarão na Ordem de Serviço emitida pela Contratante.
6.10. Não será aceita a instalação de equipamentos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
6.11. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços cotados, bem como transporte, custos, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.
6.12. A alimentação, transporte e demais custos com os profissionais responsáveis pela instalação e desinstalação dos equipamentos, fica por conta da contratada.

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Para comprovação da qualificação técnica da empresa, deverá ser exigido no edital de licitação os seguintes documentos:

BURITICUPU-MA
Proc. 030502 2022
Fls. 262
Rub.

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 111
Rubrica:

a) A apresentação de requisitos de qualificação técnica é um dos fatores que devem ser inseridos nos Termos de Referências e Editais de contratações da Administração Pública como forma complementar de garantir o fornecimento de um produto ou serviço. Bem assim, deverá conter no Edital a exigência de Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante executou ou está executando, de modo satisfatório, serviços da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.

b) Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);

c) Comprovação de vínculo com profissionais mediante contratos de trabalho (contrato de prestação de serviços) com firma reconhecida e/ou certidão emitida pelo CREA que comprove o vínculo;

d) Para locação dos serviços de estrutura de palco, camarote, arquibancada, tendas e assemelhados será exigido responsável técnico engenheiro civil;

e) Para locação dos serviços de estrutura de sonorização, iluminação, gerador e assemelhados será exigido responsável técnico engenheiro elétrico;

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Secretaria Municipal de Cultura.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos fornecimentos, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.7. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.9. Previamente à emissão de nota de empenho e ao pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

BURITICUPU-MA
Proc. 08050022022
Fls. 264
Rub.

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 113
Rubrica:

10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA.

11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.
a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
b) Permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
c) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
d) Proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
e) Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços atestados.
f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

a) Executar os serviços no prazo definido neste Termo de Referência, conforme especificações técnicas definidas pela administração, não podendo nunca ser inferior a esta;
b) Manter capacidade mínima de prestação dos serviços para atender as demandas contratadas;
c) Executar todos os serviços rigorosamente de acordo com as especificações contidas neste instrumento;
d) Fornecer, de forma integral, a mão-de-obra necessária à perfeita execução dos serviços;
e) Preparar rigorosamente os empregados que irão prestar serviços à CONTRATANTE, orientando-os para que se comportem sempre de forma cordial e se apresentem sempre dentro dos padrões de eficiência e higiene compatíveis com o local de prestação dos serviços;
f) Manter disciplina nos locais dos serviços, substituindo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado ou preposto considerado com conduta inconveniente ou incapacidade técnica identificados pela CONTRATANTE;
g) Encaminhar, junto a nota fiscal, quadro resumo dos serviços prestados constando todos os recibos emitidos nas execuções dos serviços, com as respectivas datas, especificações, quantidades e valores;
h) Fornecer mão-de-obra qualificada, evitando-se atrasos na execução e serviços incompatíveis com o solicitado;
i) Responsabilizar-se pelo transporte de seu pessoal até os locais dos eventos, por meios próprios;
j) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços contratados;
k) Entregar e montar os equipamentos no local indicado pelo Setor Requisitante e estar em perfeito funcionamento para vistoria do Corpo de Bombeiros Militar, com antecedência mínima de vinte e quatro horas do início do evento;
l) Adotar as medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução dos serviços, inclusive quanto ao seu pessoal, materiais e equipamentos fornecidos durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades;
m) Apresentar a **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)** devidamente recolhida no Setor Requisitante com antecedência mínima de 2 (dois) dias da realização do evento;
n) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como: encargos trabalhistas, previdenciários, despesas com alimentação, hospedagem, transporte e quaisquer outras que por ventura venham a ocorrer em relação aos seus contratados;
o) Só será emitido Atestado de Prestação de Serviços ou será atestado na própria Nota Fiscal a execução do(s) serviço(s) se atendidas às determinações deste termo de referência;

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Órgão Gerenciador – Chefe do Gabinete do Prefeito.

13.2 Órgão Requisitante – Secretaria Municipal de Cultura.

13.3. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal n 007/2021.

13.4. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 007/2021 e suas alterações.

13.5. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e Decreto Municipal nº 007/2021.

13.6. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 007/2021.

14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Lei Federal nº 10.520/2002, e Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 004/20221 e Decreto Municipal nº 007/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0305002/2022

O MUNICÍPIO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio ....., inscrita no CNPJ/MF ....., com sede na ..... bairro, BURITICUPU/MA - MA, neste ato Representada pelo ..... o Sr. ....., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., residente neste Município de BURITICUPU/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ..../....., tudo em conformidade com o processo administrativo nº ..../....., nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa ..... CNPJ ....., estabelecia na Rua/Av. ..... nº ...., Bairro ....., na cidade de ..... – Estado de ....., CEP ....., Fone/Fax ....., E-mail ....., neste ato representado pelo Sr(a) ....., brasileiro(a) ....., ..., portador do RG. ..... SSP/.... e CPF/MF nº ....., atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 007/2021 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa (s) jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Buriticupu/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº __/____, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº __/____, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 029/2022 – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Registrado R$	
				Unitário	Total

3.2. O preço contratado será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para o fornecimento pretendido nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS SERVIÇOS

5.1. Os Serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos serviços deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes aos fornecimentos objeto da presente Ata será efetuado nos termos de referência e contrato anexos do edital.

BURITICUPU/MA
Proc. 0305007 2022
Fls. 269
Rub.

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 118
Rubrica:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

BURITICUPU-MA
Proc 030502 2022
Fls. 240
Rub.

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 119
Rubrica:

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

BURITICUPU-MA
Proc. 0908007 2022
Fls. 21
Rub.

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 120
Rubrica:

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

BURITICUPU-MA
Proc. 030023 2022
Fls. 272
Rub.

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar–se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir os serviços, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por serviços com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ORGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Decreto Municipal nº 007/2021);

.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (Decreto Municipal nº 007/2021);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 007/2021;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no Decreto Municipal nº 007/2021, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMNISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

BURITICUPU-MA
Proc. 0305002022
Fls. 124
Rub.

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 124
Rubrica:

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 007/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de BURITICUPU/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

BURITICUPU/MA, ... de ..... de .....

XXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

Rep. Legal
Fornecedor

ANEXO III
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....

A Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de ..... (órgão contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) .....(*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ...., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 029/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/_____ e encerramento em ___/___/_____, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ORGÃO:
UNIDADE GESTORA:
PROJETO/ATIVIDADE:
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:
FONTE DE RECURSO:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos fornecimentos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS

– CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1.Ocorrendo redução ou majoração de preços dos serviços, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

6.2.Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

6.3. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.6. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO SERVIÇOS

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização dos fornecimentos dos serviços será feita por empregado formalmente designado na forma do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

9.2. A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a licitante vencedora, inclusive rejeitando os serviços que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a licitante vencedora assegurar e facilitar o acesso da fiscalização e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

9.3. A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do fato, responsável pela execução do contrato.

9.4. A Fiscalização deverá verificar, no decorrer da execução do contrato, se a licitante vencedora mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de faros para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quando ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

9.6. Das decisões da Fiscalização, poderá a licitante vencedora recorrer à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

9.7. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a licitante vencedora da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

10.CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo.

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços atestados.
f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo.

a) Executar os serviços no prazo definido neste Termo de Referência, conforme especificações técnicas definidas pela administração, não podendo nunca ser inferior a esta;
b) Manter capacidade mínima de prestação dos serviços para atender as demandas contratadas;
c) Executar todos os serviços rigorosamente de acordo com as especificações contidas neste instrumento;
d) Fornecer, de forma integral, a mão-de-obra necessária à perfeita execução dos serviços;
e) Preparar rigorosamente os empregados que irão prestar serviços à CONTRATANTE, orientando-os para que se comportem sempre de forma cordial e se apresentem sempre dentro dos padrões de eficiência e higiene compatíveis com o local de prestação dos serviços;
f) Manter disciplina nos locais dos serviços, substituindo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado ou preposto considerado com conduta inconveniente ou incapacidade técnica identificados pela CONTRATANTE;
g) Encaminhar, junto a nota fiscal, quadro resumo dos serviços prestados constando todos os recibos emitidos nas execuções dos serviços, com as respectivas datas, especificações, quantidades e valores;
h) Fornecer mão-de-obra qualificada, evitando-se atrasos na execução e serviços incompatíveis com o solicitado;
i) Responsabilizar-se pelo transporte de seu pessoal até os locais dos eventos, por meios próprios;
j) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços contratados;
k) Entregar e montar os equipamentos no local indicado pelo Setor Requisitante e estar em perfeito funcionamento para vistoria do Corpo de Bombeiros Militar, com antecedência mínima de vinte e quatro horas do início do evento;
l) Adotar as medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução dos serviços, inclusive quanto ao seu pessoal, materiais e equipamentos fornecidos durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades;

m) Apresentar a **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)** devidamente recolhida no Setor Requisitante com antecedência mínima de 2 (dois) dias da realização do evento;

n) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como: encargos trabalhistas, previdenciários, despesas com alimentação, hospedagem, transporte e quaisquer outras que por ventura venham a ocorrer em relação aos seus contratados;

o) Só será emitido Atestado de Prestação de Serviços ou será atestado na própria Nota Fiscal a execução do(s) serviço(s) se atendidas às determinações deste termo de referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

11.3. apresentar documentação falsa;

11.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.6. não mantiver a proposta;

11.7. cometer fraude fiscal;

11.8. comportar-se de modo inidôneo;

11.9. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.10. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.11. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

11.12. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

11.13. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.14. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

11.15. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados:

11.16. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.17. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.18. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.19. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.20. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.21. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.22. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:
13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Buriticupu/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Buriticupu/MA, ... de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **Pregão Eletrônico n.º 029/2022**, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa (s) jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Buriticupu/MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Fone/Fax:
Valor Total da Proposta: R$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇOS R$	
				UNITÁRIO	TOTAL
Valor Total R$					

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de _____(_____), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 029/2022.

5. Declaro que entregaremos os serviços licitados no prazo máximo de _____(_____), contados do recebimento da Ordem de Serviço.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) serviço(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até _____(_____), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº. _____, AGÊNCIA Nº. _____, BANCO _____, em nome de _____.

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Srº. _____. Portador do RG. sob o nº. _____, e CPF nº _____, com residência na _____.

_____
(local e data)

_____
(Nome e assinatura do responsável da empresa)

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 029/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço por Item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE, Diário Oficial do Município - DOM, Jornal de Grande Circulação "O Imparcial", Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Contratações Públicas SACOP/TCE/MA e no site www.licitanet.com.br.

Buriticupu/MA, em 23 de maio de 2022.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Elaboração de Editais de Licitação
da Lei 8.666/93 e 10520/2002
Portaria Nº 213/2021

MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO
Assessor Jurídico do Município
OAB/MA Nº 22429

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Proc. Nº: 033/22
Folha Nº: 137
Rubrica:

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento de todos os interessados que a realização do presente certame está previsto para o dia 03 de junho de 2022 às 14h00min (quatorze horas) horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço por item, tendo por **OBJETO:** Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa (s) jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Buriticupu/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico e Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre regime de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, www.licitanet.com.br site do TCE/MA: www.tce.ma.gov.br/sagres, poderá ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA.

Buriticupu - MA, em 19 de maio de 2022.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Elaborado de acordo com a Lei de Licitação
Portaria nº 213/2021

MARCOS GABRIEL ARAUJO RIBEIRO
Assessor Jurídico do Município
OAB/MA Nº 22429.

BURITICUPU-MA
Proc. 030007 2022
Fls. 289
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CERTIDÃO

Proc. Nº: 033/22
Folha Nº: 138
Rubrica:

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada cópia do Edital e Aviso de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2022, datado de 19/05/2022, a ser julgado em 03 de junho de 2022 às 14h00min, no Mural de Avisos desta Prefeitura nele ficando pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis.

A referida licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais e tecidos para organização de quadrilhas e danças folclóricas do Município de Buriticupu/MA.

Buriticupu - MA, em 19 de maio de 2022.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Elaboração de Editais de Licitação
da Lei 8666/93 e 10520/2002
Portaria nº 219/2021

MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO
Assessor Jurídico do Município
OAB/MA Nº 22429

Assinado eletronicamente por: Joao Carlos Teixeira da Silva - CPF: ***.597.343-** em 24/05/2022 00:03:01 - IP com n : 10.0.0.109

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

BURITICUPU-MA
Proc 030 5002 2022
Fls. 290
Rub.

TERCEIRO | Ano 2 - Edição Nº 257 de 23 de Maio de 2022

LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: AVISO DE LICITAÇÃO/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento de todos os interessados que a realização do presente certame está previsto para o dia 03 de junho de 2022 às 14h00min (quatorze horas) horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço por item, tendo por **OBJETO:** Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa (s) jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Buriticupu/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico e Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre regime de registro de preço, aplicando -se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie . O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, www.licitanet.com.br; site do TCE/MA: www.tce.ma.gov.br/sacop, poderá ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393 -000, Centro – Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 19 de maio de 2022. **MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.**

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 139
Rubrica:

Assinado eletronicamente por: Joao Carlos Teixeira da Silva
CPF: ***.597.343-** em 24/05/2022 00:03:01 - IP com nº: 10.0.0.109
www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial/?id=656

Folha Nº: 033123
Folha Nº: 140
Rubrica:
BURITICUPU-MA
Proc. 030502 2022
Fls. 140
Rub.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 – CCL/PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.301/2022 OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços na produção e organização de eventos com atrações culturais e outros. **DATA DA ABERTURA:** 03/06/2022 às 09h00min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal de CMB – **www.centralcomprasbhsma.com.br** Informações adicionais em **www.barreirinhas.ma.gov.br**, **www.centralcomprasbhsma.com.br** e **Mural de Contratações do SACOP - www.tcema.tc.br.** Barreirinhas (MA), 19 de maio de 2022. **Áquilas Conceição Martins** Pregoeira CCL/PMB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, sob o Regime de empreitada por preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção de áreas verdes, tais como: podas de árvores, canteiros e jardins, bem como ornamentação de áreas pertencentes ao município de Bom Jesus das Selvas/MA. ABERTURA: 08 de junho de 2022, às 08h00min (oito horas), Sala da CPL, localizada na Rua João Fabricante, nº 64, Bom Jesus das Selvas - MA 65.395-000, sendo presidida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos podem ser consultados ou obtê-lo gratuitamente junto ao setor de licitação da Prefeitura Municipal, ou pelo site oficial do município: http://bomjesusdasselvas.ma.gov.br/ ou pelo link: http://www.transparenciadministrativa.com.br/portaltm/licitacao/licitacao.xhtml?token=1ffcea7007fed2e4635e427841f4914f42375691. Demais informações no e-mail cpl@bomjesusdasselvas.ma.gov.br. Bom Jesus das Selvas MA, 19 de maio de 2022. **Herbeth dos Santos Fonseca** Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022. O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento de todos os interessados que a realização do presente certame está previsto para o dia 02 de junho de 2022 às 09h00min (nove horas) horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço por item, tendo por **OBJETO:** Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais e tecidos para organização de quadrilhas e danças folclóricas do Município de Buriticupu/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico e Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre regime de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, www.licitanet.com.br/ site do TCE/MA: www.tce.ma.gov.br/sacop, poderá ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 19 de maio de 2022. **MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022. O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento de todos os interessados que a realização do presente certame está previsto para o dia 03 de junho de 2022 às 09h00min (nove horas) horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço por item, tendo por **OBJETO:** Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisições de materiais permanentes e eletrodomésticos para atender as necessidades do Município de Buriticupu - MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico e Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre regime de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, www.licitanet.com.br/ site do TCE/MA: www.tce.ma.gov.br/sacop, poderá ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 19 de maio de 2022. **MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022. O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento de todos os interessados que a realização do presente certame está previsto para o dia 03 de junho de 2022 às 14h00min (quatorze horas) horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço por item, tendo por **OBJETO:** Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa (s) jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Buriticupu/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico e Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre regime de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, www.licitanet.com.br/ site do TCE/MA: www.tce.ma.gov.br/sacop, poderá ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu MA. Buriticupu - MA, em 19 de maio de 2022. **MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022. Processo Administrativo nº 02.1105.001/2022. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por menor preço global, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de recuperação e adequação de estradas vicinais no município de Capinzal do Norte-MA, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º

BURITICUPU-MA
Proc 030502 2022
Fls. 242
Rub.

PDF

Banca O Imparcial Aqui-MA Você Gastrô Elite

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 141
Rubrica:

TAÇÃO
ia) Nº 818/2022
ros interessados que, com base na Lei Federal nº
cipal nº 047/2018 e Decreto Municipal nº 006/2018,
8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legis-
08/06/2022, formação na modalidade pregão na forma
ormas jurídicas para prestação dos serviços de limpeza
ria e vigilância, coleta e transporte do lixo para locali-
Turística e Urbanismo deste município. A licitação
da Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada à
to Antônio dos Lopes - MA. O edital e seus anexos
ficial do município: https://www.pmsantoniodoslopes.
o dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira,
ente ou retirados na forma de mídia, ou se preferir,
Folhas impressas, em papel timbrado A4, mediante
interessado no depósito retro mencionado ou pelo
ndo todas as medidas preventivas de emergência de
ntes aos. As informações pertinentes às medidas estão

A, 20 de maio de 2022.
ALENCAR
efeito)
OPSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, Riachão - MA
CNPJ: 05.282.601/0001
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - SRP – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030.23.02/2022-CPL/PMR. A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP 65.960-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19, através do Pregoeiro Municipal, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 014/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de capacitação para **formação continuada dos professores e profissionais da Secretaria Municipal de Educação** de Riachão/MA, conforme Edital e Anexos, o **ADIAMENTO "SINE DIE"** da sessão pública de abertura que encontrava-se marcada para às 09h00min (nove horas) do dia 01 de junho de 2022.
Nova data para a sessão pública de abertura da licitação em epígrafe será oportunamente marcada e comunicada, mediante publicação em todos os veículos de comunicação necessários. Demais informações podem ser consultadas no sítio eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - www.bnc.org.br e site oficial do município de Riachão/MA http://www.riachao.ma.gov.br. Outras informações pelo e-mail cplriachao.ma@gmail.com ou pelo telefone (99) 9 8445-5262 das 08:00 as 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Artículados. Riachão/MA, 20 de maio de 2022. Walisson Cunha Duarte. Pregoeiro Municipal.

NICO Nº 028/2022. O Município de Buriti-al de Buriticupu/MA, torna público para co-ção do presente certame está previsto para o horário de Brasília, licitação na modalidade o por item, tendo por **OBJETO**: Registro de s de materiais permanentes e eletrodomésti-Buriticupu - MA, conforme Edital e Anexos, deral nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº D Municipal nº 007/2021, que dispõe ub mente, no que couberem, a Lei Fe-06 dação dada pela Lei Complemen-ub 101/2 e alterada pela demais normas dos anexos estarão disponíveis gratuitamente para do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, e-mail: licitacaopmb@gmail.com, site do TCE/MA: www.tce.ma.gov.br/sagres, poderá ser solicitada junto com ser retirado no Setor de Licitação, Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, o de maio de 2022. **MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**, Assessor Jurídico do Município. OAB/MA Nº 22429.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022. O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento de todos os interessados que a realização do presente certame está previsto para o dia 03 de junho de 2022 as 14h00min (quatorze horas) horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço por item, tendo por **OBJETO**: Registro de Preços para eventual, futuro e parcelada contratação de pessoa (s) jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Buriticupu/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico e Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre regime de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, e-mail: licitacaopmb@gmail.com, site do TCE/MA: www.tce.ma.gov.br/sagres, poderá ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com, bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 19 de maio de 2022. **MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO, Assessor Jurídico do Município. OAB/MA Nº 22429.**

ÇÃO
ÇÕES

º 13/2022 - SRP
ATIVO Nº 144/2022
ITAÇÃO
PA
ntes Administrativos, para atender as necessidades de todos os
nos MA, conforme quantidades, condições e especificações

REÇO POR ITEM.
...0/2022, inicio às 08:00hs do dia 06/06/2022, encerramento às 08:00hs do dia 17/06/2022, horário de
...RIA as 11:00hs/do dia 17/06/2022, horário de Brasília DF.

...s, consultado nos seguintes endereços eletrônicos:
... de São Raimundo das Mangabeiras/MA: https://
...ual de Contas do Estado: www.tce.ma.gov.br. Mais
...ial da CPL: cplmangabeiras@outlook.com ou pelo

... MA, 20 de maio de 2022.

...UAR COSTA
...icipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2022
AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA
objeto: Registro de Preço para eventual aquisição parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES, PEIXE E EMBUTIDOS), para atender as necessidades de todos os órgãos da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência
• MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM;
• ENVIO DA PROPOSTA/HABILITAÇÃO: Desde 24/05/2022, às 08h00min, até dia 06/06/2022 às 08h00min, horário de Brasília/DF;
• ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA: Dia 06/06/2022 às 08h00min, horário de Brasília/DF;
• FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS
• VALOR ESTIMADO: Registro de Preços
• ORÇAMENTO SIGILOSO: ( ) SIM ( ) NÃO
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado nos seguintes endereços eletrônicos: www.saoraimundo.ma.gov.br, no site da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, https://www.tce.ma.gov.br/sagres/licitacoes na guia/ e no site do Tribunal de Contas do Estado: www.tce.ma.gov.br. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: cplmangabeiras@outlook.com ou pelo fone: (99) 98445-5262.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 20 de maio de 2022

GLORIA MARIA ARAUJO COSTA
Pregoeira Municipal

ERVIÇOS HOSPITALARES
L DE LICITAÇÃO
ITAÇÃO
143/2022 – CSL/EMSERH
Nº 14.726/2022 – EMSERH

...ra do organismo para **SUBSTITUIÇÃO DO PISO** ...com fornecimento de mão de obra, ferramentas, ...s para a execução dos serviços no Hospital

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 – SARP/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92629/2022 – SARP/SEGEP

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE REGISTRO DE PREÇOS** torna público que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei

BURITICUPU-MA
Proc 0305002 2022
Fls. 1026
Rub.

Processo Administrativo nº 0305002/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 029/2022
Tipo: Menor Preço por Item

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 102
Rubrica:

Objeto: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa (s) jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Buriticupu/MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

E.DE J. DA SILVA EIRELI
CNPJ: 22.086.632/0001-52

BURITICUPU - MA, em 06 de junho de 2022.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

BURITICUPU-MA
Proc 030502 2022
Fls. 1027
Rub

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/06/2022 às 11:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 22.086.632/0001-52.

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 143
Rubrica:

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6298.CC04.F227.D868 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar.php

BURITICUPU-MA
Proc. 030502 2022
Fls. 1028
Rub.

Proc. N°: 033123
Folha N°: 144
Rubrica:

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: [illegible]

LIMPAR

Data da consulta: [illegible]
Data da última atualização: [illegible]

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO OU ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	DATA DA PUBLIC.	OBSERVAÇÃO

BURITICUPU-MA
Proc 033/2022
Fls. 1029
Rub.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 145
Rubrica:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	22.086.632/0001-52	DUNS®:	90*****32
Razão Social:	E.DE J. DA SILVA EIRELI		
Nome Fantasia:	EDSON SILVA PRODUCOES E EVENTOS		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	02/02/2023
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/06/2022
FGTS	Validade:	13/06/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/07/2022
Receita Municipal	Validade:	23/06/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 072.853.316-27 Nome: EDSON DE JESUS DA SILVA

Ass: _____



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

BURITICUPU-MA
Proc 0305002 2022
Fls. 1030
Rub.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/06/2022 às 11:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 072.853.316-27.

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 146
Rubrica:

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6298.CC3B.3B06.0923 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

BURITICUPU-MA
Proc: 23050002 2022
Fls. 1037
Rub:

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 147
Rubrica:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **E.DE J. DA SILVA EIRELI**

CPF/CNPJ: **22.086.632/0001-52**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:51:13 do dia 30/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 7BEM300522145113

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BURITICUPU-MA
Proc 030502 2022
Fls. 1032
Rub.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

Proc. Nº: 033/22
Folha Nº: 148
Rubrica:

CNPJ: 22.086.632/0001-52
Razão Social: E.DE J. DA SILVA EIRELI

Atividade Econômica Principal:

8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Endereço:

RUA AZULOES, 1 - QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TAWER - JARDIM RENASCENCA - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

BURITICUPU-MA
Proc. 033/2023 2022
Fls. 1033
Rub.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 149
Rubrica:

Consulta realizada em: 02/06/2022 11:38:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **E.DE J. DA SILVA EIRELI**
CNPJ: **22.086.632/0001-52**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: Sistema do CNJ está indisponível

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

BURITICUPU-MA
Proc. 030502 2022
Fls. 1034
Rub.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 150
Rubrica:

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA E. DE J. DA SILVA EIRELI

CNPJ: 22.086.632/0001 – 52

NIRE: 21600104009

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 131
Rubrica:

BURITICUPU-MA
Proc. 030502 2022
Fls. 1035
Rub.

EDSON DE JESUS DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, nascido em 27/09/1984 na cidade de Presidente Dutra - MA, portador do RG nº **269641973** e CPF: 072.853.316 - 27, residente e domiciliado na Avenida Neiva Moreira nº 400 Condomínio dos pássaros Edifício Sábia, Apartamento 1003 Grand Park Calhau na Cidade de São Luís -MA, CEP: 65071-383.Único sócio da sociedade limitada de **E. DE J. DA SILVA EIRELI,** com sede à Rua Azulões nº 1, Quadra 120, sala 1411, Edifício Office Tawer, jardim Renascença, São Luís - MA, CEP 65.075-060, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob **NIRE n.º21600104009 em 20/02/2019.** Devidamente inscrita no **CNPJ. 22.086.632/0001 – 52,** resolve por este instrumento particular promover alteração das seguintes cláusulas, com fulcro nos Artigos 1.035 e 980-A da Lei 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011 e IN 35/2017 DREI.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

- **Do Objeto Social**
- Acrescenta-se atividade secundária: 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA SEGUNDA:

- Retira-se as seguintes atividades secundárias: 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade, 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária.

- **Atividade Principal:** 82.30-001 – Serviço de Organização de feiras, congressos, exposições e festas;

- **Atividades Segundarias:**

18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
73.11-4-00 - Agências de publicidade
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em

BURITICUPU-MA
Proc. 0385022022
Fls. 10 36
Rub.

geral, exceto imobiliários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-01 - Fotocópias
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
85.92-9-03 - Ensino de música
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 152
Rubrica:

Após a a Alterção ,consolidada-se o Contrato Social

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o Nome Empresarial de "**E. DE J. DA SILVA EIRELI**", e com a expressão fantasia **Edson Silva Produções e Eventos**, com sede na Rua Azulões nº 1, Quadra 120, Sala 1411, Edifício Office Tawer, Jardim Renascença, São Luis – MA, CEP: 65.075-060, inscrita no **CNPJ: 22.086.632/0001-52**, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE **21600104009** em **20/02/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

- Capital Social:

A sociedade tem seu capital social no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (Quinhentas) quotas de R$ 1,00 (um real), cada uma integralizadas em moeda corrente do país neste ato, e assim distribuidas:

Sócios	%	Quotas	Valor
Edson de Jesus da Silva	100,00	500.000	R$ 500.000,00
Total	100,00	500.000	R$ 500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA:

- Do Objeto Social: **Atividade Principal:** 82.30-001 – Serviço de Organização de feiras, congressos, exposições e festas;

BURITICUPU-MA
Proc. 030502 2022
Fls. 1037
Rub.

- Atividades secundárias:

18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
73.11-4-00 - Agências de publicidade
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-01 - Fotocópias
82.30-0-02 Casas de festas e eventos
85.92-9-03 - nsino de música
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artisticas
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 103
Rubrica:

CLÁUSULA QUARTA:

- **Do Prazo de Duração**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

BURITICUPU-MA
Proc. 030502 2022
Fls. 1038
Rub.

CLÁUSULA QUINTA:

- **Da Administração**

A empresa será administrada pelo titular **EDSON DE JESUS DA SILVA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

- **Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 154
Rubrica:

CLÁUSULA SEXTA:

- **Do Exercício Social**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SETIMA:

O administrador declara, sob as penas da lei que não está impedido de exercer administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: O Adminsitrador declara, sob as penas da lei que não possuim outra EIRELI como titular, ou participante.

CLÁUSULA NONA:

Fica eleito o foro da Cidade de São Luis, estado do Maranhão, para resolver quaisquer litigios oriundos do presente Ato Constitutivo de **EIRELI.**

O instrumento do Ato Constitutivo de **EIRELI**, será assinado em 1 via de igual forma teor e consistência.

São Luís -MA, 14 de Maio de 2021

EDSON DE JESUS DA SILVA
Empresário
RG:269641973
DIC/RJ
CPF:072.853.16-27

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

BURITICUPU-MA
Proc. 030502 2022
Fls. 1039
Rub.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E.DE J. DA SILVA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07285331627	EDSON DE JESUS DA SILVA

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 155
Rubrica:

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2021 10:51 SOB Nº 20210257512.
PROTOCOLO: 210257512 DE 10/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103429466. CNPJ DA SEDE: 22086320000152.
NIRE: 21500104069. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/05/2021.
E.DE J. DA SILVA EIRELI

JUCEMA

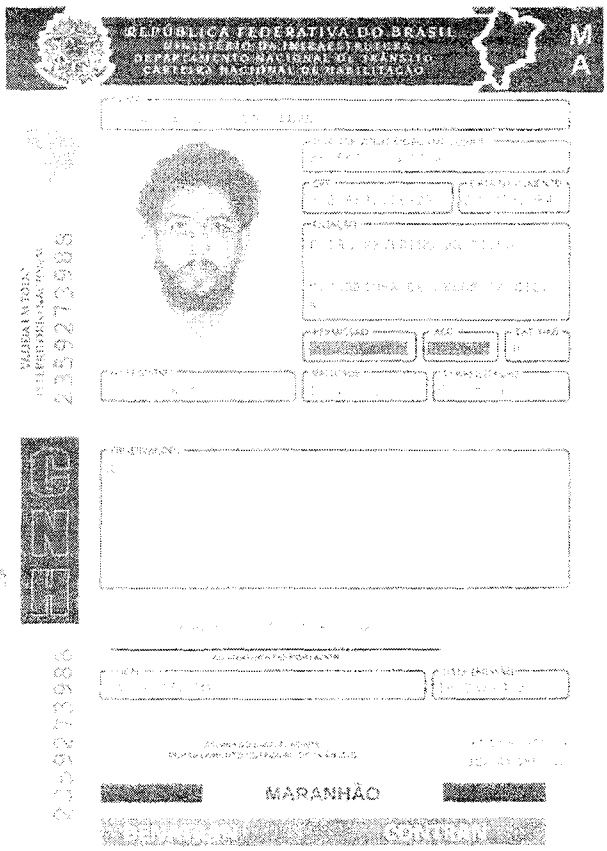
LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, em impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos sistemas.
Informações sem valor comercial sujeitas a retificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

BURITI CUPU-MA
Proc 033/2023
Fls. 1040
Rub.



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 1036
Rubrica:

BURITICUPU-MA
Proc 033123 2022
Fls. 1041
Rub.

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **072.853.316-27**

Nome: **EDSON DE JESUS DA SILVA**

Proc. Nº: 033123
Folha Nº: 157
Rubrica:

Data de Nascimento: **27/09/1984**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **06/01/2003**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:05:22** do dia **30/05/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **F096.661A.3E37.E2CE**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015)

BURITICUPU-MA
Proc. 030502 2022
Fls. 1042
Rub

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 158
Rubrica:

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **E.DE J. DA SILVA EIRELI**, com ato constitutivo registrado na **Junta Comercial em 19/03/2015, NIRE: 21600104009, CNPJ: 22.086.632/0001-52,** estabelecido(a) na RUA AZULOES, 1 QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER, JARDIM RENASCENCA, São Luís - MA, CEP: 65075-060, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

São Luís - MA, 06/05/2019

EDSON DE JESUS DA SILVA
Titular/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil*

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 12:34 SOB Nº 20190337796.
PROTOCOLO: 190337796 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902046083. NIRE: 21600104009.
E.DE J. DA SILVA EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 08/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Data da consulta: 30/05/2022 11:57:01

BURITICUPU-MA
Proc. 033/23 2022
Fls. 159
Rub.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 22.086.632/0001-52

Nome Empresarial: E.DE J. DA SILVA EIRELI

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 159
Rubrica:

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2017**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

BURITICUPU-MA
Proc 033123 2022
Fls. 1044
Rub.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	22.086.632/0001-52
NOME EMPRESARIAL:	E.DE J. DA SILVA EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

Proc. Nº: 033123
Folha Nº: 160
Rubrica:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	EDSON DE JESUS DA SILVA
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **30/05/2022** às **14:55** (data e hora de Brasília).

BURITICUPU-MA
Proc. 033023 2022
Fls. 160
Rub.

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

Proc. Nº: 033123
Folha Nº: 161
Rubrica:

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Certificamos que E DE J. DA SILVA EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:	Protocolo: MAC220195352
NIRE 21600104009 CNPJ 22.086.632/0001-52	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Endereço Completo AZULOES, Nº 1, QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER, JARDIM RENASCENCA - São Luís/MA - CEP 65075-060

Arquivamentos Posteriores

Ato	Numero	Data	Descrição
223	20220540764	03/05/2022	BALANCO
223	20210803002	15/06/2021	BALANCO
002	20210257512	17/05/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200318578	04/05/2020	BALANCO
307	20190337796	06/05/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20190313004	29/04/2019	BALANCO
002	21600104005	20/02/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600104005	20/02/2019	TRANSFORMACAO
002	20180432980	14/08/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180378460	10/05/2018	BALANCO
002	20171236223	22/11/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170423271	28/06/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170423271	28/06/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170423271	28/06/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170252221	10/02/2017	BALANCO
002	20170023036	02/02/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20170023036	02/02/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160435278	03/06/2016	BALANCO
002	20160336336	18/05/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20150161490	19/03/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200894576	19/03/2015	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/05/2022, às 10:21:37 (horario de Brasilia).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código XAVN5ZU8.

MAC220195352

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário(a) Geral

BURITICUPU-MA
Proc. 033/2022
Fls. 162
Rub.

FACIL MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

FACIL MARANHÃO

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 162
Rubrica:

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são oriundas da data de sua expedição.

Nome Empresarial: E.DE J. DA SILVA EIRELI Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			Protocolo: 21/422018/5x27
NIRE (Sede) 21600104009	**CNPJ** 22.086.632/0001-52	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 19/03/2015	**Início de Atividade** 05/01/2015

Endereço Completo
Rua AZULÕES, Nº 1, QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER JARDIM RENASCENCA - São Luís/MA - CEP 65075-060

Objeto
8230001 SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 1813099 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 1822999 SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 4923002 SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 5620102 SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES ? BUFE 5920100 ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICAS 6311900 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 6920601 ATIVIDADES DE CONTABILIDADE 6920602 ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA 7020400 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 7112000 SERVICOS DE ENGENHARIA 7311400 AGENCIAS DE PUBLICIDADES 7490104 ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS (SERVICOS DE INTERMEDIACAO EM LICITACOES) 7711000 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7733100 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS 7739003 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURA E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 8211300 SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8219901 FOTOCOPIAS 8230002 CASA DE FESTAS E EVENTOS 8592003 ENSINO DE MUSICA 8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 9001906 ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 9003500 GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS 9319101 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, 9001999 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 9001902 - PRODUCAO MUSICAL, 7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, 3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES.

Capital R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular				
Nome	**CPF**	**Administrador**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
EDSON DE JESUS DA SILVA	072.853.316-27	S	05/01/2015	Indeterminado

Dados do Administrador			
Nome	**CPF**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
EDSON DE JESUS DA SILVA	072.853.316-27	04/02/2019	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
03/05/2022	20220540764	223 / 223 - BALANCO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/05/2022, às 10:20:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **TCIHGFIB**.

MAC220192522O

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral

BURITICUPU-MA
Proc. 033123 2022
Fls. 163
Rub.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certifico que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são verdadeiras até data e hora deste certidão.

Nome Empresarial: E.DE J. DA SILVA EIRELI

Protocolo: MAC220160960

Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (De Natureza Empresarial)

NIRE:	CNPJ:	Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresarial)	Último Arquivamento Data: 15/06/2021	Número:
21201164169	22086032000152			

Arquivamentos solicitado:

Número:	Data:	Ato
[illegible]	15/06/2021	ALTERAÇÃO PARCIAL DE NOME EMPRESARIAL, OBJETO, CAPITAL E ENDEREÇO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 24/04/2022, às 14:13:10 (horário de Brasília).
Se impressa, poderá ser autenticada no https://www.empresafacil.ma.gov.br com o código 5CAVOPLI

MA220160960

LARISSA ADRIANA DA SILVA
Servidor(a) Junta

Proc. N°: 033123
Folha N°: 163
Rubrica:

BURITICUPU-MA
Proc. 030500 2022
Fls. 10
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.086.632/0001-52 MATRIZ		19/03/2015

NOME EMPRESARIAL
E.DE J. DA SILVA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EDSON SILVA PRODUCOES E EVENTOS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
73.11-4-00 - Agências de publicidade
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-01 - Fotocópias

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 164
Rubrica:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AZULOES	1	QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TAWER

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.075-060	JARDIM RENASCENCA	SAO LUIS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EDSONSILVASL@HOTMAIL.COM	(98) 8451-2480

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/03/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/05/2022 às 14:54:48 (data e hora de Brasília).

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
Proc. 050502/2022
Fls. 1049
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.086.632/0001-52 MATRIZ		19/03/2015

NOME EMPRESARIAL
E.DE J. DA SILVA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
85.92-9-03 - Ensino de música
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

Proc. Nº: 033123
Folha Nº: 165
Rubrica:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AZULOES	1	QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TAWER

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.075-060	JARDIM RENASCENCA	SAO LUIS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EDSONSILVASL@HOTMAIL.COM	(98) 8451-2480

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/03/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/05/2022** às **14:54:48** (data e hora de Brasília).

BURITI CUPU-MA
Proc 033/2022
Fls. 1050
Rub.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 166
Rubrica:

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E.DE J. DA SILVA EIRELI
CNPJ: 22.086.632/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN) ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos, e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:51:44 do dia 30/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/06/2022.
Código de controle da certidão: **29A4.34E2.126B.1007**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BURITICUPU-MA
Proc 6305-22 2022
Fls. 6 1051
Rub

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 167
Rubrica:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **EDSON DE JESUS DA SILVA**
CPF: 072.853.316-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 00:20:36 do dia 08/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/09/2022.
Código de controle da certidão: **84F5.329B.B701.9404**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BURITICUPU-MA
Proc. 030522 2022
Fls. 168
Rub.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 168
Rubrica:

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.086.632/0001-52
Razão Social: E DE J DA SILVA EIRELI
Endereço: R AZULÕES 01 Q 120 S1411 OFF TOW / JARDIM RENASCENCA / SAO LUIS / MA / 65075-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/05/2022 a 13/06/2022

Certificação Número: 2022051501232501339607

Informação obtida em 25/05/2022 09:24:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

BURITICUPU-MA
Proc. 033/23
Fls. 169
Rub.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E.DE J. DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.086.632/0001-52
Certidão nº: 9203104/2022
Expedição: 22/03/2022, às 12:07:00
Validade: 18/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 169
Rubrica:

Certifica-se que **E.DE J. DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.086.632/0001-52, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

BURITICUPU-MA
Proc. 030002 2022
Fls. 1034
Rub.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 170
Rubrica:

Nome: EDSON DE JESUS DA SILVA
CPF: 072.853.316-27
Certidão n°: 7682137/2022
Expedição: 08/03/2022, às 00:31:15
Validade: 04/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDSON DE JESUS DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **072.853.316-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

BURITICUPU-MA
Proc 30500 2022
Fls. 1655
Rub.

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 171
Rubrica:

EMPREGADOR: E.DE J. DA SILVA EIRELI
INSCRIÇÃO: 22.086.632/0001-52
DATA E HORA DA EMISSÃO: 02/06/2022, às 12:20:33, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **8K85GU498Z**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

BURITICUPU-MA
Proc. 033123/2022
Fls. 170
Rub.

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

Proc. Nº: 033123
Folha Nº: 172
Rubrica:

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA:	JURÍDICA	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98228841	CNPJ: 22086632000152
NOME EMPRESARIAL:	E.DE J. DA SILVA EIRELI		
NOME FANTASIA:			
SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO		
NATUREZA JURÍDICA:	2305 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Natureza Empresária		
CBO:	-		
DOC. CONSTITUIÇÃO:	CONTRATO SOCIAL	ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 05/02/2019	
ORGÃO DE REGISTRO:	JUNTA COMERCIAL -	NIRE: 21200894576	
CAPITAL SOCIAL:	500.000,00	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
REG. TRIBUTÁRIO:	Simples Nacional	TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ	
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	N?O	REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA	
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	TIPO ENQUADRAMENTO: ME	
LIVRO:	FOLHA:	DATA DO REGISTRO: 28/06/2017	
ATV. LICENCIADA VINCULADA:	Taxa TLVLF Assessorias; Consultorias		

TIPO PORTE:	PEQUENO PORTE	TIPO DE INSCRIÇÃO:	NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE	ZONA URBANA	USO DO IMÓVEL:	
TIPO DE IMÓVEL:	N?O INFORMADO	INSC. IMOBILIÁRIA	22080120030362600
CIDADE/UF:	SAO LUIS / MA	NÚMERO:	1
ENDEREÇO:	R AZULOES	CEP:	65075060
COMPLEMENTO:	QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE	BAIRRO:	JARDIM RENASCENCA
POVOADO:		ZONA RURAL:	
CCIR:		NIRF:	
DATUM REFERÃŠNCIA:		LATITUDE:	
LONGITUDE:			

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:	SAO LUIS / MA	NÚMERO:	1
ENDEREÇO:	R AZULOES	CEP:	65075060
COMPLEMENTO:	QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE	BAIRRO:	JARDIM RENASCENCA

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	edsonsilvasl@hotmail.com
TELEFONE	(98) 32365555

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

OBJETO SOCIAL

nuli

BURITICUPU-MA
Proc. 033123 2022
Fls. 173
Rub.

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
181309900	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS	
182299900	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E	
492300200	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS	
592010000	ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA	
631190000	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E	
692060100	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	
692060200	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	
702040000	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO	
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA	
731140000	AGENCIAS DE PUBLICIDADE	
749010400	ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
773310000	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	
773900300	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO	
821130000	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	
821990100	FOTOCOPIAS, REPROGRAFIA, MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO.	
823000200	CASAS DE FESTAS E EVENTOS	
859290300	ENSINO DE MUSICA	
859960400	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	
900190600	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO	
900350000	GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS	
931910100	PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	
823000100	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E	SIM
562010200	SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE	
370290000	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES	
773909900	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E	
900190200	PRODUCAO MUSICAL	
900199900	ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO	
562010100	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE	
801110100	ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA	

Proc. Nº: 033123
Folha Nº: 173
Rubrica:

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	07285331627	EDSON DE JESUS DA SILVA
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
07285331627	EDSON DE JESUS DA SILVA	ADMINISTRADOR	0%
07285331627	EDSON DE JESUS DA SILVA	ADMINISTRADOR	

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0.00m² QUANTIDADE: 0

QUADRAS E CINEMAS
QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA 13/05/2020

CPF/CNPJ: 22086832000152
Nome/Razão: E.DE J. DA SILVA EIRELI
Contribuinte

null
Servidor

BURITICUPU-MA
Proc. 305002 2022
Fls. 1058
Rub.

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 174
Rubrica:

... SINTEGRA - ICMS ...

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 22.086.630/0001-57 **Inscrição Estadual:** 12.480341-6

Razão Social: E DE J DA SILVA EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

BURITICUPU-MA
Proc 033/23 2022
Fls. 175
Rub.

ENDEREÇO

Logradouro: RUA AZULOES

Número: 1 **Complemento:** QUADRA 120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER

Bairro: JARDIM RENASCENCA

Município: SAO LUIS **UF:** MA

CEP: 65075060 **DDD:** **Telefone:** 84513423

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 175
Rubrica:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
7729003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES
7729099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
8219901	FOTOCÓPIAS
8220002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
8592903	ENSINO DE MUSICA
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
9001905	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9001999	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9000500	GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
5920100	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MUSICA
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 30/05/2022

OBRIGAÇÕES

[illegible] 01/09/2009 - (5920100), 01/07/2010 - (1813099), 01/12/2010 - (6511900, 7311400),

[illegible] 19/03/2015, 19/03/2015,

[illegible] 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE).

Observação: Os dados ao lado foram cadastrados com as informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como prova de sua regularidade fiscal, nem como certeza de sua inexistência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e não eximem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele realizadas.

Data da Consulta: 30/03/2022

Número da Consulta:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA
Proc. 030502 2022
Fls. 1060
Rub.

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 176
Rubrica:

BURITICUPU-MA
Proc 030502 2022
Fls. 1067
Rub.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 035887/22 **Data da** 15/03/2022 12:55:53

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 177
Rubrica:

Inscrição Estadual: 124603416 **CPF/CNPJ:** 22086632000152

Razão Social: E DE J DA SILVA EIRELI

Endereço: RUA AZULOES, 1 QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER CEP: 65075060 -

Telefone: (98)84512480 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/03/2022 12:55:53

BURITICUPU-MA
Proc. 030002 2022
Fls. 1062
Rub.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 017441/22 Data da 15/03/2022 12:59:25

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 178
Rubrica:

Inscrição Estadual: 124603416 **CPF/CNPJ:** 22086632000152

Razão Social: E DE J DA SILVA EIRELI

Endereço: RUA AZULOES, 1 QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER CEP: 65075060 -

Telefone: (98)84512480 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/03/2022 12:59:25

CERTIFICADO
10202200921324944

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

BURITICUPU-MA
Proc 033123 2022
Fls. 1063
Rub.

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00007050582022

Validade: 23/06/2022

Proc. N°: 033123
Folha N°: 179
Rubrica:

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA		
CNPJ: 22.086.632/0001-52	Inscrição Municipal: 98228841	
Razão Social: E.DE J. DA SILVA EIRELI		
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL		
823000100 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO		
Logradouro: RUA AZULOES		
Número: 1	Complemento: QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TAWER	
Bairro: JARDIM RENASCENCA		
Município: SAO LUIS - MA		CEP: 65075060

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 24 de maio de 2022 ?s 16:01, sob o código de autenticidade nº 80FEAB8781A4E6967F4D1D10D383BFE6.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.sefaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

BURITICUPU-MA
Proc. 0305002 2022
Fls. 1064
Rub.

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 180
Rubrica:

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 008/2016-SN DE 13 DE MAIO DE 2016.

Determina que a Certidão Negativa de Pessoa Física ou de Pessoa Jurídica, expedida após consulta conjunta dos cadastros mobiliário e imobiliário e documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 261 da Lei Municipal nº 3.758, de 30 de dezembro de 1998.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 4º parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município (LTM, Decreto nº 88.113, de 28 de dezembro de 2007), e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria de Fazenda, tem por objetivo fortalecer a administração tributária em todos os impostos sob sua competência, dentre demais metas, a proposta com a unificação do cadastro fiscal mobiliário com a integralização das informações cadastrais do cadastro imobiliário e do cadastro de logradouros para melhor controle e monitoramento do poder de tributação municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís não mais necessita exigir certidões de regularidade fiscal que tenham como base de dados somente o cadastro mobiliário, como a denominada "certidão negativa de débitos relativos aos tributos de ISSQN";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca de certidões conjuntas, sendo a anteriormente citada, mas tão somente a certidão de cadastro fiscal, sendo que para cada cadastro deverá ser requerida especificamente, isto é, para cada um deles será emitida a certidão com consulta unificada pelo órgão tributário federal e estadual, assim como em demais municípios que dispõem de tecnologia para consulta de cadastro único;

BURITICUPU-MA
Proc 280502 2022
Fls. 1065
Rub.

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 181
Rubrica:

CONSIDERANDO que a Diretoria de Intervenção solicitou junto ao setor de cadastro da Secretaria Municipal de Tributos providências para a implantação do Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a coleta das informações referentes aos residenciais, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de gestão municipal, possibilitando a disponibilização de dados relativos à malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo ser dado como uma ferramenta de planejamento e otimização da arrecadação municipal;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de fiscalização adotada auxilia notadamente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas a combater a busca de uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para a cobrança, ou recolhimento dos tributos gerados das transferências de imóveis e atualização monetária dos débitos inscritos;

CONSIDERANDO que a ação de fiscalização adotada visa a especificação e coleta específica de informações, visando a boa execução dos deveres instrumentais previstos no art. 113, §2º, do CTN, art. 5º, inc. LXXVIII, art. 37, inc. XXII, art. 150, inc. III, alínea "c" e art. 194, parágrafo único, inc. I, da Constituição Federal, art. 205 e 206 do Código Tributário Nacional, art. 76º e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que regem a espécie;

CONSIDERANDO que, em atenção ao princípio da não surpresa, e buscando-se dar ciência prévia aos agentes desta Secretaria, por meio da Instrução Normativa nº 001/2021 – SEMFAZ, foi concedido prazo para atualização cadastral imobiliária municipal com consulta de todos os agentes para o cumprimento, com término fatal em 31 de março de 2023;

CONSIDERNDO que as comunicações utilizadas na Instrução Normativa nº 001/2021 – SEMFAZ geraram dúvidas quanto à identificação do contribuinte notificado quanto à qual de suas inscrições na Administração tem o dever de adotar determinado procedimento previsto nos seus anexos;

EXPLIDE a presente Instrução Normativa nos seguintes termos:

Art. 1º. Para fins de fiscalização, o cadastro imobiliário municipal deverá ser atualizado até 31 de março de 2023, sob pena de multa e emissão de Certidão Negativa que poderá ser de pessoa física ou de pessoa jurídica, dependendo dos casos conforme modelos constantes dos Anexos I e II desta Instrução.

BURITICUPU-MA
Proc 030502 2022
Fls. 1066
Rub.

Proc. Nº: 093/23
Folha Nº: 182
Rubrica:

Parágrafo Único. Para [illegible] de certidões de [illegible] [illegible] [illegible]

BURITICUPU-MA
Proc. 03052022 2022
Fls. 10 1067
Rub.

Proc. N°: 033123
Folha N°: 183
Rubrica:

ANEXO I

MODELO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA FÍSICA

PREFEITURA DE SAO LUIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA

NUMERO DA CERTIDAO #NUMEROCERTIDAO

[illegible]

[illegible]

[illegible]

BURITI CUPU-MA
Proc. C305002 2022
Fls. 1068
Rub.

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 184
Rubrica:

ANEXO II

MODELO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: #numerocertidao

DADOS DA PESSOA JURÍDICA

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

ENDEREÇO DE DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO

"NÃO VALIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS"

BURITICUPU-MA
Proc 030502 2022
Fls. 1069
Rub.

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 185
Rubrica:

ANEXO III

MODELO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE PESSOA FÍSICA

PREFEITURA DE SÃO LUIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NUMERO DA CERTIDÃO #NUMEROCERTIDAO

DADOS DA PESSOA FÍSICA

LOCALIZAÇÃO PRINCIPAL

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO

"NÃO VALIDA A CERTIDÃO EM CASO DE EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS"

BURITICUPU-MA
Proc. 230502 2022
Fls. 1070
Rub.

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 186
Rubrica:

ANEXO IV

MODELO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: #NUMEROCERTIDAO

DADOS DA PESSOA JURÍDICA

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO

NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS

BURITICUPU-MA
Proc. 035002 2022
Fls. 187
Rub

CERTIFICADO
18202208021126

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 187
Rubrica:

2022

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98228841	22.086.632/0001-52	92120222339967

RAZÃO SOCIAL

E.DE J. DA SILVA EIRELI

NOME FANTASIA

EDSON SILVA PRODUÃ?Â?ES E EVENTOS

LOCALIZAÇÃO **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

R AZULOES QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TAWER Nº 1, JARDIM RENASCENCA
65075060 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

823000100 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
C7494D4AA28E561568106BFDB7C8C4CC

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

BURITICUPU-MA
Proc. 033123 2022
Fls. 187
Rub.

CERTIDÃO JUDICIAL ONEROSA-SJDFRSL Nº 180, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Código de validação: BBE1AD74A0
CERTJUDONE-SJDFRSL - 1802022

Proc. Nº: 033123
Folha Nº: 188
Rubrica:

Número da guia: 22057301001223133.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos a **Varas Cíveis e Fazenda Pública**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia vinte e nove (29) de abril (04) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**[1] distribuição de **EXECUÇÕES PATRIMONIAIS** contra **E.DE J. DA SILVA EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº. 22.086.632/0001-52. CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILACQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 29 de abril de 2022.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

[1] **OBSERVAÇÕES**
O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS.**Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resoluçãc-GP nº 38/2022).Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

BURITICUPU-MA
Proc. 033/03 2022
Fls. 189
Rub.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 29/04/2022 15:33 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)

Proc. N°: 033/03
Folha N°: 189
Rubrica:

EURITICUPU-MA
Proc. 230502 2022
Fls. 1074
Rub.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTIDÃO JUDICIAL ONEROSA-SJDFRSL Nº 523, DE 11 DE MAIO DE 2022

Código de validação: F180F4F012
CERTJUDONE-SJDFRSL - 5232022

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 190
Rubrica:

Número da guia: 22057301001229376.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos arquivos dos Feitos a **Varas Cíveis** e **Fazenda Pública**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o onze (11) do mês de maio (05) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **EXECUÇÕES PATRIMONIAIS**[1] contra **EDSON DE JESUS DA SILVA**, inscrito (a) no CPF nº **072.853.316-27** e no RG nº. **269641973 DIC/RJ**. CERTIFICO finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 11 de maio de 2022.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

1 OBSERVAÇÃO:
1. O Nome, CPF e RG constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.
2. A consulta foi realizada nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São Luís.
3. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via

BURITICUPU-MA
Proc 0305002 2022
Fls. 1075
Rub

mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022).
4. Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 11/05/2022 12:16 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 191
Rubrica:

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 192
Rubrica:

BURITICUPU-MA
Proc 0305002 2022
Fls. 1076
Rub.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia dezenove (19) do mês de abril (04) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **E.DE J. DA SILVA EIRELI,** inscrita no **CNPJ** sob nº. **22.086.632/0001-52.** CERTIFICO finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 19 de abril de 2022.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição

OBSERVAÇÃO:
O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser confirmada pela interessado e do Cartório. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos serão serão compulsados juntamente às Varas Cíveis e/ou Fazenda de acordo com os seguintes:
As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.**
Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 1º da Lei nº 6.814 de Setembro de 1980 e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 156 do Código de Normas da CGJ).
Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente serão a mais por força da Portaria Conjunta nº 34/2020 TJMA e prorrogada as portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face ao período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (Validação de selos).

IMPRESSO EM 19/04/2022 11:26

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

BURITICUPU-MA
Proc 033/2022
Fls. 1076
Rub.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12205539986 em 03/05/2022, protocolo 220540730. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Proc. Nº: 033/22
Folha Nº: 193
Rubrica:

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	E.DE J. DA SILVA EIRELI
Número de Registro:	21600104009
CNPJ:	22086632000152
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04515391330	RODRIGO DE ORQUIZA MOREIRA	MA015154/0
07285331627	EDSON DE JESUS DA SILVA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2022 14:26 SOB Nº 20220540730.
PROTOCOLO: 220540730 DE 02/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205539986. NIRE: 21600104009.
E.DE J. DA SILVA EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/05/2022
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos meios oficiais, através de consulta ao código de verificação.

E. DE J. DA SILVA EIRELI
CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

BURITICUPU-MA
Proc. 035002 2022
Fls. 1078
Rub.

BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA E DE J DA SILVA EIRELI, ESTABELECIDA NA RUA AZULÕES Nº 1, QUADRA120 SALA 1411 EDIFÍCIO OFFICE TOWER, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA SÃO LUÍS - MA, CNPJ: 22.086.632/0001-52. NIRE: 21600104009. EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 194
Rubrica:

ATIVO	
Circulante	
Disponibilidades	
Caixa e Equivalente de Caixa	1.407.774,40
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**1.407.774,40**
ATIVO NÃO CIRUCLANTE	213.235,11
TOTAL DO REAL LP	
Permanente	
Instalações	280.000,00
Máquinas e equipamentos	1.266.000,00
Móveis e Utensílios	142.000,00
- Depreciação	(-377.366,00)
TOTAL DO AT PERMANENTE	**1.310.634,00**
TOTAL DO ATIVO	**2.931.643,51**

Rodrigo de Orquiza Moreira
CONTADOR
CPF:045.153.913-30
CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva
TITULAR DA EIRELI
CPF: 072.853.316-27

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

BURITICUPU-MA
Proc: 030502 2022
Fls.: 1079
Rub.:

BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA E DE J DA SILVA & CIA LTDA-ME, ESTABELECIDA NA RUA AZULÕES Nº 1, QUADRA120 SALA 1411 EDIFÍCIO OFFICE TOWER, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA SÃO LUÍS - MA, CNPJ: 22.086.632/0001-52. NIRE: 21600104009. EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 195
Rubrica:

PASSIVO	
Circulante	
Dividendos e Jrs s/ Cap Próprio	956.000,00
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	**956.000,00**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
Imp e Contr Recolher	25.000,00
TOTAL EXIG LP	**25.000,00**
PATRIM^MONIO LÍQUIDO	
PL	
Capital Social	500.000,00
Reserva de Lucro	120.332,18
Lucros Acumulados	1.330.311,33
TOTAL PL	**1.950.643,51**
TOTAL PASSIVO+PL	**2.931.643,51**

Roderigo de Orquiza Moreira
CONTADOR
CPF:045.153.913-30
CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva
TITULAR DA EIRELI
CPF: 072.853.316-27

E. DE J. DA SILVA EIRELI
CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120
Sala 1411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

BURITICUPU-MA
Proc: 033123 2022
Fls. 1080
Rub.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

E DE J DA SILVA EIRELI
Rua Azulões nº 1, Quadra120 Sala 1411 Edif Office Tower,
Bairro Jardim Renascença São Luís - MA
CNPJ: 22.086.632/0001-52

Proc. N°: 033123
Folha N°: 196
Rubrica:

Receitas/Prestações de Serviço	4.788.798,10
Imposto Incidente S/Serviço/ Trib. Simples	814.095,68
Receita Liquida	3.974.702,42
Lucro Bruto	3.974.702,42
Despesas Administrativas	106.665,29
Despesas Comerciais	1.457.411,46
Despesas Financeiras	3.982,17
Lucros Líquido do Exercício	2.406.643,50

Rodrigo de Orquiza Moreira
CONTADOR
CPF:045.153.913-30
CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva
TITULAR DA EIRELI
CPF: 072.853.316-27

E. DE J. DA SILVA EIRELI
CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

BURITICUPU-MA
Proc. 030/2022
Fls. 1081
Rub.

Liquidez Corrente

Ativo Circulante	1.407.774,40	=	1,47
Passivo Circulante	956.000,00		

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 197
Rubrica:

Liquidez Seca

Ativo Circulante (-) Estoque	1.407.774,40	=	1,47
Passivo Circulante	956.000,00		

Liquidez Imediata

disponibilidade	1.407.774,40	=	1,47
Passivo Circulante	956.000,00		

Liquidez Geral

Ativo Cir. (+) Realiz. L/Prazo	1.621.009,51	=	1,65
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	981.000,00		

E. DE J. DA SILVA EIRELI
CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

BURITICUPU-MA
Proc. 030502 2022
Fls. 1082
Rub.

Solvência geral

Ativo	2.931.643,51	=	
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	981.000,00		R$ 2,99

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 198
Rubrica:

Participação do Capital Próprio

Patrimônio Líquido	1.950.643,51	x100=	66,54%
Ativo	2.931.643,51		

Participação do Capital de Terceiros

Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	981.000,00	x100=	
Patrimônio Líquido	1.950.643,51		50,29%

Garantia do capital Próprio ao Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	1.950.643,51	x100=	
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	981.000,00		198,84%

F. DE J. DA SILVA EIRELI
CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

BURITICUPU-MA
Proc. 033e5co 2 2022
Fls. 1083
Rub.

Composição de Endividamento Curto Prazo

Passivo Circulante	956.000,00	x100=	0,97	%
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	981.000,00			

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 199
Rubrica:

Composição de Endividamento Longo Prazo

Passivo Não Circulante	25.000,00	x100=	2,55	%
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	981.000,00			

Grau de Endividamento Geral

Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	981.000,00	x100=	33,46	%
Ativo	2.931.643,51			

Imobilizado do Investimento Total

Ativo Não Circ.(-) Real. LP	1.407.774,40	x100=	48,02	%
Ativo	2.931.643,51			

F. DE J. DA SILVA EIRELI
CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

BURITICUPU-MA
Proc. 030/23 2022
Fls. 199
Rub.

Imobilizado do Patrimônio Líquido

Ativo Não Circ. (-)Realzável LP	1.407.774,40	x100=	72,17
Patrimônio Líquido	1.950.643,51		

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 200
Rubrica:

Rentabilidade do Investimento Total

Resultado Antes das Provisões	2.406.643,50	x100=	82,09
Ativo	2.931.643,51		

Rentabilidade do Capital Próprio

Resultado Antes das Provisões	2.406.643,50	x100=	123,38
Patrimônio Líquido	1.950.643,51		

Capital Próprio S/Passivo Total

Patrimônio Líquido	1.950.643,51	x100=	66,54
Passivo	2.931.643,51		

E. DE J. DA SILVA EIRELI
CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

BURITICUPU-MA
Proc 030502 2022
Fls. 1085
Rub.

Imobilizado do Patrimônio Líquido

Ativo Não Circ. (-)Realzável LP	1.407.774,40	x100=	72,17
Patrimônio Líquido	1.950.643,51		

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 201
Rubrica:

Rentabilidade do Investimento Total

Resultado Antes das Provisões	2.406.643,50	x100=	82,09
Ativo	2.931.643,51		

Rentabilidade do Capital Próprio

Resultado Antes das Provisões	2.406.643,50	x100=	123,38
Patrimônio Líquido	1.950.643,51		

Capital Próprio S/Passivo Total

Patrimônio Líquido	1.950.643,51	x100=	66,54
Passivo	2.931.643,51		

E. DE J. DA SILVA EIRELI
CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

BURITICUPU-MA
Proc 030502 2022
Fls. 1086
Rub

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 202
Rubrica:

Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	1.007.774,40	1.007.774,40
(+) Realizável L/Prazo	0,00	
(-) Passivo Circulante	956.000,00	
(-) Passivo Não Circ.	25.000,00	981.000,00
(=) Capital de Giro Próprio		26.774,40

Rodrigo de Orquiza Moreira
CONTADOR
CPF:045.153.913-30
CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva
TITULAR DA EIRELI
CPF: 072.853.316-27

E. DE J. DA SILVA EIRELI
CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

BURITICUPU-MA
Proc 030502 2022
Fls. 1087
Rub.

E. DE J. DA SILVA EIRELI

CNPJ 22.086.632/0001 – 52 e NIRE 21600104009 DATA 20.02.2019

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 203
Rubrica:

NOTAS EXPLICATIVAS-2021

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa E. DE J. DA SILVA EIRELI, entidade de personalidade jurídica de direito privado como fins econômicos, com sede Rua Azulões nº 1, Quadra 120, Sala 1411, Edifício Office Tower, jardim Renascença, São Luís - MA, CEP 65.075-060 com inscrição no CNPJ 22.086.632/0001–52, constituída em 19/03/2015, tem como finalidade principal a atividade: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, bem como atividades de: Impressão de material para outros usos Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê Atividades de gravação de som e de edição de música Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet Atividades de contabilidade Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária. Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica Serviços de engenharia Agências de publicidade Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários Locação de automóveis sem condutor Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador Atividades de vigilância e segurança privada Serviços combinados de escritório e apoio administrativo Fotocópias Casas de festas e eventos. Ensino de música Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencia. Produção musical Atividades de sonorização e de iluminação Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente. Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas. Produção e promoção de eventos esportivos. Entidade esta que prima pelo balanço social em que está inserida.

NOTA 02. REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa é optante pelo REGIME TRIBUTÁRIO DO SIMPLES NACIONAL, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

NOTA 03 –CADASTRO

A empresa E. DE J. DA SILVA EIRELI, possui os seguintes registros:
a) Requerimento do Empresário arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

BURITICUPU-MA
Proc 030502 2022
Fls. 1088
Rub.

DO MARANHÃO – JUCEMA sob o nº 21600104009 DATA 30.02.2019;
b) CNPJ 22.086.632/0001–52;

c) Cadastro de Contribuintes na Prefeitura de São Luís – MA nº 98228841

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 204
Rubrica:

NOTA 04. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Sem qualquer reserva, a entidade declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000 emanados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

NOTA 05 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

O resultado é apurado pelo regime de competência para apropriação de receitas, custos, despesas correspondentes, e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.

NOTA 06 – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais

NOTA 07 – CONTIGÊNCIAS

A entidade não possui contingências passivas em andamento, decorrentes ações trabalhistas.

NOTA 08 – RECEITAS

A Receita da entidade decorre das execuções de serviços de organização de eventos, para pessoas físicas, jurídicas de direito público e privado com a emissão das devidas notas fiscais correspondentes.

NOTA 09 – DESPESAS

As despesas da organização são apuradas e pagas todos com documentos idôneos

NOTA 10 –DAS DISPONIBILIDADES.

A entidade tem suas disponibilidades R$ 1.407.774,40 (um milhão quatrocentos sete mil, setecentos e setenta de quatro reais e quarenta centavos);

NOTA 11 – IMOBILIZADO

A empresa tem um ATIVO IMOBILIZADO R$ 1.310.634,00 (Um milhão trezentos e dez mil, seiscentos e trinta e quatro reais);

NOTA 12 – PASSIVO CIRCULANTE

A empresa tem Passivo Circulante R$ 956.000,00 (Novecentos e cinquenta e seis mil reais);

E. DE J. DA SILVA EIRELI
CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

BURITICUPU-MA
Proc. 033/23 2022
Fls. 1084
Rub

NOTA 13 – PATRIMÔNIO LIQUIDO

A empresa tem um patrimônio líquido R$ 1.950.643,51 (Um milhão, novecentos r cinquenta mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos) refere-se ao Capital Social e R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) referente à Reserva de Lucros conforme preceitua a Lei n º 11.638/2007.

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 205
Rubrica:

NOTA 14 – RESULTADO.

A empresa teve entrada de recursos decorrente do reconhecimento de receitas no valor de R$ 4.788.798,10 (quatro milhões, setecentos oitenta e oito mil, setecentos e noventa oito reais e dez centavo), com saída de recursos pelo reconhecimentos dos CUSTOS, DESPESAS INCORRIDOS E DISTRIBUIÇÃO DEDIVIDENDOS REALIZADOS no valor de R$ 2.382.154,60 (Dois milhões trezentos oitenta e dois mil, cento cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), tendo saldo positiva em valor correspondente a R$ 2.406.643,50 (Dois milhões quatrocentos e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais cinquenta centavos), sendo este o RESULTADO DO EXERCICIO, valor destinados a RESERVA DE LUCROS.

São Luís - MA., 31 de dezembro de 2021.

Rodrigo de Orquiza Moreira
CONTADOR
CPF:045.153.913-30
CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva
TITULAR DA EIRELI
CPF: 072.853.316-27

BURITICUPU-MA
Proc. 035002 2022
Fls. 1090
Rub.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E.DE J. DA SILVA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04515391330	RODRIGO DE ORQUIZA MOREIRA
07285331627	EDSON DE JESUS DA SILVA

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 206
Rubrica:

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2022 08:24 SOB Nº 20220540764.
PROTOCOLO: 220540764 DE 03/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205498260. CNPJ DA SEDE: 22086320000152.
NIRE: 21600104009, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2022.
E.DE J. DA SILVA EIRELI

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, em impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos competentes portais.
Informações sobre respectivos códigos de verificação

BURITICUPU-MA
Proc. 036502 2022
Fls. 1091
Rub

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 201
Rubrica:

T E R M O D E A B E R T U R A

Contém o presente livro 26 folhas, eletronicamente numeradas de 01 a 26 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Diário nº 008, da firma **E DE J DA SILVA EIRELI**, estabelecida rua Azulões Nº1, Quadra120 Sala 1411 Edifício Office Tower, Bairro Jardim Renascença, São Luis - MA, CNPJ: 22.086.632/0001-52. e registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob NIRE: **21600104009,**19/03/2015.

São Luis - MA, 01 de Janeiro de 2021

Rodrigo de Orquiza Moreira
CONTADOR
CPF:045.153.913-30
CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva
TITULAR DA EIRELI
CPF: 072.853.316-27

BURITICUPU-MA
Proc. 050502 2022
Fls. 1092
Rub.

Livro Diário Nº. 8

Empresa: E DE J DA SILVA EIRELI - CNPJ: 22.086.632/0001-52

Fortes Contabil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 208
Rubrica:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2021	11102.0001 – BANCO DO BRASIL						
		receita de vendas de merc/Serv. mes de dezembro de 2021	0001	001	23	4.788.798,10	
31/12/2021	41103.0001 - Vendas à Vista						
		receita de vendas de merc/Serv. mes de dezembro de 2021	0001	001	23		4.788.798,10
31/12/2021	11603.0001 - Mercadorias						
		Pg.aquisição de mercadorias ref ao mes de dezembro de 2021	0001	001	25	1.457.411,46	
31/12/2021	11101.0001 - Caixa						
		Pg.aquisição de mercadorias ref ao mes de dezembro de 2021	0001	001	25		1.457.411,46
31/12/2021	34201.0008 - Pró-labores						
		Pg.pró-labore ref. mes de dezembro de 2021	0001	001	27	956.000,00	
31/12/2021	11101.0001 - Caixa						
		Pro Labore ref . mes de dezembro de 2021	0001	001	27		956.000,00
31/12/2021	34201.0001 – Aluguel, Ordenados, Salários e Gratificações						
		Pg.aluguel ref. ao mes de dezembro de 2021	0001	001	29	0,00	
31/12/2021	11101.0001 - Caixa						
		Pg.Aluguel ref. ao mes de dezembro de 2021	0001	001	29		0,00
31/12/2021	34201.0005 - Honorarios						
		Pg.Honorarios ref. mes de dezembro de 18	0001	001	31	13.200,00	
31/12/2021	11101.0001 - Caixa						
		Pg. Honorarios ref. mes de dezembro de 2021	0001	001	31		13.200,00
31/12/2021	34201.0004 - INSS						
		Pg.INSS ref. mes de dezembro de 2021	0001	001	32	0,00	
31/12/2021	11101.0001 - Caixa						
		Pg.INSS ref. mes de dezembro de 2021	0001	001	32		0,00
31/12/2021	21301.0001 -IMPOSTOS						
		Pg. Impostos ref. mes de dezembro de 2021	0001	001	33	814.095,68	
31/12/2021	11101.0001 - Caixa						
		Pg. Impostos ref. mes de dezembro de 2021	0001	001	33		814.095,68
31/12/2021	34201.0013 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref. mes de dezembro de 2021	0001	001	43	11.346,00	
31/12/2021	11101.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia ref. mes de dezembro de 2021	0001	001	43		11.346,00
31/12/2021	34201.0046 - Despesas de Viagens						
		Pg.desp.viagens ref. mes de dezembro de 2021	0001	001	44	82.119,29	
31/12/2021	11101.0001 - Caixa						
		Pg.desp.viagens ref. mes de dezembro de 2021	0001	001	44		82.119,29
					Totais do dia 31:	8.122.970,53	8.122.970,53
					Totais do mês de Dezembro:	8.122.970,53	8.122.970,53

BURITICUPU-MA
Proc. 0305402
Fls. 1093
Rub.

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 8)

Empresa: E DE J DA SILVA EIRELI - CNPJ: 22.086.632/0001-52

Fontes Contabil

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 209
Rubrica:

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	*** Ativo ***			X		Devedora
11	Ativo Circulante			X		Devedora
111	Disponivel			X		Devedora
11101	Caixa Geral			X		Devedora
11101.0001-6	Caixa	1	X	X		Devedora
11102	Depósitos Bancários à Vista			X		Devedora
11102.0001-0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	324	X	X		Devedora
11102.0002-9	BANCO DO BRASIL	325	X	X		Devedora
11103	Aplicação de Liquidez Imediata			X		Devedora
112	Títulos e Valores Mobiliários			X		Devedora
11201	Depósitos a Prazo Fixo			X		Devedora
113	Clientes			X		Devedora
11301	Duplicatas a Receber			X		Devedora
11301.0001-1	Dupl.Receber de Clientes	2	X	X		Devedora
11301.0002-0	Dupl.Rec.Colig./Controladas Trans.Operac	3	X	X		Devedora
11302	Duplicatas Descontadas			X		Credora
11303	Provisão P/Devedores Duvidosos			X		Credora
11303.0001-0	Provisão P/Devedores Duvidosos	4	X	X		Credora
114	Outros Créditos			X		Devedora
11401	Títulos a Receber			X		Devedora
11401.0001-4	Clientes-Renegociacao Contas a Receber	5	X	X		Devedora
11402	Cheques Em Cobranca			X		Devedora
11403	Créditos de Funcionários			X		Devedora
11403.0001-3	Adiantamento de Salários	6	X	X		Devedora
11403.0002-1	Adiantamento de Férias	7	X	X		Devedora
11403.0003-0	Adiantamento de 13o.Salário	8	X	X		Devedora
11403.0004-8	Empréstimos a Funcionários	9	X	X		Devedora
11403.0005-6	Adiantamentos Para Despesas	10	X	X		Devedora
11409	Impostos a Recuperar			X		Devedora
11409.0001-0	ICMS a Compensar	11	X	X		Devedora
11409.0002-9	IPI a Compensar	12	X	X		Devedora
11409.0003-7	IRRF a Compensar	13	X	X		Devedora
11409.0004-5	IRPJ - Estimativa	14	X	X		Devedora
11409.0005-3	CSL - Estimativa	15	X	X		Devedora
11409.0006-1	IRPJ a Compensar	16	X	X		Devedora
11409.0007-0	CSL a Compensar	18	X	X		Devedora
11409.0008-8	ISS a Compensar	18	X	X		Devedora
11410	Antecipacoes a Recuperar			X		Devedora
11410.0001-3	Salário Família	19	X	X		Devedora
11410.0002-1	Salário Maternidade	20	X	X		Devedora
116	Estoques			X		Devedora
11601	Estoques de Materiais			X		Devedora
11601.0001-0	Matérias Primas	21	X	X		Devedora
11601.0002-8	Material Secundário	22	X	X		Devedora
11601.0003-6	Material de Embalagem	23	X	X		Devedora
11601.0004-4	Combustíveis	24	X	X		Devedora
11601.0005-2	Importações Em Andamento	25	X	X		Devedora
11601.0098-2	Prov.P/Redução Ao Vr de Mercado	26	X	X		Devedora
11601.0099-0	Prov.P/Perdas Em Estoques	27	X	X		Devedora
11602	Estoque de Produtos			X		Devedora
11602.0001-4	Estoque de Produtos Elaborados	28	X	X		Devedora
11602.0002-2	Estoque de Produtos Semi-Elaborados	29	X	X		Devedora
11602.0098-7	Provisão P/Redução Ao Valor de Mercado	30	X	X		Devedora
11602.0099-5	Provisão P/Perdas Em Estoque	31	X	X		
11603	Estoque de Mercadorias			X		Devedora

Continua

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 8)

Empresa: E DE J DA SILVA EIRELI - CNPJ: 22.086.852/0001-52

Fontes Contabil

Codigo	Descrição	Reduz.	Analitica	Patrim.	Resumir	Natureza
11603.0001-9	Mercadorias	32	X	X		Devedora
11603.0002-7	Importação Em Andamento	33	X	X		Devedora
11603.0098-1	Provisão P/Redução Ao Valor de Mercadori	34	X	X		Devedora
11603.0099-0	Provisão P/Perdas Em Estoques	35	X	X		Devedora
11608	Materiais Diversos Almoxarifado			X		Devedora
11608.0001-1	Materiais Diversos Almoxarifado	36	X	X		Devedora
11609	Adiantamento a Fornecedores			X		Devedora
119	Despesas Antecipadas			X		Devedora
11901	Despesas Antecipadas			X		Devedora
11901.0001-8	Prêmios de Seguros a Apropriar	37	X	X		Devedora
11901.0002-6	Encargos Financeiros a Apropriar	38	X	X		Devedora
11901.0003-4	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	39	X	X		Devedora
11901.0004-2	Outros Custos e Despesas	40	X	X		Devedora
12	Ativo Realizável a Longo Prazo			X		Devedora
121	Créditos e Valores			X		Devedora
12101	Clientes			X		Devedora
12101.0001-8	Duplicatas a Receber	41	X	X		Devedora
12102	Trans.Não Oper.Entre Partes Relacionadas			X		Devedora
12102.0001-2	Créditos de Acionistas	42	X	X		Devedora
12102.0002-0	Créditos de Diretores	43	X	X		Devedora
12102.0003-9	Créditos de Coligadas e Controladas	44	X	X		Devedora
12105	Depósitos Judiciais			X		Devedora
13	Ativo Permanente			X		Devedora
131	Investimentos			X		Devedora
13101	Partic.Avaliadas P/Equiv Patrimonial			X		Devedora
13100	Partic.Avaliadas Pelo Custo de Aquisição			X		Devedora
132	Outros Investimentos Permanentes			X		Devedora
13201	Imoveis			X		Devedora
13201.0001-2	Terrenos	45	X	X		Devedora
13201.0002-0	Prédios	46	X	X		Devedora
13204	Consorcio e Leasing			X		Devedora
133	Imobilizado			X		Devedora
13301	Bens Em Operação			X		Devedora
13301.0001-5	Terrenos	47	X	X		Devedora
13301.0002-3	Prédios	48	X	X		Devedora
13301.0003-1	Instalações Industriais	49	X	X		Devedora
13301.0004-0	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	50	X	X		Devedora
13301.0005-8	Móveis e Utensílios	51	X	X		Devedora
13301.0006-6	Instalações Diversas	52	X	X		Devedora
13301.0007-4	Veículos	53	X	X		Devedora
13301.0008-2	Marcas e Patentes	54	X	X		Devedora
13301.0009-0	Direitos Sobre Recursos Naturais	55	X	X		Devedora
13301.0010-4	Benf. Em Propriedades de Terceiros	56	X	X		Devedora
13301.0011-2	Equipamentos de Proc.De Dados	57	X	X		Devedora
13301.0012-0	Imobilizações Em Andamento	58	X	X		Devedora
13302	Deprec.Amortizacao e Exaustão Acumulada			X		Credora
13302.0001-0	Prédios	59	X	X		Credora
13302.0002-8	Instalações Industriais	60	X	X		Credora
13302.0003-6	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	61	X	X		Credora
13302.0004-4	Moveis e Utensílios	62	X	X		Credora
13302.0005-2	Instalações Diversas	63	X	X		Credora
13302.0006-0	Veículos	64	X	X		Credora
13302.0007-9	Marcas e Patentes	65	X	X		Credora
13302.0008-7	Direitos S/Recursos Naturais	66	X	X		Credora
13302.0009-5	Benf. Em Propriedades de Terceiros	67	X	X		Credora

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 210
Rubrica:

Continua...

BURITICUPU-MA
Proc. 030502 2022
Fls. 1085
Rub.

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 8)

Empresa: E DE J DA SILVA EIRELI - CNPJ: 22.086.632/0001-52

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
13302.0010-9	Equipamentos Proc.De Dados	68	X	X		Devedora
134	Ativo Diferido			X		Devedora
13401	Gastos Implantação Pre-Operacionais			X		Devedora
13401.0001-8	Gastos de Organização/Administração	69	X	X		Devedora
13401.0002-6	Estudos Projetos e Detalhamentos	70	X	X		Devedora
2	*** Passivo ***			X		Credora
21	Passivo Circulante			X		Credora
211	Fornecedoras			X		Credora
21101	Fornecedores Nacionais			X		Credora
21101.0001-4	Fornecedores Diversos	71	X	X		Credora
212	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
21201	Financiamentos Bancários			X		Credora
21202	Adiantamentos de Contratos de Câmbio			X		Credora
21205	Encargos Financeiros a Transcorrer			X		Devedora
21205.0001-5	Encargos Financeiros a Transcorrer	72	X	X		Devedora
21208	Mutuos-Coligadas-Controladas e/ou Socios			X		Credora
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas			X		Credora
21301	Impostos e Contribuições			X		Credora
21301.0001-0	ICMS a Recolher	73	X	X		Credora
21301.0002-8	IPI a Recolher	74	X	X		Credora
21301.0003-6	ISS a Recolher	75	X	X		Credora
21301.0004-4	IRPJ a Recolher	76	X	X		Credora
21301.0005-2	PIS a Recolher	77	X	X		Credora
21301.0006-0	COFINS a Recolher	78	X	X		Credora
21301.0007-9	CSL a Recolher	79	X	X		Credora
21301.0008-7	IRRF a Recolher	80	X	X		Credora
21301.0009-5	Adicional S/IRPJ a Recolher	81	X	X		Credora
21301.0010-9	Simples a Recolher	82	X	X		Credora
21301.0011-7	Outros Impostos e Taxas a Recolher	83	X	X		Credora
21302	Obrigações Trabalhistas			X		Credora
21302.0001-4	INSS a Recolher	84	X	X		Credora
21302.0002-2	FGTS a Recolher	85	X	X		Credora
21302.0003-0	Contribuição Sindical a Recolher	86	X	X		Credora
21302.0004-9	Mensalidade Sindical a Recolher	87	X	X		Credora
21302.0005-7	Taxa Assistencial	88	X	X		Credora
21302.0006-5	Contribuição Confederativa	89	X	X		Credora
214	Debêntures			X		Credora
21401	Debêntures			X		Credora
216	Outras Obrigações			X		Credora
21601	Outras Obrigações			X		Credora
21601.0001-8	Salários a Pagar	90	X	X		Credora
21601.0002-6	Comissões a Pagar	91	X	X		Credora
21601.0003-4	Pro-labores a Pagar	92	X	X		Credora
21601.0004-2	Salário Família a Pagar	93	X	X		Credora
21601.0005-0	Pensão Alimentícia a Pagar	94	X	X		Credora
21601.0006-9	Seguros a Pagar	95	X	X		Credora
21601.0007-7	Assinaturas a Pagar	96	X	X		Credora
21601.0008-5	Contrib.Sindical Patronal a Pagar	97	X	X		Credora
21601.0009-3	13o.Salário a Pagar	98	X	X		Credora
21601.0010-7	Férias a Pagar	99	X	X		Credora
21601.0011-5	Telefone a Pagar	100	X	X		Credora
21601.0012-3	Energia a Pagar	101	X	X		Credora
21601.0013-1	Consumo Água a Pagar	102	X	X		Credora
21601.0014-0	Rescisões a Pagar	103	X	X		Credora
21601.0015-8	Alugueis a Pagar	104	X	X		Credora

Continua...

Proc. Nº: 033/23.
Folha Nº: 21
Rubrica:

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 8)

Empresa: E DE J DA SILVA EIRELI - CNPJ: 22.086.632/0001-52

Fontes Contabil

Codigo	Descrição	Reduz.	Analitica	Patrim.	Resumir	Natureza
21601.0016-6	Condominio a Pagar	105	X	X		Credora
218	Provisões			X		Credora
21801	Provisões			X		Credora
21801.0001-3	Décimo Terceiro Salario	106	X	X		Credora
21801.0002-1	Férias	107	X	X		Credora
21801.0003-0	Gratificações e Part.Empregados	108	X	X		Credora
21801.0004-8	Gratificações e Part.Administradores	109	X	X		Credora
21801.0005-6	Dividendos Propostos	110	X	X		Credora
21801.0006-4	INSS S/13o.Salário	111	X	X		Credora
21801.0007-2	FGTS S/13o.Salário	112	X	X		Credora
21801.0008-0	INSS S/Férias	113	X	X		Credora
21801.0009-9	FGTS S/Férias	114	X	X		Credora
22	Passivo Exigível a Longo Prazo			X		Credora
221	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
22101	Financiamentos Bancários			X		Credora
23	Resultados de Exercícios Futuros			X		Credora
231	Resultados de Exercícios Futuros			X		Credora
23101	Resultados de Exercícios Futuros			X		Credora
23101.0001-8	Receitas de Exercícios Futuros	115	X	X		Credora
23101.0002-6	Custos/Despesas Corresp.As Receitas	116	X	X		Devedora
24	Patrimônio Líquido			X		Credora
241	Capital Social Integralizado			X		Credora
24101	Capital Social Subscrito			X		Credora
24101.0001-0	Capital Social Subscrito	118	X	X		Credora
24102	Capital Social a Integralizar			X		Devedora
24102.0001-4	Capital Social a Integralizar	118	X	X		Devedora
242	Reservas			X		Credora
24201	Reservas de Capital			X		Credora
24202	Reserva de Lucros			X		Credora
24202.0001-7	Reserva Legal	119	X	X		Credora
24202.0002-5	Reserva Estatutária	120	X	X		Credora
24202.0003-3	Reserva para Contingências	121	X	X		Credora
24202.0004-1	Reserva de Lucros a Realizar	122	X	X		Credora
24202.0005-0	Reservas de Lucros para Expansão	123	X	X		Credora
24203	Reserva de Reavaliação			X		Credora
24203.0001-1	Reserva de Reavaliação	124	X	X		Credora
243	Lucros ou Prejuizos Acumulados			X		-
24301	Lucros ou Prejuizos Acumulados			X		-
24301.0001-5	Lucros ou Prejuizos Acumulados	125	X	X		-
24305	Resultados Parciais			X		-
24305.0001-3	Trimestre I	126	X	X		-
24305.0002-1	Trimestre Ii	127	X	X		-
24305.0003-0	Trimestre Iii	128	X	X		-
24305.0004-8	Trimestre Iv	129	X	X		-
3	*** Despesas e Custos ***					Devedora
31	Ded.Receitas Brutas Vendas e Serviços					Devedora
311	Ded Receitas Brutas Vendas e Serviços					Devedora
31101	Impostos Incidentes S/Receitas					Devedora
31101.0001-2	ICMS	130	X			Devedora
31101.0002-0	ISS	131	X			Devedora
31101.0003-9	COFINS	132	X			Devedora
31101.0004-7	PIS	133	X			Devedora
31101.0005-5	Simples	134	X			Devedora
31102	Outras Deduções					Devedora
31102.0001-7	Devolucão de Vendas	135	X			Devedora

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 212
Rubrica:

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 8)

Empresa: E DE J DA SILVA EIRELI - CNPJ: 22.086.632/0001-52

Fontes Contabil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
31102.0002-5	Descontos/Abatimentos Incondicionais	136	X			Devedora
32	Custos dos Prod. Mercad. Serv. Vendidos					Devedora
321	Custos dos Prod. Mercad. Serv. Vendidos					Devedora
32101	Custos Prod.Mercad.Serviços Vendidos					Devedora
32101.0001-4	Custos dos Produtos Vendidos	137	X			Devedora
32101.0002-2	Custos das Mercadorias Vendidas	138	X			Devedora
32101.0003-0	Custos dos Serviços Prestados	139	X			Devedora
33	Custos de Produção e/ou Serviços					Devedora
331	Custos Diretos					Devedora
33101	Materiais Diretos					Devedora
33101.0001-6	Materias Primas	140	X			Devedora
33101.0002-4	Materiais Secundários	141	X			Devedora
33101.0003-2	Materiais de Embalagens	142	X			Devedora
33101.0004-0	Combustíveis	143	X			Devedora
33101.0005-9	Outros Materiais Diretos	144	X			Devedora
33102	Mão de Obra Direta					Devedora
33102.0001-0	Ordenados, Salários e Gratificações	145	X			Devedora
33102.0002-9	Férias	146	X			Devedora
33102.0003-7	Décimo Terceiro Salário	147	X			Devedora
33102.0004-5	INSS	148	X			Devedora
33102.0005-3	FGTS	149	X			Devedora
33102.0006-1	Resc. Contrato de Trabalho	150	X			Devedora
33102.0007-0	Outros Encargos	151	X			Devedora
33102.0008-8	Plano de Saúde	152	X			Devedora
33102.0009-6	Salário Educação	153	X			Devedora
33102.0010-0	Vale Transp.E Desp.Cond.Pessoal	154	X			Devedora
33102.0011-8	Benefícios Concedidos	155	X			Devedora
33102.0012-6	Bolsa de Estudo	156	X			Devedora
33102.0013-4	Estagiarios	157	X			Devedora
33102.0014-2	Despesa Alimentícia	158	X			Devedora
33102.0015-0	Fardamento	159	X			Devedora
33102.0016-9	Despesas Com Treinamento de Pessoal	160	X			Devedora
33103	Outros Custos Diretos					Devedora
33103.0001-5	Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica	161	X			Devedora
33103.0003-1	Serviços Terceiros/Pessoa Física	162	X			Devedora
332	Custos Indiretos					Devedora
33201	Material Indireto					Devedora
33201.0001-9	Material Indireto	163	X			Devedora
33202	Mão de Obra Indireta					Devedora
33202.0001-3	Ordenados, Salários e Gratificações	164	X			Devedora
33202.0002-1	Ferias	165	X			Devedora
33202.0003-0	Décimo Terceiro Salário	166	X			Devedora
33202.0004-8	INSS	167	X			Devedora
33202.0005-6	FGTS	168	X			Devedora
33202.0006-4	Resc. Contrato de Trabalho	169	X			Devedora
33202.0007-2	Outros Encargos	180	X			Devedora
33202.0008-0	Plano de Saúde	181	X			Devedora
33202.0009-9	Salário Educação	182	X			Devedora
33202.0010-2	Vale Transp.E Desp.Cond.Pessoal	183	X			Devedora
33202.0011-0	Benefícios Concedidos	184	X			Devedora
33202.0012-9	Bolsa de Estudo	185	X			Devedora
33202.0013-7	Estagiários	186	X			Devedora
33202.0014-5	Despesa Alimentícia	187	X			Devedora
33202.0015-3	Fardamento	188	X			Devedora
33202.0016-1	Pró-labores	189	X			Devedora

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 213
Rubrica:

Continua...

BURITICUPU-MA
Proc. 030502 2022
Fls. 1098
Rub.

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 8)

Empresa: E DE J DA SILVA EIRELI - CNPJ: 22.086.632/0001-57

Fontes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
33202.0018-0	Despesas Com Treinamento de Pessoal	180	X			Devedora
33203	Gastos Gerais de Fabricação/Serviços					Devedora
33203.0001-8	Alugueis	181	X			Devedora
33203.0002-6	Condomínios	182	X			Devedora
33203.0003-4	Manut. Repar.Acess. e Pecas Reposição	183	X			Devedora
33203.0004-2	Energia Elétrica	184	X			Devedora
33203.0005-0	Agua - Cagece	185	X			Devedora
33203.0006-9	Vale Transp.E Desp.Cond.Pessoal	186	X			Devedora
33203.0007-7	Despesa Alimentícia	187	X			Devedora
33203.0008-5	Fardamento	188	X			Devedora
33203.0009-3	Ferramentas Perecíveis	189	X			Devedora
33203.0010-7	Materiais de Consumo	190	X			Devedora
33203.0011-5	Seguros Diversos	191	X			Devedora
33203.0012-3	Desp.Diversas Fabricação e Serviços	192	X			Devedora
33203.0013-1	Aluguel de Equipamentos	193	X			Devedora
33203.0014-0	Bens Reduzido Valor	194	X			Devedora
33203.0015-8	Leasing	195	X			Devedora
33203.0016-6	Manutenção de Veículos	196	X			Devedora
33203.0018-4	Depreciações,Amort./Exaustões	197	X			Devedora
33203.0018-2	Despesas Com Treinamento de Pessoal	198	X			Devedora
33203.0019-0	Despesa de Viagens	199	X			Devedora
33203.0020-4	Fretes	200	X			Devedora
33203.0021-2	Manut.Conservação e Limpeza	201	X			Devedora
339	Apuracao de Estoque					Credora
33901	Apuracao de Estoque					Credora
33901.0001-8	Apuracao de Estoque	202	X			Credora
34	Despesas Operacionais					Devedora
341	Despesas de Vendas					Devedora
34101	Despesas de Vendas					Devedora
34101.0001-8	Comissões Sobre Vendas	203	X			Devedora
34101.0002-6	Despesa de Viagens	204	X			Devedora
34101.0003-4	Publicidades e Propagandas	205	X			Devedora
34101.0004-2	Devedores Duvidosos	206	X			Devedora
34101.0005-0	Fretes Sobre Vendas	207	X			Devedora
34101.0006-9	Manutenção de Veículos	208	X			Devedora
34101.0007-7	Outras Despesas Com Vendas	209	X			Devedora
34101.0008-5	Brindes	210	X			Devedora
34101.0009-3	Ordenados e Salários	211	X			Devedora
34101.0010-7	INSS	212	X			Devedora
34101.0011-5	FGTS	213	X			Devedora
34101.0012-3	Décimo Terceiro Salário	214	X			Devedora
34101.0013-1	Férias	215	X			Devedora
34101.0014-0	Pró-labores	216	X			Devedora
34101.0015-8	Vale Transp.E Desp.Cond.Pessoal	218	X			Devedora
34101.0016-6	Resc.De Contrato de Trabalho	218	X			Devedora
34101.0018-4	Benefícios Concedidos	219	X			Devedora
34101.0018-2	Bolsa de Estudo	220	X			Devedora
34101.0019-0	Plano de Saúde	221	X			Devedora
34101.0020-4	Estagiários	222	X			Devedora
34101.0021-2	Despesa Alimentícia	223	X			Devedora
34101.0022-0	Fardamento	224	X			Devedora
34101.0023-9	Despesas Com Treinamento de Pessoal	225	X			Devedora
34101.0024-7	Leasing	226	X			Devedora
34101.0025-5	Seguros Diversos	227	X			Devedora
342	Despesas Administrativas					

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 214
Rubrica:

Continua...

BURITICUPU-MA
Proc. 030500 2022
Fls. 1099
Rub.

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 8)

Empresa: E DE J DA SILVA EIRELI - CNPJ: 22.086.632/0001-62

Fortes Contabi

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
34201	Despesas Administrativas					Devedora
34201.0001-0	Ordenados, Salários e Gratificações	228	X			Devedora
34201.0002-9	Férias	229	X			Devedora
34201.0003-7	Décimo Terceiro Salário	230	X			Devedora
34201.0004-5	INSS	231	X			Devedora
34201.0005-3	FGTS	232	X			Devedora
34201.0006-1	Resc. de Contrato de Trabalho	233	X			Devedora
34201.0007-0	Outros Encargos	234	X			Devedora
34201.0008-8	Pró-labores	235	X			Devedora
34201.0009-6	Vale Transp.E Desp.Cond.Pessoal	236	X			Devedora
34201.0010-0	Despesa Alimentícia	237	X			Devedora
34201.0011-8	Aluguéis	238	X			Devedora
34201.0012-6	Depreciações, Amort./Exaustões	239	X			Devedora
34201.0013-4	Energia Elétrica	240	X			Devedora
34201.0014-2	Água - Cagece	241	X			Devedora
34201.0015-0	Telefones	242	X			Devedora
34201.0016-9	Telex	243	X			Devedora
34201.0018-7	Correios e Malotes	244	X			Devedora
34201.0018-5	Manut.Conservação e Limpeza	245	X			Devedora
34201.0019-3	Seguros Diversos	246	X			Devedora
34201.0020-7	Assessoria Contabil	247	X			Devedora
34201.0021-5	Assinatura de Jornais e Revistas	248	X			Devedora
34201.0022-3	Donativos e Contribuições	249	X			Devedora
34201.0023-1	Materiais de Expediente	250	X			Devedora
34201.0024-0	Despesas Legais e Judiciais	251	X			Devedora
34201.0025-8	Materiais Auxiliares e de Consumo	252	X			Devedora
34201.0026-6	Taxas e Emolumentos	253	X			Devedora
34201.0027-4	Manutenção de Veículos	254	X			Devedora
34201.0028-2	Despesas Diversas	255	X			Devedora
34201.0029-0	Aluguel de Equipamentos	256	X			Devedora
34201.0030-4	Feiras,Congressos e Exposições	257	X			Devedora
34201.0031-2	Bens Reduzido Valor	258	X			Devedora
34201.0032-0	Leasing	259	X			Devedora
34201.0033-9	Benefícios Concedidos a Empregados	260	X			Devedora
34201.0034-7	Bolsa de Estudo	261	X			Devedora
34201.0035-5	Plano de Saúde	262	X			Devedora
34201.0036-3	Estagiários	263	X			Devedora
34201.0037-1	Despesas C/Festas e Comemorações	264	X			Devedora
34201.0038-0	Fardamento	265	X			Devedora
34201.0039-8	Assessoria Jurídica	266	X			Devedora
34201.0040-1	Softwares	267	X			Devedora
34201.0041-0	Despesas Com Treinamento de Pessoal	268	X			Devedora
34201.0042-8	Copias e Encadernações	269	X			Devedora
34201.0043-6	Internet	270	X			Devedora
34201.0044-4	Despesas C/Cartório	271	X			Devedora
34201.0045-2	Condomínio	272	X			Devedora
34201.0046-0	Despesas de Viagens	273	X			Devedora
34201.0047-9	Fretes	274	X			Devedora
343	Despesas Financeiras					Devedora
34301	Despesas Financeiras					Devedora
34301.0001-3	Juros Pagos ou Incorridos	275	X			Devedora
34301.0002-1	Descontos Concedidos	276	X			Devedora
34301.0003-0	Juros,Comiss. e Outras Desp. Bancárias	277	X			Devedora
34301.0004-8	CPMF	278	X			Devedora
34301.0005-6	Outras Despesas Financeiras	279	X			Devedora

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 215
Rubrica:

Continua...

BURITICUPU-MA
Proc 030502 2022
Fls. 1100
Rub.

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 8)

Empresa: E DE J DA SILVA EIRELI - CNPJ: 22.086.632/0001-52

Fontes Contábil

Codigo	Descrição	Reduz.	Analitica	Patrim.	Resumir	Natureza
34301.0006-4	IOF	280	X			Devedora
344	Variacões Monetárias Passivas					Devedora
34401	Variações Monetárias Passivas					Devedora
34401.0001-6	Variação Monetária	281	X			Devedora
34401.0002-4	Variação Cambial	282	X			Devedora
345	Despesas Tributarias					Devedora
34501	Impostos, Taxas e Contribuições					Devedora
34501.0001-9	IRPJ - Lucro Presumido	283	X			Devedora
34501.0002-7	CSL - Lucro Presumido	284	X			Devedora
34501.0003-5	ICMS - Substituição Tributaria	285	X			Devedora
34501.0004-3	ICMS - Diferença de Aliquota	286	X			Devedora
34501.0005-1	PIS S/Outras Receitas	287	X			Devedora
34501.0006-0	COFINS S/Outras Receitas	288	X			Devedora
34501.0007-8	PIS S/Folha de Pagamento	289	X			Devedora
34501.0008-6	IPTU	290	X			Devedora
34501.0009-4	IPVA	291	X			Devedora
34501.0010-8	Contribuição Sindical Patronal	292	X			Devedora
34501.0011-6	Impostos e Taxas Diversas	293	X			Devedora
348	Outras Despesas Operacionais					Devedora
34801	Outras Despesas Operacionais					Devedora
35	Despesas Não Operacionais					Devedora
351	Despesas Não Operacionais					Devedora
35101	Despesas Não Operacionais					Devedora
35101.0001-0	Multas Fiscais (Dedutiveis)	294	X			Devedora
35101.0002-8	Perdas Na Alien. de Investimentos	295	X			Devedora
35101.0003-6	Perdas Na Alien. de Imobilizado	296	X			Devedora
35101.0004-4	Pagamentos Por Liberdade da Empresa	297	X			Devedora
35101.0005-2	Multas Fiscais (Indedutiveis)	298	X			Devedora
35101.0006-0	Manut.De Imóveis P/Aluguel	299	X			Devedora
4	*** Receitas ***					Credora
41	Receita Bruta Operacional					Credora
411	Receita Bruta das Vendas e Serviços					Credora
41101	Faturamento de Produtos					Credora
41101.0001-0	Faturamento à Vista	300	X			Credora
41101.0002-9	Faturamento a Prazo	301	X			Credora
41102	IPI - Imposto S/Produtos Industrializado					Devedora
41102.0001-5	(-) IPI	302	X			Devedora
41103	Vendas de Mercadorias					Credora
41103.0001-0	Vendas à Vista	303	X			Credora
41103.0002-8	Vendas a Prazo	304	X			Credora
41105	Vendas de Serviços					Credora
41105.0001-9	Vendas à Vista	305	X			Credora
41105.0002-7	Vendas a Prazo	306	X			Credora
412	Receitas Financeiras					Credora
41201	Receitas Financeiras					Credora
41201.0001-3	Juros e Desc.Recebidos e/ou Auferidos	307	X			Credora
41201.0002-1	Rendimentos Aplicações Financeiras	308	X			Credora
413	Variações Monetarias Ativas					Credora
41301	Variações Monetarias Ativas					Credora
41301.0001-6	Variações Monetárias	309	X			Credora
41301.0002-4	Variações Cambiais	310	X			Credora
414	Outras Receitas Operacionais					Credora
41401	Outras Receitas Operacionais					Credora
41401.0001-9	Div. e Rend. de Part. Societárias	311	X			Credora
41401.0002-7	Vendas Diversas Sucatas e Resíduos	312	X			Credora

Continua

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 216
Rubrica:

BURITICUPU-MA
Proc. 033/2022
Fls. 217
Rub.

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 8)

Empresa: E DE J DA SILVA EIRELI - CNPJ: 22.086.632/0001-52

Fontes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
41401.0003-5	Outras Receitas Diversas	313	X			Credora
42	Receitas Não Operacionais					Credora
421	Receitas Não Operacionais					Credora
42101	Receitas Não Operacionais					Credora
42101.0001-2	Ganhos Na Alienação de Imobilizado	314	X			Credora
42101.0002-0	Ganhos Na Alienação Investimento	315	X			Credora
42101.0003-9	Aluguéis	316	X			Credora
42101.0004-7	Receitas Eventuais	8	X			Credora
5	*** Resultado do Exercício ***					-
51	Resultado do Exercício					-
511	Resultado do Exercício					-
51101	Resultado do Exercício					-
51101.0001-9	Resultado do Exercício	318	X			-
51102	Encerramentos Parciais					-
51102.0001-3	Trimestre I	319	X			-
51102.0002-1	Trimestre II	320	X			-
51102.0003-0	Trimestre III	321	X			-
51102.0004-8	Trimestre IV	322	X			-
6	*** Sistema Auxiliar de Contas ***					-
61	Sistema Auxiliar de Contas					-
611	Sistema Auxiliar de Contas					-
61101	Sistema Auxiliar de Contas					-
61101.0001-7	Balanço de Abertura	323	X			-

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 217
Rubrica:

BURITICUPU-MA
Proc. 033/2022
Fls. 102
Rub.

BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA E DE J DA SILVA EIRELI. ESTABELECIDA NA Rua Azulões Nº 1, Quadra120 Sala 1411 Edifício Office Tower, Bairro Jardim Renascença São Luís - MA, CNPJ: 22.085.632/0001-52, NIRE: 21600104009. EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ANO 2021

Proc. Nº: 033/22
Folha Nº: 218
Rubrica:

DEBITO

CRÉDITO

Lucro Bruto 4.788.798,10

TOTAL..... 4.788.798,10

RECEITA (Prest.de Serviços)

MÊS	TOTAL
01/2021	520.000,00
02/2021	102.000,00
03/2021	300.000,00
04/2021	320.000,00
05/2021	130.000,00
06/2021	265.000,00
07/2021	28.000,00
08/2021	120.000,00
09/2021	30.000,00
10/2021	132.000,00
11/2021	411.000,00
12/2021	2.430.798,10
TOTAL	4.788.798,10

São Luís - MA, 31 de DEZEMBRO DE 2021.

Rodrigo Orquiza Moreira
CONTADOR
CPF: 045.153.913-30
CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva
TITULAR DA EIRELI
CPF: 072.853.316-27

BURITICUPU-MA
Proc. 030502 2022
Fls. 1163
Rub.

BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA E DE J DA SILVA EIRELI, ESTABELECIDA NA RUA AZULÕES Nº1, QUADRA 120 SALA 1411 EDIFÍCIO OFFICE TOWER, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA SÃO LUÍS - MA, CNPJ: 22.086.632/0001-52. NIRE: 21600104009. EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

ATIVO

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 219
Rubrica:

CIRCULANTE		
Disponibilidade Caixa e equivalente de caixa 1.407774,4		
NÃO CIRCULANTE----------213.235.11		
PERMANENTE		
Imobilizado		
Instalações **260.000,00**		
Maquinas e Equipamento..... 1.266.000,00		
Móveis e Utensílios.....142.000,00		
-Depreciação .....(377.366,00)		
Total Ativo Permanente.....1.310.634,00		2 931.643,51

PASSIVO

CIRCULANTE		
Div eJurs s/Cap Próp 956.000,00	956.000,00	
NÃO CIRCULANTE		
Imp e Contr. A Recolher.....25.000,00	25.000,00	
PATRIMONIO LIQUIDO		
Capital 500.000,00		
Reserv de Lucros.....120.331,18		
Lucros Acumulados.....1.330,311,33	1.950.643,51	2 931.643,51

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Receitas/Prestações de Serviço	4.788.798,10
Imposto Incidente S/Serviço/ Trib. Simples	814.095,58
Receita Liquida	3.974.702,42
Lucro Bruto	3.974.702,42
Despesas Administrativas	106.665,29
Despesas Comerciais	1.457.411,46
Despesas Financeiras	3.982,17
Lucros Líquido do Exercício	2.406.643,50

São Luís – MA, 31 de dezembro de 2021.

Rodrigo de Orquiza Moreira
CONTADOR
CPF:045.153.913-30
CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva
TITULAR DA EIRELI
CPF: 072.853.316-27

E. DE J. DA SILVA EIRELI
CNPJ: 22.086.63[illegible] I.E.: 12-400.341-6
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060
São Luís - MA - Fone: (98) 99105-8085

BURITICUPU-MA
Proc 030502 2022
Fls. 1104
Rub.

BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA E DE J DA SILVA EIRELI, ESTABELECIDA NA RUA AZULÕES Nº 1, QUADRA120 SALA 1411 EDIFÍCIO OFFICE TOWER, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA SÃO LUÍS - MA, CNPJ: 22.086.632/0001-52. NIRE: 21600104009. EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Proc. Nº: 033123
Folha Nº: 220
Rubrica:

ATIVO	
Circulante	
Disponibilidades	
Caixa e Equivalente de Caixa	1.407.774,40
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**1.407.774,40**
ATIVO NÃO CIRUCLANTE	213.235,11
TOTAL DO REAL LP	
Permanente	
Instalações	280.000,00
Máquinas e equipamentos	1.266.000,00
Móveis e Utensílios	142.000,00
- Depreciação	(-377.366,00)
TOTAL DO AT PERMANENTE	**1.310.634,00**
TOTAL DO ATIVO	**2.931.643,51**

Rodrigo de Orquiza Moreira
CONTADOR
CPF:045.153.913-30
CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva
TITULAR DA EIRELI
CPF: 072.853.316-27

BURITICUPU-MA
Proc 030502 2022
Fls. 110
Rub.

BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA E DE J DA SILVA & CIA LTDA-ME, ESTABELECIDA NA RUA AZULÕES Nº 1, QUADRA120 SALA 1411 EDIFÍCIO OFFICE TOWER, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA SÃO LUÍS - MA, CNPJ: 22.086.632/0001-52. NIRE: 21600104009. EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 221
Rubrica:

PASSIVO	
Circulante	
Dividendos e Jrs s/ Cap Próprio	956.000,00
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	**956.000,00**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
Imp e Contr Recolher	25.000,00
TOTAL EXIG LP	**25.000,00**
PATRIM^MONIO LÍQUIDO	
PL	
Capital Social	500.000,00
Reserva de Lucro	120.332,18
Lucros Acumulados	1.330.311,33
TOTAL PL	**1.950.643,51**
TOTAL PASSIVO+PL	**2.931.643,51**

Roderigo de Orquiza Moreira
CONTADOR
CPF:045.153.913-30
CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva
TITULAR DA EIRELI
CPF: 072.853.316-27

E DE J DA SILVA EIRELI
CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I.E: 12.460.341-6
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120
Sala 1411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

BURITICUPU-MA
Proc 033/2022
Fls. 1166
Rub.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

E DE J DA SILVA EIRELI

Rua Azulões nº 1, Quadra120 Sala 1411 Edif Office Tower,

Bairro Jardim Renascença São Luís - MA

CNPJ: 22.086.632/0001-52

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 222
Rubrica:

Receitas/Prestações de Serviço	4.788.798,10
Imposto Incidente S/Serviço/ Trib. Simples	814.095,68
Receita Liquida	3.974.702,42
Lucro Bruto	3.974.702,42
Despesas Administrativas	106.665,29
Despesas Comerciais	1.457.411,46
Despesas Financeiras	3.982,17
Lucros Líquido do Exercício	2.406.643,50

Rodrigo de Orquiza Moreira
CONTADOR
CPF:045.153.913-30
CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva
TITULAR DA EIRELI
CPF: 072.853.316-27

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

BURITICUPU-MA
Proc. 033/2022
Fls. 1107
Rub.

Liquidez Corrente

Ativo Circulante / Passivo Circulante = 1.407.774,40 / 956.000,00 = 1,47

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 023
Rubrica:

Liquidez Seca

Ativo Circulante (-) Estoque / Passivo Circulante = 1.407.774,40 / 956.000,00 = 1,47

Liquidez Imediata

disponibilidade / Passivo Circulante = 1.407.774,40 / 956.000,00 = 1,47

Liquidez Geral

Ativo Cir. (+) Realiz. L/Prazo / Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ. = 1.621.009,51 / 981.000,00 = 1,65

[illegible]
CNPJ: 22.0[illegible]-52 | I. E.: 12.460.341-6
Ed. Office Tower - Rua dos Aviões, 01, Quadra 120
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

BURITICUPU-MA
Proc 033/23 2022
Fls. 224
Rub.

Solvência geral

Ativo	2.931.643,51	=	
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	981.000,00		R$ 2,99

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 224
Rubrica:

Participação do Capital Próprio

Patrimônio Líquido	1.950.643,51	x100=	66,54%
Ativo	2.931.643,51		

Participação do Capital de Terceiros

Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	981.000,00	x100=	
Patrimônio Líquido	1.950.643,51		50,29%

Garantia do capital Próprio ao Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	1.950.643,51	x100=	
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	981.000,00		198,84%

CNPJ: 22.066.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6
E.I. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120
Sala 1.311 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

BURITICUPU-MA
Proc. 0305002 2022
Fls. 1004
Rub.

Composição de Endividamento Curto Prazo

Passivo Circulante	956.000,00	x100=	0,97	%
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	981.000,00			

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 225
Rubrica:

Composição de Endividamento Longo Prazo

Passivo Não Circulante	25.000,00	x100=	2,55	%
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	981.000,00			

Grau de Endividamento Geral

Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	981.000,00	x100=	33,46	%
Ativo	2.931.643,51			

Imobilizado do Investimento Total

Ativo Não Circ.(-) Real. LP	1.407.774,40	x100=	48,02	%
Ativo	2.931.643,51			

CNPJ: 22.060.032/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120
Sala 1411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

BURITICUPU-MA
Proc. 033/2022
Fls. 226
Rub.

Imobilizado do Patrimônio Líquido

Ativo Não Circ. (-)Realzável LP	1.407.774,40	x100=	72,17
Patrimônio Líquido	1.950.643,51		

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 226
Rubrica:

Rentabilidade do Investimento Total

Resultado Antes das Provisões	2.406.643,50	x100=	82,09
Ativo	2.931.643,51		

Rentabilidade do Capital Próprio

Resultado Antes das Provisões	2.406.643,50	x100=	123,38
Patrimônio Líquido	1.950.643,51		

Capital Próprio S/Passivo Total

Patrimônio Líquido	1.950.643,51	x100=	66,54
Passivo	2.931.643,51		

E. [illegible] SILVA EIRELI
CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6
Ed. Office Tower - Rua dos Açoites, 01, Quadra 120
Sala 1.417 - Jardins Renascença, CEP: 65075-060
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

BURITICUPU-MA
Proc. 033 Set 2022
Fls.
Rub.

Imobilizado do Patrimônio Líquido

Ativo Não Circ. (-)Realzável LP	1.407.774,40	x100=	72,17
Patrimônio Líquido	1.950.643,51		

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 227
Rubrica:

Rentabilidade do Investimento Total

Resultado Antes das Provisões	2.406.643,50	x100=	82,09
Ativo	2.931.643,51		

Rentabilidade do Capital Próprio

Resultado Antes das Provisões	2.406.643,50	x100=	123,38
Patrimônio Líquido	1.950.643,51		

Capital Próprio S/Passivo Total

Patrimônio Líquido	1.950.643,51	x100=	66,54
Passivo	2.931.643,51		

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6
S.J. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120
Sala 1.411 - Jardim Renascença CEP: 65075-060
São Luís - MA Fone: (98) 99185-8085

BURITICUPU-MA
Proc. 0305002 2022
Fls. 112
Rub.

Proc. Nº: 033123
Folha Nº: 228
Rubrica:

Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	1.007.774,40	1.007.774,40
(+) Realizável L/Prazo	0,00	
(-) Passivo Circulante	956.000,00	
(-) Passivo Não Circ.	25.000,00	981.000,00
(=) Capital de Giro Próprio		26.774,40

Rodrigo de Orquiza Moreira
CONTADOR
CPF 045.153.913-30
CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva
TITULAR DA EIRELI
CPF: 072.853.316-27

E. DE J. DA SILVA EIRELI
CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6
E-I Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120
Sala 1411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 229
Rubrica:

E. DE J. DA SILVA EIRELI

CNPJ 22.086.632/0001 – 52 e NIRE 21600104009 DATA 20.02.2019

NOTAS EXPLICATIVAS-2021

BURITICUPU-MA
Proc 030502 2022
Fls. 1113
Rub.

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa E. DE J. DA SILVA EIRELI, entidade de personalidade jurídica de direito privado como fins econômicos, com sede Rua Azulões nº 1, Quadra 120, Sala 1411, Edifício Office Tower, jardim Renascença, São Luís - MA, CEP 65.075-060 com inscrição no CNPJ 22.086.632/0001–52, constituída em 19/03/2015, tem como finalidade principal a atividade: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas bem como atividades de: Impressão de material para outros usos Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê Atividades de gravação de som e de edição de música Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet Atividades de contabilidade Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica Serviços de engenharia Agências de publicidade Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários Locação de automóveis sem condutor Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador Atividades de vigilância e segurança privada Serviços combinados de escritório e apoio administrativo Fotocópias Casas de festas e eventos. Ensino de música Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencia. Produção musical Atividades de sonorização e de iluminação Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente. Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas. Produção e promoção de eventos esportivos. Entidade esta que prima pelo balanço social em que está inserida.

NOTA 02. REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa é optante pelo REGIME TRIBUTÁRIO DO SIMPLES NACIONAL, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

NOTA 03 –CADASTRO

A empresa E. DE J. DA SILVA EIRELI, possui os seguintes registros: a) Requerimento do Empresário arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6
Rua Chico Tower - Rio dos Azulões, 01, Quadra 120
São Luís - Jaracaty/Renascença, CEP: 65075-060
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

BURITICUPU-MA
Proc 033/23 2022
Fls. 1114
Rub.

DO MARANHÃO – JUCEMA sob o nº 21600104009 DATA 30.02.2019;
b) CNPJ 22.086.632/0001–52;

c) Cadastro de Contribuintes na Prefeitura de São Luís – MA nº 98228841

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 230
Rubrica:

NOTA 04. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Sem qualquer reserva, a entidade declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000 emanados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

NOTA 05 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

O resultado é apurado pelo regime de competência para apropriação de receitas, custos, despesas correspondentes, e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.

NOTA 06 – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais

NOTA 07 – CONTIGÊNCIAS

A entidade não possui contingências passivas em andamento, decorrentes ações trabalhistas.

NOTA 08 – RECEITAS

A Receita da entidade decorre das execuções de serviços de organização de eventos, para pessoas físicas, jurídicas de direito público e privado com a emissão das devidas notas fiscais correspondentes.

NOTA 09 – DESPESAS

As despesas da organizaçãc são apuradas e pagas todos com documentos idôneos

NOTA 10 –DAS DISPONIBILIDADES.

A entidade tem suas disponibilidades R$ 1.407.774,40 (um milhão quatrocentos sete mil, setecentos e setenta de quatro reais e quarenta centavos);

NOTA 11 – IMOBILIZADO

A empresa tem um ATIVO IMOBILIZADO R$ 1.310.634,00 (Um milhão trezentos e dez mil, seiscentos e trinta e quatro reais):

NOTA 12 – PASSIVO CIRCULANTE

A empresa tem Passivo Circulante R$ 956.000,00 (Novecentos e cinquenta e seis mil reais):

E. DE J. DA SILVA EIRELI
CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

BURITICUPU-MA
Proc. 030502 2022
Fls. 1115
Rub.

NOTA 13 – PATRIMÔNIO LIQUIDO

A empresa tem um patrimônio líquido R$ 1.950.643,51 (Um milhão, novecentos r cinquenta mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos) refere-se ao Capital Social e R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) referente à Reserva de Lucros conforme preceitua a Lei n º 11.638/2007.

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 231
Rubrica:

NOTA 14 – RESULTADO.

A empresa teve entrada de recursos decorrente do reconhecimento de receitas no valor de R$ 4.788.798,10 (quatro milhões, setecentos oitenta e oito mil, setecentos e noventa oito reais e dez centavo), com saída de recursos pelo reconhecimentos dos CUSTOS, DESPESAS INCORRIDOS E DISTRIBUIÇÃO DEDIVIDENDOS REALIZADOS no valor de R$ 2.382.154,60 (Dois milhões trezentos oitenta e dois mil, cento cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), tendo saído positiva em valor correspondente a R$ 2.406.643,50 (Dois milhões quatrocentos e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais cinquenta centavos), sendo este o RESULTADO DO EXERCICIO, valor destinados a RESERVA DE LUCROS.

São Luís - MA., 31 de dezembro de 2021.

Rodrigo de Orquiza Moreira
CONTADOR
CPF:045.153.913-30
CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva
TITULAR DA EIRELI
CPF: 072.853.316-27

BURITICUPU-MA
Proc. 030502 2022
Fls. 1116
Rub.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 232
Rubrica:

Contém o presente livro 26 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 26 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Diário nº 008, referente ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da firma **E DE J DA SILVA ERELI,** estabelecida rua Azulões Nº1, Quadra120 Sala 1411 Edifício Office Tower, Bairro Jardim Renascença. São Luís - MA, CNPJ: 22.086.632/0001-52. e registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob NIRE: **21600104009**.

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2021.

Rodrigo de Orquiza Moreira
CONTADOR
CPF:045.153.913-30
CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva
TITULAR DA EIRELI
CPF: 072.853.316-27

BURITICUPU-MA
Proc 230502 2022
Fls. 1174
Rub.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E.DE J. DA SILVA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04515391330	RODRIGO DE ORQUIZA MOREIRA
07285331627	EDSON DE JESUS DA SILVA

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 233
Rubrica:

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2022 14:36 SOB Nº 20220540730.
PROTOCOLO: 220540730 EM 03/05/2022. NIRE: 21600104009.
E.DE J. DA SILVA EIRELI

JUCEMA

ANGELMO DIAS CARNEIRO LOPES PIRES
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/05/2022
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

BURITICUPU-MA
Proc. 030502 2022
Fls. 1118
Rub.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12205539986 em 03/05/2022, protocolo 220540730. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 234
Rubrica:

Nome Empresarial:	E.DE J. DA SILVA EIRELI
Número de Registro:	21600104009
CNPJ:	22086632000152
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04515391330	RODRIGO DE ORQUIZA MOREIRA	MA015154/0
07285331627	EDSON DE JESUS DA SILVA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2022 14:03 SOB Nº 20220540730.
PROTOCOLO: 220540730 DE 02/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205539986. NIRE: 21600104009.
E.DE J. DA SILVA EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/05/2022
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, em impresso, fica sujeita à confirmação de sua autenticidade nos respectivos portais eletrônicos, pelo prazo de 180 dias da data de emissão.

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

BURITICUPU-MA
Proc 0305002 2022
Fls. 1119
Rub.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 235
Rubrica:

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	Rodrigo De Orquiza Moreira
REGISTRO..... :	MA-015154/O-4
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.153.913-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 27/04/2022 as 09:23:27.
Válido até: 26/07/2022.
Código de Controle: 212962.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

BURITICUPU-MA
Proc. 23052022
Fls. 120
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Proc. Nº: 038/23
Folha Nº: 236
Rubrica:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa E. DE J. DA SILVA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. 32.088.402/0001-52, com sede na Rod. 316 Km 0, Centro, Rua dos Azulões nº 01, quadra 120, lote 14 – Bairro Jardim Renascença – São Luís – MA, prestou serviços de Buffet e Organização de Eventos através do contrato de serviços com a Prefeitura Municipal de Buriticupu situada na Praça de Nossa Senhora – Centro – CEP 65.393-000 – Buriticupu, inscrita sob o CNPJ 06.008.928/0001-70, de acordo com o pregão presencial 039/2019, conforme as especificações a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
3	COQUETEL – CARDÁPIO – Salgados frios variados sendo no mínimo 10 (dez), tipo dentre as opções: coxinha, quibe frito, risoles camarão empanado, patinha de caranguejo, bolinha de queijo e presunto, bolinho de bacalhau, croquete de camarão, pastel húngaro pastel de carne, folhado de queijo, folhado de carne, empada de frango e camarão, espetinho de frango com banana, tortinha de palmito, profiteroles salgado, quiche lorraine, canapé de tomate seco, tartelete de bacalhau ou caranguejo. Bebidas: Água com e sem gás, refrigerantes variados, coca-cola, fanta, guaraná antártica, sprite (light e diet). Sucos variados (mínimo de dois tipos), coqueteis de frutas sem álcool, água saborizada de coco.	UNID	375
4	COQUETEL – CARDÁPIO – Salgados frios variados sendo no mínimo 10 (dez), tipo dentre as opções: coxinha, quibe frito, risoles camarão empanado, patinha de caranguejo, bolinha de queijo e presunto, bolinho de bacalhau, croquete de camarão, pastel húngaro pastel de carne, folhado de queijo, folhado de carne, empada de frango e camarão, espetinho de frango com banana, tortinha de palmito, profiteroles salgado, quiche lorraine, canapé de tomate seco, tartelete de bacalhau ou caranguejo. Bebidas: Água com e sem gás, refrigerantes variados, coca-cola, fanta, guaraná antártica, sprite (light e diet). Sucos variados (mínimo de dois tipos), coqueteis de frutas sem álcool, água saborizada de coco. COFFE BREAK 2ª SEGUNDA PARA ATÉ 150 PESSOAS: 02 (DUAS) MESAS COM TOALHAS DE TNT, 02 (DUAS) TOALHAS DE TNT PARA MESA DE APOIO, 02 (DUAS) SAIAS PARA MESA DE APOIO, 02 (DUAS) MESAS DE APOIO, 02 (DUAS) CAMPANAS DE INOX, 02 (DUAS) CUBAS DE INOX, 02 (DUAS) RECHAUD, 02 (DUAS) JARRAS DE INOX, 02 (DUAS) GARRAFAS TÉRMICAS, 02 (DUAS) CESTAS DE VIME, 02 (DUAS) PEGADORES, 02 (DUAS) ESPÁTULAS, 02 (DUAS) PINÇAS, 02 (DUAS) CONCHAS, 02 (DUAS) FACAS, 02 (DUAS) COLHERES, 02 (DUAS) GARFOS, 02 (DUAS) FACAS DE MANTEIGA, 02 (DUAS) COLHERES DE CHÁ, 02 (DUAS) COLHERES DE SOBREMESA, 02 (DUAS) COLHERES DE SOPA, 02 (DUAS) COLHERES DE CAFÉ, 02 (DUAS) COLHERES DE SERVIR, 02 (DUAS) PORTA GUARDANAPOS, 02 (DUAS) PORTA TEMPEROS, 02 (DUAS) PORTA PALITOS, 02 (DUAS) PORTA SACHÊS, 02 (DUAS) PORTA AÇÚCAR, 02 (DUAS) PORTA ADOÇANTE

BURITICUPU-MA
Proc 050502 2022
Fls. 1127
Rub.

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 237
Rubrica:

	quibe de forno, esfiha, risole de carne, bolinha de queijo, palitinho de camarão, coxinha de frango, palitinho de camarão, croquete de frango e camarão. Dois tipos de salada (verde e legumes), tipos de arroz: branco e temperado (cuxá, a grega, brócolis, cenoura), 01(uma) massa (opção: espaguete, fusilli, lasanha, ravioli); 02 (dois) tipos de pratos quentes: opções frango, carne, peixe, peru, camarão; Sobremesa: Sendo no mínimo 03(três) tipos dentre as opções: mousse de maracujá, bacuri, cupuaçu, chocolate e limão. Pave, taça da felicidade, torta geladas variadas, pudim de leite, doces em compota variados. Bebidas: Refrigerantes variados; Água mineral com e sem gás; Água de coco. Sucos variados (no mínimo três tipos), refrigerantes variados, coca cola, fanta, guaraná antártica, sprite (light e diet).		
6	REFEIÇÃO TIPO 2: Canapés finos variados sendo no mínimo 03(três) tipos dentre as opções: canapes de bacalhau, canapé de frango defumado, vol-au-vant de camarão, vol-au-vant de bacalhau, quibe de forno, esfiha, risole de carne, bolinha de queijo, palitinho de camarão, coxinha de frango, palitinho de camarão, croquete de frango e camarão. Dois tipos de salada (verde e legumes), tipos de arroz: branco e temperado (cuxá, a grega, brócolis, cenoura), 01(uma) massa (opção: espaguete, fusilli, lasanha, ravioli); 02 (dois) tipos de pratos quentes: opções frango, carne, peixe, peru, camarão; Sobremesa: Sendo no mínimo 03(três) tipos dentre as opções: mousse de maracujá, bacuri, cupuaçu, chocolate e limão. Pave, taça da felicidade, torta geladas variadas, pudim de leite, doces em compota variados. Bebidas: Refrigerantes variados; Água mineral com e sem gás; Água de coco. Sucos variados (no mínimo três tipos): refrigerantes variados, coca cola, fanta, guaraná antártica, sprite (light e diet).	UND	300
13	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS: locação de cadeiras plásticas (PVC), sem braço, na cor branca, dimensões (comprimento x largura x altura)510x430x900mm, peso suportado aproximadamente 140kg.	UND	6939
14	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS: locação de cadeiras plásticas (PVC), sem braço, na cor branca, dimensões (comprimento x largura x altura)510x430x900mm, peso suportado aproximadamente 140kg. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	UND	61
17	LOCAÇÃO DE PALCO TIPO 1: locação de palco como dimensões (3m x 11x 08m(LxPxA), modelo a ser definido, estrutura toda em aço galvanizado, coberta branca em lona vulcanizada com olhos, laterais e fundo fechados, piso com 0,8m de altura do chão, todo em ferragem 50x50 e compensado de no mínimo 15mm, sendo ainda completamente revestido com carpete, camarim medindo no mínimo 5mx 5m com ar condicionado). Estrutura para P. A. Fly. A montagem	UND	4

BURITICUPU-MA
Proc. 030502 2022
Fls. 1122
Rub.

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 238
Rubrica:

	Devera estar conclusa com 60 minutos e 30 minutos do inicio do evento desmontagem máximo 1 hora após o evento isso em tipo de palco precisa colocar house mix para mesa de 16 a e monitor.		
19	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA DE GRANDE PORTE, CONFORME ABAIXO TIPO 1: locação de equipamento montada rigorosamente sob demanda, de acordo com o rider técnico determinado pela equipe de produção tecnica, iluminação profissional digital com 15 canhões Par 64, 10 ACL PAR 56, 4 mini brut 4000w, 5 moving read 575w, 5 moving read beam, 15 PAR Led 3w, 2 atomics 3000w, 2 maquinas de fumaça com. mesa e técnico.	UND	4
22	SONORIZAÇÃO TIPO 2: Sistema de locação de som tipo P.A. Fly, P. A 18, 12 caixas médio 6 graves, mesa de som 32 canais, microfones cabos e conexões para instalações.	UND	18
23	SONORIZAÇÃO TIPO 2: Sistema de locação de som tipo P.A. Fly, P. A 18, 12 caixas médio 6 graves, mesa de som 32 canais, microfones cabos e conexões para instalações. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	UND	6
26	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO: Pula – pula, piscina de bolinha.	DIARIAS	12
30	CONTRATAÇÃO DE MESTRE DE CERIMÔNIA: profissional com experiência comprovada mínima de 3 anos em locução de eventos e solenidades.	UND	12
33	CONTRATAÇÃO DE EQUIPES DE APOIO: Profissional com experiências na atividade com postura adequada e trajando roupas bem discretas.	DIARIAS	30
42	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE: apresentar metodologia, certificado de reconhecimento, ensino de alta qualidade com certificação de outras empresas, no ramo pertinente, para suprir as demanda do CMSI.	DIARIAS	12
46	TENDA 1: Estrutura para cobertura medindo 03m x 04m em ferro galvanizado e lona nigth and day, cor branca, altura 3m.	DIARIAS	20
17	TENDA 2: Estrutura para cobertura medindo 06m x 06 m em ferro galvanizado e lona nigth and day, cor branca, altura 3m.	DIARIAS	20

BURITICUPU-MA
Proc 030502 2022
Fls. 1123
Rub.

Declaramos atual [illegible] prestou [illegible] serviço de boa satisfatória cumprindo fielmente todos os compromissos assumidos, atendendo a pontualidade exigida e apresentando conduta comercial e moral satisfatória, nada constando que o desabone.

São Luís, 29 de Abril de 2020

Flávia Virgínia Pereira Velasco da Silva
Secretaria Municipal de Administração e Finanças SEMAF

1º OFÍCIO

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 239
Rubrica:

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PAÇO DO LUMIAR

Poder Judiciário do TJ-MA
Reconhecido Por SEMELHANÇA - Firma(s) Ek
FLAVIA VIRGINIA PEREIRA VELASCO DA SILVA
Selo(s) 1106 0 0 0
ABC 19 17 X
Total R$ 4,55 Emolu R$ 4,40 IMPOSTO R$ 0,15
Em Teste Verdade
EMYLLE ALMEIDA DE MELO
ESCREVENTE AUTORIZADA
Selo RECONHECIMENTO FABTYUSM PY1S1
Consulte a validade deste selo em https://selos.tjma.jus.br

COMARCA DE PAÇO DO LUMIAR 1º OFÍCIO

Emylle Almeida de Melo
Escrevente Autorizado

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA
CNPJ nº 01.612.067/0001-68 - Centro (99) 3574-1011
e-mail: pmfalcao@hotmail.com

FERNANDO FALCÃO

EURITICUPU-MA
Proc. 030502 2022
Fls. 1124
Rub.

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 240
Rubrica:

Atestamos, para o devidos fins de prova, que a empresa **E. DE J. DA SILVA & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 22.086.632/0001-52, estabelecida na Rua do Figo, nº 30 – A, Jardim Botânico, Cantanhede – MA, prestou serviço a esta municipalidade, referente a LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS, COM MOBILIZAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM E DESMOBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E MÃO DE OBRA PARA O REVEILLON 20016 em Fernando Falcão satisfatoriamente. A PREFEITURA DE FERNANDO FALCÃO CNPJ 01.612.067/0001-68, confirma bom trabalho realizado atendendo aos prazos contratados e as necessidades exigidas não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho o que cumpriu com sua obrigação, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na referida contratação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços que a desabone.

Fernando Falcão – MA. 05 de fevereiro de 2017

Adailton Ferreira Cavalcante
Prefeito Municipal

Reconhecido por SEMELHANÇA a(s) firma(s): ADAILTON FERREIRA CAVALCANTE
Em Testemunho da verdade
Bruno Rocha Lemos - Escrevente
Emol R$4,15 FERC R$0,10 Total R$4,25

BURITICUPU-MA
Proc. 030595/2022
Fls. 1125
Rub.

CONTRATO

CONTRATO Nº. 041/2016/PMFF

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 241
Rubrica:

CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS, COM MOBILIZAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM E DESMOBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E MÃO DE OBRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE FERNANDO FALCÃO E A EMPRESA E. DE J. DA SILVA & CIA LTDA – ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - PMFF, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 01.612.667/0001-68, sediada na Rua Antonio Pereira Santiago nº 420, nesta cidade de Fernando Falcão, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **ADAILTON FERREIRA CAVALCANTE**, brasileiro, casado, técnico agrícola e Servidor Público, portador da Carteira de Identidade nº. 5969893-4, expedida pela SSP/MA, inscrito no CPF Nº. 50474324320, residente e domiciliado em Fernando Falcão – MA e **E. DE J. DA SILVA & CIA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.086.632/0001-52, com sede na Rua do Figo, nº 30 – A, Jardim Botânico, Carantredo – MA, doravante denominada **CONTRATADA**, representado por seu socio administrador, Senhor Edson de Jesus da Silva, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 26964173 e do CPF nº 072.853.316-27, tem entre si, ajustado o CONTRATO de LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS, COM MOBILIZAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM E DESMOBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E MÃO DE OBRA, decorrente do Pregão Presencial 016/2016/PMFF, submetendo-se as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e ao que apregoa a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes a espécie.

BURITICUPU-MA
Proc. 03/05/2022
Fls. 1126
Rub.

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 242
Rubrica:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente CONTRATO tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS COM MOBILIZAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM E DESMOBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E MÃO DE OBRA atendidas as condições e especificações constantes do EDITAL e ANEXO I - Termo de Referência, e de acordo com a proposta da Contratada que integram o presente Contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor máximo global deste contrato é de **R$ 192.110,00 (cento e dois mil, cento e dez reais)**.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Nos preços estão inclusos todos os tributos, encargos e contribuições, bem como quaisquer insumos, custos e/ou despesas relacionadas direta ou indiretamente com a entrega dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para fazer face aos dispêndios os recursos são próprios e estão consignados no orçamento respeitada a seguinte classificação funcional programatica:

I 12.392.0473.2035.0000 Desenvolvimento de ações culturais e artisticas – 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

PARAGRAFO PRIMEIRO – DA VIGÊNCIA. O presente contrato tera vigência a partir da data de sua assinatura, até o dia 06 de janeiro de 2017, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial.

PARÁGRFO SEGUNDO – DA EXECUÇÃO: Os eventos serão realizados na cidade de Fernando Falcão, onde se fizerem presentes as atividades de interesse da CONTRATANTE em conformidade com suas necessidades, através de Ordem de Serviço devidamente consubstanciada com especificação, local, horário de início de montagem e entrega para teste final de acordo com o cronograma estabelecido para o evento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços a que se refere esta clausula sera efetuado na conta corrente nº 2017-6 agência 1734-5, de titularidade da CONTRATADA, no Banco do Brasil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA apenas o valor dos produtos, depois de conferidos e aprovados pelo setor competente e preços unitários e totais estabelecidos nesse instrumento contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os documentos de cobrança deverão vir instruídos também com cópia da Certidão Conjunta Negativa de Tributos e Divida Ativo da União, com vista a comprovação da regularidade para com a Seguridade Social.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Serão inteiramente rejeitados os serviços entregues com especificações diferentes das contidas no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Presencial nº

BURITICUPU-MA
Proc. 030502 2022
Fls. 1127
Rub.

018/2016/CPL/PMFF, cabendo a Contratada providenciar sua substituição, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reparação.

Proc. Nº: 033123
Folha Nº: 243
Rubrica:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas na legislação aplicável através de Termo Aditivo, ouvida a Assessoria Jurídica.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

I - São obrigações da CONTRATADA além das outras previstas ou decorrentes no presente CONTRATO:

a) A CONTRATADA deverá atender a todas as condições estabelecidas neste Contrato;
b) A CONTRATADA deverá cumprir rigidamente os horários dos eventos, de acordo com a Ordem de Serviço, chegando com antecedência devida para detectar e resolver todos os imprevistos relacionados a prestação dos serviços objeto do presente Contrato;
c) A CONTRATADA Responsabilizar-se-á pelo fornecimento de todo equipamento e pessoal necessários para a mobilização, montagem, instalação, operação desmontagem e desmobilização das estruturas e equipamentos, devendo arcar com todas as despesas relativas a taxas, seguros e encargos para o cumprimento dos serviços objeto do presente Contrato, obrigando-se ainda a providenciar a imediata correção das deficiências, falhas e ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE e a reposição de qualquer equipamento, sem prejudicar ou alterar a programação;
d) A CONTRATADA deverá relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada nas instalações onde houver a prestação dos serviços objeto do presente Contrato;
e) A CONTRATADA Responderá integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito;
f) A CONTRATADA se responsabilizará pelos prejuízos decorrentes do cancelamento dos eventos em face de problemas apresentados nos equipamentos e serviços;
g) A CONTRATADA acatará as determinações referentes a rigorosa observância das normas técnicas e de segurança na execução dos serviços;
h) A CONTRATADA Manterá regime de plantão 24 horas para atendimento das solicitações da equipe de fiscalização, durante o período dos eventos;
i) A CONTRATADA será responsável por toda equipe técnica qualificada para a execução dos serviços objeto do presente Contrato;
j) A CONTRATADA manterá toda equipe técnica qualificada devidamente uniformizada com roupas que os identifiquem e os caracterizem como funcionários da empresa;
k) A CONTRATADA obedecerá todas as orientações e ou projetos elaborados pela Prefeitura Municipal de Fernando Falcão – MA;
l) A CONTRATADA deverá fornecer extintores de incêndio (CO2) para o local da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão;
m) Será de responsabilidade da CONTRATADA as Anotações de Responsabilidades Técnicas – ART's junto ao CREA-MA para a prestação dos serviços objeto do presente Contrato;
n) A empresa CONTRATADA deverá fornecer todo cabeamento de áudio e de energia elétrica;
o) A CONTRATADA deverá manter-se, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive quanto às condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;
p) A CONTRATADA deverá responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e

comunal, que se relacionem direta ou indiretamente com este objeto e o instrumento contratual respectivo, inclusive no tocante a seus empregados e prepostos;

g) Permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização pela CONTRATANTE dos serviços a serem executados;

h) Os técnicos de palco, sonorização e iluminação deverão permanecer uniformizados no local do evento durante todo o período em que ocorrerem as passagens de Som e as apresentações.

II - São obrigações da CONTRATANTE além de outras previstas ou decorrentes do presente CONTRATO:

a) Efetivar o pagamento à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor competente, em conformidade com as condições previstas neste Contrato;

b) Proceder as advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços, objeto deste contrato;

d) Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal;

e) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

f) É assegurada ao CONTRATANTE a faculdade de exigir, a qualquer tempo, da CONTRATADA, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato;

g) A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os serviços que estejam em desacordo com este contrato.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, multa de mora correspondente a 0,33% (um e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor não executado do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) nos casos em que não ensejarem sua rescisão, que deverá ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação.

Além da multa a que se refere esta cláusula, a CONTRATANTE poderá, ainda, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, bem como quando ensejar a rescisão da contratação, cuja importância deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Fernando Falcão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a

licitante ressarcir os prejuízos resultantes de sua ação ou omissão, depois de decorrido o prazo limite para suspensão.

PARAGRAFO UNICO - As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b".

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente CONTRATO poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE e nos demais casos, em conformidade com as disposições da Lei nº. 8.666/93.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais prevista neste instrumento e na Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial de qualquer indenização nos seguintes casos.

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular das clausulas contratuais, do Termo de Referência e dos prazos definidos no Contrato;
b) A lentidão do seu cumprimento, de forma a impossibilitar a perfeita prestação dos serviços no prazo estipulado;
c) O atraso injustificado da entrega;
d) A paralisação na prestação dos serviços sem justa causa e previa comunicação à CONTRATANTE;
e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no edital e no Contrato;
f) O desatendimento das determinações da fiscalização do Contrato, assim como as de seus superiores;
g) O cometimento reiterado de faltas na execução do Contrato, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;
h) A decretação de falência ou a instauração de civil.
i) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa contratada que prejudique a execução do Contrato;
j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa da CONTRATANTE exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
k) A ocorrencia de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do fornecimento dos produtos será efetuada na forma do disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, por servidor designado pela autoridade competente que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessario à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO, SESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou subcontratação no todo ou em parte, a não ser com o prévio e expresso consentimento por escrito da CONTRATANTE, sob pena de imediata rescisão, CONFORME Art. 78, inciso VI, da Lei Federal 8666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO E REGULARIDADE

A CONTRATADA e seu representante apresentam neste ato os documentos legais comprobatórios de atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à assinatura do presente CONTRATO, inclusive Regularidade de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, e ônus previdenciários e se obriga a manter durante todo o prazo de execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Barra do Corda , Estado do Maranhão para ação que resulte ou possa resultar no disposto deste CONTRATO, e da execução do seu objeto. E por estarem assim acordes em todas as condições e clausulas estabelecidas neste CONTRATO, assinam as partes, o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um só fim na presença das testemunhas.

Fernando Falcão, 28 de dezembro de 2016.

Pela CONTRATANTE	Pela CONTRATADA
ADAILTON FERREIRA CAVALCANTE PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO	Edson de Jesus da Silva

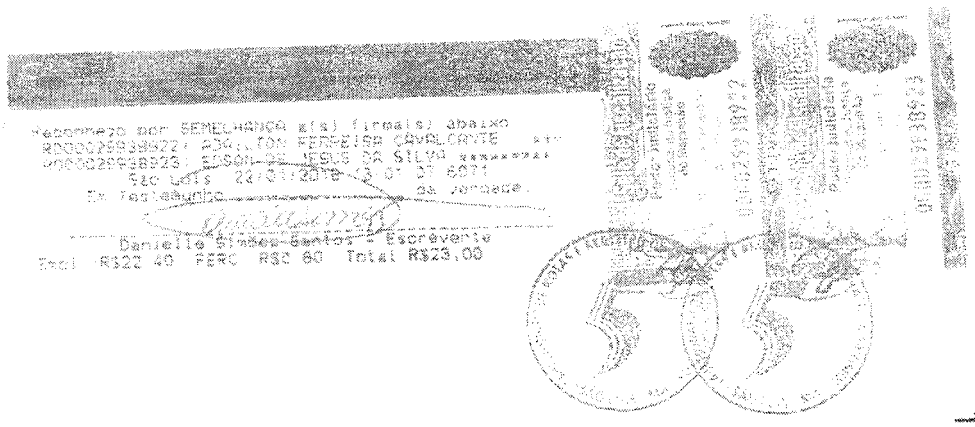
TESTEMUNHAS:

1º
NOME: _____

CPF/MF nº: _____

2º
NOME: _____

CPF/MF nº: _____



Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 247
Rubrica:

BURITICUPU-MA
Proc. 030522 2022
Fls. 1131
Rub.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Bacabal, através do CNPJ nº 06.213.733/0001-38, situada à Travessa 15 de Novembro, nº 220, centro, Bacabal/MA, através da Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC, neste por meio da Sra. Marcela Ferreira e Silva, Secretária Municipal de Cultura de Bacabal/MA, atesta para os devidos fins e quem interessar, que a empresa **E. DE J. DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **22.086.632/0001-52**, localizada no Ed. Office Tower, Rua dos Azulões, nº 01, Qd. Nº 120, Sala nº 1415, Jardim Renascença, CEP: 65.075-060, São Luís – MA, inscrita no CREA/MA, sob o nº 0005386-0/MA executou com excelência os serviços de Engenharia para montagem de palco, FLY para P. A. e instalação de bombeiros civis para atender as demandas festivas do município de Bacabal/MA, não tendo constatado, de nossa parte, na execução do contrato nenhum ato que desabone a sua conduta empresarial e a dos seus profissionais, cumprindo assim todas as cláusulas contratuais até a presente data, sob o comando de seu Responsável Técnico o Sr. Alexandre Neiva Paiva Reis, inscrito no CREA/MA sob o nº 2116607-0/D, os serviços ora executados são decorrentes do Contrato Administrativo nº 240/0161/2020 assinado em 10 de fevereiro de 2020, até o presente momento o período executado foi de 14/02/2020 a 31/12/2020, que teve como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, TABLADO, CAMAROTE, ESTRUTURA DE ALOJAMENTO EM METRAGEM LINEAR, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA, GERADOR, PAINEL DE LED, TENDAS, SANITÁRIO ECOLÓGICO E SHOW PIROTÉCNICO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BACABAL/MA, conforme discriminados dos serviços contidos na planilha anexo e anexos desse atestado de capacidade técnica.

Bacabal/MA, 27 de abril de 2020.

Marcela Ferreira e Silva
Secretaria Municipal de Cultura

Franklin Pedro Vilar Carvalho
CREA nº 2116009952
Engenheiro Fiscal

Assinado com certificado digital por MARCELA FERREIRA E SILVA:06213733000138
Dados: 2020.04.27 16:13:13 -03'00'

Assinado com certificado digital por FRANKLIN PEDRO VILAR CARVALHO:02955
Dados: 2020.04.27 16:13:13 -03'00'

Assinado com certificado digital por ALEXANDRE NEIVA PAIVA REIS:00053860302
Dados: 2020.04.27 16:13:13 -03'00'

O VOLUME DE SERVIÇOS DE 41,
DEZENTO POR CENTO) AO PARA
E 51 (CINQUENTA POR CENTO) AO
FALECIMENTO, EM RESPEITO AS LEIS
COMPLEMENTARES ESTADUAIS
nº 238/2001 e 332/2008.

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 248
Rubrica:

BURITICUPU-MA
Proc 0105002 2022
Fls. 1132
Rub.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.
1	PALCO TIPO TORRE	Palco tipo Torre: Palco de grande porte, com [illegible] Medidas [illegible] com uma [illegible] em vidros. Piso [illegible] Medidas [illegible]			
2	PALCO TIPO CONCHA	Palco tipo concha: Palco de grande porte, com [illegible] Medidas [illegible] com uma [illegible] em vidros. Piso [illegible] Medidas [illegible]			
3	SISTEMA DE PALCO EM TABLADO DE GRANDE PORTE	Sistema de palco em tablado de grande porte; Tablado em estrutura [illegible] piso em [illegible]			
4	ESTRUTURA DE CAMAROTE DE PEQUENO E MEDIO PORTE	Estrutura de Camarote de pequeno e médio porte: [illegible]			
5	ESTRUTURA DE FECHAMENTO	Estrutura de Fechamento: [illegible]			
6	PORTAL DE ACESSO AO EVENTO	Portal de acesso ao [illegible]			

BURITICUPU-MA
Proc. 23050002 2022
Fls. 1133
Rub.

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 249
Rubrica:

	ESTRUTURA DE BANHEIROS ECOLÓGICOS	Estruturas de banheiros ecológicos [illegible]	SEMCULTO	[illegible]	[illegible]
13	TENDA 6X6	Tendas: [illegible]	TOLDOS TENDAS EQUIPAMENTOS	[illegible]	[illegible]
14	TENDA 8X8	Tendas: [illegible]	TOLDOS TENDAS EQUIPAMENTOS	5	Und
15	TENDA 10X10	Tendas: [illegible]	TOLDOS TENDAS EQUIPAMENTOS	5	Und
16	ESTRUTURA DE TRAMENTO	Estruturas de [illegible]	AUDIO	[illegible]	[illegible]

Buriticupu/MA, 27 de abril de 2023.

Marcela Ferreira e Silva
Secretária Municipal de Cultura

Franklin Pedro Vilar Carvalho
CREA nº 211509505-2
Engenheiro Fiscal

Documento Assinado Digitalmente por: MARCELA FERREIRA E SILVA - Acesse em https://validar.iti.gov.br
Documento Assinado Digitalmente por: FRANKLIN PEDRO VILAR CARVALHO - Acesse em https://validar.iti.gov.br

DOCUMENTOS ACRESCIDOS DE 4% (QUATRO POR CENTO) AO PEMP E 4% (QUATRO POR CENTO) AO FADEP, EM RESPEITO AS LEIS COMPLEMENTARES ESTADUAIS Nº 223/2019 E 223/2019.

BURITICUPU/MA
Proc. 06/Sec/2020
Fls. 1184
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA
Fls. n.º 839
Proc. n.º 240101/2019
Rubrica:

Memorando n.º 010702/2020/SEMUC-PMB

Bacabal/MA, 07 de fevereiro de 2020.

Ao senhor
MARCELO VINICIUS DE SOUSA SILVA
Chefe do Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Bacabal/MA

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 230
Rubrica:

ASSUNTO: Solicitação de informação de disponibilidade orçamentária e rubrica para realização de despesa da Secretaria Municipal de Cultura.

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 240101/2019**, cujo objeto foi o **Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura de palco, tablado, camarote, estrutura de fechamento em metragem linear, sonorização, iluminação cênica, gerador, painel de led, tendas, banheiro ecológico e show pirotécnico para atendimento da demanda do Município de Bacabal-MA.**

O Valor Total estimado para contratação é de **R$ 527.600,00 (quinhentos e vinte e sete mil e seiscentos reais).**

Destaca-se que as informações solicitadas são de extrema importância para padronizar, em todos os níveis do governo municipal, a terminologia a ser utilizada no processo de integração entre o planejamento, o orçamento, a execução e o controle, fornecendo informações mais amplas sobre as programações do governo e de onde virá o recurso que a ser utilizado para pagamento da despesa.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Atenciosamente,

Marcela Ferreira e Silva
MARCELA FERREIRA E SILVA
Secretária Municipal de Cultura

BUSITIÇUPU-MA
Proc 0305 2022
Fls. 1035
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA
Fls. n.º 840
Proc. n.º 240101/2019
Rubrica:

Memorando n.º 010702/2020/DC-PMB

A Ilma. Sra.
MARCELA FERREIRA E SILVA
Secretária Municipal de Cultura
Prefeitura Municipal de Bacabal

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 251
Rubrica:

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a presente despesa, **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura de palco, tablado, camarote, estrutura de fechamento em metragem linear, sonorização, iluminação cênica, gerador, painel de led, tendas, banheiro ecológico e show pirotécnico para atendimento da demanda do Município de Bacabal-MA**, conforme abaixo:

02 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
13 392 0029 2053 0000 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS POPULARES
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0.1.00.100000000

Bacabal (MA), 07 de fevereiro de 2020.

MARCELO VINICIUS DE SOUSA SILVA
CRC/MA n.º 010333/O-2
Chefe do Departamento de Contabilidade

BURITICUPU-MA
Proc. 030323/2020
Fls. 1136
Rub.

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2020 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura de palco, tablado, camarote, estrutura de fechamento em metragem linear, sonorização, iluminação cênica, gerador, painel de led, tendas, banheiro ecológico e show pirotécnico para atendimento da demanda do Município de Bacabal-MA**, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro nos elementos de despesa **3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA** é de **0,16%**.

Declaramos ainda, que a referida despesa não causará Impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

Bacabal (MA), 07 de fevereiro de 2020.

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 252
Rubrica:

MARCELO VINICIUS DE SOUSA SILVA
CRC/MA n.º 010333/O-2
Chefe do Departamento de Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA
Fls. n.º 342
Proc. n.º 2401012019
Rubrica:

BURITICUPU-MA
Proc. 23/Set/2022
Fls. 732
Rub.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura de palco, tablado, camarote, estrutura de fechamento em metragem linear, sonorização, iluminação cênica, gerador, painel de led, tendas, banheiro ecológico e show pirotécnico para atendimento da demanda do Município de Bacabal-MA.

Na qualidade de ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Bacabal/MA, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da lei complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Proc. Nº: 035/23
Folha Nº: 253
Rubrica:

Bacabal/MA, em 07 de fevereiro de 2020.

Marcela Ferreira e Silva
MARCELA FERREIRA E SILVA
Secretária Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA
Fls. n.º 843
Proc. n.º 240101/2019
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL
Proc 030502 2022
Fls. 1138
Rub.:

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Bacabal – MA, vem através deste, convocar a empresa **E. DE J. DA SILVA EIRELI sob CNPJ n.º 22.086.632/0001-52**, para assinatura do Contrato Administrativo juntamente com a Secretaria Municipal de **Cultura**, referente à **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura de palco, tablado, camarote, estrutura de fechamento em metragem linear, sonorização, iluminação cênica, gerador, painel de led, tendas, banheiro ecológico e show pirotécnico para atendimento da demanda do Município de Bacabal-MA.**

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 254
Rubrica:

O represente legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h:00min (treze horas), munido dos seguintes documentos:

SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO: Cédula de Identidade ou documento equivalente e Estatuto ou Contrato Social que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Cédula de Identidade ou documento equivalente e cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais para confronto, do Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para emitir declarações, receber intimação, assinar termo de contrato, dar e receber quitação, assim como praticar todos os demais atos em nome da empresa contratada. (Nesta hipótese, a procuração fará parte integrante do contrato, independentemente de transcrição).

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos como o FGTS. Deverá comprovar também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.
Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal/MA, 10 de fevereiro de 2020.

Marcela Ferreira e Silva
MARCELA FERREIRA E SILVA
Secretária Municipal de Cultura

RECEBI EM, 10 / 02 / 2020

E. DE J. DA SILVA EIRELI
CNPJ n.º 22.086.632/0001-52

BURITICUPU-MA
Proc. 25/Set/2023
Fls. 7139
Rub.

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 240101/2020
PROC. ADM. N.º 240101/2019
PREGÃO PRESENCIAL n.º 008/2019-SRP

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 255
Rubrica:

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL** ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** E A EMPRESA **E. DE J. DA SILVA EIRELI sob CNPJ n.º 22.086.632/0001-52**, PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, TABLADO, CAMAROTE, ESTRUTURA DE FECHAMENTO EM METRAGEM LINEAR, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA, GERADOR, PAINEL DE LED, TENDAS, BANHEIRO ECOLÓGICO E SHOW PIROTÉCNICO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BACABAL-MA.**

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BACABAL/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC**, situada na Avenida Eusébio trinta, nº 01, Centro, Bacabal – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.059.072/0001-11, por intermédio de sua Secretária a Sra. **MARCELA FERREIRA E SILVA**, portadora do RG sob o nº 19449952002-7 SSP/MA e CPF sob o nº 019.158.733-80, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº 136, Madre Rosa, município de Bacabal, Estado do Maranhão, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **E. DE J. DA SILVA EIRELI sob CNPJ n.º 22.086.632/0001-52**, localizada no Ed. Office Tower, Rua dos Azulões, n.º 01, Qd. N.º 120, Sala n.º 1411, Jardim Renascença, CEP 65.075-060, São Luís – MA, representada pelo Proprietário, o senhor **EDSON DE JESUS DA SILVA** portador do CPF n.º 072.853.316-27 e C.I. n.º 269641973 DIC/RJ, a seguir denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Contrato Administrativo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, TABLADO, CAMAROTE, ESTRUTURA DE FECHAMENTO EM METRAGEM LINEAR, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA, GERADOR, PAINEL DE LED, TENDAS, BANHEIRO ECOLÓGICO E SHOW PIROTÉCNICO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BACABAL-MA**, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 008/2019-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 240101/2019**, com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 553/2017, Decreto Municipal n.º 578/2017, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

BURITICUPU-MA
Proc 30 Set 2022
Fls. 1762
Rub.

1.1. O presente contrato administrativo tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, TABLADO, CAMAROTE, ESTRUTURA DE FECHAMENTO EM METRAGEM LINEAR, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA, GERADOR, PAINEL DE LED, TENDAS, BANHEIRO ECOLÓGICO E SHOW PIROTÉCNICO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BACABAL-MA.**

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 256
Rubrica:

1.2. Discriminação do objeto e valores da Proposta de Preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
ITENS RESERVADA PARA EMPRESA AMPLA CONCORRÊNCIA							
1	PALCO TIPO TORRE	**Palco tipo Torre:** Palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	AURATEC	5	Diárias	R$ 9.000,00	R$ 45.000,00
2	PALCO TIPO CONCHA	**Palco tipo concha:** Palco de grande porte para show, medindo 16 X 14 mts, modelo concha, coberto com lona nightandday e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (Q30) de alumínio, com 10 mts de pé direito, camarim climatizado, 06 praticáveis de última geração, todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de público em toda área de frente e avance. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	AURATEC	5	Diárias	R$ 11.000,00	R$ 55.000,00

3	SISTEMA DE PALCO EM TABLADO DE GRANDE PORTE	**Sistema de palco em tablado de grande porte:** Tablado em estrutura de sustentação metálica, com piso em compensado naval de 18 mm, rigorosamente nivelado, sem ressaltos, contraventado, com revestimento anti-derrapante, com fechamento nas saiotas frente, laterais e fundo, de cor preta, medindo 15 metros de comprimento, 15 metros de largura, 80 cm de altura do piso do tablado ao chão, contendo 2 (duas) escadas laterais com corrimão de apoio dos dois lados.	AURATEC	5	Diárias	R$ 3.000,00	R$ 15.000,00
4	ESTRUTURA DE CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	**Estrutura de Camarote de pequeno e médio porte:** Instalação de 15 (quinze) camarotes com capacidade para 10 (dez) pessoas cada, sendo todos em estrutura tubular de ferro em dois pavimentos todo fechado em placas de metalon, com piso em placas de madeira proporcionando assim maior segurança e conforto, piso este coberto por carpete anti-derrapante, forrado com TNT de cor escolhida, com balcão de apoio, área de circulação e open bar.Medidas (3 x 2) camarote, (1 m) de área de circulação, (2 m) de altura do solo para o piso, e (6 m)de altura do piso para o teto, com escadas de acesso e banheiros ecológicos. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das pessoas, 48 (quarenta e oito) horas antes do evento	AURATEC	5	Diárias	R$ 4.000,00	R$ 20.000,00
5	ESTRUTURA DE FECHAMENTO	**Estrutura de Fechamento:** locação com montagem e desmontagem do fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	AURATEC	300	Diárias	R$ 51,00	R$ 15.300,00
6	PORTAL DE ACESSO AO EVENTO	**Portal de acesso** para divulgação do evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento.	AURATEC	2	Unid.	R$ 5.000,00	R$ 10.000,00

BURITICUPU-MA
Proc 033/2023
Fls. 238
Rub.

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 238
Rubrica:

8	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANTE PORTE	**Estrutura de sonorização para eventos de grande porte:** Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro)sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	ATTACK	5	Diárias	R$ 20.000,00	R$ 100.000,00
9	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	**Estrutura de iluminação Cênica para palcos de pequeno e médio porte:** Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas águas, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial a partir de "House Mix", com 48 (quarenta e oito) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, oito efeitos (movingred) 250, duas torres de contra luz com dois minibrutes para iluminação da platéia e canhão seguidor, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	STAR	5	Diárias	R$ 6.500,00	R$ 32.500,00

BURITICUPU-MA
Proc 030502 2023
Fls 1173
Rub:

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 859
Rubrica:

10	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE	Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte: Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em grade (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	STAR	5	Diárias	R$ 10.000,00	R$ 50.000,00
12	ESTRUTURA DE GERADOR PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE	Estrutura de Gerador para eventos de grande porte: Instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido)	MOTOMIL	5	Diárias	R$ 4.500,00	R$ 22.500,00
13	PAINEL DE LED	Painel LED de alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente.	INNOVATE BRASIL	5	Unid.	R$ 3.500,00	R$ 17.500,00
17	ESTRUTURA DE BANHEIROS ECOLÓGICOS	Estrutura de Banheiros Ecológicos: Instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	STANDARD	150	Unid.	R$ 180,00	R$ 27.000,00
ITENS DESTINADOS ME e EPP Art. 47 e 48 da Lei n.º 123/2006 (Alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014)							

14	TENDA 6X6	**Tendas:** Locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	LITORANEA TENDAS EQUIPAMENTOS	5	Unid.	R$ 1.300,00	R$ 6.500,00
15	TENDA 8X8	**Tendas:** Locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	LITORANEA TENDAS EQUIPAMENTOS	5	Unid.	R$ 2.000,00	R$ 10.000,00
16	TENDA 10X10	**Tendas:** Locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	LITORANEA TENDAS EQUIPAMENTOS	5	Unid.	R$ 2.200,00	R$ 11.000,00
24	ESTRUTURA DE FECHAMENTO	Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	AURATEC	300	Diárias	R$ 51,00	R$ 15.300,00

26	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	Estrutura de sonorização para eventos de pequeno e médio porte: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de somem até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento.	ATTACK	5	Diárias	R$ 15.000,00	R$ 75.000,00
					VALOR TOTAL		R$ 527.600,00
					quinhentos e vinte e sete mil e seiscentos reais		

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2019-SRP**, rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a contratante pagará à contratada o valor total de **R$ 527.600,00 (quinhentos e vinte e sete mil e seiscentos reais)**, conforme descrição dos objetos.

3.2. O valor será pago conforme a prestação de serviços, devendo ser atestada pela fiscal do contrato.

Cláusula Quarta – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

4.1. Nas despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, classificada conforme abaixo especificado:

BURITICUPUMA
Proc. 033/23
Fls. 262
Rub.

02 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
13 392 0029 2053 0000 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS POPULARES
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0.1.00.100000000

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 262
Rubrica:

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de **dezembro de 2020**.

Cláusula Sexta – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas em cada Ordem de Serviço, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações deste contrato, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**, conforme prazo e locais definidos pelo Termo de Referência ou Secretaria Solicitante.

6.3. Os objetos deverão ser executados através da Ordem de Serviço.

6.4. Os objetos deverão ser executados sem ônus para a Contratante.

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado, após a comprovação de que a **CONTRATADA** está rigorosamente em dia com as obrigações perante o sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e os Tributos Federais, conforme item 18 do Edital de licitação.

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva Ordem de Serviço.

Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei n.º 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. O objeto do contrato gerado pela presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A Contratante designa um servidor, para exercer a fiscalização e acompanhamento de contratos. Caberá a esse servidor, gestor do contrato, fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I. anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

II. transmitir à **CONTRATADA** as instruções que disserem respeito a execução do serviço;

III. dar imediata ciência a seus superiores, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

IV. adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

V. promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

VI. esclarecer, prontamente, as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

VII. fiscalizar a obrigação da **CONTRATADA** de manter, durante toda a execução do

contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Cláusula Décima Primeira – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. Constituem direitos da Contratante, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 2629
Rubrica:

11.2. Constituem obrigações da Contratada:

11.2.1. Executar os serviços às suas expensas, nos prazos e locais determinados na Ordem de Serviço, em dias úteis.

11.2.2. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições neste instrumento;

11.2.3. Os objetos deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;

11.2.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;

11.2.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;

11.2.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

11.2.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

11.2.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

11.2.9. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

11.2.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços, inclusive suas quantidades e qualidade,

competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante;

11.2.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução do serviço e o uso indevido de patentes e registros.

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 265
Rubrica:

11.3. Constituem obrigações da Contratante:

11.3.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;

11.3.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

11.3.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Segunda – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS

12.1. A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será realizada através de protocolo.

12.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Terceira – DA RESCISÃO OU ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

13.2. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas, através de Termo de Aditamento.

Cláusula Décima Quarta – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Bacabal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado do

BURITICUPU-MA
Proc 030502/2022
Fls. 750
Sub.

Maranhão e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

14.3. No caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 266
Rubrica:

14.3.1. Advertência;

14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 02 (dois) anos; e

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Bacabal - MA.

Cláusula Décima Quinta – DOS CASOS OMISSOS:

15.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

***Cláusula Decima Sexta* – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO:**

16.1. Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Décima Sétima – DO FORO:

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Bacabal, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas, para um só efeito que os subscrevem.

Bacabal/MA, 10 de fevereiro de 2020.

Marcela Ferreira e Silva

MARCELA FERREIRA E SILVA
Secretária Municipal de Cultura
Responsável Legal pela CONTRATANTE

E. DE J. DA SILVA EIRELI
CNPJ n.º 22.086.632/0001-52
EDSON DE JESUS DA SILVA
CPF n.º 072.853.316-27
C.I. n.º 269641973 DIC/RJ
Proprietário
Responsável Legal pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Liliane Santos Costa
RG/CPF: 042431293-68

2. Alexandre Mais S. Oliveira
RG/CPF: 059 244.343-46

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA
Fls. n.º 859
Proc. n.º 240101/2019
Rubrica:

BURITICUPU-MA
Proc. 030502 2022
Fls. 1252
Rub.

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 268
Rubrica:

À
E. DE J. DA SILVA EIRELI
CNPJ n.º 22.086.632/0001-52
Ed. Office Tower, R. dos Azulões, n.º 01, Qd. N.º 120, Sala n.º 1411, Jardim Renascença, CEP 65.075-060, São Luís – MA
NESTA

ASSUNTO: **ORDEM DE SERVIÇO**

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BACABAL/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC**, situada na Avenida Eusébio trinta, nº 01, Centro, Bacabal – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.059.072/0001-11, por intermédio de sua Secretária a Sra. **MARCELA FERREIRA E SILVA**, portadora do RG sob o nº 19449952002-7 SSP/MA e CPF sob o nº 019.158.733-80, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº 136, Madre Rosa, município de Bacabal, Estado do Maranhão, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, vem por meio deste **AUTORIZAR** a empresa **E. DE J. DA SILVA EIRELI sob CNPJ n.º 22.086.632/0001-52**, localizada no Ed. Office Tower, Rua dos Azulões, n.º 01, Qd. N.º 120, Sala n.º 1411, Jardim Renascença, CEP 65.075-060, São Luís – MA, representada pelo Proprietário, o senhor **EDSON DE JESUS DA SILVA** portador do CPF n.º 072.853.316-27 e C.I. n.º 269641973 DIC/RJ, a seguir denominada **CONTRATADA**, a iniciar os Serviços do objeto contratado pelo Município de Bacabal/MA, de acordo com **CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 24010101/2020**, oriundo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 240101/2019**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura de palco, tablado, camarote, estrutura de fechamento em metragem linear, sonorização, iluminação cênica, gerador, painel de led, tendas, banheiro ecológico e show pirotécnico para atendimento da demanda do Município de Bacabal-MA**, conforme o **CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 24010101/2020**.

OBS.: Os serviços serão executados no local indicado pela Secretaria Municipal no dia da instalação.

Bacabal/ MA, 10 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

Marcela Ferreira e Silva
MARCELA FERREIRA E SILVA
Secretária Municipal de Cultura
Responsável Legal pela CONTRATANTE

RECEBI EM, 10 / 02 / 2020

E. DE J. DA SILVA EIRELI
CNPJ n.º 22.086.632/0001-52

BURITICUPU-MA
Proc 033123 2022
Fls. 1153
Rub

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ: 06.156.106/0001-09

Proc. N°: 033123
Folha N°: 269
Rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A Prefeitura Municipal de Cantanhede- MA, atesta para os devidos fins de direito e prova que a empresa **E. DE J. DA SILVA EIRELI**, com sede e endereço na Rua dos Azulões nº 01 Quadra 120, Edifício Office Tower sala 1411, Jardim Renascença, município de São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.086.632/0001-52, Inscrição Estadual nº 124603416, neste ato representada por **Edson de Jesus da Silva**, CPF nº 022.853.316-27, prestou os Serviços de Controle Interno para este Município para o exercício de 2020 em apoio às atividades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE- MA**, conforme Dispensa de Licitação nº **DSL-025/2020** – CPL e especificações de qualidade e prazo conforme o contrato número **DSL-025/2020-001** e especificações abaixo, atendendo dessa forma, os requisitos de capacidade técnica e administrativa, não havendo nada que desautorize ou desabone sua conduta até a presente data.

ITEM	OBJETO	QUANT	DIAS	V.UNIT	V.TOTAL
1	Tenda tipo Luxo 5x12	1	60		
2	Tenda tipo pirâmide 10x10	1	60		
3	Tenda tipo pirâmide 6x6	2	60		
VALOR TOTAL:					

Cantanhede, 13 de novembro de 2020.

MANOEL ERIVALDO CALDAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

BURITICUPU-MA
Proc. 030502 2022
Fls. 1154
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
CNPJ: 06.014. 351/0001-38

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 270
Rubrica:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa E. DE. J DA SILVA & CIA LTDA. CNPJ 22.086.632/0001-52, situada na RUA DOS AZULÕES N° 01, QDR 120, SALA 1-411, EDFI OFFICE TAWER, JARDIM RENASCENÇA,SÃO LUÍS-MA, prestou Serviços á esta prefeitura municipal na prestação de serviços de eventos-festividades do aniversario de emancipação politica do municipio de Bacabal-MA no ano de 2018.conforme a tabela a baixo:

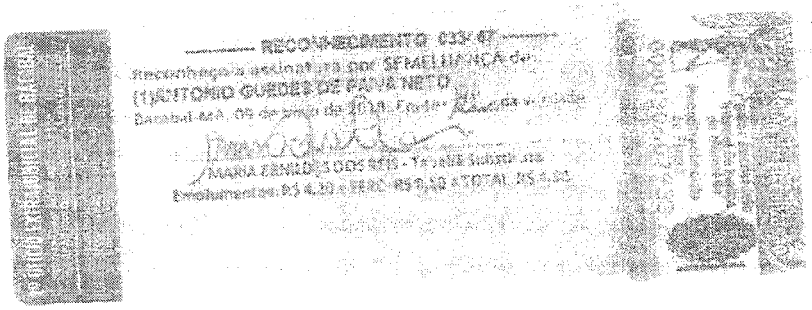
ITEM	DESCRIÇÃO
1	Palco: Estrutura metálica coberta com lona medindo 16x15 mts, madeiras das aguas, coberto com lona negthanddey e ou vinix. Tudo em estrutura tubular todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de publico em toda área de frente e avanço. Transparente equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento. Devendo esta montado e revisado para utilização das atrações artisticas 24 horas antes do evento. Incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda equipe.
2	CAMARIM - Locação com montagem e desmontagem de camarim tamanho mínimo de 4,0 metros x 4,0 metros, coberto em lona, piso carpetado, com ar condicionado, banheiro químico, porta com trava, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.
3	GRID: Locação com montagem e desmontagem de estrutura de grid em Q30 ou similar, para sustentação de equipamentos de iluminação e efeitos diversos, montado em cima de cada palco, tamanho 10,0m x 7,0 m x 5,0m de altura regulaveis, extintores de incêndio, conforme exigência do corpo de bombeiros, incluindo despesas com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.
4	Estrutura de Sonorização: Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral (linearray KW), perfazendo um total de quarenta e oito caixas grave, e 24 (vinte quatro) subgraves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 caixas acústicas e mais 02 torres de Delay montadas 20 metros após a House-mix, cada um com 08 altas e 08 graves, controles através de duas mesas com 48 canais respectivamente PM51DM7CL, Digidsigne, uma instalada no palco para R$ 26.666,66 R$ 26.666,66 controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 30 metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, Side duplo com estrutura fly, tod material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 microfones sem-fio, 60 microfones com fio) e etc. Est configuração garante qualidade de som em até 150 metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para quarenta mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 h antes do evento. Incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.
7	Estrutura de Iluminação: Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House-Mix" com sessenta e quatro canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três maribrute para iluminação dplateia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em grids (Box Q30 de aluminio) 200 metros, devendo estar montada 24 horas antes do evento,incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.
8	Estrutura de Gerador: Instalação, manutenção e abastecimento de 01grupos gerador de energia de 240kva, insonorizado com motorização MWM 6 cilindros a diesel, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 horas antes do evento.
9	Estrutura de Banheiros Ecológicos: Instalação de banheiros ecológicos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 litro de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 horas antes do evento,incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.
10	Isolamento: Serviço de Locação com montagem e desmontagem de 500 metros de estrutura em ferro, tipo cerca, medindo 2,0 metros x 1,0 metro, para isolamento de áreas, com pessoal necessário, transporte de todo material e equipe incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.
11	Segurança: Serviços de Segurança, desarmada uniformizada capacitada para execução de segurança em grandes eventos, incluindo despesas com hospedagem, alimentação e transporte de equipe.
12	Tenda de Lona: Fabricação de com ferro tubular chapas 10m x 10m e 2" e 3", com partes soldadas em sistema mig. Estrutura de aço galvanizado de alta resistencia anti, partes unidas por encaixes e fixadas por parafusos e conexões em aço. Pés e sustentação sendo uma estrutura tubular (2") com altura de 2,2 e 3,6m, amarradas em cordas de nylon de 3/4 com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterrada no solo. LONA DE COBERTURA, laminado de PVC calandrado com reforço de fibra de tecido de poliéster impermeável e com black-out solar, tratamento de anti-chama em alta resistência ao calor sem costuras mecânicas e com emendas vulcanizadas por radio frequências.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
CNPJ: 06.014. 351/0001-38

Proc. N°: 035/23
Folha N°: 271
Rubrica:

13	Contratação de Banda completa de médio porte, que seja de "Renome Nacional", que toca todos os Hinos Gospel, com mínimo de 08(oito) integrantes, sendo bateria, guitarra, baixo, teclado, percussão, metais e dois vocalistas.
14	Contratação de Banda completa de médio porte, que seja de "Renome Local", que toca todos os Hinos, com mínimo de 08(oito) integrantes, sendo bateria, guitarra, baixo, teclado, percussão, metais e dois vocalistas.
15	Contratação de Banda completa de médio porte, que seja de "Renome Nacional", que toca todos os Hinos, com mínimo de 08(oito) integrantes, sendo bateria, guitarra, baixo, teclado, percussão, metais e dois vocalistas.
16	Bandas Nacionais e Regionais, com mínimo de 08(oito) integrantes, sendo bateria, guitarra, baixo, teclado, percussão, metais e dois vocalistas.
17	Palco: Estrutura metálica coberta com lona medindo 16x15 mts, modelos das aguas, coberto com lona negra/amarelo e ou vinil. Todo em estrutura tubular todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de público em todo área de frente e avance. Transparente equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento. Devendo este montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 horas antes do evento. Incluindo, transporte, hospedagem e alimentação de toda equipe.
18	Som: Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral (lineArray KW), perfazendo um total de quarenta e oito caixas sendo a médio graves, e 24 (vinte quatro) subgraves em cad lateral, totalizando assim um PA com 96 caixas acústicas e mais 02 torres de Delay montadas 20 metros após a House- mix, cad um com 06 altas e 3h graves, controles através de duas mesas com 48 canais respectivamente PM51D, MTCL, Digidsigne, uma instalada no palco para R$ 26.856,66 R$ 26.856,66 controle de periféricos e outra em "House – Mix" instalada a 50 metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, Side duplo com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 microfones sem-fio, 08 microfones com fio) e etc. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 metros em linha reta sem perdas, com capacidade aclimada para quarenta mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 h antes do evento. Incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda e equipe.
19	Estrutura de Iluminação: Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa operadora. Divergindo a partir de "House-Mix" com sessenta e quatro canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte elipsoidal (movingled) 575, duas torres de contra luz com 16s minibrutt para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em grid (Box Q30 de alumínio) 20h metros, devendo estar montada 24 horas antes do evento incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda e equipe.

Informo também que os Serviços foram prestados conforme determinação estabelecida no edital, mantendo de forma regular o cumprimento de suas obrigações. Informamos que **NADA CONSTA**, em nossos registros, que desabone a CAPACIDADE Técnica da referida empresa, pelo o que informa o presente ATESTADO.



Bacabal,09 de maio de 2018.

Antônio Guedes De Paiva Neto
Secretario Municipal De Administração

Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BACABAL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 268
Rubrica

BURITICUPU-MA
Proc 030502 2022
Fls. 1136
Rub.

Proc. Nº: 033/13
Folha Nº: 272
Rubrica:

CONTRATO N.º 20180196
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20180302/0001

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BACABAL, E DE OUTRO, A EMPRESA E. DE J. DA SILVA & CIA LTDA - ME, CUJO OBJETO É A Contratação de Empresa Especializada Objetivando a Realização das Festividades do Aniversário de Emancipação Política do Município de Bacabal/MA..

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, através do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA inscrito no C.N.P.J sob o nº 20.059.072/0001-11, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. PAULO ROBERTO CAMPOS SILVA, Secretário Municipal de Cultura, portador do CPF nº 334.917.803-06, e a empresa E. DE J. DA SILVA & CIA LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º CNPJ 22.086.632/0001-52, com sede na RUA AZULÕES Nº 01 QUADRA 120 SALA 1411 EDF OFF. IA, RENASCENCA, São Luís-MA, CEP 65075-060, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. EDSON DE JESUS DA SILVA, CPF 072.853.316-27, têm, entre si, ajustado o presente contrato para Contratação de Empresa Especializada Objetivando a Realização das Festividades do Aniversário de Emancipação Política do Município de Bacabal/MA., decorrente do **PREGÃO N.º PP-023/2018**, submetendo-se as partes aos preceitos instituídos pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto deste a Contratação de Empresa Especializada Objetivando a Realização das Festividades do Aniversário de Emancipação Política do Município de Bacabal/MA.. **Conforme Anexo I do Termo de Referência.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

1. Prestar os serviços nos quais é o objeto do presente instrumento conforme especificações descritas no item 02 do Termo de Referência e na Proposta de Preço, observadas as respectivas quantidades e preços;

2. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal de Bacabal;

3. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a Terceiros;

4. Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes da prestação de serviços ou

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 269 Rubrica

BURITICUPU-MA
Proc. 030503/2022
Fls. 1757
Rub.

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 273
Rubrica:

fornecimento;

5. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria Municipal solicitante;

6. A Contratada assumirá responsabilidade integral e exclusiva pelos serviços contratados, bem como, responder por todas as atividades decorrentes da prestação de serviços, objeto do Contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro, da Lei 10.520 e da Lei 8.666/93;

7. Quando ocorrer divergência entre a especificação dos serviços estabelecida no Item 02 (Termo de Referência) e da nota de empenho, prevalecerá a especificação constante no Item 02 (Termo de Referência) ou Edital;

8. Lançar na nota fiscal as especificações dos serviços de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Edital de Pregão;

9. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme Art. 55 Inciso XIII da Lei nº 8.666/93;

10. A Contratada, por razões operacionais, deverá estar sediada no Estado do Maranhão ou comprovar através do contrato social que possui filial neste estado;

11. A Contratada deverá apresentar os funcionarios devidamente registrados, uniformizados e portando crachás;

12. A Contratada deverá obedecer e fazer cumprir as Normas de Segurança do Trabalho;

13. A Contratada substituirá a qualquer momento, por motivos técnicos ou disciplinares, quaisquer funcionários na execução dos serviços;

14. A Contratada disponibilizará um telefone celular como forma de comunicação imediata com o responsável técnico pela supervisão dos serviços;

15. A contratada fará a coordenação geral do evento, incluindo supervisões administrativas, logísticas, financeiras, cerimoniais e protocolo, controle e avaliação dos eventos realizados;

16. Elaboração de projeto dos eventos, contendo detalhamento do plano de trabalho e estratégia;

17. Assessoria antes, durante e depois dos eventos por profissionais especializados contratado pela empresa licitada;

18. Identificação de características locais que auxiliem na elaboração do formato e temas dos eventos, incluindo levantamento de dados regionais relevantes a serem levados em consideração na preparação do evento;

19. Elaboração de planejamento operacional dos eventos;

20. Organização, execução e acompanhamento da preparação da infraestrutura física e logística para a realização dos eventos;

21. Contratação de serviços terceirizados para os eventos, quando necessário;

BURITICUPU-MA
Proc. 030502 2022
Fls. 1158
Rub.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 270
Rubrica

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 271
Rubrica:

22. Elaboração de relatórios, anais, sumários e outros, decorrentes dos eventos realizados;

23. Desenvolvimento e assessoria na execução de projetos de montagem e decoração para eventos.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A inobservância do prazo de execução do objeto constante deste contrato acarretará a CONTRATADA pena de multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total deste instrumento.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

1. Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, objeto do presente contrato.

2. Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a prestação dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.

3. Rejeitar os materiais que não satisfazerem aos padrões exigidos nas especificações;

4. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor

5. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação de serviços, objeto desse instrumento.

6. Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

7. O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO
A vigência deste Contrato terá início em 11 de Abril de 2018 extinguindo-se 31 de Dezembro de 2018, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogado.

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução do objeto deste Contrato será de até Realização dos Serviços, a partir do recebimento da "Ordem de Serviços" emitida pela Administração Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O Valor dos serviços para a Realização das Festividades do Aniversário de Emancipação Política do Município de Bacabal/MA, objeto do presente contrato, será de R$ 732.100,00(setecentos e trinta e dois mil, cem reais), conforme anexo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em favor da contratada, através de depósito bancário na sua conta corrente, por intermédio de Ordem Bancária, emitido pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, a qual será conferida e atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento à CONTRATADA será efetuado através de apresentação da Fatura que será até o 10 (dez) do mês subseqüente ao da Prestação de Serviços, e será realizado em até 30 (trinta) dias após o aceite da Nota Fiscal, atestados pela Secretaria interessada, juntamente com a Nota Fiscal (também devidamente atestada) e recibo emitido em nome da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a Prefeitura Municipal de Bacabal/MA se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUINTO - Os preços avençados em decorrência do presente contrato, não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEXTO - Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre a execução do objeto, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão através da Prefeitura Municipal de Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, na seguinte dotação orçamentária: Exercício 2018 Atividade 0223.133920029.2.201 Difusão, Prom. e Eventos de Programação Cultural, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 732.100,00.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas no presente instrumento contratual, sujeitará a Contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) Advertência.

b) Multa de 0.02% (dois centésimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-023/2018**, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA - pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar a contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas a que se refere esta cláusula serão descontadas dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobradas diretamente da contratada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É expressamente vedado ao contratado, a autopromoção, valendo-se da execução do objeto do contrato, parcial ou totalmente. Será vedada a inclusão de logotipos/logomarcas, nome da empresa contratada ou qualquer outra forma que vincule à imagem da empresa contratada com a realização do evento, em qualquer material vinculado aos eventos objeto deste processo e contrato, bem como a utilização de imagens (fotografias e/ou filmagens) e áudio do evento objeto do presente instrumento contratual, em qualquer espécie de mídia a qualquer tempo (rádio, tv, internet, carros/motos/bicicletas de som, materiais impressos etc), sendo de direito exclusivo da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, todo o material e mídia produzida por ocasião da realização do evento objeto deste contrato. Eventuais usos de equipamento ou materiais de propriedade da empresa contratada para a realização dos eventos em qualquer etapa, que possuírem logotipos/logomarcas, nome da empresa contratada ou qualquer outra forma que vincule à imagem da empresa contratada com a realização do evento, deverá ser utilizado material próprio e discreto para a devida obstrução da(s) referida(s) marca(s). O não atendimento esta cláusula, implica em:

a) Notificação por parte da prefeitura à empresa contratada;

b) Aplicação do Art. 79, parágrafo I, da Lei Federal Nº 8.666/93.

c) Aplicação das penalidades impostas na cláusula sétima do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A fiscalização da prestação dos serviços será exercida pela Secretaria interessada, através de servidor indicado pela mesma, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e atestar as faturas de serviço, encaminhando-as para pagamento.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A fiscalização de que trata a subcláusula anterior, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidade, ainda não resultantes de imperfeições técnicas, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade de seus agentes e prepostos.

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 277
Rubrica:

BURITICUPU-MA
Proc 030502022
Fls. 1161
Rub.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 273
Rubrica

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO
A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei N.º 8.666/93, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA QUARTA - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do serviço efetivamente executado até a data da rescisão;

b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;

c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;

d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a execução do objeto;

e) cometimento reiterado de falhas causadas na execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL
A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
Fica Eleito o foro da Cidade de Bacabal-MA com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BACABAL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 278
Rubrica:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 214
Rubrica

BURITICUPU-MA
Proc. 030502 2022
Fls. 1162
Rub.

BACABAL - MA, em 11 de Abril de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ(MF) 20.059.072/0001-11
PAULO ROBERTO CAMPOS SILVA
CONTRATANTE

E DE J. DA SILVA & CIA LTDA - ME
CNPJ 22.986.632/0001-52
EDSON DE JESUS DA SILVA
CONTRATADO

Testemunhas:

1. [illegible]
[illegible] 283.583-91

2. [illegible]
040991919333

BURITICUPU-MA
Proc. 03052022 2022
Fls. 163
Rub.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 275
Rubrica

Maranhão
Governo Municipal de Bacabal
CONSOLIDADO
CONTRATADO : E. DE J. DA SILVA & CIA LTDA - ME

RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO
CONTRATO Nº 20180196

OC. Nº: 033123
Folha Nº: 279
Rubrica:

Processo de compra pregão nº PP-023/2018

Código	Descrição	Quant. /Unidade	Preço unitário	Preço total
010012	Palco;	2,0000 SERVIÇO	15.000,000	30.000,00
	Palco. Estrutura metálica coberta com lona medindo 16x15 mts, modelos das aguas, coberto com lona naghandray e ou nelx. Tudo em estrutura tubular todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de publico em toda área de frente e avance. Transparente equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento. Devendo esta montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 horas antes do evento, incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda equipe.			
010013	CAMARIM;	2,0000 SERVIÇO	4.400,000	8.800,00
	CAMARIM - Locação com montagem e desmontagem de camarim tamanho mínimo de 4,0 metros x 4,0 metros, coberto em lona, piso carpetado, com ar condicionado, banheiro químico, porta com trava, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.			
010014	GRID;	2,0000 SERVIÇO	5.400,000	10.800,00
	GRID: Locação com montagem e desmontagem de estrutura de grid em Q30 ou similar, para sustentação de equipamentos de iluminação e efeitos diversos, montado em cima do cada palco, tamanho 10,0m x 7,0 m x 5,0m de altura regulável, extintores de incêndio, conforme exigência do corpo de bombeiros, incluindo despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe			
010015	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO;	2,0000 DIA	17.000,000	34.000,00
	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO: Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral (linearray KW) perfazendo um total de quarenta e oito caixas agudo e médio graves, e 24 (vinte quatro) subgraves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 caixas acústicas e mais 02 torres de Delay montadas 20 metros após a House-mix, cada um com 08 altas e 06 graves, controlas através de duas mesas com 48 canais respectivamente PM51D, M7CL, Digidsigno, uma instalada no palco para R$ 26.666,66 R$ 26.666,66 controle de periféricos e outra em "House - Mix" instalada a 50 metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA criar áudio, Side duplo com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 microfones sem-fio, 60 microfones com fio) e etc. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimaça para quarenta mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 h antes do evento, incluindo transporte hospedagem e alimentação de toda a equipe.			
010016	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO;	2,0000 SERVIÇO	14.300,000	28.600,00
	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO: Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de ultima geração controlados através de mesa especial Overlight e partir de "House-Mix" com sessenta e quatro canhões coloridos de lâmpadas par 64 foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com tres moviotub para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de aluminio) 200 metros, devendo estar montada 24 horas antes do evento.incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.			
010017	ESTRUTURA DE GERADOR;	2,0000 DIA	4.300,000	8.600,00
	ESTRUTURA DE GERADOR: Instalação, manutenção e abastecimento de 01grupos gerador de energia de 240kva, insonorizado com motorização MWM 6 cilindros a diesel, automatizados com chaves de reversão garantindo total			

SURITICUPU-MA
Proc. 033/2022
Fls. 1764
Rub.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 276
Rubrica

Maranhão
Governo Municipal de Bacabal
CONSOLIDADO
CONTRATADO : E. DE J. DA SILVA & CIA LTDA - ME

RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO
CONTRATO Nº 20180193

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 280
Rubrica:

Processo de compra pregão nº PP-023/2018

Código	Descrição	Quant. /Unidade	Preço unitário	Preço total
	segurança para o evento. Devendo estar montado 24 horas antes do evento.			
026125	Estrutura de Banheiros *Estrutura de Banheiros Ecológicos; Instalação de banheiros ecológicos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 horas antes do evento incluindo transporte, hospedagem e alimentação de todo a equipe*	120.0000 UNIDADE	315,000	37.800,00
026126	Isolamento; Serviço de Locação *Isolamento; Serviço de Locação com montagem e desmontagem de 300 metros de estrutura em ferro, tipo cerca, medindo 2,0 metros x 1,0 metro, para isolamento de áreas, com pessoal necessário, transporte de todo material e equipe, incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe*	2.0000 SERVIÇO	3.200,000	6.400,00
026127	Segurança; *Segurança; Serviços de Segurança, desarmada uniformizada capacitada para execução de segurança em grandes eventos, incluindo despesas com hospedagem alimentação e trasporte da equipe.*	120,0000 UNIDADE	195,000	23.400,00
026157	Tenda de Lona; *Tenda de Lona; Fabricação de com ferro tubular chapas 10m a 10m e 2" a 3", com partes soldadas em sistema mig. Estrutura de aço galvanizado de alta resistência com partes unidas por encaixes e fixadas por parafusos e conexões em aço. Pés e sustentação sendo uma estrutura tubular (2") com altura de 22 a 3,5m, ancoradas em cordas de nylon de 3/4 com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterrada no solo. LONA DE COBERTURA, laminada de PVC calendrado com reforço de fibra de tecido de poliéster impermeável e com black-out solar, tratamento de anti-chama em alta resistência ao calor sem costuras mecânicas e com emendas vulcanizadas por radio frequência.*	10,0000 UNIDADE	1.300,000	13.000,00
026158	Contratação de Banda completa de médio porte,"Renome Nacional" Gospel *que seja do "Renome Nacional", que toca todos os ritmos Gospel, com mínimo de 08(oito) integrantes, sendo bateria, guitarra, baixo, teclado, percussão, metais e dois vocalistas*	2,0000 UNIDADE	66.000,000	132.000,00
026159	Contratação de Banda completa de médio porte, "Renome Local" *que seja do "Renome Local", que toca todos os ritmos, com mínimo de 08(oito) integrantes, sendo bateria, guitarra, baixo, teclado, percussão, metais e dois vocalistas*	2,0000 UNIDADE	9.600,000	19.200,00
026160	Contratação de Banda completa de médio porte,"Renome Nacional" *que seja do "Renome Nacional", que toca todos os ritmos, com mínimo de 08(oito) integrantes, sendo bateria, guitarra, baixo, teclado, percussão, metais e dois vocalistas*	1,0000 UNIDADE	225.000,000	225.000,00
026161	Bandas Nacionais e Regionais_Convenio *Bandas Nacionais e Regionais, com mínimo de 08(oito) integrantes, sendo bateria, guitarra, baixo, teclado, percussão, metais e dois vocalistas*	2,0000 UNIDADE	25.000,000	50.000,00
026162	Palco_Convenio	1,0000 UNIDADE	35.000,000	35.000,00

BURITICUPU-MA
Proc. 033/2022
Fls. 1165
Assin.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 277
Rubrica

Maranhão
Governo Municipal de Bacabal
CONSOLIDADO

RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO
CONTRATO Nº 20180196

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 281
Rubrica:

CONTRATADO : E. DE J. DA SILVA & CIA LTDA - ME

Processo de compra pregão nº PP-023/2018

Código	Descrição	Quant. /Unidade	Preço unitário	Preço total
	Palco: Estrutura metálica coberta com lona medindo 16x15 mts, modelos das aguas, coberto com lona negtheniday e ou vinil. Tudo em estrutura tubular todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de publico em toda área de frente e avance. Transparente equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento. Devendo esta montado e revisado para utilização das atrações artisticas 24 horas antes do evento incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda equipe.			
026163	Som_Convenio	1.0000 UNIDADE	35.000,100	35.000,00
	Som: Instalação de sonorização profissional a ser montado na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral (linearray KW), perfazendo um total de quarenta e oito caixas agudo e médio graves, e 24 (vinte quatro) subgraves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 caixas acústicas e mais 02 torres de Delay montadas 20 metros após o House-mix, cada um com 06 altos e 06 graves, controles através de duas mesas com 48 canais respectivamente PM51D, M7CL, Digidsigne, uma instalado no palco para R$ 26.866,66 R$ 26.866,66 controle de periféricos e outra em "House - Mix" instalada a 50 metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio. Side duplo com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixa, cubo de guitarra, 06 microfones sem-fio, 60 microfones com fio) e etc. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para quarenta mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 h antes do evento, incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.			
026164	Estrutura de Iluminação_Convenio	1.0000 UNIDADE	34.600,000	34.600,00
	Estrutura de Iluminação: Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House-Mix" com sessenta e quatro canhões colorido de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação de platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio) 200 metros, devendo estar montada 24 horas antes do evento.incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.			
			Total geral .... :	732.100,00

RUBRICADA
Proc. 033/23 Fls 282
Rubr

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 862860/2022
Emissão: 28/03/2022
Validade: 24/09/2022
Chave: DWYCd

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 282
Rubrica:

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: E. DE J. DA SILVA EIRELI

CNPJ: 22.086.632/0001-52

Registro: 0005386462

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 500.000,00

Data do Capital: 20/02/2019

Faixa: 3

Objetivo Social: ATIVIDADE PRINCIPAL: 82.30-001 ? SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS: ? ATIVIDADES SECUNDÁRIAS: 18.13-0-99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 18.22-9-99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 56.20-1-01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 56.20-1-02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ 59.20-1-00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA 63.11-9-00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 73.11-4-00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE 74.90-1-04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 77.33-1-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 77.39-0-05 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 80.11-1-01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA 82.11-3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 82.19-9-01 - FOTOCÓPIAS 82.30-0-02 CASAS DE FESTAS E EVENTOS 85.92-9-03 - ENSINO DE MÚSICA 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 90.01-9-02 - PRODUÇÃO MUSICAL 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 90.01-9-99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 90.03-5-00 - GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS 93.19-1-01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA ELÉTRICA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Endereço Matriz: RUA AZULÕES, 01, EDIFÍCIO OFFICE TOWER, qd 120, sala 1411, JARDIM RENASCENÇA SÃO LUÍS, MA, 65.075080

Tipo do Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 24/01/2018

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000538085DOMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: BRUNO ADRIAN SILVA COSTA

Registro: 1117169580

CPF: 033.351.023-20

Data Início: 17/01/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Título do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em https://creaweb.crea-ma.org.br com a chave DWYCd
Impresso em: 28/03/2022 às 10:42:24 por: adapi, ip: 191.202.248.52

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 862860/2022
Emissão: 28/03/2022
Validade: 24/09/2022
Chave: DWYCd

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

BURITICUPU-MA
Proc. 030500 2022
Fls. 1167
Rub.

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 283
Rubrica:

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: ALEXANDRE RENE PAIVA REIS
Registro: 1115671324
CPF: 049.099.403-24
Data Início: 24/01/2018
Data Fim: Indefinido
Data Fim do Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Socios

Sócio: EDSON DE JESUS DA SILVA
CPF: 072.853.316-27
Função: SOCIO/ADMINISTRADOR

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: DWYCd
Impresso em: 28/03/2022 às 10:42:24 por adapt, ip: 191.202.246.62

CREA-MA

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Nº 861749/2022
Emissão: 08/03/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: x9ywC

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 284
Rubrica:

Interessado(a)

Profissional: ALEXANDRE RENE PAIVA REIS
Registro: 1115671324
CPF: 049.099.403-24

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAIS)
Data de registro: 12/08/2016

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA
Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA
Data da Formação: 15/07/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior aos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: E. DE J. DA SILVA EIRELI
Registro: 0005386402
CNPJ: 22.086.632/0001-52
Data Início: 24/01/2018
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: RAVA - EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E COMÉRCIO LTDA EPP
Registro: 0000011574
CNPJ: 17.323.161/0001-02
Data Início: 12/08/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: SETTIMUS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
Registro: 0000011977
CNPJ: 18.046.604/0001-08
Data Início: 05/07/2017
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: E O LESSA EIRELI
Registro: 0005427339

A autenticidade deste Certidão pode ser verificada em https://creaonline.sitac.com.br/publico, com a chave: x9ywC
Impresso em: 08/03/2022 às 10:13:26 por: acesso, ip: 186.20.201.147

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FISICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 861749/2022
Emissão: 08/03/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: x9ywC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CNPJ: 07.221.670/0001-87
Data Início: 02/02/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TECNICO

BURITICUPU-MA
Proc 030500/2022
Fls. 1169
Rub.

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 285
Rubrica:

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: x9ywC
Impresso em: 22/03/2022 às 13:13:26 por: adapi, ip: 186.29.201.147

BURITICUPU-MA
Proc. 033/23 2022
Fls. 286
Rub.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 860989/2022
Emissão: 21/02/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: AWcBa

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: BRUNO ADRIAN SILVA COSTA

Registro: 111716998D

CPF: 038.651.023-20

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data do registro: 05/02/2018

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 286
Rubrica:

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 8° E 9° DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Data de Formação: 19/01/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) nesta documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: SETTIMUS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
Registro: 0000011977
CNPJ: 18.046.504/0001-08
Data Início: 18/05/2018
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TECNICO

Empresa: E. DE J. DA SILVA EIRELI
Registro: 0005386462
CNPJ: 22.086.632/0001-52
Data Início: 17/01/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TECNICO

Empresa: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
Registro: 0005371104
CNPJ: 26.746.084/0001-09
Data Início: 07/01/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TECNICO

Empresa: GPA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Registro: 0005369940

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: AWcBa
Impresso em: 22/02/2022 às 14:12:36 por: adapt, ip: 160.20.201.147

BURITICUPU-MA
Proc 030502 2022
Fls. 171
Rub

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 860989/2022
Emissão: 21/02/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: AWcBa

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CNPJ: 27.068.259/0001-20
Data Início: 06/06/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TECNICO

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 287
Rubrica:

A autenticidade desta Certidão poderá ser verificada em https://crea-ma.sitac.com.br/, com o código AWcBa
Impresso em: 28/03/2023 às 13:12:26 por adejal - ip: 186.208.001.147

BURITICUPU-MA
Proc 030502 2022
Fls. 1172
Rub.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

862948/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **BRUNO ADRIAN SILVA COSTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 288
Rubrica:

Profissional: **BRUNO ADRIAN SILVA COSTA**
Registro: **1117169880MA** RNP: **1117169880**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **MA20210471727** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/11/2021 Baixada em: 29/03/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **E. DE J. DA SILVA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU** CPF/CNPJ: 01.612.344/0001-14
Endereço do contratante: RUA LIMÃO Nº: 109
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO JOÃO DO CARÚ UF: MA CEP: 65385000
Contrato: 294/2021 Celebrado em: 29/10/2021
Valor do contrato: R$ 14.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA LIMÃO Nº: 109
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO JOÃO DO CARÚ UF: MA CEP: 65385000
Coordenadas Geográficas: -3.554684, -46.256389
Data de início: 29/10/2021 Conclusão efetiva: 31/12/2021
Finalidade: Outro
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU CPF/CNPJ: 01.612.344/0001-14

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 48 - Execução de montagem 2,00 dia; **16 - Execução** ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/VÍDEO > DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO > #12.5.1.2 - EXTERNA 48 - Execução de montagem 2,00 dia; **16 - Execução** ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/VÍDEO > #12.5.2 - DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO 48 - Execução de montagem 2,00 dia;

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS NO MUNICIPIO DE SÃO JOAO DO CARU - MA. COM OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE EVENTO, SONORIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DE RADIOLA DE REGGAE

Informações Complementares

- O Atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro as ATIVIDADES DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM NO ITEM 1.9, por se tratar de atividade fora da atribuição do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado a presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 862948/2022
06/04/2022, 14:13
yCZA9

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) a qual o atestado esta vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Ficha(m) Excluída(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: yCZA9

BURITICUPU-MA
Proc. 23005002 2022
Fls. 1113
Rubr.

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 289
Rubrica:

LAUDO TÉCNICO

Este laudo tem objetivo de certificar os serviços do contrato nº 294/2021 da Prefeitura Municipal de São João do Caru – MA, CNPJ: 01.612.344/0001-14. O Mesmo teve como objetivo a execução de serviços de organização de eventos e serviços correlatos para o aniversario da cidade no município de São João do Caru - MA.

Atestamos que os serviços foram prestados pela empresa E. DE J. DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 22.086.632/0001-52 através do seu responsável técnico Bruno Adrian Silva Costa, Engenheiro Eletricista, CREA-Nº 111716988-0MA.

Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de 08/11/2021 a 13/11/2021. Os mesmos encontram-se concluídos. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade nos meses atestados.

A autenticidade por parte da fiscalização da contratante se dá através da ART nº MA20220514650, Luis Alberto da Silva Louseiro Filho, Eng. Eletricista.

São João do Caru – MA, 31 de Dezembro de 2021

Luis Alberto da Silva Louseiro Filho

Engenheiro Eletricista

Crea: 111895435-1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 862948/2022, emitida em 06/04/2022

Certidão nº 862948/2022
06/04/2022, 14:18
Chave de impressão: yCZA9
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/04/2022 e contém 1 folhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO CARU
ESTADO DO MARANHÃO

BURITICUPU-MA
Proc. 030502 2022
Fls. 1174
Rub.

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 290
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU
ESTADO DO MARANHÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **E. DE J. DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 22.086.632/0001-52 com sede na Rua dos Azulões nº 01, Quadra 120, sala 1411, 14º Andar Edifício, Office Tower – Cep.: 65075-060 - São Luís - MA, foi contratado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU - MA**, inscrita no CNPJ nº **01.612.344/0001-14** com sede na Rua do Limão, 109, Centro, São João do Caru - MA, para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características.

DADOS DA (OBRA ou SERVIÇO TÉCNICO):

1. Contrato nº 294/2021- ADE –
2. Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE.
3. Endereço: Rua do Limão, 109, Centro, São João do Caru - MA
4. Empresa contratada: E. DE J. DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 22.086.632/0001-52;
5. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU - MA, CNPJ nº 01.612.344/0001-14;
6. Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU - MA, CNPJ nº 01.612.344/0001-14.
7. Responsável Técnico: BRUNO ADRIAN SILVA COSTA, ENG ELETRICISTA, RNP: 111716988-0, Registro: 111716988-0 MA.
8. Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE.
09. Prazo: 08/11/2021 A 13/11/2021
10. Período de participação e execução: 08/11/2021 A 13/11/2021

São João do Caru – MA, 31 de Dezembro de 2021

Samyr Saturnino Silva Siqueira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FIANANÇAS
CONTRATANTE

CPF: 074.013.094-32

Assinado digitalmente por: TUDA Belo RECEITA:SIGNATARIO:MUNICIPIO:MA:SIGEP:1 44/05/2022 08:06:17 Data 12:17 J. Portaria: SAMYR SATURNINO SILVA SIGEP:PM, Rec Ficha, Sangrianera, Total R$ 5,65 ISSQN R$ 5,14 FERC R$ 0,25 FHBEP R$ 0,26 FENF R$ 0,25 Consulte em https://sefin.tuba.com.br

Erica Couto de Melo
Tabeliã | Registradora
Substituta

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 862948/2022, emitida em 06/04/2022

Certidão nº 862948/2022
06/04/2022, 14:18
Chave de Impressão: 9CZA9
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/04/2022 e contém [illegible] folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU
ESTADO DO MARANHÃO

BURITICUPU MA
Proc. 030502 2022
Fls. 1175
Rub.

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 291
Rubrica:

E. DE J. DA SILVA EIRELI

CNPJ nº 22.086.632/0001-52
ENDEREÇO: Rua dos Azulões n 01, Quadra 120, sala 1411, 14 Andar Edificio Office Tower – Cep: 65075-060 - São Luís - MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS PARA O ANIVERSARIO DA CIDADE;

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT
1.4	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFIS- SIONAL GRANDE PORTE.** deverão possuir no mínimo as seguintes características, controladas através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64 Foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação do plateia e canhão seguinor. Toda iluminação montada em grade (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Loc. Diaria	2
1.7	**ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GRANDE PORTE.** Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, medio grave e agudo, e 24 (vinte quatro)sub- graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA, crash áudio, side duplo com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem paredes (pelo especialista estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Loc. Diaria	2
1.9	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4M.** Descrição: Locação com montagem e desmontagem de camarim climatizado, medindo 4 metros de	LOc. Diária	2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 8629048/2022, em 06/04/2022.
Certidão nº 8629048/2022
06/04/2022, 14:19
Chave de impressão: vCZA9
O documento nesta ato registrado foi emitido em 06/04/2022 e contem 3 folhas

BURITICUPU-MA
Proc. 0305002022
Fls. 1176
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 292
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU
ESTADO DO MARANHÃO

	frente por 4 metros de profundidade, banheiro, forro e iluminação, equipado com mesa, cadeira e ar condicionado, anexado ao palco		
4.4	Contratação de 03 locutores para condução e animação do evento	Diaria	2
7.1	Contratação de atração musical (banda show) de renome Nacional (grande porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	01
7.2	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste (médio porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	1
7.3	Contratação de atração musical (banda show) de renome nas Regiões Norte e Nordeste (pequeno porte) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	02
7.5	Contratação de Radiola de Reggae com as seguintes especificações: 128 ALTO FALANTES de 18 polegadas, de potencia 120 wats, RMS 96, ALTO FALANTES DE 12 polegadas, 600watts RMS 398 super tufao e 96 drives selenium 350 wats, RMS, 40 aparelhos, radiola cabeada com 3 djs.	Cachê Artístico	02

São João do Caru – MA, 31 de Dezembro de 2021.

Samyn Saturnino Silva Siqueira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FIANANÇAS
CONTRATANTE

CPF: 074.013.094-32

Assinado por: SAMYN SATURNINO SILVA SIQUEIRA
PESSOA FISICA - CERTIFICADO RFB
24/03/2022 09:06:13 - Ass. 13:17:3
Parecer: SAMYN SATURNINO SILVA SIQUEIRA, Rec. Fiscal, Semântico, Total
R$ 5,65 Esc. R$ 0,14 FECP R$ 0,15
FUNDEB R$ 0,80 FEPP R$ 0,20 Consulte
autenticidade deste documento em

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU
Rua do Limão, 109, Centro, São João do Caru - Maranhão – Brasil - CEP 65.
CNPJ: 01.612.344/0001-14 Site: www.saojoaodocaru.ma.gov.br

Erica Bruna de Melo
Técnica em Registradora
Subchefia

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 8629948/2022, emitida em 06/04/2022.

Certidão nº 8629948/2022
06/04/2022, 14:18
Chave de impressão: yCZA9
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/04/2022 e contem 3 folhas.

ENTREGUE NA CPL/SEMUC
Proc. 033/2023
Fls. 193
Rub.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

829570/2020

Atividade concluida

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Tecnico do profissional **BRUNO ADRIAN SILVA COSTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **BRUNO ADRIAN SILVA COSTA**
Registro: **1117169880MA** RNP: **1117169880**
Titulo profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 193
Rubrica:

Número da ART: **MA20200321801** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/02/2020 Baixada em: 05/05/2020
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **E. DE J. DA SILVA EIRELI**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC** CPF/CNPJ: **20.059.072/0001-11**
Endereço do contratante: AVENIDA Eusébio tinta Nº: 1
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: BACABAL UF: MA CEP: 65700000
Contrato: 24010101/2020 Celebrado em: 10/02/2020
Valor do contrato: R$ 120.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA Eusébio tinta Nº: 1
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: BACABAL UF: MA CEP: 65700000
Coordenadas Geográficas: -4.228104, -44.776470
Data de início: 21/02/2020 Conclusão efetiva: 26/02/2020
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC CPF/CNPJ: 20.059.072/0001-11

Atividade Técnica: 7 - **EXECUÇÃO** #A0311 - PAINEL 53 - EXECUCAO 197.12 metro quadrado; 7 - **EXECUÇÃO** #B0114 - SONORIZACAO 53 - EXECUCAO 544.00 unidade; 7 - **EXECUÇÃO** #B0501 - GERADORES DE ENERGIA ELETRICA 53 - EXECUCAO 240.00 quilovolt-ampère; 7 - **EXECUÇÃO** #B1102 - ILUMINACAO 53 - EXECUCAO 232.00 Pontos;

Observações

serviços de engenharia para montagem de estrutura de sonorização, iluminação cenica, gerador de energia e montagem de painel de led para atender as demandas festivas SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC de Bacabal - MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado a presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 829570/2020
11/05/2020, 09:19
7d3YD

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividades profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 7d3YD

KARITSA SILVA
Prot. 08/05/2020
Fls. 1194
Rub.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20200333308

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 294
Rubrica:

1. Responsável Técnico

JOSE REINALDO DIAS MACHADO
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA
RNP: 1101338857
Registro: 1101338857MA

2. Dados do Contrato

Contratante: E. DE J. DA SILVA EIRELI
RUA AZULÕES
CPF/CNPJ: 22.086.632/0001-52
Nº: 01
Complemento: EDIFICIO OFFICE TAWER, QD 120, SALA 1411
Bairro: JARDIM RENASCENÇA
Cidade: SÃO LUIS
UF: MA
CEP: 65075060

Contrato: Não especificado
Celebrado em:
Valor: R$ 1.000,00
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Outras

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA EUSEBIO TRINTA
Nº: S/N
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: BACABAL
UF: MA
CEP: 65700000
Data de Início: 21/03/2020
Previsão de Término: 27/04/2020
Coordenadas Geográficas: -4,226390, -44,776153
Finalidade: Outra
Código: Não Especificado
Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC
CPF/CNPJ: 20.059.070/0001-11

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA		
5 - LAUDO TECNICO > #B1102 - ILUMINACAO	232,00	pontos
5 - LAUDO TECNICO > #B0114 - SONORIZACAO	544,00	un
5 - LAUDO TECNICO > #B0501 - GERADORES DE ENERGIA ELETRICA	240,00	kva
5 - LAUDO TECNICO > #A0311 - PAINEL	197,12	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

LAUDO TECNICO REFERENTE AOS SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA PARA MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SONORIZACAO ILUMINACAO CENICA, GERADOR DE ENERGIA E MONTAGEM DE PAINEL DE LED PARA ATENDER AS DEMANDAS FESTIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC DE BACABAL-MA.

6. Declarações

Declaram Conjuntamente: Declaram constar do litígio inexistência de qualquer cláusula ou fato, pelo menos, que impossibilite ou extinga, seja instituído por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram conhecer.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE REINALDO DIAS MACHADO - CPF: 104.584.693-04
CREA-MA 1101338857

Local de Data

E. DE J. DA SILVA EIRELI - CNPJ: 22.086.632/0001-52

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R$ 88,78 Registrada em: 28/04/2020 Valor pago: R$ 88,78 Nosso Número: 8302554893

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://creaonline.crea-ma.org.br/publico/, com a chave: ZZyyz
Impressa em 28/04/2020 às 18:31:6 por: 181.222.22.65

www.crea-ma.org.br suporte@crea-ma.org.br
Tel: (98) 2106-8300 Fax: (98) 2106-8309

CREA-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 8295/70/2020, emitida em 11/05/2020.

Certidão nº 8295/70/2020
11/05/2020, 11:15
Chave de Impressão: 7dJYD

O documento nesta ele registrado foi emitido em 11/05/2020 e contem 1 folhas

EURIPEDES-MA
Proc. 033/23
Fls. 1194
Rub.

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 295
Rubrica:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE
8	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANTE PORTE	**Estrutura de sonorização para eventos de grande porte:** Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro) sub graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (dois) torres de Delay, **montadas 20 (vinte) metros após a House Mix**, cada uma com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (dois) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra na **"House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo**, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 40 (sessenta) microfones com fio. **Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas**, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montada e revisada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	ATTACK	5	Diárias
9	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	**Estrutura de iluminação cênica para palcos de pequeno e médio porte: Montagem** de sistema de iluminação na estrutura de palco duas águas, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial a partir de "House Mix", com 48 (quarenta e oito) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, dois efeitos (movingred) 250, duas torres de cortes box com dois refletores para iluminação de plateia e canhão seguidor, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	STAR	5	Diárias
10	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE	**Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte: Montagem** de sistema de iluminação na estrutura de palco coberta, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de cortes box com dois refletores para iluminação de plateia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em grids (Box OAO de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	STAR	5	Diárias
12	ESTRUTURA DE GERADOR PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE	**Estrutura de Gerador para eventos de grande porte:** Instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento (abastecido)	MOTOMIL	5	Diárias
13	PAINEL DE LED	**Painel LED de alta (0,78 cm x 0,78cm) 16 placas (4,68m x 2,34m / 12mm) sustentação NG-30 em grid e levantado em talhas manualmente.**	INNOFATE BRASIL	5	Unid.
26	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	**Estrutura de sonorização para eventos de pequeno e médio porte:** Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas	ATTACK	5	Diárias

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 829570/2020, emitida em 11/05/2020

Certidão nº 829570/2020
11/05/2020, 11:16
Chave de Impressão: 7G3YO
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2020 e contem 21 folhas

Rua 15 de Novembro, 239 - Centro, Bacabal - MA, 65700-000
Telefone: (99) 3621-0533

BURITICUPU/MA
Proc. 033/2023
Fls. 196
Rub.

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 196
Rubrica:

		do Médio, grave e agudo. Core 12 (doze) graves e mid-graves, colocados no solo diretamente ao palco e em montagem, composta controle através de 02 (dois) racks de 49 (quarenta e oito) canais, com localizado no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que gostaria qualificada de somatório até 180 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, deveria estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento.			

Bacabal/MA, 27 de abril de 2020.

Marcela Ferreira e Silva
Secretária Municipal de Cultura

José Reinaldo Dias Machado
CREA nº 1101336857
Engenheiro Fiscal

JOSÉ REINALDO DIAS MACHADO
Engenheiro Eletricista
CREA-MA 1101336857-7

Validação Secretaria Municipal de Cultura

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA, 65700-000
Telefone: (99) 3621-0533

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 826570/2020, emitida em 11/05/2020

Certidão nº: 826570/2020
11/05/2020, 11:16
Chave de Impressão: 7B3YD
O documento nesta data registrado foi emitido em 11/05/2020 e contem 2 folhas

Proc. 033/2023
Fls. 197
Rub.

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 297
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Bacabal, através do CNPJ: 20.059.720/0001-11, da Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC, Situada a Avenida Eusébio Trinta, 01, Centro, Bacabal – MA, Vem por meio da Sra. Marcela Ferreira e Silva, Secretaria Municipal de Cultura de Bacabal - MA, atestar para os devidos fins a quem interessar, que a empresa **E. DE J. DA SILVA EIRELI,** inscrita no CNPJ nº **22.086.632/0001-52,** localizada no Ed. Office Tower, Rua dos Azulões, nº 01, Qd nº, 120, Sala 1411, Jardim Renascença, CEP 65.075-060, São Luis - MA, inscrita no CREA/MA, sob o nº 0005386462-MA executou com excelência os serviços de Engenharia para montagem de estrutura de sonorização, iluminação cênica, gerador de energia e montagem de painel de LED festivas do município de Bacabal - MA, não tendo constatado, no decorrer da execução do contrato, nenhum ato que desabone a sua conduta empresarial e a dos seus profissionais, cumprindo assim todas as clausulas contratuais ate a presente data, sob o comando de seu responsável técnico, o Sr. Bruno Adrian Silva Costa, inscrito no CREA/MA sob o nº 1117169880. Os serviços ora executados são decorrentes do contrato administrativo nº 24010101/2020 assinado em 10 de fevereiro de 2020, ate o presente momento o período executado foi de 21/02/2020 a 26/02/2020, que tem como objeto a prestação de serviços de SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA, GERADOR, PAINEL DE LED para atendimento da demanda do município de Bacabal – MA, conforme discriminação dos serviços contidos na planilha abaixo e anexos desse atestado de capacidade técnica.

Bacabal/MA, 27 de abril de 2020

Marcela Ferreira e Silva
Secretária Municipal de Cultura

José Reinaldo Dias Machado
CREA Nº 1117169880
Engenheiro Fiscal

ERIA DE DIAS MACHADO
Engenheira Agrônoma
CREA-MA 1117169880

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 829570/2020, emitida em 11/05/2020

Certidão nº 829570/2020
11/05/2020 11:16
Chave de Impressão: 7d3rD
O documento perde ato registrado foi emitido em 11/05/2020 e contém 1 folhas

Rua 15 de Novembro, 320 – Centro, Bacabal - MA 65700-000
Telefone: (99) 3621-0553

BURITICUPU-MA
Proc. 23055002 2022
Fls. 1182
Rub.
CREA-MA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

829557/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ALEXANDRE RENE PAIVA REIS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Proc. Nº: 033123
Folha Nº: 298
Rubrica:

Profissional: **ALEXANDRE RENE PAIVA REIS**
Registro: **1115671324MA** RNP: **1115671324**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número de ART: **MA20200322169** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/02/2020 Baixada em: 07/05/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: E. DE J. DA SILVA EIRELI

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC CPF/CNPJ: 20.059.072/0001-11
Endereço do contratante: AVENIDA EUSEBIO TRINTA Nº: 01
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BACABAL UF: MA CEP: 65700000
Contrato: 24010101/2020 Celebrado em: 10/02/2020
Valor do contrato: R$ 30.600,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA EUSEBIO TRINTA Nº: 01
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BACABAL UF: MA CEP: 65700000
Coordenadas Geográficas: -4.226104, -44.776470
Data de início: 17/02/2020 Conclusão efetiva: 31/12/2020
Finalidade: Cultural
Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC CPF/CNPJ: 20.059.072/0001-11

Atividade Técnica: 7 - **EXECUÇÃO** 9A0302 - ESTRUTURA METÁLICA 5S - EXECUCAO 100,00 metro quadrado;

Observações

REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURA DE FECHAMENTO/DISCIPLINADOR

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 829557/2020
11/05/2020, 09:15
2aZa8

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade deste Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 2aZa8

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 299
Rubrica:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE
1	PALCO TIPO TORRE	Palco tipo Torre (Line Array) de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 9 mts, medidas estas, coberto com lona nigthandday e ou vinílex. Todo em estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	AURATEC	5	Diárias
2	PALCO TIPO CONCHA	Palco tipo concha: Palco de grande porte para show, medindo 16 X 14 mts, modelo concha, coberto com lona nigthandday e ou vinílex. Todo em estrutura tubular (Q30) de alumínio, com 10 mts de pé direito, camarim climatizado, 06 praticáveis de última geração. Todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com saída de público em toda área de frente e ambos. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	AURATEC	5	Diárias
3	SISTEMA DE PALCO EM TABLADO DE GRANDE PORTE	Sistema de palco em tablado de grande porte: Tablado em estrutura de sustentação metálica, com piso em compensado naval de 18 mm, rigorosamente nivelado, sem ressaltes, contraventado, com revestimento anti-derrapante, com fechamento nas laterais frente, laterais e fundo, de cor preta, medindo 15 metros de comprimento, 15 metros de largura, 80 cm de altura de piso do tablado ao chão, contendo 2 (duas) escadas laterais com corrimão de apoio nos dois lados.	AURATEC	5	Diárias
4	ESTRUTURA DE CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	Estrutura de Camarote de pequeno e médio porte: Instalação de 25 (quinze) camarotes com capacidade para 10 (dez) pessoas cada, sendo todos em estrutura tubular de ferro em dois pavimentos todo fechado em placas de madeira, com piso em placas de madeira proporcionando assim maior segurança e conforto, piso este coberto por carpete anti-derrapante, forrado com TNT da cor escolhida, com balcão de apoio, área de circulação e open bar.Medidas (5 x 2) camarote, (1 m) de área de circulação, (2 m) de altura do solo para o piso, e (6 mts) de altura do piso para o teto, com escadas de acesso e banheiros ecológicos. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das pessoas, 48 (quarenta e oito) horas antes do evento.	AURATEC	5	Diárias
5	ESTRUTURA DE FECHAMENTO	Estrutura de fechamento, incluso com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	AURATEC	300	Diárias
6	PORTAL DE ACESSO AO EVENTO	Portal de acesso para divulgação do evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 6,00m, com 02 banners na estrutura de 1,5m x 2,5m	AURATEC	2	Unid.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 8295577/2020, emitida em 11/05/2020

Certidão nº 8295577/2020
11/05/2020, 11:19
Chave de Impressão: 2eZn6
O documento neste site registrado foi emitido em 11/05/2020 e contém 1 folhas

Rua 15 de Novembro - 229 - Centro, Barabal - MA, 65709-000
Telefone: (99) 3521-0333

BURITICUPU-MA
Proc. 033/23 2022
Fls. 1183
Rub.

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 300
Rubrica:

		com a publicidade do evento.			
17	ESTRUTURA DE BANHEIROS ECOLOGICOS	Estrutura de Banheiros Ecológicos: locação de banheiros ecológicos (masculino e feminino), na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, com kit de segurança, drenagem e limpeza de cada banheiro com capacidade para 250 (duzentos) litros de dejetos e sempre para estar bem limpo durante todo o evento, de modo estar instalado a cada um 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	STANDARD	150	Unid.
19	TENDA 6X6	Tendas: Locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de tramadrias com lampadas 100w.	LITORANEA TENDAS EQUIPAMENTOS	5	Unid.
15	TENDA 8X8	Tendas: Locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de tramadrias com lampadas 100w.	LITORANEA TENDAS EQUIPAMENTOS	5	Unid.
16	TENDA 10X10	Tendas: Locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de tramadrias com lampadas 100w.	LITORANEA TENDAS EQUIPAMENTOS	5	Unid.
24	ESTRUTURA DE FECHAMENTO	Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de ferro, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,60 metros de largura, em metro linear.	AURATEC	300	Diárias

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 82/9557/2020, emitida em 11/05/2020

Baccabal/MA, 27 de abril de 2020.

Marcela Ferreira e Silva
Secretária Municipal de Cultura

Franklin Pedro V. Carvalho
Engenheiro Civil
CREA nº 2115095952
Engenheiro Fiscal

Certidão nº 82/9557/2020
11/05/2020, 11:19
Chave de Impressão: 2aZa6
O documento deste do registrado foi emitido em 11/05/2020 e contem 1 folhas

BURITICUPU-MA
Proc. 033/23
Fls. 300
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC

BURITICUPU-MA
Proc. 030002 2022
Fls. 1185
Rub.

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 301
Rubrica:

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Bacabal, através do CNPJ: 20.059.720/0001-11, da Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC. Situada a Avenida Eusébio Trinta, 01, Centro, Bacabal – MA. Vem por meio da Sra. Marcela Ferreira e Silva, Secretaria Municipal de Cultura de Bacabal - MA, atestar para os devidos fins a quem interessar, que a empresa **E. DE J. DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **22.086.632/0001-52,** localizada no Ed. Office Tower, Rua dos Azulões, nº 01, Qd nº. 120, Sala 1411, Jardim Renascença, CEP 65.075-060, São Luis - MA, inscrita no CREA/MA, sob o nº 0005386462-MA executou com excelência os serviços de Engenharia para montagem de palco, FLY para P. A. e instalação de banheiros químicos para atender as demandas festivas do município de Bacabal - MA, não tendo constatado, no decorrer da execução do contrato, nenhum ato que desabone a sua conduta empresarial e a dos seus profissionais, cumprindo assim todas as clausulas contratuais ate a presente data, sob o comando de seu responsável técnico, o Sr. Alexandre Renê Paiva Reis, inscrito no CREA/MA sob o nº 1115671324. Os serviços ora executados são decorrentes do contrato administrativo nº 24010101/2020 assinado em 10 de fevereiro de 2020, ate o presente momento o período executado foi de 17/02/2020 a 27/04/2020, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de ESTRUTURA DE PALCO, TABLADO, CAMAROTE, ESTRUTURA DE FECHAMENTO EM METRAGEM LINEAR, TENDAS, BANHEIRO ECOLOGICO para atendimento da demanda do município de Bacabal – MA, conforme discriminação dos serviços contidos na planilha abaixo e anexos desse atestado de capacidade técnica.

Marcela Ferreira e Silva

Alexandre Renê Paiva Reis

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA, 65700-000
Telefone: (99) 3541-1628

PREFEITURA Bacabal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 82955772020, emitida em 11/05/2020

Certidão nº 82955772020
11/05/2020, 11:19
Chave de Impressão: 2xZas
O documento nesta via registrado foi emitido em 11/05/2020 e contem 1 folhas

SUMTICSPU-MA
Proc. 033/2023
Fls. 1186
Rub.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
862947/2022
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ALEXANDRE RENE PAIVA REIS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 302
Rubrica:

Profissional: **ALEXANDRE RENE PAIVA REIS**
Registro: **1115671324MA** RNP: **1115671324**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20210471684** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/11/2021 Baixada em: 29/03/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **E. DE J. DA SILVA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU - MA** CPF/CNPJ: **01.612.344/0001-14**
Endereço do contratante: RUA LIMÃO Nº: 109
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO JOÃO DO CARU UF: MA CEP: 65385000
Contrato: 294/2021 Celebrado em: 29/10/2021
Valor do contrato: R$ 11.400,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA LIMÃO Nº: 109
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO JOÃO DO CARU UF: MA CEP: 65385000
Coordenadas Geográficas: -3,554684, -46,258389
Data de início: 08/11/2021 Conclusão efetiva: 13/11/2021
Finalidade: Artístico
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU - MA CPF/CNPJ: 01.612.344/0001-14

Atividade Técnica: **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.5 - PARA PALCOS 48 - Execução de montagem 2.00 dia; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 48 - Execução de montagem 2.00 unidade; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.2.5 - PARA EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA 48 - Execução de montagem 2.00 dia; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.2.4 - PARA PALCOS 48 - Execução de montagem 2.00 dia;

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO CARU - MA. COM MONTAGEM DE ESTRUTURA DE PALCO, LOCAÇÃO DE CAMARIM, MONTAGEM DE BANHEIROS QUIMICOS, MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA ORNAMENTAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA RADIOLA DE REGGAE.

Informações Complementares

- O Atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro AS ATIVIDADES REFERENTE A SOM E ILUMINAÇÃO CONSTANTES NOS ITENS 7.1, 7.2, 7.3 E 7.5 por se tratar de atividades fora das atribuições do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado a presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 862947/2022
06/04/2022, 14:08
Bx1Zw

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no emissão, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Bx1Zw

BURITICUPU-MA
Proc.: 030507 2022
Fls: 1187
Sub:

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 303
Rubrica:

LAUDO TÉCNICO

Este laudo tem objetivo de certificar os serviços do contrato nº 294/2021 da Prefeitura Municipal de São João do Caru – MA, CNPJ: 01.612.344/0001-14. O Mesmo teve como objetivo a execução de serviços de organização de eventos e serviços correlatos para o aniversario da cidade no município de São João do Caru - MA.

Atestamos que os serviços foram prestados pela empresa E. DE J. DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 22.086.632/0001-52 através do seu responsável tecnico Alexandre Rene Paiva Reis, Engenheiro Civil, CREA-Nº 11156732-4MA.

Informamos ainda que os serviços foram prestados no periodo de 08/11/2021 a 13/11/2021. Os mesmos encontram-se concluidos. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade nos meses atestados.

A autenticidade por parte da fiscalização da contratante se dá através da ART nº MA20220514651, Carlos Augusto Chaves Ramos, Eng. Civil.

São João do Caru – MA, 31 de Dezembro de 2021

Carlos Augusto Chaves Ramos
Engenheiro Civil
Crea: 1106564660

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 862947/2022, emitida em 06/04/2022

Certidão nº 862947/2022
06/04/2022 14:17
Chave de Impressão: BA1Z4#
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/04/2022 e contém 1 folhas

BURITICUPU-MA
Proc. 030599/2022
Fls. 1188
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO CARU
CENTRAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ
ESTADO DO MARANHÃO

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 304
Rubrica:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 8629447/2022, emitida em 06/04/2022

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos que a empresa **E. DE J. DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº: 22.086.632/0001-52 com sede na Rua dos Azulões n° 01, Quadra 120, sala 1411, 14° Andar Edifício, Office Tower – Cep.: 65075-060 - São Luís - MA, foi contratado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU - MA**, inscrita no CNPJ nº **01.612.344/0001-14** com sede na Rua do Limão, 109, Centro, São João do Caru - MA, para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA (OBRA ou SERVIÇO TÉCNICO):

1. Contrato nº 294/2021 - ADE
2. Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS PARA O ANIVERSARIO DA CIDADE;
3. Endereço: Rua do Limão, 109, Centro, São João do Caru - MA
4. Empresa contratada: E. DE J. DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 22.086.632/0001-52;
5. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU - MA, CNPJ nº 01.612.344/0001-14;
6. Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU - MA, CNPJ nº 01.612.344/0001-14;
7. Responsável Técnico: ALEXANDRE RENE PAIVA REIS, ENGENHEIRO CIVIL, RNP 111567132-4, Registro: 111567132-4MA;
8. Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS PARA O ANIVERSARIO DA CIDADE;
09. Prazo: 08/11/2021 A 13/11/2021
10. Período de participação e execução: 08/11/2021 A 13/11/2021

São João do Caru – MA, 31 de Dezembro de 2021

Samyr Saturnino Silva Siqueira
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FIANANÇAS
CONTRATANTE

CPF. 074.013.094-32

Poder Judiciário - TJMA - Selo: RECFIN15778IUSRCOMITUUCUOPEZ 24/03/2022 08:08:17 - Ato: 12.17.8 - Reg/Selo: SAMYR SATURNINO SILVA SIQUEIRA - Rec. Firma: Semelhança: Total R$ 5,69 (Ato) R$ 0,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,09 FEMP R$ 0,20 Consulte em: https://selo.tjma.jus.br

Certidão nº 8629447/2022
06/04/2022 14:17
Chave de impressão: 8x1Ze
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/04/2022 e contem 3 folhas

Erica Couto de Meireles
Tabelia | Registradora
Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO CARÚ
GESTÃO E DESENVOLVIMENTO

BURITICUPU-MA
Proc. 03059/2022
Fls. 1183
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ
ESTADO DO MARANHÃO

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 305
Rubrica:

E. DE J. DA SILVA EIRELI

CNPJ nº 22.086.632/0001-52
ENDEREÇO: Rua dos Azulões n 01, Quadra 120, sala 1411, 14 Andar Edifício. Office Tower – Cep.: 65075-060 - São Luis - MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS PARA O ANIVERSARIO DA CIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE Locação, com montagem e desmontagem de palco tipo "PALCO" de acordo com as seguintes especificações: Dimensões: 12 (doze) metros de frente x 8 (oito) metros de profundidade, com oreihas e plataformas para bateria; cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas. Piso em estrutura com compensado de 20mm, house Mix para uma área de PA e altura mínima de 1,20m.	Loc. Diaria	2
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4M. Locação com montagem e desmontagem de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por 4 metros de profundidade, banheiro, para ser montado, equipado com mesa cadeira ar condicionado e ventilador.	Loc. Diário	2
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com aproximadamente 1,10m de largura por 1,10m de profundidade, com 2,10m de altura, porta com fechamento e travamento, localizado cada um a 100 metros de distância, com papel higiênico, suporte para papel higiênico, lixeira, espelho, suporte para álcool em gel, mictório, sendo disponibilizados durante o evento, a retirada dos mesmos por equipe responsável pela locação após o término do mesmo.	Diária	20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 8623947/2022, emitida em 06/04/2022

Certidão nº 8623947/2022
06/04/2022, 14:17
Chave de impressão 6x12N
O documento nesta ato registrado foi emitido em 06/04/2022 e contém 3 folhas

BURITICUPU-MA
Proc 033002 2022
Fls 1140
Assin

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO CARU
GESTÃO DE RENOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU
ESTADO DO MARANHÃO

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 306
Rubrica:

5.2	**Fornecimento de refeições** necessárias para pessoas e artistas envolvidas na execução do evento.	Unidade	55
6.1	**Serviços especializados de ornamentação** e decoração temática da área de realização do evento com bandeirolas e tudo estrutura necessária para decoração.	Serviço	2
7.1	**Contratação de atração musical (banda show)** de renome Nacional **(grande porte)** estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicas de gabarito com instrumentos, som iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	01
7.2	**Contratação de atração musical (banda show)** de renome nas Regiões Norte e Nordeste **(médio porte)** estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicas de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	1
7.3	**Contratação de atração musical (banda show)** de renome nas Regiões Norte e Nordeste, **(pequeno porte)**, estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicas de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, com show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	02
7.5	Contratação de Radiola de Reggae com as seguintes especificações: 12 ALTO FALANTES de 18 polegadas, de potencia 1200 watts RMS 96 ALTO FALANTES DE 12 polegadas, 4800watts RMS, 396 super rolas e 98 drives selenium 350 wats RMS, 40 aparelhos, radiola cabeçuda, com 3 dj's	Cachê Artístico	02

São João do Caru – MA, 31 de Dezembro de 2021

Samyr Saturnino Silva Siqueira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FIANANÇAS
CONTRATANTE

CPF. 074.013.094-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
Rua do Limão, 109, Centro, São João do Caru - Maranhão - B
CNPJ: 01.612.344/0001-14 Sítio: www.saojoaodoc

Assinado Judicialmente Valor Selo: PSCP16157011SAFALDOMRC47HP43 31/05/2022 09:08:12 Hash: 15:17 3... Por Nome: SAMYR SATURNINO FILHO SIQUEIRA, Res Fiscal: Sem Financial, Total: R$ 0,66 Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FRRP R$ 0,28 FERP R$ 0,20 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Ezio Cruz de Melo
Tecnólogo / Registrador
Substituto

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 8629477/2022, emitida em 06/04/2022

Certidão nº 8629477/2022
06/04/2022 14:17
Chave de Impressão: 8x1Zw
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/04/2022 e contem 3 folhas

SURITICUPU-MA
Proc. 033/2022
Fls. 1191
Rub.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
829570/2020
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **BRUNO ADRIAN SILVA COSTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 307
Rubrica:

Profissional: **BRUNO ADRIAN SILVA COSTA**
Registro: **1117169880MA** RNP: **1117169880**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **MA20200321801** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/02/2020 Baixada em: 05/05/2020
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **E. DE J. DA SILVA EIRELI**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC** CPF/CNPJ: **20.059.072/0001-11**
Endereço do contratante: AVENIDA Eusebio trinta Nº: 1
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: BACABAL UF: MA CEP: 65700000
Contrato: 24010101/2020 Celebrado em: 10/02/2020
Valor do contrato: R$ 120.000,00 Tipo do contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA Eusebio trinta Nº: 1
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: BACABAL UF: MA CEP: 65700000
Coordenadas Geográficas: -4.228104, -44.776478
Data de início: 21/02/2020 Conclusão efetiva: 29/02/2020
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC CPF/CNPJ: 20.059.072/0001-11

Atividade Técnica: 7 - **EXECUÇÃO** #A0311 - PAINEL 53 - EXECUCAO 197.12 metro quadrado; 7 - **EXECUÇÃO** #B0114 - SONORIZACAO 53 - EXECUCAO 544.00 unidade; 7 - **EXECUÇÃO** #B0501 - GERADORES DE ENERGIA ELETRICA 53 - EXECUCAO 240.00 quilovolt-ampère; 7 - **EXECUÇÃO** #B1102 - ILUMINACAO 53 - EXECUCAO 252.00 Pontos;

Observações

serviços de engenharia para montagem de estrutura de sonorização, iluminação cenica, gerador de energia e montagem de painel de led para atender as demandas festivas SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC de Bacabal - MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado a presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 829570/2020
11/05/2020, 09:19
7d3YD

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado a presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido para pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Ficam(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 7d3YD

BURITI/2020
Proc. 033/23
Fls: 308
Rub.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20200333308

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 308
Rubrica:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE REINALDO DIAS MACHADO
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA
RNP: 1101338857
Registro: 1101338857MA

2. Dados do Contrato

Contratante: E. DE J. DA SILVA EIRELI
CPF/CNPJ: 22.086.632/0001-52
RUA AZULÕES
Nº: 01
Complemento: EDIFICIO OFFICE TAWER, QD 120, SALA 1411
Bairro: JARDIM RENASCENÇA
Cidade: SÃO LUÍS
UF: MA
CEP: 65075060

Contrato: Não especificado
Celebrado em:
Valor: R$ 1.800,00
Tipo do contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA EUSEBIO TRINTA
Nº: S/N
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: BACABAL
UF: MA
CEP: 65700000
Data de Início: 21/02/2020
Previsão de término: 27/04/2020
Coordenadas Geográficas: -4,226390, -44,776153
Finalidade: Outro
Código: Não Especificado
Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC
CPF/CNPJ: 20.059.072/0001-11

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA		
5 - LAUDO TECNICO > #81102 - ILUMINACAO	232,00	pontos
5 - LAUDO TECNICO > #80114 - SONORIZACAO	644,00	un
5 - LAUDO TECNICO > #80501 - GERADORES DE ENERGIA ELETRICA	240,00	kva
5 - LAUDO TECNICO > #A0311 - PAINEL	197,12	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

LAUDO TECNICO REFERENTE AOS SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA PARA MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SONORIZACAO, ILUMINACAO CENICA, GERADOR DE ENERGIA E MONTAGEM DE PAINEL DE LED PARA ATENDER AS DEMANDAS FESTIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC DE BACABAL/MA.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE REINALDO DIAS MACHADO - CPF: 104.584.683-04

Local de ... de ... de ...
Local data

E. DE J. DA SILVA EIRELI - CNPJ: 22.086.632/0001-52

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R$ 88,76 Registrada em: 28/04/2020 Valor pago: R$ 88,76 Nosso Número: 8302554693

A autenticidade desta ART pode ser verificada em https://creaonline.crea-ma.org.br, com a chave: XJyy2
Impresso em 28/04/2020 às 18:19:51 por usuário: p - 181.222.20.62

www.crea-ma.org.br Tel: (98) 3150-9300 fale.conosco@crea-ma.org.br Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 829570/2020, emitida em 11/05/2020

Certidão nº 829570/2020
11/05/2020, 11:16
Chave de Impressão: 7d3YD
O documento desta ART registrado foi emitido em 11/05/2020 e contém 1 folhas

BURITICUPU-MA
Proc. 030/2022
Fls. 1223
Rub.

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 309
Rubrica:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE
8	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANTE PORTE	Estrutura de sonorização para eventos de grande porte: Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro)sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação de PA (caixas, cabos, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 08 (oito) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio, ficta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montada e revisada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	ATTACK	5	Diárias
9	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	Estrutura de Iluminação Cênica para palcos de pequeno e médio porte: Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas águas, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial a partir de "House Mix", com 48 (quarenta e oito) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, oito efeitos (movingred) 250, duas torres de contra luz com dois minibrutes para iluminação da platéia e canhão seguidor, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	STAR	5	Diárias
10	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE	Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte: Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através da mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em grade (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	STAR	5	Diárias
12	ESTRUTURA DE GERADOR PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE	Estrutura de Gerador para eventos de grande porte: Instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento (abastecido)	NOTOMIL	5	Diárias
13	PAINEL DE LED	Painel 4.5D de alta (0.78 cm x 0.78cm); 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente.	INNOVATE BRASIL	5	Unid.
26	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	Estrutura de sonorização para eventos de pequeno e médio porte: Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas	ATTACK	5	Diárias

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 8295702020, em 11/05/2020

Certidão nº 8295702020
11/05/2020, 11:16
Chave de Impressão: 763YD
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2020 e contém 2 folhas

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA, 65700-000
Telefone: (99) 3621-3533

PURITICUPU-MA
Proc. 035/2022
Fls. 2764
Rubr.

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 310
Rubrica:

		de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves coaxiais no solo triunfantes ao palco e sua plateia, contando contado através de 02 (doze) linhas de 40 (quarenta e oito) canais, com instalação de palco para controle de periféricos e caixa isolando a 50 (cinquenta) metros do palco. Configurados somam que garanta qualidade de somem até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 30.000 (trinta mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento.			

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 8295702020, emitida em 11/05/2020

Bacabal/MA, 27 de abril de 2020.

Marcela Ferreira e Silva
Secretária Municipal de Cultura

José Reinaldo Dias Machado
CREA nº 110133855?
Engenheiro Fiscal

JOSÉ REINALDO DIAS MACHADO
Engenheiro Eletricista
CREA-MA 110133855-7

Validade Dias Santos Sousa
Encarregado Administrativo

Certidão nº 8295702020
11/05/2020, 11:16
Chave de impressão: 7d0YD
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2020 e contém 2 folhas

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA, 65700-000
Telefone: (99) 3621-0533

SUBTICUPUMA
Proc. 033/2022
Fls. 1105
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 311
Rubrica:

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Bacabal, através do CNPJ: 20.059.720/0001-11, da Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC, Situada a Avenida Eusébio Trinta, 01, Centro, Bacabal – MA, Vem por meio da Sra. Marcela Ferreira e Silva, Secretaria Municipal de Cultura de Bacabal - MA, atestar para os devidos fins a quem interessar, que a empresa **E. DE J. DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **22.086.632/0001-52,** localizada no Ed. Office Tower, Rua dos Azulões, nº 01, Qd nº. 120, Sala 1411, Jardim Renascença. CEP 65.075-060. São Luis - MA. inscrita no CREA/MA, sob o nº 0005386462-MA executou com excelência os serviços de Engenharia para montagem de estrutura de sonorizaçãi, iluminação cênica, gerador de energia e montagem de painel de LED festivas do município de Bacabal - MA, não tendo constatado, no decorrer da execução do contrato, nenhum ato que desabone a sua conduta empresarial e a dos seus profissionais, cumprindo assim todas as clausulas contratuais ate a presente data, sob o comando de seu responsável técnico, o Sr. Bruno Adrian Silva Costa, inscrito no CREA/MA sob o nº 1117169880. Os serviços ora executados são decorrentes do contrato administrativo nº 24010101/2020 assinado em 10 de fevereiro de 2020, ate o presente momento o período executado foi de 21/02/2020 a 26/02/2020, que tem como objeto a prestação de serviços de SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA, GERADOR, PAINEL DE LED para atendimento da demanda do município de Bacabal – MA, conforme discriminação dos serviços contidos na planilha abaixo e anexos desse atestado de capacidade técnica.

Bacabal / MA, 27 de abril de 2020

Marcela Ferreira e Silva
Secretária Municipal de Cultura

José Reinaldo Dias Machado
CREA nº [illegible]
Engenheiro Fiscal

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro Bacabal - MA 65700 000
Telefone: (99) 3621-0580

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 829570/2020, emitida em 11/05/2020

Certidão nº 829570/2020
11/05/2020, 11:16
Chave de impressão: 7d3YD
O documento nesta ele registrado foi emitido em 11/05/2020 e contém 1 folhas

BURITICUPU-MA
Proc. 230592022
Fls. 116
Rub.

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 312
Rubrica:

LAUDO TECNICO

Este laudo tem objetivo de certificar os serviços do contrato 24010101/2020 da Prefeitura municipal de Bacabal – MA, através da secretaria municipal de Cultura - SEMUC, CNPJ: 20.059.720/0001-11 O Mesmo teve como objetivo a execução de serviços de montagem de estrutura elétrica com iluminação cenica, sonorização, gerador e montagem de painel de LED, para atender as demandas festivas do município de Bacabal - ma.

Atestamos que os serviços foram prestados pela empresa E. de J da Silva Eireli, CNPJ: 22.086.632/0001-52, através do seu responsável técnico Bruno Adrian Silva Costa, CREA 1117169880.

Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de 21/02/2020 à 26/02/2020. Os mesmos encontram-se concluídos e entregues. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade.

A autenticidade por parte da fiscalização da contratante se da através da ART nº MA20200333308, do Engenheiro Eletricista: Jose Reinaldo Dias Machado.

Bacabal - MA, 27 de Abril de 2020.

JOSE REINALDO DIAS MACHADO
Engenheiro Eletricista
CREA-MA 110133886-7

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 829570/2020, emitida em 11/05/2020

Certidão nº 829570/2020
11/05/2020, 11:16
Chave de Impressão: 7d3YD
O documento deste ato registrado foi emitido em 11/05/2020 e contem 1 folhas

BURITICUPU-MA
Proc. 0305002/2022
Fls. 1147
Rub.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2588792/2019

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 313
Rubrica:

Interessado (1)

Nome / Razão Social: E. DE J. DA SILVA EIRELI

Registro: 0005386462

Endereço: RUA AZULÕES, 01 - JARDIM RENASCENÇA - SÃO LUÍS

Informações do Protocolo

Assunto: SOLICITAÇÕES

Emissão: 08/03/2019

Cadastro: 08/03/2019

Situação: Aberto

Descrição: Solicito a inclusão da chancela do CREA bem como autenticação eletrônica do contrato de prestação de serviços entre o engenheiro e a empresa

Declarações

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	08/03/2019	Contrato de prestação de serviços

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	08/03/2019 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	ATEND - ATENDIMENTO
2	conceicao de maria borges	14/03/2019 08:28:46	Envio	ATEND - ATENDIMENTO	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
	Descrição: ESTAMOS ENCAMINHANDO PROTOCOLO REFERENTE A ESSE SETOR PARA AS PROVIDENCIAS				
3	tatianna lorene siqueira da cruz	18/03/2019 08:55:39	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
	Descrição: Protocolo recebido para analise. Passo automático!				

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reunião	Vinculado ao passo	Data	Hora

Relato do Conselheiro

Reunião	Data Do Relato	Conselheiro	Descricao

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição

PREFEITURA-MA
Proc. 030500 2018
Fls. 1198
Rub.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

Número da Solicitação
Nº 467911

Proc. Nº: 033123
Folha Nº: 319
Rubrica:

Detalhes da Empresa

Razão Social: E. DE J. DA SILVA & CIA LTDA - ME

Nome Fantasia: E. DE J. DA SILVA

CNPJ (Pessoa Jurídica): 22.086.632/0001-52 | Tipo Empresa: PRIVADA | Categoria Empresa:

Natureza Jurídica: 2062 - Sociedade Empresária Limitada

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa | Data de Cadastro: 16/01/2018

Protocolo Assunto: REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JURIDICA

Objetivo Social:

8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS;
1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS EXCETO ENCADERNAÇÁO E PLASTIFICAÇÃO;
4923-0/02 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA;
5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ;
5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MUSICAS;
6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET;
6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE;
6920-6/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA;
7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA ESPECIFICA;
7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
7311-4/00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADES;
7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS (SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES);
7711-0/00 - LOCAÇÃO DE ALTOMOVEIS SEM CONDUTOR;
7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS;
7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURA E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES;
8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO;
8219-9/01 - FOTOCOPIAS;
8230-0/02 - CASA DE FESTAS E EVENTOS;
8592-9/03 - ENSINO DE MUSICA;
8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;
9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;
9003-5/00 - GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS;
9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.

Endereços

Endereço (1)

Endereço: RUA AZULÕES, 01, EDIFICIO OFFICE TAWER

Bairro: JARDIM RENASCENÇA | Cidade: SÃO LUÍS | UF: MA | CEP: 65075-060

Telefone: (98) 8451-2480 | Endereço de correspondência: ☐ Sim ◉ Não | Tipo de Endereço: COMERCIAL

E. DE J. DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ nº 22086632000152 – I. E.: 12.462341-6
Ed. Office Tower – S. dos Azulões, 01 – Qd 120
Sala 1411 - Jardim Renascença, São Luís – MA.
CEP: 65075-060 - Fone: (98) 99185-8065

BURITICUPU-MA
Proc. 030007 2022
Fls. 1199
Rub.

Folha 3/3

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 313
Rubrica:

Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: E. DE J. DA SILVA & CIA LTDA – ME estabelecida na cidade de São Luís – MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº22.086.632/0001-52. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Edson de Jesus da Silva, brasileiro, Casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 269641973 DIC RJ, CPF nº 072.853.316-27, residente e domiciliado na Av: Neiva Moreira N-400 Parque dos Pássaros, Gram Parque Calhau, Edif. Sabia Atp-1003, São Luís - MA.

CONTRATADO: Alexandre Rene Paiva Reis, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA Nacional nº 1115671324, inscrito no CPF sob o nº 049.099.403-24 e Carteira de Identidade nº 0307798020068 –SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Cecilia Meireles, Condomínio Portal das Enseadas Bloco Guarujá Apt.102, Ipase São Luís – Ma.O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da remuneração e carga horária:

O contrato receberá o equivalente a R$ 4.900,00 para uma jornada diária não superior a 10 (Dez) horas.

CLÁUSULA TERCEIRA: do prazo:

O prazo da validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias. **CLÁUSULA QUARTA: Do foro:**

Fica eleito o Foro de São Luís -Ma, para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Luís - Ma, 05/06/2017.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Marcia Fonseca Paiva Reis CPF: 624.429.193-87

ANA LIDIA FERREIRA GAL CPF: 658.705.2003-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 25887922019, emitido em 08/03/2019.
Documento do Protocolo 1/1 (Vinculado ao pessoa 11 anexado por arbel em 08/03/2019)

Esse documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original do documento, acesse a aba Documentos.

BURITICUPU-MA
Proc. 030502 2022
Fls. 1200
Rub.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2588791/2019

Proc. Nº: 033123
Folha Nº: 316
Rubrica:

Interessado (1)

Nome / Razão Social: E. DE J. DA SILVA EIRELI

Registro: 0005386462

Endereço: RUA AZULÕES, 01 - JARDIM RENASCENÇA - SÃO LUÍS

Informações do Protocolo

Assunto: SOLICITAÇÕES

Emissão: 08/03/2019

Cadastro: 08/03/2019

Situação: Aberto

Descrição: Solicitamos a chancela do CREA com autenticação eletrônica no contrato de prestação de serviços entre o engenheiro e a empresa, segue contrato em anexo

Declarações

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	08/03/2019	Contrato de prestação de serviços

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuario Padrão do SITAC	08/03/2019 00:00:00	Envio	SERVIÇOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	ATEND - ATENDIMENTO
2	conceicao de maria borges	11/03/2019 12:48:40	Envio	ATEND - ATENDIMENTO	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
	Descrição: ESTAMOS ENCAMINHANDO PROTOCOLO REFERENTE A ESSE SETOR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA.				
3	tatianna lorena siqueira da cruz	18/03/2019 08:57:29	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
	Descrição: Protocolo recebido para analise. Passo automatico!				

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reunião	Vinculado ao passo	Data	Hora

Relato do Conselheiro

Reunião	Data Do Relato	Conselheiro	Descricao

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição

AUDITORIA/MA
Proc. 03/Set/2022
Fls. 316
Rub.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

Número da Solicitação
Nº 467911

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 317
Rubrica:

Detalhes da Empresa

Razão Social:
E. DE J. DA SILVA & CIA LTDA - ME

Nome Fantasia:
E. DE J. DA SILVA

CNPJ (Pessoa Jurídica): 22.086.632/0001-52
Tipo Empresa: PRIVADA
Categoria Empresa:

Natureza Jurídica:
2062 - Sociedade Empresária Limitada

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa
Data de Cadastro: 16/01/2018

Protocolo Assunto:
REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JURIDICA

Objetivo Social:
8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS;
1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO;
4923-0/02 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA;
5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ;
5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MUSICAS;
6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET;
6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE;
6920-6/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA;
7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA ESPECIFICA;
7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
7311-4/00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADES;
7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS (SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES);
7711-0/00 - LOCAÇÃO DE ALTOMOVEIS SEM CONDUTOR;
7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS;
7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURA E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES;
8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO;
8219-9/01 - FOTOCOPIAS;
8230-0/02 - CASA DE FESTAS E EVENTOS;
8592-9/03 - ENSINO DE MUSICA;
8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;
9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;
9003-5/00 - GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS;
9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.

Endereços

Endereço (1)

Endereço: RUA AZULÕES, 01, EDIFICIO OFFICE TAWER
Bairro: JARDIM RENASCENÇA
Cidade: SÃO LUÍS
UF: MA
CEP: 65075-060
Telefone: (98) 8451-2480
Endereço de correspondência: ○ Sim ● Não
Tipo de Endereço: COMERCIAL

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO ELETRICISTA

BURITICUPU-MA
Proc 030502 2022
Fls. 1202
Rub.

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 318
Rubrica:

I – CONTRATANTE

E. DE J. DA SILVA & CIA LTDA - ME. pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no CNPJ (MF) 22.086.632/0001-52, com sede na Rua dos Azulões, 01, quadra 120, sala 1411, Edifício Office Tawer, Jardim Renascença, São Luís - MA, CEP: 65.075-060, Estado do Maranhão, neste ato representada pelo Sr. Edson de Jesus da Silva, brasileiro, Casado, portador do CPF: 072.853.316-27 e Carteira de Identidade sob nº 269641973 Dic/RJ, residente e domiciliado na Av. Neiva Moreira, 400,parque dos pássaros, Grand Park, Calhau, Ed Sabia, apt 1003 – São Luís – MA.

II – CONTRATADO

BRUNO ADRIAN SILVA COSTA, brasileiro, Engenheiro Eletricista, portador do CPF: 033.351.023-20, devidamente inscrito no CREA, sob o número 111716988-0 residente e domiciliado à Rua Deputado João Henrique, 364, Bairro de Fatima na cidade de São Luis do Estado do Maranhão.

III – OBEJTO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Engenheiro Eletricista e Responsabilidade Técnica à Empresa Contratante.

IV – CONDICÕES DE CONTRATACÃO

1. O contratado obriga-se no cumprimento do mandato procuratório a ser outorgado pelo contratante a prestarem os seus serviços profissionais como atividade meio, dispensarem todo o zelo e toda a diligência na defesa dos direitos e interesses do contratante relativamente ao objeto contratado;
2. O contratante obriga-se por este instrumento a fornecer para o contratado, afim de cumprir o objeto pactuado, todos os instrumento necessários, incluindo-se documentos e condições físicas para deslocamento e estadia onde quer que seja prestado o serviço.

V – DO PRAZO E REAJUSTE

O presente Instrumento é realizado pelo prazo indeterminado, iniciando-se em 10 de Janeiro de 2019, sendo reajustado anualmente segundo acordo entre as partes, ou pelo percentual de variação do salário mínimo caso haja no período.

VI – REMUNERACÃO PROFISSIONAL

A empresa contratante pagará ao contratado pelos serviços profissionais que ora contrata por este particular instrumento, valor fixados em 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), conforme moeda corrente, liquido mensal, perfazendo 10 h/semana (dez horas por semana).

VII – O PRESENTE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

Pelo contratante independentemente de qualquer aviso, interpelação judicial ou extrajudicial se o contratado:

a) Deixar de cumprir qualquer cláusula ou condicão do presente contrato.
b) Transferir este contrato a terceiros sem a expressa autorizacão do Contratante.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2588791/2019, emitido em 08/03/2019.
Documento de Protocolo (1) Atividade ao passo (1) anexado
[illegible]

Esse documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original do documento, acesse a aba Documentos.

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO ELETRICISTA

BURITICUPU-MA
Proc 033023 2022
Fls. 1223
Rub

c) Poderá ainda ser rescindido o presente instrumento por comum acordo entre as partes, sem prejuízo de indenização de qualquer natureza, desde que comunicado a parte adversa, com prazo de no mínimo 30 (trinta) dias.

VII – ELEIÇÃO DE FORO

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 319
Rubrica:

1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de São Luis – MA, para a solução de quaisquer questões judiciais resultantes do presente instrumento, com renuncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

2. E para a firmeza e como prova de assim haverem acordado às partes contratantes, fizerem este instrumento particular, impresso em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes abaixo, a tudo presentes, em 03 vias de igual teor, forma e conteúdo.

São Luis – MA, 10 de janeiro de 2019.

Edson de Jesus da Silva
CPF: 072.853.316-27

Bruno Adrian Silva Costa
CPF: 023.351.023-20
Engenheiro Eletricista

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão vinculado ao Protocolo nº 2588791/2019, emitido em 08/03/2019.
Documento de Protocolo 1/1 (Vinculado ao passo 1), anexado em 08/03/2019.

Este documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original do documento, acesse a aba Documentos.

BURITICUPU-MA
Proc. 033/2022
Fls. 0104
Rub.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20180148934

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

ALEXANDRE RENE PAIVA REIS

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1115671324
Registro: 1115671324

2. Dados do Contrato

Contratante: E. DE J. DA SILVA & CIA LTDA - ME
RUA AZULÕES
CPF/CNPJ: 22.086.632/0001-52
Nº: 1
Complemento: EDIFICIO OFFICE TAWER, SALA 1411
Bairro: JARDIM RENASCENÇA
Cidade: SÃO LUÍS
UF: MA
CEP: 65075060
País: Brasil
Telefone:
Email: edinho22.silva@hotmail.com
Contrato: 012017
Valor: R$ 4.900,00
Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 320
Rubrica:

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: E. DE J. DA SILVA & CIA LTDA - ME
RUA AZULÕES
Nº: 1
Complemento: EDIFICIO OFFICE TAWER, SALA 1411
Bairro: JARDIM RENASCENÇA
Cidade: SÃO LUÍS
UF: MA
CEP: 65075060
Data de início: 05/06/2017
Previsão de término: Não especificado
Tipo de vínculo: EMPREGADO

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA		
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO -> RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO -> #3567 - VINCULO TECNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	10,00	h/sem

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS, NA CONDIÇÃO DE RESPONSAVEL TECNICO POR PESSOA JURIDICA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ALEXANDRE RENE PAIVA REIS - CPF: 948.099.403-34

_____ de _____ de _____

Local Data

E. DE J. DA SILVA & CIA LTDA - ME - CNPJ: 22.086.632/0001-52

9. Informações

* A ART é valida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual

10. Valor

Valor da ART: R$ 82,94 Registrada em: 16/01/2018 Valor pago: R$ 82,94 Nosso Número: 8301229979

12. Carga Horária Responsabilidade

DIA	HORÁRIO 1	HORÁRIO 2	HORÁRIO 3	HORÁRIO 4
Segunda-Feira	08:00:00	14:00:00		
Terça-Feira	08:00:00	12:00:00		

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: azaWW
Impresso em: 08/12/2018 às 12:32:52 por: , ip: 170.220.162.53

BURITICUPU-MA
Proc. 035/23 2022
Fls. 3 0 5
Rub.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977 CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20190229570

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

BRUNO ADRIAN SILVA COSTA

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: 1117169880
Registro: 1117169880

2. Dados do Contrato

Contratante: **E. DE J. DA SILVA & CIA LTDA**
CPF/CNPJ: **22.086.632/0001-52**
RUA AZULÕES
Nº: **01**
Complemento: **EDIFICIO OFFICE TAWER, SALA 1141**
Bairro: **JARDIM RENASCENÇA**
Cidade: **SÃO LUÍS**
UF: **MA**
CEP: **65075060**
País: **Brasil**
Telefone:
Email:
Contrato: **Não especificado**
Valor: **R$ 6.200,00**
Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**
Ação Institucional: **Outros**

Proc. Nº: 035/23
Folha Nº: 301
Rubrica:

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **E. DE J. DA SILVA & CIA LTDA**
RUA AZULÕES
Nº: **01**
Complemento: **EDIFICIO OFFICE TAWER, SALA 1411**
Bairro: **JARDIM RENASCENÇA**
Cidade: **SÃO LUÍS**
UF: **MA**
CEP: **65075060**
Data de Início: **10/01/2019**
Previsão de término: **Não especificado**
Tipo de vínculo: **EMPREGADO**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA		
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO -> RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO -> #3367 - VINCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	10,00	(vazio)

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PRESTAÇAO DE SERVIÇOS COMO RESPONSAVEL TECNICO POR PESSOA JURIDICA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BRUNO ADRIAN SILVA COSTA - CPF: 033.351.023-20

, de de

Local data

E. DE J. DA SILVA & CIA LTDA - CNPJ: 22.086.632/0001-52

9. Informações

* A ART é valida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 85,96** Registrada em: **14/01/2019** Valor pago: **R$ 85,96** Nosso Número: **8301817927**

12. Carga Horária Responsabilidade

DIA	HORÁRIO 1	HORÁRIO 2	HORÁRIO 3	HORÁRIO 4
Segunda-Feira	08:00:00	12:00:00		
Terça-Feira	08:00:00	12:00:00		
Sexta-Feira	08:00:00	10:00:00		

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://creaweb.crea-ma.org.br/publico/, com a Chave: 0824a1
Impresso em: 14/01/2019 às 13:06:53 por: ip: 177.79.81.250

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA
Proc. 236 Sec. 2022
Fls. 322
Rub.

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 322
Rubrica:

Cadastur

Sistema de Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos

CERTIFICADO

Atividade

Organizadora de Eventos

Nome do prestador

E.DE J. DA SILVA EIRELI

Número de cadastro

22.086.632/0001-52

Data de validade

19/04/2022 a 19/04/2024

Secretaria Nacional de Políticas de Turismo
e Coordenação-Geral de Fiscalização

Ministério do Turismo

Governo Federal

Este certificado não habilita o prestador a exercer atividade turística sem o devido registro no Cadastur.

BURITICUPU/MA
Proc. 033/23 Fls. 1207
Rub.

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 323
Rubrica:

cadastur

Ministério do Turismo

CERTIFICADO

Prestador de Infraestrutura de Apoio para Eventos

E.DE J. DA SILVA EIRELI

Número de cadastro

22.086.632/0001-52

Data de validade

15/10/2021 a 15/10/2023

Secretário Nacional de Economia Criativa e Fomento Cultural

Diretor do Departamento de Qualificação e Certificação no Turismo

Secretário Nacional de Qualificação e Gestão Federativa

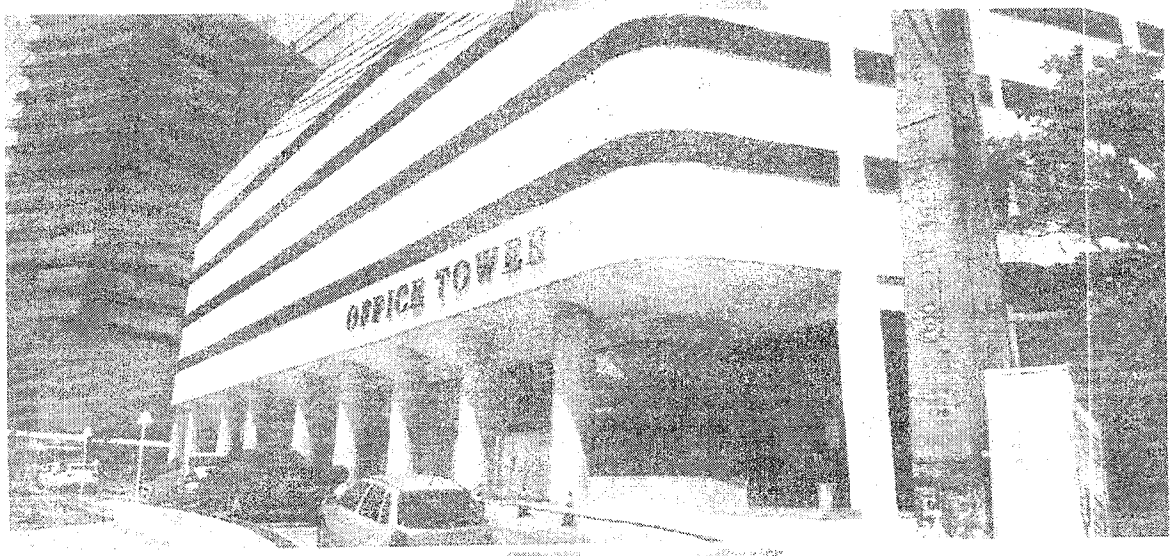
BURITICUPU-MA
Proc. 030502 2022
Fls. 108
Rub.

E. DE J. DA SILVA EIRELI

FOTOS DA EMPRESA E DOS EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 324
Rubrica:

FOTOS DA FACHADA



CNPJ: 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6
Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azulões n° 01, quadra 120, 1411, 14° andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís- MA
Endereço do Galpão, local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, n° 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luís – MA.
Fone (98) 98451-2480, **Email:** edsonsilvasl@hotmail.com

PMI/TIJUPU-MA
Proc. 30/05/2022
Fls. 325
Rub.

E. DE J. DA SILVA EIRELI

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 325
Rubrica:



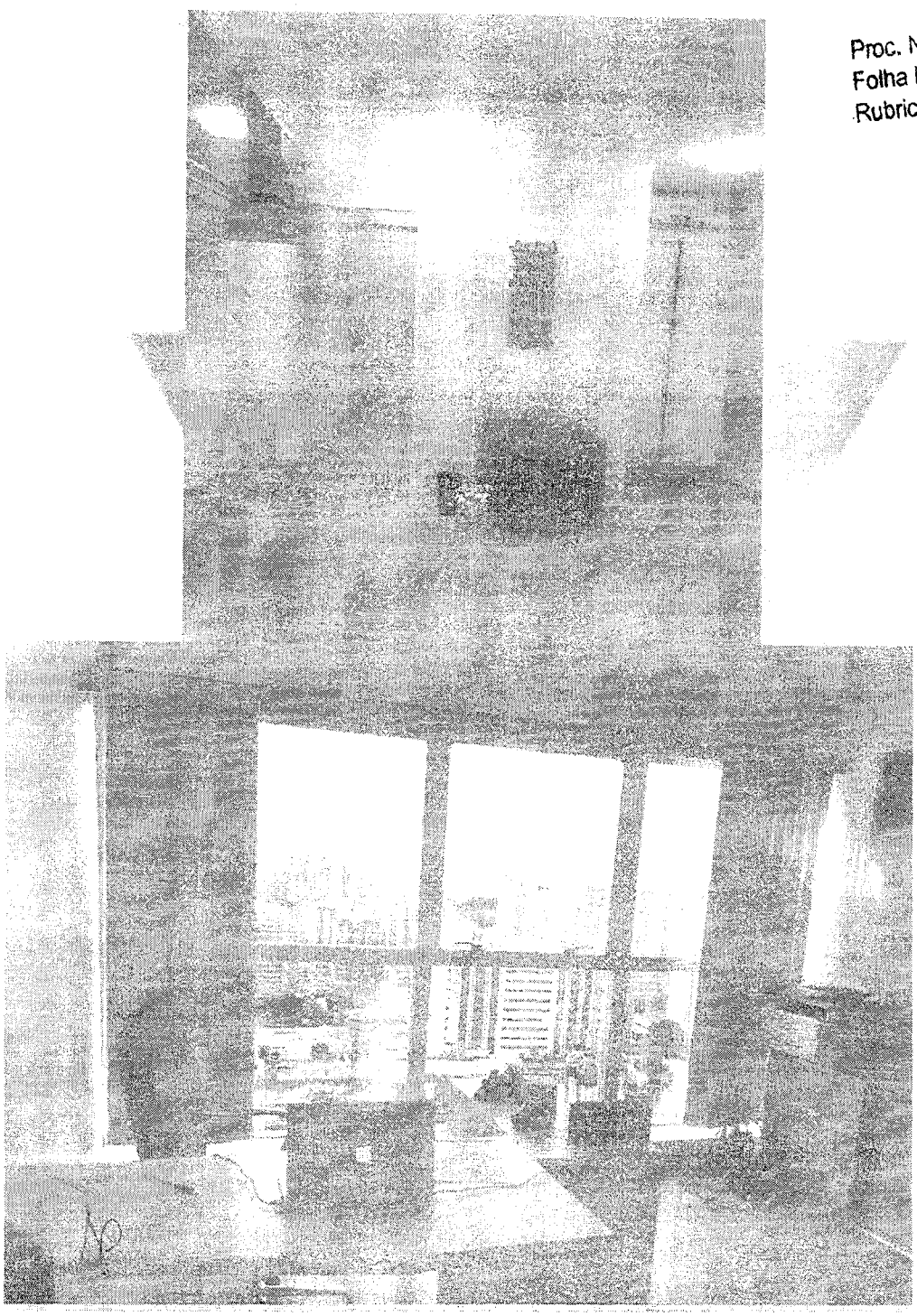
CNPJ. 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-5
Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azulões nº 01, quadra 120, 1411, 14 andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luis- MA
Endereço do Galpão: local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, nº 11, Qd 16, Lote 16, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luís – MA.
Fone (98) 98451-2480, **Email:** edsonsilvasla@hotmail.com

BURITICUPU-MA
Proc. 030502/2022
Fls. 1226
Rubr.

E. DE J. DA SILVA EIRELI

FOTOS DO LOCAL DE TRABALHO INTERNO - ESCRITÓRIO

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 326
Rubrica:



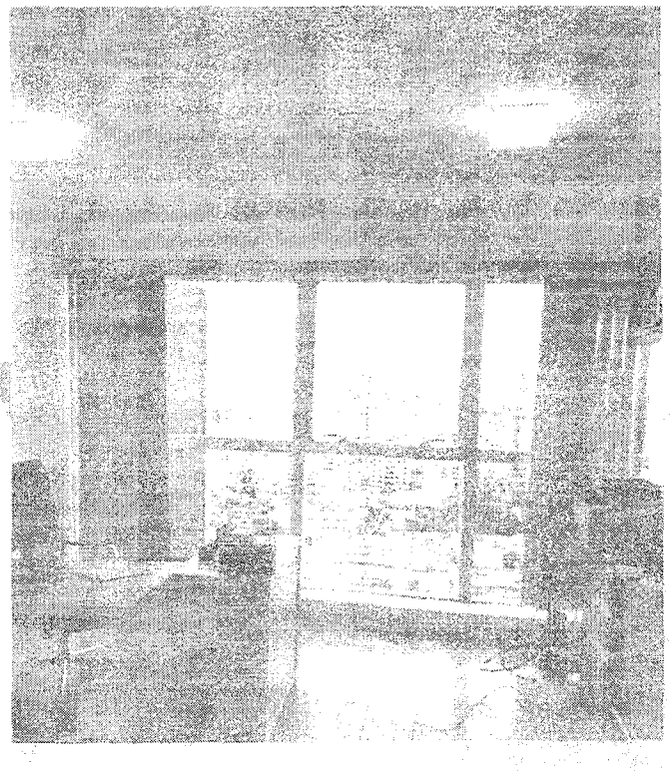
CNPJ: 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6
Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azulões nº 01, quadra 120, 1411, 14º andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís- MA
Endereço do Galpão: local de armazenamento dos materiais: Vl. das Acerolas nº 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luís – MA.
Fone (98) 98451-2480. **Email:** edsonsilvasi@hotmail.com

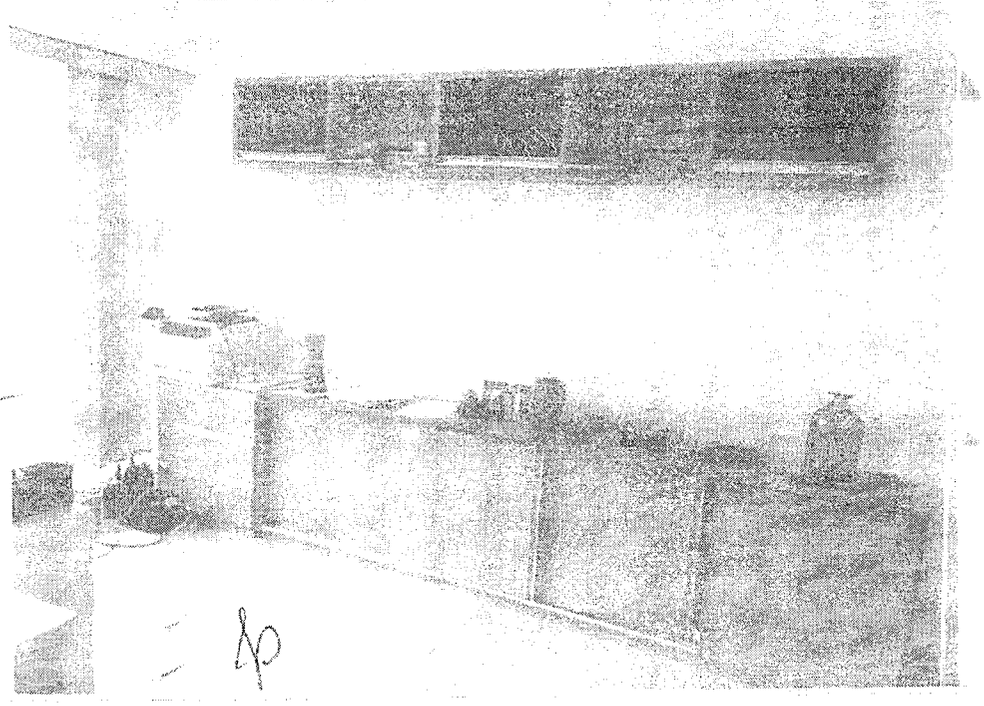
BURITICUPU-MA
Proc. 033/23 2022
Fls. 327
Rub.

E. DE J. DA SILVA EIRELI

FOTOS DO LOCAL DE TRABALHO INTERNO ESCRITÓRIO

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 327
Rubrica:





CNPJ: 22.086.632/0001-52/I.E 12.460.341-6
Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azulões n° 01, quadra 120, 1411, 14° andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís- MA
Endereço do Galpão: local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, n° 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luís – MA.
Fone (98) 98451-2480. **Email**: edsonsilvasl@hotmail.com

BURITICUPU-MA
Proc. 0305/2022
Fls. 1312
Rub.

E. DEJ. DA SILVA EIRELI

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 328
Rubrica:

FOTOS DOS EQUIPAMENTOS



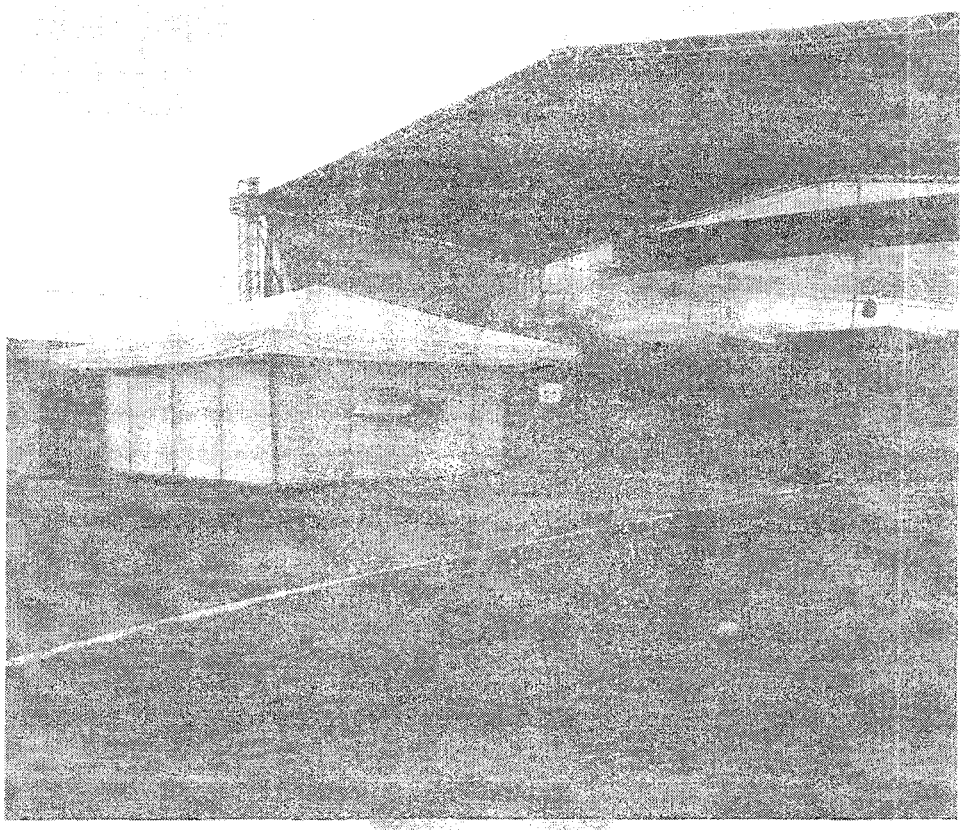
CNPJ: 22.086.632/0001-52/ I.E 12.466.341-6
Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azulões n° 01, quadra 120, lote 14, 14° andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-000 São Luís- MA
Endereço do Galpão: local de armazenamento dos materiais: Av. das Acerolas, nº 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luís – MA.
Fone (98) 98451-2480. Email: edsonsilvas1@hotmail.com

BURITICUPU/MA
Proc. 033/23 2023
Fls 329
Rub.

E. DE J. DA SILVA EIRELI

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 329
Rubrica:

FOTOS DOS EQUIPAMENTOS

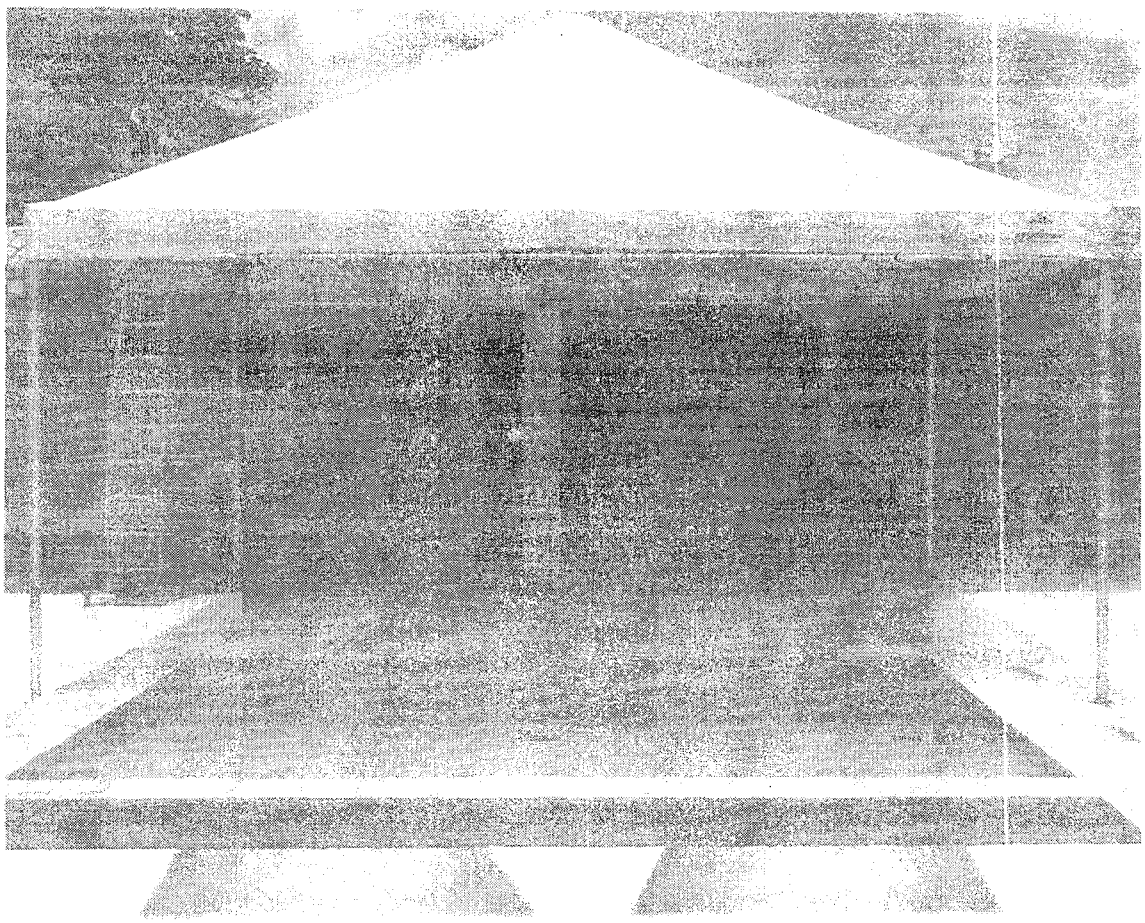


CNPJ: 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6
Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azulões nº 01, quadra 120, 1411, 14º andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís- MA
Endereço do Galpão: local de armazenamento dos materiais: Q. das Acerolas, nº 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luís - MA.
Fone (98) 98451-2480. **Email:** edsonsilvacastro@hotmail.com

BURITICUPU-MA
Proc. 030 Sac 2022
Fls. 1211
Rub.

E. DE J. DA SILVA EIRELI

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 330
Rubrica:

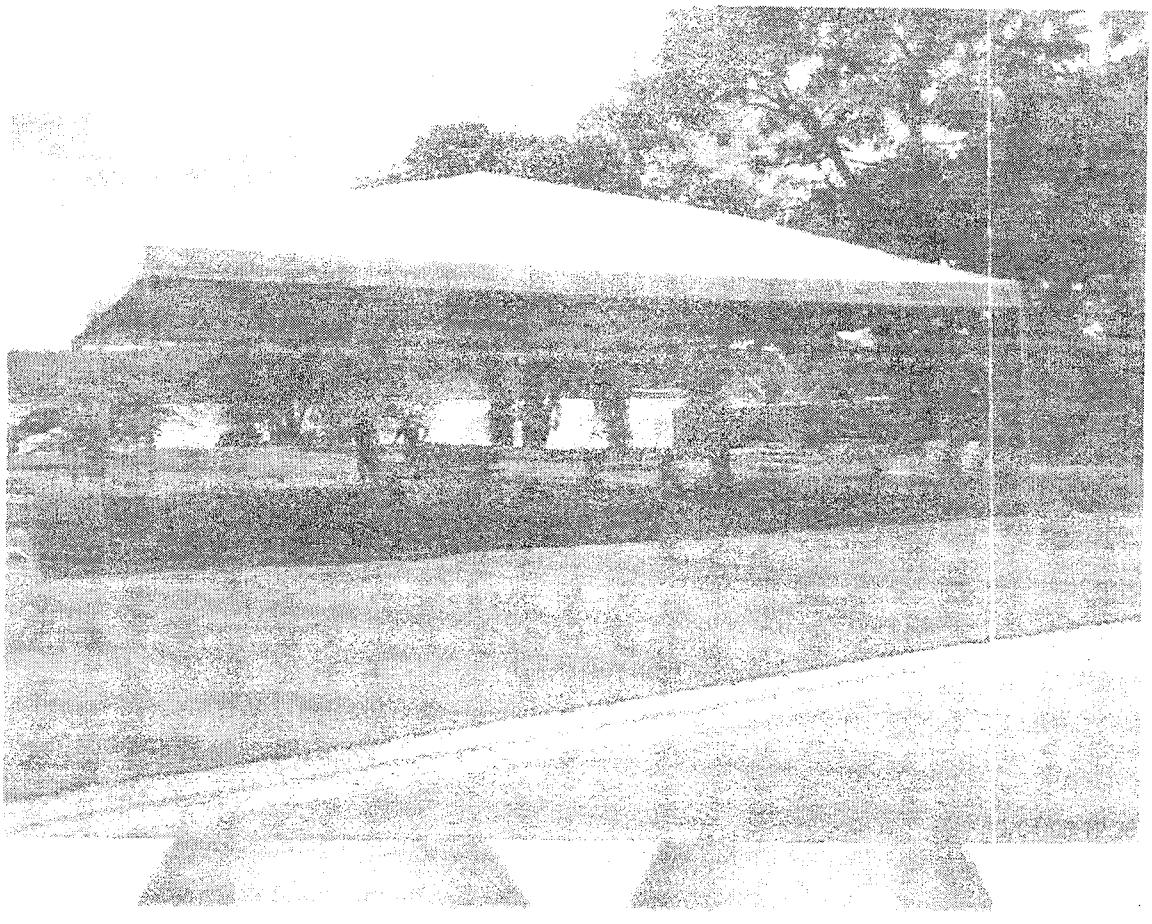


CNPJ: 22.086.632/0001-52/ I.E: 12.460.341-6
Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azulões n° 01, quadra 120, 1413, 14 andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís- MA
Endereço do Galpão: local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, nº 11, Qd 16, Lote 16, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luís – MA.
Fone (98) 98451-2480. **Email**: edsonsilvasl@hotmail.com

BURITICUPU-MA
Proc. 23/05/2023
Fls. 225
Rub.

E. DE J. DA SILVA EIRELI

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 331
Rubrica:

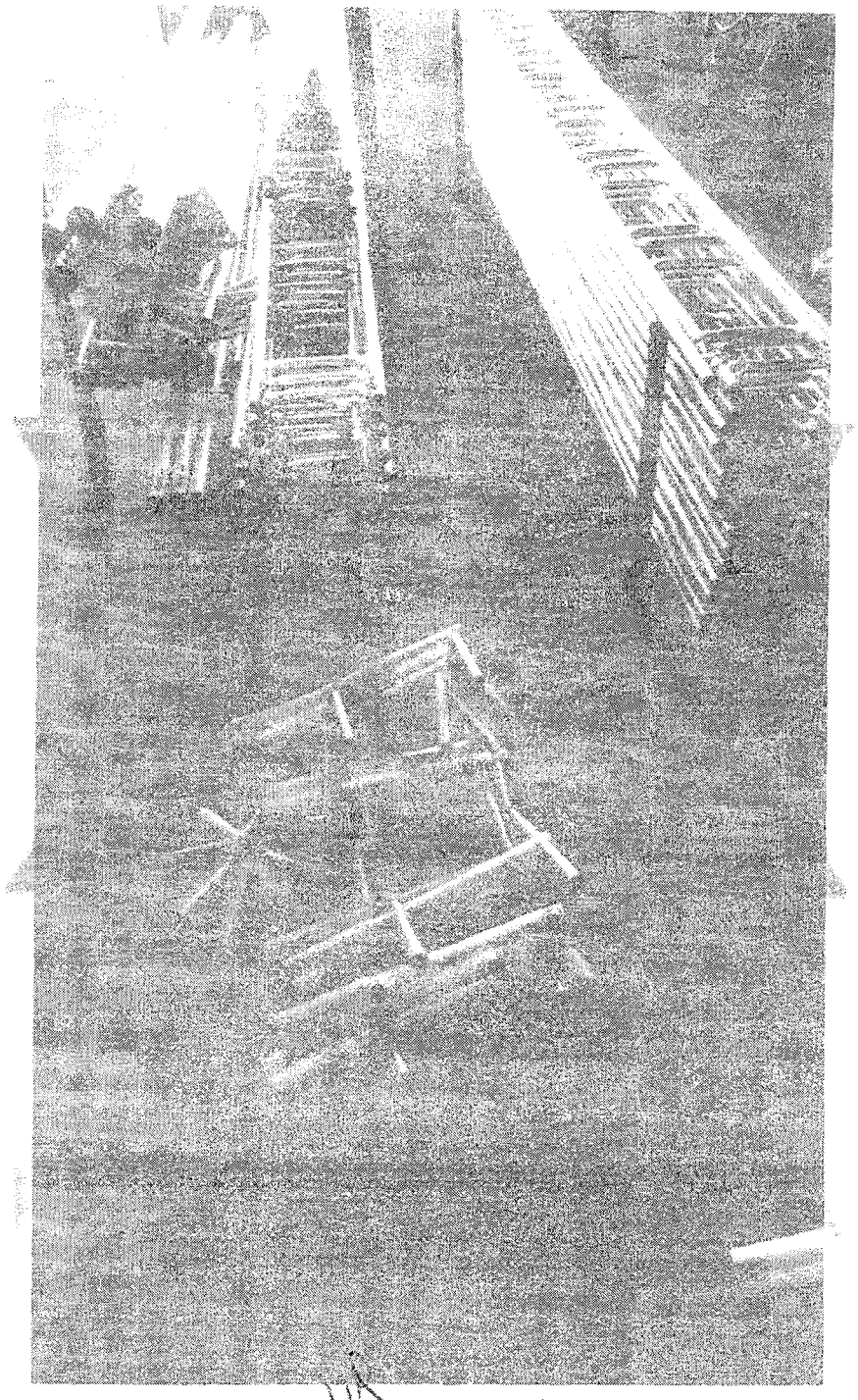


CNPJ: 22.086.632/0001-52/I.E 12.460.341-6
Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azulões n° 01, quadra 120, I-411, 14° andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís- MA
Endereço do Galpão: local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, n° 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luís – MA.
Fone (98) 98451-2480, Email: edsonsilvasl@hotmail.com

BURITICUPU-MA
Proc. 230502 2022
Fls. 2016
Rub.

E. DE J. DA SILVA EIRELI

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 332
Rubrica:



CNPJ: 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6
Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azulões nº 01, quadra 120, Lt 11, 14º andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-860 São Luis - MA
Endereço do Galpão: local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas nº 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luis – MA.
Fone (98) 98451-2480. Email: edsonsilvasl@hotmail.com

BURITICUPU-MA
Proc. 030502 2022
Fls. 2212
Rub.

E. DEJ. DA SILVA EIRELI

Proc. N°: 033/22
Folha N°: 333
Rubrica:

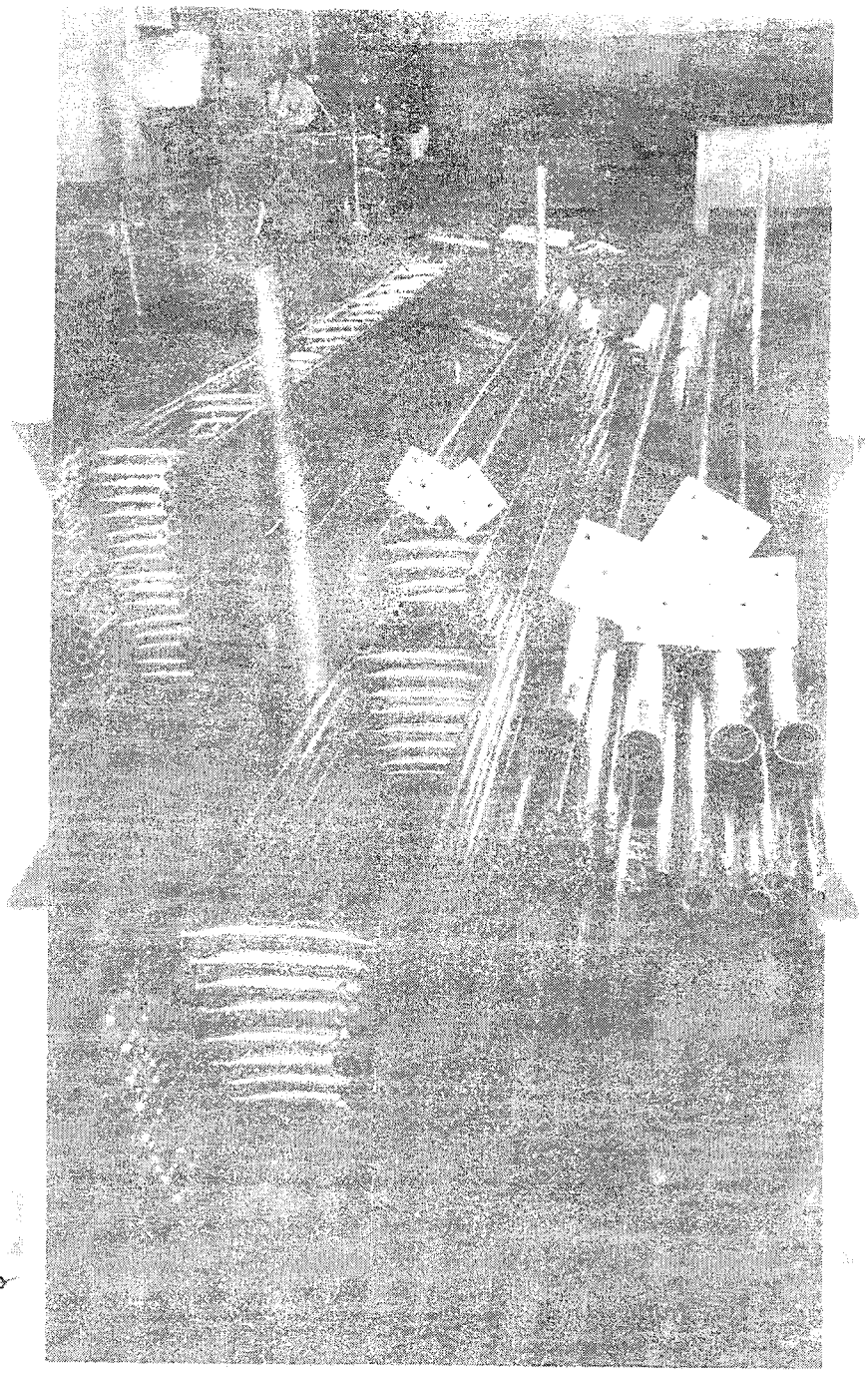


CNPJ: 22.086.632/0001-52 I.E: 12.466.541-6
Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azulões n° 01, quadra 120, 1411, 14° andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís- MA
Endereço do Galpão: local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, n° 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luís – MA.
Fone (98) 98451-2480, Email: edsonsilvasl@hotmail.com

BURITICUPU-MA
Proc. 230500/2022
Fls. 1
Rub.

E. DE J. DA SILVA EIRELI

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 334
Rubrica:

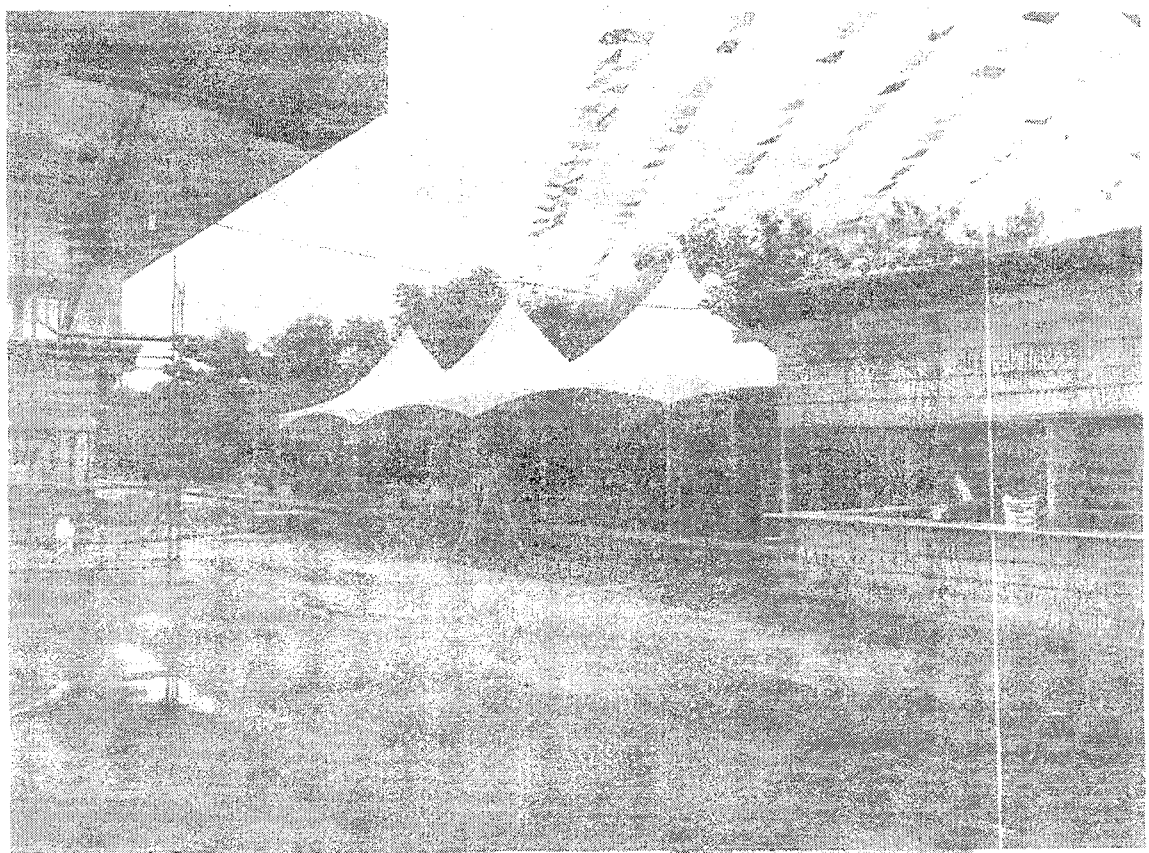


CNPJ: 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6
Sede: Ed. Office Tower Rua dos Açaís n° 01, quadra 120, 1413, 14° andar, Cidade Nova Renascença, CEP: 65075-060 São Luís- MA
Endereço do Galpão: local de armazenamento dos materiais: Vias das Acerolas n° 13, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luís – MA.
Fone (98) 98451-2480. Email: edsonsilvaeligmond[illegible]

CURITIBANOS - SC
Proc. 033/2023
Fls. 334
Rub.

E. DE J. DA SILVA EIRELI

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 335
Rubrica:

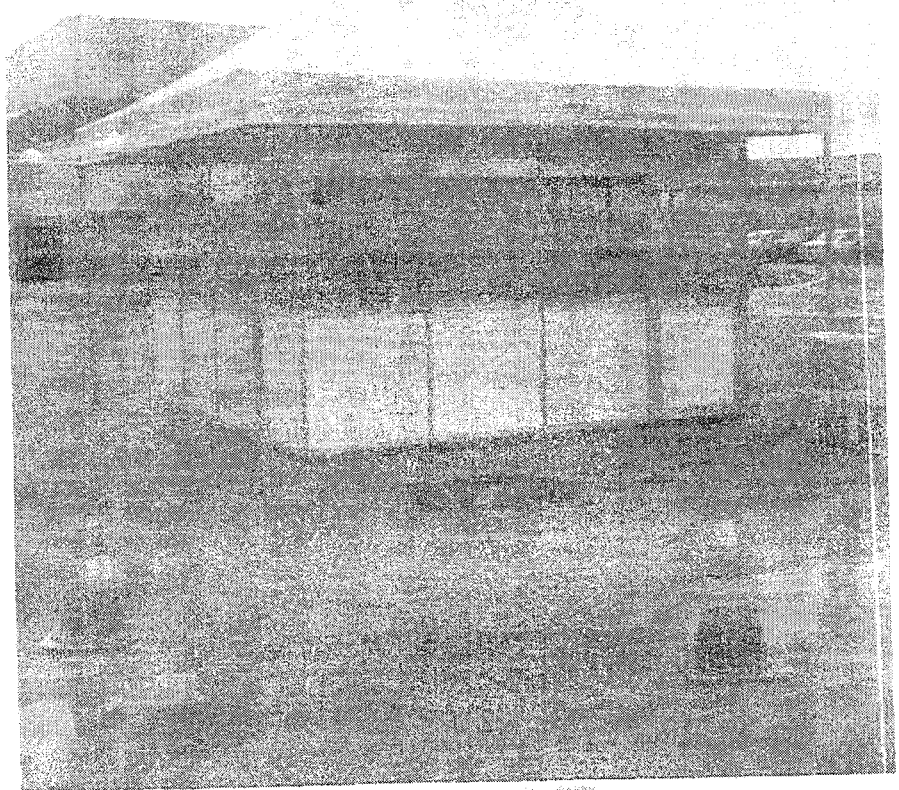


CNPJ: 22.086.652/0001-52/ I.E 12.460.341-6
Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azulões nº 01, quadra 120, 1411, 14º andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís- MA
Endereço do Galpão: local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, nº 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luís – MA
Fone (98) 98451-3480, **Email**: edsonsilvasl@hotmail.com

BURITICUPU-MA
Proc. 0505/2022
Fls. 1226
Sub.

E. DE J. DA SILVA EIRELI

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 336
Rubrica:

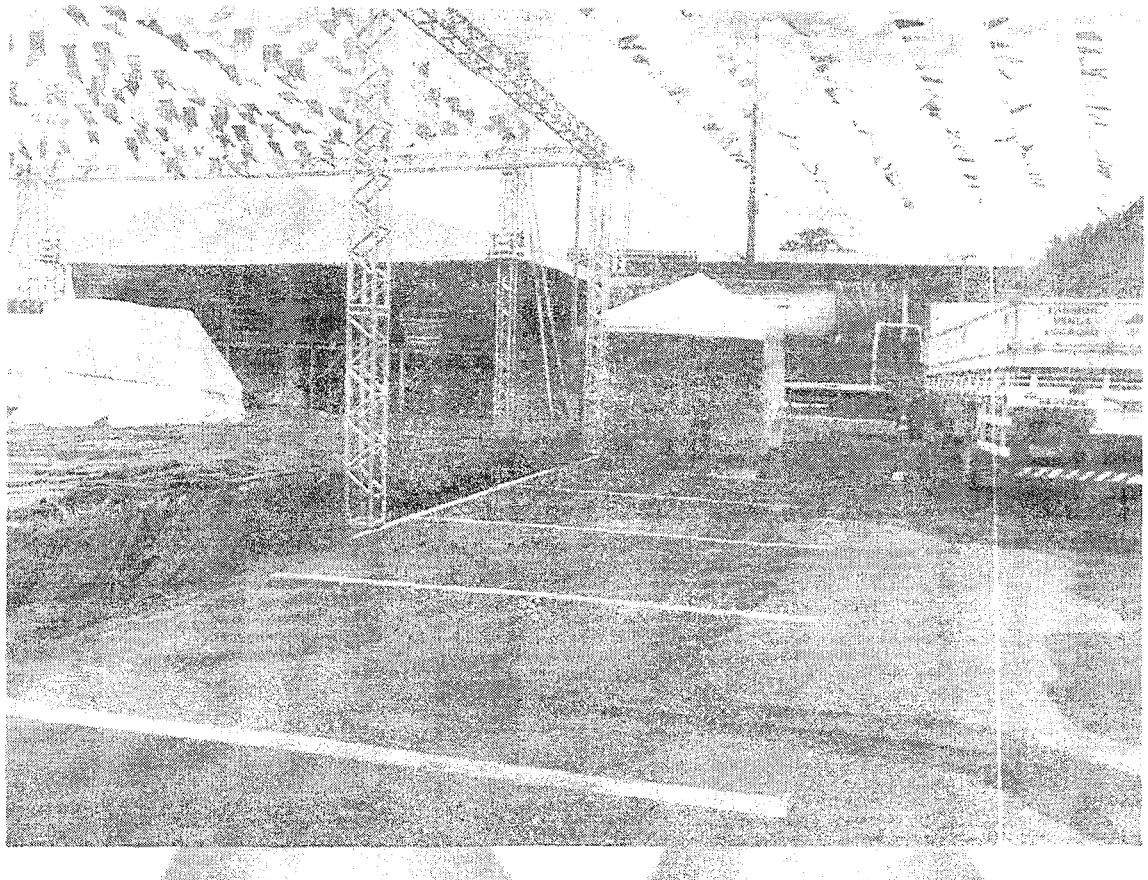


CNPJ: 22.086.032/0001-52 / I.E: 12.460.341-6
Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azulões n° 07, quadra 120, 1411, 14° andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luis- MA
Endereço do Galpão: local de armazenamento dos materiais, V. das Acerolas, n° 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-006, São Luis – MA.
Fone (98) 98451-2480 Email: edsonsilvasl@hotmail.com

BURITICUPU-MA
Fls. 332

E. DE J. DA SILVA EIRELI

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 331
Rubrica:

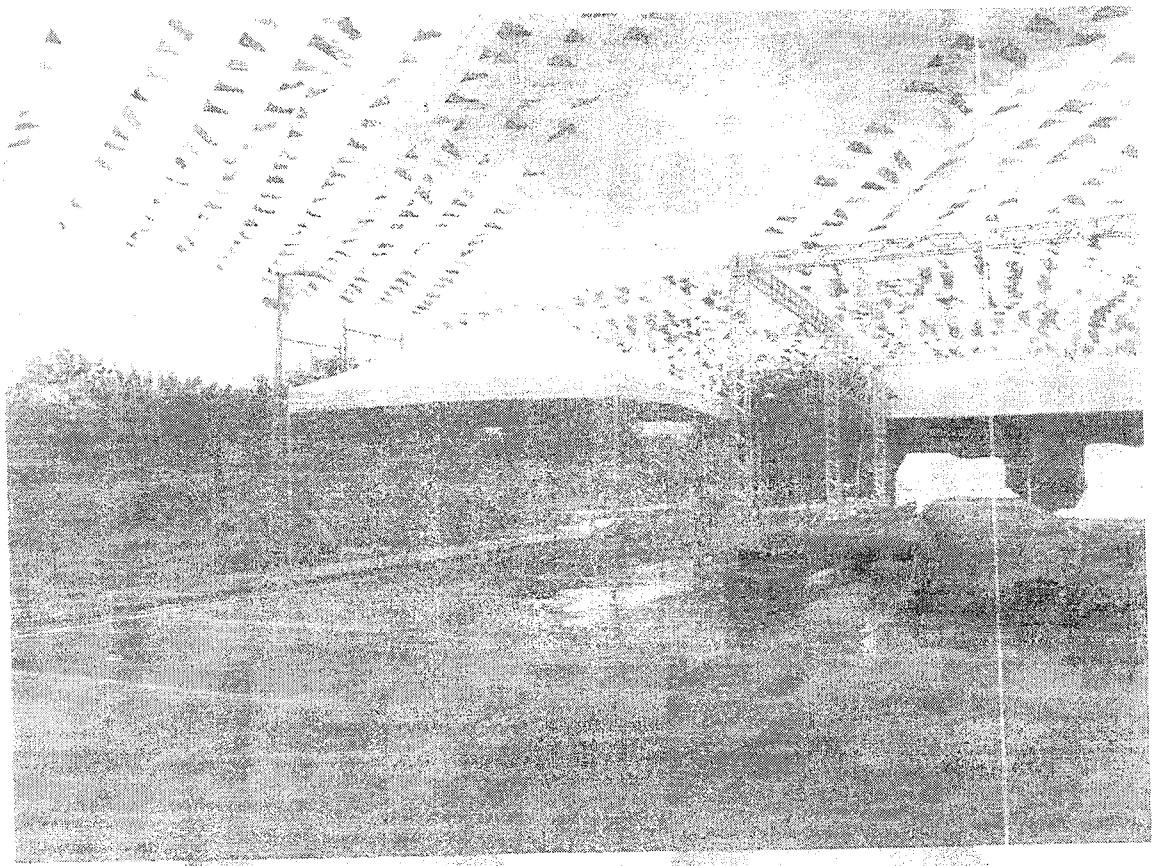


CNPJ: 22.086.632/0001-52 / **IE** 12.460.341-6
Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azulões n° 01, quadra 150, lt 11, 14° andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís- MA
Endereço do Galpão: local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, nº 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luís – MA.
Fone (98) 98451-2480, **Email:** edsonsilvasl7@hotmail.com

BURITICUPU-MA
Proc. 030/2022
Fls. 10
Sub.

E. DE J. DA SILVA EIRELI

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 338
Rubrica:



CNPJ: 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.541-6
Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azulões n° 01, quadra 120, 1411, 14° andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís- MA
Endereço do Galpão: local de armazenamento dos materiais, V. das Acerolas, nº 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luís – MA.
Fone (98) 98451-2480 **Email**: edsonsilvasl@hotmail.com

BURITICUPU-MA
Proc. 030502 2022
Fls. 2223
Rub.

E. DE J. DA SILVA EIRELI

Proc. Nº: 033123
Folha Nº: 339
Rubrica:

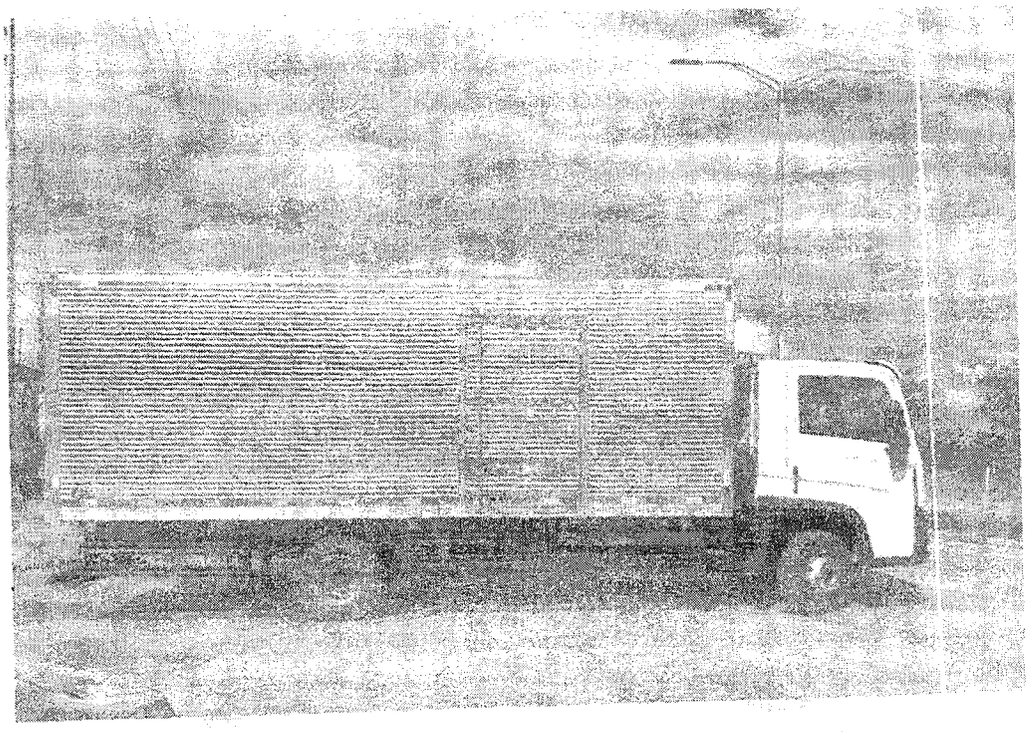


CNPJ. 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6
Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azulões nº 01, quadra 120, 1411, 14º andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís- MA.
Endereço do Galpão: local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, nº 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-640, São Luís – MA.
Fone (98) 98451-2480. **Email:** edsonsilvasl@hotmail.com

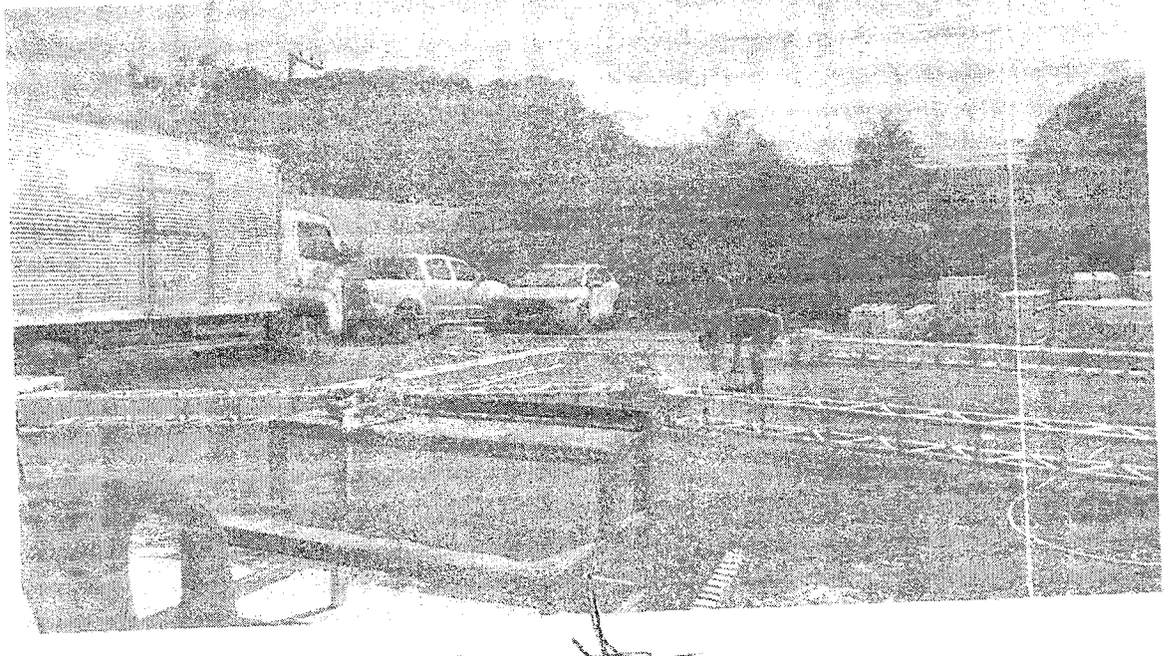
BURITICUPU-MA
Proc. 032/2022
Fls. 339
Rub.

E. DE J. DA SILVA EIRELI

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 340
Rubrica:



CAMINHÃO PRÓPRIO DA EMPRESA

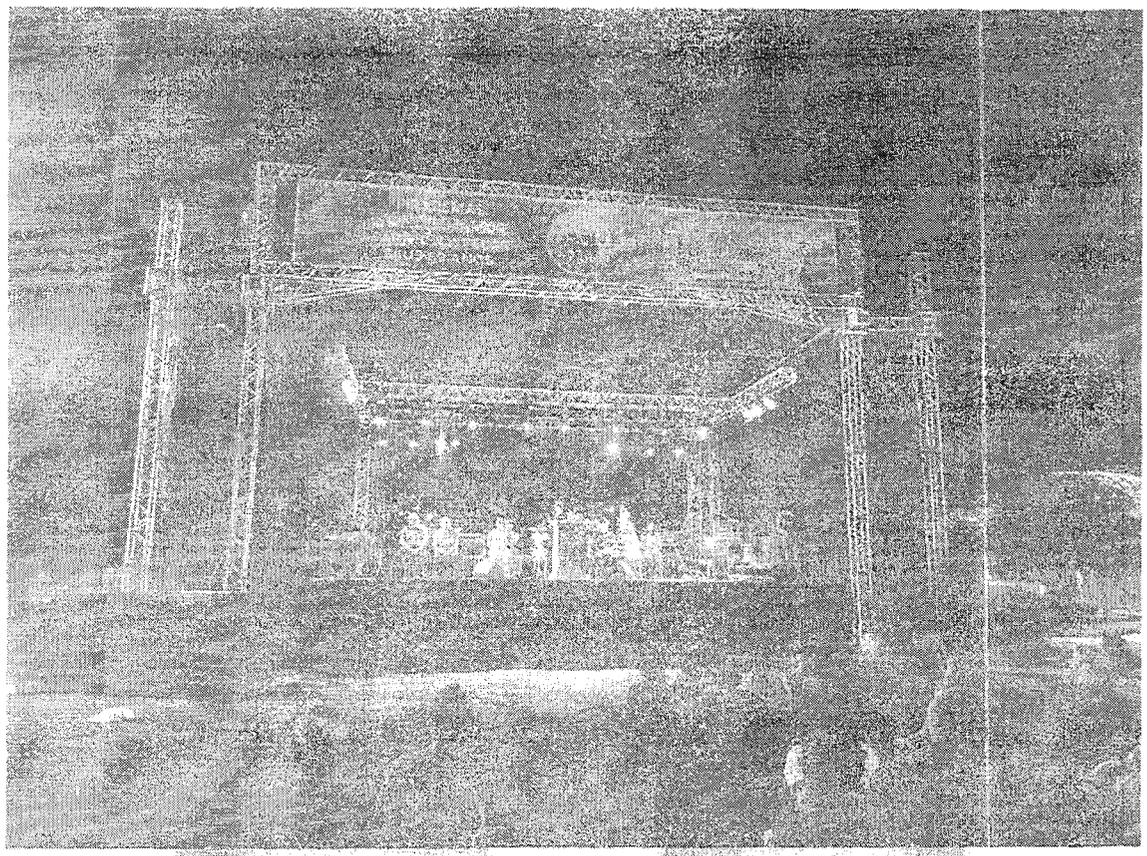


CNPJ: 22.086.632/0001-52/I.E 12.460.341-6
Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azulões nº 01, quadra 120, 1411, 14º andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-090 São Luis- MA
Endereço do Galpão: local de armazenamento dos materiais, Vila dos Acrenolas, nº 11, Qd 16, Lote 10, Apaes, CEP: 65.010-000, São Luis – MA
Fone (98) 98451-2480. Email: esiorealeireli@gmail.com

SUPERVISÃO
Proc. 23675002/2022
Fls. 1225
Rub.

E. DE J. DA SILVA EIRELI

Proc. Nº: 033123
Folha Nº: 341
Rubrica:



CNPJ: 22.086.652/0001-52/ I.E 12.460.341-6
Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azulões nº 01, quadra 120, 1411, 14ª ocha, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís- MA
Endereço do Galpão: local de armazenamento dos materiais: V, das Acerolas, nº 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.610-000, São Luís - MA.
Fone (98) 98451-2480. **Email**: edisonsilva.asl@hotmail.com

BURITICUPU/MA
Proc. 030502/2022
Fls. 342
Rub.

E. DE J. DA SILVA EIRELI

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 342
Rubrica:



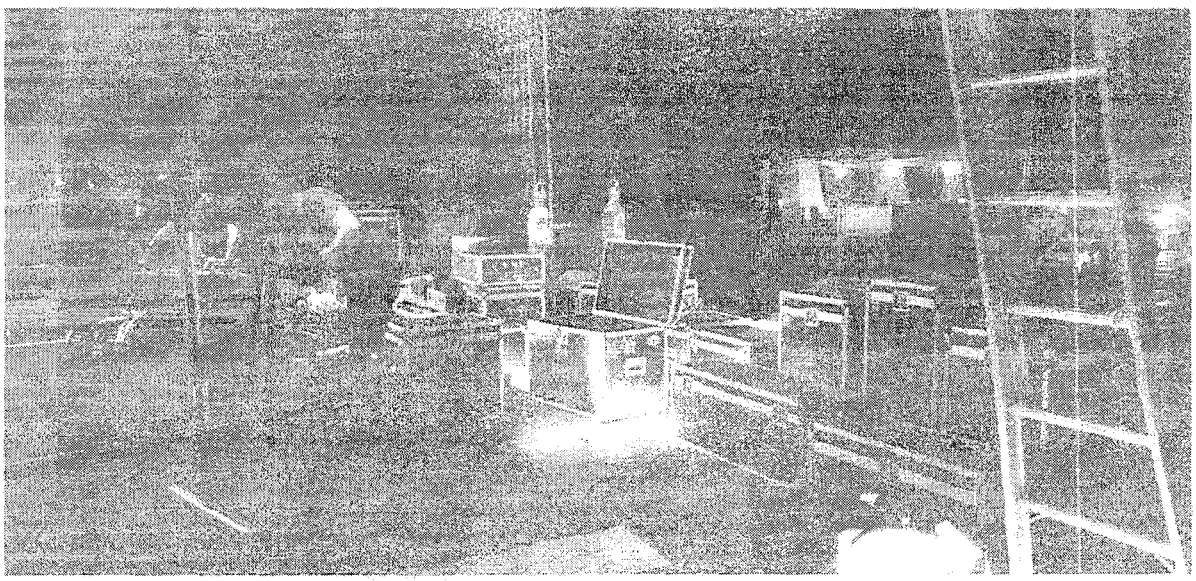
CNPJ: 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6
Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azulões nº 01, quadra 120, 1411, 14º andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís- MA
Endereço do Galpão: local de armazenamento dos materiais: Vilas Acorvias nº 13, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.610-000, São Luís – MA
Fone (98) 98451-2480, Email: edsonsilvasla@hotmail.com

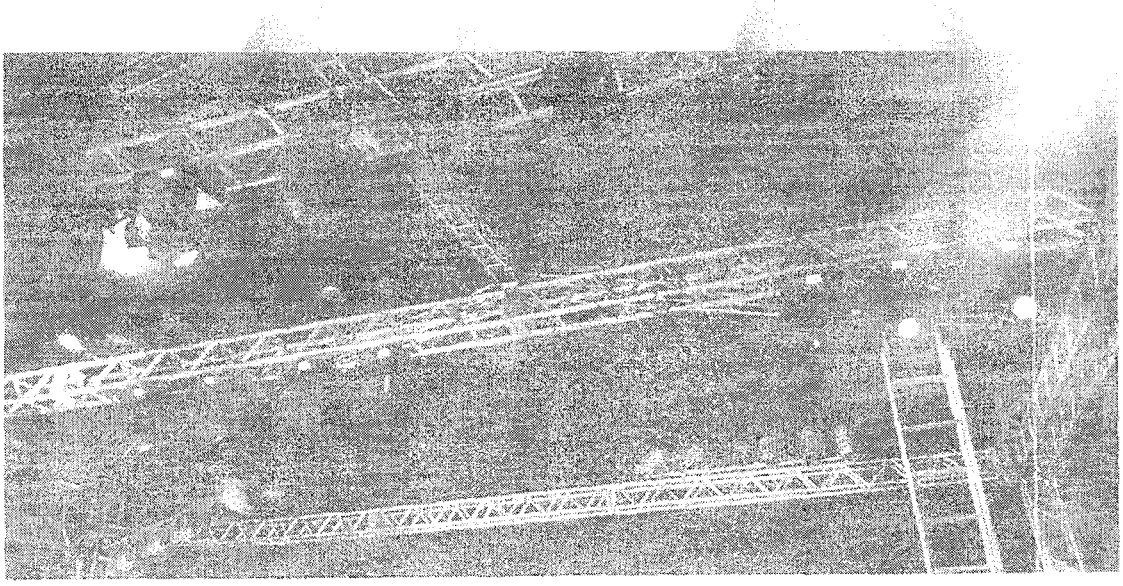
BURITICUPU-MA
Proc. 030/2022
Fls. 1227
Rubr.

E. DE J. DA SILVA EIRELI

Proc. N°: 035/23
Folha N°: 343
Rubrica:

FOTOS DOS EQUIPAMENTOS



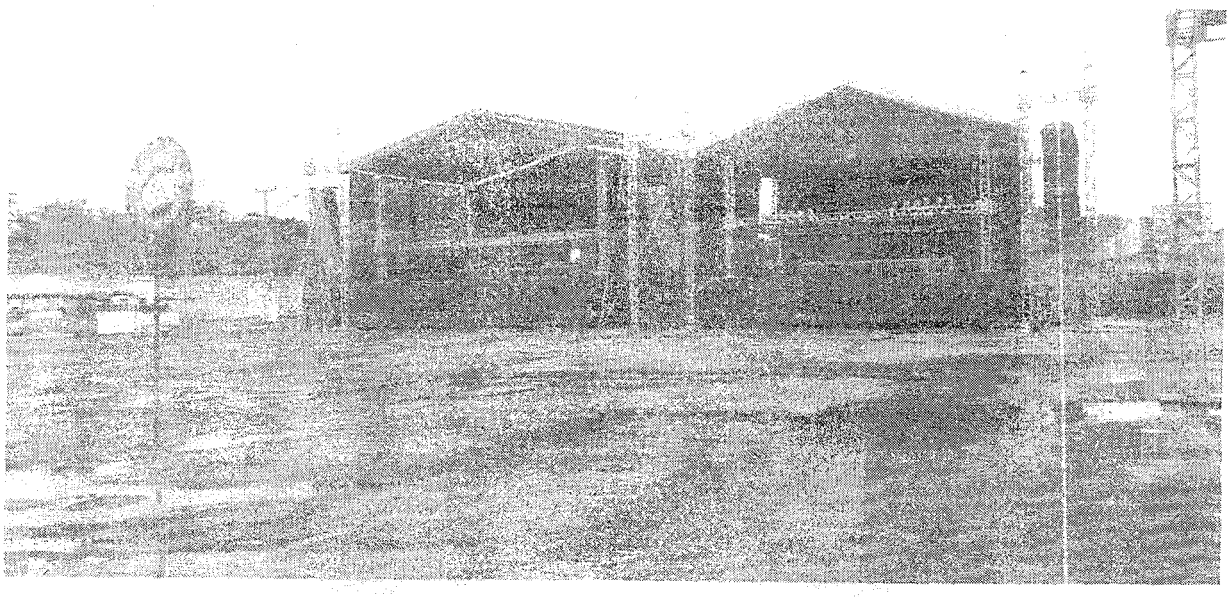


CNPJ: 22.086.622/0001-52/ I.E 12.460.341-6
Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azulões nº 01, quadra 129, 14 (L. 34º andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís- MA
Endereço do Galpão: local de armazenamento dos equipamentos, V. dos Azeulas, nº 11, Qd 16, Lote 30, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luís – MA.
Fone (98) 98451-2480, Email: edsonsilvasl@hotmail.com.

PREFEITURA
Proc. 033001/2023
Fls. 344
Rubr.

E. DE J. DA SILVA EIRELI

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 344
Rubrica:



CNPJ. 22.086.632/0001-52 I.E 12.460.341-6
Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azulões nº 01, quadra 120, 1411, 14º andar, Jardim Renascença. CEP: 65075-060 São Luís - MA
Endereço do Galpão: local de armazenamento dos materiais. V. das Acerolas, nº 11, Qd 16, Lote 10, Apaco. CEP: 65.010-000. São Luís – MA.
Fone (98) 98451-2480. **Email:** edsonsilvasl@hotmail.com

BURITICUPU MA
Proc. 0305002/2022
Fls. 344
Rub.

DECLARAÇÃO ÚNICA

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 345
Rubrica:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029 / 2022
PROCESSO LICITATÓRIO 0305002/2022

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e

encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

BURITICUPU-MA
Proc 033/23 2022
Fls. 346
Rub.

SAO LUIS-MA, 02 de Junho de 2022

E.DE J. DA SILVA EIRELI - 22.086.632/0001-52

02/06/2022 14:39:44

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 346
Rubrica:

Assinatura Digital: EBF26F4004AC3E6545D160B6586B8C7E

BURITICUPU-MA
Proc. 0305002 2022
Fls. 1087
Rub.

Processo Administrativo nº 0305002/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 029/2022
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa (s) juridica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Buriticupu/MA.

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 347
Rubrica:

4ª PROPOSTA DE PREÇOS FINAL:

E.DE J. DA SILVA EIRELI
CNPJ: 22.086.632/0001-52

BURITICUPU - MA, em 08 de junho de 2022.

E. DE J. DA SILVA EIRELI

PREFEITURA DE BURITICUPU-MA
Proc. 0305002 2022
Fls. 1488
Rub.

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

Proc. Nº: 035/23
Folha Nº: 348
Rubrica:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0305002/2022)

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **Pregão Eletrônico n.º 029/2022**, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa (s) jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Buriticupu/MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social: E DE J DA SILVA EIRELI - EPP

CNPJ: 22.086.632/0001-52

Endereço: Rua dos Azulões, Nº 01, Quadra 120, Edifício Office Tower,14º Andar, Sala 1411.

Fone/Fax: (98) 98451-2480

Valor Total da Proposta: R$ 4.635.252,00 (quatro milhões e seiscentos e trinta e cinco mil e duzentos e cinquenta e dois reais)

PLANILHA DA PROPOSTA READEQUADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	Valor Unit.	Valor Total
1	**Palco tipo Torre**, palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade. marca: newform fabricante: newform	10	Diárias	R$ 7.046,00	R$ 70.460,00

E. DE J. DA SILVA EIRELI

BURITICUPU-MA
Proc. 0305004 2022
Fls. 1484
Rub.

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 349
Rubrica:

2	**Palco tipo Concha**, palco de grande porte para show, medindo 16 X 14 mts, modelo concha, coberto com lona nightandday e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (Q30) de alumínio, com 10 mts de pé direito, camarim climatizado, 06 praticáveis de última geração, todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de público em toda área de frente e avance. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade, marca: newform fabricante: newform	10	Diárias	R$ 8.540,00	R$ 85.400,00
3	**Sistema de palco em tablado de grande porte**, tablado em estrutura de sustentação metálica, com piso em compensado naval de 18 mm, rigorosamente nivelado, sem ressaltos, contraventado, com revestimento anti-derrapante, com fechamento nas saiotas frente, laterais e fundo, de cor preta, medindo 15 metros de comprimento, 15 metros de largura, 80 cm de altura do piso do tablado ao chão, contendo 2 (duas) escadas laterais com corrimão de apoio dos dois lados. Unidade, marca: newform fabricante: newform	10	Diárias	R$ 4.550,00	R$ 45.500,00

CNPJ: 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6
Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azulões nº 01, quadra 120, 1411, 14º andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís- MA
Endereço do Galpão: local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, nº 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luís – MA.
Fone (98) 98451-2480, **Email**: edsonsilvasl@hotmail.com

E. DE J. DA SILVA EIRELI

-- BURITICUPU-MA
Proc. 030004 2022
Fls. 1490
Rub.

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 350
Rubrica:

4	**Estrutura de Camarote de pequeno e médio porte**, instalação de 15 (quinze) camarotes com capacidade para 10 (dez) pessoas cada, sendo todos em estrutura tubular de ferro em dois pavimentos todo fechado em placas de metalon, com piso em placas de madeira proporcionando assim maior segurança e conforto, piso este coberto por carpete anti-derrapante, forrado com TNT da cor escolhida, com balcão de apoio, área de circulação e open bar.Medidas (3 x 2) camarote, (1 m) de área de circulação, (2 m) de altura do solo para o piso, e (6 m)de altura do piso para o teto, com escadas de acesso e banheiros ecológicos. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das pessoas, 48 (quarenta e oito) horas antes do evento. Unidade.	6	Diárias	R$ 5.576,00	R$ 33.456,00
5	**Estrutura de Fechamento**, locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	400	Metro	R$ 71,00	R$ 28.400,00
6	**Portal de acesso ao evento**, confeccionado em estrutura metálica de 2.5m x 8.00m, com 02 banners na metragem de 1.5m x 7.5m com a publicidade do evento. Unidade.	20	Diárias	R$ 2.438,00	R$ 48.760,00

CNPJ: 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6
Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azulões n° 01, quadra 120, 1411, 14° andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís- MA
Endereço do Galpão: local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, n° 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luís – MA.
Fone (98) 98451-2480. **Email:** edsonsilvasl@hotmail.com

BURITICUPU-MA
Proc. 030203 2023
Fls. 1491
Rub.

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 351
Rubrica:

7	**Estrutura de sonorização para eventos de pequeno e médio porte:** instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de somem até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento. Unidade, marca: das fabricante: das	10	Diárias	R$ 4.036,00	R$ 40.360,00
8	**Estrutura de sonorização para eventos de grande porte**, instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro)sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix"	15	Diárias	R$ 8.545,00	R$ 128.175,00

CNPJ: 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6
Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azulões nº 01, quadra 120, 1411, 14º andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís- MA
Endereço do Galpão: local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, nº 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luís – MA.
Fone (98) 98451-2480. **Email:** edsonsilvasl@hotmail.com

BURITICUPU-MA
Proc. 030003 2023
Fls. 1492
Rub.

	instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade, marca: das fabricante: das				
9	**Estrutura de Iluminação Cênica para palcos de pequeno e médio porte**, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas águas, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial a partir de "House Mix", com 48 (quarenta e oito) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, oito efeitos (movingred) 250, duas torres de contra luz com dois minibrutes para iluminação da platéia e canhão seguidor, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade, marca: lpg fabricante: lpg	10	Diárias	R$ 3.336,00	R$ 33.360,00

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 352
Rubrica:

CNPJ: 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6
Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azulões nº 01, qtaadra 120, 1411, 14º andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís- MA
Endereço do Galpão: local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, nº 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luís – MA.
Fone (98) 98451-2480. Email: edsonsilvasl@hotmail.com

E. DE J. DA SILVA EIRELI

BURITICUPU-MA
Proc. 030502 2022
Fls. 1443
Rub.

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 353
Rubrica:

10	**Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte.** montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha. contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64. foco 02. vinte efeitos (movingred) 575. duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros. devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade. marca: lpg fabricante: lpg	15	Diárias	R$ 8.435.00	R$ 126.525.00
11	**Estrutura de Gerador para eventos de pequeno e médio porte.** instalação. manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de180kva. insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou similar. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade. marca: mwm fabricante: mwm	10	Diárias	R$ 3.285,00	R$ 32.850,00
12	**Estrutura de Gerador para eventos de grande porte.** instalação. manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva. insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente. automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade. marca: mwm fabricante: mwm	15	Diárias	R$ 3.587.00	R$ 53.805.00

CNPJ: 22.086.632/0001-52/I.E 12.460.341-6
Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azulões n° 01, quadra 120, 1411, 14° andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís- MA
Endereço do Galpão: local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, nº 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luís – MA.
Fone (98) 98451-2480, **Email**: edsonsilvasl@hotmail.com

13	**Painel de LED**, alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. Unidade.	25	Diárias	R$ 9.905,00	R$ 247.625,00
14	**Tenda de 6x6m**, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade. marca: litorânea tendas fabricante: litorânea tendas	50	Diárias	R$ 513,00	R$ 25.650,00
15	**Tenda de 8x8m**, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade. marca: litorânea tendas fabricante: litorânea tendas	50	Diárias	R$ 618,00	R$ 30.900,00
16	**Tenda de 10x10**, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade. marca: litorânea tendas fabricante: litorânea tendas	100	Diárias	R$ 968,00	R$ 96.800,00
17	**Estrutura de Banheiros Ecológicos**, instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	350	Diárias	R$ 311,00	R$ 108.850,00

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 354
Rubrica:

CNPJ: 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6
Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azulões nº 01, quadra 120, 1411, 14º andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís- MA
Endereço do Galpão: local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, nº 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luis – MA.
Fone (98) 98451-2480. **Email**: edsonsilvasl@hotmail.com

BURITICUPU-MA
Proc. 020302 2022
Fls. 1185
Rub.

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 355
Rubrica:

	Unidade. marca: mr e lamyplast fabricante: mr e lamyplast				
18	**Show Pirotécnico com Fogos de Artifícios.** mínimo de 10 (dez) minutos de efeitos sonoros e visuais diferenciados, compostos de no mínimo: 3.200 litros, 100 tubos de 1,5 cores e efeitos variados, 30 tubos de 1,5 cores e efeitos em leque, 49 tubos de 2" cores e efeitos variados, 25 tubos de 2.5" cores e efeitos especiais, 120 tubos de 1.5", 2" e 3" cores e efeitos diversos, 36 morteiros de 3" prata/verde/vermelho/lilás, 06 morteiros de 4" chorão/azul/tremulante, 04 morteiros de 6" verde/coco/amarelo, 06 morteiros de: 7" (bomba chinesa) vel de noiva/cortina. Incluindo serviço de manejo, montagem e blaster.	5	Kits	R$ 17.100,00	R$ 85.500.00
19	**Estrutura de Arquibancada.** arquibancada para 1.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas Dde proteção com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára-Corpo medindo 1 metro e cinqüenta centímetros do piso ao 1° degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1metro e cinqüenta centímetros de altura, totalmente fechado ou	5	Diárias	R$ 11.550,00	R$ 57.750,00

CNPJ: 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.343-6
Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azulões n° 01, quadra 120, 1411, 14° andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís- MA
Endereço do Galpão: local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, n° 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luís – MA.
Fone (98) 98451-2480. **Email:** edsonsilvasl@hotmail.com

BURITICUPU-MA
Proc. 0305001 2022
Fls. 1496
Rub.

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 356
Rubrica:

	longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m x 8m cada, com bases para PAs, com instalação elétrica. Unidade.				
20	**Disciplinador (Gradil),** medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1.20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade/Peça. marca: auratec fabricante: auratec	400	Metro	R$ 28,00	R$ 11.200,00
21	**Trio Elétrico de 23m,** especificações mínimas do Trio Elétrico - Periféricos: 01 Mesa de som digital com 32 canais, 01 mult cabo 48 vias explitado, 01 módulo DM5, 02 equalizadores. 01 tablete IPAD; Frente: 40 alto falantes de graves de 15, 24 alto falantes de médio grave de 12, 18 driver's D400, 48 super tweeters; Fundo: 40 alto falantes de graves de 15, 24 alto falantes de médio grave de 12, 18 drivers D400, 48 super tweeters; Cada Lateral: 32 alto falantes de graves de 18, 32 alto falantes de médio grave, 16 drivers TI; Microfones: 02 microfones sem fio beta com clamp ou pedestal, 15 SM 58, com clamp ou pedestal, 25 SM 57, com clamp ou pedestal, 02 SM 81, 08 direct box, 20 pedestais RMV, 08 Garras LP, 01 power play de 8	6	Diárias	R$ 54.425,00	R$ 326.550,00

BURITICUPU-MA
Proc. 030503 2023
Fls. 749
Rub.

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 357
Rubrica:

	vias; Palco: medindo 4,40m de largura por 9m de comprimento, 01 set completo para baixo amplificador com duas caixas com 4 de 10 e 01 de 15, 01 amplificador para guitarra, 01 amplificador para teclado, 01 Staff-Drum, 04 monitores com falante de 12, 01 monitor com falante de 15, 01 sub. de 18 para bateria; Amplificadores: 22 amplificadores para graves, 14 amplificadores para médios graves, 08 amplificadores para cornetas, 06 amplificadores para agudos; Iluminação: 08 refletores par 64 foco 5, 08 Refletores Par 6 Leds prova d'agua, 02 Strobus, 08 mini bruts, 02 rack dimmer analógico/digital - 24 canais de 4kg, 01 mesa analógica 24 canais, 01 mesa de iluminação digital; Sistema de Energia: 01 gerador de 180kva motor eletrônico, 01 regulador do voltagem 10kw, 01 regulador de voltagem 10kw (reserva); Cavalo Mecânico: cavalo mecânico trucado, traçado + bloqueio, freios ABS, suspensão a ar, 1º marcha 1 trator; Carreta : Carreta com 3 eixos, 23m de comprimento total (Documento da carreta escrito Trio Elétrico); Equipe: Contendo 04 pessoas: 01 motorista, 01 auxiliar do trio elétrico e 02 técnicos de som; Camarim: Contendo banheiro, ar condicionado, sofás, frigobar.				
22	**TRIO ELÉTRICO 11m**, especificações mínimas do Trio Elétrico de 11m: 11m de comprimento, 4,2m de altura na estrada e 5,6m no evento com cobertura de 4,0m de largura; Equipamento de som: 04 caixas baianinhas ou similares contendo 02 falantes de 12P 400w cada e 01	8	Diárias	R$ 24.142,00	R$ 193.136,00

CNPJ: 22.086.632/0001-52/ I.E: 12.460.341-6
Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azulões n° 01, quadra 120, 1411, 14° andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís- MA
Endereço do Galpão: local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, nº 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luís – MA.
Fone (98) 98451-2480. Email: edsonsilvasl@hotmail.com

BURITICUPU-MA
Proc. 030502 2022
Fls. 1498
Rub.

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 398
Rubrica:

	driver de titanium 125w, 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); Traseira: 04 caixas baianinhas ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w), 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); Lateral 1: 04 caixas lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada); Lateral 2: 04 caixas Lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada). Amplificadores: 03 amplificadores de 5000 watts, 05 amplificadores de 3000 watts, 01 amplificador de 2000 watts, 02 amplificadores de 1000 watts, 01 console digital com 32 canais e 08 vias, 01 processador e 01 equalizador; Equipamentos de Palco: 01 amplificador de 3000 watts, 02 monitores sm400 ou similares, 01 amplificador de 08 vias para fones, 08 vias geral para amplificadores e ou fones amplificadores de guitarra, 01 cubo para contra baixo, 01 corpo de bateria, 10 microfones sm58, 10 microfones sm57, 03 microfones sem fio, 01 kit de bateria, 14 direct Box (ativos e passivos); Grupo Gerador: 55 KVAS trifásico; Equipe: 01 motorista, 01 técnico de Som e 01 Técnico de Luz.				
23	**20 (vinte) Seguranças Desarmados**, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas.	40	Diárias	R$ 3.721,00	R$ 148.840,00
24	**Apresentação Artística: Banda de Renome Nacional**, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	12	Unid	R$ 84.000,00	R$ 1.008.000,00

CNPJ: 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6
Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azulões nº 01, quadra 120, 1411, 14º andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís- MA
Endereço do Galpão: local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, nº 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luís – MA.
Fone (98) 98451-2480. **Email**: edsonsilvasl@hotmail.com

25	**Apresentação Artística: Banda de Renome Regional**, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	25	Unid	R$ 51.400,00	R$ 1.285.000,00
26	**Apresentação Artística: Banda de Renome Local, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação**	20	Unid	R$ 12.400,00	R$ 248.000,00
27	**Apresentação de danças típicas regionais, com componentes mínimos de 12 participantes.**	10	Unid	R$ 1.700,00	R$ 17.000,00
28	**Apresentação de Bumba Meu Boi de tradição regional/estadual**	3	Unid	R$ 5.800,00	R$ 17.400,00
Valor total: (quatro milhões e seiscentos e trinta e cinco mil e duzentos e cinquenta e dois reais)					**R$ 4.635.252,00**

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 029/2022.

5. Declaro que entregaremos os serviços licitados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) serviço(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N.º 2017-6, AGÊNCIA Nº. 1734-5, BANCO DO BRASIL, em nome de E DE J DA SILVA EIRELI.

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. EDSON DE JESUS DA SILVA, Portador do RG. sob o nº. 269641973 DIC RJ, e CPF nº 072.853.316-27, com residência na RUA URICURIUA, 27, ARAÇAGI, 65137-000, SÃO JOSE DE RIBAMAR-MA, CONDOMÍNIO BRUNA LIOTTO RESIDENCE.

E. DE J. DA SILVA EIRELI

-- BURITICUPU-MA
Proc: 0305084 2022
Fls. 1500
Rub.

São Luís, 09 de junho de 2022.

Proc. N°: 053/23
Folha N°: 360
Rubrica:

EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627

Assinado de forma digital por EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA, ou=Presencial, ou=38015084000124, cn=EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627
Dados: 2022.06.09 11:40:35 -03'00'

EDSON DE JESUS DA SILVA
RG N° 269641973 DIC-RJ
CPF N° 072.853.316-27
EMPRESÁRIO

CNPJ: 22.086.632/0001-52/ I.E: 12.460.341-6
Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azulões nº 01, quadra 120, 1411, 14º andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís- MA
Endereço do Galpão: local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, nº 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65,010-000, São Luís – MA.
Fone (98) 98451-2480 **Email**: edsonsilvasl@hotmail.com

MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 0305002/2022

LICITANET

BURITICUPU-MA
Proc. 0305002 2022
Fls. 361
Rub.

Às **14:16:00 horas do dia 03 de Junho de 2022** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa (s) jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Municipio de Buriticupu/MA. .**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 361
Rubrica:

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	Microempresa
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	Microempresa
CASTELO BRANCO SERVICOS CORPORATIVOS LTDA	19.209.340/0001-55	Microempresa
DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10.779.520/0001-06	Microempresa
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	Microempresa
CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	Microempresa
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	Microempresa
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

BURITICUPU-MA
Proc. 030502 2022
Fls. 1502
Rub.

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
70128	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ ~~10.000,00~~ Proposta		
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	R$	Situação	Motivo
88889	A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33593795000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 9.059,99	Classificada	--
62301	DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10779520000106	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 951,00	Classificada	--
9262	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22086632000152	SERVICO	SERVICO	R$ 7.046,00	Classificada	--
58976	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23172445000154	SERVICO	SERVICO	R$ 7.046,66	Classificada	--
39745	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10.066,00	Classificada	--
94685	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R$ 10.066,66	Classificada	--

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 362
Rubrica:

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI~~	~~34.307.994/0001-05~~	~~R$ 10.066,66~~	~~03/06/2022 13:23:09~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R$ 10.066,00	03/06/2022 09:45:40	Classificado
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R$ 10.000,00	02/06/2022 09:39:15	Classificado
~~VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI~~	~~34.307.994/0001-05~~	~~R$ 9.500,00~~	~~03/06/2022 14:30:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 9.059,99~~	~~02/06/2022 17:03:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R$ 7.046,66	03/06/2022 08:11:53	Classificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R$ 7.046,00	02/06/2022 22:50:54	Classificado
~~DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~10.779.520/0001-06~~	~~R$ 951,00~~	~~02/06/2022 18:24:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem

-- BURITICUPU-MA
Proc: 030/2022
Fls. 15/03
Rub.

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Fornecedor 94685	03/06/2022 14:25:05	BOA TARDE A TODOS.
Sistema	03/06/2022 14:26:39	O **ITEM 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/06/2022 14:27:00	O **ITEM 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 1** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/06/2022 14:37:01	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 1** foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	03/06/2022 15:29:48	O **ITEM 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 **minutos.**
Sistema	03/06/2022 15:39:52	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	03/06/2022 15:41:42	O fornecedor **DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA** venceu o **ITEM - 1** pelo valor de **R$951,00**.
Sistema	06/06/2022 16:57:21	Empresa: A. A. DE OLIVEIRA EIRELI - 33593795000148, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital !**
Sistema	06/06/2022 16:57:52	Empresa: **DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA** - 10779520000106, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !**
Sistema	06/06/2022 16:57:55	O fornecedor **E.DE J. DA SILVA EIRELI** venceu o **ITEM - 1** pelo valor de **R$7.046,00**.
Sistema	06/06/2022 16:58:20	Empresa: **VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI** - 34307994000105, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Balanço patrimonial anexado é referente ao exercício 2020, o mesmo está sem validade para fins de licitação. Ausência das notas explicativas, descumprido o item 9.10.2 do edital. Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !**

Proc. Nº: 033/25
Folha Nº: 363
Rubrica:

Fls: 033/23
Nº: 364
Rubrica:

BURITICUPU-MA
Proc. 0305009 2022
Fls. 1504
Rub.

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/06/2022 10:17:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E.DE J. DA SILVA EIRELI -22.086.632/0001-52** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	07/06/2022 10:19:00	Empresa: **CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA** - 23172445000154, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional que comprove (m) ter o (s) citado profissional (is), executado serviços de engenharia de características técnicas compatível com a do objeto, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. (INABILITADA)!**
Fornecedor 58976	08/06/2022 11:04:33	S.r. pregoeiro (a) o item 9.11.4. fala: Apresentar comprovação da licitante de possuir profissional (ais) de nível superior na área de engenharia elétrica e civil da empresa, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA, que comprove (m) ter o (s) citado profissional (is), executado serviços de engenharia de características técnicas compatível com a do objeto; (exigência: engenheiro civil para os itens: palco, camarote, arquibancada, tendas e assemelhados e engenheiro elétrico para os itens: sonorização, iluminação, gerador e assemelhados. Vale ressaltar que no final do paragrafo o edital explica sobre a motivação pela qual exige tais documentos, o que difere total o item ganho pela empresa, o lote 18 ganho pela empresa é relativo a fogos de artifício, seria no caso engenheiro químico que não foi solicitado no edital, eis a questão, com um engenheiro civil ou eletricista teria em sua CERTIDAO DE ACERVO TECNICO (CAT) algo que não seria de sua atribuição? segundo o confia as atribuições: engenheiro civil: Resolução Nº 218, DE 29 JUN 1973: As atribuições do Engenheiro Civil são definidas pelo art. 7º da Lei 5194/66, art. 28 e 29 do Decreto 23.569/33 e art 7º da Resolução 218/73 do Confea. Entre elas destacam-se: • Construção e averiguação de edificações, equipamentos de segurança, urbanos, rurais e regionais e de serviços; • Aproveitamento e utilização de recursos naturais; • Análise de questões artístico-culturais e técnicos; • Planejamento e fornecimento de meios de locomoção durante a execução da obra; • Desempenhar cargos, funções e comissões em organizações estatais; • Explorar recursos alternativos e naturais para o desenvolvimento da indústria; • Estudar, projetar, analisar e avaliar técnicas e obras relacionadas a edifícios, rodovias, ferrovias captação e abastecimento de água, drenagem e irrigação; • Planejar e projetar trabalhos em âmbito urbano, rural, de transportes e em outras regiões: • Coordenar atribuições em autarquias e instituições de economia mista ou privada; • Estudar, projetar, analisar e avaliar técnicas e obras relacionadas a portos, rios, canais, barragens e das concernentes aos aeroportos; • Estudar, projetar, analisar e avaliar técnicas e obras relacionadas peculiares ao saneamento urbano e rural; • Estudar, projetar, analisar e avaliar técnicas e obras e serviços de urbanismo; • Projetar e construir "pontes e grandes estruturas. engenheiro eletricista: Resolução Nº 218, DE 29 JUN 1973: Art. 8º - Compete ao ENGENHEIRO ELETRICISTA ou ao ENGENHEIRO ELETRICISTA, MODALIDADE Eletrotécnica: I - O desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; seus serviços afins e correlatos. Art. 9º - Compete ao ENGENHEIRO Eletrônico ou ao ENGENHEIRO ELETRICISTA,

Fls. Nº: 033/23
Folha Nº: 365
Rubrica:
BURITICUPU-MA
Proc. 120607 2022
Fls. 2305
Rub.

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
		MODALIDADE Eletrônica ou ao ENGENHEIRO DE Comunicação: I - O desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a materiais elétricos e eletrônicos; equipamentos eletrônicos em geral; sistemas de comunicação e telecomunicações, sistemas de medição e controle elétrico e eletrônico; seus serviços afins e correlatos. Vale ressaltar que foi transcrito apenas uma parte do item 9.11.4, ficando pendente a parte final: (exigência: engenheiro civil para os itens: palco, camarote, arquibancada, tendas e assemelhados e engenheiro elétrico para os itens: sonorização, iluminação, gerador e assemelhados. Na certeza de equívoco na inabilitação peço ao sr pregoeiro que reveja primeiro o que diz o edital nos item supracitado, segundo reveja a decisão de inabilitação da empresa, por fim que aceite a minha solicitação de recurso, para que a empresa tenha tempo hábil para fundamentar a sua defesa.
Sistema	08/06/2022 12:03:57	O fornecedor: **CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA** - 23172445000154, foi **HABILITADO**, conforme despacho: **EMPRESA HABILITADA POR CUMPRIR COM TODOS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. !**
Sistema	08/06/2022 16:32:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	08/06/2022 17:02:18	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Fornecedor 58976	09/06/2022 10:22:24	senhor pregoeiro, bom dia!
Fornecedor 58976	09/06/2022 10:23:41	a empresa CWDR produções e eventos LTDA ME solicita o declinio do item 18. a mesma enviara a carta desistencia em campo disponivel no sistema com a devida motivação.
Fornecedor 58976	09/06/2022 10:30:02	peço ao Sr. pregoeiro que reabra o campo para que possamos enviar a nossa carta de desistencia.
Sistema	09/06/2022 15:09:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/06/2022 15:39:29	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/06/2022 15:41:02	A disputa do **ITEM 1** está encerrada.

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.066.632/0001-52	R$ 7.046,00
2º	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R$ 7.046,66
3º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R$ 10.000,00

BURITICUPU-MA
Proc. 0303002 2022
Fls. 1506
Rub.

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
4°	T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R$ 10.066,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 366
Rubrica:

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
26406	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 12.000,00	Classificada	--
68188	A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33593795000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10.980,00	Classificada	--
45669	DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10779520000106	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10.985,00	Classificada	--
96826	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22086632000152	SERVICO	SERVICO	R$ 8.540,00	Classificada	--
90538	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23172445000154	SERVICO	SERVICO	R$ 8.540,00	Classificada	--
58746	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 12.200,00	Classificada	--
69724	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R$ 12.200,00	Classificada	--

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~T A DA S LOPES LTDA~~	~~10.794.128/0001-28~~	~~R$ 12.200,00~~	~~03/06/2022 09:45:40~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI~~	~~34.307.994/0001-05~~	~~R$ 12.200,00~~	~~03/06/2022 13:23:09~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R$ 12.000,00	02/06/2022 09:39:15	Classificado
~~DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~10.779.520/0001-06~~	~~R$ 10.985,00~~	~~02/06/2022 18:24:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 10.980,00~~	~~02/06/2022 17:03:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R$ 8.540,00	02/06/2022 22:50:54	Classificado

BURITICUPU-MA
Proc. 0205008 2022
Fls. 150
Rub.

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R$ 8.540,00	03/06/2022 08:11:53	Classificado
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 8.538,00~~	~~03/06/2022 14:27:54~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~T A DA S LOPES LTDA~~	~~10.794.128/0001-28~~	~~R$ 8.536,00~~	~~03/06/2022 14:29:24~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 8.534,00~~	~~03/06/2022 14:32:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 2

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 367
Rubrica:

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2022 14:26:39	O **ITEM 2** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/06/2022 14:27:00	O **ITEM 2** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 2** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/06/2022 14:37:01	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 2** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	03/06/2022 15:29:48	O **ITEM 2** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	03/06/2022 15:39:52	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	03/06/2022 15:41:42	O fornecedor **A. A. DE OLIVEIRA EIRELI** venceu o **ITEM - 2** pelo valor de **R$8.534,00**.
Sistema	06/06/2022 16:57:21	Empresa: **A. A. DE OLIVEIRA EIRELI** - 33593795000148, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital !**
Sistema	06/06/2022 16:57:27	O fornecedor **T A DA S LOPES LTDA** venceu o **ITEM - 2** pelo valor de **R$8.536,00**.
Sistema	06/06/2022 16:57:52	Empresa: **DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA** - 10779520000106, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !**

BURITICUPU-MA
Proc. 0305002 2022
Fls. 1508
Rub.

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 368
Rubrica:

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/06/2022 16:58:20	Empresa: VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Balanço patrimonial anexado é referente ao exercício 2020, o mesmo está sem validade para fins de licitação. Ausência das notas explicativas, descumprido o item 9.10.2 do edital. Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !**
Sistema	07/06/2022 10:19:00	Empresa: **CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA** - 23172445000154, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional que comprove (m) ter o (s) citado profissional (is), executado serviços de engenharia de características técnicas compatível com a do objeto, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. (INABILITADA)!**
Sistema	07/06/2022 10:19:52	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **T A DA S LOPES LTDA -10.794.128/0001-28** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	08/06/2022 12:03:57	O fornecedor: **CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA** - 23172445000154, foi **HABILITADO**, conforme despacho: **EMPRESA HABILITADA POR CUMPRIR COM TODOS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. !**
Sistema	08/06/2022 16:32:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	08/06/2022 17:02:18	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	08/06/2022 17:26:52	Fornecedor: **T A DA S LOPES LTDA**, com lance no valor de **R$ 8.536,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Empresa não enviou a proposta final conforme solicitação do pregoeiro. !**
Sistema	08/06/2022 17:26:52	Necessário se fez o sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, da seguinte forma: **ID: 96826 - Data Prop.: 02/06/2022 22:50:54** ficou classificado em **1º lugar.** **ID: 90538 - Data Prop.: 03/06/2022 08:11:53** ficou classificado em **2º lugar.**
Sistema	08/06/2022 17:26:53	O fornecedor **E.DE J. DA SILVA EIRELI** venceu o **ITEM - 2** pelo valor de **R$8.540,00.**
Sistema	09/06/2022 15:08:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E.DE J. DA SILVA EIRELI -22.086.632/0001-52** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/06/2022 15:09:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

BURITICUPU-MA
Proc. 1205002 2022
Fls. 1569
Rub.

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2022 15:39:29	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/06/2022 15:41:02	A disputa do ITEM 2 está encerrada.

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 369
Rubrica:

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1°	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R$ 8.540,00
2°	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R$ 8.540,00
3°	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R$ 12.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
77610	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 6.400,00	Classificada	--
10056	A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33593795000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5.850,00	Classificada	--
99183	DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10779520000106	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5.850,00	Classificada	--
31646	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22086632000152	SERVICO	SERVICO	R$ 4.550,00	Classificada	--
54985	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23172445000154	SERVICO	SERVICO	R$ 4.550,00	Classificada	--
94949	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 6.500,00	Classificada	--
1316	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R$ 6.500,00	Classificada	--

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R$ 6.500,00	03/06/2022 09:45:40	Classificado

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 370
Rubrica:

Proc. 030500/2022
Fls. 2370
Rub.

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI~~	~~34.307.994/0001-05~~	~~R$ 6.500,00~~	~~03/06/2022 13:23:09~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.377.324/0001-50	R$ 6.400,00	02/06/2022 09:39:15	Classificado
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 5.850,00~~	~~02/06/2022 17:03:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~10.779.520/0001-06~~	~~R$ 5.850,00~~	~~02/06/2022 18:24:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R$ 4.550,00	02/06/2022 22:50:54	Classificado
CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R$ 4.550,00	03/06/2022 08:11:53	Classificado
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 4.548,00~~	~~03/06/2022 14:27:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI~~	~~34.307.994/0001-05~~	~~R$ 4.500,00~~	~~03/06/2022 14:30:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 4.498,00~~	~~03/06/2022 14:32:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI~~	~~34.307.994/0001-05~~	~~R$ 4.495,00~~	~~03/06/2022 14:33:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 4.493,00~~	~~03/06/2022 14:34:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI~~	~~34.307.994/0001-05~~	~~R$ 4.491,00~~	~~03/06/2022 14:35:16~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 4.488,00~~	~~03/06/2022 14:36:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI~~	~~34.307.994/0001-05~~	~~R$ 4.486,00~~	~~03/06/2022 14:36:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 4.480,00~~	~~03/06/2022 14:38:53~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI~~	~~34.307.994/0001-05~~	~~R$ 4.478,00~~	~~03/06/2022 14:39:26~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 4.476,00~~	~~03/06/2022 14:39:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI~~	~~34.307.994/0001-05~~	~~R$ 4.474,00~~	~~03/06/2022 14:40:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 4.470,00~~	~~03/06/2022 14:40:25~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

-- BURITICUPU-MA
Proc. 0305002 2022
Fls. 75/1
Rub.

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 371
Rubrica:

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI~~	~~34.307.994/0001-05~~	~~R$ 4.468,00~~	~~03/06/2022 14:40:36~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 4.466,00~~	~~03/06/2022 14:40:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI~~	~~34.307.994/0001-05~~	~~R$ 4.464,00~~	~~03/06/2022 14:41:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI~~	~~34.307.994/0001-05~~	~~R$ 4.462,00~~	~~03/06/2022 14:41:52~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 4.460,00~~	~~03/06/2022 14:41:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI~~	~~34.307.994/0001-05~~	~~R$ 4.458,00~~	~~03/06/2022 14:42:01~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 4.456,00~~	~~03/06/2022 14:42:09~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI~~	~~34.307.994/0001-05~~	~~R$ 4.400,00~~	~~03/06/2022 14:42:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 4.398,00~~	~~03/06/2022 14:42:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI~~	~~34.307.994/0001-05~~	~~R$ 4.390,00~~	~~03/06/2022 14:42:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 4.388,00~~	~~03/06/2022 14:42:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI~~	~~34.307.994/0001-05~~	~~R$ 4.378,00~~	~~03/06/2022 14:43:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 4.375,00~~	~~03/06/2022 14:44:07~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI~~	~~34.307.994/0001-05~~	~~R$ 4.300,00~~	~~03/06/2022 14:44:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 4.298,00~~	~~03/06/2022 14:44:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI~~	~~34.307.994/0001-05~~	~~R$ 4.200,00~~	~~03/06/2022 14:44:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 4.195,00~~	~~03/06/2022 14:45:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI~~	~~34.307.994/0001-05~~	~~R$ 4.100,00~~	~~03/06/2022 14:45:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 4.098,00~~	~~03/06/2022 14:46:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

BURITICUPU-MA
Proc. 030502 2022
Fls. 1372
Rub.

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI~~	~~34.367.094/0001-05~~	~~R$ 4.000,00~~	~~03/06/2022 14:46:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 3.998,00~~	~~03/06/2022 14:47:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 3

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 1372
Rubrica:

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2022 14:26:39	O **ITEM 3** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/06/2022 14:27:00	O **ITEM 3** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 3** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/06/2022 14:37:01	A etapa de envio de lances do ITEM 3 foi prorrogada automáticamente e será de 02 **(dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/06/2022 14:49:15	A prorrogação automática do ITEM 3 está encerrada.
Sistema	03/06/2022 15:29:48	O **ITEM 3** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	03/06/2022 15:39:52	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	03/06/2022 15:41:42	O fornecedor **A. A. DE OLIVEIRA EIRELI** venceu o **ITEM - 3** pelo valor de **R$3.998,00**.
Sistema	06/06/2022 16:57:21	Empresa: **A. A. DE OLIVEIRA EIRELI** - 33593795000148, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital !**
Sistema	06/06/2022 16:57:27	O fornecedor **VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI** venceu o **ITEM - 3** pelo valor de **R$4.000,00**.
Sistema	06/06/2022 16:57:52	Empresa: **DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA** - 10779520000106, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !**

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 373
Rubrica:

BURITICUPU-MA
Proc. 033/2022
Fls. 373
Rub.

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/06/2022 16:58:20	Necessário se fez o sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, da seguinte forma: **ID: 31646 - Data Prop.: 02/06/2022 22:50:54** ficou classificado em **1º lugar.** **ID: 54985 - Data Prop.: 03/06/2022 08:11:53** ficou classificado em **2º lugar.**
Sistema	06/06/2022 16:58:20	Empresa: **VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI** - 34307994000105, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Balanço patrimonial anexado é referente ao exercício 2020, o mesmo está sem validade para fins de licitação. Ausência das notas explicativas, descumprido o item 9.10.2 do edital. Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !**
Sistema	06/06/2022 16:58:24	O fornecedor **E.DE J. DA SILVA EIRELI** venceu o **ITEM - 3** pelo valor de **R$4.550,00**.
Sistema	07/06/2022 10:17:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E.DE J. DA SILVA EIRELI -22.086.632/0001-52** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	07/06/2022 10:19:00	Empresa: **CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA** - 23172445000154, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional que comprove (m) ter o (s) citado profissional (is), executado serviços de engenharia de características técnicas compatível com a do objeto, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. (INABILITADA)!**
Sistema	08/06/2022 12:03:57	O fornecedor: **CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA** - 23172445000154, foi **HABILITADO**, conforme despacho: **EMPRESA HABILITADA POR CUMPRIR COM TODOS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. !**
Sistema	08/06/2022 16:32:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	08/06/2022 17:02:18	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/06/2022 15:09:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/06/2022 15:39:29	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/06/2022 15:41:02	A disputa do **ITEM 3** está encerrada.

Proc. 033/2022
Fls. 373
Rub.

Classificação Final do item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1°	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R$ 4.550,00
2°	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R$ 4.550,00
3°	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R$ 6.400,00
4°	T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R$ 6.500,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 374
Rubrica:

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
94322	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7.900,00	Classificada	--
46517	A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33593795000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7.169,99	Classificada	--
34921	DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10779520000106	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7.200,00	Classificada	--
11744	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22086632000152	SERVICO	SERVICO	R$ 5.576,00	Classificada	--
10385	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23172445000154	SERVICO	SERVICO	R$ 7.900,00	Classificada	--
46007	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7.966,00	Classificada	--
63898	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R$ 7.966,66	Classificada	--

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI~~	~~34.307.994/0001-05~~	~~R$ 7.966,66~~	~~03/06/2022 13:23:09~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R$ 7.966,00	03/06/2022 09:45:40	Classificado
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R$ 7.900,00	02/06/2022 09:39:15	Classificado
CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R$ 7.900,00	03/06/2022 08:11:53	Classificado

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 375
Rubrica:

Proc: 0205002 2022
Fls. 1515
Rub.

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~40.779.528/0001-66~~	~~R$ 7.200,00~~	~~02/06/2022 18:24:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 7.163,00~~	~~02/06/2022 17:03:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R$ 5.576,00	02/06/2022 22:50:54	Classificado
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 5.574,00~~	~~03/06/2022 14:28:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI~~	~~34.307.994/0001-05~~	~~R$ 5.570,00~~	~~03/06/2022 14:32:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 5.568,00~~	~~03/06/2022 14:32:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI~~	~~34.307.994/0001-05~~	~~R$ 5.560,00~~	~~03/06/2022 14:33:31~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 5.558,00~~	~~03/06/2022 14:34:41~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI~~	~~34.307.994/0001-05~~	~~R$ 5.550,00~~	~~03/06/2022 14:35:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 5.550,00~~	~~03/06/2022 14:36:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI~~	~~34.307.994/0001-05~~	~~R$ 5.548,00~~	~~03/06/2022 14:36:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 5.540,00~~	~~03/06/2022 14:36:49~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI~~	~~34.307.994/0001-05~~	~~R$ 5.538,00~~	~~03/06/2022 14:37:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 5.534,00~~	~~03/06/2022 14:39:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI~~	~~34.307.994/0001-05~~	~~R$ 5.532,00~~	~~03/06/2022 14:39:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 5.530,00~~	~~03/06/2022 14:39:22~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI~~	~~34.307.994/0001-05~~	~~R$ 5.528,00~~	~~03/06/2022 14:39:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 5.526,00~~	~~03/06/2022 14:39:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI~~	~~34.307.994/0001-05~~	~~R$ 5.524,00~~	~~03/06/2022 14:40:22~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 376
Rubrica:

-- BURITICUPU-MA
Proc. 030/2022
Fls. 1506
Rub.

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R$ 5.520,00	03/06/2022 14:40:39	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R$ 5.518,00	03/06/2022 14:40:47	Fornecedor Inabilitado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R$ 5.515,00	03/06/2022 14:41:02	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R$ 5.513,00	03/06/2022 14:41:17	Fornecedor Inabilitado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R$ 5.511,00	03/06/2022 14:41:42	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R$ 5.500,00	03/06/2022 14:42:10	Fornecedor Inabilitado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R$ 5.498,00	03/06/2022 14:42:21	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R$ 5.490,00	03/06/2022 14:42:35	Fornecedor Inabilitado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R$ 5.480,00	03/06/2022 14:43:02	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R$ 5.478,00	03/06/2022 14:44:11	Fornecedor Inabilitado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R$ 5.475,00	03/06/2022 14:44:18	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R$ 5.400,00	03/06/2022 14:44:26	Fornecedor Inabilitado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R$ 5.398,00	03/06/2022 14:44:47	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R$ 5.300,00	03/06/2022 14:45:04	Fornecedor Inabilitado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R$ 5.297,00	03/06/2022 14:45:43	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R$ 5.200,00	03/06/2022 14:46:08	Fornecedor Inabilitado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R$ 5.198,00	03/06/2022 14:46:34	Fornecedor Inabilitado
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	R$ 5.100,00	03/06/2022 14:47:01	Fornecedor Inabilitado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R$ 5.098,00	03/06/2022 14:47:29	Fornecedor Inabilitado

Proc. Nº: 023/23
Folha Nº: 371
Rubrica:

Proc. 0305004 2022
Fls. 1522
Rub.

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI~~	~~34.307.994/0304-05~~	~~R$ 5.000,00~~	~~03/06/2022 14:47:37~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 4.998,00~~	~~03/06/2022 14:48:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI~~	~~34.307.994/0001-05~~	~~R$ 4.996,00~~	~~03/06/2022 14:49:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 4.994,00~~	~~03/06/2022 14:50:22~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI~~	~~34.307.994/0001-05~~	~~R$ 4.990,00~~	~~03/06/2022 14:50:36~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 4.989,00~~	~~03/06/2022 14:51:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2022 14:26:39	O **ITEM 4** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/06/2022 14:27:00	O **ITEM 4** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o ITEM 4 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/06/2022 14:37:01	A etapa de envio de lances do **ITEM 4** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Fornecedor 63898	03/06/2022 14:52:51	PENSEI QUE IAM ABRIR SOMENTE OS 10 PRIMEIROS ITENS NEM CHEGUEI A OFERTAR NOS DEMAIS ITENS
Fornecedor 46517	03/06/2022 14:53:47	Como diz o ditado, "todo pensar é torto."
Fornecedor 63898	03/06/2022 14:55:40	PARTICIPO A MUITO TEMPO DE LICITAÇÃO ON LINE A PRIMEIRA QUE PARTICIPO QUE ABREM TODOS OS ITENS AO MESMO TEMPO. MAS TA DE BOA PARABÉNS AOS GANHADORES. O MEU PENSAR NÃO É TORTO ACHO QUE DE MUITOS SÃO.
Sistema	03/06/2022 15:06:02	A prorrogação automática do **ITEM 4** está encerrada.
Sistema	03/06/2022 15:29:48	O **ITEM 4** está em negociação e ficará aberto para lances pelo periodo de **10 minutos.**
Sistema	03/06/2022 15:39:52	O tempo de negociação está **encerrado.**

Proc. Nº 033/23
Folha Nº 378
Rubrica:

BURITICUPU-MA
Proc. 033/2023
Fls. 1378
Rub.

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2022 15:41:42	O fornecedor **A. A. DE OLIVEIRA EIRELI** venceu o **ITEM - 4** pelo valor de **R$4.900,00**.
Sistema	06/06/2022 16:57:21	Empresa: **A. A. DE OLIVEIRA EIRELI** - 33593795000148, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital !**
Sistema	06/06/2022 16:57:27	O fornecedor **VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI** venceu o **ITEM - 4** pelo valor de **R$4.990,00**.
Sistema	06/06/2022 16:57:52	Empresa: **DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA** - 10779520000106, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !**
Sistema	06/06/2022 16:58:20	Empresa: **VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI** - 34307994000105, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Balanço patrimonial anexado é referente ao exercício 2020, o mesmo está sem validade para fins de licitação. Ausência das notas explicativas, descumprido o item 9.10.2 do edital. Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !**
Sistema	06/06/2022 16:58:25	O fornecedor **E.DE J. DA SILVA EIRELI** venceu o **ITEM - 4** pelo valor de **R$5.576,00**.
Sistema	07/06/2022 10:17:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E.DE J. DA SILVA EIRELI -22.086.632/0001-52** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	07/06/2022 10:19:00	Empresa: **CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA** - 23172445000154, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional que comprove (m) ter o (s) citado profissional (is), executado serviços de engenharia de características técnicas compatível com a do objeto, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. (INABILITADA)!**
Sistema	08/06/2022 12:03:57	O fornecedor: **CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA** - 23172445000154, foi **HABILITADO**, conforme despacho: **EMPRESA HABILITADA POR CUMPRIR COM TODOS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. !**

BURITICUPU-MA
Proc. 0305002 2022
Fls. 379
Rub.

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 379
Rubrica:

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/06/2022 16:32:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	08/06/2022 17:02:18	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/06/2022 15:09:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/06/2022 15:39:29	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/06/2022 15:41:02	A disputa do ITEM 4 está encerrada.

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1°	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R$ 5.576,00
2°	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R$ 7.900,00
3°	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R$ 7.900,00
4°	T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R$ 7.966,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
4976	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 100,00	Classificada	--
46786	A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33593795000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 92,09	Classificada	--
60531	DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10779520000106	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 90,00	Classificada	--
4546	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22086632000152	SERVICO	SERVICO	R$ 71,00	Classificada	--
14877	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23172445000154	SERVICO	SERVICO	R$ 80,00	Classificada	--
64572	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 102,00	Classificada	--

BUHJTCUPU-MA
Proc. 0305003 2022
Fls. 1520
Rub.

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
2202	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R$ 102,33	Classificada	--

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 380
Rubrica:

Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI~~	~~34.307.994/0001-05~~	~~R$ 102,33~~	~~03/06/2022 13:23:09~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R$ 102,00	03/06/2022 09:45:40	Classificado
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R$ 100,00	02/06/2022 09:39:15	Classificado
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 92,00~~	~~02/06/2022 17:03:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~10.779.520/0001-06~~	~~R$ 90,00~~	~~02/06/2022 18:24:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R$ 80,00	03/06/2022 08:11:53	Classificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R$ 71,00	02/06/2022 22:50:54	Classificado
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 69,00~~	~~03/06/2022 14:29:03~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI~~	~~34.307.994/0001-05~~	~~R$ 67,00~~	~~03/06/2022 14:34:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 65,00~~	~~03/06/2022 14:34:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI~~	~~34.307.994/0001-05~~	~~R$ 63,00~~	~~03/06/2022 14:35:35~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 60,00~~	~~03/06/2022 14:36:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI~~	~~34.307.994/0001-05~~	~~R$ 58,00~~	~~03/06/2022 14:36:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem

BURITICUPU-MA
Proc. 033/2022
Fls. 382
Rub.

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2022 14:26:39	O **ITEM 5** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/06/2022 14:27:00	O **ITEM 5** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 5** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/06/2022 14:37:01	A etapa de envio de lances do **ITEM 5** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/06/2022 14:39:02	A prorrogação automática do **ITEM 5** está encerrada.
Sistema	03/06/2022 15:29:48	O **ITEM 5** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	03/06/2022 15:39:52	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	03/06/2022 15:41:42	O fornecedor **VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI** venceu o **ITEM - 5** pelo valor de **R$58,00**.
Sistema	06/06/2022 16:57:21	Empresa: **A. A. DE OLIVEIRA EIRELI** - 33593795000148, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital !**
Sistema	06/06/2022 16:57:52	Empresa: **DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA** - 10779520000106, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !**
Sistema	06/06/2022 16:58:20	Empresa: **VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI** - 34307994000105, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Balanço patrimonial anexado é referente ao exercício 2020, o mesmo está sem validade para fins de licitação. Ausência das notas explicativas, descumprido o item 9.10.2 do edital. Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !**
Sistema	06/06/2022 16:58:25	O fornecedor **ELDE J. DA SILVA EIRELI** venceu o **ITEM - 5** pelo valor de **R$71,00**.

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 382
Rubrica:

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 3-82
Rubrica:

BURITICUPU-MA
Proc. 0005004/2022
Fls. 1322
Rub.

Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/06/2022 10:17:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor E.DE J. DA SILVA EIRELI -22.086.632/0001-52 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	07/06/2022 10:19:00	Empresa: **CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA** - 23172445000154, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional que comprove (m) ter o (s) citado profissional (is), executado serviços de engenharia de características técnicas compatível com a do objeto, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. (INABILITADA)!**
Sistema	08/06/2022 12:03:57	O fornecedor: **CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA** - 23172445000154, foi **HABILITADO**, conforme despacho: **EMPRESA HABILITADA POR CUMPRIR COM TODOS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. !**
Sistema	08/06/2022 16:32:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	08/06/2022 17:02:18	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.*
Sistema	09/06/2022 15:09:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/06/2022 15:39:29	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.*
Sistema	09/06/2022 15:41:02	A disputa do **ITEM 5** está encerrada.

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1°	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R$ 71,00
2°	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R$ 80,00
3°	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R$ 100,00
4°	T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R$ 102,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
42050	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.400,00	Classificada	--

BURITICUPU-MA
Proc. 030002 2022
Fls. 2323
Rub.

Propostas Iniciais do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
76279	A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33593795000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.134,99	Classificada	--
82780	DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10779520000106	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.100,00	Classificada	--
69246	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22086632000152	SERVICO	SERVICO	R$ 2.438,00	Classificada	--
99323	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23172445000154	SERVICO	SERVICO	R$ 2.900,00	Classificada	--
80744	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.483,00	Classificada	--
45691	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R$ 3.483,33	Classificada	--

Proc. Nº: 033/23.
Folha Nº: 383
Rubrica:

Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI~~	~~34.307.994/0001-05~~	~~R$ 3.483,33~~	~~03/06/2022 13:23:09~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R$ 3.483,00	03/06/2022 09:45:40	Classificado
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R$ 3.400,00	02/06/2022 09:39:15	Classificado
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 3.134,99~~	~~02/06/2022 17:03:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~10.779.520/0001-06~~	~~R$ 3.100,00~~	~~02/06/2022 18:24:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R$ 2.900,00	03/06/2022 08:11:53	Classificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R$ 2.438,00	02/06/2022 22:50:54	Classificado
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 2.436,00~~	~~03/06/2022 14:29:16~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 6

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2022 14:26:39	O **ITEM 6** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/06/2022 14:27:00	O **ITEM 6** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 6** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/06/2022 14:37:01	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 6** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	03/06/2022 15:29:48	O **ITEM 6** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 **minutos**.
Sistema	03/06/2022 15:39:52	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	03/06/2022 15:41:42	O fornecedor **A. A. DE OLIVEIRA EIRELI** venceu o **ITEM - 6** pelo valor de **R$2.436,00**.
Sistema	06/06/2022 16:57:21	Empresa: **A. A. DE OLIVEIRA EIRELI** - 33593795000148, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital !**
Sistema	06/06/2022 16:57:27	O fornecedor **E.DE J. DA SILVA EIRELI** venceu o **ITEM - 6** pelo valor de **R$2.438,00**.
Sistema	06/06/2022 16:57:52	Empresa: **DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA** - 10779520000106, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !**
Sistema	06/06/2022 16:58:20	Empresa: **VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI** - 34307994000105, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Balanço patrimonial anexado é referente ao exercício 2020, o mesmo está sem validade para fins de licitação. Ausência das notas explicativas, descumprido o item 9.10.2 do edital. Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !**
Sistema	07/06/2022 10:17:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E.DE J. DA SILVA EIRELI -22.086.632/0001-52** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

BURITICUPU-MA
Proc. 0105007 2022
Fls. 7524
Rub.

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 384
Rubrica:

BURITICUPU-MA
Proc. 030502 2022
Fls. 385
Rub.

Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/06/2022 10:19:00	Empresa: **CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA** - 23172445000154, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional que comprove (m) ter o (s) citado profissional (is), executado serviços de engenharia de características técnicas compatível com a do objeto, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. (INABILITADA)!**
Sistema	08/06/2022 12:03:57	O fornecedor: **CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA** - 23172445000154, foi **HABILITADO**, conforme despacho: **EMPRESA HABILITADA POR CUMPRIR COM TODOS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. !**
Sistema	08/06/2022 16:32:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	08/06/2022 17:02:18	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/06/2022 15:09:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/06/2022 15:39:29	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/06/2022 15:41:02	A disputa do **ITEM 6** está encerrada.

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 385
Rubrica:

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1°	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R$ 2.438,00
2°	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R$ 2.900,00
3°	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R$ 3.400,00
4°	T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R$ 3.483,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
66356	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5.700,00	Classificada	--
94880	A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33593795000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5.189,99	Classificada	--

Proc: 305002 2022
Fls. 7526
Rub.

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
76311	DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10779520000106	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5.120,00	Classificada	--
32456	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22086632000152	SERVICO	SERVICO	R$ 4.036,00	Classificada	--
554	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23172445000154	SERVICO	SERVICO	R$ 4.800,00	Classificada	--
63631	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5.766,00	Classificada	--
36093	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R$ 5.766,66	Classificada	--

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 386
Rubrica:

Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI~~	~~34.307.994/0001-05~~	~~R$ 5.766,66~~	~~03/06/2022 13:23:09~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R$ 5.766,00	03/06/2022 09:45:40	Classificado
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R$ 5.700,00	02/06/2022 09:39:15	Classificado
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 5.199,99~~	~~02/06/2022 17:03:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~10.779.520/0001-06~~	~~R$ 5.120,00~~	~~02/06/2022 18:24:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R$ 4.800,00	03/06/2022 08:11:53	Classificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R$ 4.036,00	02/06/2022 22:50:54	Classificado
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 4.034,00~~	~~03/06/2022 14:29:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2022 14:26:39	O ITEM 7 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

BURITICUPU-MA
Proc. 032/2022
Fls. 387
Rub.

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2022 14:27:00	O **ITEM 7** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 7** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/06/2022 14:37:01	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 7** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	03/06/2022 15:29:48	O **ITEM 7** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	03/06/2022 15:39:52	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	03/06/2022 15:41:42	O fornecedor **A. A. DE OLIVEIRA EIRELI** venceu o **ITEM - 7** pelo valor de **R$4.034,00.**
Sistema	06/06/2022 16:57:21	Empresa: **A. A. DE OLIVEIRA EIRELI** - 33593795000148, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Ausência do Crea pessoa juridica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital !**
Sistema	06/06/2022 16:57:27	O fornecedor E.DE J. DA SILVA EIRELI venceu o **ITEM - 7** pelo valor de R$4.036,00.
Sistema	06/06/2022 16:57:52	Empresa: **DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA** - 10779520000106, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !**
Sistema	06/06/2022 16:58:21	Empresa: **VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI** - 34307994000105, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Balanço patrimonial anexado é referente ao exercício 2020, o mesmo está sem validade para fins de licitação. Ausência das notas explicativas, descumprido o item 9.10.2 do edital. Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !**
Sistema	07/06/2022 10:17:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E.DE J. DA SILVA EIRELI -22.086.632/0001-52** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 387
Rubrica:

-- BURITICUPU-MA
Proc: 030/2022
Fls. 388
Rub.

Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/06/2022 10:19:00	Empresa: **CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA** - 23172445000154. **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional que comprove (m) ter o (s) citado profissional (is), executado serviços de engenharia de caracteristicas técnicas compatível com a do objeto, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. (INABILITADA)!**
Sistema	08/06/2022 12:03:57	O fornecedor: **CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA** - 23172445000154, foi **HABILITADO**, conforme despacho: **EMPRESA HABILITADA POR CUMPRIR COM TODOS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. !**
Sistema	08/06/2022 16:32:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	08/06/2022 17:02:18	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.*
Sistema	09/06/2022 15:09:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/06/2022 15:39:29	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.*
Sistema	09/06/2022 15:41:02	A disputa do **ITEM 7** está encerrada.

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 388
Rubrica:

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1°	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R$ 4.036,00
2°	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R$ 4.800,00
3°	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R$ 5.700,00
4°	T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R$ 5.766,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
99438	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 12.000,00	Classificada	--
78334	A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33593795000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10.987,49	Classificada	--

BURITICUPU-MA
Proc. 030/2022 2022
Fls. 1529
Rub.

Propostas Iniciais do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
6292	DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10779520000106	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 11.000,00	Classificada	--
94788	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22086632000152	SERVICO	SERVICO	R$ 8.545,00	Classificada	--
18824	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23172445000154	SERVICO	SERVICO	R$ 10.000,00	Classificada	--
70722	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 12.208,00	Classificada	--
72948	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R$ 12.208,33	Classificada	--

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 389
Rubrica:

Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI~~	~~34.307.994/0001-05~~	~~R$ 12.208,33~~	~~03/06/2022 13:23:09~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~T A DA S LOPES LTDA~~	~~10.794.128/0001-28~~	~~R$ 12.208,00~~	~~03/06/2022 09:45:40~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R$ 12.000,00	02/06/2022 09:39:15	Classificado
~~DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~10.779.520/0001-06~~	~~R$ 11.000,00~~	~~02/06/2022 18:24:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 10.987,49~~	~~02/06/2022 17:03:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R$ 10.000,00	03/06/2022 08:11:53	Classificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R$ 8.545,00	02/06/2022 22:50:54	Classificado
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 8.543,00~~	~~03/06/2022 14:30:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~T A DA S LOPES LTDA~~	~~10.794.128/0001-28~~	~~R$ 8.541,00~~	~~03/06/2022 14:30:40~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 8.539,00~~	~~03/06/2022 14:35:05~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 8

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2022 14:26:39	O **ITEM 8** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/06/2022 14:27:00	O **ITEM 8** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 8** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/06/2022 14:37:01	A etapa de envio de lances do ITEM 8 foi prorrogada automáticamente e será de 02 **(dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/06/2022 14:39:02	A prorrogação automática do **ITEM 8** está encerrada.
Sistema	03/06/2022 15:29:48	O **ITEM 8** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
Sistema	03/06/2022 15:39:52	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	03/06/2022 15:41:42	O fornecedor **A. A. DE OLIVEIRA EIRELI** venceu o **ITEM - 8** pelo valor de **R$8.539,00.**
Sistema	06/06/2022 16:57:22	Empresa: **A. A. DE OLIVEIRA EIRELI** - 33693795000148, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital !**
Sistema	06/06/2022 16:57:27	O fornecedor T A DA S LOPES LTDA venceu o **ITEM - 8** pelo valor de **R$8.541,00.**
Sistema	06/06/2022 16:57:53	Empresa: **DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA** - 10779520000106, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !**
Sistema	06/06/2022 16:58:21	Empresa: **VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI** - 34307994000105, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Balanço patrimonial anexado é referente ao exercício 2020, o mesmo está sem validade para fins de licitação. Ausência das notas explicativas, descumprido o item 9.10.2 do edital. Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !**

BURITICUPU-MA
Proc. 0305009 2022
Fls. 15310
Rub.

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 390
Rubrica:

BURITICUPU-MA
Proc. 030500/2022
Fls. 2532
Rub.

Nº: 033/23
a Nº: 391
Rubrica:

Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/06/2022 10:19:00	Empresa: **CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA** - 23172445000154, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional que comprove (m) ter o (s) citado profissional (is), executado serviços de engenharia de características técnicas compatível com a do objeto, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. (INABILITADA)!**
Sistema	07/06/2022 10:19:52	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **T A DA S LOPES LTDA -10.794.128/0001-28** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	08/06/2022 12:03:58	O fornecedor: **CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA** - 23172445000154, foi **HABILITADO**, conforme despacho: **EMPRESA HABILITADA POR CUMPRIR COM TODOS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. !**
Sistema	08/06/2022 16:32:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	08/06/2022 17:02:18	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	08/06/2022 17:26:52	Fornecedor: **T A DA S LOPES LTDA**, com lance no valor de **R$ 8.541,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Empresa não enviou a proposta final conforme solicitação do pregoeiro. !**
Sistema	08/06/2022 17:26:53	O fornecedor **E.DE J. DA SILVA EIRELI** venceu o **ITEM - 8** pelo valor de **R$8.545,00.**
Sistema	09/06/2022 15:08:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E.DE J. DA SILVA EIRELI -22.086.632/0001-52** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/06/2022 15:09:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/06/2022 15:39:29	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/06/2022 15:41:02	A disputa do **ITEM** 8 está encerrada.

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R$ 8.545,00
2º	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R$ 10.000,00
3º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R$ 12.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

BURITICUPU-MA
Proc. 030002 2022
Fls. 1532
Rub.

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
48950	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.700,00	Classificada	--
79664	A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33593795000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.289,99	Classificada	--
61499	DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10779520000106	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.220,00	Classificada	--
38674	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22086632000152	SERVICO	SERVICO	R$ 3.336,00	Classificada	--
23231	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23172445000154	SERVICO	SERVICO	R$ 4.400,00	Classificada	--
66414	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.766,00	Classificada	--
57420	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R$ 4.766,66	Classificada	--

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 392
Rubrica:

Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI~~	~~34.307.994/0001-05~~	~~R$ 4.766,66~~	~~03/06/2022 13:23:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R$ 4.766,00	03/06/2022 09:45:40	Classificado
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R$ 4.700,00	02/06/2022 09:39:15	Classificado
CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R$ 4.400,00	03/06/2022 08:11:53	Classificado
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 4.289,95~~	~~02/06/2022 17:03:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~10.779.520/0001-06~~	~~R$ 4.220,00~~	~~02/06/2022 18:24:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R$ 3.336,00	02/06/2022 22:50:54	Classificado
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 3.334,00~~	~~03/06/2022 14:30:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

BURITICUPU-MA
Proc. 033/2022 2022
Fls. 7525
Rub.

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2022 14:26:39	O **ITEM 9** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/06/2022 14:27:00	O **ITEM 9** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 9** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/06/2022 14:37:01	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 9** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	03/06/2022 15:29:48	O **ITEM 9** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	03/06/2022 15:39:52	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	03/06/2022 15:41:42	O fornecedor **A. A. DE OLIVEIRA EIRELI** venceu o **ITEM - 9** pelo valor de **R$3.334,00**.
Sistema	06/06/2022 16:57:22	Empresa: **A. A. DE OLIVEIRA EIRELI** - 33593795000148, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Ausência do Crea pessoa juridica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital !**
Sistema	06/06/2022 16:57:27	O fornecedor **E.DE J. DA SILVA EIRELI** venceu o **ITEM - 9** pelo valor de **R$3.336,00**.
Sistema	06/06/2022 16:57:53	Empresa: **DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA** - 10779520000106, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !**
Sistema	06/06/2022 16:58:21	Empresa: **VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI** - 34307994000105, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Balanço patrimonial anexado é referente ao exercício 2020, o mesmo está sem validade para fins de licitação. Ausência das notas explicativas, descumprido o item 9.10.2 do edital. Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !**
Sistema	07/06/2022 10:17:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E.DE J. DA SILVA EIRELI -22.086.632/0001-52** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 393
Rubrica:

CURRICULUM-MA
Proc. 0205002 2022
Fls. 1534
Rub.

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/06/2022 10:19:01	Empresa: **CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA** - 23172445000154, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional que comprove (m) ter o (s) citado profissional (is), executado serviços de engenharia de características técnicas compatível com a do objeto, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. (INABILITADA)!**
Sistema	08/06/2022 12:03:58	O fornecedor: **CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA** - 23172445000154, foi **HABILITADO**, conforme despacho: **EMPRESA HABILITADA POR CUMPRIR COM TODOS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. !**
Sistema	08/06/2022 16:32:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	08/06/2022 17:02:18	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/06/2022 15:09:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/06/2022 15:39:29	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/06/2022 15:41:02	A disputa do ITEM 9 está encerrada.

Proc. N°: 033/25
Folha N°: 394
Rubrica:

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1°	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.832/0001-52	R$ 3.336,00
2°	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R$ 4.400,00
3°	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R$ 4.700,00
4°	T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R$ 4.766,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
60279	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 12.000,00	Classificada	--
38886	A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33593795000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10.845,00	Classificada	--

BURITICUPU-MA
Proc. 090002 2022
Fls. 1525
Rub

Propostas Iniciais do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
55808	DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10779520000106	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10.920,00	Classificada	--
11193	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22086632000152	SERVICO	SERVICO	R$ 8.435,00	Classificada	--
3773	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23172445000154	SERVICO	SERVICO	R$ 10.000,00	Classificada	--
25501	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 12.050,00	Classificada	--
15308	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R$ 12.050,00	Classificada	--

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 395
Rubrica:

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~T A DA S LOPES LTDA~~	~~10.794.128/0001-28~~	~~R$ 12.050,00~~	~~03/06/2022 09:45:40~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI~~	~~34.307.994/0001-05~~	~~R$ 12.050,00~~	~~03/06/2022 13:23:09~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R$ 12.000,00	02/06/2022 09:39:15	Classificado
~~DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~10.779.520/0001-06~~	~~R$ 10.920,00~~	~~02/06/2022 18:24:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 10.845,00~~	~~02/06/2022 17:03:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R$ 10.000,00	03/06/2022 08:11:53	Classificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R$ 8.435,00	02/06/2022 22:50:54	Classificado
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 8.433,00~~	~~03/06/2022 14:30:43~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~T A DA S LOPES LTDA~~	~~10.794.128/0001-28~~	~~R$ 8.431,00~~	~~03/06/2022 14:31:01~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI~~	~~34.307.994/0001-05~~	~~R$ 8.425,00~~	~~03/06/2022 14:34:53~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 8.425,00~~	~~03/06/2022 14:35:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

BURITICUPU-MA
Proc. 033/2022
Fls. 1536
Rub.

Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI~~	~~34.307.994/0001-05~~	~~R$ 8.420,00~~	~~03/06/2022 14:35:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI~~	~~34.307.994/0001-05~~	~~R$ 8.420,00~~	~~03/06/2022 15:33:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 396
Rubrica:

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2022 14:26:39	O **ITEM 10** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/06/2022 14:27:00	O **ITEM 10** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 10** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/06/2022 14:37:01	A etapa de envio de lances do ITEM 10 foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/06/2022 14:39:02	A prorrogação automática do ITEM 10 está encerrada.
Sistema	03/06/2022 15:29:48	O **ITEM 10** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	03/06/2022 15:33:39	ITEM 10 negociado no valor de **R$ 8.420,00** pelo fornecedor ID: 15308 - Data Prop.: 03/06/2022 13:23:09
Sistema	03/06/2022 15:39:52	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	03/06/2022 15:41:42	O fornecedor **VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI** venceu o **ITEM - 10** pelo valor de **R$8.420,00**.
Sistema	06/06/2022 16:57:22	Empresa: **A. A. DE OLIVEIRA EIRELI** - 33593795000148. **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital !**
Sistema	06/06/2022 16:57:53	Empresa: **DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA** - 10779520000106, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !**

BUR.TICUPU-MA
Proc. N°: 033/23
Folha N°: 347
Rubrica:
Proc: 033/2022
Fls. 347
Rub.

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/06/2022 16:58:21	Empresa: **VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI** - 34307994000105, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Balanço patrimonial anexado é referente ao exercício 2020, o mesmo está sem validade para fins de licitação. Ausência das notas explicativas, descumprido o item 9.10.2 do edital. Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital.** !
Sistema	06/06/2022 16:58:25	O fornecedor **T A DA S LOPES LTDA** venceu o **ITEM - 10** pelo valor de **R$8.431,00**.
Sistema	07/06/2022 10:19:01	Empresa: **CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA** - 23172445000154, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional que comprove (m) ter o (s) citado profissional (is), executado serviços de engenharia de características técnicas compatível com a do objeto,** descumprindo assim o **item 9.11.4 do edital. (INABILITADA)!**
Sistema	07/06/2022 10:19:52	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **T A DA S LOPES LTDA -10.794.128/0001-23** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	08/06/2022 12:03:58	O fornecedor: **CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA** - 23172445000154, foi **HABILITADO**, conforme despacho: **EMPRESA HABILITADA POR CUMPRIR COM TODOS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.** !
Sistema	08/06/2022 16:32:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	08/06/2022 17:02:18	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	08/06/2022 17:26:52	Fornecedor: **T A DA S LOPES LTDA**, com lance no valor de **R$ 8.431,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Empresa não enviou a proposta final conforme solicitação do pregoeiro.** !
Sistema	08/06/2022 17:26:53	O fornecedor **E.DE J. DA SILVA EIRELI** venceu o **ITEM - 10** pelo valor de **R$8.435,00**.
Sistema	09/06/2022 15:08:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E.DE J. DA SILVA EIRELI -22.086.632/0001-52** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/06/2022 15:09:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/06/2022 15:39:29	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

BURITICUPU-MA
Proc. 030.500/22
Fls. 7552
Rub.

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 398
Rubrica:

Mensagens do Item 10

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2022 15:41:02	A disputa do ITEM 10 está encerrada.

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R$ 8.435,00
2º	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R$ 10.000,00
3º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R$ 12.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
7756	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.600,00	Classificada	--
31428	A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33593795000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.223,99	Classificada	--
11478	DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10779520000106	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.230,00	Classificada	--
74230	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22086632000152	SERVICO	SERVICO	R$ 3.285,00	Classificada	--
85539	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23172445000154	SERVICO	SERVICO	R$ 3.900,00	Classificada	--
78798	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.693,00	Classificada	--
87002	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R$ 4.693,33	Classificada	--

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI~~	~~34.307.994/0001-05~~	~~R$ 4.693,33~~	~~03/06/2022 13:24:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R$ 4.693,00	03/06/2022 09:45:40	Classificado

Proc. 033/23 2022
Fls. 7559
Rub.

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R$ 4.600,00	02/06/2022 09:39:15	Classificado
~~DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~10.773.520/0001-06~~	~~R$ 4.230,00~~	~~02/06/2022 18:24:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 4.223,99~~	~~02/06/2022 17:03:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R$ 3.900,00	03/06/2022 08:14:13	Classificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R$ 3.285,00	02/06/2022 22:53:14	Classificado
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 3.283,00~~	~~03/06/2022 14:31:03~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 399
Rubrica:

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2022 14:26:39	O **ITEM 11** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/06/2022 14:27:00	O **ITEM 11** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 11** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/06/2022 14:37:01	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 11** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	03/06/2022 15:29:48	O **ITEM 11** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	03/06/2022 15:39:52	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	03/06/2022 15:41:42	O fornecedor **A. A. DE OLIVEIRA EIRELI** venceu o **ITEM - 11** pelo valor de **R$3.283,00**.
Sistema	06/06/2022 16:57:22	Empresa: **A. A. DE OLIVEIRA EIRELI** - 33593795000148, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital !**
Sistema	06/06/2022 16:57:27	O fornecedor **E.DE J. DA SILVA EIRELI** venceu o **ITEM - 11** pelo valor de **R$3.285,00**.

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 400
Rubrica:

-- BURITICUPU-MA
Proc: 033500/2022
Fls. 1540
Rub.

Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/06/2022 16:57:53	Empresa: **DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA** - 10779520000106, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !**
Sistema	06/06/2022 16:58:21	Empresa: **VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI** - 34307994000105, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Balanço patrimonial anexado é referente ao exercício 2020, o mesmo está sem validade para fins de licitação. Ausência das notas explicativas, descumprido o item 9.10.2 do edital. Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !**
Sistema	07/06/2022 10:17:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E.DE J. DA SILVA EIRELI -22.086.632/0001-52** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	07/06/2022 10:19:01	Empresa: **CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA** - 23172445000154, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional que comprove (m) ter o (s) citado profissional (is), executado serviços de engenharia de características técnicas compatível com a do objeto, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. (INABILITADA)!**
Sistema	08/06/2022 12:03:58	O fornecedor: **CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA** - 23172445000154, foi **HABILITADO**, conforme despacho: **EMPRESA HABILITADA POR CUMPRIR COM TODOS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. !**
Sistema	08/06/2022 16:32:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	08/06/2022 17:02:18	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/06/2022 15:09:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/06/2022 15:39:29	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/06/2022 15:41:02	A disputa do **ITEM 11** está encerrada.

BURITICUPU-MA
Proc. 0305002 2022
Fls. 3541
Rub.

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1°	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R$ 3.285,00
2°	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R$ 3.900,00
3°	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R$ 4.600,00
4°	T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R$ 4.693,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 401
Rubrica:

Propostas Iniciais do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
39047	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5.000,00	Classificada	--
6784	A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33593795000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.612,50	Classificada	--
7540	DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10779520000106	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.600,00	Classificada	--
84750	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22086632000152	SERVICO	SERVICO	R$ 3.587,00	Classificada	--
53052	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23172445000154	SERVICO	SERVICO	R$ 4.700,00	Classificada	--
85931	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5.125,00	Classificada	--
44371	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R$ 5.125,00	Classificada	--

Lances do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R$ 5.125,00	03/06/2022 09:45:40	Classificado
~~VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI~~	~~34.307.994/0001-05~~	~~R$ 5.125,00~~	~~03/06/2022 13:24:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R$ 5.000,00	02/06/2022 09:39:15	Classificado
CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R$ 4.700,00	03/06/2022 08:14:13	Classificado

BURITICUPU-MA
Proc. 03105007 2022
Fls. 1542
Rub.

Lances do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.503.795/0001-48~~	~~R$ 4.612,58~~	~~02/06/2022 17:03:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~10.779.520/0001-06~~	~~R$ 4.600,00~~	~~02/06/2022 18:24:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R$ 3.587,00	02/06/2022 22:53:14	Classificado
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.503.795/0001-48~~	~~R$ 3.585,00~~	~~03/06/2022 14:31:13~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 2402
Rubrica:

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2022 14:26:39	O **ITEM 12** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/06/2022 14:27:00	O **ITEM 12** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 12** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/06/2022 14:37:01	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 12** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	03/06/2022 15:29:48	O **ITEM 12** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
Sistema	03/06/2022 15:39:52	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	03/06/2022 15:41:42	O fornecedor **A. A. DE OLIVEIRA EIRELI** venceu o **ITEM - 12** pelo valor de **R$3.585,00.**
Sistema	06/06/2022 16:57:22	Empresa: **A. A. DE OLIVEIRA EIRELI** - 33593795000148, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital !**
Sistema	06/06/2022 16:57:27	O fornecedor E.DE J. DA SILVA EIRELI venceu o **ITEM - 12** pelo valor de **R$3.587,00.**
Sistema	06/06/2022 16:57:53	Empresa: **DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA** - 10779520000106, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !**

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 403
Rubrica:

BURITICUPU-MA
Proc. 033/2022
Fls. 1543
Rub.

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/06/2022 16:58:22	Empresa: **VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI** - 34307994000105, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Balanço patrimonial anexado é referente ao exercício 2020, o mesmo está sem validade para fins de licitação. Ausência das notas explicativas, descumprido o item 9.10.2 do edital. Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !**
Sistema	07/06/2022 10:17:54	Srs. licitantes, após a anélise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem. **HABILITAR** o fornecedor **E.DE J. DA SILVA EIRELI -22.086.632/0001-52** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	07/06/2022 10:19:01	Empresa: **CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA** - 23172445000154, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional que comprove (m) ter o (s) citado profissional (is), executado serviços de engenharia de características técnicas compatível com a do objeto, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. (INABILITADA)!**
Sistema	08/06/2022 12:03:58	O fornecedor: **CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA** - 23172445000154, foi **HABILITADO**, conforme despacho: **EMPRESA HABILITADA POR CUMPRIR COM TODOS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. !**
Sistema	08/06/2022 16:32:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 **minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	08/06/2022 17:02:18	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/06/2022 15:09:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 **minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/06/2022 15:39:29	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/06/2022 15:41:02	A disputa do **ITEM 12** está encerrada.

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R$ 3.587,00
2º	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R$ 4.700,00
3º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R$ 5.000,00

BURITICUPU-MA
Proc. 033/2023
Fls. 1544
Rub.

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
4º	T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R$ 5.125,00

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 4044
Rubrica:

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
13248	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 14.000,00	Classificada	--
36787	A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33593795000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 12.735,00	Classificada	--
66700	DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10779520000106	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 12.700,00	Classificada	--
47179	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22086632000152	SERVICO	SERVICO	R$ 9.905,00	Classificada	--
88839	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23172445000154	SERVICO	SERVICO	R$ 12.000,00	Classificada	--
67528	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 14.150,00	Classificada	--
29695	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R$ 14.150,00	Classificada	--

Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~T A DA S LOPES LTDA~~	~~16.794.128/0001-28~~	~~R$ 14.150,00~~	~~03/06/2022 09:45:40~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI~~	~~34.307.994/0001-05~~	~~R$ 14.150,00~~	~~03/06/2022 13:24:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R$ 14.000,00	02/06/2022 09:39:15	Classificado
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 12.735,00~~	~~02/06/2022 17:03:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~10.779.520/0001-06~~	~~R$ 12.700,00~~	~~02/06/2022 13:24:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R$ 12.000,00	03/06/2022 08:14:13	Classificado

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 405
Rubrica:
BURITICUPU-MA
Proc. 033/2022
Fls. 405
Rub.

Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Lance R$	Data/Hora	Tipo
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.032/0001-52	R$ 9.905,00	02/06/2022 22:53:14	Classificado
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 9.903,00~~	~~03/06/2022 14:31:23~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~T A DA S LOPES LTDA~~	~~10.794.128/0001-28~~	~~R$ 9.901,00~~	~~03/06/2022 14:31:33~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 9.859,00~~	~~03/06/2022 14:32:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~T A DA S LOPES LTDA~~	~~10.794.128/0001-28~~	~~R$ 9.857,00~~	~~03/06/2022 14:33:19~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 9.855,00~~	~~03/06/2022 14:34:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~T A DA S LOPES LTDA~~	~~10.794.128/0001-28~~	~~R$ 9.852,00~~	~~03/06/2022 14:34:50~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 9.850,00~~	~~03/06/2022 14:35:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~T A DA S LOPES LTDA~~	~~10.794.128/0001-28~~	~~R$ 9.848,00~~	~~03/06/2022 14:36:00~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 9.840,00~~	~~03/06/2022 14:36:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~T A DA S LOPES LTDA~~	~~10.794.128/0001-28~~	~~R$ 9.838,00~~	~~03/06/2022 14:36:37~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2022 14:26:39	O **ITEM 13** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/06/2022 14:27:00	O **ITEM 13** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 13** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/06/2022 14:37:01	A etapa de envio de lances do **ITEM 13** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos.** Boa sorte!
Sistema	03/06/2022 14:39:02	A prorrogação automática do **ITEM 13** está encerrada.
Sistema	03/06/2022 15:29:48	O **ITEM 13** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 406
Rubrica:

PMB BURITICUPU-MA
Proc. 033/2022
Fls. 754
Rub.

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2022 15:39:52	O tempo de negociação está encerrado
Sistema	03/06/2022 15:41:42	O fornecedor **T A DA S LOPES LTDA** venceu o **ITEM - 13** pelo valor de **R$9.838,00**.
Sistema	06/06/2022 16:56:36	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma. hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **T A DA S LOPES LTDA -10.794.128/0001-28** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	06/06/2022 16:57:22	Empresa: **A. A. DE OLIVEIRA EIRELI** - 33593795000148, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Ausência do Crea pessoa juridica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital !**
Sistema	06/06/2022 16:57:53	Empresa: **DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA** - 10779520000106, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho. **Ausência do Crea pessoa juridica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !**
Sistema	06/06/2022 16:58:22	Empresa: **VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI** - 34307994000105, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Balanço patrimonial anexado é referente ao exercício 2020, o mesmo está sem validade para fins de licitação. Ausência das notas explicativas, descumprido o item 9.10.2 do edital. Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !**
Sistema	07/06/2022 10:19:01	Empresa: **CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA** - 23172445000154, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional que comprove (m) ter o (s) citado profissional (is), executado serviços de engenharia de características técnicas compatível com a do objeto, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. (INABILITADA)!**
Sistema	08/06/2022 12:03:58	O fornecedor: **CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA** - 23172445000154, foi **HABILITADO**, conforme despacho: **EMPRESA HABILITADA POR CUMPRIR COM TODOS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. !**
Sistema	08/06/2022 16:32:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 407
Rubrica:

BURITICUPU-MA
Proc. 080/2022
Fls. 1547
Rub.

Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/06/2022 17:02:18	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	08/06/2022 17:26:52	Fornecedor: **T A DA S LOPES LTDA**, com lance no valor de **R$ 9.838,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Empresa não enviou a proposta final conforme solicitação do pregoeiro. !**
Sistema	08/06/2022 17:26:53	O fornecedor **E.DE J. DA SILVA EIRELI** venceu o **ITEM - 13** pelo valor de **R$9.905,00**.
Sistema	09/06/2022 15:08:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E.DE J. DA SILVA EIRELI -22.086.632/0001-52** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/06/2022 15:09:27	Sr(s). *fornecedor(es)* está aberto o prazo de **30 minutos** para intençãc de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/06/2022 15:39:29	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/06/2022 15:41:02	A disputa do **ITEM 13** está encerrada.

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1°	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R$ 9.905,00
2°	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R$ 12.000,00
3°	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R$ 14.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
25557	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 700,00	Classificada	--
16422	A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33593795000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 659,99	Classificada	--
65955	DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10779520000106	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 690,00	Classificada	--
94775	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22086632000152	SERVICO	SERVICO	R$ 513,00	Classificada	--

BURITICUPU/MA
Proc. 030/2022
Fls. 1548
Rub.

Propostas Iniciais do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
6008	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23172445000154	SERVICO	SERVICO	R$ 600,00	Classificada	--
73034	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 733,00	Classificada	--
19971	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R$ 733,33	Classificada	--

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 408
Rubrica:

Lances do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI~~	~~34.307.994/0001-05~~	~~R$ 733,33~~	~~03/06/2022 13:24:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R$ 733,00	03/06/2022 09:45:40	Classificado
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R$ 700,00	02/06/2022 09:39:15	Classificado
~~DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~10.779.520/0001-06~~	~~R$ 600,00~~	~~02/06/2022 18:24:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 659,09~~	~~02/06/2022 17:03:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R$ 600,00	03/06/2022 08:14:13	Classificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R$ 513,00	02/06/2022 22:53:14	Classificado
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 511,00~~	~~03/06/2022 14:31:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2022 14:26:39	O **ITEM 14** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/06/2022 14:27:00	O **ITEM 14** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 14** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/06/2022 14:37:01	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 14** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.

BURITICUPU-MA
Proc. 030508/2022
Fls. 1549
Rub.

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2022 15:29:48	O **ITEM 14** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
Sistema	03/06/2022 15:39:52	O tempo de negociação esta encerrado.
Sistema	03/06/2022 15:41:42	O fornecedor **A. A. DE OLIVEIRA EIRELI** venceu o **ITEM - 14** pelo valor de **R$511,00.**
Sistema	06/06/2022 16:57:23	Empresa: **A. A. DE OLIVEIRA EIRELI** - 33593795000148, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital !**
Sistema	06/06/2022 16:57:27	O fornecedor **E.DE J. DA SILVA EIRELI** venceu o **ITEM - 14** pelo valor de **R$513,00.**
Sistema	06/06/2022 16:57:53	Empresa: **DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA** - 10779520000106, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !**
Sistema	06/06/2022 16:58:22	Empresa: **VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI** - 34307994000105, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Balanço patrimonial anexado é referente ao exercício 2020, o mesmo está sem validade para fins de licitação. Ausência das notas explicativas, descumprido o item 9.10.2 do edital. Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !**
Sistema	07/06/2022 10:17:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E.DE J. DA SILVA EIRELI -22.086.632/0001-52** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	07/06/2022 10:19:01	Empresa: **CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA** - 23172445000154, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional que comprove (m) ter o (a) citado profissional (is), executado serviços de engenharia de características técnicas compatível com a do objeto, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. (INABILITADA)!**
Sistema	08/06/2022 12:03:58	O fornecedor: **CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA** - 23172445000154, foi **HABILITADO**, conforme despacho: **EMPRESA HABILITADA POR CUMPRIR COM TODOS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. !**

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 409
Rubrica:

BURITICUPU-MA
Proc. 030/2022
Fls. 7550
Rub.

Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/06/2022 16:32:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 **minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	08/06/2022 17:02:18	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/06/2022 15:09:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/06/2022 15:39:29	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/06/2022 15:41:02	A disputa do **ITEM 14** está encerrada.

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 410
Rubrica:

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1°	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R$ 513,00
2°	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R$ 600,00
3°	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R$ 700,00
4°	T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R$ 733,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
25684	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 848,00	Classificada	--
28036	A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33593795000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 794,99	Classificada	--
83732	DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10779520000106	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 800,00	Classificada	--
68029	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22086632000152	SERVICO	SERVICO	R$ 618,00	Classificada	--
57544	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23172445000154	SERVICO	SERVICO	R$ 883,33	Classificada	--
40390	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 883,00	Classificada	--

BURITICUPU-MA
Proc. 0202002 2022
Fls. 551
Rub.

Propostas Iniciais do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
58612	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R$ 883,33	Classificada	--

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 411
Rubrica:

Lances do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R$ 883,33	03/06/2022 08:14:13	Classificado
~~VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI~~	~~34.307.994/0001-05~~	~~R$ 883,33~~	~~03/06/2022 13:24:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R$ 883,00	03/06/2022 09:45:40	Classificado
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R$ 848,00	02/06/2022 09:39:15	Classificado
~~SISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~10.779.520/0001-06~~	~~R$ 800,00~~	~~02/06/2022 18:24:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-49~~	~~R$ 794,00~~	~~02/06/2022 17:03:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.089.632/0001-52	R$ 618,00	02/06/2022 22:53:14	Classificado
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-49~~	~~R$ 618,00~~	~~03/06/2022 14:31:42~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2022 14:26:39	O **ITEM 15** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/06/2022 14:27:00	O **ITEM 15** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 15** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/06/2022 14:37:01	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 15** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	03/06/2022 15:29:48	O **ITEM 15** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	03/06/2022 15:39:52	O tempo de negociação está **encerrado**.

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 412
Rubrica:

BURITICUPU-MA
Proc. 080/2022
Fls. 1552
Rub.

Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2022 15:41:42	O fornecedor A. A. DE OLIVEIRA EIRELI venceu o **ITEM - 15** pelo valor de **R$616,00**.
Sistema	06/06/2022 16:57:23	Empresa: A. A. DE OLIVEIRA EIRELI - 39593795000148, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital !**
Sistema	06/06/2022 16:57:27	O fornecedor **E.DE J. DA SILVA EIRELI** venceu o **ITEM - 15** pelo valor de **R$618,00**.
Sistema	06/06/2022 16:57:54	Empresa: **DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA** - 10779520000106, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !**
Sistema	06/06/2022 16:58:22	Empresa: **VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI** - 34307994000105, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Balanço patrimonial anexado é referente ao exercício 2020, o mesmo está sem validade para fins de licitação. Ausência das notas explicativas, descumprido o item 9.10.2 do edital. Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !**
Sistema	07/06/2022 10:17:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E.DE J. DA SILVA EIRELI -22.086.632/0001-52** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	07/06/2022 10:19:02	Empresa: **CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA** - 23172445000154, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional que comprove (m) ter o (s) citado profissional (is), executado serviços de engenharia de características técnicas compatível com a do objeto, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. (INABILITADA)!**
Sistema	08/06/2022 12:03:58	O fornecedor: **CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA** - 23172445000154, foi **HABILITADO**, conforme despacho: **EMPRESA HABILITADA POR CUMPRIR COM TODOS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. !**
Sistema	08/06/2022 16:32:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

BURITICUPU-MA
Proc: 03050042022
Fls. 1553
Rub.

Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/06/2022 17:02:18	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.*
Sistema	09/06/2022 15:09:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer desse o momento para se manifestar.
Sistema	09/06/2022 15:39:29	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio.*
Sistema	09/06/2022 15:41:02	A disputa do **ITEM 15** está encerrada.

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 413
Rubrica:

Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1°	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R$ 618,00
2°	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R$ 848,00
3°	T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R$ 883,00
4°	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R$ 883,33

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
45236	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVICO	SERVIÇO	R$ 1.300,00	Classificada	--
69125	A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33593795000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.244,99	Classificada	--
12196	DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10779520000106	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.200,00	Classificada	--
98702	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22086632000152	SERVICO	SERVICO	R$ 968,00	Classificada	--
39335	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23172445000154	SERVICO	SERVICO	R$ 1.200,00	Classificada	--
68418	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.383,00	Classificada	--
50011	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R$ 1.383,33	Classificada	--

Proc. 033123
Folha Nº: 414
Rubrica:

BURITICUPU-MA
Proc: 033123 2022
Fls. 414
Rub.

Lances do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Valor	Data/Hora	Tipo
~~VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI~~	~~34.307.994/0001-05~~	~~R$ 1.383,00~~	~~03/06/2022 13:24:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R$ 1.383,00	03/06/2022 09:45:40	Classificado
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R$ 1.300,00	02/06/2022 09:39:15	Classificado
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 1.244,99~~	~~02/06/2022 17:03:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~10.779.520/0001-66~~	~~R$ 1.200,00~~	~~02/06/2022 18:24:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R$ 1.200,00	03/06/2022 08:14:13	Classificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R$ 968,00	02/06/2022 22:53:14	Classificado
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 965,00~~	~~03/06/2022 15:08:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI~~	~~34.307.994/0001-05~~	~~R$ 963,00~~	~~03/06/2022 15:12:49~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 960,00~~	~~03/06/2022 15:13:17~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI~~	~~34.307.994/0001-05~~	~~R$ 958,00~~	~~03/06/2022 15:14:49~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 956,00~~	~~03/06/2022 15:15:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI~~	~~34.307.994/0001-05~~	~~R$ 938,00~~	~~03/06/2022 15:16:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 936,00~~	~~03/06/2022 15:17:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI~~	~~34.307.994/0001-05~~	~~R$ 932,00~~	~~03/06/2022 15:18:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 900,00~~	~~03/06/2022 15:18:23~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI~~	~~34.307.994/0001-05~~	~~R$ 898,00~~	~~03/06/2022 15:19:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 850,00~~	~~03/06/2022 15:19:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI~~	~~34.307.994/0001-05~~	~~R$ 848,00~~	~~03/06/2022 15:19:53~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

BURITICUPU-MA
Proc: 030502/2022
Fls. 1555
Rub:

Lances do Item 16

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 800,00~~	~~03/06/2022 15:20:17~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI~~	~~34.307.994/0001-05~~	~~R$ 800,00~~	~~03/06/2022 15:20:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 798,00~~	~~03/06/2022 15:21:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI~~	~~34.307.994/0001-05~~	~~R$ 796,00~~	~~03/06/2022 15:22:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 790,00~~	~~03/06/2022 15:22:26~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI~~	~~34.307.994/0001-05~~	~~R$ 788,00~~	~~03/06/2022 15:23:13~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 760,00~~	~~03/06/2022 15:23:32~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI~~	~~34.307.994/0001-05~~	~~R$ 758,00~~	~~03/06/2022 15:24:09~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 748,00~~	~~03/06/2022 15:24:25~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI~~	~~34.307.994/0001-05~~	~~R$ 720,00~~	~~03/06/2022 15:24:56~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 700,00~~	~~03/06/2022 15:25:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 415
Rubrica:

Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2022 14:26:39	O **ITEM 16** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/06/2022 15:06:54	O **ITEM 16** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 16** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/06/2022 15:16:56	A etapa de envio de lances do **ITEM 16** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/06/2022 15:27:06	A prorrogação automática do **ITEM 16** está encerrada.
Sistema	03/06/2022 15:29:48	O **ITEM 16** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 416
Rubrica:

BURITICUPU-MA
Proc. C305007 2022
Fls. 556
Rub.

Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2022 15:39:52	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	03/06/2022 15:41:42	O fornecedor **A. A. DE OLIVEIRA EIRELI** venceu o **ITEM - 16** pelo valor de **R$700,00**.
Sistema	06/06/2022 16:57:23	Empresa: **A. A. DE OLIVEIRA EIRELI** - 33593795000148, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital !**
Sistema	06/06/2022 16:57:27	O fornecedor **VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI** venceu o **ITEM - 16** pelo valor de **R$720,00**.
Sistema	06/06/2022 16:57:54	Empresa: **DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA** - 10779520000106, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !**
Sistema	06/06/2022 16:58:22	Empresa: **VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI** - 34307994000105, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Balanço patrimonial anexado é referente ao exercício 2020, o mesmo está sem validade para fins de licitação. Ausência das notas explicativas, descumprido o item 9.10.2 do edital. Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !**
Sistema	06/06/2022 16:58:25	O fornecedor **E.DE J. DA SILVA EIRELI** venceu o **ITEM - 16** pelo valor de **R$968,00**.
Sistema	07/06/2022 10:17:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor E.DE J. DA SILVA EIRELI -22.086.632/0001-52 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	07/06/2022 10:19:02	Empresa: **CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA** - 23172445000154, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional que comprove (m) ter o (s) citado profissional (is), executado serviços de engenharia de características técnicas compatível com a do objeto, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. (INABILITADA)!**
Sistema	08/06/2022 12:03:58	O fornecedor: **CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA** - 23172445000154, foi **HABILITADO**, conforme despacho: **EMPRESA HABILITADA POR CUMPRIR COM TODOS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. !**

BURITICUPUMA
Proc. 1305002 2022
Fls. 557
Rub.
Proc. Nº: 033123
Folha Nº: 417
Rubrica:

Mensagens do Item 16

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/06/2022 16:32:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	08/06/2022 17:02:18	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/06/2022 15:09:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/06/2022 15:39:29	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/06/2022 15:41:02	A disputa do ITEM 16 está encerrada.

Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R$ 968,00
2º	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R$ 1.200,00
3º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R$ 1.300,00
4º	T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R$ 1.383,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
66705	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 440,00	Classificada	--
31520	A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33593795000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 400,50	Classificada	--
56526	DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10779520000106	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 410,00	Classificada	--
17161	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22086632000152	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 311,00	Classificada	--
77423	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23172445000154	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 311,50	Classificada	--
57152	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 445,00	Classificada	--

BURITICUPU-MA
Proc. C305002 2022
Fls. 1558
Rub.

Propostas Iniciais do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
65829	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R$ 445,00	Classificada	--

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 418
Rubrica:

Lances do Item 17

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R$ 445,00	03/06/2022 09:45:40	Classificado
~~VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI~~	~~34.307.994/0001-05~~	~~R$ 445,00~~	~~03/06/2022 13:24:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R$ 440,00	02/06/2022 09:39:15	Classificado
~~DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~10.779.526/0001-06~~	~~R$ 440,00~~	~~02/06/2022 18:24:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 400,50~~	~~02/06/2022 17:03:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R$ 311,50	03/06/2022 08:14:13	Classificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R$ 311,00	02/06/2022 22:53:14	Classificado
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 308,00~~	~~03/06/2022 15:08:36~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2022 14:26:39	O **ITEM 17** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/06/2022 15:06:54	O **ITEM** 17 está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM** 17 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/06/2022 15:16:56	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 17** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	03/06/2022 15:29:48	O **ITEM** 17 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	03/06/2022 15:39:52	O tempo de negociação está **encerrado**.

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 419
Rubrica:

BURITICUPU-MA
Proc. 030502022
Fls. 1554
Rub.

Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2022 15:41:43	O fornecedor **A. A. DE OLIVEIRA EIRELI** venceu o **ITEM - 17** pelo valor de **R$308,00.**
Sistema	06/06/2022 16:57:23	Empresa: **A. A. DE OLIVEIRA EIRELI** - 33593795000148, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital !**
Sistema	06/06/2022 16:57:27	O fornecedor **E.DE J. DA SILVA EIRELI** venceu o **ITEM - 17** pelo valor de R$311,00.
Sistema	06/06/2022 16:57:54	Empresa: **DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA** - 10779520000106, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !**
Sistema	06/06/2022 16:58:22	Empresa: **VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI** - 34307994000105, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Balanço patrimonial anexado é referente ao exercício 2020, o mesmo está sem validade para fins de licitação. Ausência das notas explicativas, descumprido o item 9.10.2 do edital. Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !**
Sistema	07/06/2022 10:17:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E.DE J. DA SILVA EIRELI -22.086.632/0001-52** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	07/06/2022 10:19:03	Empresa: **CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA** - 23172445000154, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional que comprove (m) ter o (s) citado profissional (is), executado serviços de engenharia de características técnicas compatível com a do objeto, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. (INABILITADA)!**
Sistema	08/06/2022 12:03:58	O fornecedor: **CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA** - 23172445000154, foi **HABILITADO**, conforme despacho: **EMPRESA HABILITADA POR CUMPRIR COM TODOS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. !**
Sistema	08/06/2022 16:32:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

BURITICUPU-MA
Proc. 033/2022
Fls. 1560
Rub.

Mensagens do Item 17

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/06/2022 17:02:18	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/06/2022 15:09:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 **minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/06/2022 15:39:29	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/06/2022 15:41:02	A disputa do ITEM 17 está encerrada.

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 1560
Rubrica:

Classificação Final do Item 17

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R$ 311,00
2º	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R$ 311,50
3º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R$ 440,00
4º	T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R$ 445,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
30344	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 24.000,00	Classificada	--
33286	A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33593795000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 21.899,99	Classificada	--
50508	DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10779520000106	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 21.999,00	Classificada	--
86715	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22086632000152	SERVICO	SERVICO	R$ 17.100,00	Classificada	--
61016	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23172445000154	SERVICO	SERVICO	R$ 17.033,33	Classificada	--
448	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 24.333,00	Classificada	--
33220	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R$ 24.333,33	Classificada	--

... BURITICUPU-MA
Proc: 030607/2022
Fls. 561
Proc. N°: 033/23
Folha N°: 421
Rubrica:

Lances do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI~~	~~34.307.994/0001-05~~	~~R$ 24.999,33~~	~~03/06/2022 13:24:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R$ 24.333,00	03/06/2022 09:45:40	Classificado
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R$ 24.000,00	02/06/2022 09:39:15	Classificado
~~DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~10.779.520/0001-06~~	~~R$ 21.999,00~~	~~02/06/2022 18:24:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 21.899,99~~	~~02/06/2022 17:03:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R$ 17.100,00	02/06/2022 22:53:14	Classificado
~~CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA~~	~~23.172.445/0001-54~~	~~R$ 47.033,33~~	~~03/06/2022 08:14:13~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 17.528,60~~	~~03/06/2022 15:08:46~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI~~	~~34.307.994/0001-05~~	~~R$ 17.026,00~~	~~03/06/2022 15:13:32~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 17.036,00~~	~~03/06/2022 15:15:26~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI~~	~~34.307.994/0001-05~~	~~R$ 16.998,00~~	~~03/06/2022 15:16:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 16.500,00~~	~~03/06/2022 15:16:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI~~	~~34.307.994/0001-05~~	~~R$ 16.498,00~~	~~03/06/2022 15:16:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 16.400,00~~	~~03/06/2022 15:16:53~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI~~	~~34.307.994/0001-05~~	~~R$ 16.380,00~~	~~03/06/2022 15:17:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 16.200,00~~	~~03/06/2022 15:18:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI~~	~~34.307.994/0001-05~~	~~R$ 16.198,00~~	~~03/06/2022 15:18:58~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 15.000,00~~	~~03/06/2022 15:19:06~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI~~	~~34.307.994/0001-05~~	~~R$ 14.998,00~~	~~03/06/2022 15:20:20~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

BURITICUPU-MA
Proc. 030500/2022
Fls. 1562
Rub.

Lances do Item 18

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 14.900,00~~	~~03/06/2022 15:20:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 422
Rubrica:

Mensagens do Item 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2022 14:26:39	O **ITEM 18** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/06/2022 15:06:54	O **ITEM 18** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 18** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/06/2022 15:16:56	A etapa de envio de lances do **ITEM 18** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/06/2022 15:23:02	A prorrogação automática do **ITEM 18** está encerrada.
Sistema	03/06/2022 15:29:48	O **ITEM 18** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	03/06/2022 15:39:52	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	03/06/2022 15:41:43	O fornecedor **A. A. DE OLIVEIRA EIRELI** venceu o **ITEM - 18** pelo valor de **R$14.900,00**.
Sistema	06/06/2022 16:57:23	Empresa: **A. A. DE OLIVEIRA EIRELI** - 33593795000148, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital !**
Sistema	06/06/2022 16:57:28	O fornecedor **VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI** venceu o **ITEM - 18** pelo valor de **R$14.998,00**.
Sistema	06/06/2022 16:57:54	Empresa: **DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA** - 10779520000106, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !**

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 123
Rubrica:

BURITICUPU-MA
Proc. 030502 2022
Fls. 1565
Rub.

Mensagens do Item 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/06/2022 16:58:22	Empresa: VHT SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Balanço patrimonial anexado é referente ao exercício 2020, o mesmo está sem validade para fins de licitação. Ausência das notas explicativas, descumprido o item 9.10.2 do edital. Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !**
Sistema	06/06/2022 16:58:25	O fornecedor **CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 18** pelo valor de **R$17.033,33**.
Sistema	07/06/2022 10:19:03	Empresa: **CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA** - 23172445000154, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional que comprove (m) ter o (s) citado profissional (is), executado serviços de engenharia de características técnicas compatível com a do objeto, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. (INABILITADA)!**
Sistema	07/06/2022 10:19:04	O fornecedor **E.DE J. DA SILVA EIRELI** venceu o **ITEM - 18** pelo valor de **R$17.100,00**.
Sistema	07/06/2022 10:19:59	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E.DE J. DA SILVA EIRELI -22.086.632/0001-52** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	08/06/2022 12:03:58	O fornecedor: **CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA** - 23172445000154, foi **HABILITADO**, conforme despacho: **EMPRESA HABILITADA POR CUMPRIR COM TODOS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. !**
Sistema	08/06/2022 12:03:59	O fornecedor **CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA** venceu o **ITEM - 18** pelo valor de **R$17.033,33**.
Sistema	08/06/2022 16:32:08	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA -23.172.445/0001-54** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	08/06/2022 16:32:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 **minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	08/06/2022 17:02:18	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/06/2022 11:16:42	Fornecedor: **CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, com lance no valor de **R$ 17.033,33**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Recuso a proposta da empresa conforme carta de desistência enviada pela mesma. !**
Sistema	09/06/2022 11:16:43	O fornecedor **E.DE J. DA SILVA EIRELI** venceu o **ITEM - 18** pelo valor de **R$17.100,00**.

BURITICUPU-MA
Proc. 030502 2022
Fls. 2564
Rub.

Mensagens do Item 18

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2022 15:09:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer desse momento para se manifestar.
Sistema	09/06/2022 15:39:29	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/06/2022 15:41:02	A disputa do **ITEM 18** está encerrada.

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 424
Rubrica:

Classificação Final do Item 18

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1°	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R$ 17.100,00
2°	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R$ 24.000,00
3°	T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R$ 24.333,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 19

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
92336	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 16.000,00	Classificada	--
85619	A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33593795000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 14.850,00	Classificada	--
27224	DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10779520000106	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 14.950,00	Classificada	--
45660	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22086632000152	SERVICO	SERVICO	R$ 11.550,00	Classificada	--
30868	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23172445000154	SERVICO	SERVICO	R$ 14.500,00	Classificada	--
74465	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 16.500,00	Classificada	--
58519	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R$ 16.500,00	Classificada	--

Lances do Item 19

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 425
Rubrica:

BURITICUPU-MA
Proc. 033/2022
Fls. 425
Rub.

Lances do Item 19

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R$ 16.500,00	03/06/2022 09:45:40	Classificado
~~VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI~~	~~34.307.994/0001-05~~	~~R$ 16.500,00~~	~~03/06/2022 13:24:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R$ 16.000,00	02/06/2022 09:39:15	Classificado
~~DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~10.775.520/0001-06~~	~~R$ 14.950,00~~	~~02/06/2022 18:24:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 14.850,00~~	~~02/06/2022 17:03:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R$ 14.500,00	03/06/2022 08:14:13	Classificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R$ 11.550,00	02/06/2022 22:53:14	Classificado
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 11.548,00~~	~~03/06/2022 15:09:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI~~	~~34.307.994/0001-05~~	~~R$ 11.546,00~~	~~03/06/2022 15:14:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 11.500,00~~	~~03/06/2022 15:15:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI~~	~~34.307.994/0001-05~~	~~R$ 11.438,00~~	~~03/06/2022 15:16:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 11.396,00~~	~~03/06/2022 15:16:28~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI~~	~~34.307.994/0001-05~~	~~R$ 11.289,09~~	~~03/06/2022 15:16:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 11.200,00~~	~~03/06/2022 15:17:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI~~	~~34.307.994/0001-05~~	~~R$ 11.198,30~~	~~03/06/2022 15:18:17~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 11.000,00~~	~~03/06/2022 15:18:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI~~	~~34.307.994/0001-05~~	~~R$ 10.999,00~~	~~03/06/2022 15:19:08~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 9.500,00~~	~~03/06/2022 15:19:17~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI~~	~~34.307.994/0001-05~~	~~R$ 9.499,00~~	~~03/06/2022 15:19:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

BURITICUPU-MA
Proc. 030003 2022
Fls. 1566
Rub.

Lances do Item 19

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.503.795/0001-48~~	~~R$ 8.800,00~~	~~03/06/2022 15:20:11~~	~~Fornecedor Inabilitase~~
~~VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI~~	~~34.307.904/0001-05~~	~~R$ 9.000,00~~	~~03/06/2022 15:20:40~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.503.795/0001-48~~	~~R$ 8.800,00~~	~~03/06/2022 15:20:53~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 426
Rubrica:

Mensagens do Item 19

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2022 14:26:39	O **ITEM 19** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/06/2022 15:06:54	O **ITEM 19** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 19** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/06/2022 15:16:56	A etapa de envio de lances do **ITEM 19** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/06/2022 15:22:57	A prorrogação automática do **ITEM 19** está encerrada.
Sistema	03/06/2022 15:29:48	O **ITEM 19** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	03/06/2022 15:39:52	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	03/06/2022 15:41:43	O fornecedor **A. A. DE OLIVEIRA EIRELI** venceu o **ITEM - 19** pelo valor de **R$8.800,00**.
Sistema	06/06/2022 16:57:23	Empresa: **A. A. DE OLIVEIRA EIRELI** - 33593795000148, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Ausência do Crea pessoa juridica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital !**
Sistema	06/06/2022 16:57:28	O fornecedor **VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI** venceu o **ITEM - 19** pelo valor de **R$9.000,00**.
Sistema	06/06/2022 16:57:54	Empresa: **DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA** - 10779520000106, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Ausência do Crea pessoa juridica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa fisica, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !**

- BURITICUPU-MA
Proc.: 033/23 2022
Fls. 1361
Rub.

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 427
Rubrica:

Mensagens do Item 19

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/06/2022 16:58:22	Empresa: **VHT SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI** - 34307994000105, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Balanço patrimonial anexado é referente ao exercício 2020, o mesmo está sem validade para fins de licitação. Ausência das notas explicativas, descumprido o item 9.10.2 do edital. Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital.** !
Sistema	06/06/2022 16:58:25	O fornecedor **E.DE J. DA SILVA EIRELI** venceu o **ITEM - 19** pelo valor de **R$11.550,00**.
Sistema	07/06/2022 10:17:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E.DE J. DA SILVA EIRELI -22.086.632/0001-52** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	07/06/2022 10:19:03	Empresa: **CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA** - 23172445000154, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional que comprove (m) ter o (s) citado profissional (is), executado serviços de engenharia de características técnicas compatível com a do objeto, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. (INABILITADA)!**
Sistema	08/06/2022 12:03:58	O fornecedor: **CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA** - 23172445000154, foi **HABILITADO**, conforme despacho: **EMPRESA HABILITADA POR CUMPRIR COM TODOS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.** !
Sistema	08/06/2022 16:32:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	08/06/2022 17:02:18	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/06/2022 15:09:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/06/2022 15:39:29	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/06/2022 15:41:02	A disputa do **ITEM 19** está encerrada.

Classificação Final do Item 19

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1°	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R$ 11.550,00

BURITICUPU-MA
Proc. 030/2022
Fls. 568
Rub.

Classificação Final do Item 19

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R$ 14.500,00
3º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R$ 16.000,00
4º	T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R$ 16.500,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 428
Rubrica:

Propostas Iniciais do Item 20

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
82933	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 38,00	Classificada	--
43333	A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33593795000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 36,00	Classificada	--
80558	DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10779520000106	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 37,00	Classificada	--
81425	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22086632000152	SERVICO	SERVICO	R$ 28,00	Classificada	--
89909	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23172445000154	SERVICO	SERVICO	R$ 30,00	Classificada	--
19430	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 40,00	Classificada	--
84646	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R$ 40,00	Classificada	--

Lances do Item 20

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R$ 40,00	03/06/2022 09:45:40	Classificado
~~VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI~~	~~34.307.994/0001-05~~	~~R$ 40,00~~	~~03/06/2022 13:24:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R$ 38,00	02/06/2022 09:39:15	Classificado
~~DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~10.779.520/0001-06~~	~~R$ 37,00~~	~~02/06/2022 18:24:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

BURITICUPU-MA
Proc. 030503/2022
Fls. 7567
Rub.

Lances do Item 20

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 50,00~~	~~02/06/2022 17:03:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R$ 30,00	03/06/2022 08:14:13	Classificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R$ 28,00	02/06/2022 22:53:14	Classificado
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 26,00~~	~~03/06/2022 15:09:30~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI~~	~~34.307.994/0001-05~~	~~R$ 24,00~~	~~03/06/2022 15:14:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 429
Rubrica:

Mensagens do Item 20

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2022 14:26:39	O **ITEM 20** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/06/2022 15:06:54	O **ITEM 20** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 20** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/06/2022 15:16:56	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) **minutos** da fase competitiva o **ITEM 20** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	03/06/2022 15:29:48	O **ITEM 20** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
Sistema	03/06/2022 15:39:52	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	03/06/2022 15:41:43	O fornecedor **VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI** venceu o **ITEM - 20** pelo valor de **R$24,00.**
Sistema	06/06/2022 16:57:23	Empresa: **A. A. DE OLIVEIRA EIRELI** - 33593795000148, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital !**
Sistema	06/06/2022 16:57:54	Empresa: **DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA** - 10779520000106, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !**

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 430
Rubrica:
BURITICUPU-MA
Proc: 033/2022
Fls. 1570
Rub.

Mensagens do Item 20

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/06/2022 16:58:23	Empresa: VHT SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI - 34307994000105, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Balanço patrimonial anexado é referente ao exercício 2020, o mesmo está sem validade para fins de licitação. Ausência das notas explicativas, descumprido o item 9.10.2 do edital. Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !**
Sistema	06/06/2022 16:58:25	O fornecedor **E.DE J. DA SILVA EIRELI** venceu o **ITEM - 20** pelo valor de **R$28,00.**
Sistema	07/06/2022 10:17:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E.DE J. DA SILVA EIRELI -22.086.632/0001-52** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	07/06/2022 10:19:03	Empresa: **CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA** - 23172445000154, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional que comprove (m) ter o (s) citado profissional (is), executado serviços de engenharia de características técnicas compatível com a do objeto, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. (INABILITADA)!**
Sistema	08/06/2022 12:03:58	O fornecedor: **CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA** - 23172445000154, foi **HABILITADO**, conforme despacho: **EMPRESA HABILITADA POR CUMPRIR COM TODOS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. !**
Sistema	08/06/2022 16:32:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 **minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	08/06/2022 17:02:18	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/06/2022 15:09:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 **minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/06/2022 15:39:29	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/06/2022 15:41:02	A disputa do **ITEM 20** está encerrada.

Classificação Final do Item 20

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1°	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R$ 28,00

BURITICUPU-MA
Proc. 030/2022 2022
Fls. 75-11
Rub.

Classificação Final do Item 20

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2°	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R$ 30.00
3°	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R$ 36.00
4°	T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R$ 40,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 431
Rubrica:

Propostas Inicias do Item 21

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
54603	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 77.500,00	Classificada	--
86427	A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33593795000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 69.975,00	Classificada	--
72437	DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10779520000106	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 72.300,00	Classificada	--
25775	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22086632000152	SERVICO	SERVICO	R$ 54.425,00	Classificada	--
14168	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23172445000154	SERVICO	SERVICO	R$ 62.500,00	Classificada	--
50764	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 77.750,00	Classificada	--
62714	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R$ 77.750,00	Classificada	--

Lances do Item 21

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R$ 77.750,00	03/06/2022 09:45:40	Classificado
~~VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI~~	~~34.307.994/0001-05~~	~~R$ 77.750,00~~	~~03/06/2022 13:26:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R$ 77.500,00	02/06/2022 09:39:15	Classificado
~~DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~10.779.520/0001-06~~	~~R$ 72.300,00~~	~~02/06/2022 18:24:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 69.975,00~~	~~02/06/2022 17:09:36~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

BURITICUPU-MA
Proc. 030502 2022
Fls. 572
Rub.

Lances do Item 21

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.178.445/0001-54	R$ 62.500,00	03/06/2022 08:16:01	Classificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.832/0001-52	R$ 54.425,00	02/06/2022 22:55:55	Classificado
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 54.420,00~~	~~03/06/2022 15:09:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 432
Rubrica:

Mensagens do Item 21

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2022 14:26:39	O **ITEM 21** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/06/2022 15:06:54	O **ITEM 21** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 21** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/06/2022 15:16:56	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 21** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	03/06/2022 15:29:48	O **ITEM 21** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	03/06/2022 15:39:52	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	03/06/2022 15:41:43	O fornecedor **A. A. DE OLIVEIRA EIRELI** venceu o **ITEM - 21** pelo valor de **R$54.420,00**.
Fornecedor 86427	03/06/2022 17:00:16	DÊ AS COORDENADAS PREGOEIRO
Sistema	06/06/2022 16:57:23	Empresa: **A. A. DE OLIVEIRA EIRELI** - 33593795000148, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Ausência do Crea pessoa juridica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa fisica, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital !**
Sistema	06/06/2022 16:57:28	O fornecedor **E.DE J. DA SILVA EIRELI** venceu o **ITEM - 21** pelo valor de **R$54.425,00**.

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 433
Rubrica:

BURITICUPU-MA
Proc. 0205002 2022
Fls. 1573
Rub.

Mensagens do Item 21

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/06/2022 16:57:54	Empresa: **DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA** - 10779520000106, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !**
Sistema	06/06/2022 16:58:23	Empresa: **VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI** - 34307994000105, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Balanço patrimonial anexado é referente ao exercício 2020, o mesmo está sem validade para fins de licitação. Ausência das notas explicativas, descumprido o item 9.10.2 do edital. Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !**
Sistema	07/06/2022 10:17:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E.DE J. DA SILVA EIRELI -22.086.632/0001-52** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	07/06/2022 10:19:03	Empresa: **CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA** - 23172445000154, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional que comprove (m) ter o (s) citado profissional (is), executado serviços de engenharia de características técnicas compatível com a do objeto, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. (INABILITADA)!**
Sistema	08/06/2022 12:03:58	O fornecedor: **CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA** - 23172445000154, foi **HABILITADO**, conforme despacho: **EMPRESA HABILITADA POR CUMPRIR COM TODOS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. !**
Sistema	08/06/2022 16:32:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	08/06/2022 17:02:18	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/06/2022 15:09:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/06/2022 15:39:29	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

Mensagens do Item 21

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2022 15:41:02	A disputa do ITEM 21 está encerrada.

-- BURITICUPU-MA
Proc. 0305002 2022
Fls. 433
Rub.

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 434
Rubrica:

Classificação Final do Item 21

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1°	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R$ 54.425,00
2°	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R$ 62.500,00
3°	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R$ 77.500,00
4°	T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R$ 77.750,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 22

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
79260	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 34.000,00	Classificada	--
99314	A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33593795000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 31.039,76	Classificada	--
26593	DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10779520000106	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 32.999,00	Classificada	--
46083	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22086632000152	SERVICO	SERVICO	R$ 24.142,00	Classificada	--
56189	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23172445000154	SERVICO	SERVICO	R$ 29.000,00	Classificada	--
76368	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 34.488,00	Classificada	--
70499	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R$ 34.488,63	Classificada	--

Lances do Item 22

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI~~	~~34.307.994/0001-05~~	~~R$ 34.488,63~~	~~03/06/2022 13:26:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Proc. 0305002 2022
Fls. 1345
Rub.

Lances do Item 22

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R$ 34.488,00	03/06/2022 09:45:40	Classificado
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R$ 34.000,00	02/06/2022 09:39:15	Classificado
~~DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~10.770.520/0001-06~~	~~R$ 32.999,00~~	~~02/06/2022 18:24:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 31.039,76~~	~~02/06/2022 17:03:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R$ 29.000,00	03/06/2022 08:16:01	Classificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R$ 24.142,00	02/06/2022 22:55:55	Classificado
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 24.140,00~~	~~03/06/2022 15:09:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Proc. N°: 033123
Folha N°: 1345
Rubrica:

Mensagens do Item 22

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2022 14:26:39	O **ITEM 22** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/06/2022 15:06:54	O **ITEM 22** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 22** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/06/2022 15:16:56	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 22** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	03/06/2022 15:29:48	O **ITEM 22** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	03/06/2022 15:39:52	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	03/06/2022 15:41:43	O fornecedor **A. A. DE OLIVEIRA EIRELI** venceu o **ITEM - 22** pelo valor de **R$24.140,00**.
Sistema	06/06/2022 16:57:23	Empresa: **A. A. DE OLIVEIRA EIRELI** - 33593795000148, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital !**
Sistema	06/06/2022 16:57:28	O fornecedor **E.DE J. DA SILVA EIRELI** venceu o **ITEM - 22** pelo valor de **R$24.142,00**.

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 436
Rubrica:

BURITICUPU-MA
Proc. 030/002 2022
Fls. 1546
Rub.

Mensagens do Item 22

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/06/2022 16:57:54	Empresa: **DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA** - 10779520000106, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !**
Sistema	06/06/2022 16:58:23	Empresa: **VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI** - 34307994000105, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Balanço patrimonial anexado é referente ao exercício 2020, o mesmo está sem validade para fins de licitação. Ausência das notas explicativas, descumprido o item 9.10.2 do edital. Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !**
Sistema	07/06/2022 10:17:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E.DE J. DA SILVA EIRELI -22.086.632/0001-52** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	07/06/2022 10:19:03	Empresa: **CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA** - 23172445000154, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbadc pelo CREA do profissional que comprove (m) ter o (s) citado profissional (is), executado serviços de engenharia de características técnicas compatível com a do objeto, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. (INABILITADA)!**
Sistema	08/06/2022 12:03:58	O fornecedor: **CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA** - 23172445000154, foi **HABILITADO**, conforme despacho: **EMPRESA HABILITADA POR CUMPRIR COM TODOS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. !**
Sistema	08/06/2022 16:32:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	08/06/2022 17:02:18	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/06/2022 15:09:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/06/2022 15:39:29	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/06/2022 15:41:02	A disputa do **ITEM 22** está encerrada.

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 437
Rubrica:

BURITICUPU-MA
Proc. 030500 2022
Fls. 1577
Rub.

Classificação Final do Item 22

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1°	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R$ 24.142,00
2°	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R$ 29.000,00
3°	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R$ 34.000,00
4°	T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R$ 34.488,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 23

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
3891	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5.000,00	Classificada	--
73328	A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33593795000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.784,99	Classificada	--
78267	DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10779520000106	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.850,00	Classificada	--
90084	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22086632000152	SERVICO	SERVICO	R$ 3.721,00	Classificada	--
48175	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23172445000154	SERVICO	SERVICO	R$ 3.721,66	Classificada	--
58831	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5.316,00	Classificada	--
88805	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R$ 5.316,66	Classificada	--

Lances do Item 23

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI~~	~~34.307.994/0001-05~~	~~R$ 5.316,66~~	~~03/06/2022 13:26:19~~	~~Fornecedor inabilitado~~
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R$ 5.316,00	03/06/2022 09:45:40	Classificado
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R$ 5.000,00	02/06/2022 09:39:15	Classificado
~~DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~10.779.520/0001-06~~	~~R$ 4.850,00~~	~~02/06/2022 18:24:15~~	~~Fornecedor inabilitado~~

BURITICUPU-MA
Proc. 02C5007 2022
Fls. 1578
Rub.

Lances do Item 23

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.706/0001-48~~	~~R$ 4.734,00~~	~~02/06/2022 17:03:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R$ 3.721,66	03/06/2022 08:16:01	Classificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R$ 3.721,00	02/06/2022 22:55:55	Classificado
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 3.718,00~~	~~03/06/2022 15:09:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 1938
Rubrica:

Mensagens do Item 23

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2022 14:26:39	O **ITEM 23** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/06/2022 15:06:54	O **ITEM 23** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 23** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/06/2022 15:16:56	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 23** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	03/06/2022 15:29:48	O **ITEM 23** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
Sistema	03/06/2022 15:39:52	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	03/06/2022 15:41:43	O fornecedor **A. A. DE OLIVEIRA EIRELI** venceu o **ITEM - 23** pelo valor de **R$3.718,00.**
Sistema	06/06/2022 16:57:24	Empresa: **A. A. DE OLIVEIRA EIRELI** - 33593795000148, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital !**
Sistema	06/06/2022 16:57:28	O fornecedor **E.DE J. DA SILVA EIRELI** venceu o **ITEM - 23** pelo valor de **R$3.721,00.**
Sistema	06/06/2022 16:57:54	Empresa: **DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA** - 10779520000106, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !**

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 439
Rubrica:

BURITICUPU-MA
Proc. 0205002 2022
Fls. 1574
Rub.

Mensagens do Item 23

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/06/2022 16:58:23	Empresa: **VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI** - 34307994000105, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Balanço patrimonial anexado é referente ao exercício 2020, o mesmo está sem validade para fins de licitação. Ausência das notas explicativas, descumprido o item 9.10.2 do edital. Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !**
Sistema	07/06/2022 10:17:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E.DE J. DA SILVA EIRELI -22.086.632/0001-52** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	07/06/2022 10:19:03	Empresa: **CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA** - 23172445000154, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional que comprove (m) ter o (s) citado profissional (is), executado serviços de engenharia de características técnicas compatível com a do objeto, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. (INABILITADA)!**
Sistema	08/06/2022 12:03:58	O fornecedor: **CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA** - 23172445000154, foi **HABILITADO**, conforme despacho: **EMPRESA HABILITADA POR CUMPRIR COM TODOS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. !**
Sistema	08/06/2022 16:32:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	08/06/2022 17:02:18	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/06/2022 15:09:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/06/2022 15:39:29	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/06/2022 15:41:02	A disputa do **ITEM 23** está encerrada.

Classificação Final do Item 23

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1°	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R$ 3.721,00
2°	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R$ 3.721,66
3°	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R$ 5.000,00

BURITICUPU-MA
Proc. 0205004 2022
Fls. 1580
Rub.

Classificação Final do Item 23

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
4°	T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R$ 5.316,00

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 1.940
Rubrica:

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 24

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
90808	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 119.000,00	Classificada	--
99090	A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33593795000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 108.000,00	Classificada	--
47902	CASTELO BRANCO SERVICOS CORPORATIVOS LTDA	19209340000155	SERVICO	SERVICO	R$ 90.000,00	Classificada	--
37632	DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10779520000106	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 115.000,00	Classificada	--
95700	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22085632000152	SERVICO	SERVICO	R$ 84.000,00	Classificada	--
42638	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23172445000154	SERVICO	SERVICO	R$ 100.000,00	Classificada	--
2985	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 120.000,00	Classificada	--
58677	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R$ 120.000,00	Classificada	--

Lances do Item 24

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~T A DA S LOPES LTDA~~	~~10.794.128/0001-28~~	~~R$ 120.000,00~~	~~03/06/2022 09:45:40~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI~~	~~34.307.994/0001-05~~	~~R$ 120.000,00~~	~~03/06/2022 13:26:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R$ 119.000,00	02/06/2022 09:39:15	Classificado
~~DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~10.779.520/0001-06~~	~~R$ 115.000,00~~	~~02/06/2022 18:24:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 441
Rubrica:

BURITICUPU-MA
Proc. 030.2002 2022
Fls. 1587
Rub.

Lances do Item 24

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 103.300,00~~	~~02/06/2022 17:03:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R$ 100.000,00	03/06/2022 08:16:01	Classificado
CASTELO BRANCO SERVICOS CORPORATIVOS LTDA	19.209.340/0001-55	R$ 90.000,00	02/06/2022 17:59:07	Classificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R$ 84.000,00	02/06/2022 22:55:55	Classificado
~~T A DA S LOPES LTDA~~	~~10.794.128/0001-28~~	~~R$ 83.998,30~~	~~03/06/2022 15:07:58~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 83.996,00~~	~~03/06/2022 15:09:59~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~T A DA S LOPES LTDA~~	~~10.794.128/0001-28~~	~~R$ 83.994,00~~	~~03/06/2022 15:10:15~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 83.990,00~~	~~03/06/2022 15:11:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~T A DA S LOPES LTDA~~	~~10.794.128/0001-28~~	~~R$ 83.988,00~~	~~03/06/2022 15:11:45~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 83.980,00~~	~~03/06/2022 15:12:12~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~T A DA S LOPES LTDA~~	~~10.794.128/0001-28~~	~~R$ 83.978,00~~	~~03/06/2022 15:12:39~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 83.900,00~~	~~03/06/2022 15:12:55~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~T A DA S LOPES LTDA~~	~~10.794.128/0001-28~~	~~R$ 83.888,00~~	~~03/06/2022 15:13:27~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 83.886,00~~	~~03/06/2022 15:13:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~T A DA S LOPES LTDA~~	~~10.794.128/0001-28~~	~~R$ 83.884,00~~	~~03/06/2022 15:14:01~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 83.700,00~~	~~03/06/2022 15:14:27~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~T A DA S LOPES LTDA~~	~~10.794.128/0001-28~~	~~R$ 83.698,00~~	~~03/06/2022 15:14:57~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 83.500,00~~	~~03/06/2022 15:15:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~T A DA S LOPES LTDA~~	~~10.794.128/0001-28~~	~~R$ 83.498,00~~	~~03/06/2022 15:16:01~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

BURITICUPU-MA
Proc. 030 2009 2022
Fls. 1582
Rub.

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 442
Rubrica:

Lances do Item 24

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R$ 83.000,00	03/06/2022 15:16:39	Fornecedor Inabilitado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R$ 82.998,00	03/06/2022 15:17:26	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R$ 80.000,00	03/06/2022 15:17:35	Fornecedor Inabilitado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R$ 79.998,00	03/06/2022 15:17:54	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R$ 78.000,00	03/06/2022 15:18:08	Fornecedor Inabilitado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R$ 78.998,00	03/06/2022 15:18:24	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R$ 75.000,00	03/06/2022 15:18:33	Fornecedor Inabilitado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R$ 74.998,00	03/06/2022 15:18:46	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R$ 70.000,00	03/06/2022 15:18:53	Fornecedor Inabilitado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R$ 68.998,00	03/06/2022 15:19:09	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R$ 68.700,00	03/06/2022 15:19:26	Fornecedor Inabilitado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R$ 68.698,00	03/06/2022 15:19:42	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R$ 67.000,00	03/06/2022 15:19:57	Fornecedor Inabilitado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R$ 66.998,00	03/06/2022 15:20:13	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R$ 65.000,00	03/06/2022 15:29:25	Fornecedor Inabilitado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R$ 64.998,00	03/06/2022 15:20:37	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R$ 64.000,00	03/06/2022 15:20:47	Fornecedor Inabilitado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R$ 63.998,00	03/06/2022 15:21:18	Fornecedor Desclassificado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R$ 63.978,00	03/06/2022 15:21:51	Fornecedor Desclassificado

BURITICUPU-MA
Proc: 030.2022 2022
Fls. 1583
Rub.

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 443
Rubrica:

Lances do Item 24

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R$ 62.800,00	03/06/2022 15:21:26	Fornecedor Inabilitado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R$ 63.798,00	03/06/2022 15:22:07	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R$ 63.790,00	03/06/2022 15:22:15	Fornecedor Inabilitado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R$ 63.788,00	03/06/2022 15:22:29	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R$ 63.780,00	03/06/2022 15:22:39	Fornecedor Inabilitado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R$ 63.998,00	03/06/2022 15:22:48	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R$ 63.980,00	03/06/2022 15:22:56	Fornecedor Inabilitado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R$ 62.998,00	03/06/2022 15:23:07	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R$ 62.000,00	03/06/2022 15:23:17	Fornecedor Inabilitado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R$ 61.098,00	03/06/2022 15:23:22	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R$ 61.000,00	03/06/2022 15:23:38	Fornecedor Inabilitado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R$ 60.998,00	03/06/2022 15:23:44	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R$ 59.000,00	03/06/2022 15:24:03	Fornecedor Inabilitado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R$ 58.998,00	03/06/2022 15:24:08	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R$ 58.900,00	03/06/2022 15:24:43	Fornecedor Inabilitado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R$ 58.898,00	03/06/2022 15:24:50	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R$ 58.000,00	03/06/2022 15:25:12	Fornecedor Inabilitado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R$ 57.998,00	03/06/2022 15:25:18	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R$ 57.000,00	03/06/2022 15:25:38	Fornecedor Inabilitado

Proc.: 030502 2022
Fls. 1384
Rub.

Lances do Item 24

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~T A DA S LOPES LTDA~~	~~10.794.128/0001-28~~	~~R$ 56.998,00~~	~~03/06/2022 15:25:43~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 1444
Rubrica:

Mensagens do Item 24

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2022 14:26:39	O **ITEM 24** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/06/2022 15:06:54	O **ITEM 24** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 24** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/06/2022 15:16:56	A etapa de envio de lances do **ITEM 24** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/06/2022 15:27:45	A prorrogação automática do ITEM 24 está encerrada.
Sistema	03/06/2022 15:29:48	O **ITEM 24** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	03/06/2022 15:39:52	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	03/06/2022 15:41:43	O fornecedor T A DA S LOPES LTDA venceu o **ITEM - 24** pelo valor de R$56.998,00.
Sistema	06/06/2022 16:56:36	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor T A DA S LOPES LTDA -10.794.128/0001-28 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	06/06/2022 16:57:24	Empresa: **A. A. DE OLIVEIRA EIRELI** - 33583795000148, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital !**
Sistema	06/06/2022 16:57:55	Empresa: **DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA** - 10779520000106, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !**

BURITICUPU-MA
Proc. 033/2022
Fls. 2585
Rub.

Mensagens do Item 24

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/06/2022 16:58:23	Empresa: **VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI** - 34307994000105, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Balanço patrimonial anexado é referente ao exercício 2020, o mesmo está sem validade para fins de licitação. Ausência das notas explicativas, descumprido o item 9.10.2 do edital. Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !**
Fornecedor 47902	06/06/2022 17:00:31	Boa tarde
Fornecedor 47902	06/06/2022 17:01:25	Solicito reanalise quanto a habilitação da empresa T A S LOPES LTDA, pois não apresentou CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital.
Fornecedor 47902	06/06/2022 17:03:52	Solicito reanalise quanto a habilitação da empresa T A S LOPES LTDA, pois não apresentou CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital.
Fornecedor 47902	06/06/2022 17:03:55	Solicito reanalise quanto a habilitação da empresa T A S LOPES LTDA, pois não apresentou CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital.
Fornecedor 47902	06/06/2022 17:03:59	Solicito reanalise quanto a habilitação da empresa T A S LOPES LTDA, pois não apresentou CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital.
Fornecedor 47902	06/06/2022 17:14:38	Solicito reanalise quanto a habilitação da empresa T A S LOPES LTDA, pois não apresentou CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital.
Sistema	07/06/2022 10:19:03	Empresa: **CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA** - 23172445000154, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional que comprove (m) ter o (s) citado profissional (is), executado serviços de engenharia de características técnicas compatível com a do objeto, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. (INABILITADA)!**
Fornecedor 47902	07/06/2022 11:35:10	Solicito reanalise quanto a habilitação da empresa T A S LOPES LTDA, pois não apresentou CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital.
Fornecedor 2985	07/06/2022 11:39:43	Bom dia. Venho informar como esclarecimento que a alegação feita pela a empresa concorrente está infundada, pois a empresa T A DA S LOPES LTDA APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS SOCILITADOS PELO REFERIDO EDITAL. CONFORME JÁ DECIDIU O PREGOEIRO.
Fornecedor 47902	07/06/2022 11:48:41	Certo. Então tomou sua decisão.

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 445
Rubrica:

BURITICUPU-MA
Proc. 030502 2022
Fls. 1586
Rub.

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 446
Rubrica:

Mensagens do Item 24

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Fornecedor 47902	07/06/2022 11:54:05	Quero deixar registrado, caso venha perder o prazo de inteção de recurso, que a empresa não cumpriu com o que cita o edital, e logo, Sr. Pregoeiro, sua condução tem que seguir o estipulado no edital. Quero esclarecer que evidente a importância e a responsabilidade atribuídas a essa figura do processo licitatório. E tal incumbência é de fato levada a sério. O pregoeiro, assim como o licitante, deve estar atento a todos seus atos e possíveis descuidos. Uma vez que poderá responder perante todos os órgãos de controle cada conduta e escolha por si tomada. Não faz sentido que a Administração fixe um determinado procedimento e forma no edital e que, na hora da análise, quer da documentação, quer das propostas ou mesmo da forma pré estabelecida para a sua entrega, venha a admitir que se contrarie o exigido. Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União: "O instrumento convocatório é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada".
Sistema	08/06/2022 12:03:58	O fornecedor: **CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA** - 23172445000154, foi **HABILITADO**, conforme despacho: **EMPRESA HABILITADA POR CUMPRIR COM TODOS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. !**
Sistema	08/06/2022 16:32:17	Sr(s). *fornecedor(es)* está aberto o prazo de **30 minutos** para intençãc de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	08/06/2022 16:33:22	O fornecedor **CASTELO BRANCO SERVICOS CORPORATIVOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *REGISTRO INTENÇAO DE RECURSO EM VIRTUDE DAS EMPRESAS NÃO ATENDEREM O EDITAL.*
Sistema	08/06/2022 17:26:00	A manifestação de Intenção de Recurso de **CASTELO BRANCO SERVICOS CORPORATIVOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Sr. Representante da empresa CASTELO BRANCO SERVICOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ: 19.209.340/0001-55 não reconheço razões em sua intenção de recurso administrativo, uma vez que o mesmo não informou as sínteses de suas razões, vindo a informar apenas "EM VIRTUDE DAS EMPRESAS NÃO ATENDEREM O EDITAL." sintam-se desde já todos notificados.* .
Sistema	08/06/2022 17:26:53	Fornecedor: **T A DA S LOPES LTDA**, com lance no valor de **R$ 56.998,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Empresa não enviou a proposta final conforme solicitação do pregoeiro. !**
Sistema	08/06/2022 17:26:53	O fornecedor **E.DE J. DA SILVA EIRELI** venceu o **ITEM - 24** pelo valor de **R$84.000,00**.
Sistema	09/06/2022 15:08:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E.DE J. DA SILVA EIRELI -22.086.632/0001-52** tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/06/2022 15:09:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

BURITICUPU-MA
Proc. 0105082 2022
Fls. 1587
Rub.

Mensagens do Item 24

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2022 15:39:29	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento convocatório.*
Sistema	09/06/2022 15:41:02	A disputa do ITEM 24 está encerrada.

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 447
Rubrica:

Classificação Final do Item 24

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1°	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R$ 84.000,00
2°	CASTELO BRANCO SERVICOS CORPORATIVOS LTDA	19.209.340/0001-55	R$ 90.000,00
3°	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R$ 100.000,00
4°	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R$ 119.000,00

Recursos do Item 24

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
CASTELO BRANCO SERVICOS CORPORATIVOS LTDA	19209340000155	08/06/2022 16:33:22	REGISTRO INTENÇAO DE RECURSO EM VIRTUDE DAS EMPRESAS NÃO ATENDEREM O EDITAL.	Sr. Representante da empresa CASTELO BRANCO SERVICOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ: 19.209.340/0001-55 não reconheço razões em sua intenção de recurso administrativo, uma vez que o mesmo não informou as síntese de suas razões, vindo a informar apenas "EM VIRTUDE DAS EMPRESAS NÃO ATENDEREM O EDITAL." sintam-se desde já todos notificados.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 25

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
36147	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 73.000,00	Classificada	--

-- BURITICUPU MA
Proc: 030502 2022
Fls. 1588
Rub.

Propostas Iniciais do Item 25

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
31795	A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33593795000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 65.999,99	Classificada	--
63933	CASTELO BRANCO SERVICOS CORPORATIVOS LTDA	19209340000155	SERVICO	SERVICO	R$ 55.000,00	Classificada	--
95545	DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10779520000106	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 70.000,00	Classificada	--
77729	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22086632000152	SERVICO	SERVICO	R$ 51.400,00	Classificada	--
36064	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23172445000154	SERVICO	SERVICO	R$ 60.000,00	Classificada	--
54304	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 73.333,00	Classificada	--
84991	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R$ 73.333,33	Classificada	--

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 1448
Rubrica:

Lances do Item 25

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI~~	~~34.307.994/0001-05~~	~~R$ 73.333,33~~	~~03/06/2022 13:26:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~T A DA S LOPES LTDA~~	~~10.794.128/0001-28~~	~~R$ 73.333,00~~	~~03/06/2022 09:45:40~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R$ 73.000,00	02/06/2022 09:39:15	Classificado
~~DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~10.779.520/0001-06~~	~~R$ 70.000,00~~	~~02/06/2022 19:24:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 65.999,99~~	~~02/06/2022 17:03:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R$ 60.000,00	03/06/2022 08:16:01	Classificado
CASTELO BRANCO SERVICOS CORPORATIVOS LTDA	19.209.340/0001-55	R$ 55.000,00	02/06/2022 17:59:07	Classificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R$ 51.400,00	02/06/2022 22:55:55	Classificado
~~T A DA S LOPES LTDA~~	~~10.794.128/0001-28~~	~~R$ 51.398,00~~	~~03/06/2022 15:08:08~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 449
Rubrica:

BURITICUPU-MA
Proc. 0205004 2022
Fls. 584
Rub.

Lances do Item 25

Fornecedor	CNPJ	Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 51.396,99~~	~~03/06/2022 15:10:04~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~T A DA S LOPES LTDA~~	~~10.794.128/0001-28~~	~~R$ 51.394,00~~	~~03/06/2022 15:10:29~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 51.390,00~~	~~03/06/2022 15:11:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~T A DA S LOPES LTDA~~	~~10.794.128/0001-28~~	~~R$ 51.388,00~~	~~03/06/2022 15:12:04~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 51.386,00~~	~~03/06/2022 15:12:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~T A DA S LOPES LTDA~~	~~10.794.128/0001-28~~	~~R$ 51.378,00~~	~~03/06/2022 15:12:52~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 51.300,00~~	~~03/06/2022 15:13:00~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~T A DA S LOPES LTDA~~	~~10.794.128/0001-28~~	~~R$ 51.298,00~~	~~03/06/2022 15:13:45~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 51.296,00~~	~~03/06/2022 15:13:50~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~T A DA S LOPES LTDA~~	~~10.794.128/0001-28~~	~~R$ 51.294,00~~	~~03/06/2022 15:14:26~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 51.200,00~~	~~03/06/2022 15:14:34~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~T A DA S LOPES LTDA~~	~~10.794.128/0001-28~~	~~R$ 51.198,00~~	~~03/06/2022 15:15:10~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 51.190,00~~	~~03/06/2022 15:15:57~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~T A DA S LOPES LTDA~~	~~10.794.128/0001-28~~	~~R$ 51.188,00~~	~~03/06/2022 15:16:28~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 51.000,00~~	~~03/06/2022 15:16:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~T A DA S LOPES LTDA~~	~~10.794.128/0001-28~~	~~R$ 50.998,00~~	~~03/06/2022 15:17:38~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 49.000,00~~	~~03/06/2022 15:17:45~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~T A DA S LOPES LTDA~~	~~10.794.128/0001-28~~	~~R$ 48.998,00~~	~~03/06/2022 15:18:06~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 47.000,00~~	~~03/06/2022 15:18:13~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

BURITICUPU-MA
Proc. 305002 2022
Fls. 1598
Rub.
Proc. Nº: 053/23
Folha Nº: 450
Rubrica:

Lances do Item 25

Fornecedor	CNPJ	Lance R$	Data/Hora	Tipo
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R$ 47.798,00	03/06/2022 15:18:36	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R$ 46.000,00	03/06/2022 15:18:48	Fornecedor Inabilitado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R$ 44.998,00	03/06/2022 15:19:02	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R$ 40.000,00	03/06/2022 15:19:11	Fornecedor Inabilitado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R$ 39.998,00	03/06/2022 15:19:23	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R$ 39.980,00	03/06/2022 15:19:40	Fornecedor Inabilitado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R$ 39.958,00	03/06/2022 15:19:53	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R$ 35.000,00	03/06/2022 15:20:01	Fornecedor Inabilitado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R$ 37.998,00	03/06/2022 15:20:22	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R$ 37.998,00	03/06/2022 15:20:32	Fornecedor Inabilitado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R$ 37.998,00	03/06/2022 15:20:48	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R$ 37.902,00	03/06/2022 15:21:05	Fornecedor Inabilitado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R$ 37.800,00	03/06/2022 15:21:30	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R$ 37.500,00	03/06/2022 15:21:40	Fornecedor Inabilitado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R$ 37.498,00	03/06/2022 15:22:16	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R$ 37.490,00	03/06/2022 15:22:21	Fornecedor Inabilitado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R$ 37.488,00	03/06/2022 15:22:37	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R$ 37.000,00	03/06/2022 15:22:45	Fornecedor Inabilitado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R$ 36.998,00	03/06/2022 15:22:53	Fornecedor Desclassificado

BURITICUPU/MA
Proc. 030500/2022
Fls. 1592
Rub.

Lances do Item 25

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 36.099,00~~	~~03/06/2022 15:23:11~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~T A DA S LOPES LTDA~~	~~10.794.128/0001-28~~	~~R$ 36.098,30~~	~~03/06/2022 15:23:17~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 36.598,00~~	~~03/06/2022 15:23:44~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~T A DA S LOPES LTDA~~	~~10.794.128/0001-28~~	~~R$ 36.498,00~~	~~03/06/2022 15:23:49~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 36.068,00~~	~~03/06/2022 15:24:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~T A DA S LOPES LTDA~~	~~10.794.128/0001-28~~	~~R$ 35.998,80~~	~~03/06/2022 15:24:16~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 35.000,00~~	~~03/06/2022 15:24:47~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~T A DA S LOPES LTDA~~	~~10.794.128/0001-29~~	~~R$ 34.998,00~~	~~03/06/2022 15:24:55~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 34.000,00~~	~~03/06/2022 15:25:16~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~T A DA S LOPES LTDA~~	~~10.794.128/0001-29~~	~~R$ 33.998,00~~	~~03/06/2022 15:25:22~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 33.000,00~~	~~03/06/2022 15:25:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~T A DA S LOPES LTDA~~	~~10.794.128/0001-28~~	~~R$ 32.998,00~~	~~03/06/2022 15:25:38~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 451
Rubrica:

Mensagens do Item 25

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2022 14:26:39	O ITEM 25 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/06/2022 15:06:54	O ITEM 25 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 25 será encerrado automaticamente!
Sistema	03/06/2022 15:16:56	A etapa de envio de lances do ITEM 25 foi prorrogada automáticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
Sistema	03/06/2022 15:27:40	A prorrogação automática do ITEM 25 está encerrada.

BURITICUPU-MA
Proc. 0305009 2022
Fls. 1542
Rub.

Mensagens do Item 25

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2022 15:29:48	O **ITEM 25** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
Sistema	03/06/2022 15:39:52	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	03/06/2022 15:41:43	O fornecedor T A DA S LOPES LTDA venceu o **ITEM - 25** pelo valor de **R$32.998,00**.
Sistema	06/06/2022 16:56:36	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor T A DA S LOPES LTDA -10.794.128/0001-28 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	06/06/2022 16:57:24	Empresa: **A. A. DE OLIVEIRA EIRELI** - 33593795000148. **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital !**
Sistema	06/06/2022 16:57:55	Empresa: **DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA** - 10779520000106, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !**
Sistema	06/06/2022 16:58:23	Empresa: **VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI** - 34307994000105. **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Balanço patrimonial anexado é referente ao exercício 2020, o mesmo está sem validade para fins de licitação. Ausência das notas explicativas, descumprido o item 9.10.2 do edital. Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !**
Fornecedor 63933	06/06/2022 17:03:38	Solicito reanalise quanto a habilitação da empresa T A S LOPES LTDA, pois não apresentou CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital.
Sistema	07/06/2022 10:19:04	Empresa: CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA - 23172445000154, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional que comprove (m) ter o (s) citado profissional (is), executado serviços de engenharia de características técnicas compatível com a do objeto, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. (INABILITADA)!**

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 452
Rubrica:

BURITICUPU-MA
Proc. 0905004 2022
Fls. 1593
Rub.
Proc. N°: 033/23
Folha N°: 453
Rubrica:

Mensagens do Item 25

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/06/2022 12:03:58	O fornecedor: **CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA** - 23172445000154, foi **HABILITADO**, conforme despacho: **EMPRESA HABILITADA POR CUMPRIR COM TODOS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. !**
Sistema	08/06/2022 16:32:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	08/06/2022 16:33:22	O fornecedor **CASTELO BRANCO SERVICOS CORPORATIVOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *REGISTRO INTENÇAO DE RECURSO EM VIRTUDE DAS EMPRESAS NÃO ATENDEREM O EDITAL.*
Sistema	08/06/2022 17:26:00	A manifestação de Intenção de Recurso de **CASTELO BRANCO SERVICOS CORPORATIVOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Sr. Representante da empresa CASTELO BRANCO SERVICOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ: 19.209.340/0001-55 não reconheço razões em sua intenção de recurso administrativo, uma vez que o mesmo não informou as sínteses de suas razões, vindo a informar apenas "EM VIRTUDE DAS EMPRESAS NÃO ATENDEREM O EDITAL." sintam-se desde já todos notificados. .*
Sistema	08/06/2022 17:26:53	Fornecedor: **T A DA S LOPES LTDA**, com lance no valor de **R$ 32.998,00**. sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Empresa não enviou a proposta final conforme solicitação do pregoeiro. !**
Sistema	08/06/2022 17:26:54	O fornecedor **E.DE J. DA SILVA EIRELI** venceu o **ITEM - 25** pelo valor de **R$51.400,00.**
Sistema	09/06/2022 15:08:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E.DE J. DA SILVA EIRELI -22.086.632/0001-52** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/06/2022 15:09:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/06/2022 15:39:29	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/06/2022 15:41:02	A disputa do **ITEM 25** está encerrada.

Classificação Final do Item 25

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1°	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R$ 51.400,00
2°	CASTELO BRANCO SERVICOS CORPORATIVOS LTDA	19.209.340/0001-55	R$ 55.000,00
3°	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R$ 60.000,00
4°	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R$ 73.000,00

- BURITICUPU-MA
Proc. 030502 2022
Fls. 1594
Rub.

Recursos do Item 25

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
CASTELO BRANCO SERVICOS CORPORATIVOS LTDA	19209340000155	08/06/2022 16:33:22	REGISTRO INTENÇÃO DE RECURSO EM VIRTUDE DAS EMPRESAS NÃO ATENDEREM O EDITAL.	Sr. Representante da emoresa CASTELO BRANCO SERVICOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ: 15.209.340/0001-55 não reconheço razões em sua intenção de recurso administrativo, uma vez que o mesmo não informou as sínteses de suas razões, vindo a informar apenas "EM VIRTUDE DAS EMPRESAS NÃO ATENDEREM O EDITAL." sintam-se desde já todos notificados.	Não Recebido

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 1594
Rubrica:

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 26

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
48823	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 17.000,00	Classificada	--
34995	A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33593795000148	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 15.599,99	Classificada	--
81300	CASTELO BRANCO SERVICOS CORPORATIVOS LTDA	19209340000155	SERVICO	SERVICO	R$ 13.000,00	Classificada	--
27396	DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10779520000106	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 15.000,00	Classificada	--
42477	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22086632000152	SERVICO	SERVICO	R$ 12.400,00	Classificada	--
36789	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23172445000154	SERVICO	SERVICO	R$ 15.000,00	Classificada	--
61172	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 17.333,00	Classificada	--
32138	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R$ 17.333,33	Classificada	--

Lances do Item 26

PREFEITURA DE BURITICUPU-MA
Proc: 035/2022
Fls. 1595
Rub.

Lances do Item 26

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI~~	~~34.367.994/0001-05~~	~~R$ 47.333,33~~	~~03/06/2022 13:26:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~T A DA S LOPES LTDA~~	~~10.794.128/0001-28~~	~~R$ 47.333,00~~	~~03/06/2022 09:45:40~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R$ 17.000,00	02/06/2022 09:39:15	Classificado
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 15.599,99~~	~~02/06/2022 17:03:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~19.779.529/0001-06~~	~~R$ 15.000,00~~	~~02/06/2022 18:24:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R$ 15.000,00	03/06/2022 08:16:01	Classificado
CASTELO BRANCO SERVICOS CORPORATIVOS LTDA	19.209.340/0001-55	R$ 13.000,00	02/06/2022 17:59:07	Classificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R$ 12.400,00	02/06/2022 22:55:55	Classificado
~~T A DA S LOPES LTDA~~	~~10.794.128/0001-28~~	~~R$ 12.558,00~~	~~03/06/2022 15:08:25~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 12.395,00~~	~~03/06/2022 15:10:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~T A DA S LOPES LTDA~~	~~10.794.128/0001-28~~	~~R$ 12.393,00~~	~~03/06/2022 15:10:47~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 12.390,00~~	~~03/06/2022 15:11:14~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~T A DA S LOPES LTDA~~	~~10.794.128/0001-28~~	~~R$ 12.388,00~~	~~03/06/2022 15:12:18~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 12.380,00~~	~~03/06/2022 15:12:39~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~T A DA S LOPES LTDA~~	~~10.794.128/0001-28~~	~~R$ 12.378,00~~	~~03/06/2022 15:13:08~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 12.380,00~~	~~03/06/2022 15:14:48~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~T A DA S LOPES LTDA~~	~~10.794.128/0001-28~~	~~R$ 12.298,00~~	~~03/06/2022 15:15:23~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 12.196,00~~	~~03/06/2022 15:16:16~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Proc. N°: 035/22
Folha N°: 1595
Rubrica:

Lances do Item 26

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 456
Rubrica:

-- BURITICUPU-MA
Proc: 030500/ 2022
Fls. 1396
Rub.

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R$ 12.294,00	03/06/2022 15:16:45	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R$ 12.290,00	03/06/2022 15:17:22	Fornecedor Inabilitado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R$ 12.288,00	03/06/2022 15:17:46	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R$ 12.060,00	03/06/2022 15:17:53	Fornecedor Inabilitado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R$ 11.038,00	03/06/2022 15:18:12	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R$ 10.000,00	03/06/2022 15:18:41	Fornecedor Inabilitado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R$ 9.998,00	03/06/2022 15:18:54	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R$ 9.500,00	03/06/2022 15:19:06	Fornecedor Inabilitado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R$ 9.498,00	03/06/2022 15:19:33	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R$ 9.206,00	03/06/2022 15:19:51	Fornecedor Inabilitado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R$ 9.198,00	03/06/2022 15:20:03	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R$ 9.190,00	03/06/2022 15:20:37	Fornecedor Inabilitado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R$ 9.189,00	03/06/2022 15:21:01	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R$ 9.150,00	03/06/2022 15:21:13	Fornecedor Inabilitado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R$ 9.148,00	03/06/2022 15:21:37	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R$ 9.140,00	03/06/2022 15:21:46	Fornecedor Inabilitado
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R$ 9.138,00	03/06/2022 15:22:22	Fornecedor Desclassificado
A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33.593.795/0001-48	R$ 9.130,00	03/06/2022 15:22:33	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 26

Proc. Nº: 033123
Folha Nº: 457
Rubrica:

BURITICUPU-MA
Proc. 03052022 2022
Fls. 457
Rub.

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~T A DA S LOPES LTDA~~	~~10.794.128/0001-28~~	~~R$ 9.128,00~~	~~03/06/2022 15:22:43~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 9.100,00~~	~~03/06/2022 15:22:51~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~T A DA S LOPES LTDA~~	~~10.794.128/0001-28~~	~~R$ 9.098,00~~	~~03/06/2022 15:23:02~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 9.080,00~~	~~03/06/2022 15:23:24~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~T A DA S LOPES LTDA~~	~~10.794.128/0001-28~~	~~R$ 9.079,00~~	~~03/06/2022 15:23:40~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 9.000,00~~	~~03/06/2022 15:23:53~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~T A DA S LOPES LTDA~~	~~10.794.128/0001-28~~	~~R$ 8.998,00~~	~~03/06/2022 15:23:58~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 8.886,00~~	~~03/06/2022 15:24:18~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~T A DA S LOPES LTDA~~	~~10.794.128/0001-28~~	~~R$ 8.798,00~~	~~03/06/2022 15:24:27~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 8.700,00~~	~~03/06/2022 15:24:33~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~T A DA S LOPES LTDA~~	~~10.794.128/0001-28~~	~~R$ 8.698,00~~	~~03/06/2022 15:24:40~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 8.690,00~~	~~03/06/2022 15:24:53~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~T A DA S LOPES LTDA~~	~~10.794.128/0001-28~~	~~R$ 8.688,00~~	~~03/06/2022 15:25:02~~	~~Fornecedor Desclassificado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 8.600,00~~	~~03/06/2022 15:25:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~T A DA S LOPES LTDA~~	~~10.794.128/0001-28~~	~~R$ 8.508,00~~	~~03/06/2022 15:25:26~~	~~Fornecedor Desclassificado~~

Mensagens do Item 26

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2022 14:26:39	O **ITEM 26** foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 458
Rubrica:

~ BURITICUPU-MA
Proc: 033/2022
Fls. 458
Rub.

Mensagens do Item 26

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2022 15:06:54	O **ITEM 26** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 26** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/06/2022 15:16:56	A etapa de envio de lances do **ITEM 26** foi prorrogada automáticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	03/06/2022 15:27:30	A prorrogação automática do **ITEM 26** está encerrada.
Sistema	03/06/2022 15:29:48	O **ITEM 26** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	03/06/2022 15:39:52	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	03/06/2022 15:41:43	O fornecedor **T A DA S LOPES LTDA** venceu o **ITEM - 26** pelo valor de **R$8.598,00**.
Sistema	06/06/2022 16:56:36	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **T A DA S LOPES LTDA -10.794.128/0001-28** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	06/06/2022 16:57:24	Empresa: **A. A. DE OLIVEIRA EIRELI** - 33593795000148, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital !**
Sistema	06/06/2022 16:57:55	Empresa: **DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA** - 10779520000106, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !**
Sistema	06/06/2022 16:58:23	Empresa: **VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI** - 34307994000105, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Balanço patrimonial anexado é referente ao exercício 2020, o mesmo está sem validade para fins de licitação. Ausência das notas explicativas, descumprido o item 9.10.2 do edital. Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !**

- BURITICUPU-MA
Proc: 033023 2022
Fls. 7599
Rub.
Proc. N°: 033/23
Folha N°: 459
Rubrica:

Mensagens do Item 26

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Fornecedor 81300	06/06/2022 17:03:45	Solicito reanalise quanto a habilitação da empresa T A S LOPES LTDA, pois não apresentou CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital.
Sistema	07/06/2022 10:19:04	Empresa: **CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA** - 23172445000154, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional que comprove (m) ter o (s) citado profissional (is), executado serviços de engenharia de características técnicas compatível com a do objeto, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. (INABILITADA)!**
Sistema	08/06/2022 12:03:58	O fornecedor: **CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA** - 23172445000154, foi **HABILITADO**, conforme despacho: **EMPRESA HABILITADA POR CUMPRIR COM TODOS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. !**
Sistema	08/06/2022 16:32:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	08/06/2022 16:33:22	O fornecedor **CASTELO BRANCO SERVICOS CORPORATIVOS LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *REGISTRO INTENÇAO DE RECURSO EM VIRTUDE DAS EMPRESAS NÃO ATENDEREM O EDITAL.*
Sistema	08/06/2022 17:26:00	A manifestação de Intenção de Recurso de **CASTELO BRANCO SERVICOS CORPORATIVOS LTDA** não foi recebida pelo seguinte motivo: *Sr. Representante da empresa CASTELO BRANCO SERVICOS CORPORATIVOS LTDA. CNPJ: 19.209.340/0001-55 não reconheço razões em sua intenção de recurso administrativo, uma vez que o mesmo não informou as sínteses de suas razões, vindo a informar apenas "EM VIRTUDE DAS EMPRESAS NÃO ATENDEREM O EDITAL." sintam-se desde já todos notificados. .*
Sistema	08/06/2022 17:26:53	Fornecedor: **T A DA S LOPES LTDA**, com lance no valor de **R$ 8.598,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Empresa não enviou a proposta final conforme solicitação do pregoeiro. !**
Sistema	08/06/2022 17:26:54	O fornecedor **E.DE J. DA SILVA EIRELI** venceu o **ITEM - 26** pelo valor de **R$12.400,00**.
Sistema	09/06/2022 15:08:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E.DE J. DA SILVA EIRELI -22.086.632/0001-52** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	09/06/2022 15:09:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/06/2022 15:39:29	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/06/2022 15:41:02	A disputa do **ITEM 26** está encerrada.

BURITICUPU-MA
Proc. 0305002 2022
Fls. 1600
Rub

Classificação Final do Item 26

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R$ 12.400,00
2º	CASTELO BRANCO SERVICOS CORPORATIVOS LTDA	19.209.340/0001-55	R$ 13.000,00
3º	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R$ 15.000,00
4º	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R$ 17.000,00

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 160
Rubrica:

Recursos do Item 26

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
CASTELO BRANCO SERVICOS CORPORATIVOS LTDA	19209340000155	08/06/2022 16:33:22	REGISTRO INTENÇAO DE RECURSO EM VIRTUDE DAS EMPRESAS NÃO ATENDEREM O EDITAL.	Sr. Representante da empresa CASTELO BRANCO SERVICOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ: 19.209.340/0001-55 não reconheço razões em sua intenção de recurso administrativo, uma vez que o mesmo não informou as sínteses de suas razões, vindo a informar apenas "EM VIRTUDE DAS EMPRESAS NÃO ATENDEREM O EDITAL." sintam-se desde já todos notificados.	Não Recebido

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 27

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
15245	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.300,00	Classificada	--
73614	A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33503795000146	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.099,99	Classificada	--
30192	DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10779520000106	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.100,00	Classificada	--
50437	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22086632000152	SERVICO	SERVICO	R$ 1.700,00	Classificada	--
56712	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23172445000154	SERVICO	SERVICO	R$ 2.000,00	Classificada	--
91227	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.333,00	Classificada	--

.. BURITICUPU-MA
Proc. 030502 2022
Fls. 460
Rub.

Propostas Inicias do Item 27

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
70085	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307.394/0001-06	SERVICO	SERVICO	R$ 2.333,33	Classificada	--

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 461
Rubrica:

Lances do Item 27

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI~~	~~34.307.394/0001-06~~	~~R$ 2.333,33~~	~~03/06/2022 13:26:19~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R$ 2.333,00	03/06/2022 09:45:40	Classificado
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R$ 2.300,00	02/06/2022 09:39:15	Classificado
~~DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~40.779.520/0001-06~~	~~R$ 2.100,00~~	~~02/06/2022 18:24:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 2.099,99~~	~~02/06/2022 17:03:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R$ 2.000,00	03/06/2022 08:16:01	Classificado
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R$ 1.700,00	02/06/2022 22:55:55	Classificado
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 1.688,00~~	~~03/06/2022 15:10:21~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Mensagens do Item 27

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2022 14:26:39	O **ITEM 27** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/06/2022 15:06:54	O **ITEM 27** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 27** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/06/2022 15:16:56	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 27** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	03/06/2022 15:29:48	O **ITEM 27** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	03/06/2022 15:39:52	O tempo de negociação está encerrado.

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 462
Rubrica:

PREFEITURA DE BURITICUPU-MA
Proc: 030/2022
Fls. 1602
Rub.

Mensagens do item 27

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2022 15:41:43	O fornecedor **A. A. DE OLIVEIRA EIRELI** venceu o **ITEM - 27** pelo valor de **R$1.688,00**.
Sistema	06/06/2022 16:57:24	Empresa: **A. A. DE OLIVEIRA EIRELI** - 33593795000148, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital !**
Sistema	06/06/2022 16:57:28	O fornecedor **E.DE J. DA SILVA EIRELI** venceu o **ITEM - 27** pelo valor de **R$1.700,00**.
Sistema	06/06/2022 16:57:55	Empresa: **DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA** - 10779520000106, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !**
Sistema	06/06/2022 16:58:23	Empresa: **VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI** - 34307994000105, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Balanço patrimonial anexado é referente ao exercício 2020, o mesmo está sem validade para fins de licitação. Ausência das notas explicativas, descumprido o item 9.10.2 do edital. Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !**
Sistema	07/06/2022 10:17:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E.DE J. DA SILVA EIRELI -22.086.632/0001-52** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	07/06/2022 10:19:04	Empresa: **CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA** - 23172445000154, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional que comprove (m) ter o (s) citado profissional (is), executado serviços de engenharia de características técnicas compatível com a do objeto, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. (INABILITADA)!**
Sistema	08/06/2022 12:03:58	O fornecedor: **CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA** - 23172445000154, foi **HABILITADO**, conforme despacho: **EMPRESA HABILITADA POR CUMPRIR COM TODOS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. !**
Sistema	08/06/2022 16:32:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

BURITICUPU-MA
Proc. 030523 2022
Fls. 463
Rub.

Mensagens do Item 27

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/06/2022 17:02:18	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício*
Sistema	09/06/2022 15:09:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/06/2022 15:39:29	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/06/2022 15:41:02	A disputa do **ITEM 27** está encerrada.

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 463
Rubrica:

Classificação Final do Item 27

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1°	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R$ 1.700,00
2°	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R$ 2.000,00
3°	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R$ 2.300,00
4°	T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R$ 2.333,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 28

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
76642	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36877324000150	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 8.000,00	Classificada	--
70005	A. A. DE OLIVEIRA EIRELI	33593795000146	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7.349,99	Classificada	--
11625	DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	10779520000106	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7.950,00	Classificada	--
13650	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22086632000152	SERVICO	SERVICO	R$ 5.800,00	Classificada	--
52763	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23172445000154	SERVICO	SERVICO	R$ 8.000,00	Classificada	--
36394	T A DA S LOPES LTDA	10794128000128	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 8.166,00	Classificada	--
71880	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34307994000105	SERVICO	SERVICO	R$ 8.166,66	Classificada	--

BURITICUPU-MA
Proc. 0305027 2022
Fls. 1624
Rub

Lances do Item 28

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
~~VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI~~	~~34.357.394/0001-06~~	~~R$ 8.166,00~~	~~03/06/2022 13:26:10~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R$ 8.166,00	03/06/2022 09:45:40	Classificado
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R$ 8.000,00	02/06/2022 09:39:15	Classificado
CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R$ 8.000,00	03/06/2022 08:16:01	Classificado
~~DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA~~	~~10.779.520/0001-06~~	~~R$ 7.959,00~~	~~02/06/2022 18:24:15~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 7.349,00~~	~~02/06/2022 17:03:38~~	~~Fornecedor Inabilitado~~
E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.086.632/0001-52	R$ 5.800,00	02/06/2022 22:55:55	Classificado
~~A. A. DE OLIVEIRA EIRELI~~	~~33.593.795/0001-48~~	~~R$ 5.780,00~~	~~03/06/2022 15:19:29~~	~~Fornecedor Inabilitado~~

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 464
Rubrica:

Mensagens do Item 28

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2022 14:26:39	O **ITEM 28** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	03/06/2022 15:06:54	O **ITEM 28** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 28** será encerrado automaticamente!
Sistema	03/06/2022 15:16:56	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 28** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
Sistema	03/06/2022 15:29:48	O **ITEM 28** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos.**
Sistema	03/06/2022 15:39:52	O tempo de negociação está **encerrado.**
Sistema	03/06/2022 15:41:43	O fornecedor **A. A. DE OLIVEIRA EIRELI** venceu o **ITEM - 28** pelo valor de **R$5.780,00.**
Sistema	06/06/2022 16:57:24	Empresa: **A. A. DE OLIVEIRA EIRELI** - 33593795000148, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital !**

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 465
Rubrica:

BURITICUPU-MA
Proc. 033/2022
Fls. 465
Rub.

Mensagens do Item 28

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/06/2022 16:57:28	O fornecedor E.DE J. DA SILVA EIRELI venceu o **ITEM - 28** pelo valor de **R$5.800,00**
Sistema	08/06/2022 16:57:55	Empresa: **DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA** - 10779520000106, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !**
Sistema	06/06/2022 16:58:23	Empresa: **VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI** - 34307994000105, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Balanço patrimonial anexado é referente ao exercício 2020, o mesmo está sem validade para fins de licitação. Ausência das notas explicativas, descumprido o item 9.10.2 do edital. Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital. !**
Sistema	07/06/2022 10:17:54	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **E.DE J. DA SILVA EIRELI -22.086.632/0001-52** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	07/06/2022 10:19:04	Empresa: **CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA** - 23172445000154, **INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional que comprove (m) ter o (s) citado profissional (is), executado serviços de engenharia de características técnicas compatível com a do objeto, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. (INABILITADA)!**
Sistema	08/06/2022 12:03:58	O fornecedor: **CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA** - 23172445000154, foi **HABILITADO**, conforme despacho. **EMPRESA HABILITADA POR CUMPRIR COM TODOS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. !**
Sistema	08/06/2022 16:32:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	08/06/2022 17:02:18	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	09/06/2022 15:09:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	09/06/2022 15:39:29	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

BURITICUPU-MA
Proc. 030502 2022
Fls. 466
Rub.

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 466
Rubrica:

Mensagens do Item 28

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/06/2022 15:41:02	A disputa do ITEM 28 está encerrada.

Classificação Final do Item 28

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1°	E.DE J. DA SILVA EIRELI	22.066.632/0001-52	R$ 5.800,00
2°	CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO	36.877.324/0001-50	R$ 8.000,00
3°	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA	23.172.445/0001-54	R$ 8.000,00
4°	T A DA S LOPES LTDA	10.794.128/0001-28	R$ 8.166,00

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	03/06/2022 14:16:00	Boa tarde Srs. Licitantes iremos nesse momento dar início ao nosso certame
Pregoeiro	03/06/2022 14:16:10	Irei fazer a impressão de toda as propostas inseridas no sistema, fazer a análise das mesmas, irei deixar o chat aberto para troca de informações ou tirar alguma dúvida em relação ao processo, sintam-se desde já todos notificados
Sistema	03/06/2022 14:16:17	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo pregoeiro!
Pregoeiro	03/06/2022 14:25:47	Srs. Licitantes iremos nesse momento dar início a nossa fase de disputa, sintam-se desde já todos notificados
Pregoeiro	03/06/2022 14:32:51	Detentor do lance de R$ 951.00 reais referente ao item 01 seu lance está correto? O mesmo está com mais de 90% abaixo do orçado pela administração
Pregoeiro	03/06/2022 14:33:23	Se desejar cancelar o lance é só fazer a solicitação do mesmo
Pregoeiro	03/06/2022 15:06:39	Senhor Fornecedor 63898 preste atenção no andamento do processo, ao total são 28 itens, você vem falar que abri todos os itens ao mesmo tempo falando inverdades aqui no chat, e se eu quiser abrir todos os itens da uma só vez isso fica a meu critério, cabe a cada empresa a observância da legalidade e do procedimento do processo, sintam-se desde já todos notificados
Pregoeiro	03/06/2022 15:29:35	Srs. Licitantes iremos nesse momento iniciar a fase de negociação conforme reza o artigo 38 do decreto 10.024/2019, irei abrir o tempo de 10 minutos para que seja melhorado os preços, sintam-se todos desde já notificados
Sistema	03/06/2022 15:53:13	O fornecedor **A. A. DE OLIVEIRA EIRELI** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
Sistema	03/06/2022 16:38:02	O fornecedor **VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.

BURITICUPU-MA
Proc: 0305002 2022
Fls. 1601
Rub

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2022 17:03:07	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 029/2022 foi **SUSPENSO**. Motivo: Srs. Licitantes irei suspender a sessão nesse momento, a reabertura fica marcada para o dia 06 de junho de 2022 as 14:30h, sintam-se desde já todos notificados. A **REABERTURA** será no dia 06/06/2022 14:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	06/06/2022 14:41:25	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 029/2022 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	06/06/2022 14:55:42	Boa tarde Srs. Licitantes ainda estou analisando os documentos das empresas vencedoras, logo informo a todos o resultado, sintam-se desde já todos notificados
Pregoeiro	06/06/2022 16:50:07	Srs. Licitantes irei nesse momento informar o resultado da análise dos documentos de habilitação das empesas vencedoras da fase de disputa, sintam-se desde já todos notificados
Pregoeiro	06/06/2022 16:55:50	T A DA S LOPES LTDA, CNPJ: 10.794.128/0001-28 Empresa habilitada por cumprir com todos os itens do edital
Pregoeiro	06/06/2022 16:55:58	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, CNPJ: 34.307.994/0001-05 Balanço patrimonial anexado é referente ao exercício 2020, o mesmo está sem validade para fins de licitação. Ausência das notas explicativas, descumprido o item 9.10.2 do edital. Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital.
Pregoeiro	06/06/2022 16:56:06	DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 10.779.520/0001-06 Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. Ausência de Comprovação de Cadastro no Ministério do Turismo, no Programa denominado "CADASTUR - Sistema de Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo", descumprido assim o item 9.11.9 do edital.
Pregoeiro	06/06/2022 16:56:15	A. A. DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ: 33.593.795/0001-48 Ausência do Crea pessoa jurídica, descumprindo assim o item 9.11.2 do edital Ausência do Crea pessoa física, descumprindo assim o item 9.11.3 do edital
Pregoeiro	06/06/2022 17:14:15	Srs. Licitantes irei analisar os documentos das outras duas empresas que venceram os itens remanejados após a inabilitação das empresas VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, CNPJ: 34.307.994/0001-05, DISTIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 10.779.520/0001-06, A. A. DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ: 33.593.795/0001-48, sintam-se desde já todos notificados

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 467
Rubrica:

BURITICUPU-MA
Proc: 030/2022 2023
Fls. 1828
Rub.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/06/2022 17:59:53	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 029/2022 foi **SUSPENSO.** Motivo: Srs. Licitantes irei suspender a sessão nesse, a reabertura fica marcada para o dia 07 de junho de 2022 as 10:00h. sintam-se desde já todos notificados . A **REABERTURA** será no dia 07/06/2022 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	07/06/2022 10:03:33	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 029/2022 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	07/06/2022 10:04:19	Bom dia Srs. Licitantes iremos nesse momento dar continuidade ao nosso certame
Pregoeiro	07/06/2022 10:17:13	Srs. Licitantes irei nesse momento informar o resultado da análise dos documentos de habilitação das empesas E.DE J. DA SILVA EIRELI, CNPJ: 22.086.632/0001-52 e CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 23.172.445/0001-54, sintam-se desde já todos notificados
Pregoeiro	07/06/2022 10:17:28	CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 23.172.445/0001-54 Ausência de atestado de capacidade técnica com o respectivo acervo averbado pelo CREA do profissional que comprove (m) ter o (s) citado profissional (is), executado serviços de engenharia de características técnicas compatível com a do objeto, descumprindo assim o item 9.11.4 do edital. (INABILITADA)
Pregoeiro	07/06/2022 10:17:38	E.DE J. DA SILVA EIRELI, CNPJ: 22.086.632/0001-52 Empresa HABILITADA
Sistema	07/06/2022 12:02:29	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 029/2022 foi **SUSPENSO.** Motivo: Pausa para o almoço, retornaremos as 14:30h. A **REABERTURA** será no dia 07/06/2022 14:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	07/06/2022 14:32:46	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 029/2022 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	07/06/2022 16:27:32	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 029/2022 foi **SUSPENSO.** Motivo: Srs. Licitantes estou fazendo uma análise mais apurada nos documentos de habilitação das duas empresas vencedoras do certame, irei suspender a sessão nesse momento, a reabertura fica marcada para o dia 08 de junho de 2022 as 10:30h da manhã, sintam-se desde já todos notificados . A **REABERTURA** será no dia 08/06/2022 10:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	08/06/2022 10:44:54	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 029/2022 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	08/06/2022 10:51:43	Bom dia Srs. Licitantes iremos nesse momento dar continuidade ao nosso certame

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 468
Rubrica:

Proc. 030509 2022
Fls. 1809
Rub.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	08/06/2022 11:03:42	Solicito nesse momento o envio da proposta final as empresas E.DE J. DA SILVA EIRELI, CNPJ: 22.086.632/0001-52 e T A DA S LOPES LTDA, CNPJ: 10.794.128/0001-28, bem abrir o prazo até as 14:00h, sintam-se desde já todos notificados
Pregoeiro	08/06/2022 11:04:19	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **08/06/2022 11:04:00hs** até o dia **08/06/2022 14:00:00hs** para o(s) fornecedor(es): E.DE J. DA SILVA EIRELI T A DA S LOPES LTDA.
Sistema	08/06/2022 11:43:14	O fornecedor **E.DE J. DA SILVA EIRELI** acabou de **ENVIAR** proposta_readequada_e_de_j_1654699394.pdf no proposta final.
Sistema	08/06/2022 11:50:22	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor **E.DE J. DA SILVA EIRELI** foi *encerrado* pelo **Pregoeiro(a)**!.
Sistema	08/06/2022 11:56:03	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor **T A DA S LOPES LTDA** foi *encerrado* pelo **Pregoeiro(a)**!.
Pregoeiro	08/06/2022 11:56:51	Srs. Licitantes após consultar nosso jurídico em relação a alegação da empresa CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 23.172.445/0001-54, chegamos a uma análise final de que a empresa está com razão, a mesma venceu apenas o item 18 que trata de fornecimento de Show Pirotécnico com Fogos de Artifícios na qual a mesma elencou todos os documentos necessários à sua habilitação, dessa forma usando do princípio da autotutela e da Sumula 473 do STF volto a minha decisão em HABILITA'R a empresa supra, sintam-se desde já todos notificados.
Sistema	08/06/2022 12:06:14	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 029/2022 foi **SUSPENSO**. Motivo: Pausa para o almoço, retornaremos as 14:15h .. A **REABERTURA** será no dia 08/06/2022 14:15 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	08/06/2022 14:27:04	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 029/2022 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	08/06/2022 14:29:24	Solicito nesse momento o envio da proposta final as empresas E.DE J. DA SILVA EIRELI, CNPJ: 22.086.632/0001-52, T A DA S LOPES LTDA, CNPJ: 10.794.128/0001-28 e CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 23.172.445/0001-54, conforme itens 7.28.2 e 10.1, sintam-se desde já todos notificados
Pregoeiro	08/06/2022 14:29:49	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **08/06/2022 14:30:00hs** até o dia **08/06/2022 16:30:00hs** para o(s) fornecedor(es): CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA E.DE J. DA SILVA EIRELI T A DA S LOPES LTDA.
Sistema	08/06/2022 14:47:55	O fornecedor **CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_de_pre_os_cwdr_promo_es_e_eventos_ltda_me_adequada_1654710474.pdf no proposta final.

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 469
Rubrica:

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 470
Rubrica:

BURITICUPU-MA
Proc. 030508 2022
Fls. 1610
Rub

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/06/2022 14:49:01	O fornecedor E.DE J. DA SILVA EIRELI acabou de **ENVIAR** readequada_e_de_j_2_1654710541.pdf no proposta final.
Sistema	08/06/2022 16:30:01	O prazo para o fornecedor **CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA** enviar a proposta final está **encerrado.**
Sistema	08/06/2022 16:30:01	O prazo para o fornecedor **E.DE J. DA SILVA EIRELI** enviar a proposta final está **encerrado.**
Sistema	08/06/2022 16:30:01	O prazo para o fornecedor **T A DA S LOPES LTDA** enviar a proposta final está **encerrado.**
Pregoeiro	08/06/2022 16:31:45	Irei nesse momento abrir o prazo para intenção de recurso administrativo conforme item 11.1 do edital, sintam-se desde já todos notificados
Pregoeiro	08/06/2022 17:32:00	Senhores licitantes após o não envio da proposta final da empresa T A DA S LOPES LTDA, CNPJ: 10.794.128/0001-28 eu abri logo o prazo para intenção de recursos administrativo, no qual era para ter recusado em seguida a proposta da empresa supra. dessa forma eu acabei de recusar a proposta da empresa por não enviar a sua proposta final na qual todos os itens que ela tinha vencido passaram para a empresa E.DE J. DA SILVA EIRELI, CNPJ: 22.086.632/0001-52 na qual solicito nesse momento o envio da proposta final após os itens serem remanejados para a mesma, sintam-se desde já todos notificados
Sistema	08/06/2022 17:34:28	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 029/2022 foi **SUSPENSO**. Motivo: Senhores licitantes irei suspender a sessão nesse momento, amanhã dia 09 de junho as 08:30 da manhã reabrirei a sessão para os tramites finais, boa noite a todos. . A **REABERTURA** será no dia 09/06/2022 08:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	09/06/2022 08:53:42	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 029/2022 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	09/06/2022 08:54:49	Bom dia Srs. Licitantes iremos nesse momento dar continuidade ao nosso certame
Pregoeiro	09/06/2022 08:55:42	Solicito nesse momento o envio da proposta final as empresas E.DE J. DA SILVA EIRELI, CNPJ: 22.086.632/0001-52, conforme itens 7.28.2 e 10.1, sintam-se desde já todos notificados
Pregoeiro	09/06/2022 08:56:06	O prazo para envio da proposta final, estará disponivel através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **09/06/2022 08:57:00hs** até o dia **09/06/2022 10:57:00hs** para o(s) fornecedor(es): E.DE J. DA SILVA EIRELI.
Sistema	09/06/2022 08:58:40	O fornecedor **E.DE J. DA SILVA EIRELI** acabou de **ENVIAR** proposta_readequada_buriticupu_1654775920.pdf no proposta final.
Sistema	09/06/2022 10:22:06	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor **E.DE J. DA SILVA EIRELI** foi *encerrado* pelo **Pregoeiro(a)**!.

BURITICUPU-MA
Proc. 030502 2022
Fls. 1611
Rub.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	09/06/2022 10:23:39	Srs. Licitantes irei nesse momento abrir novamente o prazo para intenção de recurso administrativo conforme item 11.1 do edital, sintam-se desde já todos notificados
Pregoeiro	09/06/2022 10:26:22	Sr. Representante da empresa CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 23.172.445/0001-54 faça sua motivação que irei analisar a mesma
Pregoeiro	09/06/2022 10:49:20	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - **DOCS. LEGAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **09/06/2022 10:50:00hs** até o dia **09/06/2022 12:50:00hs** para o(s) fornecedor(es): CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
Pregoeiro	09/06/2022 10:50:41	Sr. Representante da empresa CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 23.172.445/0001-54, acabei de abrir o prazo para envio de sua carta de desistência, sintam-se desde já todos notificados
Sistema	09/06/2022 11:03:17	O fornecedor **CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA** acabou de **ENVIAR** carta_de_desistencia_1654783397.pdf no menu *Docs. Legal*.
Pregoeiro	09/06/2022 11:15:30	Conforme carta de desistência da empresa CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 23.172.445/0001-54, RECUSO nesse momento a proposta da empresa supra, sintam-se desde já todos notificados
Pregoeiro	09/06/2022 11:18:53	Solicito novamente nesse momento o envio da proposta final as empresas E.DE J. DA SILVA EIRELI, CNPJ: 22.086.632/0001-52 incluindo o item 18 do edital, conforme itens 7.28.2 e 10.1, sintam-se desde já todos notificados
Pregoeiro	09/06/2022 11:19:22	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **09/06/2022 11:20:00hs** até o dia **09/06/2022 13:20:00hs** para o(s) fornecedor(es): E.DE J. DA SILVA EIRELI.
Sistema	09/06/2022 11:49:55	O fornecedor **E.DE J. DA SILVA EIRELI** acabou de **ENVIAR** proposta_de_prec_os_e_de_j_1654786194.pdf no proposta final.
Sistema	09/06/2022 12:01:44	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 029/2022 foi **SUSPENSO.** Motivo: Pausa para o almoço. A **REABERTURA** será no dia 09/06/2022 15:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	09/06/2022 12:50:02	O prazo para o fornecedor **CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA** enviar a documentação legal está encerrado.
Sistema	09/06/2022 13:20:01	O prazo para o fornecedor **E.DE J. DA SILVA EIRELI** enviar a proposta final está **encerrado.**
Sistema	09/06/2022 15:04:14	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 029/2022 foi **REABERTO**, para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	09/06/2022 15:07:25	Srs. Licitantes irei nesse momento abrir novamente o prazo para intenção de recurso administrativo conforme item 11.1 do edital, sintam-se desde já todos notificados

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 471
Rubrica:

BURITICUPU-MA
Proc. 030502 2022
Fls. 1672
Rub.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	09/06/2022 15:40:52	Srs. Licitantes finalizamos o certame, nesse momento irei encerrar a sessão e dar continuidade aos tramites internos finais do processo, logo em breve será enviado através de e-mail, ato convocatório para assinatura da ata de registo de preços e contratos, boa tarde a todos

Proc. N°: 083/23
Folha N°: 472
Rubrica:

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **15:41:02 horas do dia 09 de Junho de 2022** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

Pedro Franklin de Viterbo
Pregoeiro(a) Oficial

Pedro Franklin de Viterbo
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 004/2022

Levi do Nascimento Barbosa
Equipe de Apoio

JOSEANE FERREIRA ALMEIDA
Equipe de Apoio

Autenticação: 190E0B178830E9D39DA401F7945C63DD

MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 473
Rubrica:

LICITANET

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 031.5002/2022

BURITICUPU-MA
Proc. 030.5002 2022
Fls. 473
Rub.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro do(a) **MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 029/2022** referente à *Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa (s) jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Buriticupu/MA.* , que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019 o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : E.DE J. DA SILVA EIRELI - 22.086.632/0001-52

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	10,00	Diárias	Palco tipo Torre, palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7.046,00	R$ 70.460,00	R$ 10.066,66	R$ 100.666,60	30,01%	R$ 3.020,00
2	10,00	Diárias	Palco tipo Concha, palco de grande porte para show, medindo 16 X 14 mts, modelo concha, coberto com lona nightandday e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (Q30) de alumínio, com 10 mts de pé direito, camarim climatizado. 06 praticáveis de última geração, todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de público em toda área de frente e avance. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 8.540,00	R$ 85.400,00	R$ 12.200,00	R$ 122.000,00	30,02%	R$ 3.660,00
3	10,00	Diárias	Sistema de palco em tablado de grande porte, tablado em estrutura de sustentação metálica, com piso em compensado naval de 18 mm, rigorosamente nivelado, sem ressaltos, contraventado, com revestimento anti-derrapante, com fechamento nas saias frente, laterais e fundo, de cor preta, medindo 15 metros de comprimento, 16 metros de largura, 80 cm de altura do piso do tablado ao chão, contendo 2 (dues) escadas laterais com corrimão de apoio dos dois lados. Unidade.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.650,00	R$ 46.500,00	R$ 6.500,00	R$ 65.000,00	30,00%	R$ 1.950,00
4	6,00	Diárias	Estrutura de Camarote de pequeno e médio porte, instalação de 10 (quinze) camarotes com capacidade para 10 (dez) pessoas cada, sendo todos em estrutura tubular de ferro em dois pavimentos todo fechado em placas de metalon, com piso em placas de madeira proporcionando assim maior segurança e conforto, piso este coberto por carpete anti-derrapante, forrado com TNT da cor escolhida, com balcão de apoio, área de circulação e open bar.Medidas (3 x 2) cada um, (1 m) de área de circulação, (2 m) de altura do solo para o piso, e (6 m)de altura do piso para o teto, com escadas de acesso e banheiros ecológicos. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das pessoas, 48 (quarenta e oito, horas antes do evento. Unidade.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5.575,00	R$ 33.450,00	R$ 7.966,66	R$ 47.799,96	30,01%	R$ 2.390,00
5	400,00	Metro	Estrutura de Fechamento locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume de altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 71,00	R$ 28.400,00	R$ 102,33	R$ 40.932,00	30,62%	R$ 31,33
6	20,00	Diárias	Portal de acesso ao evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na medidas de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. Unidade.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.438,00	R$ 48.760,00	R$ 3.483,33	R$ 69.663,60	30,01%	R$ 1.045,33

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
7	10,00	Diárias	Estrutura de sonorização para eventos de pequeno e médio porte instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura do palco com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas do médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garante qualidade de somem até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento. Unidade.	SERVICO	SERVICO	R$ 4.032,00	R$ 40.320,00	R$ 5.765,86	R$ 57.666,60	30,01%	R$ 1.730,00
8	16,00	Diarias	Estrutura de sonorização para eventos de grande porte, instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, medio grave e agudo, e 24 (vinte quatro)sub-graves em cada lateral totalizando assim um PA com 96 (noventa e sois) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros apos a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contando controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle do PA. Toda amplificação do PA crash duplo, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo da guitarra 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	SERVICO	SERVICO	R$ 8.045,00	R$ 128.175,00	R$ 12.208,33	R$ 183.124,95	30,01%	R$ 3.663,33
9	10,00	Diarias	Estrutura de Iluminação Cênica para palcos de pequeno e medio porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura do palco duas aguas contando com equipamentos de ultima geração controlados através de mesa especial a partir do "House Mix" com 48 (quarenta e oito) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, oito efeitos (movingred) 250, duas torres de contra luz com dois mini-brutes para iluminação da platéia e canhão seguidor, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	SERVICO	SERVICO	R$ 3.336,00	R$ 33.360,00	R$ 4.766,66	R$ 47.666,60	30,01%	R$ 1.430,00
10	15,00	Diarias	Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco convés, contando com equipamentos de ultima geração controlados através de mesa especial Overlight a parte do "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três mini-brute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em grade (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	SERVICO	SERVICO	R$ 8.435,00	R$ 126.525,00	R$ 12.050,00	R$ 180.750,00	30,00%	R$ 3.615,00
11	10,00	Diarias	Estrutura de Gerador para eventos de pequeno e medio porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de180kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cânndres a diesel ou similar. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento (abastecido) Unidade.	SERVICO	SERVICO	R$ 3.285,00	R$ 32.850,00	R$ 4.693,33	R$ 46.933,30	30,01%	R$ 1.405,33

BURITICUPU-MA
Proc: 030502 2023
Fls: 474
Rub.

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 474
Rubrica:

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
12	15.00	Diárias	Estrutura de Gerador para eventos de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento, de 01 (um) grupo gerador de energia de 250 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.	SERVICO	SERVICO	R$ 5.067,00	R$ 53.805,00	R$ 5.125,00	R$ 76.875,00	30.01%	R$ 1.539,00
13	20.00	Diárias	Painel de LED, alta (0,76 cm x 0,73cm) 15 placas (4,68m² x 2,34m) / 12mm) sustentação NO-3D em grid e levantado em talhas manualmente. Unidade.	SERVICO	SERVICO	R$ 9.906,00	R$ 247.625,00	R$ 14.150,00	R$ 353.750,00	30.00%	R$ 4.245,00
14	50.00	Diárias	Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminarias com lâmpadas 100w. Unidade.	SERVICO	SERVICO	R$ 513,00	R$ 25.650,00	R$ 733,33	R$ 36.666,50	30.05%	R$ 220,31
15	50.00	Diárias	Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminarias com lâmpadas 100w. Unidade.	SERVICO	SERVICO	R$ 618,00	R$ 30.900,00	R$ 883,33	R$ 44.166,50	30.04%	R$ 265,33
16	100.00	Diárias	Tenda de 10x10, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	SERVICO	SERVICO	R$ 969,00	R$ 96.900,00	R$ 1.383,33	R$ 138.333,00	30.02%	R$ 415,33
17	350,00	Diárias	Estrutura de Banheiros Ecológicos, instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	SERVICO	SERVICO	R$ 311,00	R$ 108.850,00	R$ 445,00	R$ 155.750,00	30.11%	R$ 134,00
18	5.00	Kits	Show Pirotécnico com Fogos de Artifícios mínimo de 10 (dez) minutos de efeitos sonoros e visuais diferenciados, compostos de no mínimo: 3.200 tiros, 100 tubos de 1.5 cores e efeitos variados, 30 tubos de 1.5 cores e efeitos em leque 45 tubos de 2 cores e efeitos variados, 20 tubos de 2.5 cores e efeitos especiais, 120 tubos de 1.5, 2 e 3 cores e efeitos diversos, 36 morteiros de 3 prata/verde/vermelho/lilás, 05 morteiros de 4 chorão/azul/trensulante, 04 morteiros de 6 verde/coco/branco/lu, 06 morteiros de 7 (bomba chinesa) vel de novaro/china. Incluindo serviço de manejo montagem e blaster.	SERVICO	SERVICO	R$ 17.100,00	R$ 85.500,00	R$ 24.333,33	R$ 121.666,65	29.73%	R$ 7.233,33
19	6.00	Diárias	Estrutura de Arquibancada, arquibancada para 1.000 (mil) pessoas, com tom acebamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm corrimão, com fechamento total ou longarinas Dite proteção com espaçamento máximo de 15 cm. Com Para-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso de 1 degrau, totalmente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Para-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento maximo de 15 cm, com Para-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento maximo de 15 centímetros, com roletes nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m x 8m cada, com bases para PAs, com instalação elétrica. Unidade.	SERVICO	SERVICO	R$ 11.550,00	R$ 67.750,00	R$ 16.300,00	R$ 82.500,00	30.00%	R$ 4.950,00
20	400,00	Metro	Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade/Peça.	SERVICO	SERVICO	R$ 28,00	R$ 11.200,00	R$ 40,00	R$ 16.000,00	30.00%	R$ 12,00

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 475
Rubrica:

BURITICUPU/MA
Proc. 030/2023 2022
Fls. 1675
Rub.

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
21	6,00	Diarias	Trio Elétrico de 23m, especificações mínimas do Trio Elétrico - Periféricos: 01 Mesa de som digital com 32 canais, 01 multi cabo 48 vias explitado, 01 módulo DM5, 02 equalizadores, 01 tablete IPAD; Frente: 40 alto falantes de graves de 15 24 alto falantes de medio grave de 12, 18 driver's D400, 48 super tweetors; Fundo: 40 alto falantes de graves de 15, 24 alto falantes de medio grave de 12, 18 drivers D400, 48 super tweeters; Cada Lateral: 32 alto falantes de graves de 15, 32 alto falantes de medio grave 16 drivers TI; Microfones: 02 microfones sem fio beta com clamp ou pedastal, 15 SM 58, com clamp ou pedestal, 25 SM 57, com clamp ou pedestal, 02 SM 81, 08 direct box, 20 pedestais RMV 08 Garras LP, 01 power play de 8 vias; Palco: medindo 4,40m de largura por 9m de comprimento. 01 set completo para baixo amplificador com duas caixas com 4 de 10 e 01 de 15, 01 amplificador para guitarra, 01 amplificador para teclado, 01 Staff-Drum, 04 monitores com falante de 12, 01 monitor com falante de 15, 01 sub. de 18 para bateria; Amplificadores: 22 amplificadores para graves, 14 amplificadores para medios graves, 06 amplificadores para cornetas, 06 amplificadores para agudos, Iluminação: 08 refletores par 64 foco 5, 08 Refletores Par 6 Leds prova d'agua 02 Strobus, 08 rack bruts, 02 rack dimmer analógico/digital - 24 canais de 4kg, 01 mesa analógica 24 canais, 01 meso de iluminação digital; Sistema de Energia: 01 gerador de 180kva motor eletrônico, 01 regulador de voltagem 10kw, 01 regulador de voltagem 10kw (reserva); Cavalo Mecânico: cavalo mecanico ficticio, freiação + bloqueio, freios ABS, suspensão a ar, 1º marcha T traior; Carreta : Carreta com 3 eixos, 23m de comprimento total (Documento da carreta escrito Trio Elétrico); Equipe: Contendo 04 pessoas; 01 motorista, 01 auxiliar do trio elétrico e 02 tecnicos de som; Camarim: Contendo banheiro, ar condicionado, sofás, frigobar.	SERVICO	SERVICO	R$ 54.425,00	R$ 326.550,00	R$ 77.750,00	R$ 466.500,00	30,00%	R$ 23.325,00
22	8,00	Diarias	TRIO ELETRICO 11m, especificações mínimas do Trio Elétrico de 11m; 11m de comprimento, 4,2m de altura na estrada e 5,8m no avento com cobertura de 4,0m de largura; Equipamento de som: 04 caixas bananinhas ou similares contendo 02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w, 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); Traseira: 04 caixas bananinhas ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w), 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); Lateral 1: 04 caixas Lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada); Lateral 2: 04 caixas Lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada); Amplificadores: 03 amplificadores de 3000 watts, 05 amplificadores de 3000 watts, 01 amplificador de 2000 watts, 02 amplificadores de 1000 watts; 01 console digital com 32 canais e 05 vias; 01 processador e 01 equalizador; Equipamentos de Palco: 01 amplificador de 3000 watts, 02 monitores sm400 ou similares, 01 amplificador de 08 vias para fones, 08 vias geral para amplificadores e ou fones amplificadores de guitarra, 01 cubo para contra baixo, 01 corpo de bateria, 10 microfones sm58, 10 microfones sm57, 03 microfones sem fio, 01 kit de bateria, 14 direct Box (ativos e passivos); Grupo Gerador: 55 KVAS trifasico; Equipe: 01 motorista, 01 técnico de Som e 01 Técnico de Luz.	SERVICO	SERVICO	R$ 24.142,00	R$ 193.136,00	R$ 34.488,63	R$ 275.909,04	30,00%	R$ 10.346,63
23	40,00	Diarias	20 (vinte) Seguranças Desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do publico e dos artistas.	SERVICO	SERVICO	R$ 3.721,00	R$ 148.840,00	R$ 5.316,66	R$ 212.666,40	30,01%	R$ 1.595,66
24	12,00	Unidade	Apresentação Artistica: Banda de Reforro Nacional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	SERVICO	SERVICO	R$ 30.000,00	R$ 1.800.000,00	R$ 120.000,00	R$ 1.440.000,00	30,00%	R$ 26.000,00
25	25,00	Unidade	Apresentação Artistica: Banda de Reforro Regional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	SERVICO	SERVICO	R$ 51.000,00	R$ 1.285.000,00	R$ 73.333,33	R$ 1.833.333,25	29,91%	R$ 21.933,33

BURITICUPU-MA
Proc. 0306002 2022
Fls. 1616
Rub.

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 476
Rubrica:

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
26	20,00	Unidade	Apresentação Artística, Banda de Reggae Local, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 12.400,00	R$ 248.000,00	R$ 17.333,33	R$ 346.666,60	28,46%	R$ 4.933,33
27	10,00	Unidade	Apresentação de danças típicas regionais, com componentes mínimos de 12 participantes.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.700,00	R$ 17.000,00	R$ 2.333,33	R$ 23.333,30	27,14%	R$ 633,33
28	3,00	Unidade	Apresentação de Bumba Meu Boi de tradição regional/estadual	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5.800,00	R$ 17.400,00	R$ 8.166,66	R$ 24.499,98	28,98%	R$ 2.366,66

Subtotal Adjudicado: R$	Subrotal Orçado: R$	29,88%	R$
4.635.252,00	6.610.822,83		1.975.570,83

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 477
Rubrica:

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 4.635.252,00	R$ 6.610.822,83	29,88%	1.975.570,83

Buriticupu - Maranhão, 09 de Junho de 2023

PEDRO FRANKLIN DE VITERBO
PREGOEIRO

BURITICUPU-MA
Proc: 0305003 2022
Fls. 1617
Rub.

Pedro Franklin de Viterbo
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 004/2022

MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 478
Rubrica:

LICITANET

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 0305002/2022

- BURITICUPU-MA
Proc. 030500 2022
Fls. 1624
Rub.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Homologador, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa (s) jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Buriticupu/MA.*

Fornecedor : E.DE J. DA SILVA EIRELI - 22.086.632/0001-52

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	10,00	Diárias	Palco tipo Torre, palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	SERVICO	SERVICO	R$ 7.046,00	R$ 70.460,00	R$ 10.066,58	R$ 100.666,50	30,01	R$ 3.020,58
2	10,00	Diárias	Palco tipo Concha, palco de grande porte para show, medindo 16 X 14 mts, modelo concha, coberto com lona nightandday e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (Q30) de alumínio, com 10 mts de pé direito, camarim climatizado, 08 praticáveis de última geração, todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de público em toda área de frente e avante. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	SERVICO	SERVICO	R$ 8.540,00	R$ 85.400,00	R$ 12.200,00	R$ 122.001,00	30,00	R$ 3.660,00
3	10,00	Diárias	Sistema de palco em tablado de grande porte, tablado em estrutura de sustentação metálica, com piso em compensado naval de 18 mm, rigorosamente nivelado, sem ressaltos, contraventado, com revestimento anti-derrapante, com fechamento nas saiotas frente, laterais e fundo, de cor preta, medindo 15 metros de comprimento, 15 metros de largura, 80 cm de altura do piso de tablado ao chão, contendo 2 (duas) escadas laterais com corrimão de apoio nos dois lados. Unidade.	SERVICO	SERVICO	R$ 4.550,00	R$ 45.500,00	R$ 6.500,00	R$ 65.000,00	30,00	R$ 1.950,00
4	6,00	Diárias	Estrutura de Camarote de pequeno e médio porte, instalação de 15 (quinze) camarotes com capacidade para 10 (dez) pessoas cada, sendo todos em estrutura tubular de ferro em dois pavimentos todo fechado em placas de metalon, com piso em placas de madeira proporcionando assim maior segurança e conforto, piso este coberto por carpete anti-derrapante, forrado com TNT da cor escolhida, com balcão de apoio, área de circulação e open bar.Medidas (3 x 2) camarote, (1 m) de área de circulação, (2 m) de altura do solo para o piso, e (5 mts) altura do piso para o teto, com escadas de acesso e banheiros ecológicos. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das pessoas, 48 (quarenta e oito) horas antes do evento. Unidade.	SERVICO	SERVICO	R$ 5.576,00	R$ 33.456,00	R$ 7.965,58	R$ 47.799,96	30,01	R$ 2.389,98
							Subtotal Adjudicado R$ 4.635.252,00		**Subtotal Orçado: R$ 6.610.822,83**	**29,88%**	**R$ 1.975.570,83**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
5	400,00	Metro	Estrutura de Fechamento, locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergências, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	SERVICO	SERVICO	R$ 71,00	R$ 28.400,00	R$ 102,33	R$ 40.932,00	30,62	R$ 31,33
6	20,00	Diárias	Portal de acesso ao evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento, Unidade.	SERVICO	SERVICO	R$ 2.438,00	R$ 48.760,00	R$ 3.483,33	R$ 69.666,60	30,01	R$ 1.045,33
7	10,00	Diárias	Estrutura de sonorização para eventos de pequeno e médio porte, instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema 'line' perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio grave e agudo, Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de somum até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento, Unidade.	SERVICO	SERVICO	R$ 4.035,00	R$ 40.350,00	R$ 5.765,66	R$ 57.656,60	30,01	R$ 1.730,66
8	15,00	Diárias	Estrutura de sonorização para eventos de grande porte, instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro)sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altos e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA consh áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitorra, 08 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garanto qualidade do som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento, Unidade.	SERVICO	SERVICO	R$ 8.545,00	R$ 128.175,00	R$ 12.208,33	R$ 183.124,95	30,01	R$ 3.663,33
9	10,00	Diárias	Estrutura de Iluminação Cênica para palcos de pequeno e médio porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas águas, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial a partir de "House Mix", com 48 (quarenta e oito) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, oito efeitos (movingred) 250, duas torres de contra luz com dois minibrutes para iluminação de plateia e canhão seguidor, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento, Unidade.	SERVICO	SERVICO	R$ 3.336,00	R$ 33.360,00	R$ 4.766,66	R$ 47.666,60	30,01	R$ 1.430,66

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 479
Rubrica:

BURITICUPU-MA
Proc. 033/2022
Fls. 1625
Rub.

Subtotal Adjudicado R$ 4.635.252,00 **Subtotal Orçado: R$ 6.610.822,83** **29,88%** **R$ 1.975.570,83**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
10	15,00	Diárias	Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura do palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 9z, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três metrobrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em grido (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	SERVICO	SERVICO	R$ 8.435,00	R$ 126.525,00	R$ 12.050,00	R$ 180.750,00	30,00	R$ 3.615,00
11	10,00	Diárias	Estrutura de Gerador para eventos de pequeno e médio porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de150kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou similar. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento, (abastecido). Unidade.	SERVICO	SERVICO	R$ 3.285,00	R$ 32.850,00	R$ 4.693,33	R$ 46.933,30	30,01	R$ 1.408,33
12	15,00	Diárias	Estrutura de Gerador para eventos de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento, (abastecido). Unidade.	SERVICO	SERVICO	R$ 3.587,00	R$ 53.805,00	R$ 5.125,00	R$ 76.875,00	30,01	R$ 1.538,00
13	25,00	Diárias	Painel de LED, alta (0,75 cm x 0,75cm) 16 placas (4,68m x 2,34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. Unidade.	SERVICO	SERVICO	R$ 9.905,00	R$ 247.625,00	R$ 14.150,00	R$ 353.750,00	30,00	R$ 4.245,00
14	50,00	Diárias	Tenda de 5x5m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (5x5m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	SERVICO	SERVICO	R$ 513,00	R$ 25.650,00	R$ 733,33	R$ 36.666,50	30,05	R$ 220,33
15	50,00	Diárias	Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeavel com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	SERVICO	SERVICO	R$ 618,00	R$ 30.900,00	R$ 883,33	R$ 44.166,50	30,04	R$ 265,33
	100,00	Diárias	Tenda de 10x10, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeavel com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	SERVICO	SERVICO	R$ 968,00	R$ 96.800,00	R$ 1.383,33	R$ 138.333,00	30,02	R$ 415,33
17	350,00	Diárias	Estrutura de Banheiros Ecológicos instalação de banheiros ecologicos Masculinos e Femininos, na área do evento em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	SERVICO	SERVICO	R$ 311,00	R$ 108.850,00	R$ 445,00	R$ 155.750,00	30,11	R$ 134,00

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 480
Rubrica:

BURITICUPU-MA
Proc. 030502 2022
Fls. 1626
Rub.

Subtotal Adjudicado R$ 4.635.252,00	Subtotal Orçado: R$ 6.610.822,83	29,88%	R$ 1.975.570,83

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
18	5,00	Kits	Show Pirotécnico com Fogos de Artifícios, mínimo de 10 (dez) minutos de efeitos sonoros e visuais diferenciados, compostos de no mínimo: 3.200 tiros, 100 tubos de 1,6 cores e efeitos variados, 30 tubos de 1,5 cores e efeitos em leque, 49 tubos de 2 cores e efeitos variados, 25 tubos de 2,5 cores e efeitos especiais, 120 tubos de 1,3, 2 e 3 cores e efeitos diversos, 38 morteiros de 3 preta/verde/vermelho/Ilás, 06 morteiros de 4 chorão/azul/tremulante, 04 morteiros de 6 verde/coco/amarelo, 06 morteiros do: 7 (bomba chinesa) vel de noiva/bombinha, incluindo serviço de manejo montagem e blaster.	SERVICO	SERVICO	R$ 17.100,00	R$ 85.500,00	R$ 24.333,32	R$ 121.666,65	29,73	R$ 7.233,33
19	5,00	Diárias	Estrutura de Arquibancada, arquibancada para 1.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas com proteção com espaçamento máximo de 15 cm, Com Pára-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1° degrau, totalmente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, Pára-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m x 6m cada, com bases para PAs, com instalação elétrica. Unidade.	SERVICO	SERVICO	R$ 11.550,00	R$ 57.750,00	R$ 16.500,00	R$ 82.500,00	30,00	R$ 4.950,00
20	400,00	Metro	Discplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade/Peça.	SERVICO	SERVICO	R$ 28,00	R$ 11.200,00	R$ 40,00	R$ 16.000,00	30,00	R$ 12,00
						Subtotal Adjudicado R$ 4.635.252,00		Subtotal Orçado: R$ 5.610.822,83		29,88%	R$ 1.975.570,83

BURITICUPU-MA
Proc. 1305002 2022
Fls. 1627
Rub.

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 481
Rubrica:

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
01	6,00	Diárias	Trio Elétrico de 23m, especificações mínimas do Trio Elétrico - Perdamos: 01 Mesa de som digital com 32 canais, 01 multi cabo 48 vias expitado, 01 modulo DM5, 02 equalizadores, 01 tablete IPAD; Frente: 40 alto falantes de graves de 15, 24 alto falantes de medio grave de 12, 16 driver's D400, 48 super tweeters; Fundo: 40 alto falantes de graves de 15, 24 alto falantes de médio grave de 12, 18 drivers D400, 48 super tweeters; Cada Lateral: 32 alto falantes de graves de 18, 32 alto falantes de médio grave, 16 drivers TI; Microfones: 02 microfones sem fio beta com clamp ou pedestal, 10 SM 58, com clamp ou pedestal, 05 SM 57, com clamp ou pedestal, 02 SM 81, 06 direct box, 20 pedestais RMV, 06 Garras LP, 01 power play de 8 vias, Palco: medindo 4,40m de largura por 9m de comprimento, 01 set completo para baixo amplificador com duas caixas com 4 de 10 e 01 de 15, 01 amplificador para guitarra, 01 amplificador para teclado, 01 Staff-Drum, 04 monitores com falante de 12, 01 monitor com falante de 15, 01 sub. de 18 para bateria; Amplificadores: 22 amplificadores para graves, 14 amplificadores para médios graves, 08 amplificadores para cornetas, 06 amplificadores para agudos, Iluminação: 08 refletores par 64 foco 5, 08 Refletores Par 6 Leds prova d'agua, 02 Strobus, 08 mini brute, 02 rack dimmer analógico/digital - 24 canais de 4kg, 01 mesa analógica 24 canais 01 mesa de Iluminação digital; Sistema de Energia: 01 gerador de 180kva motor eletrônico, 01 regulador de voltagem 10kw, 01 regulador de voltagem 10kv (reserva); Cavalo Mecânico: cavalo mecânico trucado, traçado + bloquelo, freios ABS, suspensão a ar, 1ª marcha T trator. Carreta : Carreta com 3 eixos, 23m de comprimento total (Documento da carreta escrito Trio Elétrico); Equipe: Contendo 04 pessoas; 01 motorista, 01 auxiliar do trio elétrico e 02 técnicos de som; Camarim: Contendo banheiro, ar condicionado, sofás, frigobar.	SERVICO	SERVICO	R$ 54.425,00	R$ 326.550,00	R$ 77.750,00	R$ 466.500,00	30,00	R$ 23.325,00

BURITICUPU-MA
Proc. 033/23 2022
Fls. 1628
Rub.

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 482
Rubrica:

Subtotal Adjudicado R$ 4.635.252,00	Subtotal Orçado: R$ 6.610.822,83	29,88%	R$ 1.975.570,83

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
22	8.00	Diarias	TRIO ELÉTRICO 11m, especificações mínimas do Trio Elétrico de 11m: 11m de comprimento, 4,2m de altura na estrada e 5,6m no evento com cobertura de 4,0m de largura. Equipamento de som: 04 caixas belaninhas ou similares contendo 02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w, 02 caixas de sub SB650 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada). Traseira: 04 caixas belaninhas ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w), 02 caixas de sub SB650 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); Lateral 1: 04 caixas Lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas SB 650 ou similares (02 falantes 18P 800w cada); Lateral 2: 04 caixas Lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas SB 650 ou similares (02 falantes 18P 800w cada); Amplificadores: 03 amplificadores de 5000 watts, 05 amplificadores de 2000 watts, 01 amplificador de 2000 watts, 02 amplificadores de 1000 watts, 01 console digital com 32 canais e 08 vias, 01 processador e 01 equalizador. Equipamentos de Palco: 01 amplificador de 3000 watts, 02 monitores sm400 ou similares, 01 amplificador de 08 vias para fones, 08 vias geral para amplificadores e ou fones amplificadores de guitarra, 01 cubo para contra baixo, 01 corpo de bateria, 10 microfones sm58, 10 microfones sm57, 03 microfones sem fio, 01 kit de bateria, 14 direct Box (ativos e passivos); Grupo Gerador: 55 KVAS trifasica; Equipe: 01 motorista, 01 Técnico de Som e 01 Técnico de Luz.	SERVICO	SERVICO	R$ 24.142,00	R$ 193.136,00	R$ 34.488,63	R$ 275.909,04	30,00	R$ 10.345,63
23	40.00	Diarias	20 (vinte) Seguranças Desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas.	SERVICO	SERVICO	R$ 3.721,00	R$ 148.840,00	R$ 5.315,56	R$ 212.666,40	30,01	R$ 1.595,56
24	12.00	Unidade	Apresentação Artística: Banda de Reforma Nacional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	SERVICO	SERVICO	R$ 84.000,00	R$ 1.008.000,00	R$ 120.000,00	R$ 1.440.000,00	30,00	R$ 36.000,00
25	26.00	Unidade	Apresentação Artística: Banda de Reforma Regional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	SERVICO	SERVICO	R$ 51.480,00	R$ 1.285.000,00	R$ 73.333,33	R$ 1.832.333,25	29,81	R$ 21.033,33
26	20.00	Unidade	Apresentação Artística: Banda de Reforma Local, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	SERVICO	SERVICO	R$ 12.400,00	R$ 248.000,00	R$ 17.333,33	R$ 346.666,60	28,46	R$ 4.933,33
	10.00	Unidade	Apresentação de danças típicas regionais, com componentes mínimos de 12 participantes.	SERVICO	SERVICO	R$ 1.700,00	R$ 17.000,00	R$ 2.333,33	R$ 23.333,30	27,14	R$ 633,33
28	3.00	Unidade	Apresentação de Bumba Meu Boi de tradição regional/estadual	SERVICO	SERVICO	R$ 5.800,00	R$ 17.400,00	R$ 8.166,66	R$ 24.499,98	28,96	R$ 2.366,66
							Subtotal Adjudicado R$ 4.635.252,00		Subtotal Orçado: R$ 6.610.822,82	29,88%	R$ 1.975.570,83

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 4.635.252,00	R$ 6.610.822,82	29,88%	1.975.570,83

BURITICUPU-MA
Proc. 033/2022
Fls. 483
Rub.

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 483
Rubrica:

PROCESSO HOMOLOGADO CONFORME PARECER EMITIDO PELA ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Buriticupu-MA , 13 de Junho de 2022

AFONSO [illegible] BATISTA
Homologador

BURITICUPU-MA
Proc. 030502 2022
Fls. 16 30
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Proc. Nº: 033 23
Folha Nº: 484
Rubrica:

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 029/2022 do tipo menor preço por item, em favor da empresa: **E DE J DA SILVA EIRELI inscrita no CNPJ: 22.086.632/0001-52**, com sede na Rua Azulões, nº 01, Bairro Jardim Renascença, CEP 65.075-060, São Luís – MA, e-mail edsonsilvasl@hotmail.com, vencedora do certame no valor total de **R$ 4.635.252,00 (quatro milhões seiscentos e trinta e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais)**, objetivando o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa (s) jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Buriticupu/MA. Autorizo o a execução dos serviços com base nos dispositivos legais de Licitação e encaminhe-se ao Setor de Execução Orçamentária para providenciar o empenho.

Buriticupu - MA, 13 de junho de 2022.

AFONSO BARROS BATISTA
Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesas

Assinado eletronicamente por: Joao Carlos Teixeira da Silva - CPF: ***.597.343-** em 13/06/2022 23:23:35 - IP com nº: 10.0.0.109

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

TERCEIRO | Ano 2 - Edição Nº 272 de 13 de Junho de 2022

GABINETE DO PREFEITO - AVISO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 029/2022 do tipo menor preço por item, em favor da empresa: **E DE J DA SILVA EIRELI inscrita no CNPJ: 22.086.632/0001-52,** com sede na Rua Azulões, nº 01, Bairro Jardim Renascença, CEP 65.075-060, São Luis – MA, e-mail edsonsilvasl@hotmail.com, vencedora do certame no valor total de **R$ 4.635.252,00 (quatro milhões seiscentos e trinta e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais)**, objetivando o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa (s) jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Buriticupu/MA. Autorizo a execução dos serviços com base nos dispositivos legais de Licitação e encaminhe-se ao Setor de Execução Orçamentária para providenciar o empenho. **Buriticupu - MA, 13 de junho de 2022. AFONSO BARROS BATISTA, Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesas.**

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 485
Rubrica:

Assinado eletronicamente por: Joao Carlos Teixeira da Silva
CPF: ***.597.343-** em 13/06/2022 23:23:35 - IP com nº: 10.0.0.109
www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial/?id=717

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 486
Rubrica:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220464/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0305002/2022

O MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do Gabinete do Prefeito, inscrito no CNPJ: 01.612.525/0001-40, com sede na Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete e Ordenador de Despesas, o Sr. Afonso Barros Batista, portador do CPF nº 187.086.922-20, identidade nº 934907986 SEJUS/MA, portaria nº 026/2021 pelo Município de Buriticupu/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 0305002/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **E. DE J. DA SILVA EIRELI inscrita no CNPJ 22.086.632/0001-52**, estabelecia na Rua Azulões nº 01, Quadra 120, Edifício Office Tower, 14º andar, sala 1411, Bairro Jardim Renascença, na cidade de São Luís – MA, CEP 65.075-060, Fone (98) 98451-2480, E-mail edsonsilvash@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Edson de Jesus da Silva, brasileiro, portador do RG. 269641973 DIC-RJ e CPF nº 072.853316-27, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 007/2021 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Buriticupu/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 029/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 029/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 029/2022 – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela abaixo:

EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627

BURITICUPU-MA
Proc. 030502/2022
Fls. 1234
Rub.

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 487
Rubrica:

ITENS, QUANTIDADES E VALORES REGISTRADOS					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	Diárias	Palco tipo Torre, palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	R$7.046,00	R$70.460,00
2	10	Diárias	Palco tipo Concha, palco de grande porte para show, medindo 16 X 14 mts, modelo concha, coberto com lona nightandday e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (Q30) de alumínio, com 10 mts de pé direito, camarim climatizado, 06 praticáveis de última geração, todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de público em toda área de frente e avance. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	R$8.540,00	R$85.400,00
3	10	Diárias	Sistema de palco em tablado de grande porte, tablado em estrutura de sustentação metálica, com piso em compensado naval de 18 mm, rigorosamente nivelado, sem ressaltos, contraventado, com revestimento anti-derrapante, com fechamento nas saiotas frente, laterais e fundo, de cor preta, medindo 15 metros de comprimento, 15 metros de largura, 80 cm de altura do piso do tablado ao chão, contendo 2 (duas) escadas laterais com corrimão de apoio dos dois lados. Unidade.	R$4.550,00	R$45.500,00
4	6	Diárias	Estrutura de Camarote de pequeno e médio porte, instalação de 15 (quinze) camarotes com capacidade para 10 (dez) pessoas cada, sendo todos em estrutura tubular de ferro em dois pavimentos todo fechado em placas de metalon, com piso em placas de madeira proporcionando assim maior segurança e conforto, piso este coberto por carpete anti-derrapante, forrado com TNT da cor escolhida, com balcão de apoio, área de circulação e open bar.Medidas (3 x 2) camarote, (1 m) de área de circulação, (2 m) de altura do solo para o piso, e (6 m)de altura do piso para o teto, com escadas de acesso e banheiros ecológicos. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das pessoas, 48 (quarenta e oito) horas antes do evento. Unidade.	R$5.576,00	R$33.456,00
5	400	Metro	Estrutura de Fechamento, locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	R$71,00	R$28.400,00
6	20	Diárias	Portal de acesso ao evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. Unidade.	R$2.438,00	R$48.760,00

EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627

7	10	Diárias	Estrutura de sonorização para eventos de pequeno e médio porte: instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de somem até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento. Unidade.	R$4.036,00	R$40.360,00
8	15	Diárias	Estrutura de sonorização para eventos de grande porte, instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro)sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	R$8.545,00	R$128.175,00
9	10	Diárias	Estrutura de Iluminação Cênica para palcos de pequeno e médio porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas águas, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial a partir de "House Mix", com 48 (quarenta e oito) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, oito efeitos (movingred) 250, duas torres de contra luz com dois minibrutes para iluminação da platéia e canhão seguidor, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	R$3.336,00	R$33.360,00
10	15	Diárias	Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	R$8.435,00	R$126.525,00

EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627

11	10	Diárias	Estrutura de Gerador para eventos de pequeno e médio porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de180kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou similar. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.	R$3.285,00	R$32.850,00
12	15	Diárias	Estrutura de Gerador para eventos de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.	R$3.587,00	R$53.805,00
13	25	Diárias	Painel de LED, alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. Unidade.	R$9.905,00	R$247.625,00
14	50	Diárias	Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	R$513,00	R$25.650,00
15	50	Diárias	Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	R$618,00	R$30.900,00
16	100	Diárias	Tenda de 10x10, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	R$968,00	R$96.800,00
17	350	Diárias	Estrutura de Banheiros Ecológicos, instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	R$311,00	R$108.850,00
18	5	Kits	Show Pirotécnico com Fogos de Artifícios, mínimo de 10 (dez) minutos de efeitos sonoros e visuais diferenciados, compostos de no mínimo: 3.200 litros, 100 tubos de 1.5 cores e efeitos variados, 30 tubos de 1.5 cores e efeitos em leque, 49 tubos de 2 cores e efeitos variados, 25 tubos de 2.5 cores e efeitos especiais, 120 tubos de 1.5, 2 e 3 cores e efeitos diversos, 36 morteiros de 3 prata/verde/vermelho/lilás, 06 morteiros de 4 chorão/azul/tremulante, 04 morteiros de 6 verde/coco/amarelo, 06 morteiros de: 7 (bomba chinesa) vel de noiva/cortina. Incluindo serviço de manejo montagem e blaster.	R$17.100,00	R$85.500,00

EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627

BURITICUPU-MA
Proc. 030502 2022
Fls. 1637
Rub.

Proc. Nº: 033/22
Folha Nº: 490
Rubrica:

19	5	Diárias	Estrutura de Arquibancada, arquibancada para 1.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas Dde proteção com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára-Corpo medindo 1 metro e cinqüenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára–Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1metro e cinqüenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m x 8m cada, com bases para PAs, com instalação elétrica. Unidade.	R$11.550,00	R$57.750,00
20	400	Metro	Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade/Peça.	R$28,00	R$11.200,00
21	6	Diárias	Trio Elétrico de 23m, especificações mínimas do Trio Elétrico - Periféricos: 01 Mesa de som digital com 32 canais, 01 mult cabo 48 vias explitado, 01 módulo DM5, 02 equalizadores, 01 tablete IPAD; Frente: 40 alto falantes de graves de 15, 24 alto falantes de médio grave de 12, 18 driver's D400, 48 super tweeters; Fundo: 40 alto falantes de graves de 15, 24 alto falantes de médio grave de 12, 18 drivers D400, 48 super tweeters; Cada Lateral: 32 alto falantes de graves de 18, 32 alto falantes de médio grave, 16 drivers TI; Microfones: 02 microfones sem fio beta com clamp ou pedestal, 15 SM 58, com clamp ou pedestal, 25 SM 57, com clamp ou pedestal, 02 SM 81, 08 direct box, 20 pedestais RMV, 08 Garras LP, 01 power play de 8 vias; Palco: medindo 4,40m de largura por 9m de comprimento, 01 set completo para baixo amplificador com duas caixas com 4 de 10 e 01 de 15, 01 amplificador para guitarra, 01 amplificador para teclado, 01 Staff-Drum, 04 monitores com falante de 12, 01 monitor com falante de 15, 01 sub. de 18 para bateria; Amplificadores: 22 amplificadores para graves, 14 amplificadores para médios graves, 08 amplificadores para cornetas, 06 amplificadores para agudos; Iluminação: 08 refletores par 64 foco 5, 08 Refletores Par 6 Leds prova d'agua, 02 Strobus, 08 mini bruts, 02 rack dimmer analógico/digital - 24 canais de 4kg, 01 mesa analógica 24 canais, 01 mesa de Iluminação digital; Sistema de Energia: 01 gerador de 180kva motor eletrônico, 01 regulador do voltagem 10kw, 01 regulador de voltagem 10kw (reserva); Cavalo Mecânico: cavalo mecânico trucado, traçado + bloqueio, freios ABS, suspensão a ar, 1º marcha T trator; Carreta : Carreta com 3 eixos, 23m de comprimento total (Documento da carreta escrito Trio Elétrico); Equipe: Contendo 04 pessoas: 01 motorista, 01 auxiliar do trio elétrico e 02 técnicos de som; Camarim: Contendo banheiro, ar condicionado, sofás, frigobar.	R$54.425,00	R$326.550,00

EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627

BURITICUPU-MA
Proc. 03052022
Fls. 1638
Rub.

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 491
Rubrica:

22	8	Diárias	TRIO ELÉTRICO 11m, especificações mínimas do Trio Elétrico de 11m: 11m de comprimento, 4,2m de altura na estrada e 5,6m no evento com cobertura de 4,0m de largura; Equipamento de som: 04 caixas baianinhas ou similares contendo 02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w, 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); Traseira: 04 caixas baianinhas ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w), 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); Lateral 1: 04 caixas lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada); Lateral 2: 04 caixas Lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada). Amplificadores: 03 amplificadores de 5000 watts, 05 amplificadores de 3000 watts, 01 amplificador de 2000 watts, 02 amplificadores de 1000 watts, 01 console digital com 32 canais e 08 vias, 01 processador e 01 equalizador; Equipamentos de Palco: 01 amplificador de 3000 watts, 02 monitores sm400 ou similares, 01 amplificador de 08 vias para fones, 08 vias geral para amplificadores e ou fones amplificadores de guitarra, 01 cubo para contra baixo, 01 corpo de bateria, 10 microfones sm58, 10 microfones sm57, 03 microfones sem fio, 01 kit de bateria, 14 direct Box (ativos e passivos); Grupo Gerador: 55 KVAS trifásico; Equipe: 01 motorista, 01 técnico de Som e 01 Técnico de Luz.	R$24.142,00	R$193.136,00
23	40	Diárias	20 (vinte) Seguranças Desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas.	R$3.721,00	R$148.840,00
24	12	Unidade	Apresentação Artística: Banda de Renome Nacional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	R$84.000,00	R$1.008.000,00
25	25	Unidade	Apresentação Artística: Banda de Renome Regional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	R$51.400,00	R$1.285.000,00
26	20	Unidade	Apresentação Artística: Banda de Renome Local, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	R$12.400,00	R$248.000,00
27	10	Unidade	Apresentação de danças típicas regionais, com componentes mínimos de 12 participantes.	R$1.700,00	R$17.000,00
28	3	Unidade	Apresentação de Bumba Meu Boi de tradição regional/estadual	R$5.800,00	R$17.400,00
				VALOR TOTAL REGISTRADO	**R$4.635.252,00**

3.2. O preço contratado será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para o fornecimento pretendido nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS SERVIÇOS

5.1. Os Serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos serviços deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes aos fornecimentos objeto da presente Ata será efetuado nos termos de referência e contrato anexos do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627

BURITICUPU-MA
Proc. 030 2022
Fls. 490
Rub.

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 493
Rubrica:

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA quando:
8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

EDSON DE JESUS DA SILVA 07285431027

BURITICUPU-MA
Proc. 03/05/2022
Fls. 494
Rub.

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 494
Rubrica:

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627

BURITICUPU-MA
Proc. 03/03/2022
Fls. 16ª
Rub.

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 499
Rubrica:

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar–se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir os serviços, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por serviços com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627

BURITICUPU-MA
Proc. 03/2023 2022
Fls. 1643
Rub.

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 496
Rubrica:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão

EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627

BURITICUPU-MA
Proc. 030903 2022
Fls. 1644
Rub.

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 497
Rubrica:

gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Decreto Municipal nº 007/2021);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (Decreto Municipal nº 007/2021);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 007/2021;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no Decreto Municipal nº 007/2021, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMNISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 007/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627

BURITICUPU-MA
Proc. 030523 2022
Fls. 1645
Rub.

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 498
Rubrica:

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de BURITICUPU/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

BURITICUPU/MA, 14 de junho de 2022.

Sr. AFONSO BARROS BATISTA
Chefe de Gabinete/Ordenador de Despesas
Município De Buriticupu/MA
Órgão Gerenciador do Registro

EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627

Assinado de forma digital por EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA, ou=Presencial, ou=38016084000124, cn=EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627
Dados: 2022.06.14 15:43:33 -03'00'

Sr. Edson de Jesus da Silva
Representante Legal
E. DE J. DA SILVA EIRELI
CNPJ 22.086.632/0001-52
Fornecedor

EDSON DE JESUS DA SILVA:0728533 1627

Assinado eletronicamente por: Joao Carlos Teixeira da Silva - CPF: ***.597.343-** em 14/06/2022 19:12:44 - IP com nº: 192.168.1.115

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 499
Rubrica:
BURITICUPU-MA
Proc. 23/05/2022
Fls. 1657
Rub.

TERCEIRO | Ano 2 - Edição Nº 273 de 14 de Junho de 2022

GABINETE DO PREFEITO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: RESENHA/2022

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220464/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Buriticupu/MA. **VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 4.635.252,00 (quatro milhões seiscentos e trinta e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais). PARTES: Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesas Sr. Afonso Barros Batista, portador do CPF nº 187.086.922-20, identidade nº 934907986 SEJUS/MA, através da portaria nº 026/2021, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO, e a empresa E. DE J. DA SILVA EIRELI inscrita no CNPJ 22.086.632/0001-52,** estabelecia na Rua Azulões nº 01, Quadra 120, Edifício Office Tower, 14º andar, sala 1411, Bairro Jardim Renascença, na cidade de São Luís – MA, CEP 65.075-060, Fone (98) 98451-2480, E-mail edsonsilvas1@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Edson de Jesus da Silva, brasileiro, portador do RG. 269641973 DIC-RJ e CPF nº 072.853316-27. **LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 029/2022 - SRP. Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 004/2021 e Decreto Municipal nº 007/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2022. FORO: Fica eleito o Foro de Buriticupu/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Afonso Barros Batista pelo órgão gerenciador do registro, e** Sr. Edson de Jesus da Silva **pela detentora do registro.**

ITENS, QUANTIDADES E VALORES REGISTRADOS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	Diárias	Palco tipo Torre, palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	R$7.046,00	R$70.460,0
2	10	Diárias	Palco tipo Concha, palco de grande porte para show, medindo 16 X 14 mts, modelo concha, coberto com lona nightandday e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (Q30) de alumínio, com 10 mts de pé direito, camarim climatizado, 06 praticáveis de última geração, todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de público em toda área de frente e avance. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	R$8.540,00	R$85.400,0
3	10	Diárias	Sistema de palco em tablado de grande porte, tablado em estrutura de sustentação metálica, com piso em compensado naval de 18 mm, rigorosamente nivelado, sem ressaltos, contraventado, com revestimento anti-derrapante, com fechamento nas saiotas frente, laterais e fundo, de cor preta, medindo 15 metros de comprimento, 15 metros de largura, 80 cm de altura do piso do tablado ao chão, contendo 2 (duas) escadas laterais com corrimão de apoio dos dois lados. Unidade.	R$4.550,00	R$45.500,0

Assinado eletronicamente por: Joao Carlos Teixeira da Silva
CPF: ***.597.343-** em 14/06/2022 19:12:44 - IP com nº: 192.168.1.115
www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial/?id=720

Assinado eletronicamente por: Joao Carlos Teixeira da Silva - CPF: ***.597.343-** em 14/06/2022 19:12:44 - IP com nº: 192.168.1.115

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

BURITICUPU-MA
Proc. 030/2022
Fls. 1053
Rub.

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 500
Rubrica:

4	6	Diárias	Estrutura de Camarote de pequeno e médio porte, instalação de 15 (quinze) camarotes com capacidade para 10 (dez) pessoas cada, sendo todos em estrutura tubular de ferro em dois pavimentos todo fechado em placas de metalon, com piso em placas de madeira proporcionando assim maior segurança e conforto, piso este coberto por carpete anti-derrapante, forrado com TNT da cor escolhida, com balcão de apoio, área de circulação e open bar.Medidas (3 x 2) camarote, (1 m) de área de circulação, (2 m) de altura do solo para o piso, e (6 m) de altura do piso para o teto, com escadas de acesso e banheiros ecológicos. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das pessoas, 48 (quarenta e oito) horas antes do evento. Unidade.	R$5.576,00	R$33.456,0
5	400	Metro	Estrutura de Fechamento, locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	R$71,00	R$28.400,0
6	20	Diárias	Portal de acesso ao evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. Unidade.	R$2.438,00	R$48.760,0
7	10	Diárias	Estrutura de sonorização para eventos de pequeno e médio porte: instalação de sonorização profissional com médio pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de somem até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento. Unidade.	R$4.036,00	R$40.360,0

Proc. Nº:
Folha Nº:
Rubrica:

Assinado eletronicamente por: Joao Carlos Teixeira da Silva
CPF: ***.597.343-** em 14/06/2022 19:12:44 - IP com nº: 192.168.1.115
www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial/?id=720

Assinado eletronicamente por: Joao Carlos Teixeira da Silva - CPF: ***.597.343-** em 14/06/2022 19:12:44 - IP com nº: 192.168.1.115

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

BURITICUPU-MA
Proc. 033/23 2022
Fls. 1654
Rub.

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 501
Rubrica:

8	15	Diárias	Estrutura de sonorização para eventos de grande porte, instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro)sub -graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem -fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	R$8.545,00	R$128.175,0
9	10	Diárias	Estrutura de Iluminação Cênica para palcos de pequeno e médio porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas águas, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial a partir de "House Mix", com 48 (quarenta e oito) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, oito efeitos (movingred) 250, duas torres de contra luz com dois minibrutes para iluminação da platéia e canhão seguidor, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	R$3.336,00	R$33.360,0
10	15	Diárias	Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	R$8.435,00	R$126.525,0
11	10	Diárias	Estrutura de Gerador para eventos de pequeno e médio porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de180kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou similar. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.	R$3.285,00	R$32.850,0
12	15	Diárias	Estrutura de Gerador para eventos de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade.	R$3.587,00	R$53.805,0

Assinado eletronicamente por: Joao Carlos Teixeira da Silva
CPF: ***.597.343-** em 14/06/2022 19:12:44 - IP com nº: 192.168.1.115
www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial/?id=720

Assinado eletronicamente por: Joao Carlos Teixeira da Silva - CPF: ***.597.343-** em 14/06/2022 19:12:44 - IP com nº: 192.168.1.115

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

BURITICUPU-MA
Proc. 033/2023
Fls. 1059
Rub.

13	25	Diárias	Painel de LED, alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. Unidade.	R$9.905,00	R$247.625,0
14	50	Diárias	Tenda de 6x6m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	R$513,00	R$25.650,0
15	50	Diárias	Tenda de 8x8m, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	R$618,00	R$30.900,0
16	100	Diárias	Tenda de 10x10, locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w. Unidade.	R$968,00	R$96.800,0
17	350	Diárias	Estrutura de Banheiros Ecológicos, instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade.	R$311,00	R$108.850,0
18	5	Kits	Show Pirotécnico com Fogos de Artifícios, mínimo de 10 (dez) minutos de efeitos sonoros e visuais diferenciados, compostos de no mínimo: 3.200 tiros, 100 tubos de 1,5 cores e efeitos variados, 30 tubos de 1,5 cores e efeitos em leque, 49 tubos de 2 cores e efeitos variados, 25 tubos de 2,5 cores e efeitos especiais, 120 tubos de 1,5, 2 e 3 cores e efeitos diversos, 36 morteiros de 3 prata/verde/vermelho/lilás, 06 morteiros de 4 chorão azul/tremulante, 04 morteiros de 6 verde/coco/amarelo, 06 morteiros de: 7 (bomba chinesa) vel de noiva/cortina. Incluindo serviço de manejo montagem e blaster.	R$17.100,00	R$85.500,0
19	5	Diárias	Estrutura de Arquibancada, arquibancada para 1.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas Dde proteção com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára - Corpo medindo 1 metro e cinqüenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1metro e cinqüenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára - Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m x 8m cada, com bases para PAs, com instalação elétrica. Unidade.	R$11.550,00	R$57.750,0

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 502
Rubrica:

Assinado eletronicamente por: Joao Carlos Teixeira da Silva
CPF: ***.597.343-** em 14/06/2022 19:12:44 - IP com nº: 192.168.1.115
www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial/?id=720

sDOM

Assinado eletronicamente por: Joao Carlos Teixeira da Silva - CPF: ***.597.343-** em 14/06/2022 19:12:44 - IP com nº: 192.168.1.115

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

BURITICUPU-MA
Proc. 030500/2022
Fls. 1056
Rub.

20	400	Metro	Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1.20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade/Peça.	R$28,00	R$11.200,0
21	6	Diárias	Trio Elétrico de 23m, especificações mínimas do Trio Elétrico - Periféricos: 01 Mesa de som digital com 32 canais, 01 mult cabo 48 vias explitado, 01 módulo DM5, 02 equalizadores, 01 tablete IPAD; Frente: 40 alto falantes de graves de 15, 24 alto falantes de médio grave de 12, 18 driver's D400, 48 super tweeters; Fundo: 40 alto falantes de graves de 15, 24 alto falantes de médio grave de 12, 18 drivers D400, 48 super tweeters; Cada Lateral: 32 alto falantes de graves de 18, 32 alto falantes de médio grave, 16 drivers TI; Microfones: 02 microfones sem fio beta com clamp ou pedestal, 15 SM 58, com clamp ou pedestal, 25 SM 57, com clamp ou pedestal, 02 SM 81, 08 direct box, 20 pedestais RMV, 08 Garras LP, 01 power play de 8 vias; Palco: medindo 4,40m de largura por 9m de comprimento, 01 set completo para baixo amplificador com duas caixas com 4 de 10 e 01 de 15, 01 amplificador para guitarra, 01 amplificador para teclado, 01 Staff-Drum, 04 monitores com falante de 12, 01 monitor com falante de 15, 01 sub, de 18 para bateria; Amplificadores: 22 amplificadores para graves, 14 amplificadores para médios graves, 08 amplificadores para cornetas, 06 amplificadores para agudos; Iluminação: 08 refletores par 64 foco 5, 08 Refletores Par 6 Leds prova d'agua, 02 Strobus, 08 mini bruts, 02 rack dimmer analógico/digital - 24 canais de 4kg, 01 mesa analógica 24 canais, 01 mesa de Iluminação digital; Sistema de Energia: 01 gerador de 180kva motor eletrônico, 01 regulador do voltagem 10kw, 01 regulador de voltagem 10kw (reserva); Cavalo Mecânico: cavalo mecânico trucado, traçado + bloqueio, freios ABS, suspensão a ar, 1ª marcha T trator; Carreta : Carreta com 3 eixos, 23m de comprimento total (Documento da carreta escrito Trio Elétrico); Equipe: Contendo 04 pessoas; 01 motorista, 01 auxiliar do trio elétrico e 02 técnicos de som; Camarim: Contendo banheiro, ar condicionado, sofás, frigobar.	R$54.425,00	R$326.550,0

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 503
Rubrica:

Assinado eletronicamente por: Joao Carlos Teixeira da Silva
CPF: ***.597.343-** em 14/06/2022 19:12:44 - IP com nº: 192.168.1.115
www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial/?id=720

Assinado eletronicamente por: Joao Carlos Teixeira da Silva - CPF ***.597.343-** em 14/06/2022 19:12:44 - IP com nº: 192.168.1.115

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

BURITICUPU-MA
Proc. 03503/2022
Fls. 1654
Rub.

22	8	Diárias	TRIO ELÉTRICO 11m, especificações mínimas do Trio Elétrico de 11m: 11m de comprimento, 4,2m de altura na estrada e 5.6m no evento com cobertura de 4.0m de largura: Equipamento de som: 04 caixas baianinhas ou similares contendo 02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w, 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); Traseira: 04 caixas baianinhas ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w), 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); Lateral 1: 04 caixas lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada); Lateral 2: 04 caixas Lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada). Amplificadores: 03 amplificadores de 5000 watts, 05 amplificadores de 3000 watts, 01 amplificador de 2000 watts, 02 amplificadores de 1000 watts, 01 console digital com 32 canais e 08 vias, 01 processador e 01 equalizador; Equipamentos de Palco: 01 amplificador de 3000 watts, 02 monitores sm400 ou similares, 01 amplificador de 08 vias para fones, 08 vias geral para amplificadores e ou fones amplificadores de guitarra, 01 cubo para contra baixo, 01 corpo de bateria, 10 microfones sm58, 10 microfones sm57, 03 microfones sem fio, 01 kit de bateria, 14 direct Box (ativos e passivos); Grupo Gerador: 55 KVAS trifasico; Equipe: 01 motorista, 01 técnico de Som e 01 Técnico de Luz.	R$24.142,00	R$193.136,0
23	40	Diárias	20 (vinte) Seguranças Desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas.	R$3.721,00	R$148.840,0
24	12	Unidade	Apresentação Artística: Banda de Renome Nacional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	R$84.000,00	R$1.008.000,0
25	25	Unidade	Apresentação Artística: Banda de Renome Regional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	R$51.400,00	R$1.285.000,0
26	20	Unidade	Apresentação Artística: Banda de Renome Local, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	R$12.400,00	R$248.000,0
27	10	Unidade	Apresentação de danças típicas regionais, com componentes mínimos de 12 participantes.	R$1.700,00	R$17.000,0
28	3	Unidade	Apresentação de Bumba Meu Boi de tradição regional/estadual	R$5.800,00	R$17.400,0
				VALOR TOTAL REGISTRADO	**R$4.635.252,0**

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 504
Rubrica:

BURITICUPU/MA, 14 de junho de 2022.

Sr. AFONSO BARROS BATISTA
Chefe de Gabinete/Ordenador de Despesas
Município De Buriticupu/MA
Órgão Gerenciador do Registro

Assinado eletronicamente por: Joao Carlos Teixeira da Silva
CPF. ***.597.343-** em 14/06/2022 19:12:44 - IP com nº: 192.168.1.115
www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial/?id=720

aDOM

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 505
Rubrica:

OFICIO Nº 007/2023 - GOV

Santa Luzia - MA, 14 de fevereiro de 2023.

À

Empresa: E. DE J. DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.086.632/0001-52
Endereço: RUA AZULÕES, N°01, QUADRA 120, EDIFÍCIO OFFICE TOWER, 14° ANDAR, SALA 1411, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA, SÃO LUÍS – MA, CEP: 65.075-060.
Representante Legal: EDSON DE JESUS DA SILVA, RG: 269641973 DIC-RJ CPF: 072.853.316-27.

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 20220464/2022 publicada dia 14 de junho de 2022 no Diário Oficial da Prefeitura de Buriticupu - MA, resultante do Pregão Eletrônico nº 029/2022, Processo Administrativo nº 0305002/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Buriticupu – MA.

Senhores Representantes,

Com fulcro no art. 22, § 1º, do Decreto Federal 7.892/2013, vimos por meio desta, consultar essa empresa acerca do interesse de fornecer, à ***PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA****, por meio de Adesão dos itens em anexo, cuja empresa* ***E. DE J. DA SILVA EIRELI,*** *sagrou-se vencedora.*

Cumpre frisar que com a mudança promovida pelo Decreto nº 9.488/18, o §3º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13 foi alterado e prevê a redução do limite individual das adesões de 100% (cem por cento) para 50% (cinquenta por cento), sendo que o referido pedido obedece a tal limite.

Ademais, de acordo com a alteração promovida pelo novo decreto, o §4º do art. 22 do decreto nº 7.892/13 foi alterado reduzindo o limite global a apenas ao dobro do quantitativo registrado a cada item, sendo que o referido também obedece a tal limite.

Por fim, solicitamos à EMPRESA caso esteja "de acordo" com a respectiva adesão, que se manifeste favorável para execução dos fornecimentos pertinentes à ata ora mencionada, no sentido de que o ***Município de Santa Luzia/MA****, faça uso da referida Ata de Registro de Preços, enviando-nos toda documentação de habilitação da empresa.*

Informações sobre o contratante:

Razão Social: *Município de Santa Luzia/MA, por meio de sua Secretaria Municipal de Governo.*
CNPJ: *06.191.001/0001-47*
Endereço: *Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão, CEP: 65.390-000.*
E-mail: *cplsantaluziama@hotmail.com*

SECRETARIA DE GOVERNO FAZENDO MUITO MAIS | PREFEITURA DE SANTA LUZIA FAZENDO MUITO MAIS

Nº PROC. 033/23
Nº FL. 506
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Atenciosamente,

Jucenária Santos Frazão
Secretária de Governo e Gestão de Santa Luzia – MA
(autoridade superior mediante ato por delegação – Decreto nº 001/2021)

ANEXO DA ADESÃO

EMPRESA: E. DE J. DA SILVA EIRELI, CNPJ: 22.086.632/0001-52
ENDEREÇO: Rua Azulões, n°01, Quadra 120, Edifício Office Tower, 14° andar, Sala 1411, Bairro Jardim Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-060.
REPRESENTANTE: Edson de Jesus da Silva, RG: 269641973 DIC-RJ CPF: 072.853.316-27

1	**Palco tipo Torre**, palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade. marca: newform fabricante: newform	5	Diárias	R$ 7.046,00	R$ 35.230,00
5	**Estrutura de Fechamento**, locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	100	Metro	R$ 71,00	R$ 7.100,00
6	**Portal de acesso ao evento**, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. Unidade.	5	Diárias	R$ 2.438,00	R$ 12.190,00
8	**Estrutura de sonorização para eventos de grande porte**, instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro)sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade. marca: das	5	Diárias	R$ 8.545,00	R$ 42.725,00

	fabricante: das				
10	**Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte**, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade. marca: lpg fabricante: lpg	5	Diárias	R$ 8.435,00	R$ 42.175,00
12	**Estrutura de Gerador para eventos de grande porte**, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade. marca: mwm fabricante: mwm	5	Diárias	R$ 3.587,00	R$ 17.935,00
13	**Painel de LED**, alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. Unidade.	5	Diárias	R$ 9.905,00	R$ 49.525,00
17	**Estrutura de Banheiros Ecológicos**, instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar	50	Diárias	R$ 311,00	R$ 15.550,00

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

	instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade. marca: mr e lamyplast fabricante: mr e lamyplast				
20	**Disciplinador (Gradil),** medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade/Peça. marca: auratec fabricante: auratec	100	Metro	R$ 28,00	R$ 2.800,00
22	**TRIO ELÉTRICO 11m,** especificações mínimas do Trio Elétrico de 11m: 11m de comprimento, 4,2m de altura na estrada e 5,6m no evento com cobertura de 4,0m de largura; Equipamento de som: 04 caixas baianinhas ou similares contendo 02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w, 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); Traseira: 04 caixas baianinhas ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w), 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); Lateral 1: 04 caixas lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada); Lateral 2: 04 caixas Lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada). Amplificadores: 03 amplificadores de 5000 watts, 05 amplificadores de 3000 watts, 01 amplificador de 2000 watts, 02 amplificadores de 1000 watts, 01 console digital com 32 canais e 08 vias, 01 processador e 01 equalizador; Equipamentos de Palco: 01 amplificador de 3000 watts, 02 monitores sm400 ou similares, 01 amplificador de 08 vias para fones, 08 vias geral para amplificadores e ou fones amplificadores de guitarra, 01 cubo para contra baixo, 01 corpo de bateria, 10 microfones sm58, 10 microfones sm57, 03 microfones sem fio, 01 kit de bateria, 14 direct Box (ativos e passivos); Grupo Gerador: 55 KVAS trifásico; Equipe: 01 motorista, 01 técnico de Som e 01 Técnico de Luz.	1	Diárias	R$ 24.142,00	R$ 24.142,00
23	**20 (vinte) Seguranças Desarmados**, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas.	10	Diárias	R$ 3.721,00	R$ 37.210,00

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

24	**Apresentação Artística: Banda de Renome Nacional**, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	6	Unid	R$ 84.000,00	R$ 504.000,00
25	**Apresentação Artística: Banda de Renome Regional**, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	8	Unid	R$ 51.400,00	R$ 411.200,00
26	**Apresentação Artística: Banda de Renome Local, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação**	5	Unid	R$ 12.400,00	R$ 62.000,00
VALOR GLOBAL					R$ 1.263.782,00

E. DE J. DA SILVA EIRELI

São Luís – MA, 14 de fevereiro de 2023.

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 511
Rubrica:

À Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA
Sra. Jucenária Santos Frazão
Secretária de Governo e Gestão

Assunto: Solicitação de adesão à Ata de Registro de Preço n° 20220464/2022 publicada dia 14 de junho de 2022 no Diário Oficial da Prefeitura de Buriticupu - MA, resultante do Pregão Eletrônico n° 029/2022, Processo Administrativo n° 0305002/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Buriticupu – MA.

Em resposta ao ofício n° 007/2023 – GOV da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, através da Sra. Jucenária Santos Frazão, Secretária de Governo e Gestão, referente à Adesão a Ata de Registro de Preços n.° 20220464/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n.° 029/2022. Processo Administrativo n° 0305002/2022 – Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Buriticupu – MA.

Em resposta ao ofício acima referenciado, aceitamos a adesão nas mesmas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Segue em anexo documentação atualizada, conforme relação abaixo:

1 - Registro Comercial;
2 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
3 – Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
4 – Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
5 – Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
6 – Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará);
7 – Prova de Regularidade com FGTS;
8 – Prova de Regularidade com a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
9 – Certidão Simplificada da Junta Comercial;
10 – Certidão Negativa de Distribuição (Falência ou Concordata);
11 – Balanço Patrimonial Registrado na Junta Comercial;
12 – Demonstrativos Contábeis – de Resultados e de Índices Registrado Na Junta Comercial;
13 – Atestado de Capacidade Técnica.

EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627

Assinado de forma digital por EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA, ou=Presencial, ou=38016084000124, cn=EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627
Dados: 2023.02.14 11:27:55 -03'00'

EDSON DE JESUS DA SILVA
RG N° 269641973 DIC RJ
CPF N° 072.853.316-27
EMPRESÁRIO

CNPJ: 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6
Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azulões n° 01, quadra 120, 1411, 14° andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís- MA
Endereço do Galpão: local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, n° 11, Qd. 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luís – MA.
Fone (98) 98451-2480. **Email**: edsonsilvasl@hotmail.com

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **22.086.632/0001-52**

Razão Social: **E.DE J. DA SILVA LTDA**

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 512
Rubrica:

Atividade Econômica Principal:

8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Endereço:

RUA AZULOES, 1 - QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TAWER - JARDIM RENASCENCA - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Proc. N°: 033/03
Folha N°: 513
Rubrica:

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **E.DE J. DA SILVA EIRELI, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 19/03/2015, NIRE: 21600104009, CNPJ: 22.086.632/0001-52,** estabelecido(a) na RUA AZULOES, 1 QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER, JARDIM RENASCENCA, São Luís - MA, CEP: 65075-060, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

São Luís - MA, 06/05/2019

EDSON DE JESUS DA SILVA
Titular/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil*

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 12:34 SOB Nº 20190337796.
PROTOCOLO: 190337796 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902046083. NIRE: 21600104009.
E.DE J. DA SILVA EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 08/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA E. DE J. DA SILVA EIRELI

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 514
Rubrica:

CNPJ: 22.086.632/0001 – 52

NIRE: 21600104009

EDSON DE JESUS DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, nascido em 27/09/1984 na cidade de Presidente Dutra - MA, portador do RG nº **269641973** e CPF: 072.853.316 - 27, residente e domiciliado na Avenida Neiva Moreira nº 400 Condomínio dos pássaros Edifício Sábia, Apartamento 1003 Grand Park Calhau na Cidade de São Luís -MA, CEP: 65071-383.Único sócio da sociedade limitada de **E. DE J. DA SILVA EIRELI,** com sede à Rua Azulões nº 1, Quadra 120, sala 1411, Edifício Office Tawer, jardim Renascença, São Luís - MA, CEP 65.075-060, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob **NIRE n.º21600104009 em 20/02/2019**. Devidamente inscrita no **CNPJ. 22.086.632/0001 – 52,** resolve por este instrumento particular promover alteração das seguintes cláusulas, com fulcro nos Artigos 1.035 e 980-A da Lei 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011 e IN 35/2017 DREI.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

- **Do Objeto Social**
- Acrescenta-se atividade secundária: 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA SEGUNDA:

- Retira-se as seguintes atividades secundárias: 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade, 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária.

- **Atividade Principal:** 82.30-001 – Serviço de Organização de feiras, congressos, exposições e festas;

- **Atividades Segundarias:**

18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
73.11-4-00 - Agências de publicidade
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 515
Rubrica:

geral, exceto imobiliários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-01 - Fotocópias
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
85.92-9-03 - Ensino de música
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

Após a a Alterção ,consolidada-se o Contrato Social

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o Nome Empresarial de "**E. DE J. DA SILVA EIRELI**", e com a expressão fantasia **Edson Silva Produções e Eventos**, com sede na Rua Azulões nº 1, Quadra 120, Sala 1411, Edifício Office Tawer, Jardim Renascença, São Luis – MA, CEP: 65.075-060, inscrita no **CNPJ: 22.086.632/0001-52**, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE **21600104009** em **20/02/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

- Capital Social:

A sociedade tem seu capital social no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (Quinhentas) quotas de R$ 1,00 (um real), cada uma integralizadas em moeda corrente do país neste ato, e assim distribuídas:

Sócios	%	Quotas	Valor
Edson de Jesus da Silva	100,00	500.000	R$ 500.000,00
Total	**100,00**	**500.000**	**R$ 500.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA:

- **Do Objeto Social: Atividade Principal:** 82.30-001 – Serviço de Organização de feiras, congressos, exposições e festas;

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 516
Rubrica:

- **Atividades secundárias:**

18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
73.11-4-00 - Agências de publicidade
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-01 - Fotocópias
82.30-0-02 Casas de festas e eventos
85.92-9-03 - nsino de música
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CLÁUSULA QUARTA:

- **Do Prazo de Duração**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA:

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 517
Rubrica:

- **Da Administração**

A empresa será administrada pelo titular **EDSON DE JESUS DA SILVA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

- **Parágrafo único –** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA SEXTA:

- **Do Exercício Social**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SETIMA:

O administrador declara, sob as penas da lei que não está impedido de exercer administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: O Adminsitrador declara, sob as penas da lei que não possuim outra EIRELI como titular, ou participante.

CLÁUSULA NONA:

Fica eleito o foro da Cidade de São Luís, estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de **EIRELI.**

O instrumento do Ato Constitutivo de **EIRELI**, será assinado em 1 via de igual forma teor e consistência.

São Luís -MA, 14 de Maio de 2021

EDSON DE JESUS DA SILVA
Empresário
RG:269641973
DIC/RJ
CPF:072.853.16-27

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 518
Rubrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E.DE J. DA SILVA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07285331627	EDSON DE JESUS DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2021 10:51 SOB Nº 20210257512.
PROTOCOLO: 210257512 DE 10/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103429466. CNPJ DA SEDE: 22086632000152.
NIRE: 21600104009. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/05/2021.
JUCEMA E.DE J. DA SILVA EIRELI

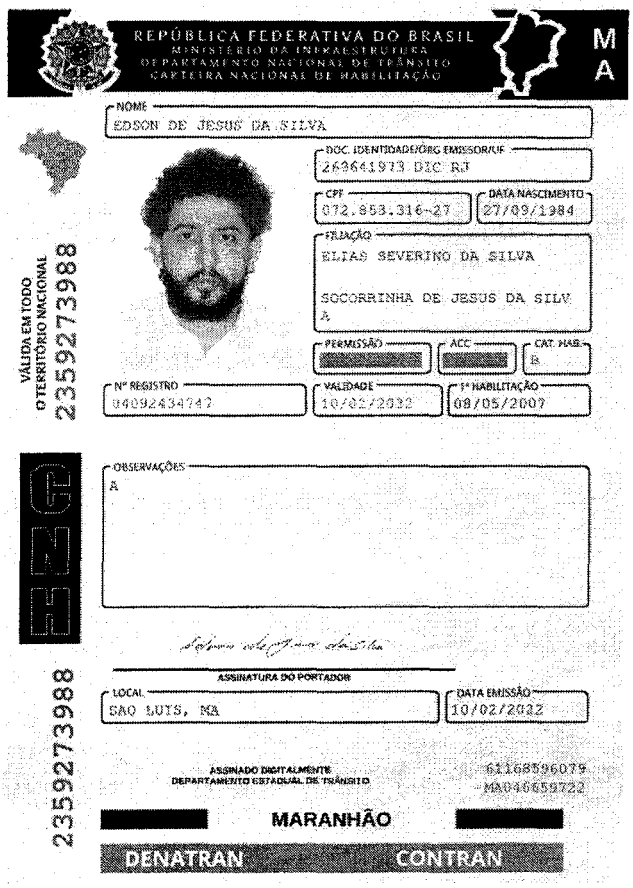
LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Proc. Nº: 033/25
Folha Nº: 519
Rubrica:



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 320
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.086.632/0001-52 **MATRIZ**		**19/03/2015**

NOME EMPRESARIAL
E.DE J. DA SILVA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EDSON SILVA PRODUCOES E EVENTOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
73.11-4-00 - Agências de publicidade
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AZULOES	**1**	**QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TAWER**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.075-060	**JARDIM RENASCENCA**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EDSONSILVASL@HOTMAIL.COM	**(98) 8451-2480**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/03/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/01/2023** às **21:24:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 521
Rubrica:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.086.632/0001-52 **MATRIZ**		**19/03/2015**

NOME EMPRESARIAL
E.DE J. DA SILVA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
85.92-9-03 - Ensino de música
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AZULOES	**1**	**QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TAWER**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.075-060	**JARDIM RENASCENCA**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EDSONSILVASL@HOTMAIL.COM	**(98) 8451-2480**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/03/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/01/2023** às **21:24:35** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 522
Rubrica:

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E.DE J. DA SILVA LTDA
CNPJ: 22.086.632/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:37:54 do dia 02/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/08/2023.
Código de controle da certidão: **9A6F.AF07.CCC8.ED99**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 523
Rubrica:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDSON DE JESUS DA SILVA
CPF: 072.853.316-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:52:02 do dia 12/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/03/2023.
Código de controle da certidão: **390F.DA11.9DB3.A1CC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 524
Rubrica:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E.DE J. DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.086.632/0001-52
Certidão n°: 31163085/2022
Expedição: 20/09/2022, às 10:23:53
Validade: 19/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E.DE J. DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.086.632/0001-52, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 525
Rubrica:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDSON DE JESUS DA SILVA
CPF: 072.853.316-27
Certidão nº: 29973057/2022
Expedição: 12/09/2022, às 10:16:28
Validade: 11/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDSON DE JESUS DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **072.853.316-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 526
Rubrica:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.086.632/0001-52
Razão Social: E DE J DA SILVA EIRELI
Endereço: R AZULOES 01 Q 120 S1411 OFF TOW / JARDIM RENASCENCA / SAO LUIS / MA / 65075-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2023 a 15/02/2023

Certificação Número: 2023011701475524412886

Informação obtida em 25/01/2023 19:57:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar | Imprimir

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 521
Rubrica:

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.086.632/0001-52
Razão Social: E DE J DA SILVA EIRELI
Endereço: R AZULOES 01 Q 120 S1411 OFF TOW / JARDIM RENASCENCA / SAO LUIS / MA / 65075-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2023 a 06/03/2023

Certificação Número: 2023020501260879011278

Informação obtida em 15/02/2023 09:41:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 928
Rubrica:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 208439/22 **Data da** 28/10/2022 16:44:39

Inscrição Estadual: 124603416 **CPF/CNPJ:** 22086632000152

Razão Social: E DE J DA SILVA EIRELI

Endereço: RUA AZULOES, 1 QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER CEP: 65075060 -

Telefone: (98)84512480 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/02/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/11/2022 10:38:49

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Proc. Nº: 033/25
Folha Nº: 529
Rubrica:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 074988/22 **Data da** 28/10/2022 16:45:26

Inscrição Estadual: 124603416 **CPF/CNPJ:** 22086632000152

Razão Social: E DE J DA SILVA EIRELI

Endereço: RUA AZULOES, 1 QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER CEP: 65075060 -

Telefone: (98)84512480 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/02/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/11/2022 10:35:07

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 530
Rubrica:

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 22.086.632/0001-52 **Inscrição Estadual:** 12.460341-6

Razão Social: E DE J DA SILVA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA AZULOES

Número: 1 **Complemento:** QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER

Bairro: JARDIM RENASCENCA

Município: SAO LUIS **UF:** MA

CEP: 65075060 **DDD:** **Telefone:** 84512480

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
8219901	FOTOCÓPIAS
8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
8592903	ENSINO DE MÚSICA
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9001999	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9003500	GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
5920100	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 14/09/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (5920100), 01/07/2010 - (1813099), 01/12/2010 - (6311900-7311400),

EDF a partir de: 19/03/2015, 19/03/2015,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 531
Rubrica:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 25/01/2023

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

CERTIFICADO
102023009211024

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00007678562023

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 532
Rubrica:

Validade: **05/03/2023**

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA		
CNPJ: 22.086.632/0001-52	**Inscrição Municipal:** 98228841	
Razão Social: E.DE J. DA SILVA EIRELI		
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL		
823000100 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO		
Logradouro: RUA AZULOES		
Número: 1	**Complemento:** QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TAWER	
Bairro: JARDIM RENASCENCA		
Município: SAO LUIS - MA		**CEP:** 65075060

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **03 de fevereiro de 2023 ?s 00:07**, sob o código de autenticidade nº **FA84D1864247A7242316F914E8339772.**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 533
Rubrica:

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2016-GS **13 DE MAIO DE 2016.**

Determina que a Certidão Negativa de Pessoa Física ou de Pessoa Jurídica, expedida após consulta conjunta dos cadastros mobiliário e imobiliário, é documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 261 da Lei Municipal nº 3.758, de 30 de dezembro de 1998.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade fiscal que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, como a denominada "certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca de certidões específicas, como a anteriormente citada, mas tão somente à certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão com consulta unificada já utilizada no âmbito federal e estadual, assim como em demais municípios que dispõem de tecnologia para controle de cadastro único;

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 534
Rubrica:

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que a ação de integração cadastral, com a expedição de certidão negativa única, visa à necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie;

CONSIDERANDO que, em atenção ao princípio da não surpresa, e buscando-se dar transparência às ações desta Secretaria, por meio da Instrução Normativa nº 004/2015-GS foi definido prazo para implantação de certidão de regularidade municipal com consulta de todos os débitos fiscais do contribuinte, com termo final em 24 de março de 2016;

CONSIDERNDO que as nomenclaturas utilizadas na Instrução Normativa nº 004/2015-GS geraram dúvidas quanto à identificação da certidão negativa municipal, de modo que esta Administração tem o dever de indicar de modo preciso referido documento aos seus usuários.

EXPEDE a presente Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente a **Certidão Negativa**, que poderá ser de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme modelos constantes dos Anexos I e II desta Instrução.

Parágrafo Único. Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 261 da Lei Municipal nº 3.758, de 30 de dezembro de 1998, Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão Negativa**, a consulta deverá ser feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Na forma do art. 263 do Código Tributário Municipal, poderá ser expedida Certidão Positiva com Efeito de Negativa, de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme modelos constantes dos Anexos III e IV desta Instrução.

Art. 4º. As consultas de autenticidade das certidões de regularidade fiscal poderão ser realizadas por meio do endereço eletrônico **<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.**

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revoga-se a Instrução Normativa nº 04/2015-GS e demais disposições em contrário.

Art. 7º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária, à Superintendência da Área de Informática e à Assessoria de Comunicação, para conhecimento e divulgação.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 536
Rubrica:

ANEXO I

MODELO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA FÍSICA

#codigoperiodicidade

PREFEITURA DE SAO LUIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: #NUMEROCERTIDAO

Validade #validade

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DEBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA FÍSICA DESCRITA ABAIXO. RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DIVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 262 DA LEI 3.758 DE 30/12/1998 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

DADOS DA PESSOA FÍSICA	
CPF: #cpfcnpj	Inscrição Municipal: #inscricaomunicipal
Nome: #razao	
OCUPAÇÃO PRINCIPAL	
#codigocbo – #descricaocbo	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #tipologradouro #endereco	
Numero: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Municipio: #municipio – #uf	CEP: #cep

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficacia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luis (MA), em **#datageracaoextenso**, sob o codigo de autenticidade nº #codigoverificacao.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na internet em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validarcertidao

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

#numeroprocesso

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

Proc. Nº: 033/21
Folha Nº: 535
Rubrica:

ANEXO II

MODELO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA JURÍDICA

#qrcodepersonalizado

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: #numerocertidao

Validade: #validade

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO À PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 262, DA LEI 3.758, DE 30/12/1998 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: #cpfcnpj	Inscrição Municipal: #inscricaomunicipal
Razão Social: #razao	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
#cnae - #nomeatividade	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #tipologradouro #endereco	
Número: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #municipio - #uf	CEP: #cep

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **#datageracaoextenso**, sob o código de autenticidade nº **#codigoverificacao**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na internet em https://sefaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao/

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

#numeroprotocolo

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 538
Rubrica:

ANEXO III

MODELO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE PESSOA FÍSICA

#qrcodepersonalizado

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: #NUMEROCERTIDAO

Validade: #validade

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA FÍSICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NO ARTIGO 54 DA CLTM, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA FÍSICA	
CPF: #cpfcnpj	Inscrição Municipal: #inscricaomunicipal
Nome: #razao	
OCUPAÇÃO PRINCIPAL	
#codigocbo - #descricaocbo	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #tipologradouro #endereco	
Numero: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #municipio – #uf	CEP: #cep

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **#datageracaoextenso**, sob o código de autenticidade nº **#codigoverificacao**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet em:
https://sistemas.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao

"NÃO É VALIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 539
Rubrica:

ANEXO IV

MODELO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE PESSOA JURÍDICA

#qrcodegerarqrcode()

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: #NUMEROCERTIDAO

Validade #validade

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NO ARTIGO 54 DA CLTM, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: #cpfcnpj	Inscrição Municipal: #inscricaomunicipal
Razão Social: #razao	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
#cnae - #nomeatividade	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #tipologradouro #endereco	
Número: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #municipio - #uf	CEP: #cep

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **#datageracaoextenso**, sob o código de autenticidade nº **#codigoverificacao**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na internet, em https://pmsl.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 540
Rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA:	JURÍDICA	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 98228841	**CNPJ:** 22086632000152
NOME EMPRESARIAL:	E.DE J. DA SILVA EIRELI		
NOME FANTASIA:			
SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO		
NATUREZA JURÍDICA:	2305 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Natureza Empresária		
CBO:	-		
DOC. CONSTITUIÇÃO:	CONTRATO SOCIAL	**ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:** 05/02/2019	
ORGÃO DE REGISTRO:	JUNTA COMERCIAL -	**NIRE:** 21200894576	
CAPITAL SOCIAL:	500.000,00	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**	
REG. TRIBUTÁRIO:	Simples Nacional	**TIPO ESTABELECIMENTO:** SEDE/MATRIZ	
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	N?O	**REGIME PAGAMENTO:** DE COMPETENCIA	
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	**TIPO ENQUADRAMENTO:** ME	
LIVRO:	**FOLHA:**	**DATA DO REGISTRO:** 28/06/2017	
ATV. LICENCIADA VINCULADA:	Taxa TLVLF Assessorias; Consultorias		

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE **TIPO DE INSCRIÇÃO:** NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE	ZONA URBANA	**USO DO IMÓVEL:**	
TIPO DE IMÓVEL:	N?O INFORMADO	**INSC. IMOBILIÃRIA**	22080120030362600
CIDADE/UF:	SAO LUIS / MA	**NÚMERO:**	1
ENDEREÇO:	R AZULOES	**CEP:**	65075060
COMPLEMENTO:	QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE	**BAIRRO:**	JARDIM RENASCENCA
POVOADO:		**ZONA RURAL:**	
CCIR:		**NIRF:**	
DATUM REFERÃŠNCIA:		**LATITUDE:**	
LONGITUDE:			

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:	SAO LUIS / MA	**NÚMERO:**	1
ENDEREÇO:	R AZULOES	**CEP:**	65075060
COMPLEMENTO:	QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE	**BAIRRO:**	JARDIM RENASCENCA

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	edsonsilvasl@hotmail.com
TELEFONE	(98) 32365555

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

OBJETO SOCIAL

null

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 541
Rubrica:

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
181309900	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS	
182299900	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E	
492300200	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS	
592010000	ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA	
631190000	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E	
692060100	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	
692060200	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	
702040000	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO	
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA	
731140000	AGENCIAS DE PUBLICIDADE	
749010400	ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
773310000	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	
773900300	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO	
821130000	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	
821990100	FOTOCOPIAS, REPROGRAFIA, MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO.	
823000200	CASAS DE FESTAS E EVENTOS	
859290300	ENSINO DE MUSICA	
859960400	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	
900190600	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO	
900350000	GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS	
931910100	PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	
823000100	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E	SIM
562010200	SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE	
370290000	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES	
773909900	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E	
900190200	PRODUCAO MUSICAL	
900199900	ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO	
562010100	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE	
801110100	ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA	

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	07285331627	EDSON DE JESUS DA SILVA
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
07285331627	EDSON DE JESUS DA SILVA	ADMINISTRADOR	0%
07285331627	EDSON DE JESUS DA SILVA	ADMINISTRADOR	

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m² **QUANTIDADE:** 0

QUADRAS E CINEMAS
QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 542
Rubrica:

Local: SAO LUIS / MA , 13/05/2020

CPF/CNPJ: 22086632000152
Nome/Razão: E.DE J. DA SILVA EIRELI
Contribuinte

null
Servidor

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 543
Rubrica:

CERTJUDONE-SJDFRSL - 75832022
Código de validação: AE9267B68A

Número da guia: 22057301001405921.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia dezesseis (16) do mês de dezembro (12) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**[1] distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **E.DE J. DA SILVA EIRELI**, inscrita no **CNPJ** sob **nº 22.086.632/0001-52**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

[1] **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 19/12/2022 14:50 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 544
Rubrica:

TERMODEABERTURA

Contém o presente livro 26 folhas, eletronicamente numeradas de 01 a 26 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Diário nº 008, da firma **E DE J DA SILVA EIRELI,** estabelecida rua Azulões Nº1, Quadra120 Sala 1411 Edifício Office Tower, Bairro Jardim Renascença, São Luís - MA, CNPJ: 22.086.632/0001-52. e registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob NIRE: **21600104009,**19/03/2015.

São Luis - MA, 01 de Janeiro de 2021

Rodrigo de Orquiza Moreira
CONTADOR
CPF:045.153.913-30
CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva
TITULAR DA EIRELI
CPF: 072.853.316-27

Livro Diário Nº. 8

Empresa: E DE J DA SILVA EIRELI - CNPJ: 22.086.632/0001-52
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2021	11102.0001 – BANCO DO BRASIL						
		receita de vendas de merc/Serv. mes de dezembro de 2021	0001	001	23	4.788.798,10	
31/12/2021	41103.0001 - Vendas à Vista						
		receita de vendas de merc/Serv. mes de dezembro de 2021	0001	001	23		4.788.798,10
31/12/2021	11603.0001 - Mercadorias						
		Pg.aquisição de mercadorias ref ao mes de dezembro de 2021	0001	001	25	1.457.411,46	
31/12/2021	11101.0001 - Caixa						
		Pg.aquisição de mercadorias ref ao mes de dezembro de 2021	0001	001	25		1.457.411,46
31/12/2021	34201.0008 - Pró-labores						
		Pg.pró-labore ref. mes de dezembro de 2021	0001	001	27	956.000,00	
31/12/2021	11101.0001 - Caixa						
		Pro Labore ref . mes de dezembro de 2021	0001	001	27		956.000,00
31/12/2021	34201.0001 – Aluguel, Ordenados, Salários e Gratificações						
		Pg.aluguel ref. ao mes de dezembro de 2021	0001	001	29	0,00	
31/12/2021	11101.0001 - Caixa						
		Pg.Aluguel ref. ao mes de dezembro de 2021	0001	001	29		0,00
31/12/2021	34201.0005 - Honorarios						
		Pg.Honorarios ref. mes de dezembro de 18	0001	001	31	13.200,00	
31/12/2021	11101.0001 - Caixa						
		Pg. Honorarios ref. mes de dezembro de 2021	0001	001	31		13.200,00
31/12/2021	34201.0004 - INSS						
		Pg.INSS ref. mes de dezembro de 2021	0001	001	32	0,00	
31/12/2021	11101.0001 - Caixa						
		Pg.INSS ref. mes de dezembro de 2021	0001	001	32		0,00
31/12/2021	21301.0001 -IMPOSTOS						
		Pg. impostos ref. mes de dezembro de 2021	0001	001	33	814.095,68	
31/12/2021	11101.0001 - Caixa						
		Pg. Impostos ref. mes de dezembro de 2021	0001	001	33		814.095,68
31/12/2021	34201.0013 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref. mes de dezembro de 2021	0001	001	43	11.346,00	
31/12/2021	11101.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia ref. mes de dezembro de 2021	0001	001	43		11.346,00
31/12/2021	34201.0046 - Despesas de Viagens						
		Pg.desp.viagens ref. mes de dezembro de 2021	0001	001	44	82.119,29	
31/12/2021	11101.0001 - Caixa						
		Pg.desp.viagens ref. mes de dezembro de 2021	0001	001	44		82.119,29
					Totais do dia 31:	8.122.970,53	**8.122.970,53**
					Totais do mês de Dezembro:	8.122.970,53	**8.122.970,53**

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 8)

mpresa: E DE J DA SILVA EIRELI - CNPJ: 22.086.632/0001-52

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	*** Ativo ***			X		Devedora
11	Ativo Circulante			X		Devedora
111	Disponível			X		Devedora
11101	Caixa Geral			X		Devedora
11101.0001-6	Caixa	1	X	X		Devedora
11102	Depósitos Bancários à Vista			X		Devedora
11102.0001-0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	324	X	X		Devedora
11102.0002-9	BANCO DO BRASIL	325	X	X		Devedora
11103	Aplicação de Liquidez Imediata			X		Devedora
112	Títulos e Valores Mobiliários			X		Devedora
11201	Depósitos a Prazo Fixo			X		Devedora
113	Clientes			X		Devedora
11301	Duplicatas a Receber			X		Devedora
11301.0001-1	Dupl.Receber de Clientes	2	X	X		Devedora
11301.0002-0	Dupl.Rec.Colig./Controladas Trans.Operac	3	X	X		Devedora
11302	Duplicatas Descontadas			X		Credora
11303	Provisão P/Devedores Duvidosos			X		Credora
11303.0001-0	Provisão P/Devedores Duvidosos	4	X	X		Credora
114	Outros Créditos			X		Devedora
11401	Títulos a Receber			X		Devedora
11401.0001-4	Clientes-Renegociacao Contas a Receber	5	X	X		Devedora
11402	Cheques Em Cobranca			X		Devedora
11403	Créditos de Funcionários			X		Devedora
11403.0001-3	Adiantamento de Salários	6	X	X		Devedora
11403.0002-1	Adiantamento de Férias	7	X	X		Devedora
11403.0003-0	Adiantamento de 13o.Salário	8	X	X		Devedora
11403.0004-8	Empréstimos a Funcionários	9	X	X		Devedora
11403.0005-6	Adiantamentos Para Despesas	10	X	X		Devedora
11409	Impostos a Recuperar			X		Devedora
11409.0001-0	ICMS a Compensar	11	X	X		Devedora
11409.0002-9	IPI a Compensar	12	X	X		Devedora
11409.0003-7	IRRF a Compensar	13	X	X		Devedora
11409.0004-5	IRPJ - Estimativa	14	X	X		Devedora
11409.0005-3	CSL - Estimativa	15	X	X		Devedora
11409.0006-1	IRPJ a Compensar	16	X	X		Devedora
11409.0007-0	CSL a Compensar	18	X	X		Devedora
11409.0008-8	ISS a Compensar	18	X	X		Devedora
11410	Antecipacoes a Recuperar			X		Devedora
11410.0001-3	Salário Família	19	X	X		Devedora
11410.0002-1	Salário Maternidade	20	X	X		Devedora
116	Estoques			X		Devedora
11601	Estoques de Materiais			X		Devedora
11601.0001-0	Matérias Primas	21	X	X		Devedora
11601.0002-8	Material Secundário	22	X	X		Devedora
11601.0003-6	Material de Embalagem	23	X	X		Devedora
11601.0004-4	Combustíveis	24	X	X		Devedora
11601.0005-2	Importações Em Andamento	25	X	X		Devedora
11601.0098-2	Prov.P/Redução Ao Vr de Mercado	26	X	X		Devedora
11601.0099-0	Prov.P/Perdas Em Estoques	27	X	X		Devedora
11602	Estoque de Produtos			X		Devedora
11602.0001-4	Estoque de Produtos Elaborados	28	X	X		Devedora
11602.0002-2	Estoque de Produtos Semi-Elaborados	29	X	X		Devedora
11602.0098-7	Provisão P/Redução Ao Valor de Mercado	30	X	X		Devedora
11602.0099-5	Provisão P/Perdas Em Estoque	31	X	X		-
11603	Estoque de Mercadorias			X		Devedora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 8)

Empresa: E DE J DA SILVA EIRELI - CNPJ: 22.086.632/0001-52

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
11603.0001-9	Mercadorias	32	X	X		Devedora
11603.0002-7	Importação Em Andamento	33	X	X		Devedora
11603.0098-1	Provisão P/Redução Ao Valor de Mercadori	34	X	X		Devedora
11603.0099-0	Provisão P/Perdas Em Estoques	35	X	X		Devedora
11608	Materiais Diversos Almoxarifado			X		Devedora
11608.0001-1	Materiais Diversos Almoxarifado	36	X	X		Devedora
11609	Adiantamento a Fornecedores			X		Devedora
119	Despesas Antecipadas			X		Devedora
11901	Despesas Antecipadas			X		Devedora
11901.0001-8	Prêmios de Seguros a Apropriar	37	X	X		Devedora
11901.0002-6	Encargos Financeiros a Apropriar	38	X	X		Devedora
11901.0003-4	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	39	X	X		Devedora
11901.0004-2	Outros Custos e Despesas	40	X	X		Devedora
12	Ativo Realizável a Longo Prazo			X		Devedora
121	Créditos e Valores			X		Devedora
12101	Clientes			X		Devedora
12101.0001-8	Duplicatas a Receber	41	X	X		Devedora
12102	Trans.Não Oper.Entre Partes Relacionadas			X		Devedora
12102.0001-2	Créditos de Acionistas	42	X	X		Devedora
12102.0002-0	Créditos de Diretores	43	X	X		Devedora
12102.0003-9	Créditos de Coligadas e Controladas	44	X	X		Devedora
12105	Depósitos Judiciais			X		Devedora
13	Ativo Permanente			X		Devedora
131	Investimentos			X		Devedora
13101	Partic.Avaliadas P/Equiv.Patrimonial			X		Devedora
13108	Partic.Avaliadas Pelo Custo de Aquisição			X		Devedora
132	Outros Investimentos Permanentes			X		Devedora
13201	Imóveis			X		Devedora
13201.0001-2	Terrenos	45	X	X		Devedora
13201.0002-0	Prédios	46	X	X		Devedora
13204	Consórcio e Leasing			X		Devedora
133	Imobilizado			X		Devedora
13301	Bens Em Operação			X		Devedora
13301.0001-5	Terrenos	47	X	X		Devedora
13301.0002-3	Prédios	48	X	X		Devedora
13301.0003-1	Instalações Industriais	49	X	X		Devedora
13301.0004-0	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	50	X	X		Devedora
13301.0005-8	Móveis e Utensílios	51	X	X		Devedora
13301.0006-6	Instalações Diversas	52	X	X		Devedora
13301.0007-4	Veículos	53	X	X		Devedora
13301.0008-2	Marcas e Patentes	54	X	X		Devedora
13301.0009-0	Direitos Sobre Recursos Naturais	55	X	X		Devedora
13301.0010-4	Benf. Em Propriedades de Terceiros	56	X	X		Devedora
13301.0011-2	Equipamentos de Proc.De Dados	57	X	X		Devedora
13301.0012-0	Imobilizações Em Andamento	58	X	X		Devedora
13302	Deprec.Amortizacao e Exaustão Acumulada			X		Credora
13302.0001-0	Prédios	59	X	X		Credora
13302.0002-8	Instalações Industriais	60	X	X		Credora
13302.0003-6	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	61	X	X		Credora
13302.0004-4	Móveis e Utensílios	62	X	X		Credora
13302.0005-2	Instalações Diversas	63	X	X		Credora
13302.0006-0	Veículos	64	X	X		Credora
13302.0007-9	Marcas e Patentes	65	X	X		Credora
13302.0008-7	Direitos S/Recursos Naturais	66	X	X		Credora
13302.0009-5	Benf. Em Propriedades de Terceiros	67	X	X		Credora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 8)

Empresa: E DE J DA SILVA EIRELI - CNPJ: 22.086.632/0001-52

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
13302.0010-9	Equipamentos Proc.De Dados	68	X	X		Devedora
134	Ativo Diferido			X		Devedora
13401	Gastos Implantação Pre-Operacionais			X		Devedora
13401.0001-8	Gastos de Organização/Administração	69	X	X		Devedora
13401.0002-6	Estudos Projetos e Detalhamentos	70	X	X		Devedora
2	*** Passivo ***			X		Credora
21	Passivo Circulante			X		Credora
211	Fornecedores			X		Credora
21101	Fornecedores Nacionais			X		Credora
21101.0001-4	Fornecedores Diversos	71	X	X		Credora
212	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
21201	Financiamentos Bancários			X		Credora
21202	Adiantamentos de Contratos de Câmbio			X		Credora
21205	Encargos Financeiros a Transcorrer			X		Devedora
21205.0001-5	Encargos Financeiros a Transcorrer	72	X	X		Devedora
21208	Mutuos-Coligadas-Controladas e/ou Sócios			X		Credora
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas			X		Credora
21301	Impostos e Contribuições			X		Credora
21301.0001-0	ICMS a Recolher	73	X	X		Credora
21301.0002-8	IPI a Recolher	74	X	X		Credora
21301.0003-6	ISS a Recolher	75	X	X		Credora
21301.0004-4	IRPJ a Recolher	76	X	X		Credora
21301.0005-2	PIS a Recolher	77	X	X		Credora
21301.0006-0	COFINS a Recolher	78	X	X		Credora
21301.0007-9	CSL a Recolher	79	X	X		Credora
21301.0008-7	IRRF a Recolher	80	X	X		Credora
21301.0009-5	Adicional S/IRPJ a Recolher	81	X	X		Credora
21301.0010-9	Simples a Recolher	82	X	X		Credora
21301.0011-7	Outros Impostos e Taxas a Recolher	83	X	X		Credora
21302	Obrigações Trabalhistas			X		Credora
21302.0001-4	INSS a Recolher	84	X	X		Credora
21302.0002-2	FGTS a Recolher	85	X	X		Credora
21302.0003-0	Contribuição Sindical a Recolher	86	X	X		Credora
21302.0004-9	Mensalidade Sindical a Recolher	87	X	X		Credora
21302.0005-7	Taxa Assistencial	88	X	X		Credora
21302.0006-5	Contribuição Confederativa	89	X	X		Credora
214	Debêntures			X		Credora
21401	Debêntures			X		Credora
216	Outras Obrigações			X		Credora
21601	Outras Obrigações			X		Credora
21601.0001-8	Salários a Pagar	90	X	X		Credora
21601.0002-6	Comissões a Pagar	91	X	X		Credora
21601.0003-4	Pró-labores a Pagar	92	X	X		Credora
21601.0004-2	Salário Família a Pagar	93	X	X		Credora
21601.0005-0	Pensão Alimentícia a Pagar	94	X	X		Credora
21601.0006-9	Seguros a Pagar	95	X	X		Credora
21601.0007-7	Assinaturas a Pagar	96	X	X		Credora
21601.0008-5	Contrib.Sindical Patronal a Pagar	97	X	X		Credora
21601.0009-3	13o.Salário a Pagar	98	X	X		Credora
21601.0010-7	Férias a Pagar	99	X	X		Credora
21601.0011-5	Telefone a Pagar	100	X	X		Credora
21601.0012-3	Energia a Pagar	101	X	X		Credora
21601.0013-1	Consumo Água a Pagar	102	X	X		Credora
21601.0014-0	Rescisoes a Pagar	103	X	X		Credora
21601.0015-8	Alugueis a Pagar	104	X	X		Credora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 8)

Empresa: E DE J DA SILVA EIRELI - CNPJ: 22.086.632/0001-52

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
21601.0016-6	Condomínio a Pagar	105	X	X		Credora
218	Provisões			X		Credora
21801	Provisões			X		Credora
21801.0001-3	Décimo Terceiro Salário	106	X	X		Credora
21801.0002-1	Férias	107	X	X		Credora
21801.0003-0	Gratificações e Part.Empregados	108	X	X		Credora
21801.0004-8	Gratificações e Part.Administradores	109	X	X		Credora
21801.0005-6	Dividendos Propostos	110	X	X		Credora
21801.0006-4	INSS S/13o.Salário	111	X	X		Credora
21801.0007-2	FGTS S/13o.Salário	112	X	X		Credora
21801.0008-0	INSS S/Férias	113	X	X		Credora
21801.0009-9	FGTS S/Férias	114	X	X		Credora
22	Passivo Exigível a Longo Prazo			X		Credora
221	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
22101	Financiamentos Bancários			X		Credora
23	Resultados de Exercícios Futuros			X		Credora
231	Resultados de Exercícios Futuros			X		Credora
23101	Resultados de Exercícios Futuros			X		Credora
23101.0001-8	Receitas de Exercícios Futuros	115	X	X		Credora
23101.0002-6	Custos/Despesas Corresp.As Receitas	116	X	X		Devedora
24	Patrimônio Liquido			X		Credora
241	Capital Social Integralizado			X		Credora
24101	Capital Social Subscrito			X		Credora
24101.0001-0	Capital Social Subscrito	118	X	X		Credora
24102	Capital Social a Integralizar			X		Devedora
24102.0001-4	Capital Social a Integralizar	118	X	X		Devedora
242	Reservas			X		Credora
24201	Reservas de Capital			X		Credora
24202	Reserva de Lucros			X		Credora
24202.0001-7	Reserva Legal	119	X	X		Credora
24202.0002-5	Reserva Estatutária	120	X	X		Credora
24202.0003-3	Reserva para Contingências	121	X	X		Credora
24202.0004-1	Reserva de Lucros a Realizar	122	X	X		Credora
24202.0005-0	Reservas de Lucros para Expansão	123	X	X		Credora
24203	Reserva de Reavaliação			X		Credora
24203.0001-1	Reserva de Reavaliação	124	X	X		Credora
243	Lucros ou Prejuizos Acumulados			X		-
24301	Lucros ou Prejuizos Acumulados			X		-
24301.0001-5	Lucros ou Prejuizos Acumulados	125	X	X		-
24305	Resultados Parciais			X		-
24305.0001-3	Trimestre I	126	X	X		-
24305.0002-1	Trimestre Ii	127	X	X		-
24305.0003-0	Trimestre Iii	128	X	X		-
24305.0004-8	Trimestre Iv	129	X	X		-
3	*** Despesas e Custos ***					Devedora
31	Ded.Receitas Brutas Vendas e Serviços					Devedora
311	Ded Receitas Brutas Vendas e Serviços					Devedora
31101	Impostos Incidentes S/Receitas					Devedora
31101.0001-2	ICMS	130	X			Devedora
31101.0002-0	ISS	131	X			Devedora
31101.0003-9	COFINS	132	X			Devedora
31101.0004-7	PIS	133	X			Devedora
31101.0005-5	Simples	134	X			Devedora
31102	Outras Deduções					Devedora
31102.0001-7	Devolucão de Vendas	135	X			Devedora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 8)

Empresa: E DE J DA SILVA EIRELI - CNPJ: 22.086.632/0001-52

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
31102.0002-5	Descontos/Abatimentos Incondicionais	136	X			Devedora
32	Custos dos Prod. Mercad. Serv. Vendidos					Devedora
321	Custos dos Prod. Mercad. Serv. Vendidos					Devedora
32101	Custos Prod.Mercad.Serviços Vendidos					Devedora
32101.0001-4	Custos dos Produtos Vendidos	137	X			Devedora
32101.0002-2	Custos das Mercadorias Vendidas	138	X			Devedora
32101.0003-0	Custos dos Serviços Prestados	139	X			Devedora
33	Custos de Produção e/ou Serviços					Devedora
331	Custos Diretos					Devedora
33101	Materiais Diretos					Devedora
33101.0001-6	Matérias Primas	140	X			Devedora
33101.0002-4	Materiais Secundários	141	X			Devedora
33101.0003-2	Materiais de Embalagens	142	X			Devedora
33101.0004-0	Combustíveis	143	X			Devedora
33101.0005-9	Outros Materiais Diretos	144	X			Devedora
33102	Mão de Obra Direta					Devedora
33102.0001-0	Ordenados, Salários e Gratificações	145	X			Devedora
33102.0002-9	Férias	146	X			Devedora
33102.0003-7	Décimo Terceiro Salário	147	X			Devedora
33102.0004-5	INSS	148	X			Devedora
33102.0005-3	FGTS	149	X			Devedora
33102.0006-1	Resc. Contrato de Trabalho	150	X			Devedora
33102.0007-0	Outros Encargos	151	X			Devedora
33102.0008-8	Plano de Saúde	152	X			Devedora
33102.0009-6	Salário Educação	153	X			Devedora
33102.0010-0	Vale Transp.E Desp.Cond.Pessoal	154	X			Devedora
33102.0011-8	Benefícios Concedidos	155	X			Devedora
33102.0012-6	Bolsa de Estudo	156	X			Devedora
33102.0013-4	Estagiários	157	X			Devedora
33102.0014-2	Despesa Alimentícia	158	X			Devedora
33102.0015-0	Fardamento	159	X			Devedora
33102.0016-9	Despesas Com Treinamento de Pessoal	160	X			Devedora
33103	Outros Custos Diretos					Devedora
33103.0001-5	Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica	161	X			Devedora
33103.0003-1	Serviços Terceiros/Pessoa Física	162	X			Devedora
332	Custos Indiretos					Devedora
33201	Material Indireto					Devedora
33201.0001-9	Material Indireto	163	X			Devedora
33202	Mão de Obra Indireta					Devedora
33202.0001-3	Ordenados, Salários e Gratificações	164	X			Devedora
33202.0002-1	Férias	165	X			Devedora
33202.0003-0	Décimo Terceiro Salário	166	X			Devedora
33202.0004-8	INSS	167	X			Devedora
33202.0005-6	FGTS	168	X			Devedora
33202.0006-4	Resc. Contrato de Trabalho	169	X			Devedora
33202.0007-2	Outros Encargos	180	X			Devedora
33202.0008-0	Plano de Saúde	181	X			Devedora
33202.0009-9	Salário Educação	182	X			Devedora
33202.0010-2	Vale Transp.E Desp.Cond.Pessoal	183	X			Devedora
33202.0011-0	Benefícios Concedidos	184	X			Devedora
33202.0012-9	Bolsa de Estudo	185	X			Devedora
33202.0013-7	Estagiários	186	X			Devedora
33202.0014-5	Despesa Alimentícia	187	X			Devedora
33202.0015-3	Fardamento	188	X			Devedora
33202.0016-1	Pró-labores	189	X			Devedora

Continua...

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
33202.0018-0	Despesas Com Treinamento de Pessoal	180	X			Devedora
33203	Gastos Gerais de Fabricação/Serviços					Devedora
33203.0001-8	Alugueis	181	X			Devedora
33203.0002-6	Condomínios	182	X			Devedora
33203.0003-4	Manut. Repar.Acess. e Pecas Reposição	183	X			Devedora
33203.0004-2	Energia Elétrica	184	X			Devedora
33203.0005-0	Água - Cagece	185	X			Devedora
33203.0006-9	Vale Transp.E Desp.Cond.Pessoal	186	X			Devedora
33203.0007-7	Despesa Alimentícia	187	X			Devedora
33203.0008-5	Fardamento	188	X			Devedora
33203.0009-3	Ferramentas Pereciveis	189	X			Devedora
33203.0010-7	Materiais de Consumo	190	X			Devedora
33203.0011-5	Seguros Diversos	191	X			Devedora
33203.0012-3	Desp.Diversas Fabricação e Serviços	192	X			Devedora
33203.0013-1	Aluguel de Equipamentos	193	X			Devedora
33203.0014-0	Bens Reduzido Valor	194	X			Devedora
33203.0015-8	Leasing	195	X			Devedora
33203.0016-6	Manutenção de Veículos	196	X			Devedora
33203.0018-4	Depreciações,Amort./Exaustões	197	X			Devedora
33203.0018-2	Despesas Com Treinamento de Pessoal	198	X			Devedora
33203.0019-0	Despesa de Viagens	199	X			Devedora
33203.0020-4	Fretes	200	X			Devedora
33203.0021-2	Manut.Conservação e Limpeza	201	X			Devedora
339	Apuracao de Estoque					Credora
33901	Apuracao de Estoque					Credora
33901.0001-8	Apuracao de Estoque	202	X			Credora
34	Despesas Operacionais					Devedora
341	Despesas de Vendas					Devedora
34101	Despesas de Vendas					Devedora
34101.0001-8	Comissões Sobre Vendas	203	X			Devedora
34101.0002-6	Despesa de Viagens	204	X			Devedora
34101.0003-4	Publicidades e Propagandas	205	X			Devedora
34101.0004-2	Devedores Duvidosos	206	X			Devedora
34101.0005-0	Fretes Sobre Vendas	207	X			Devedora
34101.0006-9	Manutenção de Veículos	208	X			Devedora
34101.0007-7	Outras Despesas Com Vendas	209	X			Devedora
34101.0008-5	Brindes	210	X			Devedora
34101.0009-3	Ordenados e Salários	211	X			Devedora
34101.0010-7	INSS	212	X			Devedora
34101.0011-5	FGTS	213	X			Devedora
34101.0012-3	Décimo Terceiro Salário	214	X			Devedora
34101.0013-1	Férias	215	X			Devedora
34101.0014-0	Pró-labores	216	X			Devedora
34101.0015-8	Vale Transp.E Desp.Cond.Pessoal	218	X			Devedora
34101.0016-6	Resc.De Contrato de Trabalho	218	X			Devedora
34101.0018-4	Benefícios Concedidos	219	X			Devedora
34101.0018-2	Bolsa de Estudo	220	X			Devedora
34101.0019-0	Plano de Saúde	221	X			Devedora
34101.0020-4	Estagiários	222	X			Devedora
34101.0021-2	Despesa Alimentícia	223	X			Devedora
34101.0022-0	Fardamento	224	X			Devedora
34101.0023-9	Despesas Com Treinamento de Pessoal	225	X			Devedora
34101.0024-7	Leasing	226	X			Devedora
34101.0025-5	Seguros Diversos	227	X			Devedora
342	Despesas Administrativas					Devedora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 8)

Empresa: E DE J DA SILVA EIRELI - CNPJ: 22.086.632/0001-52

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
34201	Despesas Administrativas					Devedora
34201.0001-0	Ordenados, Salários e Gratificações	228	X			Devedora
34201.0002-9	Férias	229	X			Devedora
34201.0003-7	Décimo Terceiro Salário	230	X			Devedora
34201.0004-5	INSS	231	X			Devedora
34201.0005-3	FGTS	232	X			Devedora
34201.0006-1	Resc. de Contrato de Trabalho	233	X			Devedora
34201.0007-0	Outros Encargos	234	X			Devedora
34201.0008-8	Pró-labores	235	X			Devedora
34201.0009-6	Vale Transp.E Desp.Cond.Pessoal	236	X			Devedora
34201.0010-0	Despesa Alimentícia	237	X			Devedora
34201.0011-8	Alugueis	238	X			Devedora
34201.0012-6	Depreciações, Amort./Exaustões	239	X			Devedora
34201.0013-4	Energia Elétrica	240	X			Devedora
34201.0014-2	Água - Cagece	241	X			Devedora
34201.0015-0	Telefones	242	X			Devedora
34201.0016-9	Telex	243	X			Devedora
34201.0018-7	Correios e Malotes	244	X			Devedora
34201.0018-5	Manut.Conservação e Limpeza	245	X			Devedora
34201.0019-3	Seguros Diversos	246	X			Devedora
34201.0020-7	Assessoria Contabil	247	X			Devedora
34201.0021-5	Assinatura de Jornais e Revistas	248	X			Devedora
34201.0022-3	Donativos e Contribuições	249	X			Devedora
34201.0023-1	Materiais de Expediente	250	X			Devedora
34201.0024-0	Despesas Legais e Judiciais	251	X			Devedora
34201.0025-8	Materiais Auxiliares e de Consumo	252	X			Devedora
34201.0026-6	Taxas e Emolumentos	253	X			Devedora
34201.0027-4	Manutenção de Veículos	254	X			Devedora
34201.0028-2	Despesas Diversas	255	X			Devedora
34201.0029-0	Aluguel de Equipamentos	256	X			Devedora
34201.0030-4	Feiras,Congressos e Exposições	257	X			Devedora
34201.0031-2	Bens Reduzido Valor	258	X			Devedora
34201.0032-0	Leasing	259	X			Devedora
34201.0033-9	Benefícios Concedidos a Empregados	260	X			Devedora
34201.0034-7	Bolsa de Estudo	261	X			Devedora
34201.0035-5	Plano de Saúde	262	X			Devedora
34201.0036-3	Estagiários	263	X			Devedora
34201.0037-1	Despesas C/Festas e Comemorações	264	X			Devedora
34201.0038-0	Fardamento	265	X			Devedora
34201.0039-8	Assessoria Jurídica	266	X			Devedora
34201.0040-1	Softwares	267	X			Devedora
34201.0041-0	Despesas Com Treinamento de Pessoal	268	X			Devedora
34201.0042-8	Copias e Encadernações	269	X			Devedora
34201.0043-6	Internet	270	X			Devedora
34201.0044-4	Despesas C/Cartório	271	X			Devedora
34201.0045-2	Condomínio	272	X			Devedora
34201.0046-0	Despesas de Viagens	273	X			Devedora
34201.0047-9	Fretes	274	X			Devedora
343	Despesas Financeiras					Devedora
34301	Despesas Financeiras					Devedora
34301.0001-3	Juros Pagos e/ou Incorridos	275	X			Devedora
34301.0002-1	Descontos Concedidos	276	X			Devedora
34301.0003-0	Juros,Comiss. e Outras Desp. Bancárias	277	X			Devedora
34301.0004-8	CPMF	278	X			Devedora
34301.0005-6	Outras Despesas Financeiras	279	X			Devedora

Continua...

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
34301.0006-4	IOF	280	X			Devedora
344	Variações Monetárias Passivas					Devedora
34401	Variações Monetárias Passivas					Devedora
34401.0001-6	Variação Monetária	281	X			Devedora
34401.0002-4	Variação Cambial	282	X			Devedora
345	Despesas Tributarias					Devedora
34501	Impostos, Taxas e Contribuições					Devedora
34501.0001-9	IRPJ - Lucro Presumido	283	X			Devedora
34501.0002-7	CSL - Lucro Presumido	284	X			Devedora
34501.0003-5	ICMS - Substituição Tributaria	285	X			Devedora
34501.0004-3	ICMS - Diferenca de Alíquota	286	X			Devedora
34501.0005-1	PIS S/Outras Receitas	287	X			Devedora
34501.0006-0	COFINS S/Outras Receitas	288	X			Devedora
34501.0007-8	PIS S/Folha de Pagamento	289	X			Devedora
34501.0008-6	IPTU	290	X			Devedora
34501.0009-4	IPVA	291	X			Devedora
34501.0010-8	Contribuição Sindical Patronal	292	X			Devedora
34501.0011-6	Impostos e Taxas Diversas	293	X			Devedora
348	Outras Despesas Operacionais					Devedora
34801	Outras Despesas Operacionais					Devedora
35	Despesas Não Operacionais					Devedora
351	Despesas Não Operacionais					Devedora
35101	Despesas Não Operacionais					Devedora
35101.0001-0	Multas Fiscais (Dedutíveis)	294	X			Devedora
35101.0002-8	Perdas Na Alien. de Investimentos	295	X			Devedora
35101.0003-6	Perdas Na Alien. de Imobilizado	296	X			Devedora
35101.0004-4	Pagamentos Por Liberdade da Empresa	297	X			Devedora
35101.0005-2	Multas Fiscais (Indedutíveis)	298	X			Devedora
35101.0006-0	Manut.De Imóveis P/Aluguel	299	X			Devedora
4	*** Receitas ***					Credora
41	Receita Bruta Operacional					Credora
411	Receita Bruta das Vendas e Serviços					Credora
41101	Faturamento de Produtos					Credora
41101.0001-0	Faturamento à Vista	300	X			Credora
41101.0002-9	Faturamento a Prazo	301	X			Credora
41102	IPI - Imposto S/Produtos Industrializado					Devedora
41102.0001-5	(-) IPI	302	X			Devedora
41103	Vendas de Mercadorias					Credora
41103.0001-0	Vendas à Vista	303	X			Credora
41103.0002-8	Vendas a Prazo	304	X			Credora
41105	Vendas de Serviços					Credora
41105.0001-9	Vendas à Vista	305	X			Credora
41105.0002-7	Vendas a Prazo	306	X			Credora
412	Receitas Financeiras					Credora
41201	Receitas Financeiras					Credora
41201.0001-3	Juros e Desc.Recebidos e/ou Auferidos	307	X			Credora
41201.0002-1	Rendimentos Aplicações Financeiras	308	X			Credora
413	Variações Monetárias Ativas					Credora
41301	Variações Monetárias Ativas					Credora
41301.0001-6	Variações Monetárias	309	X			Credora
41301.0002-4	Variações Cambiais	310	X			Credora
414	Outras Receitas Operacionais					Credora
41401	Outras Receitas Operacionais					Credora
41401.0001-9	Div. e Rend. de Part. Societárias	311	X			Credora
41401.0002-7	Vendas Diversas Sucatas e Resíduos	312	X			Credora

Continua...

Plano de Contas (Livro Diário Nº. 8)

Empresa: E DE J DA SILVA EIRELI - CNPJ: 22.086.632/0001-52

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 55/1
Rubrica:

Fortes Contábil

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
41401.0003-5	Outras Receitas Diversas	313	X			Credora
42	Receitas Não Operacionais					Credora
421	Receitas Não Operacionais					Credora
42101	Receitas Não Operacionais					Credora
42101.0001-2	Ganhos Na Alienação de Imobilizado	314	X			Credora
42101.0002-0	Ganhos Na Alienação Investimento	315	X			Credora
42101.0003-9	Alugueis	316	X			Credora
42101.0004-7	Receitas Eventuais	318	X			Credora
5	*** Resultado do Exercício ***					-
51	Resultado do Exercício					-
511	Resultado do Exercício					-
51101	Resultado do Exercício					-
51101.0001-9	Resultado do Exercício	318	X			-
51102	Encerramentos Parciais					-
51102.0001-3	Trimestre I	319	X			-
51102.0002-1	Trimestre II	320	X			-
51102.0003-0	Trimestre III	321	X			-
51102.0004-8	Trimestre IV	322	X			-
6	*** Sistema Auxiliar de Contas ***					-
61	Sistema Auxiliar de Contas					-
611	Sistema Auxiliar de Contas					-
61101	Sistema Auxiliar de Contas					-
61101.0001-7	Balanco de Abertura	323	X			-

Fim

BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA E DE J DA SILVA EIRELI, ESTABELECIDA NA Rua Azulões Nº 1, Quadra120 Sala 1411 Edifício Office Tower, Bairro Jardim Renascença São Luís - MA, CNPJ: 22.086.632/0001-52. NIRE: 21600104009. EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ANO 2021

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 555
Rubrica:

DÉBITO **CRÉDITO**

Lucro Bruto **4.788.798,10**

TOTAL..... **4 788.798,10**

RECEITA (Prest.de Serviços)

MÊS	TOTAL
01/2021	520.000,00
02/2021	102.000,00
03/2021	300.000,00
04/2021	320.000,00
05/2021	130.000,00
06/2021	265.000,00
07/2021	28.000,00
08/2021	120.000,00
09/2021	30.000,00
10/2021	132.000,00
11/2021	411.000,00
12/2021	2.430.798,10
TOTAL	4.788.798,10

São Luis - MA, 31 de DEZEMBRO DE 2021.

Rodrigo Orquiza Moreira
CONTADOR
CPF: 045.153.913-30
CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva
TITULAR DA EIRELI
CPF: 072.853.316-27

BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA E DE J DA SILVA EREILI, ESTABELECIDA NA RUA AZULÕES Nº1, QUADRA 120 SALA 1411 EDIFÍCIO OFFICE TOWER, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA SÃO LUÍS - MA, CNPJ: 22.086.632/0001-52. NIRE: 21600104009. EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

ATIVO

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 556
Rubrica:

CIRCULANTE
Disponibilidade Caixa e equivalente de
caixa 1.407774,4

NÃO CIRCULANTE----------213.235,11
PERMANENTE
Imobilizado
Instalações 280.000,00
Maquinas e Equipamento..... 1 266.000,00
Móveis e Utensílios 142.000,00
-Depreciação ..... (377.366,00)
Total Ativo Permanente..... 1.310.634,00 **2 931.643,51**

PASSIVO

CIRCULANTE
Div eJurs s/Cap Próp 956.000,00 **956.000,00**

NÃO CIRCULANTE
Imp e Contr. A Rcolher..... 25.000,00 **25.000,00**

PATRIMONIO LIQUIDO
Capital 500.000,00
Reserv de Lucros..... 120.331,18
Lucros Acumulados..... 1.330,311,33 **1.950.643,51** **2 931.643,51**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Receitas/Prestações de Serviço	4.788.798,10
Imposto Incidente S/Serviço/ Trib. Simples	814.095,68
Receita Liquida	3.974.702,42
Lucro Bruto	3.974.702,42
Despesas Administrativas	106.665,29
Despesas Comerciais	1.457.411,46
Despesas Financeiras	3.982,17
Lucros Líquido do Exercício	2.406.643,50

São Luís – MA, 31 de dezembro de 2021.

Rodrigo de Orquiza Moreira
CONTADOR
CPF:045.153.913-30
CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva
TITULAR DA EIRELI
CPF: 072.853.316-27

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 557
Rubrica:

BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA E DE J DA SILVA EIRELI, ESTABELECIDA NA RUA AZULÕES Nº 1, QUADRA120 SALA 1411 EDIFÍCIO OFFICE TOWER, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA SÃO LUÍS - MA, CNPJ: 22.086.632/0001-52. NIRE: 21600104009. EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

ATIVO

Circulante	
Disponibilidades	
Caixa e Equivalente de Caixa	1.407.774,40
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**1.407.774,40**
ATIVO NÃO CIRUCLANTE	213.235,11
TOTAL DO REAL LP	
Permanente	
Instalações	280.000,00
Máquinas e equipamentos	1.266.000,00
Móveis e Utensílios	142.000,00
- Depreciação	(-377.366,00)
TOTAL DO AT PERMANENTE	**1.310.634,00**
TOTAL DO ATIVO	**2.931.643,51**

Rodrigo de Orquiza Moreira
CONTADOR
CPF:045.153.913-30
CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva
TITULAR DA EIRELI
CPF: 072.853.316-27

BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA E DE J DA SILVA & CIA LTDA-ME, ESTABELECIDA NA RUA AZULÕES Nº 1, QUADRA120 SALA 1411 EDIFÍCIO OFFICE TOWER, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA SÃO LUÍS - MA, CNPJ: 22.086.632/0001-52. NIRE: 21600104009. EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 958
Rubrica:

PASSIVO	
Circulante	
Dividendos e Jrs s/ Cap Próprio	956.000,00
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	**956.000,00**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
Imp e Contr Recolher	25.000,00
TOTAL EXIG LP	**25.000,00**
PATRIM^MONIO LÍQUIDO	
PL	
Capital Social	500.000,00
Reserva de Lucro	120.332,18
Lucros Acumulados	1.330.311,33
TOTAL PL	**1.950.643,51**
TOTAL PASSIVO+PL	**2.931.643,51**

Roderigo de Orquiza Moreira
CONTADOR
CPF:045.153.913-30
CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva
TITULAR DA EIRELI
CPF: 072.853.316-27

E. DE J. DA SILVA EIRELI
CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 559
Rubrica:

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

E DE J DA SILVA EIRELI

Rua Azulões nº 1, Quadra120 Sala 1411 Edif Office Tower,

Bairro Jardim Renascença São Luís - MA

CNPJ: 22.086.632/0001-52

Receitas/Prestações de Serviço	4.788.798,10
Imposto Incidente S/Serviço/ Trib. Simples	814.095,68
Receita Liquida	3.974.702,42
Lucro Bruto	3.974.702,42
Despesas Administrativas	106.665,29
Despesas Comerciais	1.457.411,46
Despesas Financeiras	3.982,17
Lucros Líquido do Exercício	2.406.643,50

Rodrigo de Orquiza Moreira
CONTADOR
CPF:045.153.913-30
CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva
TITULAR DA EIRELI
CPF: 072.853.316-27

E. DE J. DA SILVA EIRELI
CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 560
Rubrica:

Liquidez Corrente

Ativo Circulante	1.407.774,40	=	1,47
Passivo Circulante	956.000,00		

Liquidez Seca

Ativo Circulante (-) Estoque	1.407.774,40	=	1,47
Passivo Circulante	956.000,00		

Liquidez Imediata

disponibilidade	1.407.774,40	=	1,47
Passivo Circulante	956.000,00		

Liquidez Geral

Ativo Cir. (+) Realiz. L/Prazo	1.621.009,51	=	1,65
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	981.000,00		

E. DE J. DA SILVA EIRELI
CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 561
Rubrica:

Solvência geral

Ativo	2.931.643,51	=	
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	981.000,00		R$ 2,99

Participação do Capital Próprio

Patrimônio Líquido	1.950.643,51	x100=	66,54%
Ativo	2.931.643,51		

Participação do Capital de Terceiros

Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	981.000,00	x100=	
Patrimônio Líquido	1.950.643,51		50,29%

Garantia do capital Próprio ao Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	1.950.643,51	x100=	
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	981.000,00		198,84%

E. DE J. DA SILVA EIRELI
CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 562
Rubrica:

Composição de Endividamento Curto Prazo

Passivo Circulante	956.000,00	x100=	0,97	%
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	981.000,00			

Composição de Endividamento Longo Prazo

Passivo Não Circulante	25.000,00	x100=	2,55	%
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	981.000,00			

Grau de Endividamento Geral

Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	981.000,00	x100=	33,46	%
Ativo	2.931.643,51			

Imobilizado do Investimento Total

Ativo Não Circ.(-) Real. LP	1.407.774,40	x100=	48,02	%
Ativo	2.931.643,51			

E. DE J. DA SILVA EIRELI
CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 563
Rubrica:

Imobilizado do Patrimônio Líquido

Ativo Não Circ. (-)Realzável LP	1.407.774,40	x100=	72,17
Patrimônio Líquido	1.950.643,51		

Rentabilidade do Investimento Total

Resultado Antes das Provisões	2.406.643,50	x100=	82,09
Ativo	2.931.643,51		

Rentabilidade do Capital Próprio

Resultado Antes das Provisões	2.406.643,50	x100=	123,38
Patrimônio Líquido	1.950.643,51		

Capital Próprio S/Passivo Total

Patrimônio Líquido	1.950.643,51	x100=	66,54
Passivo	2.931.643,51		

E. DE J. DA SILVA EIRELI
CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 564
Rubrica:

Imobilizado do Patrimônio Líquido

Ativo Não Circ. (-)Realzável LP	1.407.774,40	x100=	72,17
Patrimônio Líquido	1.950.643,51		

Rentabilidade do Investimento Total

Resultado Antes das Provisões	2.406.643,50	x100=	82,09
Ativo	2.931.643,51		

Rentabilidade do Capital Próprio

Resultado Antes das Provisões	2.406.643,50	x100=	123,38
Patrimônio Líquido	1.950.643,51		

Capital Próprio S/Passivo Total

Patrimônio Líquido	1.950.643,51	x100=	66,54
Passivo	2.931.643,51		

E. DE J. DA SILVA EIRELI
CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 565
Rubrica:

Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	1.007.774,40	1.007.774,40
(+) Realizável L/Prazo	0,00	
(-) Passivo Circulante	956.000,00	
(-) Passivo Não Circ.	25.000,00	981.000,00
(=) Capital de Giro Próprio		26.774,40

Rodrigo de Orquiza Moreira
CONTADOR
CPF:045.153.913-30
CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva
TITULAR DA EIRELI
CPF: 072.853.316-27

E. DE J. DA SILVA EIRELI
CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

E. DE J. DA SILVA EIRELI

CNPJ 22.086.632/0001 – 52 e NIRE 21600104009 DATA 20.02.2019

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 566
Rubrica:

NOTAS EXPLICATIVAS-2021

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa E. DE J. DA SILVA EIRELI, entidade de personalidade jurídica de direito privado como fins econômicos, com sede Rua Azulões nº 1, Quadra 120, Sala 1411, Edifício Office Tower, jardim Renascença, São Luís - MA, CEP 65.075-060 com inscrição no CNPJ 22.086.632/0001–52, constituída em 19/03/2015, tem como finalidade principal a atividade: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, bem como atividades de: Impressão de material para outros usos Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê Atividades de gravação de som e de edição de música Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet Atividades de contabilidade Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária. Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica Serviços de engenharia Agências de publicidade Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários Locação de automóveis sem condutor Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador Atividades de vigilância e segurança privada Serviços combinados de escritório e apoio administrativo Fotocópias Casas de festas e eventos. Ensino de música Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencia. Produção musical Atividades de sonorização e de iluminação Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente. Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas. Produção e promoção de eventos esportivos. Entidade esta que prima pelo balanço social em que está inserida.

NOTA 02. REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa é optante pelo REGIME TRIBUTÁRIO DO SIMPLES NACIONAL, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

NOTA 03 –CADASTRO

A empresa E. DE J. DA SILVA EIRELI, possui os seguintes registros:
a) Requerimento do Empresário arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

DO MARANHÃO – JUCEMA sob o nº 21600104009 DATA 30.02.2019;
b) CNPJ 22.086.632/0001–52;

c) Cadastro de Contribuintes na Prefeitura de São Luís – MA nº 98228841

NOTA 04. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Sem qualquer reserva, a entidade declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000 emanados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

NOTA 05 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

O resultado é apurado pelo regime de competência para apropriação de receitas, custos, despesas correspondentes, e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.

NOTA 06 – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais

NOTA 07 – CONTIGÊNCIAS
A entidade não possui contingências passivas em andamento, decorrentes ações trabalhistas.

NOTA 08 – RECEITAS

A Receita da entidade decorre das execuções de serviços de organização de eventos, para pessoas físicas, jurídicas de direito público e privado com a emissão das devidas notas fiscais correspondentes.

NOTA 09 – DESPESAS
As despesas da organização são apuradas e pagas todos com documentos idôneos

NOTA 10 –DAS DISPONIBILIDADES.

A entidade tem suas disponibilidades R$ 1.407.774,40 (um milhão quatrocentos sete mil, setecentos e setenta de quatro reais e quarenta centavos);

NOTA 11 – IMOBILIZADO

A empresa tem um ATIVO IMOBILIZADO R$ 1.310.634,00 (Um milhão trezentos e dez mil, seiscentos e trinta e quatro reais);

NOTA 12 – PASSIVO CIRCULANTE

A empresa tem Passivo Circulante R$ 956.000,00 (Novecentos e cinquenta e seis mil reais);

E. DE J. DA SILVA EIRELI
CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 368
Rubrica:

NOTA 13 – PATRIMÔNIO LIQUIDO

A empresa tem um patrimônio líquido R$ 1.950.643,51 (Um milhão, novecentos r cinquenta mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos) refere-se ao Capital Social e R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) referente à Reserva de Lucros conforme preceitua a Lei n º 11.638/2007.

NOTA 14 – RESULTADO.

A empresa teve entrada de recursos decorrente do reconhecimento de receitas no valor de R$ 4.788.798,10 (quatro milhões, setecentos oitenta e oito mil, setecentos e noventa oito reais e dez centavo), com saída de recursos pelo reconhecimentos dos CUSTOS, DESPESAS INCORRIDOS E DISTRIBUIÇÃO DEDIVIDENDOS REALIZADOS no valor de R$ 2.382.154,60 (Dois milhões trezentos oitenta e dois mil, cento cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), tendo saldo positiva em valor correspondente a R$ 2.406.643,50 (Dois milhões quatrocentos e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais cinquenta centavos), sendo este o RESULTADO DO EXERCICIO, valor destinados a RESERVA DE LUCROS.

São Luís - MA., 31 de dezembro de 2021.

Rodrigo de Orquiza Moreira
CONTADOR
CPF:045.153.913-30
CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva
TITULAR DA EIRELI
CPF: 072.853.316-27

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 569
Rubrica:

TERMODE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 26 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 26 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Diário nº 008, referente ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da firma **E DE J DA SILVA ERELI,** estabelecida rua Azulões Nº1, Quadra120 Sala 1411 Edifício Office Tower, Bairro Jardim Renascença, São Luís - MA, CNPJ: 22.086.632/0001-52. e registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob NIRE: **21600104009**.

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2021.

Rodrigo de Orquiza Moreira
CONTADOR
CPF:045.153.913-30
CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva
TITULAR DA EIRELI
CPF: 072.853.316-27

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 570
Rubrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E.DE J. DA SILVA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04515391330	RODRIGO DE ORQUIZA MOREIRA
07285331627	EDSON DE JESUS DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2022 14:26 SOB Nº 20220540730.
PROTOCOLO: 220540730 DE 02/05/2022. NIRE: 21600104009.
E.DE J. DA SILVA EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/05/2022
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 571
Rubrica:

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12205539986 em 03/05/2022, protocolo 220540730. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	E.DE J. DA SILVA EIRELI
Número de Registro:	21600104009
CNPJ:	22086632000152
Munícipio:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04515391330	RODRIGO DE ORQUIZA MOREIRA	MA015154/0
07285331627	EDSON DE JESUS DA SILVA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2022 14:26 SOB Nº 20220540730.
PROTOCOLO: 220540730 DE 02/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205539986. NIRE: 21600104009.
E.DE J. DA SILVA EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/05/2022
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 572
Rubrica:

BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA E DE J DA SILVA EIRELI, ESTABELECIDA NA RUA AZULÕES Nº 1, QUADRA120 SALA 1411 EDIFÍCIO OFFICE TOWER, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA SÃO LUÍS - MA, CNPJ: 22.086.632/0001-52. NIRE: 21600104009. EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

ATIVO

Circulante	
Disponibilidades	
Caixa e Equivalente de Caixa	1.407.774,40
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**1.407.774,40**
ATIVO NÃO CIRUCLANTE	213.235,11
TOTAL DO REAL LP	
Permanente	
Instalações	280.000,00
Máquinas e equipamentos	1.266.000,00
Móveis e Utensílios	142.000,00
- Depreciação	(-377.366,00)
TOTAL DO AT PERMANENTE	**1.310.634,00**
TOTAL DO ATIVO	**2.931.643,51**

Rodrigo de Orquiza Moreira
CONTADOR
CPF:045.153.913-30
CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva
TITULAR DA EIRELI
CPF: 072.853.316-27

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 573
Rubrica:

BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA E DE J DA SILVA & CIA LTDA-ME, ESTABELECIDA NA RUA AZULÕES Nº 1, QUADRA120 SALA 1411 EDIFÍCIO OFFICE TOWER, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA SÃO LUÍS - MA, CNPJ: 22.086.632/0001-52. NIRE: 21600104009. EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

PASSIVO

Circulante	
Dividendos e Jrs s/ Cap Próprio	956.000,00
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	**956.000,00**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
Imp e Contr Recolher	25.000,00
TOTAL EXIG LP	**25.000,00**
PATRIM^MONIO LÍQUIDO	
PL	
Capital Social	500.000,00
Reserva de Lucro	120.332,18
Lucros Acumulados	1.330.311,33
TOTAL PL	**1.950.643,51**
TOTAL PASSIVO+PL	**2.931.643,51**

Roderigo de Orquiza Moreira
CONTADOR
CPF:045.153.913-30
CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva
TITULAR DA EIRELI
CPF: 072.853.316-27

E. DE J. DA SILVA EIRELI
CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 574
Rubrica:

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

E DE J DA SILVA EIRELI

Rua Azulões nº 1, Quadra120 Sala 1411 Edif Office Tower,

Bairro Jardim Renascença São Luís - MA

CNPJ: 22.086.632/0001-52

Receitas/Prestações de Serviço	4.788.798,10
Imposto Incidente S/Serviço/ Trib. Simples	814.095,68
Receita Liquida	3.974.702,42
Lucro Bruto	3.974.702,42
Despesas Administrativas	106.665,29
Despesas Comerciais	1.457.411,46
Despesas Financeiras	3.982,17
Lucros Líquido do Exercício	2.406.643,50

Rodrigo de Orquiza Moreira
CONTADOR
CPF:045.153.913-30
CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva
TITULAR DA EIRELI
CPF: 072.853.316-27

E. DE J. DA SILVA EIRELI
CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 575
Rubrica:

Liquidez Corrente

Ativo Circulante	1.407.774,40	=	1,47
Passivo Circulante	956.000,00		

Liquidez Seca

Ativo Circulante (-) Estoque	1.407.774,40	=	1,47
Passivo Circulante	956.000,00		

Liquidez Imediata

disponibilidade	1.407.774,40	=	1,47
Passivo Circulante	956.000,00		

Liquidez Geral

Ativo Cir. (+) Realiz. L/Prazo	1.621.009,51	=	1,65
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	981.000,00		

E. DE J. DA SILVA EIRELI
CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 576
Rubrica:

Solvência geral

Ativo	2.931.643,51	=	
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	981.000,00		R$ 2,99

Participação do Capital Próprio

Patrimônio Líquido	1.950.643,51	x100=	66,54%
Ativo	2.931.643,51		

Participação do Capital de Terceiros

Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	981.000,00	x100=	
Patrimônio Líquido	1.950.643,51		50,29%

Garantia do capital Próprio ao Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	1.950.643,51	x100=	
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	981.000,00		198,84%

E. DE J. DA SILVA EIRELI
CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060
São Luis - MA - Fone: (98) 99185-8085

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 577
Rubrica:

Composição de Endividamento Curto Prazo

Passivo Circulante	956.000,00	x100=	0,97	%
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	981.000,00			

Composição de Endividamento Longo Prazo

Passivo Não Circulante	25.000,00	x100=	2,55	%
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	981.000,00			

Grau de Endividamento Geral

Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	981.000,00	x100=	33,46	%
Ativo	2.931.643,51			

Imobilizado do Investimento Total

Ativo Não Circ.(-) Real. LP	1.407.774,40	x100=	48,02	%
Ativo	2.931.643,51			

E. DE J. DA SILVA EIRELI
CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 378
Rubrica:

Imobilizado do Patrimônio Líquido

Ativo Não Circ. (-)Realzável LP	1.407.774,40	x100=	72,17
Patrimônio Líquido	1.950.643,51		

Rentabilidade do Investimento Total

Resultado Antes das Provisões	2.406.643,50	x100=	82,09
Ativo	2.931.643,51		

Rentabilidade do Capital Próprio

Resultado Antes das Provisões	2.406.643,50	x100=	123,38
Patrimônio Líquido	1.950.643,51		

Capital Próprio S/Passivo Total

Patrimônio Líquido	1.950.643,51	x100=	66,54
Passivo	2.931.643,51		

E. DE J. DA SILVA EIRELI
CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 579
Rubrica:

Imobilizado do Patrimônio Líquido

Ativo Não Circ. (-)Realzável LP	1.407.774,40	x100=	72,17
Patrimônio Líquido	1.950.643,51		

Rentabilidade do Investimento Total

Resultado Antes das Provisões	2.406.643,50	x100=	82,09
Ativo	2.931.643,51		

Rentabilidade do Capital Próprio

Resultado Antes das Provisões	2.406.643,50	x100=	123,38
Patrimônio Líquido	1.950.643,51		

Capital Próprio S/Passivo Total

Patrimônio Líquido	1.950.643,51	x100=	66,54
Passivo	2.931.643,51		

E. DE J. DA SILVA EIRELI
CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 580
Rubrica:

Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	1.007.774,40	1.007.774,40
(+) Realizável L/Prazo	0,00	
(-) Passivo Circulante	956.000,00	
(-) Passivo Não Circ.	25.000,00	981.000,00
(=) Capital de Giro Próprio		26.774,40

Rodrigo de Orquiza Moreira
CONTADOR
CPF:045.153.913-30
CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva
TITULAR DA EIRELI
CPF: 072.853.316-27

E. DE J. DA SILVA EIRELI
CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

E. DE J. DA SILVA EIRELI

CNPJ 22.086.632/0001 – 52 e NIRE 21600104009 DATA 20.02.2019

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 581
Rubrica:

NOTAS EXPLICATIVAS-2021

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa E. DE J. DA SILVA EIRELI, entidade de personalidade jurídica de direito privado como fins econômicos, com sede Rua Azulões nº 1, Quadra 120, Sala 1411, Edifício Office Tower, jardim Renascença, São Luís - MA, CEP 65.075-060 com inscrição no CNPJ 22.086.632/0001–52, constituída em 19/03/2015, tem como finalidade principal a atividade: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, bem como atividades de: Impressão de material para outros usos Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê Atividades de gravação de som e de edição de música Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet Atividades de contabilidade Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária. Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica Serviços de engenharia Agências de publicidade Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários Locação de automóveis sem condutor Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador Atividades de vigilância e segurança privada Serviços combinados de escritório e apoio administrativo Fotocópias Casas de festas e eventos. Ensino de música Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencia. Produção musical Atividades de sonorização e de iluminação Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente. Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas. Produção e promoção de eventos esportivos. Entidade esta que prima pelo balanço social em que está inserida.

NOTA 02. REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa é optante pelo REGIME TRIBUTÁRIO DO SIMPLES NACIONAL, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

NOTA 03 –CADASTRO

A empresa E. DE J. DA SILVA EIRELI, possui os seguintes registros:
a) Requerimento do Empresário arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

DO MARANHÃO – JUCEMA sob o nº 21600104009 DATA 30.02.2019;
b) CNPJ 22.086.632/0001–52;

c) Cadastro de Contribuintes na Prefeitura de São Luís – MA nº 98228841

NOTA 04. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Sem qualquer reserva, a entidade declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000 emanados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

NOTA 05 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

O resultado é apurado pelo regime de competência para apropriação de receitas, custos, despesas correspondentes, e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.

NOTA 06 – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais

NOTA 07 – CONTIGÊNCIAS
A entidade não possui contingências passivas em andamento, decorrentes ações trabalhistas.

NOTA 08 – RECEITAS

A Receita da entidade decorre das execuções de serviços de organização de eventos, para pessoas físicas, jurídicas de direito público e privado com a emissão das devidas notas fiscais correspondentes.

NOTA 09 – DESPESAS
As despesas da organização são apuradas e pagas todos com documentos idôneos

NOTA 10 –DAS DISPONIBILIDADES.

A entidade tem suas disponibilidades R$ 1.407.774,40 (um milhão quatrocentos sete mil, setecentos e setenta de quatro reais e quarenta centavos);

NOTA 11 – IMOBILIZADO

A empresa tem um ATIVO IMOBILIZADO R$ 1.310.634,00 (Um milhão trezentos e dez mil, seiscentos e trinta e quatro reais);

NOTA 12 – PASSIVO CIRCULANTE

A empresa tem Passivo Circulante R$ 956.000,00 (Novecentos e cinquenta e seis mil reais);

NOTA 13 – PATRIMÔNIO LIQUIDO

A empresa tem um patrimônio líquido R$ 1.950.643,51 (Um milhão, novecentos r cinquenta mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos) refere-se ao Capital Social e R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) referente à Reserva de Lucros conforme preceitua a Lei n º 11.638/2007.

NOTA 14 – RESULTADO.

A empresa teve entrada de recursos decorrente do reconhecimento de receitas no valor de R$ 4.788.798,10 (quatro milhões, setecentos oitenta e oito mil, setecentos e noventa oito reais e dez centavo), com saída de recursos pelo reconhecimentos dos CUSTOS, DESPESAS INCORRIDOS E DISTRIBUIÇÃO DEDIVIDENDOS REALIZADOS no valor de R$ 2.382.154,60 (Dois milhões trezentos oitenta e dois mil, cento cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), tendo saldo positiva em valor correspondente a R$ 2.406.643,50 (Dois milhões quatrocentos e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais cinquenta centavos), sendo este o RESULTADO DO EXERCICIO, valor destinados a RESERVA DE LUCROS.

São Luís - MA., 31 de dezembro de 2021.

Rodrigo de Orquiza Moreira
CONTADOR
CPF:045.153.913-30
CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva
TITULAR DA EIRELI
CPF: 072.853.316-27

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 515
Rubrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E.DE J. DA SILVA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04515391330	RODRIGO DE ORQUIZA MOREIRA
07285331627	EDSON DE JESUS DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2022 08:24 SOB N° 20220540764.
PROTOCOLO: 220540764 DE 03/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205498260. CNPJ DA SEDE: 22086632000152.
NIRE: 21600104009. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2022.
E.DE J. DA SILVA EIRELI

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 586
Rubrica:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : Rodrigo De Orquiza Moreira
REGISTRO..... : MA-015154/O-4
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.153.913-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 10/12/2022 as 09:40:23.
Válido até: 10/03/2023.
Código de Controle: 107479.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 587
Rubrica:

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que E.DE J. DA SILVA LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**

Protocolo: MAC2302408730

NIRE 21600104009
CNPJ 22.086.632/0001-52

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo AZULOES, Nº 1, QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER, JARDIM RENASCENCA - São Luís/MA - CEP 65075-060

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
904	T2160010400	09/12/2022	TRANSFORMACAO
223	20220540764	03/05/2022	BALANCO
223	20210803002	15/06/2021	BALANCO
002	20210257512	17/05/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200318578	04/05/2020	BALANCO
307	20190337796	08/05/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20190313064	29/04/2019	BALANCO
002	21600104009	20/02/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600104009	20/02/2019	TRANSFORMACAO
002	20180432990	14/08/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180373480	10/05/2018	BALANCO
002	20171235223	22/11/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170423271	28/06/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170423271	28/06/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170423271	28/06/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170252221	10/02/2017	BALANCO
002	20170023036	02/02/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20170023036	02/02/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160432278	03/06/2016	BALANCO
002	20160338336	18/05/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20150101490	19/03/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200894576	19/03/2015	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/01/2023, às 15:08:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **TSGXQAV2.**

MAC2302408730

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 588
Rubrica:

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: E.DE J. DA SILVA LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2302408670
NIRE (Sede) 21600104009	**CNPJ** 22.086.632/0001-52	**Data de Ato Constitutivo** 19/03/2015	**Início de Atividade** 05/01/2015

Endereço Completo
Rua AZULOES, Nº 1, QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER, JARDIM RENASCENCA - São Luís/MA - CEP 65075-060

Objeto Social
8230001 SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 1813099 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 1822999 SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 4923002 SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 5620102 SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES ? BUFE 5920100 ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICAS 6311900 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 6920601 ATIVIDADES DE CONTABILIDADE 6920602 ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA 7020400 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 7112000 SERVICOS DE ENGENHARIA 7311400 AGENCIAS DE PUBLICIDADES 7490104 ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS (SERVICOS DE INTERMEDIACAO EM LICITACOES) 7711000 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7733100 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS 7739003 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURA E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 8211300 SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8219901 FOTOCOPIAS 8230002 CASA DE FESTAS E EVENTOS 8592903 ENSINO DE MUSICA 8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 9001906 ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 9003500 GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPATACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS 9319101- PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, 9001999 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 9001902 - PRODUCAO MUSICAL, 7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, 3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES.

Capital Social R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
EDSON DE JESUS DA SILVA	072.853.316-27	R$ 500.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
EDSON DE JESUS DA SILVA	072.853.316-27	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
09/12/2022	T2160010400	904 / 046 - TRANSFORMACAO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/01/2023, às 15:06:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **5PDJJHAJ**.

MAC2302408670

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
CNPJ: 06.014. 351/0001-38

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 389
Rubrica:

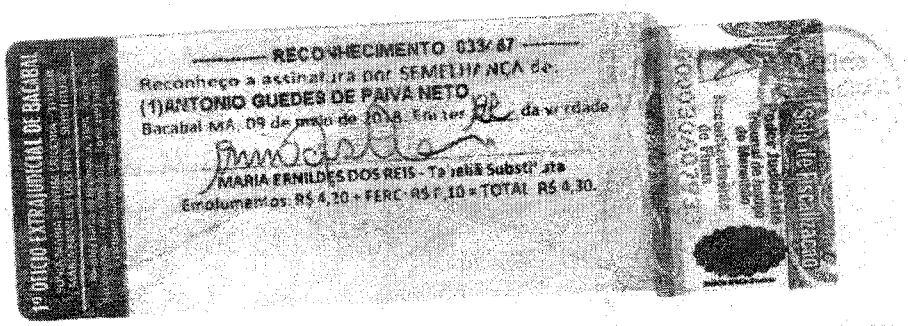
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa E. DE. J DA SILVA & CIA LTDA. CNPJ 22.086.632/0001-52, situada na RUA DOS AZULÕES N° 01, QDR 120, SALA 1411, EDFI OFFICE TAWER, JARDIM RENASCENÇA,SÃO LUÍS-MA, prestou **Serviços á esta prefeitura municipal na prestação de serviços de eventos-festividades do aniversario de emancipação politica do município de Bacabal-MA** no ano de 2018.conforme a tabela a baixo:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Palco: Estrutura metálica coberta com lona medindo 16x15 mts, modelos das aguas, coberto com lona negthandday e ou vinix. Tudo em estrutura tubular todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de publico em toda área de frente e avance. Transparente equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evenio. Devendo esta montado e revisado para utilização das atrações artisticas 24 horas antes do evento. Incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda equipe.
2	**CAMARIM** - Locação com montagem e desmontagem de camarim tamanho mínimo de 4,0 metros x 4,0 metros, coberto em lona, piso carpetado, com ar condicionado, banheiro químico, porta com trave, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros. incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.
3	**GRID**: Locação com montagem e desmontagem de estrutura de grid em Q30 ou similar, para sustentação de equipamentos de iluminação e efeitos diversos, montado em cima de cada palco, tamanho 10.0m x 7.0 m x 5,0m de altura regulaveis, extintores de incêndio, conforme exigência do corpo de bombeiros, incluindo despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe
5	**Estrutura de Sonorização:** Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral (linearray KW), perfazendo um total de quarenta e oito caixasagudo e médio graves, e 24 (vinte quatro) subgraves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 caixas acústicas e mais 02 torres de Delay montadas 20 metros após a House-mix, cada um com 06 altas e 06 graves, controlee através de duas mesas com 48 canais respectivamente PM51DM7CL, Digidsigne, uma instalada no palco para R$ 26.666,66 R$ 26.666,66 controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, Side dupio com estrutura fly, tod material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 microfones sem-fio, 60 microfones com fio) e etc. Est configuração garante qualidade de som em até 150 metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para quarenta mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 h antes do evento. incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe
7	**Estrutura de Iluminação:** Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House-Mix" com sessenta e quatro canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação dplatéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio) 200 metros, devendo estar montada 24 horas antes do evento.incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.
8	**Estrutura de Gerador:** Instalação, manutenção e abastecimento de 01grupos gerador de energia de 240kva, insonorizado com motorização MWM 6 cilindros a diesel, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 horas antes do evento.
9	**Estrutura de Banheiros Ecológicos:** Instalação de banheiros ecológicos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 litro de dejeitos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 horas antes do evento.incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.
10	**Isolamento**: Serviço de Locação com montagem e desmontagem de 300 metros de estrutura em ferro, tipo cerca, medindo 2,0 metros x 1,0 metro, para isolamento de áreas, com pessoal necessário, transporte de todo material e equipe. incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe
11	**Segurança:** Serviços de Segurança, desarmada uniformizada capacitada para execução de segurança em grandes eventos, incluindo despesas com hospedegem, alimentação e transporte da equipe.
12	**Tenda de Lona**: Fabricação de com ferro tubular chapas 10m a 10m e 2" a 3", com partes soldadas em sistema mig. Estrutura de aço galvanizado de alta resistência com partes unidas por encaixes e fixadas por parafusos e conexões em aço. Pés e sustentação sendo uma estrutura tubular (2") com altura de 22 a 3,5m, ancoradas em cordas de nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterrada no solo. LONA DE COBERTURA, laminado de PVC calandrado com reforço de fibra de tecido de poliéster impermeável e com bleck-out solar, tratamento de ant-chama em alta resistência ao calor sem costuras mecânicas e com emendas vulcanizadas por radio freqüência.

13	Contratação de Banda completa de médio porte, que seja de **"Renome Nacional", que toca todos os ritmos Gospel**, com mínimo de 08(oito) integrantes, sendo bateria, guitarra, baixo, teclado, percussão, metais e dois vocalistas.
14	Contratação de Banda completa de médio porte, que seja de **"Renome Local", que toca todos os ritmos**, com mínimo de 08(oito) integrantes, sendo bateria, guitarra, baixo, teclado, percussão, metais e dois vocalistas.
15	Contratação de Banda completa de médio porte, que seja de **"Renome Nacional", que toca todos os ritmos**, com mínimo de 08(oito) integrantes, sendo bateria, guitarra, baixo, teclado, percussão, metais e dois vocalistas.
16	**Bandas Nacionais e Regionais**, com mínimo de 08(oito) integrantes, sendo bateria, guitarra, baixo, teclado, percussão, metais e dois vocalistas.
17	**Palco:** Estrutura metálica coberta com lona medindo 16x15 mts, modelos das aguas, coberto com lona nagthandday e ou vinix. Tudo em estrutura tubular todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de publico em toda área de frente e avance. Transparante equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento. Devendo esta montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 horas antes do evento. Incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda equipe.
18	**Som:** Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral (linearray KW), perfazendo um total de quarenta e oito caixasegudo e médio graves, e 24 (vinte quatro) subgraves em cad lateral, totalizando assim um PA com 96 caixas acústicas e mais 02 torres de Delay montadas 20 metros após a House- mix, cad um com 06 altas e 06 graves, controles através de duas mesas com 48 canais respectivamente PM51D, M7CL, Digidsigne, uma instalada no palco para R$ 26.866,66 R$ 26.866,66 controle de periféricos e outra em "House – Mix" instalada a 50 metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, Side duplo com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 microfones sem-fio, 60 microfones com fio) e etc. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para quarenta mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 h antes do evento, incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe
19	**Estrutura de iluminação:** Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House-Mix" com sessenta e quatro canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio) 200 metros, devendo estar montada 24 horas antes do evento,incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.

Informo também que os Serviços foram prestados conforme determinação estabelecida no edital, mantendo de forma regular o cumprimento de suas obrigações. Informamos que **NADA CONSTA**, em nossos registros, que desabone a CAPACIDADE Técnica do referida empresa, pelo o que informa o presente ATESTADO.



Bacabal,09 de maio de 2018.

Antônio Guedes De Paiva Neto
Secretario Municipal De Administração

Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BACABAL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 268 Rubrica

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 591
Rubrica:

CONTRATO N.º 20180196
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20180302/0001

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BACABAL, E DE OUTRO, A EMPRESA E. DE J. DA SILVA & CIA LTDA - ME, CUJO OBJETO É A Contratação de Empresa Especializada Objetivando a Realização das Festividades do Aniversário de Emancipação Política do Município de Bacabal/MA..

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, através do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA inscrito no C.N.P.J sob o nº 20.059.072/0001-11, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. PAULO ROBERTO CAMPOS SILVA, Secretário Municipal de Cultura, portador do CPF nº 334.917.803-06, e a empresa E. DE J. DA SILVA & CIA LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º CNPJ 22.086.632/0001-52, com sede na RUA AZULÕES Nº 01 QUADRA 120 SALA1411 EDIF OFF. TA, RENASCENCA, São Luís-MA, CEP 65075-060, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. EDSON DE JESUS DA SILVA, CPF 072.853.316-27, têm, entre si, ajustado o presente contrato para Contratação de Empresa Especializada Objetivando a Realização das Festividades do Aniversário de Emancipação Política do Município de Bacabal/MA., decorrente do **PREGÃO N.º PP-023/2018**, submetendo-se as partes aos preceitos instituídos pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto deste a Contratação de Empresa Especializada Objetivando a Realização das Festividades do Aniversário de Emancipação Política do Município de Bacabal/MA.. **Conforme Anexo I do Termo de Referência.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

1. Prestar os serviços nos quais é o objeto do presente instrumento conforme especificações descritas no item 02 do Termo de Referência e na Proposta de Preço, observadas as respectivas quantidades e preços;

2. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal de Bacabal;

3. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a Terceiros;

4. Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes da prestação de serviços ou

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 269
Rubrica

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 592
Rubrica:

fornecimento;

5. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria Municipal solicitante;

6. A Contratada assumirá responsabilidade integral e exclusiva pelos serviços contratados, bem como, responder por todas as atividades decorrentes da prestação de serviços, objeto do Contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro, da Lei 10.520 e da Lei 8.666/93;

7. Quando ocorrer divergência entre a especificação dos serviços estabelecida no Item 02 (Termo de Referência) e da nota de empenho, prevalecerá a especificação constante no Item 02 (Termo de Referência) ou Edital;

8. Lançar na nota fiscal as especificações dos serviços de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Edital de [illegible]egão;

9. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme Art. 55 Inciso XIII da Lei nº 8.666/93;

10. A Contratada, por razões operacionais, deverá estar sediada no Estado do Maranhão ou comprovar através do contrato social que possui filial neste estado;

11. A Contratada deverá apresentar os funcionários devidamente registrados, uniformizados e portando crachás;

12. A Contratada deverá obedecer e fazer cumprir as Normas de Segurança do Trabalho;

13. A Contratada substituirá a qualquer momento, por motivos técnicos ou disciplinares, quaisquer funcionários na execução dos serviços;

14. A Contratada disponibilizará um telefone celular como forma de comunicação imediata com o responsável técnico pela supervisão dos serviços;

15. A contratada fará a coordenação geral do evento, incluindo supervisões administrativas, logísticas, financeiras, [illegible]erimoniais e protocolo, controle e avaliação dos eventos realizados;

16. Elaboração de projeto dos eventos, contendo detalhamento do plano de trabalho e estratégia;

17. Assessoria antes, durante e depois dos eventos por profissionais especializados contratado pela empresa licitada;

18. Identificação de características locais que auxiliem na elaboração do formato e temas dos eventos, incluindo levantamento de dados regionais relevantes a serem levados em consideração na preparação do evento;

19. Elaboração de planejamento operacional dos eventos;

20. Organização, execução e acompanhamento da preparação da infraestrutura física e logística para a realização dos eventos;

21. Contratação de serviços terceirizados para os eventos, quando necessário;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 270 Rubrica

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 593
Rubrica:

22. Elaboração de relatórios, anais, sumários e outros, decorrentes dos eventos realizados;

23. Desenvolvimento e assessoria na execução de projetos de montagem e decoração para eventos.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A inobservância do prazo de execução do objeto constante deste contrato acarretará a CONTRATADA pena de multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total deste instrumento.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

1. Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, objeto do presente contrato.

2. Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a prestação dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.

3. Rejeitar os materiais que não satisfazerem aos padrões exigidos nas especificações;

4. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.

5. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação de serviços, objeto desse instrumento.

6. Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

7. O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO
A vigência deste Contrato terá início em 11 de Abril de 2018 extinguindo-se 31 de Dezembro de 2018, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogado.

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução do objeto deste Contrato será de até Realização dos Serviços, a partir do recebimento da "Ordem de Serviços" emitida pela Administração Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O Valor dos serviços para a Realização das Festividades do Aniversário de Emancipação Política do Município de Bacabal/MA, objeto do presente contrato, será de R$ 732.100,00(setecentos e trinta e dois mil, cem reais), conforme anexo:

6

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em favor da contratada, através de depósito bancário na sua conta corrente, por intermédio de Ordem Bancária, emitido pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, a qual será conferida e atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento à **CONTRATADA** será efetuado através de apresentação da Fatura que será até o 10 (dez) do mês subseqüente ao da Prestação de Serviços, e será realizado em até 30 (trinta) dias após o aceite da Nota Fiscal, atestados pela Secretaria interessada, juntamente com a Nota Fiscal (também devidamente atestada) e recibo emitido em nome da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a Prefeitura Municipal de Bacabal/MA se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUINTO - Os preços avençados em decorrência do presente contrato, não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEXTO - Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre a execução do objeto, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão através da Prefeitura Municipal de Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, na seguinte dotação orçamentária: Exercício 2018 Atividade 0223.133920029.2.201 Difusão, Prom. e Eventos de Programação Cultural, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 732.100,00.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas no presente instrumento contratual, ujeitará a Contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) Advertência.

b) Multa de 0,02% (dois centésimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-023/2018,** até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA - pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar a contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas a que se refere esta cláusula serão descontadas dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobradas diretamente da contratada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É expressamente vedado ao contratado, a autopromoção, valendo-se da execução do objeto do contrato, parcial ou totalmente. Será vedada a inclusão de logotipos/logomarcas, nome da empresa contratada ou qualquer outra forma que vincule à imagem da empresa contratada com a realização do evento, em qualquer material vinculado aos eventos objeto deste processo e contrato, bem como a utilização de imagens (fotografias e/ou filmagens) e áudio do evento objeto do presente instrumento contratual, em qualquer espécie de mídia a qualquer tempo (rádio, tv, internet, carros/motos/bicicletas de som, materiais impressos etc), sendo de direito exclusivo da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, todo o material e mídia produzida por ocasião da realização do evento objeto deste contrato. Eventuais usos de equipamento ou materiais de propriedade da empresa contratada para a realização dos eventos em qualquer etapa, que possuírem logotipos/logomarcas, nome da empresa contratada ou qualquer outra forma que vincule à imagem da empresa contratada com a realização do evento, deverá ser utilizado material próprio e discreto para a devida obstrução da(s) referida(s) marca(s). O não atendimento esta cláusula, implica em:

a) Notificação por parte da prefeitura à empresa contratada;

b) Aplicação do Art. 79, parágrafo I, da Lei Federal N° 8.666/93.

c) Aplicação das penalidades impostas na cláusula sétima do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A fiscalização da prestação dos serviços será exercida pela Secretaria interessada, através de servidor indicado pela mesma, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e atestar as faturas de serviço, encaminhando-as para pagamento.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A fiscalização de que trata a subcláusula anterior, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidade, ainda que resultantes de imperfeições técnicas, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade de seus agentes e prepostos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 273 Rubrica

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 596
Rubrica:

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO
A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei N.° 8.666/93, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA QUARTA - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do serviço efetivamente executado até a data da rescisão;

b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;

c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;

d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a execução do objeto;

e) cometimento reiterado de falhas causadas na execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL
A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
Fica Eleito o foro da Cidade de Bacabal-MA com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE BACABAL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 214
Rubrica

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 597
Rubrica:

BACABAL - MA, em 11 de Abril de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
CNPJ(MF) 20.059.072/0001-11
PAULO ROBERTO CAMPOS SILVA
CONTRATANTE

E. DE J. DA SILVA & CIA LTDA - ME
CNPJ 22.086.632/0001-52
EDSON DE JESUS DA SILVA
CONTRATADO

Testemunhas:

1. 083.283.583-71

2. 04049919333

CONTRATADO : E. DE J. DA SILVA & CIA LTDA - ME

Processo de compra pregão nº PP-023/2018

Código	Descrição	Quant. /Unidade	Preço unitário	Preço total
010012	Palco: *Palco: Estrutura metálica coberta com lona medindo 16x15 mts, modelos das aguas, coberto com lona nagthandday e ou vinix. Tudo em estrutura tubular todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de publico em toda área de frente e avance. Transparente equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento. Devendo esta montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 horas antes do evento. Incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda equipe.*	2,0000 SERVIÇO	15.000,000	30.000,00
010013	CAMARIM: *CAMARIM - Locação com montagem e desmontagem de camarim tamanho mínimo de 4,0 metros x 4,0 metros, coberto em lona, piso carpetado, com ar condicionado, banheiro químico, porta com trava, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros. incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.*	2,0000 SERVIÇO	4.400,000	8.800,00
010014	GRID: *GRID: Locação com montagem e desmontagem de estrutura de grid em Q30 ou similar, para sustentação de equipamentos de iluminação e efeitos diversos, montado em cima de cada palco, tamanho 10.0m x 7.0 m x 5,0m de altura reguláveis, extintores de incêndio, conforme exigência do corpo de bombeiros, incluindo despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe*	2,0000 SERVIÇO	5.400,000	10.800,00
010015	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO: *ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO: Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral (linearray KW), perfazendo um total de quarenta e oito caixasagudo e médio graves, e 24 (vinte quatro) subgraves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 caixas acústicas e mais 02 torres de Delay montadas 20 metros após a House-mix, cada um com 06 altas e 06 graves, controles através de duas mesas com 48 canais respectivamente PM51D, M7CL, Digidsigne, uma instalada no palco para R$ 26.866,66 R$ 26.866,66 controle de periféricos e outra em "House - Mix" instalada a 50 metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, Side duplo com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 microfones sem-fio, 60 microfones com fio) e etc. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para quarenta mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 h antes do evento. incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe*	2,0000 DIA	17.000,000	34.000,00
010016	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO: *ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO: Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House-Mix" com sessenta e quatro canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio) 200 metros, devendo estar montada 24 horas antes do evento.incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.*	2,0000 SERVIÇO	14.300,000	28.600,00
010017	ESTRUTURA DE GERADOR: *ESTRUTURA DE GERADOR: Instalação, manutenção e abastecimento de 01grupos gerador de energia de 240kva, insonorizado com motorização MWM 6 cilindros a diesel, automatizados com chaves de reversão garantindo total*	2,0000 DIA	4.300,000	8.600,00

Código	Descrição	Quant. /Unidade	Preço unitário	Preço total
	segurança para o evento. Devendo estar montado 24 horas antes do evento.			
026125	Estrutura de Banheiros *Estrutura de Banheiros Ecológicos: Instalação de banheiros ecológicos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 horas antes do evento.incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe*	120,0000 UNIDADE	315,000	37.800,00
026126	Isolamento; Serviço de Locação *Isolamento; Serviço de Locação com montagem e desmontagem de 300 metros de estrutura em ferro, tipo cerca, medindo 2,0 metros x 1,0 metro, para isolamento de áreas, com pessoal necessário, transporte de todo material e equipe, incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe*	2,0000 SERVIÇO	3.200,000	6.400,00
026127	Segurança; *Segurança: Serviços de Segurança, desarmada uniformizada capacitada para execução de segurança em grandes eventos, incluindo despesas com hospedagem alimentação e trasporte da equipe.*	120,0000 UNIDADE	195,000	23.400,00
026157	Tenda de Lona; *Tenda de Lona: Fabricação de com ferro tubular chapas 10m a 10m e 2" a 3", com partes soldadas em sistema mig. Estrutura de aço galvanizado de alta resistência com partes unidas por encaixes e fixadas por parafusos e conexões em aço. Pés e sustentação sendo uma estrutura tubular (2") com altura de 22 a 3,5m, ancoradas em cordas de nylon de ü/4 com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterrada no solo. LONA DE COBERTURA, laminado de PVC calandrado com reforço de fibra de tecido de poliéster impermeável e com bleck-out solar, tratamento de ant-chama em alta resistência ao calor sem costuras mecânicas e com emendas vulcanizadas por radio frequência.*	10,0000 UNIDADE	1.300,000	13.000,00
026158	Contratação de Banda completa de médio porte,"Renome Nacional" Gospel *que seja de "Renome Nacional", que toca todos os ritmos Gospel, com mínimo de 08(oito) integrantes, sendo bateria, guitarra, baixo, teclado, percussão, metais e dois vocalistas.*	2,0000 UNIDADE	66.000,000	132.000,00
026159	Contratação de Banda completa de médio porte, "Renome Local" *que seja de "Renome Local", que toca todos os ritmos, com mínimo de 08(oito) integrantes, sendo bateria, guitarra, baixo, teclado, percussão, metais e dois vocalistas.*	2,0000 UNIDADE	9.600,000	19.200,00
026160	Contratação de Banda completa de médio porte,"Renome Nacional" *que seja de "Renome Nacional", que toca todos os ritmos, com mínimo de 08(oito) integrantes, sendo bateria, guitarra, baixo, teclado, percussão, metais e dois vocalistas.*	1,0000 UNIDADE	225.000,000	225.000,00
026161	Bandas Nacionais e Regionais_Convenio *Bandas Nacionais e Regionais, com mínimo de 08(oito) integrantes, sendo bateria, guitarra, baixo, teclado, percussão, metais e dois vocalistas.*	2,0000 UNIDADE	25.000,000	50.000,00
026162	Palco_Convenio	1,0000 UNIDADE	35.000,000	35.000,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 211 Rubrica

CONTRATADO : E. DE J. DA SILVA & CIA LTDA - ME

Processo de compra pregão nº PP-023/2018

Código	Descrição	Quant. /Unidade	Preço unitário	Preço total
	Palco: Estrutura metálica coberta com lona medindo 16x15 mts, modelos das aguas, coberto com lona nagthandday e ou vinix. Tudo em estrutura tubular todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de publico em toda área de frente e avance. Transparente equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento. Devendo esta montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 horas antes do evento. Incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda equipe.			
026163	Som_Convenio	1,0000 UNIDADE	35.000,000	35.000,00
	Som: Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral (linearray KW), perfazendo um total de quarenta e oito caixasagudo e médio graves, e 24 (vinte quatro) subgraves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 caixas acústicas e mais 02 torres de Delay montadas 20 metros após a House-mix, cada um com 06 altas e 06 graves, controles através de duas mesas com 48 canais respectivamente PM51D, M7CL, Digidsigne, uma instalada no palco para R$ 26.866,66 R$ 26.866,66 controle de periféricos e outra em "House - Mix" instalada a 50 metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, Side duplo com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 microfones sem-fio, 60 microfones com fio) e etc. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para quarenta mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 h antes do evento. incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe			
026164	Estrutura de Iluminação_Convenio	1,0000 UNIDADE	34.500,000	34.500,00
	Estrutura de Iluminação: Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House-Mix" com sessenta e quatro canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio) 200 metros, devendo estar montada 24 horas antes do evento.incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.			
			Total geral .... :	732.100,00

rpt38

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
CNPJ: 06.156.160/0001-00

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 601
Rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Cantanhede- MA, atesta para os devidos fins de direito e prova que a empresa **E. DE J. DA SILVA EIRELI,** com sede e endereço na Rua dos Azulões n° 01 Quadra 120, Edifício Office Tower sala 1411, Jardim Renascença, município de São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o n° 22.086.632/0001-52, Inscrição Estadual n° 124603416, neste ato representada por **Edson de Jesus da Silva,** CPF n.° 072.853.316-27, prestou os Serviços de Controle Interno para este Município para o exercício de 2020 em apoio às atividades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE- MA**, conforme Dispensa de Licitação n° **DSL-025/2020** – CPL e especificações de qualidade e prazo conforme o contrato número **DSL-025/2020-001** e especificações abaixo, atendendo dessa forma, os requisitos de capacidade técnica e administrativa, não havendo nada que desautorize ou desabone sua conduta até a presente data.

ITEM	OBJETO	QUANT	DIAS	V.UNIT	V.TOTAL
1	1 tenda tipo túnel 5x12	1	60		
2	tenda tipo pirâmide 10x10	1	60		
3	tenda tipo pirâmide 6x6	2	60		
VALOR TOTAL:					

Cantanhede, 13 de novembro de 2020.

Ofício Único
Cantanhede-MA

MANOEL ERIVALDO CALDAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Poder Judiciário TJMA Selo: RECFRR03164IC5FRJABAUUXJAE71, 25/11/2020 10:19:41. Ato: 13.17.2, Parte(s): MANOEL ERIVALDO CALDAS DOS SANTOS, Rec Firma: Semelhança, Total R$ 4,64 Emol R$ 4,40 FERC R$ 0,19 FADEP R$ 0,17 FEMP R$ 0,17 Consulte em https://pje.tjma.jus.br

Governo Municipal
FERNANDO FALCÃO
Trabalho e Compromisso

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA
CNPJ. 01.612.667/0001-08 - Fone: (99) 3424-1011
e-mail: pmfalcao@bol.com.br

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 602
Rubrica:

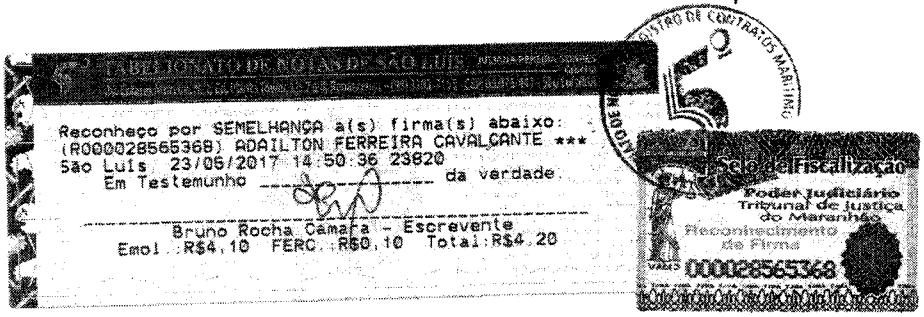
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, para o devidos fins de prova, que a empresa **E. DE J. DA SILVA & CIA LTDA – ME**, inscrita no **CNPJ** n° **22.086.632/0001-52**, estabelecida na Rua do Figo, n° 30 – A, Jardim Botânico, Cantanhede – MA, prestou serviço a esta municipalidade, referente a LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS, COM MOBILIZAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM E DESMOBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E MÃO DE OBRA PARA O REVEILLON 20016 em Fernando Falcão satisfatoriamente. A PREFEITURA DE FERNANDO FALCÃO CNPJ 01.612.667/0001-68, confirma bom trabalho realizado atendendo aos prazos contratados e as necessidades exigidas não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na referida contratação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços que a desabone.

Fernando Falcão – MA, 05 de fevereiro de 2017.

5° OFÍCIO

Adailton Ferreira Cavalcante
Prefeito Municipal



CONTRATO

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 603
Rubrica:

CONTRATO Nº. 041/2016/PMFF

CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS, COM MOBILIZAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM E DESMOBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E MÃO DE OBRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE FERNANDO FALCÃO E A EMPRESA E. DE J. DA SILVA & CIA LTDA – ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - PMFF**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 01.612.667/0001-08, sediada na Rua Antonio Pereira Santiago nº 420, nesta cidade de Fernando Falcão, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **ADAÍLTON FERREIRA CAVALCANTE**, brasileiro, casado, técnico agrícola e Servidor Público, portador da Carteira de Identidade nº. 5969893-4, expedida pela SSP/MA, inscrito no CPF Nº. 504743243-20, residente e domiciliada em Fernando Falcão – MA e **E. DE J. DA SILVA & CIA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.086.632/0001-52, com sede na Rua do Figo, nº 30 – A, Jardim Botânico, Cantanhede – MA, doravante denominada **CONTRATADA**, representado por seu sócio administrador, Senhor Edson de Jesus da Silva, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 26964173 e do CPF nº 072.853.316-27, tem entre si, ajustado o CONTRATO, de LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS, COM MOBILIZAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM E DESMOBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E MÃO DE OBRA, decorrente do **Pregão Presencial 018/2016/PMFF**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo estabelecidas e ao que apregoa a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente CONTRATO tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS, COM MOBILIZAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM E DESMOBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E MÃO DE OBRA,** atendidas as condições e especificações constantes do EDITAL, e ANEXO I (Termo de Referência), e de acordo com a proposta da Contratada que integram o presente Contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor máximo global deste contrato é **de R$ 102.110,00 (cento e dois mil, cento e dez reais).**

PARAGRAFO PRIMEIRO: Nos preços estão inclusos todos os tributos, encargos e contribuições, bem como quaisquer insumos, custos e/ou despesas relacionadas direta ou indiretamente com a entrega dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para fazer face aos dispêndios os recursos são próprios e estão consignados no orçamento, respeitada a seguinte classificação funcional programática:

I. 12.392.0473.2035.0000 Desenvolvimento de ações culturais e artísticas – 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

PARAGRAFO PRIMEIRO – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até o dia 06 de janeiro de 2017, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial.

PARÁGRFO SEGUNDO – DA EXECUÇÃO: Os eventos serão realizados na cidade de Fernando Falcão, onde se fizerem presentes às atividades de interesse da CONTRATANTE em conformidade com suas necessidades, através de Ordem de Serviço devidamente consubstanciada com especificação, local, horário de início de montagem e entrega para teste final de acordo com o cronograma estabelecido para o evento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços a que se refere esta cláusula será efetuado na conta corrente nº 2017-6 agência 1734-5, de titularidade da **CONTRATADA**, no Banco do Brasil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA apenas o valor dos produtos, depois de conferidos e aprovados pelo setor competente e preços unitários e totais estabelecidos nesse instrumento contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os documentos de cobrança deverão vir instruídos também com cópia da Certidão Conjunta Negativa de Tributos e Dívida Ativa da União, com vista a comprovação da regularidade para com a Seguridade Social.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Serão inteiramente recusados os serviços entregues com especificações diferentes das contidas no **Anexo I – Termo de Referência do Pregão Presencial nº**

018/2016/CPL/PMFF, cabendo a Contratada providenciar sua substituição, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reparação.

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 605
Rubrica:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas na legislação aplicável, através de Termo Aditivo, ouvida a Assessoria Jurídica.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

I - São obrigações da CONTRATADA além de outras previstas ou decorrentes do presente CONTRATO;

a) A CONTRATADA deverá atender a todas as condições estabelecidas neste Contrato;
b) A CONTRATADA deverá cumprir rigidamente os horários dos eventos, de acordo com a Ordem de Serviço, chegando com antecedência devida para detectar e resolver todos os imprevistos relacionados à prestação dos serviços objeto do presente Contrato;
c) A CONTRATADA Responsabilizar-se-á pelo fornecimento de todo equipamento e pessoal necessários para a mobilização, montagem, instalação, operação desmontagem e desmobilização das estruturas e equipamentos, devendo arcar com todas as despesas relativas a taxas, seguros e encargos para o cumprimento dos serviços objeto do presente Contrato, obrigando-se ainda a providenciar a imediata correção das deficiências, falhas e ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE e a reposição de qualquer equipamento, sem prejudicar ou alterar a programação;
d) A CONTRATADA deverá relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada nas instalações onde houver a prestação dos serviços objeto do presente Contrato;
e) A CONTRATADA Responderá integralmente por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
f) A CONTRATADA se responsabilizará pelos prejuízos decorrentes do cancelamento dos eventos em face de problemas apresentados nos equipamentos e serviços;
g) A CONTRATADA acatará as determinações referentes à rigorosa observância das normas técnicas e de segurança na execução dos serviços.
h) A CONTRATADA Manterá regime de plantão 24 horas para atendimento das solicitações da equipe de fiscalização, durante o período dos eventos;
i) A CONTRATADA será responsável por toda equipe técnica qualificada para a execução dos serviços objeto do presente Contrato;
j) A CONTRATADA manterá toda equipe técnica qualificada devidamente uniformizada com roupas que os identifiquem e os caracterizem como funcionários da empresa;
k) A CONTRATADA obedecerá todas as orientações e ou/ projetos elaborados pela Prefeitura Municipal de Fernando Falcão – MA;
l) A CONTRATADA deverá fornecer extintores de incêndio (CO2) para o local da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato de acordo com às normas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão;
m) Será de responsabilidade da CONTRATADA as Anotações de Responsabilidades Técnicas – ART's junto ao CREA-MA para a prestação dos serviços objeto do presente Contrato;
n) A empresa CONTRATADA deverá fornecer todo cabeamento de áudio e de energia elétrica;
o) A CONTRATADA deverá manter-se, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive quanto às condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;
p) A CONTRATADA deverá responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e

criminal, que se relacionem direta ou indiretamente com este objeto e o instrumento contratual respectivo, inclusive no tocante e seus empregados e prepostos;

q) Permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização pela CONTRATANTE dos serviços a serem executados;

r) Os técnicos de palco, sonorização e iluminação deverão permanecer uniformizados no local do evento durante todo o período em que ocorrerem as passagens de Som e as apresentações.

II - São obrigações da CONTRATANTE além de outras previstas ou decorrentes do presente CONTRATO;

a) Efetivar o pagamento à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor competente, em conformidade com as condições previstas neste Contrato;
b) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços, objeto deste contrato.
d) Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal.
e) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
f) É assegurada ao CONTRATANTE a faculdade de exigir, a qualquer tempo, da CONTRATADA, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.
g) A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os serviços que estejam em desacordo com este contrato.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS.

A CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor não executado do contrato, até o limite de 10% (dez por cento), nos casos em que não ensejarem sua rescisão, que deverá ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação.

Além da multa a que se refere esta cláusula, a CONTRATANTE poderá, ainda, aplicar as seguintes sanções:

a) **Advertência**;

b) **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, bem como quando ensejar a rescisão da contratação, cuja importância deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
c) **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Fernando Falcão**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a

licitante ressarcir os prejuízos resultantes de sua ação ou omissão, depois de decorrido o prazo limite para suspensão.

PARÁGRAFO ÚNICO - As sanções previstas nas alíneas **"c"** e **"d"** poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea **"b"**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente CONTRATO poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE e nos demais casos, em conformidade com as disposições da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais prevista neste instrumento e na Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial de qualquer indenização nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, do Termo de Referência e dos prazos definidos no Contrato;
b) A lentidão do seu cumprimento, de forma a impossibilitar a perfeita prestação dos serviços no prazo estipulado;
c) O atraso injustificado da entrega;
d) A paralisação na prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no edital e no Contrato;
f) O desatendimento das determinações da fiscalização do Contrato, assim como as de seus superiores;
g) O cometimento reiterado de falhas na execução do Contrato, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;
h) A decretação de falência ou a instauração de civil;
i) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa contratada que prejudique a execução do Contrato;
j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa da CONTRATANTE exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
k) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do fornecimento dos produtos será efetuada na forma do disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93, por servidor designado pela autoridade competente que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO, SESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou subcontratação no todo ou em parte, a não ser com o prévio e expresso consentimento por escrito da CONTRATANTE, sob pena de imediata rescisão, CONFORME Art. 78, inciso VI, da Lei Federal 8666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO E REGULARIDADE

A CONTRATADA e seu representante apresentam neste ato, os documentos legais comprobatórios de atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à assinatura do presente CONTRATO, inclusive Regularidade de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, e ônus previdenciários e se obriga a manter durante todo o prazo de execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Barra do Corda , Estado do Maranhão para ação que resulte ou possa resultar no disposto deste CONTRATO, e da execução do seu objeto. E por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste CONTRATO, assinam as partes, o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um só fim na presença das testemunhas.

Fernando Falcão, 28 de dezembro de 2016.

5º OFÍCIO NOTAS SÃO LUÍS-MA

Pela CONTRATANTE	Pela CONTRATADA
ADAILTON FERREIRA CAVALCANTE PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO	Edson de Jesus da Silva

TESTEMUNHAS:

1ª
NOME: Gilmar Mauricio Ribeiro

CPF/MF nº: 724.212.663-00

2ª
NOME:

CPF/MF nº:

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:
(R000029938922) ADAILTON FERREIRA CAVALCANTE. ***
(R000029938923) EDSON DE JESUS DA SILVA **********
São Luís, 22/01/2018 13:01:07 6071
Em Testemunho da verdade.
Danielle Simões Santos - Escrevente
Emol :R$22.40 FERC :R$0.60 Total:R$23,00

Selo de Fiscalização Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão Reconhecimento de Firma 00029938922
Selo de Fiscalização Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão Reconhecimento de Firma 00029938923

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 609
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa E. DE J. DA SILVA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ 22.086.632/0001-52, com sede no Ed. Oficce Tower Rua dos Azulões nº 01, quadra 120, 1411, 14º andar, Jardim Renascença – São Luís/MA, presta serviços de Buffet e Organização de Eventos, através da execução de serviços, para a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, situada na Praça da Matriz, s/n – Centro – CEP 65.130-000 – Paço do Lumiar, inscrita sob o CNPJ 06.003.636/0001-73, de acordo com o pregão presencial 039/2019, conforme as especificações a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
3	COQUETEL – CARDÁPIO – Salgados fritos variados sendo no mínimo 10 (dez), tipo dentre as opções: coxinhas, quibe frito, rissoles, camarão empanado, patinha de caranguejo, bolinha de queijo e presunto, bolinha de bacalhau, cartucho de camarão, pastel húngaro, pastel de carne, folheado de queijo, esfiha de carne, empada de frango e camarão, espetinho de frango com manga, tortinha de palmito, profiteroles salgado, quiche lorraine, canapé de tomate seco, tartelete de bacalhau ou caranguejo. Bebidas: Agua com e sem gás, refrigerantes variados, coca cola, anta, guaraná antártica, sprite (light e diet). Sucos variados (mínimo de três tipos), coquetel de frutas sem álcool, agua mineral de coco.	UND	1125
4	COQUETEL – CARDÁPIO – Salgados fritos variados sendo no mínimo 10 (dez), tipo dentre as opções: coxinhas, quibe frito, rissoles, camarão empanado, patinha de caranguejo, bolinha de queijo e presunto, bolinha de bacalhau, cartucho de camarão, pastel húngaro, pastel de carne, folheado de queijo, esfiha de carne, empada de frango e camarão, espetinho de frango com manga, tortinha de palmito, profiteroles salgado, quiche lorraine, canapé de tomate seco, tartelete de bacalhau ou caranguejo. Bebidas: Agua com e sem gás, refrigerantes variados, coca cola, anta, guaraná antártica, sprite (light e diet). Sucos variados (mínimo de três tipos), coquetel de frutas sem álcool, agua mineral de coco. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	UND	375
7	REFEIÇÃO TIPO 2: Canapés finos variados sendo no mínimo 05(cinco) tipos dentre as opções (canapés de tomate seco, canapé de frango defumado, voul-au-vant de camarão, voul-au-vant de bacalhau,	UND	900

	quibe de forno, esfirra, rissole de carne, bolinha de queijo, palitinho de camarão, coxinha de frango, palitinho de camarão, empada de frango e camarão. Dois tipos de salada (verde e legumes), tipos de arroz: branco e temperado (cuxá, a grega, brócolis, couve), 01(uma) massa (opção: espaguete, fusilli, lasanha, ravioli); 02 (dois) tipos de pratos quentes: opções frango, carne, peixe, peru, camarão; Sobremesa: Sendo no mínimo 03(três) tipos dentre as opções: mousse de maracujá, bacuri, cupuaçu, chocolate e limão. Pavé, taça da felicidade, torta geladas variadas, pudim de leite, doces em compota variados. Bebidas: Refrigerantes variados; Água mineral com e sem gás; Água de coco. Sucos variados (no mínimo três tipos); refrigerantes variados, coca cola, fanta, guaraná antártica, sprite (light e diet).		
8	REFEIÇÃO TIPO 2: Canapés finos variados sendo no mínimo 05(cinco) tipos dentre as opções (canapés de tomate seco, canapé de frango defumado, voul-au-vant de camarão, voul-au-vant de bacalhau, quibe de forno, esfirra, rissole de carne, bolinha de queijo, palitinho de camarão, coxinha de frango, palitinho de camarão, empada de frango e camarão. Dois tipos de salada (verde e legumes), tipos de arroz: branco e temperado (cuxá, a grega, brócolis, couve), 01(uma) massa (opção: espaguete, fusilli, lasanha, ravioli); 02 (dois) tipos de pratos quentes: opções frango, carne, peixe, peru, camarão; Sobremesa: Sendo no mínimo 03(três) tipos dentre as opções: mousse de maracujá, bacuri, cupuaçu, chocolate e limão. Pavé, taça da felicidade, torta geladas variadas, pudim de leite, doces em compota variados. Bebidas: Refrigerantes variados; Água mineral com e sem gás; Água de coco. Sucos variados (no mínimo três tipos); refrigerantes variados, coca cola, fanta, guaraná antártica, sprite (light e diet).	UND	300
13	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS: locação de cadeiras plásticas (PVC), sem braço, na cor branca, dimensões (comprimento x largura x altura)510x430x900mm, peso suportado aproximadamente 140kg.	UND	6939
14	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS: locação de cadeiras plásticas (PVC), sem braço, na cor branca, dimensões (comprimento x largura x altura)510x430x900mm, peso suportado aproximadamente 140kg. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	UND	61
17	LOCAÇÃO DE PALCO TIPO 1: locação de palco como dimensões 13m x 11x 08m(LxPxA), modelo a ser definido, estrutura toda em aço galvanizado, coberta branca em lona vulcanizada com olhos, lonas laterais e fundo fechados, piso com 02m de altura do chão, todo em ferragem 50x50 e compensado de no mínimo 15mm, sendo ainda completamente revestido com carpete, camarim medindo no mínimo 5mx 5m com ar condicionado). Estrutura para P. A Fly A montagem	UND	4

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 61
Rubrica:

	deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do inicio do evento, desmontagem máximo 1 dia após o evento.Esse tipo de palco precisa colocar house mix para mesa de P. A e monitor.		
19	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA DE GRANDE PORTE, CONFORME ABAIXO TIPO 1: locação de equipamento montada rigorosamente sob demanda, de acordo com o rider técnico determinado pela equipe de produção técnica, iluminação profissional digital com 15 canhões Par 64, 10 ACL PAR 56, 4 mini brut 4000w, 5 moving read 575w, 5 moving read beam, 15 PAR Led 3w, 2 atomics 3000w, 2 maquinas de fumaça com mesa e técnico.	UND	4
22	SONORIZAÇÃO TIPO 2: Sistema de locação de som tipo P.A. Fly, P. A 18, 12 caixas médio 6 graves, mesa de som 32 canais, microfones cabos e conexões para instalações.	UND	15
23	SONORIZAÇÃO TIPO 2: Sistema de locação de som tipo P.A. Fly, P. A 18, 12 caixas médio 6 graves, mesa de som 32 canais, microfones cabos e conexões para instalações. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	UND	5
26	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO: Pula – pula, piscina de bolinha.	DIÁRIAS	12
30	CONTRATAÇÃO DE MESTRE DE CERIMÔNIA: profissional com experiência comprovada mínima de 3 anos em locução de eventos e solenidades.	UND	12
33	CONTRATAÇÃO DE EQUIPES DE APOIO: Profissional com experiências na atividade com postura adequada e trajando roupas bem discretas.	DIÁRIAS	30
42	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE: apresentar metodologia, certificado de reconhecimento, ensino de alta qualidade com certificação de outras empresas, no ramo pertinente, para suprir as demanda da CMSL.	DIÁRIAS	12
46	TENDA 1: Estrutura para cobertura medindo 04m x 04m em ferro galvanizado e lona nigth and day, cor branca, altura 3m.	DIÁRIAS	20
47	TENDA 2: Estrutura para cobertura medindo 06m x 06.m em ferro galvanizado e lona nigth and day, cor branca, altura 3m.	DIÁRIAS	20

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 612
Rubrica:

Declaramos ainda que, a prestação dos serviços ocorre de fora satisfatória, cumprindo fielmente todos os compromissos assumidos, atendendo a qualidade exigida e apresentando conduta comercial e moral satisfatória, nada constando que a desabone.

São Luís, 20 de Abril de 2020

1º Ofício

Flávia Virginia Pereira Nolasco da Silva
Secretária Municipal de Administração e Finanças/SEMAF

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PAÇO DO LUMIAR
Av. 15, Quadra 158, Casa 03, Maiobão, Paço do Lumiar-MA, CEP: 65130-000

COMARCA DE PAÇO DO LUMIAR - MA
1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Poder Judiciário do TJ-MA
Reconheço Por **SEMELHANÇA** - Firma(s) de:
FLAVIA VIRGINIA PEREIRA NOLASCO DA SILVA
21/09/2020 08:10:07.
Ato: 13.17.2
Total: R$ 4,85 Emolu: R$ 4,40 IMPOSTO: R$ 0,45
Em Test[illegible]da Verdade
EMYLLE ALMEIDA DE MELO
ESCREVENTE AUTORIZADA
Selo: RECFIR03153408LF4ETU6MLPTI31
Consulte a validade deste selo em "https://selo.tjma.jus.br"
Fone: 98 3274-3980 www.cartorioilumiar.com.br

Emylle Almeida de Melo
Escrevente Autorizada

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 613
Rubrica:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Bacabal, através do CNPJ n° 06.014.351/0001-38, situada a Travessa 15 de Novembro, n° 229, Centro, Bacabal-MA, através da Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC, vem por meio da Sra. Marcela Ferreira e Silva, Secretária Municipal de Cultura de Bacabal-MA, atestar para os devidos fins a quem interessar, que a empresa **E. DE J. DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ n° **22.086.632/0001-52**, localizada no Ed. Office Tower, Rua dos Azulões, n.° 01, Qd. N.° 120, Sala n.° 1411, Jardim Renascença, CEP 65.075-060, São Luís – MA, inscrita no CREA/MA, sob o n°. 0005386462-MA executou com excelência os serviços de Engenharia para montagem de palco, FLY para P. A. e instalação de banheiros químicos para atender as demandas festivas do município de Bacabal-MA, não tendo constatado, no decorrer da execução do contrato, nenhum ato que desabone a sua conduta empresarial e a dos seus profissionais, cumprindo assim todas as cláusulas contratuais até a presente data, sob o comando de seu Responsável Técnico, o Sr. Alexandre Rene Paiva Reis, inscrito no CREA/MA sob o n° 1115671324. Os serviços ora executados são decorrentes do Contrato Administrativo n° 24010101/2020 assinado em 10 de fevereiro de 2020, até o presente momento o período executado foi de 17/02/2020 a 31/12/2020, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, TABLADO, CAMAROTE, ESTRUTURA DE FECHAMENTO EM METRAGEM LINEAR, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA, GERADOR, PAINEL DE LED, TENDAS, BANHEIRO ECOLÓGICO E SHOW PIROTÉCNICO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BACABAL-MA, conforme discriminação dos serviços contidos na planilha abaixo e anexos desse atestado de capacidade técnica.

Bacabal/MA, 27 de abril de 2020.

Franklin Pedro V. Carvalho
Engenheiro Civil
CREA 2115095952

Marcela Ferreira e Silva
Secretária Municipal de Cultura

Franklin Pedro Vilar Carvalho
CREA n° 2115095952
Engenheiro Fiscal

Poder Judiciario TJMA. Selo: RECFIN029892N37KICK6JV7COK46. Data/Hora: 27/04/2020 15:56:19. Ato: 13.17.2, Parte(s): MARCELA FERREIRA E SILVA. Rec Firma. Semelhanca. Total: R$ 4,50. Emolumentos: R$ 4,40. FERC: R$ 0,10. Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br

Valda dos Santos Sousa
Serventuário Autorizado

EMOLUMENTOS ACRESCIDOS DE 4% (QUATRO POR CENTO) AO FEMP E 4% (QUATRO POR CENTO) AO FADEP, EM RESPEITO ÀS LEIS COMPLEMENTARES ESTADUAIS Nº 221/2019 E 222/2019.

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 614
Rubrica:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE
1	**PALCO TIPO TORRE**	**Palco tipo Torre:** Palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	AURATEC	5	Diárias
2	**PALCO TIPO CONCHA**	**Palco tipo concha:** Palco de grande porte para show, medindo 16 X 14 mts, modelo concha, coberto com lona nightandday e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (Q30) de alumínio, com 10 mts de pé direito, camarim climatizado, 06 praticáveis de última geração, todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de público em toda área de frente e avance. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	AURATEC	5	Diárias
3	**SISTEMA DE PALCO EM TABLADO DE GRANDE PORTE**	**Sistema de palco em tablado de grande porte:** Tablado em estrutura de sustentação metálica, com piso em compensado naval de 18 mm, rigorosamente nivelado, sem ressaltos, contraventado, com revestimento anti-derrapante, com fechamento nas saiotas frente, laterais e fundo, de cor preta, medindo 15 metros de comprimento, 15 metros de largura, 80 cm de altura do piso do tablado ao chão, contendo 2 (duas) escadas laterais com corrimão de apoio dos dois lados.	AURATEC	5	Diárias
4	**ESTRUTURA DE CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE**	**Estrutura de Camarote de pequeno e médio porte:** Instalação de 15 (quinze) camarotes com capacidade para 10 (dez) pessoas cada, sendo todos em estrutura tubular de ferro em dois pavimentos todo fechado em placas de metalon, com piso em placas de madeira proporcionando assim maior segurança e conforto, piso este coberto por carpete anti-derrapante, forrado com TNT da cor escolhida, com balcão de apoio, área de circulação e open bar.Medidas (3 x 2) camarote, (1 m) de área de circulação, (2 m) de altura do solo para o piso, e (6 m)de altura do piso para o teto, com escadas de acesso e banheiros ecológicos. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das pessoas, 48 (quarenta e oito) horas antes do evento.	AURATEC	5	Diárias
5	**ESTRUTURA DE FECHAMENTO**	**Estrutura de Fechamento:** locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	AURATEC	300	Diárias
6	**PORTAL DE ACESSO AO EVENTO**	**Portal de acesso** para divulgação do evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m	AURATEC	2	Unid.

		com a publicidade do evento.			
17	**ESTRUTURA DE BANHEIROS ECOLÓGICOS**	**Estrutura de Banheiros Ecológicos:** Instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	STANDARD	150	Unid.
14	**TENDA 6X6**	**Tendas:** Locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	LITORANEA TENDAS EQUIPAMENTOS	5	Unid.
15	**TENDA 8X8**	**Tendas:** Locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	LITORANEA TENDAS EQUIPAMENTOS	5	Unid.
16	**TENDA 10X10**	**Tendas:** Locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	LITORANEA TENDAS EQUIPAMENTOS	5	Unid.
24	**ESTRUTURA DE FECHAMENTO**	**Estrutura de Fechamento:** locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	AURATEC	300	Diárias

Bacabal/MA, 27 de abril de 2020.

Franklin Pedro V. Carvalho
Engenheiro Civil

Marcela Ferreira e Silva
Secretária Municipal de Cultura

Franklin Pedro Vilar Carvalho
CREA nº 2115095952
Engenheiro Fiscal

Poder Judiciario. TJMA. Selo: RECFIR029892ZW6YQQTYCBV7RY40, Data/Hora: 27/04/2020 15:59:27, Ato: 13.17.2, Parte(s): MARCELA FERREIRA E SILVA, Rec Firma: Semelhanca, Total: R$ 4,50, Emolumentos: R$ 4,40, FERC: R$ 0,10, Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br

Valda dos Santos Sousa
Escrevente Autorizada

MOLUMENTOS ACRESCIDOS DE 4% QUATRO POR CENTO) AO FEMP E 4% (QUATRO POR CENTO) AO FADEP, EM RESPEITO ÀS LEIS COMPLEMENTARES ESTADUAIS Nº 221/2019 E 222/2019.

MOLUMENTOS ACRESCIDOS DE 4% (QUATRO POR CENTO) AO FEMP E 4% (QUATRO POR CENTO) AO FADEP, EM RESPEITO ÀS LEIS COMPLEMENTARES ESTADUAIS Nº 221/2019 E 222/2019.

Poder Judiciario. TJMA. Selo: RECFIR029892TM1QVFKG5K1YJG11, Data/Hora: 28/04/2020 08:57:07, Ato: 13.17.2, Parte(s): FRAMKLIN PEDRO VILAR CARVALHO, Rec Firma: Semelhanca, Total: R$ 4,50, Emolumentos: R$ 4,40, FERC: R$ 0,10, Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br

Valda dos Santos Sousa
Escrevente Autorizada

Sônia Maria Bonfim Ericeira
Tabeliã Titular Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA
Fls. n.º 829
Proc. n.º 240101/2019
Rubrica:

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 616
Rubrica:

Memorando n.º 010702/2020/SEMUC-PMB

Bacabal/MA, 07 de fevereiro de 2020.

Ao senhor
MARCELO VINICIUS DE SOUSA SILVA
Chefe do Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Bacabal/MA

ASSUNTO: Solicitação de informação de disponibilidade orçamentária e rubrica para realização de despesa da Secretaria Municipal de Cultura.

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 240101/2019**, cujo objeto foi o **Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura de palco, tablado, camarote, estrutura de fechamento em metragem linear, sonorização, iluminação cênica, gerador, painel de led, tendas, banheiro ecológico e show pirotécnico para atendimento da demanda do Município de Bacabal-MA.**

O Valor Total estimado para contratação é de **R$ 527.600,00 (quinhentos e vinte e sete mil e seiscentos reais).**

Destaca-se que as informações solicitadas são de extrema importância para padronizar, em todos os níveis do governo municipal, a terminologia a ser utilizada no processo de integração entre o planejamento, o orçamento, a execução e o controle, fornecendo informações mais amplas sobre as programações do governo e de onde virá o recurso que a ser utilizado para pagamento da despesa.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Atenciosamente,

Marcela Ferreira e Silva
MARCELA FERREIRA E SILVA
Secretária Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA
Fls. n.º 8210
Proc. n.º 240101/2019
Rubrica:

Memorando n.º 010702/2020/DC-PMB

Proc. Nº: 033/20
Folha Nº: 6/7
Rubrica:

A Ilma. Sra.
MARCELA FERREIRA E SILVA
Secretária Municipal de Cultura
Prefeitura Municipal de Bacabal

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a presente despesa, **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura de palco, tablado, camarote, estrutura de fechamento em metragem linear, sonorização, iluminação cênica, gerador, painel de led, tendas, banheiro ecológico e show pirotécnico para atendimento da demanda do Município de Bacabal-MA,** conforme abaixo:

02 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
13 392 0029 2053 0000 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS POPULARES
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0.1.00.100000000

Bacabal (MA), 07 de fevereiro de 2020.

MARCELO VINICIUS DE SOUSA SILVA
CRC/MA n.º 010333/O-2
Chefe do Departamento de Contabilidade

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 618
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA
Fls. n.º 821
Proc. n.º 240101/2019
Rubrica:

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2020 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura de palco, tablado, camarote, estrutura de fechamento em metragem linear, sonorização, iluminação cênica, gerador, painel de led, tendas, banheiro ecológico e show pirotécnico para atendimento da demanda do Município de Bacabal-MA**, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro nos elementos de despesa **3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA** é de **0,16%**.

Declaramos ainda, que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

Bacabal (MA), 07 de fevereiro de 2020.

MARCELO VINICIUS DE SOUSA SILVA
CRC/MA n.º 010333/O-2
Chefe do Departamento de Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA
Fls. n.º 842
Proc. n.º 240101/2019
Rubrica:

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 619
Rubrica:

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar n° 101/2000)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura de palco, tablado, camarote, estrutura de fechamento em metragem linear, sonorização, iluminação cênica, gerador, painel de led, tendas, banheiro ecológico e show pirotécnico para atendimento da demanda do Município de Bacabal-MA.

Na qualidade de ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Bacabal/MA, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da lei complementar n° 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Bacabal/MA, em 07 de fevereiro de 2020.

Marcela Ferreira e Silva
MARCELA FERREIRA E SILVA
Secretária Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA
Fls. n.º 843
Proc. n.º 240101/2019
Rubrica:

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 620
Rubrica:

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Bacabal – MA, vem através deste, convocar a empresa **E. DE J. DA SILVA EIRELI sob CNPJ n.º 22.086.632/0001-52**, para assinatura do Contrato Administrativo juntamente com a Secretaria Municipal de Cultura, referente à **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura de palco, tablado, camarote, estrutura de fechamento em metragem linear, sonorização, iluminação cênica, gerador, painel de led, tendas, banheiro ecológico e show pirotécnico para atendimento da demanda do Município de Bacabal-MA.**

O represente legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h:00min (treze horas), munido dos seguintes documentos:

SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO: Cédula de Identidade ou documento equivalente e Estatuto ou Contrato Social que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.
PROCURADOR: Cédula de Identidade ou documento equivalente e cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais para confronto, do Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para emitir declarações, receber intimação, assinar termo de contrato, dar e receber quitação, assim como praticar todos os demais atos em nome da empresa contratada. (Nesta hipótese, a procuração fará parte integrante do contrato, independentemente de transcrição).

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos como o FGTS. Deverá comprovar também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.
Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal/MA, 10 de fevereiro de 2020.

Marcela Ferreira e Silva
MARCELA FERREIRA E SILVA
Secretária Municipal de Cultura

RECEBI EM, 10 / 02 / 2020

E. DE J. DA SILVA EIRELI
CNPJ n.º 22.086.632/0001-52

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 24010101/2020
PROC. ADM. N.º 240101/2019
PREGÃO PRESENCIAL n.º 008/2019-SRP

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL** ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** E A EMPRESA **E. DE J. DA SILVA EIRELI sob CNPJ n.º 22.086.632/0001-52**, PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, TABLADO, CAMAROTE, ESTRUTURA DE FECHAMENTO EM METRAGEM LINEAR, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA, GERADOR, PAINEL DE LED, TENDAS, BANHEIRO ECOLÓGICO E SHOW PIROTÉCNICO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BACABAL-MA.**

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BACABAL/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC**, situada na Avenida Eusébio trinta, n° 01, Centro, Bacabal – MA, inscrita no CNPJ sob o n° 20.059.072/0001-11, por intermédio de sua Secretária a Sra. **MARCELA FERREIRA E SILVA**, portadora do RG sob o nº 19449952002-7 SSP/MA e CPF sob o nº 019.158.733-80, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº 136, Madre Rosa, município de Bacabal, Estado do Maranhão, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **E. DE J. DA SILVA EIRELI sob CNPJ n.º 22.086.632/0001-52**, localizada no Ed. Office Tower, Rua dos Azulões, n.º 01, Qd. N.º 120, Sala n.º 1411, Jardim Renascença, CEP 65.075-060, São Luís – MA, representada pelo Proprietário, o senhor **EDSON DE JESUS DA SILVA** portador do CPF n.º 072.853.316-27 e C.I. n.º 269641973 DIC/Rj, a seguir denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Contrato Administrativo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, TABLADO, CAMAROTE, ESTRUTURA DE FECHAMENTO EM METRAGEM LINEAR, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA, GERADOR, PAINEL DE LED, TENDAS, BANHEIRO ECOLÓGICO E SHOW PIROTÉCNICO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BACABAL-MA**, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 008/2019-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 240101/2019**, com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 553/2017, Decreto Municipal n.º 578/2017, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato administrativo tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, TABLADO, CAMAROTE, ESTRUTURA DE FECHAMENTO EM METRAGEM LINEAR, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA, GERADOR, PAINEL DE LED, TENDAS, BANHEIRO ECOLÓGICO E SHOW PIROTÉCNICO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BACABAL-MA.**

1.2. Discriminação do objeto e valores da Proposta de Preços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
ITENS RESERVADA PARA EMPRESA AMPLA CONCORRÊNCIA							
1	**PALCO TIPO TORRE**	**Palco tipo Torre:** Palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	AURATEC	5	Diárias	R$ 9.000,00	R$ 45.000,00
2	**PALCO TIPO CONCHA**	**Palco tipo concha:** Palco de grande porte para show, medindo 16 X 14 mts, modelo concha, coberto com lona nightandday e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (Q30) de alumínio, com 10 mts de pé direito, camarim climatizado, 06 praticáveis de última geração, todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de público em toda área de frente e avance. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	AURATEC	5	Diárias	R$ 11.000,00	R$ 55.000,00

3	**SISTEMA DE PALCO EM TABLADO DE GRANDE PORTE**	**Sistema de palco em tablado de grande porte:** Tablado em estrutura de sustentação metálica, com piso em compensado naval de 18 mm, rigorosamente nivelado, sem ressaltos, contraventado, com revestimento anti-derrapante, com fechamento nas saiotas frente, laterais e fundo, de cor preta, medindo 15 metros de comprimento, 15 metros de largura, 80 cm de altura do piso do tablado ao chão, contendo 2 (duas) escadas laterais com corrimão de apoio dos dois lados.	AURATEC	5	Diárias	R$ 3.000,00	R$ 15.000,00
4	**ESTRUTURA DE CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE**	**Estrutura de Camarote de pequeno e médio porte:** Instalação de 15 (quinze) camarotes com capacidade para 10 (dez) pessoas cada, sendo todos em estrutura tubular de ferro em dois pavimentos todo fechado em placas de metalon, com piso em placas de madeira proporcionando assim maior segurança e conforto, piso este coberto por carpete anti-derrapante, forrado com TNT da cor escolhida, com balcão de apoio, área de circulação e open bar.Medidas (3 x 2) camarote, (1 m) de área de circulação, (2 m) de altura do solo para o piso, e (6 m)de altura do piso para o teto, com escadas de acesso e banheiros ecológicos. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das pessoas, 48 (quarenta e oito) horas antes do evento	AURATEC	5	Diárias	R$ 4.000,00	R$ 20.000,00
5	**ESTRUTURA DE FECHAMENTO**	**Estrutura de Fechamento:** locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	AURATEC	300	Diárias	R$ 51,00	R$ 15.300,00
6	**PORTAL DE ACESSO AO EVENTO**	**Portal de acesso** para divulgação do evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento.	AURATEC	2	Unid.	R$ 5.000,00	R$ 10.000,00

8	**ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANTE PORTE**	**Estrutura de sonorização para eventos de grande porte:** Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro)sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	ATTACK	5	Diárias	R$ 20.000,00	R$ 100.000,00
9	**ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE**	**Estrutura de iluminação Cênica para palcos de pequeno e médio porte:** Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas águas, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial a partir de "House Mix", com 48 (quarenta e oito) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, oito efeitos (movingred) 250, duas torres de contra luz com dois minibrutes para iluminação da platéia e canhão seguidor, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	STAR	5	Diárias	R$ 6.500,00	R$ 32.500,00

10	**ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE**	**Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte:** Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	STAR	5	Diárias	R$ 10.000,00	R$ 50.000,00
12	**ESTRUTURA DE GERADOR PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE**	**Estrutura de Gerador para eventos de grande porte:** Instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido)	MOTOMIL	5	Diárias	R$ 4.500,00	R$ 22.500,00
13	**PAINEL DE LED**	**Painel LED de alta** (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente.	INNOVATE BRASIL	5	Unid.	R$ 3.500,00	R$ 17.500,00
17	**ESTRUTURA DE BANHEIROS ECOLÓGICOS**	**Estrutura de Banheiros Ecológicos:** Instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	STANDARD	150	Unid.	R$ 180,00	R$ 27.000,00
ITENS DESTINADOS ME e EPP Art. 47 e 48 da Lei n.º 123/2006 (Alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014)							

14	**TENDA 6X6**	**Tendas:** Locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	LITORANEA TENDAS EQUIPAMENTOS	5	Unid.	R$ 1.300,00	R$ 6.500,00
15	**TENDA 8X8**	**Tendas:** Locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	LITORANEA TENDAS EQUIPAMENTOS	5	Unid.	R$ 2.000,00	R$ 10.000,00
16	**TENDA 10X10**	**Tendas:** Locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	LITORANEA TENDAS EQUIPAMENTOS	5	Unid.	R$ 2.200,00	R$ 11.000,00
24	**ESTRUTURA DE FECHAMENTO**	**Estrutura de Fechamento:** locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	AURATEC	300	Diárias	R$ 51,00	R$ 15.300,00

26	**ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE**	**Estrutura de sonorização para eventos de pequeno e médio porte:** Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de somem até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento.	ATTACK	5	Diárias	R$ 15.000,00	R$ 75.000,00
VALOR TOTAL							**R$ 527.600,00**
quinhentos e vinte e sete mil e seiscentos reais							

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2019-SRP**, rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a contratante pagará à contratada o valor total de **R$ 527.600,00 (quinhentos e vinte e sete mil e seiscentos reais)**, conforme descrição dos objetos.

3.2. O valor será pago conforme a prestação de serviços, devendo ser atestada pela fiscal do contrato.

Cláusula Quarta – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

4.1. Nas despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, classificada conforme abaixo especificado:

02 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
13 392 0029 2053 0000 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS POPULARES
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 0.1.00.100000000

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até **31 de dezembro de 2020.**

Cláusula Sexta – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas em cada Ordem de Serviço, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações deste contrato, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**, conforme prazo e locais definidos pelo Termo de Referência ou Secretaria Solicitante.

6.3. Os objetos deverão ser executados através da Ordem de Serviço.

6.4. Os objetos deverão ser executados sem ônus para a Contratante.

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado, após a comprovação de que a **CONTRATADA** está rigorosamente em dia com as obrigações perante o sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e os Tributos Federais, conforme item 18 do Edital de licitação.

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva Ordem de Serviço.

Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei n.º 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. O objeto do contrato gerado pela presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A Contratante designa um servidor, para exercer a fiscalização e acompanhamento de contratos. Caberá a esse servidor, gestor do contrato, fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I. anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

II. transmitir à **CONTRATADA** as instruções que disserem respeito a execução do serviço;

III. dar imediata ciência a seus superiores, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

IV. adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

V. promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

VI. esclarecer, prontamente, as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

VII. fiscalizar a obrigação da **CONTRATADA** de manter, durante toda a execução do

contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Cláusula Décima Primeira – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. Constituem direitos da Contratante, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

11.2. Constituem obrigações da Contratada:

11.2.1. Executar os serviços às suas expensas, nos prazos e locais determinados na Ordem de Serviço, em dias úteis.

11.2.2. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições neste instrumento;

11.2.3. Os objetos deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;

11.2.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;

11.2.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;

11.2.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

11.2.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

11.2.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

11.2.9. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

11.2.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços, inclusive suas quantidades e qualidade,

competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante;

11.2.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução do serviço e o uso indevido de patentes e registros.

11.3. Constituem obrigações da Contratante:

11.3.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;

11.3.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

11.3.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Segunda – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS

12.1. A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será realizada através de protocolo.

12.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Terceira – DA RESCISÃO OU ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

13.2. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas, através de Termo de Aditamento.

Cláusula Décima Quarta – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Bacabal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado do

Maranhão e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

14.3. No caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

14.3.1. Advertência;

14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 02 (dois) anos; e

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Bacabal - MA.

Cláusula Décima Quinta – DOS CASOS OMISSOS:

15.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

***Cláusula Decima Sexta* – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO:**

16.1. Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Décima Sétima – DO FORO:

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Bacabal, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas, para um só efeito que os subscrevem.

Bacabal/MA, 10 de fevereiro de 2020.

Marcela Ferreira e Silva
MARCELA FERREIRA E SILVA
Secretária Municipal de Cultura
Responsável Legal pela ***CONTRATANTE***

E. DE J. DA SILVA EIRELI
CNPJ n.º 22.086.632/0001-52
EDSON DE JESUS DA SILVA
CPF n.º 072.853.316-27
C.I. n.º 269641973 DIC/RJ
Proprietário
Responsável Legal pela ***CONTRATADA***

TESTEMUNHAS:

1. Silvan Santos Castro
RG/CPF: 042.431.253-68

2. Alexandro Maia S. Oliveira
RG/CPF: 059.244.343-46

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA
Fls. n.º 859
Proc. n.º 240101/2019
Rubrica:

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 634
Rubrica:

A
E. DE J. DA SILVA EIRELI
CNPJ n.º 22.086.632/0001-52
Ed. Office Tower, R. dos Azulões, n.º 01, Qd. N.º 120, Sala n.º 1411, Jardim Renascença, CEP 65.075-060, São Luís – MA
NESTA

ASSUNTO: **ORDEM DE SERVIÇO**

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BACABAL/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC**, situada na Avenida Eusébio trinta, nº 01, Centro, Bacabal – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.059.072/0001-11, por intermédio de sua Secretária a Sra. **MARCELA FERREIRA E SILVA**, portadora do RG sob o nº 19449952002-7 SSP/MA e CPF sob o nº 019.158.733-80, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº 136, Madre Rosa, município de Bacabal, Estado do Maranhão, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, vem por meio deste **AUTORIZAR** a empresa **E. DE J. DA SILVA EIRELI sob CNPJ n.º 22.086.632/0001-52**, localizada no Ed. Office Tower, Rua dos Azulões, n.º 01, Qd. N.º 120, Sala n.º 1411, Jardim Renascença, CEP 65.075-060, São Luís – MA, representada pelo Proprietário, o senhor **EDSON DE JESUS DA SILVA** portador do CPF n.º 072.853.316-27 e C.I. n.º 269641973 DIC/RJ, a seguir denominada **CONTRATADA**, a iniciar os Serviços do objeto contratado pelo Município de Bacabal/MA, de acordo com **CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 24010101/2020**, oriundo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 240101/2019**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura de palco, tablado, camarote, estrutura de fechamento em metragem linear, sonorização, iluminação cênica, gerador, painel de led, tendas, banheiro ecológico e show pirotécnico para atendimento da demanda do Município de Bacabal-MA**, conforme o **CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 24010101/2020**.

OBS.: Os serviços serão executados no local indicado pela Secretaria Municipal no dia da instalação.

Bacabal/ MA, 10 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

Marcela Ferreira e Silva
MARCELA FERREIRA E SILVA
Secretária Municipal de Cultura
*Responsável Legal pela **CONTRATANTE***

RECEBI EM, 10/02/2020

Edson de Jesus da Silva
E. DE J. DA SILVA EIRELI
CNPJ n.º 22.086.632/0001-52

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 873855/2022
Emissão: 30/09/2022
Validade: 29/03/2023
Chave: 28DDZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: E. DE J. DA SILVA EIRELI

CNPJ: 22.086.632/0001-52

Registro: 0005386462

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 500.000,00

Data do Capital: 20/02/2019

Faixa: 3

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 835
Rubrica:

Objetivo Social: ATIVIDADE PRINCIPAL: 82.30-001 ? SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ? ATIVIDADES SECUNDÁRIAS: 18.13-0-99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 18.22-9-99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 56.20-1-01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 56.20-1-02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ 59.20-1-00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA 63.11-9-00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 73.11-4-00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE 74.90-1-04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 77.33-1-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 80.11-1-01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA 82.11-3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 82.19-9-01 - FOTOCÓPIAS 82.30-0-02 CASAS DE FESTAS E EVENTOS 85.92-9-03 - NSINO DE MÚSICA 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 90.01-9-02 - PRODUÇÃO MUSICAL 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 90.01-9-99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 90.03-5-00 - GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS 93.19-1-01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA ELÉTRICA. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Endereço Matriz: RUA AZULÕES, 01, EDIFICIO OFFICE TAWER, qd 120, sala 1411, JARDIM RENASCENÇA, SÃO LUÍS, MA, 65075060

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 24/01/2018

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000538685DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: BRUNO ADRIAN SILVA COSTA

Registro: 1117169880

CPF: 033.***.***-20

Data Início: 17/01/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 8° E 9° DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 873855/2022
Emissão: 30/09/2022
Validade: 29/03/2023
Chave: 28DDZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: ALEXANDRE RENE PAIVA REIS
Registro: 1115671324
CPF: 049.***.***-24
Data Início: 24/01/2018
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7° DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 636
Rubrica:

Sócios

Sócio: EDSON DE JESUS DA SILVA
CPF: 072.***.***-27
Função: SOCIO/ADMINISTRADOR

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 28DDZ
Impresso em: 30/09/2022 às 12:29:31 por: adapt, ip: 179.216.132.69

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 860989/2022
Emissão: 21/02/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: AWcBa

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: BRUNO ADRIAN SILVA COSTA
Registro: 1117169880
CPF: 033.351.023-20

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 634
Rubrica:

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 05/02/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: ART. 8° E 9° DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Data de Formação: 19/01/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: SETTIMUS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
Registro: 0000011977
CNPJ: 18.046.504/0001-08
Data Início: 18/05/2018
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: E. DE J. DA SILVA EIRELI
Registro: 0005386462
CNPJ: 22.086.632/0001-52
Data Início: 17/01/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA
Registro: 0005371104
CNPJ: 26.746.084/0001-09
Data Início: 07/01/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: GPA CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Registro: 0005369940

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 860989/2022
Emissão: 21/02/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: AWcBa

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CNPJ: 27.068.259/0001-20
Data Início: 06/06/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 638
Rubrica:

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: AWcBa
Impresso em: 22/03/2022 às 13:12:26 por: adapt, ip: 160.20.201.147

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2588791/2019

Proc. Nº: 033123
Folha Nº: 639
Rubrica:

Interessado (1)

Nome / Razão Social: E. DE J. DA SILVA EIRELI

Registro: 0005386462

Endereço: RUA AZULÕES, 01 - JARDIM RENASCENÇA - SÃO LUÍS

Informações do Protocolo

Assunto: SOLICITAÇÕES

Emissão: 08/03/2019

Cadastro: 08/03/2019

Situação: Aberto

Descrição: Solicitamos a chancela do CREA com autenticação eletronica no contrato de prestação de serviços entre o engenheiro e a empresa, segue contrato em anexo

Declarações

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	08/03/2019	Contrato de prestação de serviços

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	08/03/2019 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	ATEND - ATENDIMENTO
2	conceicao de maria borges	11/03/2019 12:48:40	Envio	ATEND - ATENDIMENTO	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
	Descrição: ESTAMOS ENCAMINHANDO PROTOCOLO REFERENTE A ESSE SETOR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA.				
3	tatianna lorena siqueira da cruz	18/03/2019 08:57:29	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
	Descrição: Protocolo recebido para análise. Passo automático!				

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora

Relato do Conselheiro

Reunão	Data Do Relato	Conselheiro	Descricao

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

Número da Solicitação
Nº 467911

Proc. Nº: 033123
Folha Nº: 640
Rubrica:

Detalhes da Empresa

Razão Social: E. DE J. DA SILVA & CIA LTDA - ME

Nome Fantasia: E. DE J. DA SILVA

CNPJ (Pessoa Jurídica): 22.086.632/0001-52

Tipo Empresa: PRIVADA

Categoria Empresa:

Natureza Jurídica: 2062 - Sociedade Empresária Limitada

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data de Cadastro: 16/01/2018

Protocolo Assunto: REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JÚRIDICA

Objetivo Social:

8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS;
1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO;
4923-0/02 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA;
5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ;
5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MUSICAS;
6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET;
6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE;
6920-6/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA;
7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA ESPECIFICA;
7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
7311-4/00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADES;
7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS (SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES);
7711-0/00 - LOCAÇÃO DE ALTOMOVEIS SEM CONDUTOR;
7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS;
7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURA E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES;
8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO;
8219-9/01 - FOTOCOPIAS;
8230-0/02 - CASA DE FESTAS E EVENTOS;
8592-9/03 - ENSINO DE MUSICA;
8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;
9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;
9003-5/00 - GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS;
9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.

Endereços

Endereço (1)

Endereço: RUA AZULÕES, 01, EDIFICIO OFFICE TAWER

Bairro: JARDIM RENASCENÇA

Cidade: SÃO LUÍS

UF: MA

CEP: 65075-060

Telefone: (98) 8451-2480

Endereço de correspondência: ○ Sim ● Não

Tipo de Endereço: COMERCIAL

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO ELETRICISTA

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 641
Rubrica:

I – CONTRATANTE

E. DE J. DA SILVA & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no CNPJ (MF) 22.086.632/0001-52, com sede na Rua dos Azulões, 01, quadra 120, sala 1411, Edifício Office Tawer, Jardim Renascença, São Luís - MA, CEP: 65.075-060, Estado do Maranhão, neste ato representada pelo Sr. Edson de Jesus da Silva, brasileiro, Casado, portador do CPF: 072.853.316-27 e Carteira de Identidade sob n° 269641973 Dic/RJ, residente e domiciliado na Av. Neiva Moreira, 400,parque dos pássaros, Grand Park, Calhau, Ed Sabia, apt 1003 – São Luís – MA.

II – CONTRATADO

BRUNO ADRIAN SILVA COSTA, brasileiro, Engenheiro Eletricista, portador do CPF: 033.351.023-20, devidamente inscrito no CREA, sob o número 111716988-0 residente e domiciliado à Rua Deputado João Henrique, 364, Bairro de Fatima na cidade de São Luis do Estado do Maranhão.

III – OBEJTO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Engenheiro Eletricista e Responsabilidade Técnica à Empresa Contratante.

IV – CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

1. O contratado obriga-se no cumprimento do mandato procuratório a ser outorgado pelo contratante a prestarem os seus serviços profissionais como atividade meio, dispensarem todo o zelo e toda a diligência na defesa dos direitos e interesses do contratante relativamente ao objeto contratado;
2. O contratante obriga-se por este instrumento a fornecer para o contratado, afim de cumprir o objeto pactuado, todos os instrumento necessários, incluindo-se documentos e condições físicas para deslocamento e estadia onde quer que seja prestado o serviço.

V – DO PRAZO E REAJUSTE

O presente Instrumento é realizado pelo prazo indeterminado, iniciando-se em 10 de Janeiro de 2019, sendo reajustado anualmente segundo acordo entre as partes, ou pelo percentual de variação do salário mínimo caso haja no período.

VI – REMUNERAÇÃO PROFISSIONAL

A empresa contratante pagará ao contratado pelos serviços profissionais que ora contrata por este particular instrumento, valor fixados em 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), conforme moeda corrente, liquido mensal, perfazendo 10 h/semana (dez horas por semana).

VII – O PRESENTE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

Pelo contratante independentemente de qualquer aviso, interpelação judicial ou extrajudicial se o contratado:

a) Deixar de cumprir qualquer cláusula ou condição do presente contrato.
b) Transferir este contrato a terceiros sem a expressa autorização do Contratante.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo n° 2588791/2019, emitido em 08/03/2019.
Documento do Protocolo 1/1 (Vinculado ao passo 1), anexado por arlant em 08/03/2019

Esse documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versÃEo original do documento, acesse a aba Documentos.

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO ELETRICISTA

c) Poderá ainda ser rescindido o presente instrumento por comum acordo entre as partes, sem prejuízo de indenização de qualquer natureza, desde que comunicado a parte adversa, com prazo de no mínimo 30 (trinta) dias.

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 642
Rubrica:

VII – ELEIÇÃO DE FORO

1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de São Luis – MA, para a solução de quaisquer questões judiciais resultantes do presente instrumento, com renuncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

2. E para a firmeza e como prova de assim haverem acordado às partes contratantes, fizerem este instrumento particular, impresso em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes abaixo, a tudo presentes, em 03 vias de igual teor, forma e conteúdo.

São Luis – MA, 10 de janeiro de 2019.

Edson de Jesus da Silva
CPF: 072.853.316-27

Bruno Adrian Silva Costa.
Bruno Adrian Silva Costa
CPF: 033.351.023-20
Engenheiro Eletricista

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2588791/2019, emitido em 08/03/2019.
Documento do Protocolo 1/1 (Vinculado ao passo 1), anexado por adant em 08/03/2019

Esse documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versÃ£o original do documento, acesse a aba Documentos.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

862948/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **BRUNO ADRIAN SILVA COSTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRUNO ADRIAN SILVA COSTA**
Registro: **1117169880MA** RNP: **1117169880**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 645
Rubrica:

Número da ART: **MA20210471727** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/11/2021 Baixada em: 29/03/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **E. DE J. DA SILVA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU** CPF/CNPJ: **01.612.344/0001-14**
Endereço do contratante: RUA LIMÃO Nº: 109
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO JOÃO DO CARÚ UF: MA CEP: 65385000
Contrato: 294/2021 Celebrado em: 29/10/2021
Valor do contrato: R$ 14.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA LIMÃO Nº: 109
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO JOÃO DO CARÚ UF: MA CEP: 65385000
Coordenadas Geográficas: -3.554684, -46.258389
Data de inicio: 29/10/2021 Conclusão efetiva: 31/12/2021
Finalidade: Outro
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU CPF/CNPJ: 01.612.344/0001-14

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 48 - Execução de montagem 2.00 dia; **16 - Execução** ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/VÍDEO > DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO > #12.5.1.2 - EXTERNA 48 - Execução de montagem 2.00 dia; **16 - Execução** ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/VÍDEO > #12.5.2 - DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO 48 - Execução de montagem 2.00 dia;

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS NO MUNICIPIO DE SÃO JOAO DO CARU - MA, COM OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE EVENTO, SONORIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DE RADIOLA DE REGGAE

Informações Complementares

- O Atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro as ATIVIDADES DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARIM NO ITEM 1.9, por se tratar de atividade fora da atribuição do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 862948/2022
06/04/2022, 14:13
yCZA9

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: yCZA9

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 644
Rubrica:

LAUDO TÉCNICO

Este laudo tem objetivo de certificar os serviços do contrato nº 294/2021 da Prefeitura Municipal de São João do Caru – MA, CNPJ: 01.612.344/0001-14. O Mesmo teve como objetivo a execução de serviços de organização de eventos e serviços correlatos para o aniversario da cidade no município de São João do Caru - MA.

Atestamos que os serviços foram prestados pela empresa E. DE J. DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 22.086.632/0001-52 através do seu responsável técnico Bruno Adrian Silva Costa, Engenheiro Eletricista, CREA-Nº 111716988-0MA.

Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de 08/11/2021 a 13/11/2021. Os mesmos encontram-se concluidos. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade nos meses atestados.

A autenticidade por parte da fiscalização da contratante se dá através da ART nº MA20220514650, Luis Alberto da Silva Louseiro Filho, Eng. Eletricista.

São João do Caru – MA, 31 de Dezembro de 2021

Luis Alberto da Silva Louseiro Filho
Engenheiro Eletricista
Crea: 111895435-1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 862948/2022, emitida em 06/04/2022

Certidão nº 862948/2022
06/04/2022, 14:18
Chave de Impressão: yCZA9
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/04/2022 e contém 1 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO CARU
GESTÃO DE RENOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 645
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ
ESTADO DO MARANHÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **E. DE J. DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº: 22.086.632/0001-52 com sede na Rua dos Azulões n° 01, Quadra 120, sala 1411, 14° Andar Edifício, Office Tower – Cep.: 65075-060 - São Luís - MA, foi contratado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU - MA**, inscrita no CNPJ nº **01.612.344/0001-14** com sede na Rua do Limão, 109, Centro, São João do Caru - MA, para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA (OBRA ou SERVIÇO TÉCNICO):

1. Contrato n° 294/2021- ADE –
2. Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS PARA O ANIVERSARIO DA CIDADE;
3. Endereço: Rua do Limão, 109, Centro, São João do Caru - MA
4. Empresa contratada: E. DE J. DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 22.086.632/0001-52;
5. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU - MA, CNPJ nº 01.612.344/0001-14;
6. Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU - MA, CNPJ nº 01.612.344/0001-14;
7. Responsável Técnico: BRUNO ADRIAN SILVA COSTA, ENG ELETRICISTA, RNP: 111716988-0, Registro: 111716988-0 **MA**;
8. Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS PARA O ANIVERSARIO DA CIDADE;
09. Prazo: **08/11/2021 A 13/11/2021**
10. Período de participação e execução: **08/11/2021 A 13/11/2021**

São João do Caru – MA, 31 de Dezembro de 2021.

Samyr S.S. Siqueira
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 151/2021 - GP/PMSJC

Samyr Saturnino Silva Siqueira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FIANANÇAS
CONTRATANTE

CPF: **074.013.094-32**

Poder Judiciario TJMA. Selo: RECFIR157701FII4MN3JXA0TDT68, 24/03/2022 09:08:13, Ato: 13.17.2, Parte(s): SAMYR SATURNINO SILVA SIQUEIRA, Rec Firma: Semelhanca, Total R$ 5,69 Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20 FEMP R$ 0,20 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Erica Couto de Melo
Tabelia / Registradora
Substituta

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 862948/2022, em 06/04/2022 emitida

Certidão nº 862948/2022
06/04/2022, 14:18
Chave de Impressão: yCZA9
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/04/2022 e contém 3 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO CARU
GESTÃO DE RENOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 646
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ
ESTADO DO MARANHÃO

E. DE J. DA SILVA EIRELI

CNPJ nº 22.086.632/0001-52
ENDEREÇO: Rua dos Azulões n° 01, Quadra 120, sala 1411, 14° Andar Edifício, Office Tower – Cep.: 65075-060 - São Luís - MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS PARA O ANIVERSARIO DA CIDADE;

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT
1.4	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFIS- SIONAL GRANDE PORTE**, deverão possuir no mínimo as seguintes caracteristicas: controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de aluminio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Loc. Diária	2
1.7	**ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GRANDE PORTE:** Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro)sub- graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	Loc. Diária	2
1.9	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4M.** Descrição: Locação com montagem e desmontagem de camarim climatizado, medindo 4 metros de	LOc. Diária	2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 862948/2022, emitida em 06/04/2022

Certidão nº 862948/2022
06/04/2022, 14:18
Chave de Impressão: yCZA9
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/04/2022 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Impresso em: 06/04/2022, às 14:18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO CARU
GESTÃO DE RENOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ
ESTADO DO MARANHÃO

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 647
Rubrica:

	frente por 4 metros de profundidade, banheiro, porta e **iluminação, equipado com mesa, cadeira e ar condicionado, anexado ao palco.**		
4.4	**Contratação de 03 locutores** para condução e animação do evento.	Diária	2
7.1	**Contratação de atração musical (banda show)** de renome Nacional **(grande porte)** estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	01
7.2	**Contratação de atração musical (banda show)** de renome nas Regiões Norte e Nordeste **(médio porte)** estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	1
7.3	**Contratação de atração musical (banda show)** de renome nas Regiões Norte e Nordeste, **(pequeno porte)**, estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, com show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	02
7.5	Contratação de Radiola de Reggae com as seguintes especificações: 128 ALTO FALANTES de 18 polegadas, de potencia 120 wats, RMS 96, ALTO FALANTES DE 12 polegadas, 600watts RMS, 398 super. tuitas e 98 drives selenium 350 wats, RMS, 40 aparelhos, radiola cabeada, com 3 djs.	Cachê Artístico	02

São João do Caru – MA, 31 de Dezembro de 2021.

Samyr Saturnino Silva Siqueira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FIANANÇAS
CONTRATANTE

CPF: **074.013.094-32**

Poder Judiciario TJMA. Selo: RECFIR157701TNWI4LLI6WF43P25, 24/03/2022 09:08:13, Ato: 13.17.2, Parte(s): SAMYR SATURNINO SILVA SIQUEIRA, Rec Firma: Semelhança, Total R$ 5,69 Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20 FEMP R$ 0,20 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Erica Couto de Melo
Tabeliã Registradora Substituta

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 862948/2022, 06/04/2022 em emitida

Certidão nº 862948/2022
06/04/2022, 14:18
Chave de Impressão: yCZA9
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/04/2022 e contém 3 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

829570/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **BRUNO ADRIAN SILVA COSTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **BRUNO ADRIAN SILVA COSTA**
Registro: **1117169880MA** RNP: **1117169880**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 648
Rubrica:

Número da ART: **MA20200321801** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/02/2020 Baixada em: 05/05/2020
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **E. DE J. DA SILVA EIRELI**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC** CPF/CNPJ: **20.059.072/0001-11**
Endereço do contratante: AVENIDA Eusébio trinta Nº: 1
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: BACABAL UF: MA CEP: 65700000
Contrato: 24010101/2020 Celebrado em: 10/02/2020
Valor do contrato: R$ 120.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA Eusébio trinta Nº: 1
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: BACABAL UF: MA CEP: 65700000
Coordenadas Geográficas: -4.228104, -44.776470
Data de início: 21/02/2020 Conclusão efetiva: 26/02/2020
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC CPF/CNPJ: 20.059.072/0001-11

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** #A0311 - PAINEL 53 - EXECUCAO 197.12 metro quadrado; **7 - EXECUÇÃO** #B0114 - SONORIZACAO 53 - EXECUCAO 544.00 unidade; **7 - EXECUÇÃO** #B0501 - GERADORES DE ENERGIA ELETRICA 53 - EXECUCAO 240.00 quilovolt-ampére; **7 - EXECUÇÃO** #B1102 - ILUMINACAO 53 - EXECUCAO 232.00 Pontos;

Observações

serviços de engenharia para montagem de estrutura de sonorização, iluminação cenica, gerador de energia e montagem de painel de led para atender as demandas festivas SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC de Bacabal - MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 829570/2020
11/05/2020, 09:19
7d3YD

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 7d3YD

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20200333308

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 649
Rubrica:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE REINALDO DIAS MACHADO
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**
RNP: **1101338857**
Registro: **1101338857MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **E. DE J. DA SILVA EIRELI**
CPF/CNPJ: **22.086.632/0001-52**
RUA AZULÕES
Nº: **01**
Complemento: **EDIFICIO OFFICE TAWER, QD 120, SALA 1411**
Bairro: **JARDIM RENASCENÇA**
Cidade: **SÃO LUÍS**
UF: **MA**
CEP: **65075060**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em:
Valor: **R$ 1.000,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA EUSEBIO TRINTA
Nº: **S/N**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **BACABAL**
UF: **MA**
CEP: **65700000**
Data de Início: **21/02/2020**
Previsão de término: **27/04/2020**
Coordenadas Geográficas: **-4.226390, -44.776153**
Finalidade: **Outro**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC**
CPF/CNPJ: **20.059.072/0001-11**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA		
5 - LAUDO TECNICO > #B1102 - ILUMINACAO	232,00	pontos
5 - LAUDO TECNICO > #B0114 - SONORIZACAO	544,00	un
5 - LAUDO TECNICO > #B0501 - GERADORES DE ENERGIA ELETRICA	240,00	kva
5 - LAUDO TECNICO > #A0311 - PAINEL	197,12	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

LAUDO TECNICO REFERENTE AOS SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA PARA MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SONORIZACAO, ILUMINACAO CENICA, GERADOR DE ENERGIA E MONTAGEM DE PAINEL DE LED PARA ATENDER AS DEMANDAS FESTIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC DE BACABAL-MA.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE REINALDO DIAS MACHADO - CPF: 104.584.683-04
CREA-MA 1°013383>-7

_____, _____ de _____ de _____
Local data

E. DE J. DA SILVA EIRELI - CNPJ: 22.086.632/0001-52

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **28/04/2020** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **8302554893**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: ZZyy2
Impresso em: 28/04/2020 às 18:19:51 por: candido, ip: 181.222.22.55

www.creama.org.br faleconosco@creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300 Fax: (98) 2106-8300
CREA-MA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 829570/2020, em 11/05/2020 emitida

Certidão nº 829570/2020
11/05/2020, 11:16
Chave de Impressão: 7d3YD
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2020 e contém 1 folhas

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 650
Rubrica:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE
8	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANTE PORTE	**Estrutura de sonorização para eventos de grande porte:** Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro)sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	ATTACK	5	Diárias
9	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	**Estrutura de Iluminação Cênica para palcos de pequeno e médio porte:** Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco duas águas, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial a partir de "House Mix", com 48 (quarenta e oito) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, oito efeitos (movingred) 250, duas torres de contra luz com dois minibrutes para iluminação da platéia e canhão seguidor, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	STAR	5	Diárias
10	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA PALCOS DE GRANDE PORTE	**Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte:** Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	STAR	5	Diárias
12	ESTRUTURA DE GERADOR PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE	**Estrutura de Gerador para eventos de grande porte:** Instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido)	MOTOMIL	5	Diárias
13	PAINEL DE LED	**Painel LED de alta (0.78 cm x 0.78cm) 16 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente.**	INNOVATE BRASIL	5	Unid.
26	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	**Estrutura de sonorização para eventos de pequeno e médio porte:** Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas	ATTACK	5	Diárias

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA, 65700-000
Telefone: (99) 3621-0533

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 829570/2020, emitida em 11/05/2020

Certidão nº 829570/2020
11/05/2020, 11:16
Chave de Impressão: 7d3YD
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2020 e contém 2 folhas

Proc. Nº: 633/23
Folha Nº: 651
Rubrica:

		de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de somem até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte quatro) horas do evento.			

Bacabal/MA, 27 de abril de 2020.

Marcela Ferreira e Silva

Marcela Ferreira e Silva
Secretária Municipal de Cultura

José Reinaldo Dias Machado
CREA nº 1101338857
Engenheiro Fiscal

JOSÉ REINALDO DIAS MACHADO
Engenheiro Eletricista
CREA-MA 110133885-7

Poder Judiciário TJMA. selo: [illegible] 27/04/2020 15:59:27. Ato: 13.17.2. Parte(s): MARCELA FERREIRA E SILVA. Rec Firma: Semelhança, Total: R$ 4,50. Emolumentos: R$ 4,40. FERC: R$ 0,10. Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br

Valda dos Santos Sousa
Escrevente Autorizada

ACRÉSCIMOS DE 4% (QUATRO POR CENTO) AO FEMP E 4% (QUATRO POR CENTO) AO FADEP, EM RESPEITO ÀS LEIS COMPLEMENTARES ESTADUAIS Nº 207/2019 E 222/2019.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 829570/2020, em 11/05/2020

Certidão nº 829570/2020
11/05/2020, 11:16
Chave de Impressão: 7d3YD
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2020 e contém 2 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 652
Rubrica:

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Bacabal, através do CNPJ: 20.059.720/0001-11, da Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC, Situada a Avenida Eusébio Trinta, 01, Centro, Bacabal – MA, Vem por meio da Sra. Marcela Ferreira e Silva, Secretaria Municipal de Cultura de Bacabal - MA, atestar para os devidos fins a quem interessar, que a empresa **E. DE J. DA SILVA EIRELI,** inscrita no CNPJ nº **22.086.632/0001-52,** localizada no Ed. Office Tower, Rua dos Azulões, nº 01, Qd nº. 120, Sala 1411, Jardim Renascença, CEP 65.075-060, São Luis - MA, inscrita no CREA/MA, sob o nº 0005386462-MA executou com excelência os serviços de Engenharia para montagem de estrutura de sonorizaçãi, iluminação cênica, gerador de energia e montagem de painel de LED festivas do município de Bacabal - MA, não tendo constatado, no decorrer da execução do contrato, nenhum ato que desabone a sua conduta empresarial e a dos seus profissionais, cumprindo assim todas as clausulas contratuais ate a presente data, sob o comando de seu responsável técnico, o Sr. Bruno Adrian Silva Costa, inscrito no CREA/MA sob o nº 1117169880. Os serviços ora executados são decorrentes do contrato administrativo nº 24010101/2020 assinado em 10 de fevereiro de 2020, ate o presente momento o período executado foi de 21/02/2020 a 26/02/2020, que tem como objeto a prestação de serviços de SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA, GERADOR, PAINEL DE LED para atendimento da demanda do município de Bacabal – MA, conforme discriminação dos serviços contidos na planilha abaixo e anexos desse atestado de capacidade técnica.

Bacabal/MA, 27 de abril de 2020.

Marcela Ferreira e Silva
Secretária Municipal de Cultura

José Reinaldo Dias Machado
CREA nº 110133885-7
Engenheiro Fiscal

JOSÉ REINALDO DIAS MACHADO
Engenheiro Eletricista
CREA-MA 110133885-7

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA. 65700-000
Telefone: (99) 3621-0533

PREFEITURA Bacabal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 829570/2020, emitida em 11/05/2020

Certidão nº 829570/2020
11/05/2020, 11:16
Chave de Impressão: 7d3YD
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2020 e contém 1 folhas

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 653
Rubrica:

LAUDO TECNICO

Este laudo tem objetivo de certificar os serviços do contrato 24010101/2020 da Prefeitura municipal de Bacabal – MA, através da secretaria municipal de Cultura - SEMUC, CNPJ: 20.059.720/0001-11 O Mesmo teve como objetivo a execução de serviços de montagem de estrutura elétrica com iluminação cenica, sonorização, gerador e montagem de painel de LED, para atender as demandas festivas do município de Bacabal - ma.

Atestamos que os serviços foram prestados pela empresa E. de J da Silva Eireli, CNPJ: 22.086.632/0001-52, através do seu responsável técnico Bruno Adrian Silva Costa, CREA 1117169880.

Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de 21/02/2020 à 26/02/2020. Os mesmos encontram-se concluídos e entregues. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade.

A autenticidade por parte da fiscalização da contratante se da através da ART nº MA20200333308, do Engenheiro Eletricista: Jose Reinaldo Dias Machado.

Bacabal - MA, 27 de Abril de 2020.

JOSE REINALDO DIAS MACHADO
Engenheiro Eletricista
CREA-MA 110133885-7

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 829570/2020, em 11/05/2020 emitida

Certidão nº 829570/2020
11/05/2020, 11:16
Chave de Impressão: 7d3YD
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2020 e contém 1 folhas

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 861749/2022
Emissão: 08/03/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: x9ywC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 654
Rubrica:

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ALEXANDRE RENE PAIVA REIS
Registro: 1115671324
CPF: 049.099.403-24

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 12/08/2016

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7° DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA
Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA
Data de Formação: 15/07/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: E. DE J. DA SILVA EIRELI
Registro: 0005386462
CNPJ: 22.086.632/0001-52
Data Início: 24/01/2018
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: RAVA - EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP
Registro: 0000011574
CNPJ: 17.322.161/0001-02
Data Início: 12/08/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: SETTIMUS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
Registro: 0000011977
CNPJ: 18.046.504/0001-08
Data Início: 05/07/2017
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: E O LESSA EIRELI
Registro: 0005427339

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 861749/2022
Emissão: 08/03/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: x9ywC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CNPJ: 07.221.670/0001-87
Data Início: 02/02/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 655
Rubrica:

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: x9ywC
Impresso em: 22/03/2022 às 13:13:26 por: adapt, ip: 160.20.201.147

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2588792/2019

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 656
Rubrica:

Interessado (1)

Nome / Razão Social: E. DE J. DA SILVA EIRELI

Registro: 0005386462

Endereço: RUA AZULÕES, 01 - JARDIM RENASCENÇA - SÃO LUÍS

Informações do Protocolo

Assunto: SOLICITAÇÕES

Emissão: 08/03/2019

Cadastro: 08/03/2019

Situação: Aberto

Descrição: Solicito a inclusão da chancela do CREA bem como autenticação eletronica do contrato de prestação de serviços entre o engenheiro e a empresa

Declarações

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	08/03/2019	Contrato de prestação de serviços

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	08/03/2019 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	ATEND - ATENDIMENTO
2	conceicao de maria borges	14/03/2019 08:28:46	Envio	ATEND - ATENDIMENTO	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
	Descrição: ESTAMOS ENCAMINHANDO PROTOCOLO REFERENTE A ESSE SETOR PARA AS PROVIDENCIAS				
3	tatianna lorena siqueira da cruz	18/03/2019 08:55:39	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
	Descrição: Protocolo recebido para análise. Passo automático!				

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora

Relato do Conselheiro

Reunão	Data Do Relato	Conselheiro	Descricao

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

Número da Solicitação
Nº 467911

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 657
Rubrica:

Detalhes da Empresa

Razão Social: E. DE J. DA SILVA & CIA LTDA - ME

Nome Fantasia: E. DE J. DA SILVA

CNPJ (Pessoa Jurídica): 22.086.632/0001-52

Tipo Empresa: PRIVADA

Categoria Empresa:

Natureza Jurídica: 2062 - Sociedade Empresária Limitada

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data de Cadastro: 16/01/2018

Protocolo Assunto: REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JÚRIDICA

Objetivo Social:

8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS;
1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO;
4923-0/02 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA;
5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ;
5920-1/00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MUSICAS;
6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET;
6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE;
6920-6/02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA;
7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA ESPECIFICA;
7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
7311-4/00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADES;
7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS (SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES);
7711-0/00 - LOCAÇÃO DE ALTOMOVEIS SEM CONDUTOR;
7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS;
7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURA E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES;
8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO;
8219-9/01 - FOTOCOPIAS;
8230-0/02 - CASA DE FESTAS E EVENTOS;
8592-9/03 - ENSINO DE MUSICA;
8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;
9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;
9003-5/00 - GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS;
9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.

Endereços

Endereço (1)

Endereço: RUA AZULÕES, 01, EDIFICIO OFFICE TAWER

Bairro: JARDIM RENASCENÇA

Cidade: SÃO LUÍS

UF: MA

CEP: 65075-060

Telefone: (98) 8451-2480

Endereço de correspondência: ○ Sim ● Não

Tipo de Endereço: COMERCIAL

E. DE J. DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ nº 22086632000152 – I. E.: 12.460341-6
Ed. Office Tower – R. dos Azulões, 01 – Qd 120
Sala 1411 - Jardim Renascença, São Luís – MA
CEP: 65075-060 - Fone: (98) 99185-8085

Contrato de Prestação de Serviços

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 658
Rubrica:

CONTRATANTE: E. DE J. DA SILVA & CIA LTDA – ME estabelecida na cidade de São Luís – MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº22.086.632/0001-52. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada por Edson de Jesus da Silva, brasileiro, Casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 269641973 DIC RJ, CPF nº 072.853.316-27, residente e domiciliado na Av: Neiva Moreira N-400 Parque dos Pássaros, Gram Parque Calhau, Edif. Sabia Atp-1003, São Luís - MA.

CONTRATADO: Alexandre Rene Paiva Reis, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA Nacional nº 1115671324, inscrito no CPF sob o nº 049.099.403-24 e Carteira de Identidade nº 0307798020068 –SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Cecilia Meireles, Condomínio Portal das Enseadas Bloco Guarujá Apt.102, Ipase São Luís – Ma.O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da remuneração e carga horária:

O contrato receberá o equivalente a R$ 4.900,00 para uma jornada diária não superior a 10 (Dez) horas.

CLÁUSULA TERCEIRA: do prazo:

O prazo da validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias. **CLÁUSULA QUARTA: Do foro:**

Fica eleito o Foro de São Luís -Ma, para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Luís - Ma, 05 /06 /2017.

CONTRATANTE **CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

CPF: 624.429.193-87

CPF: 658.305.2003-20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2588792/2019, emitido em 08/03/2019.
Documento do Protocolo 1/1 (Vinculado ao passo 1), anexado por arlant em 08/03/2019

Esse documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versÃ£o original do documento, acesse a aba Documentos.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

862947/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ALEXANDRE RENE PAIVA REIS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALEXANDRE RENE PAIVA REIS**
Registro: **1115671324MA** RNP: **1115671324**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Proc. Nº: 033123
Folha Nº: 659
Rubrica:

Número da ART: **MA20210471684** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/11/2021 Baixada em: 29/03/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **E. DE J. DA SILVA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU - MA** CPF/CNPJ: **01.612.344/0001-14**
Endereço do contratante: RUA LIMÃO Nº: 109
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO JOÃO DO CARÚ UF: MA CEP: 65385000
Contrato: 294/2021 Celebrado em: 29/10/2021
Valor do contrato: R$ 11.400,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA LIMÃO Nº: 109
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO JOÃO DO CARÚ UF: MA CEP: 65385000
Coordenadas Geográficas: -3.554684, -46.258389
Data de início: 08/11/2021 Conclusão efetiva: 13/11/2021
Finalidade: Artístico
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU - MA CPF/CNPJ: 01.612.344/0001-14

Atividade Técnica: **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.5 - PARA PALCOS 48 - Execução de montagem 2.00 dia; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 48 - Execução de montagem 2.00 unidade; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.2.2 - PARA EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA 48 - Execução de montagem 2.00 dia; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.2.4 - PARA PALCOS 48 - Execução de montagem 2.00 dia;

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO CARU - MA. COM MONTAGEM DE ESTRUTURA DE PALCO, LOCAÇÃO DE CAMARIM, MONTAGEM DE BANHEIROS QUIMICOS, MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA ORNAMENTAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA RADIOLA DE REGGAE.

Informações Complementares

- O Atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro AS ATIVIDADES REFERENTE A SOM E ILUMINAÇÃO CONSTANTES NOS ITENS 7.1, 7.2, 7.3 E 7.5, por se tratar de atividades fora das atribuições do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 862947/2022
06/04/2022, 14:08
Bx1Zw

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Bx1Zw

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 660
Rubrica:

LAUDO TÉCNICO

Este laudo tem objetivo de certificar os serviços do contrato nº 294/2021 da Prefeitura Municipal de São João do Caru – MA, CNPJ: 01.612.344/0001-14. O Mesmo teve como objetivo a execução de serviços de organização de eventos e serviços correlatos para o aniversario da cidade no município de São João do Caru - MA.

Atestamos que os serviços foram prestados pela empresa E. DE J. DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 22.086.632/0001-52 através do seu responsável técnico Alexandre Rene Paiva Reis, Engenheiro Civil, CREA-Nº 11156732-4MA.

Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de 08/11/2021 a 13/11/2021. Os mesmos encontram-se concluidos. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade nos meses atestados.

A autenticidade por parte da fiscalização da contratante se dá através da ART nº MA20220514651, Carlos Augusto Chaves Ramos, Eng. Civil.

São João do Caru – MA, 31 de Dezembro de 2021

Carlos Augusto Chaves Ramos
Reg 1106584660

Carlos Augusto Chaves Ramos
Engenheiro Civil

Crea: 1106584660

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 862947/2022, em 06/04/2022 emitida em

Certidão nº 862947/2022
06/04/2022, 14:17
Chave de Impressão: Bx1Zw
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/04/2022 e contém 1 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO CARU
GESTÃO DE RENOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ
ESTADO DO MARANHÃO

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 66
Rubrica:

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos que a empresa **E. DE J. DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº: 22.086.632/0001-52 com sede na Rua dos Azulões n° 01, Quadra 120, sala 1411, 14° Andar Edifício, Office Tower – Cep.: 65075-060 - São Luís - MA, foi contratado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU - MA**, inscrita no CNPJ nº **01.612.344/0001-14** com sede na Rua do Limão, 109, Centro, São João do Caru - MA, para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA (OBRA ou SERVIÇO TÉCNICO):

1. Contrato n° 294/2021- ADE
2. Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS PARA O ANIVERSARIO DA CIDADE;
3. Endereço: Rua do Limão, 109, Centro, São João do Caru - MA
4. Empresa contratada: E. DE J. DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 22.086.632/0001-52;
5. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU - MA, CNPJ nº 01.612.344/0001-14;
6. Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU - MA, CNPJ nº 01.612.344/0001-14;
7. Responsável Técnico: ALEXANDRE RENE PAIVA REIS, **ENGENHEIRO CIVIL,** RNP: 111567132-4, Registro: 111567132-4**MA**;
8. Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS PARA O ANIVERSARIO DA CIDADE;
09. Prazo: **08/11/2021 A 13/11/2021**
10. Período de participação e execução: **08/11/2021 A 13/11/2021**

São João do Caru – MA, 31 de Dezembro de 2021.

Samyr S. S. Siqueira
CARTÓRIO Secretário Municipal de Finanças
São João do Caru Portaria nº 181/2021 - GAB/PMSJC

Samyr Saturnino Silva Siqueira
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FIANANÇAS
CONTRATANTE
CPF: **074.013.094-32**

Poder Judiciario TJMA. Selo: RECFIR15770IVSROXH3TUVCVQP03, 24/03/2022 09:08:13, Ato: 13.17.2, Parte(s): SAMYR SATURNINO SILVA SIQUEIRA, Rec Firma: Semelhanca, Total R$ 5,69 Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20 FEMP R$ 0,20 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Erica Couto de Melo
Tabelliã / Registradora
Substituta

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 862947/2022, emitida em 06/04/2022

Certidão nº 862947/2022
06/04/2022, 14:17
Chave de Impressão: Bx1Zw
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/04/2022 e contém 3 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO CARU
ESTADO DE RENOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ
ESTADO DO MARANHÃO

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 662
Rubrica:

E. DE J. DA SILVA EIRELI

CNPJ nº 22.086.632/0001-52
ENDEREÇO: Rua dos Azulões nº 01, Quadra 120, sala 1411, 14º Andar Edifício, Office Tower – Cep.: 65075-060 - São Luís - MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS PARA O ANIVERSARIO DA CIDADE;

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT
1.1	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE** Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões 12 (doze) metros de frente x 08 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas para bateria; cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20mm; House Mix para mesa de PA e altura mínima de 1,20m.	Loc. Diária	2
1.9	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4M.** Descrição: Locação com montagem e desmontagem de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por 4 metros de profundidade, banheiro, porta e iluminação, equipado com mesa, cadeira e ar condicionado, anexado ao palco.	LOc. Diária	2
2.1	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS:** Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de recepção de dejetos, porta papel higiênico teto com material translucido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo.	Diária	20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 862947/2022, emitida em 06/04/2022

Certidão nº 862947/2022
06/04/2022, 14:17
Chave de Impressão: Bx1Zw
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/04/2022 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 06/04/2022, às 14:17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO CARU
GESTÃO DE RENOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 663
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ
ESTADO DO MARANHÃO

5.2	**Fornecimento de refeições** necessárias para pessoas e artistas envolvidas na execução do evento.	Unidade	55
6.1	**Serviços especializados de ornamentação** e decoração temática da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração.	Serviço	2
7.1	**Contratação de atração musical (banda show)** de renome Nacional (**grande porte**) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	01
7.2	**Contratação de atração musical (banda show)** de renome nas Regiões Norte e Nordeste (**médio porte**) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	1
7.3	**Contratação de atração musical (banda show)** de renome nas Regiões Norte e Nordeste, (**pequeno porte**), estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, com show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	02
7.5	Contratação de Radiola de Reggae com as seguintes especificações: 128 ALTO FALANTES de 18 polegadas, de potencia 120 wats, RMS 96, ALTO FALANTES DE 12 polegadas, 600watts RMS, 398 super. tuitas e 98 drives selenium 350 wats, RMS, 40 aparelhos, radiola cabeada, com 3 djs.	Cachê Artístico	02

São João do Caru – MA, 31 de Dezembro de 2021.

Samyr Saturnino Silva Siqueira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FIANANÇAS
CONTRATANTE
CPF: **074.013.094-32**

Poder Judiciario TJMA, Selo: RECFIR157701U6F6LDC8NC27NF43, 24/03/2022 09:08:13, Ato: 13.17.2, Parte(s): SAMYR SATURNINO SILVA SIQUEIRA, Rec Firma: Semelhanca, Total R$ 5,69 Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20 FEMP R$ 0,20 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Erica Couto de Melo
Tabelia I Registradora
Substituta

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 862947/2022, 06/04/2022 emitida em

Certidão nº 862947/2022
06/04/2022, 14:17
Chave de Impressão: Bx1Zw
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/04/2022 e contém 3 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
829557/2020
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ALEXANDRE RENE PAIVA REIS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **ALEXANDRE RENE PAIVA REIS**
Registro: **1115671324MA** RNP: **1115671324**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 664
Rubrica:

Número da ART: **MA20200322169** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/02/2020 Baixada em: 07/05/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **E. DE J. DA SILVA EIRELI**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC** CPF/CNPJ: **20.059.072/0001-11**
Endereço do contratante: AVENIDA EUSEBIO TRINTA Nº: 01
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BACABAL UF: MA CEP: 65700000
Contrato: 24010101/2020 Celebrado em: 10/02/2020
Valor do contrato: R$ 30.600,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA EUSEBIO TRINTA Nº: 01
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BACABAL UF: MA CEP: 65700000
Coordenadas Geográficas: -4.228104, -44.776470
Data de início: 17/02/2020 Conclusão efetiva: 31/12/2020
Finalidade: Cultural
Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC CPF/CNPJ: 20.059.072/0001-11

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** #A0302 - ESTRUTURA METALICA 53 - EXECUCAO 160.00 metro quadrado;

Observações

REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURA DE FECHAMENTO/DISCIPLINADOR

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 829557/2020
11/05/2020, 09:15
2aZa8

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 2aZa8

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 665
Rubrica:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTDE
1	PALCO TIPO TORRE	**Palco tipo Torre:** Palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	AURATEC	5	Diárias
2	PALCO TIPO CONCHA	**Palco tipo concha:** Palco de grande porte para show, medindo 16 X 14 mts, modelo concha, coberto com lona nightandday e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (Q30) de alumínio, com 10 mts de pé direito, camarim climatizado, 06 praticáveis de última geração, todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de público em toda área de frente e avance. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	AURATEC	5	Diárias
3	SISTEMA DE PALCO EM TABLADO DE GRANDE PORTE	**Sistema de palco em tablado de grande porte:** Tablado em estrutura de sustentação metálica, com piso em compensado naval de 18 mm, rigorosamente nivelado, sem ressaltos, contraventado, com revestimento anti-derrapante, com fechamento nas saiotas frente, laterais e fundo, de cor preta, medindo 15 metros de comprimento, 15 metros de largura, 80 cm de altura do piso do tablado ao chão, contendo 2 (duas) escadas laterais com corrimão de apoio dos dois lados.	AURATEC	5	Diárias
4	ESTRUTURA DE CAMAROTE DE PEQUENO E MÉDIO PORTE	**Estrutura de Camarote de pequeno e médio porte:** Instalação de 15 (quinze) camarotes com capacidade para 10 (dez) pessoas cada, sendo todos em estrutura tubular de ferro em dois pavimentos todo fechado em placas de metalon, com piso em placas de madeira proporcionando assim maior segurança e conforto, piso este coberto por carpete anti-derrapante, forrado com TNT da cor escolhida, com balcão de apoio, área de circulação e open bar.Medidas (3 x 2) camarote, (1 m) de área de circulação, (2 m) de altura do solo para o piso, e (6 m)de altura do piso para o teto, com escadas de acesso e banheiros ecológicos. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado e revisado para utilização das pessoas, 48 (quarenta e oito) horas antes do evento	AURATEC	5	Diárias
5	ESTRUTURA DE FECHAMENTO	**Estrutura de Fechamento**: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	AURATEC	300	Diárias
6	PORTAL DE ACESSO AO EVENTO	**Portal de acesso** para divulgação do evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m	AURATEC	2	Unid.

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA, 65700-000
Telefone: (99) 3521-0533

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 829557/2020, em 11/05/2020

Certidão nº 829557/2020
11/05/2020, 11:19
Chave de Impressão: 2aZa8
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2020 e contém 1 folhas

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 666
Rubrica:

		com a publicidade do evento.			
17	**ESTRUTURA DE BANHEIROS ECOLÓGICOS**	**Estrutura de Banheiros Ecológicos:** Instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	STANDARD	150	Unid.
14	**TENDA 6X6**	**Tendas:** Locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (6x6m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	LITORANEA TENDAS EQUIPAMENTOS	5	Unid.
15	**TENDA 8X8**	**Tendas:** Locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (8x8m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	LITORANEA TENDAS EQUIPAMENTOS	5	Unid.
16	**TENDA 10X10**	**Tendas:** Locação de estrutura de tendas em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	LITORANEA TENDAS EQUIPAMENTOS	5	Unid.
24	**ESTRUTURA DE FECHAMENTO**	**Estrutura de Fechamento:** locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	AURATEC	300	Diárias

Bacabal/MA, 27 de abril de 2020.

Franklin Pedro V. Carvalho
Engenheiro Civil
CREA nº 2115095952

Marcela Ferreira e Silva
Secretária Municipal de Cultura

Franklin Pedro Vilar Carvalho
CREA nº 2115095952
Engenheiro Fiscal

Poder Judiciário TJMA. Selo: RECFIR029892ZW6YQQTYCBV7RY40, Data/Hora: 27/04/2020 15:59:27. Ato: 13.17.2, Parte(s): MARCELA FERREIRA E SILVA, Rec Firma: Semelhança, Total: R$ 4,60. Emolumentos: R$ 4,40. FERC: R$ 0,10. Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br

Valda dos Santos Sousa
Escrevente Autorizada

MOLUMENTOS ACRESCIDOS DE 4% QUATRO POR CENTO) AO FEMP E 4% (QUATRO POR CENTO) AO FADEP, EM RESPEITO ÀS LEIS COMPLEMENTARES ESTADUAIS Nº 221/2019 E 222/2019.

Poder Judiciário TJMA. Selo: RECFIR029892TM1QVFKO5KIYJQ11, Data/Hora: 28/04/2020 08:57:07. Ato: 13.17.2, Parte(s): FRAMKLIN PEDRO VILAR CARVALHO, Rec Firma: Semelhança, Total: R$ 4,60. Emolumentos: R$ 4,40. FERC: R$ 0,10. Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br

Valda dos Santos Sousa
Escrevente Autorizada

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro Bacabal - MA, 65700-000
Telefone: (99) 3631-0535

PREFEITURA Bacabal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 829557/2020, em 11/05/2020 emitida

Certidão nº 829557/2020
11/05/2020, 11:19
Chave de Impressão: 2aZa8
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2020 e contém 1 folhas

Proc. Nº: 032/23
Folha Nº: 667
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Bacabal, através do CNPJ: 20.059.720/0001-11, da Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC, Situada a Avenida Eusébio Trinta, 01, Centro, Bacabal – MA, Vem por meio da Sra. Marcela Ferreira e Silva, Secretaria Municipal de Cultura de Bacabal - MA, atestar para os devidos fins a quem interessar, que a empresa **E. DE J. DA SILVA EIRELI,** inscrita no CNPJ nº **22.086.632/0001-52,** localizada no Ed. Office Tower, Rua dos Azulões, nº 01, Qd nº. 120, Sala 1411, Jardim Renascença, CEP 65.075-060, São Luis - MA, inscrita no CREA/MA, sob o nº 0005386462-MA executou com excelência os serviços de Engenharia para montagem de palco, FLY para P. A. e instalação de banheiros químicos para atender as demandas festivas do município de Bacabal - MA, não tendo constatado, no decorrer da execução do contrato, nenhum ato que desabone a sua conduta empresarial e a dos seus profissionais, cumprindo assim todas as clausulas contratuais ate a presente data, sob o comando de seu responsável técnico, o Sr. Alexandre Renê Paiva Reis, inscrito no CREA/MA sob o nº 1115671324. Os serviços ora executados são decorrentes do contrato administrativo nº 24010101/2020 assinado em 10 de fevereiro de 2020, ate o presente momento o período executado foi de 17/02/2020 a 27/04/2020, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de ESTRUTURA DE PALCO, TABLADO, CAMAROTE, ESTRUTURA DE FECHAMENTO EM METRAGEM LINEAR, TENDAS, BANHEIRO ECOLOGICO para atendimento da demanda do município de Bacabal – MA, conforme discriminação dos serviços contidos na planilha abaixo e anexos desse atestado de capacidade técnica.

Bacabal/MA, 27 de abril de 2020

Marcela Ferreira e Silva
Secretária Municipal de Cultura

Franklin Pedro Vilar Carvalho
CREA nº 2115095952
Engenheiro Fiscal

Rua 15 de Novembro, 229 - Centro, Bacabal - MA 65700-000
Telefone: (99) 3621-0533

PREFEITURA Bacabal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 829557/2020, em 11/05/2020 emitida

Certidão nº 829557/2020
11/05/2020, 11:19
Chave de Impressão: 2aZa8
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2020 e contém 1 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20180148934

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Proc. Nº: 033123
Folha Nº: 668
Rubrica:

INICIAL

1. Responsável Técnico

ALEXANDRE RENE PAIVA REIS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1115671324**
Registro: **1115671324**

2. Dados do Contrato

Contratante: **E. DE J. DA SILVA & CIA LTDA - ME** CPF/CNPJ: **22.086.632/0001-52**
RUA AZULÕES Nº: **1**
Complemento: **EDIFICIO OFFICE TAWER, SALA 1411** Bairro: **JARDIM RENASCENÇA**
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65075060**
País: **Brasil**
Telefone: Email: **edinho22.silva@hotmail.com**
Contrato: **012017**
Valor: **R$ 4.900,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **E. DE J. DA SILVA & CIA LTDA - ME**
RUA AZULÕES Nº: **1**
Complemento: **EDIFICIO OFFICE TAWER, SALA 1411** Bairro: **JARDIM RENASCENÇA**
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65075060**
Data de Início: **05/06/2017** Previsão de término: **Não especificado**
Tipo de vínculo: **EMPREGADO**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA 44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO -> #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	10,00	h/sem

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS, NA CONDIÇÃO DE RESPONSAVEL TECNICO POR PESSOA JURIDICA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ALEXANDRE RENE PAIVA REIS - CPF: 049.099.403-24

_____, _____ de _____ de _____
Local data

E. DE J. DA SILVA & CIA LTDA - ME - CNPJ: 22.086.632/0001-52

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 82,94** Registrada em: **16/01/2018** Valor pago: **R$ 82,94** Nosso Número: **8301229979**

12. Carga Horária Responsabilidade

DIA	HORÁRIO 1	HORÁRIO 2	HORÁRIO 3	HORÁRIO 4
Segunda-Feira	08:00:00	14:00:00		
Terça-Feira	08:00:00	12:00:00		

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: azaWW
Impresso em: 08/12/2018 às 12:32:52 por: , ip: 179.220.162.53

CERTIFICADO
10202300921111359

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 669
Rubrica:

2023

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98228841	22.086.632/0001-52	92120232677228

RAZÃO SOCIAL

E.DE J. DA SILVA EIRELI

NOME FANTASIA

EDSON SILVA PRODUÃ?Ã?ES E EVENTOS

LOCALIZAÇÃO **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

R AZULOES QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TAWER Nº 1, JARDIM RENASCENCA
65075060 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

823000100 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2023

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
AC344C99C5359F2D32CC7FDE2FAD703E

Data da consulta: 25/01/2023 19:49:32

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **22.086.632/0001-52**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **E.DE J. DA SILVA LTDA**

Proc. N°: 053/23
Folha N°: 670
Rubrica:

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2017**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

Cadastur

Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Organizadora de Eventos

Nome do prestador

E.DE J. DA SILVA EIRELI

Número do cadastro

22.086.632/0001-52

Consulte a autenticidade

Data de validade:

19/04/2022 a 19/04/2024

Secretário Nacional de Desenvolvimento e Competitividade do Turismo

Ministério do Turismo

Governo Federal

Emitido no dia 30/05/2022 16:41:51 (data e hora de Brasília). A autenticidade do Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site www.cadastur.turismo.gov.br.

Cadastur

Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Prestador de Infraestrutura de Apoio para Eventos

Nome do prestador

E.DE J. DA SILVA EIRELI

Número do cadastro

22.086.632/0001-52

Consulte a autenticidade

Data de validade:

15/10/2021 a 15/10/2023

Secretário Nacional de Desenvolvimento e Competitividade do Turismo

Ministério do Turismo

Governo Federal

Emitido no dia 30/05/2022 16:41:50 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site www.cadastur.turismo.gov.br

Proc. Nº 0
Folha Nº
Rubrica

E. DE J. DA SILVA EIRELI

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 673
Rubrica:

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME FANTASIA: EDSON SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS
RAZÃO SOCIAL: E DE J DA SILVA EIRELI - EPP
CNPJ: 22.086.632/0001-52
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.460341-6
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ( )
ENDEREÇO: RUA DOS AZULÕES, Nº 01, QUADRA 120, EDIFÍCIO OFFICE TOWER, 14º ANDAR, SALA 1411.
BAIRRO: JARDIM RENASCENÇA
CIDADE: SÃO LUÍS
CEP: 65075-060
E-MAIL: edsonsilvasl@hotmail.com
TELEFONE: (98) 98451-2480
FAX: (98) 98451-2480
CONTATO DA LICITANTE: (98) 98451-2480
TELEFONE: (98) 98451-2480
BANCO DA LICITANTE: BANCO DO BRASIL
CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 2017-6
Nº DA AGÊNCIA: 1734-5
RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE:
NOME: EDSON DE JESUS DA SILVA
CARGO: EMPRESÁRIO
RG: 269641973 DIC RJ
CPF: 072.853.316-27
TELEFONE: (98) 98451-2480

PLANILHA DA PROPOSTA DE PREÇOS

E. DE J. DA SILVA EIRELI

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 674
Rubrica:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QNT.	UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	**Palco tipo Torre**, palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade. marca: newform fabricante: newform	5	Diárias	R$ 7.046,00	R$ 35.230,00
5	**Estrutura de Fechamento**, locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	100	Metro	R$ 71,00	R$ 7.100,00
6	**Portal de acesso ao evento**, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. Unidade.	5	Diárias	R$ 2.438,00	R$ 12.190,00

CNPJ: 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6
Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azulões n° 01, quadra 120, 1411, 14° andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís- MA
Endereço do Galpão: local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, n° 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luis – MA.
Fone (98) 98451-2480. **Email**: edsonsilvasl@hotmail.com

8	**Estrutura de sonorização para eventos de grande porte**, instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro)sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade. marca: das fabricante: das	5	Diárias	R$ 8.545,00	R$ 42.725,00
10	**Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte**, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade. marca: lpg fabricante: lpg	5	Diárias	R$ 8.435,00	R$ 42.175,00

CNPJ: 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6
Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azulões n° 01, quadra 120, 1411, 14° andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís- MA
Endereço do Galpão: local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, n° 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luis – MA.
Fone (98) 98451-2480. **Email**: edsonsilvasl@hotmail.com

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 676
Rubrica:

12	**Estrutura de Gerador para eventos de grande porte**, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade. marca: mwm fabricante: mwm	5	Diárias	R$ 3.587,00	R$ 17.935,00
13	**Painel de LED**, alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. Unidade.	5	Diárias	R$ 9.905,00	R$ 49.525,00
17	**Estrutura de Banheiros Ecológicos**, instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade. marca: mr e lamyplast fabricante: mr e lamyplast	50	Diárias	R$ 311,00	R$ 15.550,00
20	**Disciplinador (Gradil)**, medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade/Peça. marca: auratec fabricante: auratec	100	Metro	R$ 28,00	R$ 2.800,00

CNPJ: 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6
Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azulões n° 01, quadra 120, 1411, 14° andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís- MA
Endereço do Galpão: local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, n° 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luis – MA.
Fone (98) 98451-2480. **Email**: edsonsilvasl@hotmail.com

Proc. N°: 033/23
Folha N°: 671
Rubrica:

22	**TRIO ELÉTRICO 11m,** especificações mínimas do Trio Elétrico de 11m: 11m de comprimento, 4,2m de altura na estrada e 5,6m no evento com cobertura de 4,0m de largura; Equipamento de som: 04 caixas baianinhas ou similares contendo 02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w, 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); Traseira: 04 caixas baianinhas ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w), 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); Lateral 1: 04 caixas lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada); Lateral 2: 04 caixas Lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada). Amplificadores: 03 amplificadores de 5000 watts, 05 amplificadores de 3000 watts, 01 amplificador de 2000 watts, 02 amplificadores de 1000 watts, 01 console digital com 32 canais e 08 vias, 01 processador e 01 equalizador; Equipamentos de Palco: 01 amplificador de 3000 watts, 02 monitores sm400 ou similares, 01 amplificador de 08 vias para fones, 08 vias geral para amplificadores e ou fones amplificadores de guitarra, 01 cubo para contra baixo, 01 corpo de bateria, 10 microfones sm58, 10 microfones sm57, 03 microfones sem fio, 01 kit de bateria, 14 direct Box (ativos e passivos); Grupo Gerador: 55 KVAS trifásico; Equipe: 01 motorista, 01 técnico de Som e 01 Técnico de Luz.	1	Diárias	R$ 24.142,00	R$ 24.142,00
23	**20 (vinte) Seguranças Desarmados**, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas.	10	Diárias	R$ 3.721,00	R$ 37.210,00

CNPJ: 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6
Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azulões n° 01, quadra 120, 1411, 14° andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís- MA
Endereço do Galpão: local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, n° 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luis – MA.
Fone (98) 98451-2480. **Email**: edsonsilvasl@hotmail.com

24	Estrutura de sonorização para eventos de grande porte, instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro)sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade. marca: das fabricante: das	6	Unid	R$ 84.000,00	R$ 504.000,00
25	**Apresentação Artística: Banda de Renome Regional**, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	8	Unid	R$ 51.400,00	R$ 411.200,00

EDSON SILVA

CNPJ: 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6
Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azulões n° 01, quadra 120, 1411, 14° andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís- MA
Endereço do Galpão: local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, n° 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luis – MA.
Fone (98) 98451-2480. **Email**: edsonsilvasl@hotmail.com

E. DE J. DA SILVA EIRELI

Proc. Nº: 033/23
Folha Nº: 679
Rubrica:

26	**Apresentação Artística: Banda de Renome Local, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação Estrutura de sonorização para eventos de grande porte, instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro)sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade. marca: das fabricante: das**	5	Unid	R$ 12.400,00	R$ 62.000,00
VALOR TOTAL: (um milhão e duzentos e sessenta e três mil e setecentos e oitenta e dois reais)					R$ 1.263.782,00

São Luís, 14 de fevereiro de 2022.

EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627

Assinado de forma digital por EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA, ou=Presencial, ou=38016084000124, cn=EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627
Dados: 2023.02.14 12:29:40 -03'00'

EDSON DE JESUS DA SILVA
RG Nº 269641973 DIC-RJ
CPF Nº 072.853.316-27
EMPRESÁRIO

CNPJ: 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6
Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azulões nº 01, quadra 120, 1411, 14º andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís- MA
Endereço do Galpão: local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, nº 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luis – MA.
Fone (98) 98451-2480. **Email**: edsonsilvasl@hotmail.com

Nº PROC. 033/23
Nº FL. 680
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Processo Adm. Nº 033/2023.
Da: CPL
Para: Procuradoria Geral do Município

DESPACHO

Tendo em vista a instrução dos autos onde é possível verificar ser mais vantajoso aderir à Ata de Registro de Preços nº 20220464/2022 referentes ao Pregão Eletrônico nº 029/2022 do Município de Buriticupu - MA, assim como informa que será utilizado o contrato presente no processo adm. nº 0305002/2022.

A Comissão Permanente de Licitação vem juntar a documentação apresentada pela empresa, **E. DE J. DA SILVA EIRELI,** inscrita no **CNPJ: 22.086.632/0001-52,** a qual está completa e em conformidade com as exigências previstas no edital do pregão supracitado.

Todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços nº 20220464/2022 do Pregão Eletrônico nº 029/2022, oportunidade em que esta CPL verifica que foram devidamente comprovados os seguintes requisitos no presente processo:

1- **Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;**
2- **Justificativas das vantagens advindas da adesão,**
3- **Disponibilidade orçamentária;**
4- **Prévia consulta ao órgão gerenciador;**
5- **Prévia consulta a Empresa da ARP;**
6- **Anuência da Empresa em executar os fornecimentos objeto da ARP, ao preço ali constante, sem comprometer o quantitativo constante da Ata e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;**

Outrossim, importante consignar que a referida ARP está dentro do prazo de validade, momento em que se encaminha os autos à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer quanto a aprovação da viabilidade da Adesão da Ata de Registro de Preços nº 20220464/2022 do Pregão Eletrônico nº 029/2022.

Santa Luzia, 14 de fevereiro de 2023.

Thiago Silva de Assunção
THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro Oficial

Nº PROC. 033/23
Nº FL. 631
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Gabinete da Prefeita
prefeiturastaluzia11@outlook.com/Fone: (98)98595-2877
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

PORTARIA Nº 196/2022 Santa Luzia, MA, 02 de maio de 2022.

DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 52 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 51, § 4°, da Lei nº 8.666/1993, pela presente.

Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Santa Luzia, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

R E S O L V E:

Art. 1°: Designar os servidores abaixo relacionados para as funções que seguem:

I. **THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO**, servidor comissionado, Matrícula nº 803289, exercerá a função de Pregoeiro Oficial, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão;

II**FRANCLIUD ALVES ARAÚJO**, servidora efetiva, Matrícula nº 100414, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro;

III. **VILMA THÉCIA FREIRE MUNIZ**, servidora efetiva, matrícula nº 302952, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro;

Art. 2°: O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da equipe de apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Gabinete da Prefeita
prefeiturastaluzia11@outlook.com/Fone: (98)98595-2877
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 1 (um) ano.

Art. 4º: Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com a Lei Orgânica de SANTA LUZIA (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

PALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL "CLOTILDES ALMEIDA SANTOS", SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE MAIO DE 2022.

FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Dê-se CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete da Prefeitura
Elioberto Lima Arrais
Assessor Especial do Gabinete da Prefeita
Portaria nº 043/2021

III. **VILMA THÉCIA FREIRE MUNIZ**, servidora efetiva, matrícula nº 302952, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

Art. 3º: Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos no período de 01 (um) ano, conforme estabelecido no art. 51, § 4º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 01 (um) ano.

Art. 5º: Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com a Lei Orgânica de SANTA LUZIA (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

PALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL "CLOTILDES ALMEIDA SANTOS", SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE MAIO DE 2022.

FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 196/2022.

DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 52 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, pela presente.

Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Santa Luzia, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

R E S O L V E:

Art. 1º: Designar os servidores abaixo relacionados para as funções que seguem:

I. **THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO**, servidor comissionado, Matrícula nº 803289, exercerá a função de Pregoeiro Oficial, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão;

II. **FRANCLIUD ALVES ARAÚJO,** servidora efetiva, Matrícula nº 100414, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro;

III. **VILMA THÉCIA FREIRE MUNIZ**, servidora efetiva, matrícula nº 302952, exercerá a função de Membro da Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro;

Art. 2º: O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da equipe de apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 1 (um) ano.

Art. 4º: Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com a Lei Orgânica de SANTA LUZIA (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

PALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL "CLOTILDES ALMEIDA SANTOS", SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE MAIO DE 2022.

FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ

Prefeita Municipal

Nº PROC. 033/22
Nº FL. 683

ASSINATURA

PORTARIA Nº 212/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, O Estatuto e Regimento Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais Lei nº17 de 19 de dezembro de 1992 e a Lei de Estrutura Administrativa do Município, nº 559 de 02 de dezembro de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear o Sr. **THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO**, portador do RG nº 038511552009-0SSP/MA, CPF nº 056.557.863-46, residente e domiciliado na Quadra 07, Casa 05, Bairro Mutirão, Santa Luzia - MA, para exercer o cargo em comissão de **PREGOEIRO – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Luzia (MA), 02 de maio de 2022.

FRANCILENE PAIXÃO DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Carimbo de Tempo : 10/05/2022 15:27:17 Página 2 de 3

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Procuradoria Geral do Município
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Parecer Jurídico - PGM

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação - CPL
ASSUNTO: Ata de Registro de Preços nº 20220464/2022 oriunda do Pregão Eletrônico nº 029/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.
OBJETO: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Buriticupu – MA.
BASE LEGAL: Art. 38º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ementa: Direito Administrativo. Pregão Eletrônico. Sistema de Registro de Preços. Adesão à Ata de Registro de Preços. Órgão não participante. Possibilidade Jurídica da Carona. Recomendação. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 1993, Decreto nº 7.892/2013 e Decreto nº 9.488/2018.

I. RELATÓRIO:

Apresentam-se para parecer os autos do Processo Administrativo n° 033/2023 para manifestação jurídica quanto à possibilidade de contratação com base na Ata de Registro de Preços n° 20220464/2022 proveniente do Pregão Eletrônico n° 029/2022-SRP cujo objeto é o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Buriticupu – MA, conforme especificações descritas na referida ata.

Instruem os autos os seguintes documentos: Ofício de aceite do Chefe de Gabinete/Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA; Ofício da empresa E. DE J. DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ: 22.086.632/0001-52; edital do Pregão Eletrônico nº 029/2022 e seus anexos e Ata de Registro de Preços nº 20220464/2022 e sua publicação; Despachos administrativos; Informação orçamentária e declaração de disponibilidade orçamentária; Documentos de habilitação da empresa beneficiaria, outros;

Desta forma, em observância aos princípios basilares da Constituição, Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892/2013 (Alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018), o processo veio para esta Assessoria se manifestar através de Parecer.

2. DA ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO:

2.1. Finalidade e abrangência do Parecer Jurídico

A princípio, cumpre destacar que compete a Assessoria Jurídica apenas prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, nos termos da Lei nº 8.666/93, não lhe competindo

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Procuradoria Geral do Município
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

adentrar a conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Ressalte-se que a análise realizada diz respeito somente à possibilidade de contratação com base na Ata de Registro de Preços n° 20220464/2022 oriunda do Pregão Eletrônico n° 029/2022-SRP, competindo a este corpo jurídico, nestes autos, somente orientação quanto aos requisitos necessários para contratação além de verificação da vigência da ata.

Ademais, registre-se que a presente manifestação apresenta natureza meramente opinativa e, por tal motivo, as orientações apresentadas não se tornam vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada por esta assessoria.

Relembramos que não está na seara desta consultoria jurídica avaliar as justificativas apresentadas, ou emitir juízo sobre a necessidade de aderir à referida ata. Esta tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência da área técnica desta municipalidade. No entanto, cabe alertar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

2.2. DO MÉRITO DA CONSULTA:

2.2.1. Da situação dos autos

Segundo consta no Ofício da Secretaria de Cultura, a presente contratação objetiva ser realizada através da Ata de Registro de Preços n° 20220464/2022, e faz-se necessária conforme justificativas apresentadas no documento inaugural deste processo.

2.2.2. Do sistema de registro de preços

É de conhecimento geral que para a Administração Pública contratar a compra de bens ou fornecimento de serviços, é imprescindível a efetivação de processo licitatório consoante preconiza o inciso XXI, do art. 37 da CF/88, com exceção das hipóteses previstas na legislação.

Contudo para dar mais celeridade a estes procedimentos o art. 15 da Lei 8.666/93 previu a possibilidade do uso do sistema de registro de preços:

> *Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:*
>
> *II - Ser processadas através de sistema de registro de preços;*
>
> *§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.*
>
> *§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.*

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Procuradoria Geral do Município
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

> *§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:*
>
> *I - Seleção feita mediante concorrência;*
>
> *II - Estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;*
>
> *III - validade do registro não superior a um ano.*
>
> *§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.*
>
> *§ 5º O sistema de controle originado no quadro geral de preços, quando possível, deverá ser informatizado.*
>
> *§ 6º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado.*
>
> *§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:*
>
> *I - A especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;*
>
> *II - A definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;*
>
> *III - as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.*
>
> *§ 8º O recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 desta Lei, para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.*

O advento do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Alterado pelo Decreto Nº 9.488, de 30 de agosto de 2018) que regulamentou o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666/93 ocasionou um dos maiores avanços em matéria de procedimentos de contratação pela Administração Pública.

O referido Decreto trouxe a definição de "órgão não participante" quando disse:

> *Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:*
>
> *V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.*

No caso em comento, pela leitura do Ata de Registro de Preços nº 20220464/2022 vemos que o Município de Santa Luzia é órgão não participante do registro de preços, pois a mesma não participou dos procedimentos iniciais da licitação.

Sendo, assim, tendo em vista que o Município de Santa Luzia/MA, por meio da Secretaria de Governo, figura na presente contratação como órgão não participante da Ata de Registro de Preços nº 20220464/2022 e, uma vez verificada a necessidade de contratar, com base nos quantitativos e

valores contidos na Ata de Registro de Preços, deve promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, a fim de obter a indicação dos quantitativos disponíveis e o preço a ser praticado para contratação requerida, cabendo ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, na forma do art. 22º, §1º e §2º do Decreto nº 7.892/2013.

Por fim, impende frisar que a ata em comento se encontra em pleno vigor, conforme no Item 3 e subitem 3.2 da referida ata.

No que tange a habilitação jurídico-fiscal da empresa beneficiária, assina-se que os documentos comprobatórios devem ser apresentados quando da assinatura do contrato.

3. DISPOSITIVO:

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Diante do exposto, desde que observadas as ressalvas deste parecer, entendemos pela viabilidade da adesão à Ata de Registro de Preços n° 043/2021 referentes ao Pregão Eletrônico nº 021/2021, cujo detentor é o Município de Governador Newton Bello - MA.

4. CONCLUSÃO:

Portanto, entende-se como regular o procedimento administrativo adotado para a adesão da Ata de Registro de Preços de n° 20220464/2022, decorrente de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2022 - SRP, realizada pela Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, pois, o quantitativo do objeto registrado, e permitido pela legislação vigente para adesão, atende às reais necessidades do órgão aderente, estando em conformidade com os preceitos legais estabelecidos pelo disposto no art. 22, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018.

Frente à análise da ARP nº 20220464/2022 em referência, não se vislumbra vício aparente que possa comprometer a contratação pleiteada, razão pela qual está Assessoria Jurídica opina pela viabilidade do procedimento de adesão e formalização do contrato para obtenção do objeto pretendido, desde que entenda conveniente e oportuno à Administração Pública Municipal, desde que sejam juntados os seguintes documentos:

a) Autorização do gestor para contratação.

Nº PROC. 033/23
Nº FL. 689
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Procuradoria Geral do Município
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Salvo melhor juízo é o nosso parecer, o qual se submete à apreciação da autoridade superior e demais deliberações ao seu cargo.

Santa Luzia - MA, 14 de fevereiro de 2023.

Eliton Kássio Morais Da Silva
Assessor Jurídico/PGM
OAB/PA 21.488

DESPACHO

Nº PROC. 033/23
Nº FL. 689
ASSINATURA

Processo adm. nº 033/2023.

Para: Comissão Permanente de Licitação.

No tocante a solicitação para a **Contratação de empresa especializada em organização de eventos, para planejamento, preparação, produção e organização do Carnaval, no Município de Santa Luzia/MA.**

Na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO que a despesa, qualificada no QDD e informação de disponibilidade orçamentária e financeira indicados em despacho da Contabilidade Geral do Município de Santa Luzia/MA nestes autos, tem adequação com o PPA, na LDO e LOA, preenchendo os requisitos da Lei Complementar nº 101/2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro no exercício financeiro e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Diante do exposto, de acordo com as informações constantes neste Processo, em especial o Parecer da Procuradoria Geral, por meio de sua assessoria jurídica, **autorizo a adesão para contratação como "Carona" à Ata de Registro de Preços nº 20220464/2022 do Pregão Eletrônico nº 029/2022 da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.**

No mais, encaminho os autos à CPL para que sejam tomadas as devidas providências nos termos da Lei.

Santa Luzia - MA, 15 de fevereiro de 2023.

Jucenária Santos Frazão
Secretária de Governo e Gestão de Santa Luzia –MA
(autoridade superior mediante ato por delegação – Decreto nº 001/2021)

AVISO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA vem divulgar a adesão, como CARONA, da Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, c/c o Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme especificações do Pregão Eletrônico nº 029/2022, Processo Adm. nº 0305002/2022 e Ata de Registro de Preços nº 20220464/2022 com vigência de 12 (doze) meses. ÓRGÃO GERENCIADOR: Chefe de gabinete e Ordenador de Despesas de Buriticupu - MA. EMPRESA BENEFICIÁRIA: **E. DE J. DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ: 22.086.632/0001-52**. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO REGISTRADO: **o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Buriticupu – MA.** VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 4.635.252,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais)**. VALOR GLOBAL DA ADESÃO: **R$ 890.182,00 (oitocentos e noventa mil, cento e oitenta e dois reais)**.

Destarte, **HOMOLOGA** o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em Processo Administrativo nº 033/2023.

Santa Luzia/MA, 15 de fevereiro de 2023.

Jucenária Santos Frazão
Secretária de Governo e Gestão de Santa Luzia –MA
(autoridade superior mediante ato por delegação – Decreto nº 001/2021)

AVISO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA vem divulgar a adesão, como CARONA, da Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, c/c o Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme especificações do Pregão Eletrônico nº 029/2022, Processo Adm. nº 0305002/2022 e Ata de Registro de Preços nº 20220464/2022 com vigência de 12 (doze) meses. ÓRGÃO GERENCIADOR: Chefe de gabinete e Ordenador de Despesas de Buriticupu - MA. EMPRESA BENEFICIÁRIA: **E. DE J. DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ: 22.086.632/0001-52**. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO REGISTRADO: **o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Buriticupu – MA.** VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 4.635.252,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais).** VALOR GLOBAL DA ADESÃO: **R$ 890.182,00 (oitocentos e noventa mil, cento e oitenta e dois reais).** Destarte, **HOMOLOGA** o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em Processo Administrativo nº 033/2023. Santa Luzia/MA, 15 de fevereiro de 2023. **Jucenária Santos Frazão** - Secretária de Governo e Gestão de Santa Luzia - MA (autoridade superior mediante ato por delegação – Decreto nº 001/2021).

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

TERCEIROS

SANTA LUZIA-MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - NÚMERO 438 :: QUARTA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 2

Sumário

AVISO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....1

Nº PROC. 033/23
Nº FL. 692
ASSINATURA

AVISO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

AVISO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA vem divulgar a adesão, como CARONA, da Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, c/c o Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme especificações do Pregão Eletrônico nº 029/2022, Processo Adm. nº 0305002/2022 e Ata de Registro de Preços nº 20220464/2022 com vigência de 12 (doze) meses. ÓRGÃO GERENCIADOR: Chefe de gabinete e Ordenador de Despesas de Buriticupu - MA. EMPRESA BENEFICIÁRIA: E. DE J. DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ: 22.086.632/0001-52. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO REGISTRADO: o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de pessoa jurídica para organização e promoção de festividades culturais do Município de Buriticupu – MA. VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 4.635.252,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais). VALOR GLOBAL DA ADESÃO: R$ 890.182,00 (oitocentos e noventa mil, cento e oitenta e dois reais). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em Processo Administrativo nº 033/2023. Santa Luzia/MA, 15 de fevereiro de 2023. Jucenária Santos Frazão - Secretária de Governo e Gestão de Santa Luzia - MA (autoridade superior mediante ato por delegação – Decreto nº 001/2021).

Carimbo de Tempo : 15/02/2023 17:03:51 Página 1 de 2

Nº PROC. 033/23
Nº FL. 693
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AV. NAGIB HAICKEL,, CENTRO
SANTA LUZIA - MA, CEP: 65390-000
Email: diario@santaluzia.ma.gov.br
Telefone: (98)70250-048

ELIOBERTO LIMA ARRAIS
COORDENADOR DO DIARIO

FRANCILENE PAIXAO DE QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
MUNICIPIO DE SANTA LUZIA
Email: marsit@bol.com.br

ICP Brasil

Carimbo de Tempo : 15/02/2023 17:03:51

Carimbo de Tempo : 15/02/2023 17:03:51 Página 2 de 2

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo e Gestão
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

CONTRATO Nº 104/2023.
PROC. ADM. Nº 033/2023.

Adesão à Ata de Registro de Preço nº 20220464/2022 do Pregão Eletrônico nº 029/2022, originária do Município de Buriticupu/MA.

TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/ MA E A EMPRESA: E. DE J. DA SILVA EIRELI - EPP.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/ MA,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 com sede na Avenida Nagib Haickel, s/nº, Centro, Santa Luzia/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal Governo e Gestão, a Sra. **JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**, portador do RG nº 014848042000-9 SSP/MA e do CPF nº 006.438.753-44, residente e domiciliada nesta Cidade, e do outro lado a empresa **E. DE J. DA SILVA EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.086.632/0001-52, sediada na Rua Azulões, N°01, Quadra 120, Edifício Office Tower, 14° Andar, Sala 1411, Bairro Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65.075-060, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **EDSON DE JESUS DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 269641973 DIC-RJ e do CPF nº 072.853.316-27, residente e domiciliado na Estrada BR 222, nº 20, KM 47 - Centro - Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000. Resolvem celebrar o presente Contrato decorrente da **Adesão como Carona, ao registro de preços nº 20220464/2022, do Pregão Eletrônico nº 029/2022, Processo Administrativo nº 0305002/2022, originária do Município de Buriticupu/MA**, com fundamento do Decreto nº 7.892/13 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa especializada em organização de eventos, para planejamento, preparação, produção e organização do Carnaval, no Município de Santa Luzia/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	UNITÁRIO	TOTAL
1	Palco tipo Torre, palco de médio e pequeno porte para show, medindo 12 X 8 mts, modelo duas águas, coberto com lona nightandday e/ou vinitex, contendo estrutura tubular (Q30), com 8 mts de pé direito, com camarim climatizado. Transporte, equipe técnica e operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade. marca: newform fabricante: newform	5	Diárias	7.046,00	35.230,00

EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627

SECRETARIA DE GOVERNO FAZENDO MUITO MAIS | PREFEITURA DE SANTA LUZIA FAZENDO MUITO MAIS

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo e Gestão

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

5	Estrutura de Fechamento, locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.	100	Metro	71,00	7.100,00
6	Portal de acesso ao evento, confeccionado em estrutura metálica de 2,5m x 8,00m, com 02 banners na metragem de 1,5m x 7,5m com a publicidade do evento. Unidade.	5	Diárias	2.438,00	12.190,00
8	Estrutura de sonorização para eventos de grande porte, instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro)sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves, contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade. marca: das fabricante: das	5	Diárias	8.545,00	42.725,00
10	Estrutura de iluminação cênica para palcos de grande porte, montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco concha, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade. marca: lpg fabricante: lpg	5	Diárias	8.435,00	42.175,00
12	Estrutura de Gerador para eventos de grande porte, instalação, manutenção e abastecimento de 01 (um) grupo gerador de energia de 240 kva, insonorizado com motorização MWM 6 (seis) cilindros a diesel ou correspondente, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. (abastecido). Unidade. marca: mwm fabricante: mwm	5	Diárias	3.587,00	17.935,00
13	Painel de LED, alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente. Unidade.	5	Diárias	9.905,00	49.525,00
17	Estrutura de Banheiros Ecológicos, instalação de banheiros ecológicos Masculinos e Femininos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 (duzentos) litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade. marca: mr e lamyplast fabricante: mr e lamyplast	50	Diárias	311,00	15.550,00
20	Disciplinador (Gradil), medindo cada gradil 2m de comprimento, por 1,20m de altura, com sistema de engate entre as partes. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de serviço e funcionando perfeitamente 24 (vinte e quatro) horas antes do evento. Unidade/Peça. marca: auratec fabricante: auratec	100	Metro	28,00	2.800,00

EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627
Assinado de forma digital por EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR ONLINE MARLUCE - RECEITA (CADPRA), ou=Presencial, ou=30970084000124, cn=EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627
Dados: 2022.02.15 17:19:51 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo e Gestão
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

22	TRIO ELÉTRICO 11m, especificações mínimas do Trio Elétrico de 11m: 11m de comprimento, 4,2m de altura na estrada e 5,6m no evento com cobertura de 4,0m de largura; Equipamento de som: 04 caixas baianinhas ou similares contendo 02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w, 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); Traseira: 04 caixas baianinhas ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w), 02 caixas de sub SB850 ou similar (02 falantes de 15P 800w cada); Lateral 1: 04 caixas lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada); Lateral 2: 04 caixas Lines ou similares (02 falantes de 12P 400w cada e 01 driver de titanium 125w) e 04 caixas SB 850 ou similares (02 falantes 18P 800w cada). Amplificadores: 03 amplificadores de 5000 watts, 05 amplificadores de 3000 watts, 01 amplificador de 2000 watts, 02 amplificadores de 1000 watts, 01 console digital com 32 canais e 08 vias, 01 processador e 01 equalizador; Equipamentos de Palco: 01 amplificador de 3000 watts, 02 monitores sm400 ou similares, 01 amplificador de 08 vias para fones, 08 vias geral para amplificadores e ou fones amplificadores de guitarra, 01 cubo para contra baixo, 01 corpo de bateria, 10 microfones sm58, 10 microfones sm57, 03 microfones sem fio, 01 kit de bateria, 14 direct Box (ativos e passivos); Grupo Gerador: 55 KVAS trifásico; Equipe: 01 motorista, 01 técnico de Som e 01 Técnico de Luz.	1	Diárias	24.142,00	24.142,00
23	20 (vinte) Seguranças Desarmados, devidamente uniformizados para garantir a segurança do público e dos artistas.	10	Diárias	3.721,00	37.210,00
24	Apresentação Artística: Banda de Renome Nacional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	4	Unid	84.000,00	336.000,00
25	Apresentação Artística: Banda de Renome Regional, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	4	Unid	51.400,00	205.600,00
26	Apresentação Artística: Banda de Renome Local, com no mínimo 02 (duas) horas de apresentação	5	Unid	12.400,00	62.000,00
VALOR GLOBAL					**890.182,00**
oitocentos e noventa mil, cento e oitenta e dois reais					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **15/02/2023** e encerramento em **30/04/2023**, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO:

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 890.182,00 (oitocentos e noventa mil, cento e oitenta e dois reais).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o **exercício de 2023**, na classificação abaixo:

EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627

SECRETARIA DE GOVERNO FAZENDO MUITO MAIS | PREFEITURA DE SANTA LUZIA FAZENDO MUITO MAIS

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo e Gestão
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

Dotação Orçamentária: *02.22.00.13.392.0597.2191.0000 - Apoio, Incentivo à Produção e a Difusão das Manifestações Culturais e Religiosas.*
Elemento de Despesa: *3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.*
Fonte de Recurso: *1.500.00.0-001 001*

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO:

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos fornecimentos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE:

6.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos serviços, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

6.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

6.3. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627
Assinado de forma digital por EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=15410, ou=ARQUIVUM NEGÓCIOS E CERTIFICADORA, ou=Presencial, ou=60016604000124, cn=EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627
Dados: 2023.02.15 17:19:51 -03'00'

6.6. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO:

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO SERVIÇOS:

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO:

9.1. A fiscalização dos fornecimentos dos serviços será feita por empregado formalmente designado na forma do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

9.2. A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a licitante vencedora, inclusive rejeitando os serviços que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a licitante vencedora assegurar e facilitar o acesso da fiscalização e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

9.3. A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do fato, responsável pela execução do contrato.

9.4. A Fiscalização deverá verificar, no decorrer da execução do contrato, se a licitante vencedora mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quando ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

9.6. Das decisões da Fiscalização, poderá a licitante vencedora recorrer à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

9.7. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a licitante vencedora da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

10.1 As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo.

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;

c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;

d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;

e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços atestados.

f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo.

a) Executar os serviços no prazo definido neste Termo de Referência, conforme especificações técnicas definidas pela administração, não podendo nunca ser inferior a esta;

b) Manter capacidade mínima de prestação dos serviços para atender as demandas contratadas;

c) Executar todos os serviços rigorosamente de acordo com as especificações contidas neste instrumento;

d) Fornecer, de forma integral, a mão-de-obra necessária à perfeita execução dos serviços;

e) Preparar rigorosamente os empregados que irão prestar serviços à CONTRATANTE, orientando-os para que se comportem sempre de forma cordial e se apresentem sempre dentro dos padrões de eficiência e higiene compatíveis com o local de prestação dos serviços;

f) Manter disciplina nos locais dos serviços, substituindo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado ou preposto considerado com conduta inconveniente ou incapacidade técnica identificados pela CONTRATANTE;

g) Encaminhar, junto a nota fiscal, quadro resumo dos serviços prestados constando todos os recibos emitidos nas execuções dos serviços, com as respectivas datas, especificações, quantidades e valores;

h) Fornecer mão-de-obra qualificada, evitando-se atrasos na execução e serviços incompatíveis com o solicitado;

i) Responsabilizar-se pelo transporte de seu pessoal até os locais dos eventos, por meios próprios;

j) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços contratados;

k) Entregar e montar os equipamentos no local indicado pelo Setor Requisitante e estar em perfeito funcionamento para vistoria do Corpo de Bombeiros Militar, com antecedência mínima de vinte e quatro horas do início do evento;

l) Adotar as medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução dos serviços, inclusive quanto ao seu pessoal, materiais e equipamentos fornecidos durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades;

m) Apresentar a **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)** devidamente recolhida no Setor Requisitante com antecedência mínima de 02 (dois) dias da realização do evento;

n) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como: encargos trabalhistas, previdenciários, despesas com alimentação, hospedagem, transporte e quaisquer outras que por ventura venham a ocorrer em relação aos seus contratados;

o) Só será emitido Atestado de Prestação de Serviços ou será atestado na própria Nota Fiscal a execução do(s) serviço(s) se atendidas às determinações deste termo de referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

11.3. apresentar documentação falsa;

11.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.6. não mantiver a proposta;

11.7. cometer fraude fiscal;

11.8. comportar-se de modo inidôneo;

11.9. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.10. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.11. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

11.12. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

11.13. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.14. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

11.15. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.16. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.17. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.18. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.19. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.20. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.21. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.22. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO:

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo e Gestão
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES:

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES:

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS:

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO:

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO:

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia/MA, 15 de fevereiro de 2023.

EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627

SECRETARIA DE GOVERNO FAZENDO MUITO MAIS | PREFEITURA DE SANTA LUZIA FAZENDO MUITO MAIS

Nº PROC. 033/23
Nº FL. 704
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo e Gestão
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa LUZIA/MA

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO
Secretária Municipal de Governo e Gestão
Portaria nº 003/2021

CONTRATADO:

EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627

Assinado de forma digital por EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA, ou=Presencial, ou=38016084000124, cn=EDSON DE JESUS DA SILVA:07285331627
Dados: 2023.02.15 17:19:31 -03'00'

E. DE J. DA SILVA EIRELI - EPP
CNPJ nº 22.086.632/0001-52
EDSON DE JESUS DA SILVA
CPF nº 072.853.316-27
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

SECRETARIA DE GOVERNO FAZENDO MUITO MAIS | PREFEITURA DE SANTA LUZIA FAZENDO MUITO MAIS

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

TERCEIROS

SANTA LUZIA-MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - NÚMERO 439 :: QUINTA, 16 DE FEVEREIRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 2

Sumário

EXTRATO DE CONTRATO.....1

Nº PROC. 033/23
Nº FL. 705
ASSINATURA

EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2023, PROC. ADM. Nº 003/2023. ADESÃO COMO CARONA, AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220464/2022, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0305002/2022, ORIGINÁRIA DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: E. de J. da Silva Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.086.632/0001-52 OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização de eventos, para planejamento, preparação, produção e organização do Carnaval, no Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 15/02/2023 até 30/04/2023, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 890.182,00 (oitocentos e noventa mil, cento e oitenta e dois reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto n.º 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2023, Dotação Orçamentária: 02.22.00.13.392.0597.2191.0000 - Apoio, Incentivo à Produção e a Difusão das Manifestações Culturais e Religiosas. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.500.00.0-001 001 Pela Contratante assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, Pela Contratada assina o Sr. EDSON DE JESUS DA SILVA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 15/02/2023.

Carimbo de Tempo : 16/02/2023 17:16:16 Página 1 de 2

Nº PROC. 033/23
Nº FL. 706
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AV. NAGIB HAICKEL,, CENTRO
SANTA LUZIA - MA, CEP: 65390-000
Email: diario@santaluzia.ma.gov.br
Telefone: (98)70250-048

ELIOBERTO LIMA ARRAIS
COORDENADOR DO DIARIO

FRANCILENE PAIXAO DE QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
MUNICIPIO DE SANTA LUZIA
Email: marsit@bol.com.br

Carimbo de Tempo : 16/02/2023 17:16:16

Carimbo de Tempo : 16/02/2023 17:16:16 Página 2 de 2